



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 032/2018

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

PROCESSO: 107/2018

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN -
COPIRN

CONTRATADA: INCIBRA – Inovação Civil Brasileira – Projetos e
Serviços Técnicos LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
VIGENCIA: 360 (trezentos e sessenta dias) a conta de 04 de março
de 2020

ASSINATURAS: José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e
Djalma Mariz Medeiros – Responsável Técnico da INCIBRA –
Inovação Civil Brasileira – Projetos e Serviços Técnicos LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de março de 2020.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador: 12F68EF1

DIRETORIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 032/2018

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

PROCESSO: 107/2018

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN -
COPIRN

CONTRATADA: INCIBRA – Inovação Civil Brasileira – Projetos e
Serviços Técnicos LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

VIGENCIA: 360 (trezentos e sessenta dias) a conta de 04 de março
de 2021

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho - Presidente do COPIRN e
Djalma Mariz Medeiros – Responsável Técnico da INCIBRA –
Inovação Civil Brasileira – Projetos e Serviços Técnicos LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 04 de março de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador: DDBFB644

DIRETORIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 032/2018

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

PROCESSO: 107/2018

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN -
COPIRN

CONTRATADA: INCIBRA – Inovação Civil Brasileira – Projetos e
Serviços Técnicos LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

VIGENCIA: 360 (trezentos e sessenta dias) a conta de 04 de março
de 2022

ASSINATURAS: José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e
Djalma Mariz Medeiros – Responsável Técnico da INCIBRA –
Inovação Civil Brasileira – Projetos e Serviços Técnicos LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 04 de março de 2022.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador: A1B813FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7945/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE (EQUIPAMENTOS MÉDICOS)

HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E VEÍCULO), DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: AÇO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.127.083/0001-57, sediada na Rua Vicente Januário de Carvalho, 85, Boa Vista – Mossoró/RN.

VALOR: R\$ 179,98 (Cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente - Fontes: 15001002 e 16000000; e dotações orçamentárias: 06.10.301.0007.2018.2018 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 28 de março de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:70D8FAAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7945/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E VEÍCULO), DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: MARCO A B DE MELO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.911.717/0001-83, sediada na Rua Walter Duarte Pereira, 1668, Lote 11 – Quadra B, Bairro Capim Macio – Natal/RN.

VALOR: R\$ 6.160,00(Seis mil, cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente - Fontes: 15001002 e 16000000; e dotações orçamentárias: 06.10.301.0007.2018.2018 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 28 de março de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B57B1AFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

OBJETO: SEGUNDO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA SILVINO ADONIAS BEZERRA Nº 242, NO BAIRRO ARY DE PINHO, DESTINADO AO PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA DE COSTURA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE A RUA DA MATRIZ, 264, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: FRANCISCO ASSIS DE LIMA, COM SEDE NA RUA SILVINO ADONIAS BEZERRA, Nº 242, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CPF: 143.001.764-34.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL A 01 DE OUTUBRO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO; **AÇÃO:** 2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; **PROJ./ATV.:** 23.122.0019.2071.2071 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.177 de 19 de janeiro de 2021 E COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 30 DE MARÇO DE 2022.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:28A144E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
002/2022**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1430/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR JURÍDICO E DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2022, A SABER:

D R DA CRUZ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.871.575/0001-12, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 7.830,00 (Sete mil, oitocentos e trinta reais).**

Acari (RN), 30 de março de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3CFEBB47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR, MÁQUINAS PESADAS, COMPRESSOR E CAMINHÃO MUNCK, INCLUSO OPERADOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DO CORTE DE TERRA EM 2022, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: JAM SERIDÓ EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **30.433.871/0001-60** com sede na Rua Senador José Bernardo, 659, AP. 02, Centro, Caicó/RN.

VALOR: R\$ 53.240,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes: 1500; e dotações orçamentárias: 20.606.0027.2131.2131 – Programa de Corte de Terras Para Plantio; 18.606.0027.2133.2133 - Manut. e Gestão da Sec. Mun. de Agricultura; 20.606.0027.2138.2138 – Manutenção das Estradas Vicinais;

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 28 de março de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:46202026

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.242 DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar parcelamento de débitos das contribuições previdenciárias devidas do Município de Acari ao INSS junto à fazenda nacional, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Acari, por meio do Chefe do Poder Executivo, a firmar termo, ou documento assemelhado, de adesão ao parcelamento de débito das contribuições previdenciárias vencidas e não pagas, da Administração Direta do Município de Acari/RN, nos termos da Emenda Constitucional nº 113/2021, perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. O Município de Acari, mesmo já tendo firmado parcelamentos anteriores, poderá repactuar os ajustes feitos, considerando as condições mais vantajosas inseridas na legislação nacional a partir da Emenda Constitucional nº 113/2021.

Art. 2º - O valor limite da dívida previdenciária consolidada poderá abranger um único ou mais termos de parcelamento.

Art. 3º - O parcelamento obedecerá às normas de refinanciamento ou repactuação de débitos e contribuições previdenciárias, principal e acessórios, estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 113/2021, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Art. 4º - Fica autorizada a aceitação, pelo Município de Acari, da cláusula de retenção do Fundo de Participação dos Municípios – FPM para o pagamento das prestações, considerando o valor principal e seus acessórios, bem como nas outras receitas municipais e estaduais depositadas em quaisquer instituições financeiras, na hipótese em que os recursos de referido Fundo sejam insuficientes para quitação destas obrigações.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 30 de março de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A07371B8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.243 DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar para a execução do Projeto “Construção e Implantação da ‘Cidade da Moda’ no Município de Acari/RN” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para os orçamentos vigentes durante a execução do Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1.219 de 02 de dezembro de 2021) até o montante de R\$ 19.173.735,00 (Dezenove milhões e cento e setenta e três mil e setecentos e trinta e cinco reais) especificamente para o Projeto “Construção e Implantação da Cidade da Moda” no Município de Acari/RN (Classificação Programática 02.09.22.691.0025.1053.1053).

Art. 2º - Servirá de suporte para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares previsto no Art. 1º, os recursos recebidos da União, através do Contrato de Repasse Contrato de Repasse Nº 902341, datado de 20 de julho de 2020, no valor de R\$ 19.153.735,00 (dezenove milhões, cento e cinquenta e três mil e setecentos e trinta e cinco reais), com previsão de contrapartida aportada pelo Município no valor de R\$ 393.114,94 (trezentos e noventa e três mil, cento e catorze reais e noventa e quatro centavos) destinados ao Programa “Acari Cidade da Moda”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 30 de março de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Casa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar para permitir a execução orçamentária do Programa “Acari Cidade da Moda”.

Conforme é de conhecimento de todos, trata-se de projeto essencial para a economia do Município e já se encontra incluído no orçamento Municipal. Contudo, tratam-se de valores muito superiores aos previstos na Lei Orçamentária Anual do Município e a Lei Municipal nº 1.170/2020 apenas trouxe previsão para abertura dos créditos suplementares para os exercícios de 2020 e 2021.

Assim, faz-se necessário solicitar novamente a esta Casa a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar para permitir a execução dos recursos do Contrato de Repasse.

O Contrato de Repasse nº 902.341 prevê em sua Cláusula 2.2, I, que o Município de Acari consignara no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito de Acari/RN, 21 de março de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BA948FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 39/2022 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública efetiva do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **ELAINE DE OLIVEIRA CHAGAS**, matrícula nº. 10.632, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, tendo sido nomeado através da Portaria nº. 031, de 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Acari/RN, 30 de março de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3322DC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2022 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Vicente Cassiano Lucena Silva			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	10615			
DOCUMENTOS:	CPF: 077.295.364-39	RG: 2840297		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	5h30min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Visitar adolescente acolhido na Associação Jovens Vencedores em Cristo, localizado na cidade de Extremoz.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenação de Apoio Administrativo				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
½	Extremoz/RN	24/03/2022	RS 110,00	RS 55,00

Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 24 de março de 2022.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:736E7C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2022 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) e ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Cleidiane Alves Dantas			
CARGO:	Coordenadora de Vigilância Socioassistencial			
MATRÍCULA:	10710			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.106.764-23	RG: 2840684		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05h30min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participação em evento de formação e qualificação denominado SEMINÁRIO NORDESTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022: Os novos fazeres sociais durante e pós pandemia.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenação de Apoio Administrativo				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
1 e ½	Natal/RN	31/03//2022 01/04/2022	RS 165,00	RS 247,50

Importa a quantia de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 de março de 2022.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:59B32A91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 701/2022**

Lei Municipal Nº 701/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Bezerra APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Amb. e Rec. Naturais	
Funcional Programática:	20.606.0016.1922 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas (CR nº 902.626/2020)	R\$ 210.000,00
Elemento de despesa:	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos:	170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 191.000,00
Elemento de despesa:	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos:	150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 19.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 191.000,00 (cento noventa um mil reais) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **CONTRATO DE REPASSE Nº 902.626/2020, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.4.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES/FONTE: 170000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Amb. e Rec. Naturais	
Funcional Programática:	20.606.0016.1019 - aquisição de máquinas e implementos agrícolas	R\$ 10.000,00
Elemento de despesa:	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos:	150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00

Órgão:	02 - Poder Executivo	
---------------	----------------------	--

Unidade Orçamentária:	02.004 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	
Funcional Programática:	04.123.0004.2008 - Manutenção dos serviços da secretaria municipal de finanças e planejamento	R\$ 9.000,00
Elemento de despesa:	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos:	150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 9.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 682, de 29 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 693, de 29 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 30/03/2022

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:2B6A2730

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 702/2022**

Lei Municipal Nº 702/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Bezerra APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 277.400,00 (duzentos setenta sete mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Amb. e Rec. Naturais	
Funcional Programática:	20.606.0016.1923 - Aquisição de Máquina Pesada Retroscavadeira (CR nº 907.446/2020)	R\$ 277.400,00
Elemento de despesa:	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos:	170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 267.400,00
Elemento de despesa:	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos:	150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 267.400,00 (duzentos sessenta sete mil e quatrocentos reais) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **CONTRATO DE REPASSE Nº 907.446/2020, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.4.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES/FONTE: 170000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.002 - Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática:	04.122.0002.2002 – manutenção do gabinete	R\$ 10.000,00
Elemento de despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos:	150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 682, de 29 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 693, de 29 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 30/03/2022

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:909FC8EA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 703/2022

Lei Municipal Nº 703/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Bezerra APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 229.500,00 (duzentos vinte e nove mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Amb. e Rec. Naturais	
Funcional Programática:	20.544.0016.1924 – Implantação de 03 sistemas coletivos de captação, armazenamento e distribuição de água (CR nº 681.470/2013)	R\$ 229.500,00
Elemento de despesa:	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos:	170000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 229.500,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 229.500,00 (duzentos vinte e nove mil e quinhentos reais) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **CONTRATO DE REPASSE Nº 681.470/2013, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.4.99.0.0 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES/FONTE: 170000000 – OUTRAS**

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 682, de 29 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 693, de 29 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 30/03/2022

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:FC35F314

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 704/2022

Lei Municipal Nº 704/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Bezerra APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Amb. e Rec. Naturais	
Funcional Programática:	20.606.0016.1921 – Aquisição de um trator agrícola e uma carreta tanque (CR nº 898.643/2020)	R\$ 154.000,00
Elemento de despesa:	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos:	170000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 150.000,00
Elemento de despesa:	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos:	150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 4.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **CONTRATO DE REPASSE Nº 898.643/2020, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.4.99.0.0 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES/FONTE: 170000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.002 - Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática:	04.122.0002.2002 – manutenção do gabinete	RS 4.000,00
Elemento de despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos:	150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	RS 4.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 2021, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2022/2025*”, Lei Municipal nº 682, de 29 de outubro de 2021, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 693, de 29 de dezembro de 2021, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022*”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 30/03/2022

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:683292CC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 706/2022**

Lei Municipal Nº 706/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Bezerra APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 223.857,14 (duzentos vinte três mil oitocentos cinquenta sete reais quatorze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.013 - Sec. Mun. da Juventude, do Esporte e Lazer	
Funcional Programática:	27.812.0014.1915 – Construção do Campo Society no Distrito de Canto Grande (CR nº 1.057.680-59/2018)	RS 223.857,14
Elemento de despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	170000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	RS 223.857,14
Elemento de despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	RS 1.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos vinte dois mil oitocentos cinquenta sete reais e quatorze centavos) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **CONTRATO DE REPASSE Nº 1.057.680-59/2018, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.4.99.0.0 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES/FONTE: 170000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	99.001 - Reserva de Contingência	
Funcional Programática:	09.999.9999.1097 – Reserva de Contingência	RS 1.000,00
Elemento de despesa:	99.99.99 – Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos:	150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	RS 1.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 2021, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2022/2025*”, Lei Municipal nº 682, de 29 de outubro de 2021, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 693, de 29 de dezembro de 2021, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022*”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 30/03/2022

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:1FB6C936

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 707/2022**

Lei Municipal Nº 707/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Bezerra APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 140.606,51 (cento e quarenta mil seiscentos seis reais e cinquenta um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.013 - Sec. Mun. da Juventude, do Esporte e Lazer	
Funcional Programática:	27.812.0014.1914 – Modernização de Infraestrutura do Campo de Futebol (CR nº 1.008.776-99/2013)	RS 140.606,51
Elemento de despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	170000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	RS 58.573,45
Elemento de despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	RS 82.033,06

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 58.573,45 (cinquenta oito mil quinhentos setenta três reais e quarenta cinco centavos) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **CONTRATO DE REPASSE Nº 1.008.776-99/2013, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.4.99.0.0 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES/FONTE: 170000000 –**

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 82.033,06 (oitenta dois mil trinta três reais e seis centavos) serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	99.001 - Reserva de Contingência	
Funcional Programática:	09.999.9999.1097 - Reserva de Contingência	R\$ 82.033,06
Elemento de despesa:	99.99.99 - Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos:	150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 82.033,06

Art. 4º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 682, de 29 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 693, de 29 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 30/03/2022

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:CF73275C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 708/2022**

Lei Municipal Nº 708/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Bezerra APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos cinquenta três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Amb. e Rec. Naturais	
Funcional Programática:	20.606.0016.1920 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas (CR nº 901.355/2020)	R\$ 253.000,00
Elemento de despesa:	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos:	170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 238.750,00
Elemento de despesa:	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos:	150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 14.250,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos trinta oito mil setecentos cinquenta reais) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **CONTRATO DE REPASSE Nº 901.355/2020, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E**

ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.4.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES/FONTE: 170000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Amb. e Rec. Naturais	
Funcional Programática:	20.606.0016.1019 - aquisição de máquinas e implementos agrícolas	R\$ 14.250,00
Elemento de despesa:	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos:	150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 14.250,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 682, de 29 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 693, de 29 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 21 de Março de 2022

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:992D8EF0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 710/2022**

Lei Municipal Nº 710/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Bezerra APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 248.356,00 (duzentos quarenta oito mil trezentos cinquenta seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.010 - Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura e serviços urbanos	
Funcional Programática:	15.451.0015.1917 - Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem Superficial de Ruas (CR nº 1.071.759-13/2020)	R\$ 248.356,00
Elemento de despesa:	44.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 238.856,00
Elemento de despesa:	44.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 9.500,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos trinta e oito mil oitocentos cinquenta e seis reais) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **CONTRATO DE REPASSE Nº 1.071.759-13/2020, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.4.99.0.0 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES/FONTE: 170000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais) serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	99.001 - Reserva de Contingência	
Funcional Programática:	09.999.9999.1097 – Reserva de Contingência	R\$ 9.500,00
Elemento de despesa:	99.99.99 – Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos:	150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 9.500,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 2021, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2022/2025*”, Lei Municipal nº 682, de 29 de outubro de 2021, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 693, de 29 de dezembro de 2021, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022*”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 30/03/2022

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:25B5080F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 711/2022**

Lei Municipal Nº 711/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Bezerra APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 239.750,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.010 - Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura e serviços urbanos	
Funcional Programática:	15.451.0015.1916 – Recapeamento Asfáltico de Ruas (CR nº 1.066.053-61/2019)	R\$ 239.750,00
Elemento de despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	170000000 – Outras Transferências de Convênios	R\$ 238.750,00

	ou Instrumentos Congêneres da União	
Elemento de despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **CONTRATO DE REPASSE Nº 1.066.053-61/2019, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.4.99.0.0 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES/FONTE: 170000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	99.001 - Reserva de Contingência	
Funcional Programática:	09.999.9999.1097 – Reserva de Contingência	R\$ 1.000,00
Elemento de despesa:	99.99.99 – Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos:	150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 2021, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2022/2025*”, Lei Municipal nº 682, de 29 de outubro de 2021, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 693, de 29 de dezembro de 2021, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022*”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 30/03/2022

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:6E338EFO

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 712/2022**

Lei Municipal Nº 712/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Bezerra APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	03.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.305.0026.1925 – Saúde Ambiental (Dengue, Zika, Chikungunya) (CR nº 858.162/2017)	R\$ 150.000,00

Elemento de despesa:	33.90.30 - Material de Consumo	RS 30.000,00
	33.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	RS 20.000,00
	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 50.000,00
	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 50.000,00
Fonte de Recursos:	163100000 – transferências do governo federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde.	

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **CONTRATO DE REPASSE Nº 858.162/2017, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.7.50.0.0 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/FONTE: 163100000 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE.**

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 682, de 29 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 693, de 29 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 30/03/2022

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:00B937DD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 705/2022**

Lei Municipal Nº 705/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Bezerra APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.010 - Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura e serviços urbanos	
Funcional Programática:	15.451.0015.1918 – Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem Superficial de Ruas no Assentamento Alto da Felicidade II (CR nº 1.074.561-47/2020)	RS 240.000,00
Elemento de despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	170000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	RS 238.856,00
Elemento de despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	RS 1.144,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos trinta oito mil oitocentos cinquenta seis reais) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **CONTRATO DE REPASSE Nº 1.074.561-47/2020, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.4.99.0.0 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES/FONTE: 170000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 1.144,00 (hum mil cento quarenta quatro reais) serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	99.001 - Reserva de Contingência	
Funcional Programática:	09.999.9999.1097 – Reserva de Contingência	RS 1.144,00
Elemento de despesa:	99.99.99 – Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos:	150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	RS 1.144,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 682, de 29 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 693, de 29 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 30/03/2022

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:7B2E3D6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2022**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Maria do Carmo Ferreira Barbosa, CPF 100.599.964-39, para exercer a função de responsável técnica do município, para emissão do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF).

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 30/03/2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:15C258B7

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 686/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 33.592.176/0001-39

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme reconhecimento e justificativas do setor requisitante, bem como justificativas e apuração das pesquisas pelo setor responsável Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: Aquisição de eletroeletrônico para monitoramento de segurança destinada a prefeitura municipal de Afonso Bezerra/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: Com vigência a partir da emissão da ordem de serviço e/ou nota de Empenho até 3 (três) meses para sua entrega total.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 28/03/2022, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

Francisco Erivaldo da Silva

CPF: 028.696.124-51

Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito

Ratificação em 29/03/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:1E0040F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 177, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FABIANO GOMES MARIANO JUNIOR**, portador do CPF nº 079.028.734-03, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Sub-Secretário de Saúde, Matrícula nº 1.784, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 21.549-X, referente a diária no período do dia 30 de março de 2022, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de março de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B9A815D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 178, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia 30 de março de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de março de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4E33940D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 179, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Matrícula nº 1428, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.420-8, referente à diária no período do dia 30 de março de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de março de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FF7AF9DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 180, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 482,64 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.310-X, referente à diária no período dos dias 30 e 31 de março de 2022, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de março de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:940DE15A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 181, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 124, da Lei 847, de 17 de Novembro de 1970 e com Art. 102 da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ SILVA**, Matrícula n.º 857-1, ocupante do cargo de Contadora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 1º de abril a 30 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 06/06/2014 a 05/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de março de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C9FEE2EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 17, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sr. José Marcondes Sarmento, admitido no serviço público municipal em 01/04/1984, ocupando cargo de motorista, lotado na Secretaria de Educação, inscrito na matrícula nº 33-1;

CONSIDERANDO que o Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a JOSÉ MARCONDES SARMENTO, brasileiro, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função de motorista, portador da carteira de Identidade nº 766.339 SSP/RN e do CPF/MF nº 429.438.764-53, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2022.004-3**, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso I do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 30 de março de 2022

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:6F683442

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº. 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.978/2021

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por preço global

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras Reforma do Centro de Convivência dos Idosos “Espedito Alves”

na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL:R\$ 166.461,58 (Cento e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO:Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado e abaixo do orçamento municipal, o Prefeito Municipal de Angicos/RN declarou vencedora do certame a licitante:

RH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 40.518.386/0001-42, com sede na Rua BIBIANO BEZERRA, 175, CENTRO - CEP: 59.510-000, no Município de AFONSO BEZERRA/RN, representada neste Ato por seu representante legal o Sr. Reudem Henriques de Souza Avelino - CPF: 060.953.524-28 - RG: 2.493.591 ITEP/RN; que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 166.461,58 (Cento e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

E decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado com o recurso julgado e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providencias de costume.

Angicos – RN, 30 de março de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:20A09404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2022

PORTARIA Nº 041/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo Senhor **VALTER FILHO PAULINO DOS SANTOS** em 28 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Motorista – G07, ocupado pelo Senhor **Valter Filho Paulino dos Santos**, portador do CPF nº 067.331.294-18 e RG Nº 002.560.589 ITEP/RN matrícula nº 2781, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 30 de março de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:4C46B4DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00003/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO NO SÍTIO TAMANDUÁ, ZONA RURAL, ANTÔNIO MARTINS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 106.034,06.

Antônio Martins - RN, 30 de Março de 2022

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:2A77616D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.

PROCESSO Nº. **09020001/2022** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresa: **E MAIA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 19.691.961/0001-18**, foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4 e 5, com o valor global de **R\$ 291.050,00** (Duzentos e Noventa e Um Mil e Cinquenta Reais); Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo.. Objeto: Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Carne bovina e Frango, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..

Apodi/RN, 30 de março de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:CBA172BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2022.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 007/2022**, cujo objeto referente a registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de peças e acessórios de informática para a manutenção de computadores, Notebook e afins destinados a suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se - consagraram vencedoras as empresas: **L A DO N BRITO ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.475.718/0001-00**, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 59 e 60 com o valor global de R\$ R\$ 205.417,50; **MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.999.540/0001-66**, vencedora dos itens 05, 12, 22, 23, 25, 26, 30, 31 e 35 com o valor global de R\$ 80.899,34; **SPEEDIRECT TELECOMUNICACOES EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.748.136/0001-99**, vencedora do item: 02, com o valor global de R\$ 7.630,00, valor total da licitação: 293.946,84, Foram fracassados os itens: 6, 13, 24, 39, 41, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 58 e 61.

Apodi/RN, 29 de março de 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeira

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:10D7CCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI RN, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 008/2022, CUJO OBJETO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE 05 LUGARES E 7 LUGARES, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EXAMES E/OU TRATAMENTOS DE SAÚDE NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS DE MOSSORÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). ONDE SE-CONSAGRARAM VENCEDORAS AS EMPRESAS: **A V TRANSPORTES LTDA - TIPO: ME - LC123: SIM - DOCUMENTO 12.045.574/0001-65**, FOI VENCEDORA DOS ITENS 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 509.440,00 E A EMPRESA: **J L TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - TIPO: EPP/SS - LC123: SIM - DOCUMENTO 11.084.626/0001-40**, FOI VENCEDORA DOS ITENS 01 E 02 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 193.600,00. **VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO R\$ 703.040,00**

APODI/RN, 30 DE MARÇO DE 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeira

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:46FD7F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03030001/2022

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Extrato de Dispensa de Licitação nº03030001/2022

Processo: Nº 03030001/2022

Dispensa: Nº 03030001/2022

Número da Licitação: 03030001/2022

Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades administrativas de unidade básica de saúde-UBS-bamburral, Zona Rural. Associação dos pequenos produtores do Sítio Bamburral.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO BAMBURRAL (02.263.253/0001-83)

Valor Total: R\$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais)

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 03/03/2022.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:BB22D45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03030001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03030001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO BAMBURRAL (02.263.253/0001-83), referente à Locação de imóvel para atender as necessidades administrativas de unidade básica de saúde-UBS-bamburral, Zona Rural. Associação dos pequenos produtores do Sítio Bamburral..RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 03/03/2022

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretário Municipal

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:FE62DBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03030001/2022-FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03030001/2022

CONTRATO Nº: 03030001/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO BAMBURRAL

OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades administrativas de unidade básica de saúde-UBS-bamburral, Zona Rural. Associação dos pequenos produtores do Sítio Bamburral.

VALOR TOTAL: R\$ 5.420,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 959 - 3 . 3004 . 10 . 301 . 9 . 2.90 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 3 de março de 2022.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:222D17CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03030002/2022-FMS

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03030002/2022

Processo: Nº 03030002/2022

Dispensa: Nº 03030002/2022

Número da Licitação: 03030002/2022

Objeto: Contratação dos serviços de Locação do Imóvel localizado à Rua Antonio Lopes Filho nº 88, para o funcionamento do Centro de Especialidade Odontológicas da cidade de Apodi/RN, de março a dezembro de 2022.

Contratado: JÚLIO MARINHO FILHO (131.044.034-49)

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 03/03/2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:71B0052C

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PAULO GUSTAVO DA COSTA (068.067.034-37), referente à Contratação dos serviços de Locação do Imóvel localizado à Rua Reis Magos, Nº 149, Lagoa Seca, para funcionamento da UBS CAIC RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 03/03/2022

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Secretário Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:7D45C8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03030003/2022-FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03030003/2022**CONTRATO Nº:** 03030003/2022**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Apodi**CONTRATADA:** PAULO GUSTAVO DA COSTA

OBJETO: Contratação dos serviços de Locação do Imóvel localizado à Rua Reis Magos, Nº 149, Lagoa Seca, para funcionamento da UBS Caic.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**DOTAÇÃO:** 912 - 3 . 3004 . 10 . 301 . 9 . 2.85 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**VIGÊNCIA:** 03/03/2022 à 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 3 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6B7381F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2022

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora Carla Eloisa Fernandes da Silva, matrícula nº 100182-5 do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, com CPF nº 055.359.704-33, para cobrir despesas durante a participação na “Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN (Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do RN) em 30 de março de 2022 a ser realizado no município de Lagoa Nova/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 30 de março de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:EAEB7333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03030002/2022-FMS,

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03030002/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JÚLIO MARINHO FILHO (131.044.034-49), referente à Contratação dos serviços de Locação do Imóvel localizado à Rua Antonio Lopes Filho nº 88, para o funcionamento do Centro de Especialidade Odontológicas da cidade de Apodi/RN, de março a dezembro de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 03/03/2022

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Secretário Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:54A3D5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03030002/2022-FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03030002/2022-FMS**CONTRATO Nº:** 03030002/2022**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Apodi**CONTRATADA:** JÚLIO MARINHO FILHO

OBJETO: Contratação dos serviços de Locação do Imóvel localizado à Rua Antonio Lopes Filho nº 88, para o funcionamento do Centro de Especialidade Odontológicas da cidade de Apodi/RN, de março a dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**DOTAÇÃO:** 930 - 3 . 3004 . 10 . 301 . 9 . 2.87 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**VIGÊNCIA:** 03/03/2022 à 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 3 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E8B8D099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03030003/2022-FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03030003/2022-FMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2022**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora Jislaine Bento Freire, matrícula nº 100420-4 do cargo de Assistente Social, com CPF nº 080.012.584-32, para cobrir despesas durante a participação na “Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN (Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do RN) em 30 de março de 2022 a ser realizado no município de Lagoa Nova/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 30 de março de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:68CC00DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2022**

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município Arez-RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Arez-RN, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 01/2022-CME/Município de Arez-RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Arez.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arez-RN, 30 de março de 2022.

GUILHERME FREDERICO CARLOS KRAMER NETO

Secretário Municipal de Educação

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:0097F1C9

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER 001/2022– CME (Arez-RN)

INTERESSADO: Comissão Estadual PROBNC-RN

ASSUNTO:

Parecer Orientador- Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC para orientar a sua implementação, no âmbito dos municípios do Rio Grande do Norte, em Regime de Colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.

COMISSÃO DE TRABALHO: Luzia Cristiane da Silva Nobre (Professora Efetiva dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede de Educação de Arez); Jefferson Cleiton Simão (Professor Efetivo dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede de Educação de Arez e do Ensino Médio do Estado do Rio Grande do Norte); Guilherme Frederico Carlos Kramer Neto (Secretário Municipal de Educação de Arez-RN); Osvaldo Alves Freire (Gestor da Escola Municipal João Guió); Josemir Ferreira (Pai de estudante da Rede Municipal de Educação de Arez); e José Gustavo Cordeiro de Souza (Secretário ad hoc para Reunião do CME-Arez).

I - CONTEXTUALIZAÇÃO

Orientado pelo Ministério de Educação — MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que: Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013)

Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular,

prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Arez-RN uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente a Portaria nº.01/2022.

Esta comissão é composta pelos Conselheiros (as)– Luzia Cristiane da Silva Nobre (Professora Efetiva dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental); Jefferson Cleiton Simão (Professor Efetivo dos Anos Finais do Ensino Fundamental); Guilherme Frederico Carlos Kramer Neto (Secretário Municipal de Educação de Arez-RN)

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “*unidade*”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional. Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração

as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “*a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática*”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular — BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construir e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão compreende que o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da

BNCC venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

III-PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Comissão Pró BNCC/RN, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoiem os professores e contribuam para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Arez-RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como referencial para (re)elaboração dos currículos e dos projetos políticos

pedagógicos das escolas no município Arez-RN, seguindo as orientações do Conselho Estadual de Educação.

IV –CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Arez-RN orienta que a Secretaria Municipal de Educação do referido município utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município.

Arez, Rio Grande do Norte, aos 29 de março de 2022.

JEFFERSON CLEITON SIMÃO

Presidente da CME (Arez-RN)

GUILHERME FREDERICO CARLOS KRAMER NETO

Secretário Municipal de Educação

OSVALDO ALVES FREIRE

Gestor Escolar

LUZIA CRISTIANE DA SILVA NOBRE

Professora da Rede Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:3D16E17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021502/2022 - PROCESSO Nº 101245/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ nº 01.571.791/0001-72**, com o valor total de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em procedimento cirúrgico de CROSSLINKIN DE CÔRNEA EM OLHO ESQUERDO COM SEDAÇÃO.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 25 de fevereiro de 2022.

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:49997E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 24030001/22

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LUIZ CARLOS BARBOSA 15491340430** para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de remanufaturamento de Toners para atender as demandas dos diversos Setores, Programas, Repartições e Secretarias no âmbito do município de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 15.964,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 24 de março de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:B6B46702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2022 – GP

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município Baía Formosa/RN.

A Prefeita do Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração da Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN e os municípios na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, do Parecer nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2022 - CME/Município de Baía Formosa/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal de Baía Formosa/RN devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único. O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no *caput* deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Baía Formosa/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 30 de março de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:2A71A218

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10110001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA NO LOTEAMENTO PORTAL DAS PALMEIRAS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

No dia 30 (trinta) do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00h, na Sala do Setor de Licitação e Contratos, localizada na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº 126, Centro Administrativo - Baraúna/RN, reuniram-se o Presidente **RAMON BEZERRA PEREIRA**, matrícula 20451 e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por **JOHNSON ALVES BEZERRA**, matrícula 129, **LIANA AMARAL DO VALE**, matrícula 21911, **JANIER BEZERRA SOARES**, matrícula 524, conforme Portaria GP Nº 163/2022 de 23 de março de 2022, com vistas ao julgamento dos envelopes de Habilitação da Tomada de Preços em epígrafe.

Insta salientar que essa Comissão analisou toda a documentação contida nos envelopes de habilitação das empresas participantes do presente certame, bem como encaminhou ao Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN para análise das questões técnicas e emissão de Parecer Técnico, o que foi devidamente realizado pelo Setor competente e encaminhado a essa Comissão e anexada aos presentes autos do processo físico.

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação analisou os documentos presentes e vistou toda a documentação de todos os participantes.

CONSIDERANDO que essa Comissão se utiliza e aplica o Art. 41 da Lei Federal Nº 8.666/93 para julgar o presente certame.

CONSIDERANDO que foram afastadas as possibilidades de a Comissão utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no Instrumento de Convocação.

CONSIDERANDO, também que, foram afastadas a aplicação de critérios ilegais ou inconstitucionais, ainda que expressos no ato convocatório.

CONSIDERANDO que esta Comissão diligenciou junto aos autos do processo, para melhor analisar os documentos acostados para atestar a veracidade dos documentos apresentados, com bastante propriedade esta Comissão assevera que as empresas abaixo elencadas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital.

Decidimos, por **DECLARAR**:

HABILITADAS:

ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ-37.946.960/0001-59;
DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ-30.706.798/0001-52;
OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ – 17.039.881/0001-57;
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ-26.631.344/0001-60;
WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO - EIRELI, CNPJ- 28.240.229/0001-12;
CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ-32.883.090/0001-00;
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP, CNPJ-14.022.963/0001-09;
SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ-13.721.826/0001-91;
PATROL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ- 03.268.510/0001-32;
CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI – CNPJ – 22.924.281/0001-01;
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ- 36.783.315/0001-08;
M H F DE FREITAS LTDA, CNPJ – 14.148.901/0001-30;
CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ- 25.165.699/0001-70;
CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ- 26.094.503/0001-67;
GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ- 18.735.376/0001-00;
F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ- 14.650.895/0001-14;
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ- 17.604.005/0001-26;
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI, CNPJ – 09.181.832/0001-26;
AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ-10.480.822/0001-70;
SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ- 24.372.340/0001-01;
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ- 40.141.083/0001-53;
J Q CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ, 37.883.801/0001-52;
COMPAB SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ, 27.724.437/0001-24;
VM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ-38.092.963/0001-35;
NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ-35.858.155/0001-48.

INABILITADAS:

NÃO HOVERAM EMPRESAS INABILITADAS.

Desde já, fica concedido prazo para os licitantes manifestarem recurso, se for o caso, respeitando os prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei Federal Nº8.666/93.

Os recursos somente serão aceitos conforme redação do item 13.0 do edital.

Por fim, vale ressaltar que os autos deste respectivo processo licitatório estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Nada mais havendo, o Senhor Presidente determinou a leitura da respectiva Ata, a qual por todos foi achada conforme, e por esta razão, vai aprovada e assinada por todos os presentes.

Dê ciência e registre-se com a devida publicidade;

30 de março de 2022.

RAMON BEZERRA PEREIRA

Presidente da CPL

JOHNSON ALVES BEZERRA

Membro da CPL

LIANA AMARAL DO VALE

Membro da CPL

JANIER BEZERRA SOARES

Membro da CPL

Publicado por:

Ramon Bezerra Pereira

Código Identificador:B108E224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 036/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$400,00** (quatrocentos reais) ao senhor **GILDEON CARVALHO BEZERRA**, matrícula nº 21920, ocupante do cargo/função SUPERVISOR GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de SÃO BENTO/PB, no dia 30/03/2022, para comparecer a M.K de Azevedo.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 29 de março de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JÚNIOR

Sec. Mun. de Saúde.

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:0E47DE70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 037/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA no valor de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais) ao senhor **ANTONIO BENSON ABREU SANTIAGO BARBOSA**, matrícula nº 676-7, ocupante do cargo/função ENFERMEIRO, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 30/03/2022, com objetivo de comparecer a encontro de Atualização das Ações de Controle da Tuberculose.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 29 de março de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JÚNIOR

Sec. Mun. de Saúde.

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:F3931963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 002/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA no valor de **R\$400,00** (quatrocentos reais) a senhora **MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6793, ocupante do cargo/função GERENTE DE COMPRAS E COMPLEMENTOS, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de SÃO BENTO/PB, no dia 30/03/2022, para comparecer a M.K de Azevedo.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 29 de março de 2022.

LENICE DANTAS DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:A9BA5EB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2021 PROCESSO Nº 10080001/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES TIPO: ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS VANS E CARROS DE PASSEIO DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que o resultado final após negociações e superada a fase recursal pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002.

Com base nas informações supra, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa PG CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 21.052.876/0001-51 -vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04 e 06 perfazendo um valor total de R\$ 1.180.357,68 (Um milhão, cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 16 de março de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:84669F9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2021 PROCESSO Nº 10080001/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES TIPO: ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS VANS E CARROS DE PASSEIO DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que o resultado final após negociações e superada a fase recursal pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002.

Com base nas informações supra, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.052.876/0001-51 -vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04 e 06 perfazendo um valor total de R\$ 1.180.357,68 (Um milhão, cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 16 de março de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:99ADDEA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 004/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$180,00** (cento e oitenta reais) à **MAGDA DARA MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula nº 2323-0, ocupante do cargo/função **Subcoordenadora Técnica**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar de um Encontro de capacitação para concessão de crédito e apoio ao empreendedorismo no Rio Grande do Norte, que acontecerá no dia 31/03/2022.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 30 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:276BD1F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 028/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) à Secretária Municipal **Valquíria Fernandes de Sousa Lemos**, matrícula nº 1075-2, ocupante do cargo/função **Secretária Municipal de Educação**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Sobral/CE nos dias 31 de março e 1º de abril de 2022, para participar do **38º Seminário sobre a Educação de Sobral**, voltado para secretários de educação, prefeitos, vereadores, professores, acadêmicos e pesquisadores interessados na temática.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 30 de março de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:AB08AB56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 001/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 250,00** (quinhentos reais) à(ao) servidor(a) **Marcos Rosemberg Barbosa**, matrícula nº 0002720, ocupante do cargo/função de **Gestor Técnico do Centro Municipal das Escolas do Campo**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Sobral/CE nos dias 31 de março e 1º de abril de 2022, para participar do **38º Seminário sobre a Educação de Sobral**, voltado para secretários de educação,

prefeitos, vereadores, professores, acadêmicos e pesquisadores interessados na temática.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 30 de março de 2022.

VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:777281D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 002/2022

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 250,00** (quinhentos reais) à(ao) servidor(a) **Maria Sandolene da Silva Santos**, matrícula nº 0000470-1, ocupante do cargo/função de **Diretora do Centro Municipal das Escolas do Campo**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Sobral/CE nos dias 31 de março e 1º de abril de 2022, para participar do **38º Seminário sobre a Educação de Sobral**, voltado para secretários de educação, prefeitos, vereadores, professores, acadêmicos e pesquisadores interessados na temática.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 30 de março de 2022.

VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:71644534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 003/2022

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 250,00** (quinhentos reais) à(ao) servidor(a) **Fabiana Silva Vitorino**, matrícula nº 0000557, ocupante do cargo/função de **Coordenadora Técnica da Educação Especial**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Sobral/CE nos dias 31 de março e 1º de abril de 2022, para participar do **38º Seminário sobre a Educação de Sobral**, voltado para secretários de educação, prefeitos, vereadores, professores, acadêmicos e pesquisadores interessados na temática.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 30 de março de 2022.

VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:D4C6751C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 004/2022

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 250,00** (quinhentos reais) à(ao) servidor(a) **José Francinilton da Silva**, matrícula nº 001814-7, ocupante do cargo/função de **Coordenador Geral da SME**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Sobral/CE nos dias 31 de março e 1º de abril de 2022, para participar do **38º Seminário sobre a Educação de Sobral**, voltado para secretários de educação, prefeitos, vereadores, professores, acadêmicos e pesquisadores interessados na temática.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 30 de março de 2022.

VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:0B5DA1CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 005/2022

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA no valor de R\$ 250,00 (quinhentos reais) à(ao) servidor(a) **Liany Barbosa Felix da Silva**, matrícula nº 0000581, ocupante do cargo/função de **Coordenadora Técnica do Ensino Fundamental Anos Finais e EJA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Sobral/CE nos dias 31 de março e 1º de abril de 2022, para participar do **38º Seminário sobre a Educação de Sobral**, voltado para secretários de educação, prefeitos, vereadores, professores, acadêmicos e pesquisadores interessados na temática.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 30 de março de 2022.

VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:411E2598

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007 2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENTO FERNANDES/RN.
CNPJ: 11.842.621/0001-39.
CONTRATADO: M S P Amorim.
CNPJ: 32.068.823/0001-45

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme Reconhecimento e justificativas do setor requisitante, e apuração das pesquisas Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico, todos acostados aos autos do processo, Autorizo o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: Aquisição de Fardamentos para as equipes de Agentes de Combate a Dengue e Doenças Edêmicas e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.122,00 (dez mil cento e vinte e dois reais).

VIGENCIA: 30 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: em 30/03/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Marília Gabriela Alves Bezerra Cavalcante Campos

CPF - 065.821.384-99 - Secretária de Saúde

Paulo Marques de Oliveira Junior

CPF - 020.552.764-76 - Prefeito Municipal.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:6FA42807

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007 2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENTO FERNANDES/RN.

CNPJ: 11.842.621/0001-39.

CONTRATADO: M S P Amorim.

CNPJ: 32.068.823/0001-45

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme Reconhecimento e justificativas do setor requisitante, e apuração das pesquisas Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico, todos acostados aos autos do processo, **Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: Aquisição de Fardamentos para as equipes de Agentes de Combate a Dengue e Doenças Edêmicas e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.122,00 (dez mil cento e vinte e dois reais).

VIGENCIA: 30 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: em 30/03/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Marília Gabriela Alves Bezerra Cavalcante Campos

CPF - 065.821.384-99 - Secretária de Saúde

Paulo Marques de Oliveira Junior

CPF - 020.552.764-76 - Prefeito Municipal.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:18E2AD7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 389, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

LEI MUNICIPAL Nº 389, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE O REAJUSTE DO PISO NACIONAL DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustada a remuneração dos profissionais do magistério do ensino básico deste município, no percentual de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro décimos por cento), a ser implantado em duas parcelas.

Art. 2º. O Poder Executivo implantará o reajuste da remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, deste município, conforme o seguinte cronograma:

I - No mês de março de 2022, a remuneração básica será reajustada em 20% (vinte por cento) em relação à remuneração básica do ano de 2021, retroativos a janeiro de 2022;

II - No mês de setembro de 2022 a remuneração básica será reajustada em mais 13,24% (treze inteiros e vinte e quatro por cento) em relação à remuneração básica do ano de 2021, retroativos a janeiro de 2022;

§1º. Além dos profissionais em efetivo exercício da docência, farão jus ao reajuste, professores do suporte pedagógico lotados nas escolas e Secretaria Municipal de Educação e readaptados e professores em licença para mandato sindical e gestores.

§2º. Os valores correspondentes as diferenças retroativas de janeiro e fevereiro serão pagos no mês de julho, enquanto os referentes as diferenças de março a setembro serão quitados no mês de outubro, todos do corrente ano.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá suplementar as dotações que suportarão as despesas com a remuneração dos profissionais do ensino básico deste município, no ano de 2022, até o percentual de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro por cento) do total dessas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Saúde, em 29 de março de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:884B7488

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 157, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Portaria nº 157, de 29 de março de 2022.

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância e dá outras providências no Município de Boa Saúde - RN.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, Prefeito Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.742 de 16 de setembro de 2019 que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e a abertura de prazo para adesão ao programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 2.496 de 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância cabe:

I - Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;

II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

III - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;

IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA:

TITULAR: Jan Pierre Soares de Araújo

CPF: 041.861.784-88

SUPLENTE: Rana Danielle Alves Clementino

CPF: 088.891.314-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Rayanny Giselle Mesquita Santos

CPF: 073.789.614-00

SUPLENTE: Maria Juvanete Mendes da Silva

CPF: 850.601.004-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Josefa Vanubia da Silva

CPF: 031.448.034-05

SUPLENTE: Luziana Diniz Rocha de Oliveira

CPF: 107.295.657-85

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 29 de março de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:9B286614

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2022 – ADESÃO Nº
004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2022 – ADESÃO Nº 004/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 19.657.875-0001-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 827.266,69 (oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/atividade: 1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/atividade: 1005 Reforma Ampliação da Sede da Prefeitura

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambie

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub função: 544 RECURSOS HÍDRICOS

Programa: 0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Projeto/atividade: 1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampl. Ref. Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Unidade Orçamentária: 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambie

Função: 20 AGRICULTURA

Sub função: 605 ABASTECIMENTO

Programa: 0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

Projeto/atividade: 1020 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares Fundamental

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 1046 Instalação e manutenção de academias de saúde

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Recequip. Hosp. M. Januário Cicco

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos

Função: 15 URBANISMO

Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Projeto/atividade: 1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos
 Função: 15 URBANISMO
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Projeto/atividade: 1114 Implantação do sistema fotovoltaico (Energia Solar)
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos
 Função: 15 URBANISMO
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Projeto/atividade: 1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd.Público (praças/canteiros,etc)
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos
 Função: 15 URBANISMO
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Projeto/atividade: 1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçada da Entrada da Cidade
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos
 Função: 15 URBANISMO
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Projeto/atividade: 1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos
 Função: 15 URBANISMO
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Projeto/atividade: 1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos

Função: 15 URBANISMO
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Projeto/atividade: 1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos
 Função: 15 URBANISMO
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Projeto/atividade: 1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos
 Função: 15 URBANISMO
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Projeto/atividade: 1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos
 Função: 15 URBANISMO
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Projeto/atividade: 2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos
 Função: 15 URBANISMO
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Projeto/atividade: 2113 Padronização com acessibilidade das calçadas
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos
 Função: 15 URBANISMO
 Sub função: 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos

Função: 15 URBANISMO

Sub função: 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2056 Modernização e Padronização da Feira Livre
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos

Função: 17 SANEAMENTO

Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

Projeto/atividade: 1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel., Dren.Superf. e/ou Recap. Asfáltico
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos

Função: 17 SANEAMENTO

Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

Projeto/atividade: 2055 Implantação/ Manutenção do Sistema de Saneamento Básico

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec.Mun. Cultura, Desporte e Turismo

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa 0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA

Projeto/atividade: 1056 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadra Esportivas

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

VIGÊNCIA: De 30 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2022

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 30 de março de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:79342B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 158, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Portaria nº 158, de 29 de março de 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOELSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **122023-3**, inscrito no CPF sob o nº 100.***.***-94, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2022 à 01 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 29 de março de 2022.

-

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:923B5C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 160, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Portaria nº 160, de 30 de março de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **IDOLEIDA MARIA DA SILVA**, CPF nº 523.***.***-20, ocupante do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR – DD-CC3**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 30 de março de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:8848EE2E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022 EXTRATO
DO CONTRATO*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20.**CONTRATADO:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 00.596.662/0001-76.**OBJETO:ANUIDADE DA UNIÃO DOS DIRIGENTE MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.VALOR GLOBAL:** R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 25, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 16 de março de 2022.

Publicado por:Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:CD6907BF**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 003/2022-
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Período para inscrição conforme	PRESENCIAL: 28/03/2022 e 29/03/2022 das 08:00hs à 12:00hs. ELETRÔNICO: 28/03/2022 às 12:00hs do dia 29/03/2022
Publicação do resultado preliminar	31/03/2022
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar	01/04/2022
Divulgação do resultado final e convocação	05/04/2022

Bodó, 29 de março de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:7318165D**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20.**CONTRATADO:** NATALMAKERS COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 23.412.111/0001-00.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MONTAGEM DE KIT DE ROBÓTICA.VALOR GLOBAL:** R\$ 16.975,10 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria de Educação e Cultura.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 14 de março de 2022.

Município de Bodó –

MARCELO MARIO PORTO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:AFA7E715**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e**CONSIDERANDO**o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente dispensa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MONTAGEM DE KIT DE ROBÓTICA**, com NATALMAKERS COMERCIO E SERVIÇOS (23.412.111/0001-00), com valor total de **R\$ 16.975,10 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 14 de março de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:27FFD3CF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 31 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) **CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **701.340.974-08**, do Cargo em Comissão de CC-4, **SUB-COORDENADORA DE MANUTENÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08/03/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 30 de março de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:EB284727**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 32 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **701.340.974-08**, para

exercer o Cargo em Comissão de CC-2, **DIRETORA DE CONTROLE INTERNO**, lotada na Controladoria do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09/03/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 30 de março de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:45D297A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33 DE 30 DE MARÇO DE 2022/GP**

Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

Resolve:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
RITA SERAFIM DA SILVA LIMA	2021	SEMUS
MAXSWELL DIONÍSIO DOS SANTOS	2021	SEMUS

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 30 de março de 2022.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:AF50CC75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 12.924.624/0001-84

Processo nº 0071/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a “**Execução dos serviços de Capeamento Asfáltico de Diversas Ruas do município de Bom Jesus/RN**”.

07.101.15.451.0019.1025 – Urbanização e Pavimentação de Ruas e Avenidas

Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

Fontes: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos / 17000000

- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

Valor: R\$916.618,94 (novecentos e dezesseis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos)

Vigência: 30/03/2022 à 30/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN, em 30 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0C20069F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2022 (*) ESTABELECE O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO) PARA O PAGAMENTO DO IPTU ANO 2022**

DECRETO Nº 012/2022

ESTABELECE O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO) PARA O PAGAMENTO DO IPTU ANO 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 11 do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido em 20% (vinte por cento) o desconto para o pagamento do Imposto Territorial e Urbano – IPTU ano 2022, efetuado, em quota única, entre 01 de junho de 2022 e 31 de julho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, aos 29 dias do mês de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:D136762E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 011/2022 SRP**

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão eletrônico nº 011/2022 - SRP, que indicou como vencedora as empresas CLINICA ULTRAMED LTDA ME CNPJ: 44.927.551/0001-70 vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final das propostas, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 SRP. Brejinho/RN, em 30 de Março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES.

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:92D42ED3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 01/2022**

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço N.º 001/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para executar os serviços remanescentes de pavimentação asfáltica na via de acesso ao balneário no Município de Brejinho - RN, abertura dia 20 de Abril 2022, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Castelo Branco, N.º207, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Brejinho - RN, em 30 de março de 2022.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.

Presidente da CPL

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:F2F6BB07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2022-GP**

PORTARIA Nº 080/2022-GP

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 06, de 26 de abril de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02, 1/2 (duas meia) diária, ao valor unitário da diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que totalizam o valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a servidora Janete Alves Pessoa Oliveira, matrícula nº 2092-3, portadora do CPF nº 898.244.904-34, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social deste Município, nos dias 31 de março e 01 de abril de 2022, para participar do Seminário: SEMINÁRIO NORDESTE DE ASSISTÊNCIA 2022, no Imirá Plaza Hotel, Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 30 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:A0F9F434

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022-GP**

PORTARIA Nº 081/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Dalton de Carvalho Pereira, Portador do CPF: 000.553.124-11, para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 30 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:E5288C62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO DO CMS/CN: Nº 15/2022**

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021 da Secretaria Municipal de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, em sua **8ª reunião ordinária** realizada em 23 de fevereiro de 2022 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e Portaria nº 105/2021 – GP-PMCN

Resolve:

Art. 1º - APROVAR O RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º - A presente resolução entrara em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2022.

JOSIANY EVARISTO DA COSTA BEZERRA

Presidente do CMS

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:7ED4ACE3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO DO CMS/CN: Nº 16/2022**

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA 1ª REUNIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MENTAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN pelo Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, em sua 9ª Reunião Ordinária realizada em 24 de março de 2022 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde Portaria nº 105/2021 – GP-PMCN;

Considerando o Regimento da II Conferência Regional de Saúde Mental da III Região de Saúde do Rio Grande do Norte

Resolve:

Art. 1º - APROVAR O REGIMENTO DA 1ª REUNIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MENTAL de Caiçara do Norte/RN

Art. 2º - A presente resolução entrara em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Norte/RN, 24 de março de 2022.

JOSIANY EVARISTO DA COSTA BEZERRA

CPF: 971.306.564-68

Presidente do CMS

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:49D8068C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS/CN : Nº 17/2022

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ANO DE 2021 da Secretaria Municipal de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, em sua 8ª **Reunião Extraordinária** realizada em 29 de março de 2022 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e Portaria nº 105/2021 – GP-PMCN

Resolve:

Art. 1º - APROVAR O RELATÓRIO ANUAL GESTÃO DO ANO DE 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Norte/RN, 29 de março de 2022.

JOSIANY EVARISTO DA COSTA BEZERRA
Presidente do CMS

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:63FF30FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2022-GP-PMCN

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município RN.

O Prefeito Constitucional do Município de CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

RESOLVE:

Art. 1º-Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2022-CME/Município de /RN em anexo, que dispõe sobre o Documento

Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º-Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de CAIÇARA DO NORTE.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 30 de março de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

EDIANELBE PEREIRA SILVESTRE BEZERRA
Secretária

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:23E35204

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 09, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento.

A Prefeita constitucional do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, promulga o seguinte Decreto:

Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no município de Caiçara do Rio do Vento, fundamental para a preservação dos empregos e da renda a população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento, adotamos como princípios basilares os protocolos sanitários como a higienização contínua, o uso de máscaras de proteção facial. O distanciamento social e o passaporte vacinal e/ou cartão de vacina;

Considerando que o princípio da Dignidade da pessoa Humana e os valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil e as necessidades de estimular a adesão da sociedade ao plano nacional de vacinação contra a COVID-19 como forma de garantir um cenário epidemiológico favorável;

Considerando a necessidade de compatibilização das medidas de preservação da vida sem, contudo, deixar de garantir a subsistência das famílias Caiçarense;

Considerando o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a com a preservação da saúde e bem-estar de toda população municipal, sem perder de vista a necessidade de

exercício de trabalho de subsistência compatível com as medidas de segurança à saúde;

Considerando, por fim, a diminuição da taxa de transmissibilidade, bem como do número de pedidos de internações em todo Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 01 - Este Decreto tem por objetivo intensificar as recomendações de abertura e funcionamento das atividades que refere, de forma a promover o equilíbrio entre as recomendações de prevenção de contágio e enfrentamento da pandemia contra a COVID-19 e a subsistência do comércio local, casas de eventos e de recepções, salões de festas, inclusive privados, clubes sociais, parques públicos, parque de diversões, circos, no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN (zona urbana e rural).

§ 1º devendo ser cumpridas as seguintes recomendações:

Que o acesso se dê, obrigatoriamente, com o uso de máscara;
Apresentação do cartão de vacina e/ou passaporte vacinal;
Fornecimento de álcool 70º em local sinalizado para todos os usuários;
Respeito a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes no estabelecimento;
Reforça medidas de higienização de superfícies.

Art. 2º Fica facultado o uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Parágrafo único. Permanece em vigor a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em espaços fechados, incluindo veículos de transporte de passageiros, excepcionados:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Art. 03 - Poderão abrir e funcionar academias de ginásticas e estabelecimentos similares, no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento/ RN (zona urbana e zona rural);

§ 1º Devem ser cumpridas as seguintes recomendações:

Que o acesso se dê, obrigatoriamente, com o uso de máscara;
Apresentação do cartão de vacina e/ ou passaporte vacinal;
Utilização de álcool 70º no local;
Respeito a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes

§ 2º. As atividades esportivas ficam liberadas, torneios, campeonatos e similares, fazendo-se necessário a realização de controle de entrada dos participantes, com aferição da temperatura, uso de máscara de proteção, álcool 70% INPM, cartão de vacina e/ ou passaporte vacinal, no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento/ RN (zona urbana e zona rural).

Art. 04 - Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas às recomendações da autoridade sanitária, com uso de álcool 70%, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN (zona urbana e rural).

Art. 05 - Os correspondentes bancários e demais estabelecimentos financeiros deverão seguir disposto nas recomendações sanitárias específicas para a COVID-19, observando ainda, o disposto nas normativas expedidos pelos Governos Federal e Estado vigentes.

Art. 06 – Ficam liberados, no Município de Caiçara do Rio do Vento:
– Aglomerações em vias públicas;
- Realização de shows, festas, eventos esportivos, inclusive em locais privados

§ 1º - fazendo-se necessário a realização de controle de entrada dos participantes, com aferição da temperatura, uso de máscara de proteção, álcool 70% INPM, cartão de vacina e/ ou passaporte vacinal, no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento/ RN (zona urbana e zona rural).

Art. 07 - Fica mantido o funcionamento normal, inclusive domingos e feriados, de mercados, supermercados, farmácias, drogarias e similares, devendo ser cumpridas as seguintes recomendações:

Que o acesso se dê, obrigatoriamente, com o uso de máscara;
Fornecimento de álcool 70º em local sinalizado para todos os usuários;
Respeito a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes no estabelecimento;
Reforçar medidas de higienização de superfícies.

Art. 08 - Como medida de enfrentamento à pandemia da COVID-19, o município adotará as seguintes ações:

I – Realizar busca ativa da população que não esteja em conformidade ao calendário de imunização;

II – Iniciar a campanha de vacinação da D4 para idosos a partir de 60 (sessenta) anos, intensificando a campanha para os imunossuprimidos, conforme disponibilidade de imunizantes;

III – Estimular, no âmbito da educação básica, que pais e responsáveis vacinem crianças e adolescentes, utilizando os estabelecimentos de ensino como local de vacinação;

IV – Adotar normativas de biossegurança na retomada das atividades da educação básica e superior;

V – Reforçar o protocolo de gestantes e puérperas para COVID-19 e Influenza;

VII – Reforçar a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial no transporte público de passageiros, impedindo o acesso de pessoas sem utilização do referido equipamento;

VIII – Realizar campanhas de divulgação e esclarecimento da atual situação pandêmica, inclusive da evolução da epidemia de influenza, bem como da necessidade de adoção de medidas sanitárias, distanciamento social, dentro outros, com uso de linguagem simples e de fácil entendimento e utilização de meios de comunicação de fácil acesso à população, como carros de som, veiculação em redes sociais, dentre outros.

Art. 09 - As medidas previstas neste decreto poderão ser reativadas a qualquer tempo pela administração Pública municipal de acordo com os índices de transmissibilidade do COVID-19 e variantes no município de Caiçara do Rio do Vento/ RN.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 11 - O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 30 de abril de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de Março de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:AA6BBB8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2022**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2022.02.22.0026

Interessado: Sec. Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Contratação dos serviços de locação de imóvel destinado ao abrigo social da Sra. Vitoria Maria Alves.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2022

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao Sr. **RAIMUNDO MEDEIROS BATISTA** - CPF **037.998.594-20**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação dos serviços de locação de imóvel destinado ao abrigo social da Sra. Vitoria Maria Alves**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 30 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:27EB3910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022

Ref. Processo Administrativo PMC nº 2021.12.07.0027**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2022 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS ELETRODOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ**. As atas da licitação com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 30 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:86CC07A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2022.03.09.0091**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2022 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS A POPULAÇÃO CARENTE E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA**. As atas da licitação com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 30 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:F034185E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022 - Processo
Administrativo n.º 2022.01.25.0065

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFECCOES DE TENDAS, PLACAS E CAVALETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** F. CARLOS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 38.820.815/0001-90; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 71.843,00 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Caicó/RN, 24 de março de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Representante legal do órgão gerenciador

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:A583ABE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - REF.
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.02.22.0038

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.02.22.0038

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: **Contratação de empresa especializada na implantação e cessão de licença de uso de plataforma tecnológica de relacionamento e serviços entre o cidadão e a gestão pública composta de SOFTWARE WEB, APLICATIVO MOBILE e API's.**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **HOMOLOGO** o processo acima referenciado e, consequentemente, **ADJUDICO** o objeto, e DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de empresa especializada na implantação e cessão de licença de uso de plataforma tecnológica de relacionamento e serviços entre o cidadão e a gestão pública composta de SOFTWARE WEB, APLICATIVO MOBILE e APIs**, junto à empresa **GR8 SERVICOS DE T. I. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.143.471/0001-33, a fim de atender, aos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Administração, perfazendo a importância global de **R\$ 87.620,00** (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, inciso. I da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Administração que proceda com a emissão da **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 30 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:AF452C84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.383, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

“Dispõe sobre a denominação do Pórtico situado na RN - 288. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominado de **ANTÔNIO DINIZ DANTAS**, o pórtico situado na RN-288 no Município de Caicó/RN.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:DC45A953

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA:	1.1676
DOCUMENTOS:	CPF: 914.372.704-25 RG: 1.503.984 /RN
LOTADO (A):	SEMTHAS
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	04:00 hs 08:00 hs
TIPO DE TRANSPORTE:	VEICULO DOBLO, PLACA QGB 6048
OBJETIVO DA VIAGEM	PARTICIPAR DE ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO PARA COLABORADORES DO PROGAMA MICROCREDITO DO EMPREENDEDOR E VISITA TECNICA A SEMTHAS. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9

Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	31 de março de 2022 a 01 de abril de 2022	C/pernoite 160,00	160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:70627EFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (uma) diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	WALDYMARY COSTA			
CARGO:	SECRETÁRIA DA SEMTHAS			
MATRÍCULA:	12992-4			
DOCUMENTOS:	CPF: 027.188.234-45 RG: 2.152348 /RN			
LOTADO (A):	SEMTHAS			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	04:00 hs 08:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	VEICULO DOBLO, PLACA QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM	PARTICIPAR DE ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO PARA COLABORADORES DO PROGAMA MICROCREDITO DO EMPREENDEDOR E VISITA TECNICA A SEMTHAS. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9			
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	Natal/RN	31 de março de 2022 A 01 de abril de 2022	C/pernoite 250,00	250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:48E88B76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (uma) diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	DAYLSON SILVA DE ANDRADE
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.4637
DOCUMENTOS:	CPF: 046.895.844-43 RG: 2.199.375 SSP/RN
LOTADO (A):	SEMTHAS
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	04:00 hs 08:00 hs
TIPO DE TRANSPORTE:	VEICULO DOBLO, PLACA QGB 6048
OBJETIVO DA VIAGEM	CONDUZIR A SECRETÁRIA E AS TÉCNICAS DA SEMTHAS PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO PARA COLABORADORES DO PROGAMA MICROCREDITO DO EMPREENDEDOR E VISITA TECNICA A SEMTHAS. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
1,0 diária	Natal/RN	31 de março de 2022 A 01 de abril de 2022	C/pernoite 160,00	160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:3E808D85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.07.09.0018;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **JOSAILDA CARDOSO BARBOSA**, inscrita no CPF nº 067.923.464-03, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1.4685/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:BC70B087

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.01.11.0002;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **LUCIANA APARECIDA VIEIRA**, inscrita no CPF nº 914.398.924-15, Médica, matrícula nº 1.5408/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:1A06592B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.11.06.0041;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA CELMA FELIX DA SILVA**, inscrita no CPF nº 473.903.794-72, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4161/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:2123E293

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022**

DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2021**, a comparecer, a **Recepção do Centro Administrativo**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 31 de março/2022 e 01, 04, 05 e 06 de abril/2022 nos horários das 08h às 12hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III deste instrumento**.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Nível Superior: Professor de Língua Portuguesa – Cargo 7

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
18	Sim	308887-9	LEDY BASTOS DE MEDEIROS
19	Sim	307517-3	EUNICE MATIAS DO NASCIMENTO

Nível Superior: Professor de Língua Inglesa – Cargo 8

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
12	Sim	310291-9	HÉLIO PATRÍCIO DE OLIVEIRA

Nível Superior: Professor de Ciências – Cargo 10

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
19	Sim	310810-9	MARIA SANDRA ACIOLE MARTINS
20	Sim	308733-0	GILIANA VIEIRA DE MORAIS

Nível Superior: Professor de Educação Física – Cargo 14

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
5	Sim	307665-9	JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 - DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);
- 3 - ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;
- 4 - APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);
- 5 - APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;
- 6 - IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 7 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 8 - FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;
- 9 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.

10 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

11 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.

12 - APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

- 1 - REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);
- 5 - PIS/PASEP;
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);
- 7 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
- 0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIZADAS, E O CPF DO DEPENDENTE;
- 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
- 09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS CIVIS

EU, _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e devidamente inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em ____ de _____ de 2022.

Nome: _____

CPF nº _____

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:DF43CC93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, através do seu Presidente da CPL, em face do distrato firmado com a empresa **F J DE LIMA JUNIOR EIRELI** (CNPJ: 19.363.375/0001-44), **CONVOCA**, a empresa **EMPROTEC ENGENHARIA**, segunda colocada na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**. A empresa convocada deverá se manifestar formalmente pelo interesse na contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar a publicação da presente convocação. Em havendo interesse na contratação, a empresa deve enviar junto a manifestação positiva toda a documentação atualizada de habilitação exigida no Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021**. Registre-se, que a ausência de manifestação no prazo concedido, será entendido como recusa e será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), bem como através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 30 de março de 2022.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR -
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:5A498AA2

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO- CAMPOPREV, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a prestação de serviços de Contratação de empresa privada na forma de execução indireta, para prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, contábil e financeira aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, em conjunto com cessão de direito de uso de tecnologia da informação específica para RPPS, devendo a mesma ser responsável pela implantação, customização, atualização, manutenção corretiva, treinamentos aos usuários e suporte técnico ao conjunto de soluções integradas ofertadas para o Fundo de Previdência do Município de Campo Redondo- RN. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: campoprev@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Campo Redondo 30 de março de 2022

FLAVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretor/Presidente

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:C261D565

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO SITUADO NA AVENIDA FELIPE FERREIRA, S/N, BAIRRO PIQUIRI, CANGUARETAMA/RN, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DAS BANCAS DOS FEIRANTES DE PIQUIRI.
CONTRATADO: Clovis de Oliveira de Alencar.
CPF: 301.481.034-72.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Canguaretama/RN, em 11 de março de 2022.

Reconhecimento:
RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

Ratificação:
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:16B7C71A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ 08.365.017/0001-54
Contratado(a): CLOVIS DE OLIVEIRA DE ALENCAR
CPF: 301.481.034-72.
Objeto: LOCAÇÃO DE TERRENO SITUADO NA AVENIDA FELIPE FERREIRA, S/N, BAIRRO PIQUIRI, CANGUARETAMA/RN, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DAS BANCAS DOS FEIRANTES DE PIQUIRI.
Valor Total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) que será pago em 10 (Dez) vezes de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);
Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 046/2022)
Fundamentação Legal: Art.24, X da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 11 de março de 2022.

Assinaturas:
Pela Contratante – João Wilson de Andrade Ribeiro Filho
Pela Contratada – Clovis de Oliveira de Alencar

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:7F5FB1D7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 (*)

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação de informações em site institucional do município, manutenção e correção de dados, inserção de

informações de conteúdo das ações administrativas concernente ao Portal de Transparência, em cumprimento a Lei de Acesso s informação 12.527/2011 (LAI) Lei 2.320/64 Orçamento, Balanços Públicos e Transparência no Gasto Público e Lei complementar 131/2009 do Portal da Transparência, junto ao município de Canguaretama/RN.

CONTRATADO: AUTESP – AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS – EIRELI - ME

CNPJ: 31.974.334/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Canguaretama/RN, em 09 de março de 2022.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Presidente da CPL

Ratificação:

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

***Republicado por incorreção**

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:4D2E9DE0

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022 (*)**

Contratante: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.

CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADO: AUTESP – AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS – EIRELI - ME

CNPJ: 31.974.334/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação de informações em site institucional do município, manutenção e correção de dados, inserção de informações de conteúdo das ações administrativas concernente ao Portal de Transparência, em cumprimento a Lei de Acesso s informação 12.527/2011 (LAI) Lei 2.320/64 Orçamento, Balanços Públicos e Transparência no Gasto Público e Lei complementar 131/2009 do Portal da Transparência, junto ao município de Canguaretama/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: até 09 de julho de 2022 a contar da data da assinatura

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 044/2022

Fundamentação Legal: Art.24, II da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 09 de março de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante, **JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.**

Pela Contratada – **PEDRO PAULO DO NASCIMENTO**

LOURENÇO

***Republicado por incorreção**

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:0E377A8F

**GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP - 004/2022/PMC/RN**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos praticados pela equipe de apoio ao Pregão e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: **SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** CNPJ 20.997.600/0001-83 ao valor Global de R\$

5.523.058,35 (cinco milhões quinhentos e vinte e três reais mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e Objeto: O registro de preços para a Futura e eventual aquisição de forma parcelada de Gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias e órgãos municipais do município de

Canguaretama/RN, 30 de março de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:CAB4947F

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PREGÃO ELETRÔNICO
SRP – 004/2022/PMC/RN**

RESULTADO

O prefeito do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial Nº 004/2022, que tem como objeto: O registro de preços para a Futura e eventual aquisição de forma parcelada de Gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias e órgãos municipais do município de Canguaretama/RN, teve como *vencedora a empresas:* **SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** CNPJ 20.997.600/0001-83, razão pela qual **ADJUDICO** o objeto do certame as mesmas.

CANGUARETAMA/RN, 30 de março de 2022.

João Wilson de Andrade Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:021B430C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 056/2022-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **DENISE FERNANDA DE LIMA FERNANDES** do cargo de provimento em comissão de **Subsecretária de Recursos Humanos** com atribuições na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 31 de março de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:17C27825

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 12 de abril de 2022, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço, para formalização de ARP, objetivando a **contratação de empresa com fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 31 de março de 2022.

30 de março de 2022.

MARIA DA PAZ DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E372E111

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2022- GP, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA 050/2022- GP, de 30 de março de 2022.

“Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, a servidora **ROSIANE LIMA ANSELMO NORTE**, registrada na Matrícula Funcional nº 116, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O desligamento se justifica a aposentadoria por tempo de serviço sob o número de benéfico 198906066-5.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de março de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:2224AF48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/202 2**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico,

RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de anuidade com a empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - UNDIME - CNPJ: 00.596.662/0001 -76, tendo como objetivo social, a defesa da educação pública com qualidade social, assessorar e contribuir com a formação do dirigente municipal de educação no desempenho de suas funções, primordialmente com relação aos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no valor de R\$ 2.897,00 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais), mediante contratação direta.

Ceará -Mirim/RN, 30/03/2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:A2371F05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 048/2021 -PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 048/2021 -PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: JANAINA DA SILVEIRA SOARES, CPF 912.637.004-20. OBJETO: serviços de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal Agnaldo Dantas, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 909/2021. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.212,00 (Mil e duzentos e doze reais) mensais totalizando um valor global de R\$ 14.544,00 (Catorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 22 de março de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração.

Cerro Corá/RN, 22 de março de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:8E591604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 049/2021 -PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 049/2021 -PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ALRINETE SOARES DE MEDEIROS, CPF 806.901.144-00. OBJETO: serviços de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal Agnaldo Dantas, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 909/2021. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2022. VALOR DO

CONTRATO: R\$ 1.212,00 (Mil e duzentos e doze reais) mensais totalizando um valor global de R\$ 14.544,00 (Catorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração.

Cerro Corá/RN, 23 de março de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:A057CE76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 28 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE
SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 118, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Juventude e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições convoca e dá as devidas providências para a realização da I Conferência Municipal da Juventude.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal da Juventude a ser realizada pelo Município de Coronel Ezequiel, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que acontecerá no dia 08 de abril de 2022.

Parágrafo único. A Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Rio Grande do Norte e será realizada na cidade de Coronel Ezequiel/RN, em conformidade com o calendário da Conferência Estadual.

Art. 2º A Conferência Municipal da Juventude, em conformidade com o temário da IV Conferência Nacional de Juventude, desenvolverá seus trabalhos com o seguinte tema: O poder da Juventude na Transformação do Município de Coronel Ezequiel/RN.

Parágrafo único. Constituirá produto da Conferência Municipal da Juventude as propostas aprovadas para a elaboração do Plano Municipal da Juventude.

Art. 3º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Juventude de Coronel Ezequiel/RN elaborará e fará publicar nos meios de comunicação o cronograma da Conferência Municipal da Juventude, o local em que será realizada e seu regimento interno.

Art. 4º O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal da Juventude, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados, e estarão em total conformidade com o estabelecido pelo regimento, pelo decreto e pelas demais normas da IV Conferência Nacional de Juventude.

Art. 5º A Conferência Municipal da Juventude será presidida pela Secretaria de Assistência Social do Município de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 6º As despesas com a realização do evento ocorrerão por conta dos recursos do Município.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, em 28 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9EA86B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER 001/2022 - CME
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Parecer Orientador- Implementação do uso da BNCC e do Documento Curricular do RN – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no âmbito do município de Coronel Ezequiel, Rio Grande do Norte, em Regime de Colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação através do Conselho Municipal de Educação – CME, emite um parecer sobre aplicabilidade e implantação da BNCC e do Documento Curricular do RN, este município segue a Orientação do Ministério de Educação — MEC, e m c o s o n â n c i a c o m o Estado e organizar-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que:

Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013). Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade. Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “*unidade*”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional. Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração

as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam

acrescidos valores e atitudes quando determina que “a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentem como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular — BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão compreende que o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

PARECER DA COMISSÃO - CME

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Comissão Pró BNCC/RN, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoiem os professores e contribuam para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Coronel Ezequiel/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como **referencial** para (re)elaboração dos currículos e dos projetos políticos

pedagógicos das escolas no município de Coronel Ezequiel/RN, seguindo as orientações do Conselho Estadual de Educação.

CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Coronel Ezequiel/RN orienta que a Secretaria Municipal de Educação do referido município utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município.

Coronel Ezequiel, Rio Grande do Norte, aos 28 de março de 2022.

MAYARA JORGE SOARES RODRIGUES DOS SANTOS

Representante de Pais de Alunos e Presidente da CME

ALESSANDRA MEDEIROS SILVA

Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARIA ELITA DA SILVA

Representante de Gestores Escolar

MARIA JOSÉ DOS SANTOS

Representante de Professores

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:7BDFC8A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032- 010/2022

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL EM BRASÍLIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme termo de referência.

A sessão pública se dará a partir das **09h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **12 de abril de 2022**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, conforme Processo Administrativo nº 00477/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoaopessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de março de 2022.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:37FCE202

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 006/2022 - POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL A GRANEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 6/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 6/2022, realizada em 30/03/2022, a saber:

Objeto: **Possível contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de água potável a granel.**

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - CNPJ: 09.482.343/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

CRUZETA/RN, em 30 de março de 2022

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:8639BC08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 007/2022 - CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA A CIDADE DE CAICÓ/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 7/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 7/2022, realizada em 30/03/2022, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA A CIDADE DE CAICÓ/RN.**

M DAS VITÓRIAS DE A FIGUEIREDO- CNPJ: 16.518.727/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais).**

CRUZETA/RN, em 30 de março de 2022

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:2E80AB5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 018/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE; **DATA DA ASSINATURA:** 23 fevereiro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME, CNPJ: 15.114.641/0001-44; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 12.799,50 (doze mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Cruzeta/RN, 23 fevereiro 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:C22C8A4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 018/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE; **DATA DA ASSINATURA:** 23 fevereiro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda, CNPJ: 40.761.843/0001-25; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais).

Cruzeta/RN, 23 fevereiro 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:869BFB15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 018/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE; **DATA DA ASSINATURA:** 23 fevereiro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ: 35.263.905/0001-39; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 6.399,90 (seis mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Cruzeta/RN, 23 fevereiro 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:38309610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 018/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE; **DATA DA ASSINATURA:** 23 fevereiro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 35.458.953/0001-82; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

Cruzeta/RN, 23 fevereiro 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:D524A6A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022– PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 036/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEIXES DO TIPO TILÁPIA; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de março 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, CNPJ: 09.081.596/0001-76; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 89.960,00 (oitenta e nove mil e novecentos e sessenta reais).

Cruzeta/RN, 29 de março 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:F495B966

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o “Programa de Parcelamento Incentivado – PPI do Município de Cruzeta”, destinado a promover o recebimento à vista ou parcelado dos créditos tributários e não tributários, devidos à Fazenda Pública Municipal vencidos até **31 de dezembro de 2021**, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas com sede ou não no Município.

Parágrafo Único. O pagamento ou parcelamento dos créditos nos termos desta Lei deverá ser efetuado, por opção do devedor:

- I - à vista
- II - em até 06 (seis) prestações mensais fixas e sucessivas;
- III - em até 12 (doze) prestações mensais fixas e sucessivas;

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei entende-se por créditos tributários e não tributários os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou de recurso judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento e, tratando-se de créditos originalmente exigíveis em prestação, somente aqueles totalmente vencidos.

CAPÍTULO II
DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

Art. 3º - O ingresso no PPI-PMC dar-se-á por opção do devedor que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos.

§ 1º - O parcelamento a que se refere o artigo 1º deverá ser requerido até o dia **30 de junho de 2022**.

§ 2º - O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal no caso de pessoa jurídica.

§ 3º - No caso de pessoa jurídica, o pedido deverá ser formulado em nome dos sócios responsáveis pela administração da empresa matriz.

§ 4º - Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento observando o prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 5º - O parcelamento concedido nos termos desta Lei independerá de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de execução fiscal.

§ 6º - Em se tratando de débito ajuizado, será ouvido antes o posicionamento da Procuradoria Jurídica do Município.

CAPÍTULO III
DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS E DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 4º - A dívida objeto do parcelamento ou do pagamento à vista será consolidada com todos os encargos administrativos e judiciais cabíveis, excluídos os honorários advocatícios, caso existam, na data de seu requerimento.

Parágrafo Único. O PPI beneficiará o contribuinte da seguinte forma: I – para quitação à vista, em parcela única o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 80% (oitenta por cento) da atualização monetária;

II - para quitação em 06 (seis) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 80% (oitenta por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 60% (sessenta por cento) da atualização monetária;

III - para quitação em 12 (doze) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 60% (sessenta por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 40% (quarenta por cento) da atualização monetária;

Art. 5º - Consolidado o débito, o devedor assinará o correspondente Termo de Compromisso e confissão de dívida.

CAPÍTULO IV
DAS PRESTAÇÕES E DE SEU PAGAMENTO

Art. 6º - O montante de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - em se tratando de pessoa física, do total do débito consolidado, conforme opção do devedor, não podendo resultar em valor inferior a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

II - em se tratando de pessoa Jurídica, do total do débito consolidado, conforme opção do devedor, não podendo resultar em valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

Art. 7º - As parcelas vencerão no último dia útil de cada mês, devendo a primeira ser paga no momento da formalização do parcelamento.

CAPÍTULO V
DA RESCISÃO DO PARCELAMENTO

Art. 8º - O parcelamento será rescindido automaticamente, nas hipóteses de:

I - inadimplência por 02 (dois) meses consecutivos ou 03 (três) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos débitos abrangidos pelo PPI - PMC;

II - decretação de falência, extinção por liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

III - infração de qualquer das normas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo Único. O parcelamento poderá ser rescindido por despacho fundamentado do Secretário de Finanças, independente do disposto no "caput" deste artigo, nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

Art. 9º - A rescisão do parcelamento requerido nos termos da presente Lei independará de notificação prévia ao sujeito passivo e poderá implicar:

I - imediata execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento das parcelas efetuadas e ou envio para protesto extrajudicial e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da ação judicial, independentemente de qualquer outra providência administrativa;

II - restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época dos vencimentos dos débitos originais.

CAPÍTULO VI DO DESCONTO DE IPTU

Art. 10 - Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido a título do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, referente exclusivamente aos contribuintes que realizem o pagamento integral do referido imposto até a data do seu respectivo vencimento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - A opção pelo PPI-PMC implica:

I - na aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas;

II - no pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

III - na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicialmente ou extrajudicialmente.

Parágrafo Único. O deferimento de pedido de parcelamento de débito em cobrança judicial não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, caso exista, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 12 - O Secretário de Finanças do Município poderá editar normas regulamentares necessárias à execução do PPI-PMC;

Art. 13 - Os pagamentos efetuados no âmbito do PPI-PMC serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente na data da consolidação, entre o valor consolidado de cada tributo, incluído no programa, e o valor total parcelado;

Art. 14 - O prazo estabelecido no Art. 3º, §1º poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias por meio de Decreto do Executivo Municipal, desde que devidamente justificado.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 30 de março de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:535441C7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO 01/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e ASSOCIAÇÃO JOSEFA DE MEDEIROS LIRA, CNPJ sob nº 04.815.267/0001-98.

Do objeto e seus elementos característicos: O presente Convênio tem por objeto a realização de repasse financeiro, destinado a manutenção dos projetos de fins públicos executados pela Associação, na prestação de serviços de radiodifusão comunitária com enfoque em programas de caráter educativo, cultural, histórico recreativo,

informativo e de lazer e ainda a publicidade institucional do Poder Público Municipal.

Base legal: Lei nº 1.026, de 29 de novembro de 2013.

Valor mensal: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa: As despesas decorrentes do presente instrumento serão lançadas pelo Município na funcional programática 10.08.122.0007.0709. Projeto/Atividade- 08.243.0059.0001- Convenios e Apoio a Entidades, Projetos e Serviços. Elemento de despesas: 3.3.50.41-Contribuições. Fonte: 10010000-Recursos Ordinários.

Vigência: de 17 de janeiro 2022 a 17 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Cruzeta/RN, em 17 de janeiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

ASSOCIAÇÃO JOSEFA DE MEDEIROS LIRA

CNPJ nº 04.815.267/0001-98.

(Representado pelo seu Diretor Damião Augusto da Silva)

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:887BB152

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO 02/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e ASSOCIAÇÃO MANOEL CIPRIANO DE ARAÚJO, CNPJ sob nº 08.534.560/0001-38.

Do objeto e seus elementos característicos: O presente Convênio tem por objeto a realização de repasse financeiro, destinado a manutenção dos projetos de fins públicos executados pela Associação Manoel Cipriano de Araújo, (Casa do Velhinho “Chaguinha Vale”), notadamente o amparo ao idoso.

Base legal: Lei nº 1.025, de 29 de novembro de 2013.

Valor mensal: R\$ R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. mensal.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa: As despesas decorrentes do presente instrumento serão lançadas pelo Município na funcional programática 10.08.122.0007.0709. Projeto/Atividade- 08.243.0059.0001- Convenios e Apoio a Entidades, Projetos e Serviços. Elemento de despesas: 3.3.50.41-Contribuições. Fonte: 10010000-Recursos Ordinários.

Vigência: de 5 de janeiro 2022 a 5 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Cruzeta/RN, em 05 de janeiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

ASSOCIAÇÃO MANOEL CIPRIANO DE ARAÚJO

CNPJ nº 08.534.560/0001-38.

(Representada pela sua Presidente Maria Antônia Galvão da Silva)

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:9436615B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO 03/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CRUZETA/RN**, CNPJ sob nº 08.001.612/0001-00.

Do objeto e seus elementos característicos: O presente Convênio tem por objeto a realização de repasse financeiro, em favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Cruzeta/RN, para manutenção e aplicação de sêmen bovino, através de inseminação artificial, objetivando o melhoramento genético do rebanho bovino dos agricultores familiares do município de Cruzeta/RN.

Base legal: Lei nº 1.093, de 10 de maio de 2017.

Valor mensal: R\$ 900,00 (novecentos reais) mensal.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa: As despesas decorrentes do presente instrumento serão lançadas pelo Município: 110011.18.606.00062054-Apoio ao Pequeno Produtor Rural-Elemento de despesa 335041-Contribuições-Fonte 01000-Recursos Ordinários. A fonte de recursos para suprir as despesas correrão à conta do FPM, ICMS e/ou arrecadação própria.

Vigência: de 3 de janeiro 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Cruzeta/RN, em 03 de janeiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.001.612/0001-00

(Representado pelo o seu Presidente João Maria de Araújo)

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:7F6EA1F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2021

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Chamada Pública nº 08/2021, que tem por objeto o **CRENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GINECOLOGIA, PNEUMONIA, DERMATOLOGIA, REUMATOLOGIA, ANGIOLOGIA, GERIATRIA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, MASTOLOGIA, TRAUMATOLOGIA E MÉDICO GENERALISTA**, realizada no dia 09 de setembro de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Credenciada:

- GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ 24.797.019/0001-79, saiu vencedora nos itens:

Item 01 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – TERAPIA OCUPACIONAL DOMICILIAR - pelo valor unitário de R\$ 136,67 (cento e trinta seis reais e sessenta e sete centavos);

Item 02 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – TERAPIA OCUPACIONAL – pelo valor unitário de R\$ 116,67 (cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Currais Novos/RN, 25 de março de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:769FA245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECIMO SEGUNDO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CRENCIAMENTO

Processo: **CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 – PROCESSO Nº 1.208 /2021**

Assunto: **CRENCIAMENTO PARA PEDREIROS, ELETRICISTA, PINTORES E SERVENTES**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, dá publicidade ao décimo segundo julgamento de habilitação e credenciamento dos envelopes entregues posteriormente ao certame da Chamada Pública nº 07/2021 para **credenciamento para pedreiros, eletricitistas, pintores e serventes**. A previsão de entrega das novas documentações para o credenciamento ficará aberto aos interessados até o dia 06.07.2022 de acordo com o Edital.

I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CRENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados na Licitação na modalidade Chamada Pública nº 07/2021, tendo como objeto o credenciamento para pedreiros, eletricista, pintores e serventes, o décimo segundo julgamento e decide como **DESABILITADA** a empresa JOSE EDIVAN DOS SANTOS LIMA JUNIOR 70983653437, CNPJ 45.394.348/0001-49, dado que não apresentou a documentação diligenciada.

Currais Novos/RN, 29 de março de 2022

ANDREA TITO DA SILVA -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:08628855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401/2022

Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Aquisição de 03 (três) veículos 0km, modelo do ano da contratação ou ano posterior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00.

CONTRATADA: MEGA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 33.430.640/0001-90.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos 0km, modelo do ano da contratação ou ano posterior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo valor unitário de R\$ 130.063,33 (cento e trinta mil, sessenta e três reais e trinta e três centavos), e quantidade de 3 unidades.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 30/12/2022

Currais Novos/RN, 28 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E4B02E74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2021.**

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes, leite e derivados, polpas e outros refrigerados).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: RIO GRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 2,79 (Dois reais e setenta e nove centavos) e quantidade de 21.000 litros;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 3,00 (Três reais) e quantidade de 2.000 litros;

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 3,30 (Três reais e trinta centavos) e quantidade de 2.500 litros;

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos) e quantidade de 3.000 litros;

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 34,00 (Trinta e quatro reais) e quantidade de 1.200 KG;

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 33,00 (Trinta e três reais) e quantidade de 1.500 KG;

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 1.000 KG;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 34,00 (Trinta e quatro reais) e quantidade de 1.460 KG;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 27,00 (Vinte e sete reais) e quantidade de 570 KG;

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 20,80 (Vinte reais e oitenta centavos) e quantidade de 300 KG;

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 10,00 (Dez reais) e quantidade de 500 KG;

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos) e quantidade de 560 KG;

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 14,80 (Quatorze reais e oitenta centavos) e quantidade de 480 KG;

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 29,50 (Vinte e nove reais e cinquenta centavos) e quantidade de 300 gramas;

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 3,70 (Três reais e setenta centavos) e quantidade de 21.680 litros;

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos) e quantidade de 6.000 litros;

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 5,80 (Cinco reais e oitenta centavos) e quantidade de 3.000 litros;

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 16,00 (Dezesseis reais) e quantidade de 720 KG;

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 26,20 (Vinte e seis reais e vinte centavos) e quantidade de 5.700 KG;

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 14,00 (Quatorze reais) e quantidade de 230 garrafas;

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 14,00 (Quatorze reais) e quantidade de 3.970 bandejas;

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos) e quantidade de 520 KG;

Item 30 pelo valor unitário de R\$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos) e quantidade de 240 KG;

Item 31 pelo valor unitário de R\$ 3,30 (Três reais e trinta centavos) e quantidade de 520 KG;

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 3,30 (Três reais e trinta centavos) e quantidade de 720 KG;

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos) e quantidade de 720 KG;

Item 34 pelo valor unitário de R\$ 3,60 (Três reais e sessenta centavos) e quantidade de 520 KG;

Item 35 pelo valor unitário de R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos) e quantidade de 240 KG;

Item 36 pelo valor unitário de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) e quantidade de 1.000 KG;

Item 37 pelo valor unitário de R\$ 18,90 (Dezoito reais e noventa centavos) e quantidade de 400KG;

Item 38 pelo valor unitário de R\$ 33,00 (Trinta e três reais) e quantidade de 850 KG;

Item 39 pelo valor unitário de R\$ 33,00 (Trinta e três reais) e quantidade de 240 KG;

Item 40 pelo valor unitário de R\$ 29,38 (Vinte e nove reais e trinta e oito centavos) e quantidade de 120 embalagens de 500g;

Item 41 pelo valor unitário de R\$ 1,19 (Um real e dezenove centavos) e quantidade de 2.000 unidades.

VIGÊNCIA: 22/03/2022 ATÉ 21/03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI – CNPJ: 27.008.156/0001-75 saiu vencedor nos itens:

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 22,90 (Vinte e dois reais e noventa centavos) e quantidade de 9.200 KG;

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 32,00 (Trinta e dois reais) e quantidade de 1.900 KG;

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 28,80 (Vinte e oito reais e oitenta centavos) e quantidade de 5.000 KG;

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 8,99 (Oito reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 9.975 KG;

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 15,90 (Quinze reais e noventa centavos) e quantidade de 2.175 KG;

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 12,95 (Doze reais e noventa e cinco centavos) e quantidade de 6.000 KG.

VIGÊNCIA: 22/03/2022 ATÉ 21/03/2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:4B06D069

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 0567, de 05 de agosto de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual locação de veículo tipo caminhão a vácuo “limpa fossa”, com 10m³ de capacidade volumétrica e mangote/mangueira de 100mm, com extensão de no mínimo 50 metros e máximo de 75 metros, inclusive combustível e condutor por conta da contratada, no horário de 7h às 12h e das 14h às 17h, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 13 de abril de 2022, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.**

Currais Novos, 30 de março de 2022.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Pregoeira – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E7564584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando a **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedo em 02 ruas**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório. O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitar.pmcn@gmail.com

Data de abertura: 18 de abril de 2022
Hora: 13h30min – Horário Local
Local: Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro JK – Piso superior do Antigo SESI – Currais Novos/RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 30 de março de 2022

ANDREA TITO DA SILVA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:30154EBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2022 EXCLUSIVA PARA ME,
EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0567, de 05 de agosto de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DEMANDAS DE LIMINAR JUDICIAL E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 14 horas (horário local) do dia 12 de abril de 2022, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 30 de março de 2022.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO
Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:307C0C21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022 EXCLUSIVA PARA ME,
EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0567, de 05 de agosto de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GELO**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 8 horas (horário local) do dia 12 de abril de 2022, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br,

conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 30 de março de 2022.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO
Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6C25FF83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando a **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedo em 07 ruas**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório. O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitar.pmcn@gmail.com

Data de abertura: 19 de abril de 2022
Hora: 13h30min – Horário Local
Local: Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro JK – Piso superior do Antigo SESI – Currais Novos/RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 30 de março de 2022

ANDREA TITO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E9A7B3CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2022
PROCESSO PMCN Nº 435/2022 PROTOCOLO PMCN Nº
1.538/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP inscrita no CNPJ:24.208.480/0001-49, com sede na AV CORONEL ESTEVAM, 1598, TERREO SALA 1, ALECIM, Natal/RN CEP 59.035-000, com a finalidade de adquirir:

3 unidades de Bandeira Nacional - 1,28m x 0,90m. pelo valor unitário de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais);

2 unidades de Bandeira Estadual - 1,28m x 0,90m. pelo valor unitário de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais);

3 unidades de Bandeira Municipal - 1,28m x 0,90m. pelo valor unitário de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

A contratação visa suprir a necessidade de trocas das bandeiras que são usadas diariamente na cidade de Currais Novos. Currais Novos, 25 de Março de 2022. Odon Oliveira de Souza Júnior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:3F04A686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0261, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 1.044/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Sandra Carla de Freitas Medeiros**, matrícula nº 30157-2, ocupante do cargo de Odontólogo(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2011-2016, com usufruto no período compreendido entre 01/04/2022 a 29/06/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de março de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C4DBE5C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0264, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 1.403/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Juliana Karla de Souza da Silva**, matrícula nº 184-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2011-2016, com usufruto no período compreendido entre 01/04/2022 a 29/06/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de março de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:91A17442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0263, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 15.115/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria das Vitórias Marques**, matrícula nº 2504-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo (decênio) de 2007-2017, com usufruto no período compreendido entre 01/04/2022 a 27/09/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de março de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E7DFAAC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0266, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 2.117/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria Ozilene Silva**, matrícula nº 169-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2010-2015, com usufruto no período compreendido entre 01/04/2022 a 29/06/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de março de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:4CA90898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0260, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 2.209/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Neurimar Benjamim de Medeiros**, matrícula nº 888-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo (decênio) de 1998-2008, com usufruto no período compreendido entre 01/04/2022 a 27/09/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de março de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:DF4E3C0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0262, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 913/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria de Fátima Melo da Costa**, matrícula nº 2216-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2009-2014, com usufruto no período compreendido entre 01/04/2022 a 29/06/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de março de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:200C55F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó – CPIGS, CNPJ 39.610.651/0001-39

OBJETO: Transferência de recursos financeiros ao Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó para custeio de despesas e manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E9F08D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 914/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 033.176.244-77, para prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino às escolas municipais e estaduais, oriundos da zona urbana e rural, no período de 02 de março de 2022 a 28 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2033/2022.

Currais Novos/RN, 02 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:30EE7293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 915/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor RENATO PONTES DO NASCIMENTO, CPF/MF Nº 014.487.334-64, para prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino às escolas municipais e estaduais, oriundos da zona urbana e rural, no período de 02 de março de 2022 a 28 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2034/2022.

Currais Novos/RN, 02 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C809E7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 199/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 932/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ADEILDA SARAIVA DANTAS DE AQUINO, CPF/MF Nº 028.465.584-85, para prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Nossa Senhora, no período de 03 de março de 2022 a 30 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2100/2022.

Currais Novos/RN, 02 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9FC51795

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 203/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 1197/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ELIANE AUREA DE JESUS, CPF/MF Nº 009.215.094-21, para prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Ausônio Araújo, no período de 04 de março de 2022 a 30 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2127/2022.

Currais Novos/RN, 04 de março de 2022.
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:15FF6266

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 1424/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCA MARIA FELIX SILVA, CPF/MF Nº 596.920.304-15, para prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Professora Trindade Campelo, no período de 23 de março de 2022 a 18 de setembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.850/2022.

Currais Novos/RN, 16 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D2843957

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 1554/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor JOÃO MARIA DA SILVA SANTOS, CPF/MF Nº 026.173.014-27, para prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino às escolas municipais e estaduais, oriundos da zona urbana e rural, no período de 06 de abril de 2022 a 02 de outubro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3493/2022.

Currais Novos/RN, 28 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:630E1780

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2022 - JOSÉ MATHEUS DE MEDEIROS SANTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: JOSÉ MATHEUS DE MEDEIROS SANTOS, CPF/MF Nº 100.948.474-52
OBJETO: prestação de serviço como PROFESSOR, a desempenhar suas atividades na Escola Municipal de Nossa Senhora
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2E2B772B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2022 - MARIA DA GUIA DA SILVA DANTAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: MARIA DA GUIA DA SILVA DANTAS, CPF/MF Nº 090.377.204-39
OBJETO: prestação de serviço como CUIDADORA, para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Francisco Leonis Gomes de Assis

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E21F19E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2022 - NEILMA MARIA DA ROCHA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: NEILMA MARIA DA ROCHA, CPF/MF Nº 011.514.294-06

OBJETO: Prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Professor Salustiano Medeiros

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B25B1194

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2022 - JÚLIA DELGADO MEDEIROS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: JÚLIA DELGADO MEDEIROS, CPF/MF Nº 097.106.274-90

OBJETO: prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas funções na Creche Municipal Margarida Cunha

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:FD95C483

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2022 - GIORDÂNIA LUZIA DE ARAÚJO BATISTA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: GIORDÂNIA LUZIA DE ARAÚJO BATISTA, CPF/MF Nº 060.743.154-77

OBJETO: Prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas funções na Creche Municipal Margarida Cunha

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:ED38826A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022 - FLÁVIA ROSEANE DANTAS MAIA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: FLÁVIA ROSEANE DANTAS MAIA, CPF/MF Nº 664.292.854-72

OBJETO: prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas funções na Creche Municipal Margarida Cunha

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E809A409

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2022 - EDENIA DANTAS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: EDENIA DANTAS, CPF/MF Nº 897.712.304-68

OBJETO: prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Presidente Castelo Branco

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:DE3E3004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2022 - VANÚSIA DE MELO BARBOSA DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: VANÚSIA DE MELO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF Nº 011.516.234-82

OBJETO: prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Professora Socorro Amaral

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:4CC09A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2022 - RAFAEL MARTAN CANDIDO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: RAFAEL MARTAN CANDIDO, CPF/MF Nº 117.009.154-79

OBJETO: prestação de serviço como PROFESSOR, na Escola Municipal Francisco Rosa

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B1F32A33**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2022 - PMCN/ RADIO
CURRAIS NOVOS LTDA****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00**CONTRATADO(A):** RADIO CURRAIS NOVOS LTDA, CNPJ Nº 08.386.575/0001-04**OBJETO:** Aquisição de um terreno medindo 4.000m² situado nas proximidades do Bairro Paizinho Maria no Município de Currais Novos/RN para futura ampliação do Cemitério Público Municipal Nossa Senhora de Fatima.**VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 02 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9B497E18**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 1246/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor AROLDO PAULO, CPF/MF Nº 011.532.924-24, para prestação de serviço como ZELADOR no Parque de Exposição Dr. José Bezerra de Araújo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento, no período de 07 de março de 2022 a 31 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2665/2022 pela Secretaria Municipal de Meio-Ambiente Agricultura e Abastecimento.

Currais Novos, 07 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
– Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:627764EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 1.127/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JACILIO RODRIGUES DA ROCHA, CPF/MF Nº 084.862.654-01 para prestação de serviço como operador de máquina pesada (tratorista), no período de 02 de março de 2022 a 28 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2483/2022.

Currais Novos/RN, 02 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9666B571**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
202/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 1236/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ALEXANDRE SILVA GOMES, CPF/MF Nº 100.319.974-73 para prestação de serviço como BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 04 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2666/2022.

Currais Novos/RN, 04 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A7077527**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
205/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 1310/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora PATRICIA GRACE DE SOUZA SILVA, CPF/MF Nº 060.471.254-50, para prestação de serviço como PSICÓLOGA, a desempenhar suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no período de 24 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2759/2022.

Currais Novos/RN, 14 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5850489C**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
201/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 1093/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa EDVANILSON DE LIRA OLIVEIRA 33567976893, CNPJ Nº 43.383.250/0001-60, para prestação de serviço de pedreiro, para manutenção e bom andamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e seus equipamentos, no período de 02 de março de 2022 a 31 de março de 2022, com valor de R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 22 (vinte e

duas) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2409/2022.

Currais Novos/RN, 02 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2E83C264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS N.º 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de preços N.º 001/2022

1. O Prefeito Municipal de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de preços nº 001/2022 - TP, destinado à Contratação da prestação de serviços para construção de banheiros e caixa d'água no Município de Encanto, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o mesmo em favor de:

Empresa: **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** - CNPJ 36.858.254/0001-92 no valor de R\$ 526.606,09 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e seis reais, nove centavos). representada neste ato pelo Sr. representada neste ato pelo Sr. **JERFFESON MOREIRA GAMA**, inscrito no CPF. **052.659.074-24**

Valor Total Homologado: onde apresentou proposta no valor de **R\$ 526.606,09 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e seis reais, nove centavos)**.

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3. Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 30 de março de 2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:174AEACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25030001/2022 PUBLICADO
POR INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 25030001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 25030001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços geral, colocação de esponjoso e fita pvc, e carga de gás em quatro ar condicionados splits grandes na Educação Infantil Antônia Fernandes de Souza - Encanto/RN., pelos valores abaixo descrito:

1225 -OESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI(08.793.217/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário	Valor total (RS)
------	------------------	--------------	--------------	----------------	------------------

				(RS)	
1	19444 - Serviços geral, colocação de esponjoso e fita pvc, e carga de gás em quatro ar condicionados splits	SV	1	2.760,00	2.760,00
Total Geral					2.760,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 25/03/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:69B4251C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25030001/2022 PUBLICADO
POR INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 25030001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 25030001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Placa do comando para ar condicionado da Secretária de Finanças do Município, pelos valores abaixo descrito:

1225 - OESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
(08.793.217/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	18654 - Placa do comando	UND	1	510,00	510,00
Total Geral					510,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 25/03/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:01868164

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 743, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Denomina Centro de Atendimento Multiprofissional e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro de Atendimento Multiprofissional de "Rafael Costa do Nascimento".

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 30 de março de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:94C21CAC

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 744, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Torna oficial o Hino do Grupo de Idosos José Paulo dos Santos do município de Equador/RN e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A partir da aprovação desta lei, torna-se oficial o Hino do Grupo de Idosos José Paulo dos Santos com a letra de Maria Gorete Sabino de Oliveira.

Art. 2º A sua execução no formato original deverá obedecer a transcrição da letra em anexo que fará parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 30 de março de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

ANEXO

Grupo de Idosos Renascer - José Paulo dos Santos

Agora eu despertei a vontade de viver
Entrei para a família que se chama renascer
Aqui entre amigos comecei a perceber
Que o amor veio fortalecer

Aqui a gente encontra alegria e oração
Ginásticas, bordados e até um forroço
Palestras, amizades que nos dá muita emoção
E tudo é feito de bom coração

Agora é hora de reviver
Com a equipe do grupo renascer
De mãos abertas e o coração
Com muito orgulho, paz e gratidão

Jesus é tão bondoso que nos deu esse prazer
De ter essa família que chama renascer
Cada dia que se passa vejo o grupo crescer em mim
Isso nos dá prazer e satisfaz

Um dia eu era triste, mas alguém me convidou
Eu vim para esse grupo e minha vida mudou
Angústias e tristezas isso já ficou para trás
Agora eu sou feliz e tenho paz

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:583CB50D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 060, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 014, de 24 de março de 2022 que “Consolida disposições sobre estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes de ensino médio, educação profissional, educação superior, educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, na administração centralizada, autarquias e fundação municipais, e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOHNNY RIVERS SILVA DE SOUZA, portador do CPF nº 105.882.774-01, para exercer a Função de Coordenador de Estágio no Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, regulado pelo Decreto Municipal nº 014/2022, do município de Equador.

Art. 2º As atribuições e responsabilidades à essa função são de cunho administrativo para manutenção dos contratos de estágio nos respectivos órgãos e secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 28 de março de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:F0F64C5A

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00009/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada nos serviços de Instalação, Higienização e Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, Split, freezer e refrigerador, com fornecimento de peças, componentes e acessórios; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DENYS MAX RAMOS SANTOS 01039489451 - R\$ 17.545,00.

Equador - RN, 29 de Março de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:91076EB5

GABINETE DO PREFEITO

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00009/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada nos serviços de Instalação, Higienização e Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, Split, freezer e refrigerador, com fornecimento de peças, componentes e acessórios; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Caio César Ferreira de Oliveira, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00009/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 29 de Março de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:46B1E4E1**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2022**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Instalação, Higienização e Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, Split, freezer e refrigerador, com fornecimento de peças, componentes e acessórios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/03/2022

Equador - RN, 29 de Março de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:50175E54**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01DV9/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Instalação, Higienização e Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, Split, freezer e refrigerador, com fornecimento de peças, componentes e acessórios. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 12.361.0002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENS. FUNDAMENTAL 1.500,1001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.550.0000 Trans. do salário educação 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1540.0000 Trans. do FUNDEB 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 12.365.0002.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500,1001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.550.0000 Trans. do salário educação 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1540.0000 Trans. do FUNDEB 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de

Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600,0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.602,0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção - CONVID 19 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.301.0002.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE 1.500,0000 Recursos do FUS (15%) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600,0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.304.0002.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600,0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.305.0002.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600,0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.010 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL 08.244.0002.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ASS. COMUNITARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 08.243.0002.2043 MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas. VIGÊNCIA: até 09/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DV9/2022 - 29.03.22 - DENYS MAX RAMOS SANTOS 01039489451 - R\$ 17.545,00.

Equador - RN, 29 de Março de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:479B8E21**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1TP01/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 20070300001**

CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **PROMINENTE CONTRATANTE:** Bahia Construções Locações e Serviços LTDA CNPJ: 22.514.781/0001-75; **OBJETO: Prorrogação Contratual**, para Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva no Município de Equador, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 878564/2018 /ME/CAIXA - OPERAÇÃO 1061665-07; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2022; **VIGÊNCIA:** 20 de junho de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724-47- pelo contratante Bahia Construções Locações e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.514.781/0001-75 - pela Contratada.

Equador-RN, em 22 de Março de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:7215D3C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2022.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, cujo objeto é: Registro de preço nas eventuais aquisições de Legumes, hortaliças, frutas e verduras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor a empresa: Z G DE QUEIROZ - ME - CNPJ: 04.528.533/0001-00, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 5,700, 02 - R\$ 7,400, 03 - R\$ 3,600, 04 - R\$ 18,000, 05 - R\$ 2,800, 06 - R\$ 6,000, 07 - R\$ 9,000, 08 - R\$ 2,400, 09 - R\$ 3,500, 10 - R\$ 2,100, 11 - R\$ 1,500, 12 - R\$ 3,700, 13 - R\$ 3,500, 14 - R\$ 4,800, 15 - R\$ 5,500, 16 - R\$ 2,100, 17 - R\$ 5,000, 18 - R\$ 1,500, 19 - R\$ 1,400, 20 - R\$ 9,000, 21 - R\$ 3,000 totalizando em R\$ 67.617,00 (sessenta e sete mil seiscentos e dezessete reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa nos seus respectivos itens vencedores, conforme ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 30 de março de 2022.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:68A4FB6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2022.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 14 de abril de 2022, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preço para eventuais contratações de empresa jurídica especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais e os sob sua responsabilidade para atender a frota de veículos pertencentes às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). **O certame terá itens exclusivo para empresas ME/EPP, em conformidade com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/2014.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=482>.

Felipe Guerra/RN, 30 de março de 2022.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:8CEC0EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2022 - GP EM, 29 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **ANDREZA APARECIDA JÁCOME**, contratada na função de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Natal/RN, no dia 30 de Março de 2022, **ensejo em que participará I Encontro de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Programa Estadual de Controle da Tuberculose.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, em 29 de Março de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:4A3C18B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2022 - GP EM, 30 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **FRANCISCAPEIREIRA DA SILVA NETA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 038.711.524-20, nomeado no cargo de Assessora Especial de Governo do Município de Felipe Guerra/RN – Através do ato administrativo - Portaria nº 031/2021, - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 31 de Março de 2022, oportunidade em que irá participar do “Encontro de capacitação para Concessão do Crédito e Apoio ao Empreendedorismo no RN” com foco nas facilitadores de crédito em todo o Estado.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPRE – SE

Felipe Guerra/RN, 30 de Março de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:22346665

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022 - SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de uso Laboratorial para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, a empresa **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.969.641/0001-06**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 01, 42, 56 e 61, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 10.305,30 (dez mil trezentos e cinco reais e trinta centavos), a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 18.588.224/0001-21**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 62, 63 e 64, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 60.145,90 (sessenta mil cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos), a empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.451.626/0001-75**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 04, 05, 14, 30, 48, 49, 58 e 59 do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 8.680,10 (oito mil seiscentos e oitenta reais e dez centavos), e a empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 12.305.387/0001-73**, onde sagrou-se vencedora do item: 60 do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), totalizando ao final do certame o valor global de R\$ 79.203,30 (setenta e nove mil duzentos e três reais e trinta centavos), tendo como **fracassados ou desertos** os itens: 09 e 55, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 30 de março de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:CA85356C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 025/2022 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA, DESIGNAÇÃO do Sr. MANOEL GILBERTO ROCHA FERNANDES, CPF nº 069.039.934-01, RG Nº 002.568.183 – SSP/RN, do cargo de SECRETÁRIO DA 165ª JUNTA DE MILITAR DE FERNANDO PEDROZA/RN, exercida cumulativamente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 30 de março de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:8603BFEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/2022 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MONALISIA SABRINA DA SILVA, CPF nº 010.146.304-95, RG Nº 001.872.233 – SSP/RN, no cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE CONTABILIDADE/EG2, conforme Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, para desempenhar as atividades da 165ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE FERNANDO PEDROZA/RN, na qual exercerá o cargo de SECRETÁRIA, cumulando as atribuições de ambos os cargos nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado/designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como ENCARREGADA DO SETOR DE CONTABILIDADE/EG2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 30 de março de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:5F33F23D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2022-SRP (2º COLOCADO)

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 001/2022-SRP, de convocação do segundo colocado, do certame que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Links de Acesso à Internet na modalidade de cabeamento em fibra ótica em todos os pontos de acesso, para atender as necessidades das Secretarias do município de Fernando Pedroza/RN, a Empresa **R K DE MEDEIROS E SOUZA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ:

19.914.051/0001-57, vencedora dos itens: 07, 08, 09, 10 e 11, totalizando ao final de 12 (doze) meses o valor global de R\$ 85.790,00 (oitenta e cinco mil setecentos e noventa reais), haja visto que foram as melhores propostas apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 30 de março de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:1D517CC4

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022**

Fica o representante da empresa licitante: **R K DE MEDEIROS E SOUZA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: **19.914.051/0001-57**, convocada a assinar o contrato referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 30 de março de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:88317629

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/2022 – GAB/PMFP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **IZABELY BEATRIZ MONTEIRO**, matrícula nº 7130 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal e gestor dos contratos, celebrados pelas Secretarias Municipais de (Administração e Finanças), (Agricultura e Meio Ambiente), (Infraestrutura, Obras Públicas e Urbanismo), (Saúde) e (Gabinete Civil).

Art. 2º - O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material; Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis; Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato; Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; Manter a Prefeita Municipal informada de todas as ocorrências relativas ao

Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 30 de março de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:522E4D08

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2022 – GP/PMFP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, ao Sr.**RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**, CPF nº **066.279.254-86**, matrícula nº **6994**, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$385,45 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) totalizando R\$770,90 (setecentos e setenta reais e noventa centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **9º FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO**, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2022, no Hotel Holiday Inn Natal, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1906 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59075-000.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 30 de março de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:F1A22FA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030110/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030110/2022

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 3.123,71

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:FD6E1C55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030112/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030112/2022

Objeto: Serviços de revitalização e construção de passagens molhadas nos sítios Castro, Candéia, Pé de Serra e Arrojado na Zona Rural do município de Frutuoso Gomes

Contratado: NUNES - EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (09.181.832/0001-26)

Valor Total Julgado: R\$ 47.997,55

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D3AA4E5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030114/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030114/2022

Objeto: Serviço de fornecimento de alimentação para ações do Março Lilás, da Atenção primária de Saúde

Contratado: ANTONIO ALEX PAULO DE OLIVEIRA (061.091.714-50)

Valor Total Julgado: R\$ 1.684,21

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E60A4A9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 -
PE - SRP**

DESPACHO DE RESULTADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2022**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK-UP DE ACORDO COM A PROPOSTA 97521.878000/1210-03**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos o resultado do Pregão em epigrafe que teve como arrematante a empresa: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ: 70.166.350/0001--08 com o valor total de R\$: 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 30 de Março de 2022.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:C310E23E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 001/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2022**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK-UP DE ACORDO COM A PROPOSTA 97521.878000/1210-03**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto a empresa AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ: 70.166.350/0001--08 com o valor total de R\$: 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 30 de Março de 2022.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:33AC4B55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2022**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK-UP DE ACORDO COM A PROPOSTA 97521.878000/1210-03,

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, o qual teve como vencedor a empresa AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ: 70.166.350/0001--08 com o valor total de R\$: 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 30 de Março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:C6BFCD2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
030/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2022**

Respaldo no inciso Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 032/2022, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática para atender as demandas das Secretárias Municipais de Galinhos/RN, com valor total de R\$ 23.234,72 (vinte e três mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) a ser fornecido pela empresa **MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ 11.982.113/0001-56.**

Em cumprimento ao Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, 30 de março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:19454386

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
1º TERMO ADITIVO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º
0032032/2021**

Nº Processo: 156/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º **0032032/2021. Objeto:** Locação de imóvel, onde o mesmo servira como sedia o programa cras. **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sra. Ana Aniole Morais Barreto Galvão, inscrita no CPF n.º 624.325.324-49 no valor mensal de 1.800,00 (mil e oitocentos reais) com prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 1.162, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000/16600000.

Goianinha, 08 de março de 2022.

*Retificado.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:80AABF52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 047/2022**

Nº Processo: 124/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 021/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica e elétrica) de geladeiras, freezers, frigobares e bebedouros, com o fornecimento de peças de depósitos, novas e originais, para os equipamentos de todas as secretaria que compõem esta prefeitura.

Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.

Contratado: ALISSON GOMES DA SILVA 11506358438, CNPJ/MF n.º 36.456.780/0001-26;

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO 2.004 – Manutencao do Gabinete do Prefeito
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2.005 – Manutenção da Guarda Municipal
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2123– Manutenção dos Serviços de Segurança Pública
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 1125– Manutenção das Atividades da Defensoria Pública
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
PROJETO 2015 – Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 05.001 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA
PROJETO 2.016 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2023 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude e do Fundo Municipal de Saude
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2024 – Manutenção das Atividades da Estratégia "Saúde da Família"/ESF
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2034 – Instalação e Manutenção das Atividades do CAPS I e II

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2067 - Manutenção das Atividades do Setor da Educação Infantil

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

15400000- Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos

PROJETO 2.046 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15500000- Transferência do Salário Educação

PROJETO 2049 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15400000- Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos

UNIDADE 08.001 – SEC M DO TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL

PROJETO 2090- Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2100 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1164 – Manutenção das atividades DO PAEF-CREAS / centro de referência

especializado de assistência social

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1161 – Apoio ao Fundo Municipal de Assistência - FMAS

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1162 – Manutenção das atividades do PAIF-CRAS / centro de referência de assistência

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2106 – Manutenção do IGD PBF

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2121 – Manutenção e reestruturação das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 10.001 – SECRETARIA M DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO

PROJETO 2117 – Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 11.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

PROJETO 2122-Manutencao da Sec. M. de Des. Ambiental e Urbanístico

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020-Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA
 PROJETO 2083-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO
 PROJETO 2135-Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Vigência: 24/02/2022 à 31/12/2022.
Data de assinatura: 24/02/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
 Contratante

ALISSON GOMES DA SILVA 11506358438
 CNPJ/MF nº 36.456.780/0001-26
 Contratado

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:C46BA426

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 15/2021 do Pregão Eletrônico nº 015/2021 da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE GRADES E PORTÕES COM INSTALAÇÃO, PINTURA E FECHADURA PARA O MUNICIPIO DE GOIANINHA/RN

Contratante: Prefeitura Municipal Goianinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.162.687/0001-73;

Contratado: RVS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ-23.675.681/0001-93

Valor Global: de R\$ 101.450,00(CENTO E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Fundamentação Legal: § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, inciso 3º, do Decreto Municipal nº 910.

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Data de Assinatura: 30/03/2022.
Vigência: 30/09/2022.

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:6579C1E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Fica o representante da empresa licitante: **WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 25.064.404/0001-70, convocado a assinar o contrato referente ao Pregão Eletrônico Nº 006/2022, Processo Administrativo Nº 013/2022, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93 e nas regras constantes no Edital da referida licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 24 de março de 2022

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:60CED247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Fica o representante da empresa licitante: **WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 25.064.404/0001-70 a assinar o contrato referente ao Pregão Eletrônico Nº 006/2022, Processo Administrativo Nº 013/2022, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93 e nas regras constantes no Edital da referida licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 30 de março de 2022

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:E53896C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **14 de abril de 2022, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE BEBÊ CONFORTO, CADEIRINHA, ASSENTO DE ELEVAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE RESGATE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA SOLICITANTE/MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 30 de março de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:93E7AA31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
 ROSADO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **15 de abril de 2022, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA COM AQUISIÇÃO DE PEÇA DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA, CONFORME NBR Nº 15296/2005-ABNT E ACÓRDÃO TCU Nº 2219/2010 - PLENÁRIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 30 de março de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:D913C57F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.
001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2022

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo publicado no dia 05 de abril de 2021, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as candidatas **LUANA OLIVEIRA FERREIRA LIMA**, Inscrição nº 0188, **FRANCISCA CLÁUDIA DOS SANTOS**, Inscrição nº 0036, **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAIS VALE**, Inscrição nº 0168 e **MARIA GEIZA FERREIRA FREIRE**, Inscrição nº 0059, classificadas como CADASTRO RESERVA no Processo Seletivo nº 001/2021 para contratação temporária de professores para as escolas da Rede Municipal de Ensino, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º As candidatas deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluídas do Processo Seletivo Simplificado.

RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
CPF/MF;

PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
Comprovante de Residência;
01 (uma) foto ¾ recente;
CTPS / Carteira de Trabalho;
Título Eleitoral;
Conta Corrente – Banco do Brasil;
Comprovante de Grau de Instrução;
Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º As candidatas deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, dos dias 31 de março a 07 de abril de 2022, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado. Na ocasião, as candidatas deverão respeitar os protocolos de biossegurança para o combate, enfrentamento e prevenção da COVID-19.

Art. 4º Caso as candidatas não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art 5º A contratação das candidatas aprovadas ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art 6º A lotação das professoras contratadas serão feitas em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares. Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 30 de março de 2022.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____,
RG nº _____ e CPF nº _____,

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Governador Dix-sept Rosado, referente ao Edital nº 01/2021, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em _____/_____/_____, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:F004F785

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2022**

PORTARIA Nº 039/2022

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa de **CAMILA RAQUEL DE SOUZA MARQUES** CPF:066.534.264-08, Gerente Executivo de Assistência a Comunidade, o valor de **R\$ 135,00** (cento e trinta e cinco reais), referente à meia diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar de encontro de capacitação para concessão do crédito e apoio ao empreendedorismo do RN, no salão Nobre da AABB, em Natal, no dia 31 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 30 de março de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:E8083FDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2022**

PORTARIA Nº 040/2022

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa de **STEFANY BATISTA DA SILVA PAULINO** CPF:017.568.404-90, Auxiliar Administrativo da Assistência Social, o valor de **R\$ 100,00** (cem reais), referente à meia diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar de encontro de capacitação para concessão do crédito e apoio ao empreendedorismo do RN, no salão Nobre da AABB, em Natal, no dia 31 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 30 de março de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:B41AC1BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 013/2022 - Processo Administrativo nº 1322/2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultural que objetiva o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada nos Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar, sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 13 DE ABRIL DE 2022, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, **segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente.** O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 30 de Março de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:BD2FB57A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ARTHURHENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº.190/2022, Pregão Presencial nº 003/2022.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Brinquedos para atendimento das atividades recreativas, realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Guamaré/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Resultado da Homologação

- 11.860.005/0001-00 - R P DAMASIO EIRELI - quanto aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:E747E4C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 007/2022 - Processo Administrativo nº 1340/2022 - Secretaria Municipal de Turismo que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL PARA CONCEPÇÃO, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, PERTINENTE AO EVENTO (PAIXÃO DE CRISTO) A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ / RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 12 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09h:00:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

GUAMARE / RN, 30 de Março de 2022.

Kleuton Ferreira Martins

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:0D3A7940

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 798/2022

Dispõe sobre o reajuste ao piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Guamaré/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Guamaré/RN autorizado a reajustar o piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município, a partir do exercício de 2022, para o montante de R\$ 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), proporcional à jornada de 30h (trinta horas) semanais de trabalho estabelecida pela Lei nº 500/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal).

Parágrafo único - O valor previsto no *caput* deste artigo segue parâmetro definido pelo Governo Federal por meio da Portaria nº 67 de 04 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, à abertura de novos créditos adicionais orçamentários correspondente ao valor atinente as despesas orçamentárias anuais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 628/2014 e o art. 58 da Lei Municipal nº 500/2011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo único – Os possíveis valores retroativos gerados em decorrência da aplicação desta lei serão adimplidos pelo Poder Executivo Municipal de forma parcelada, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, a partir de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 29 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5C09AE0C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1700/2022
Nome do credor: DARWIN ESCOLA DE NEGOCIOS LTDA.
CNPJ: 28.315.006/0001-77

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade orçamentária: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ação: 2036 – APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região: 001 – GUAMARÉ

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Objeto: Pagamento de palestrante, para ministrar a palestra com tema: “A Importância do Saber Conviver em equipe para a obtenção de bons êxitos”, que acontecerá no dia de 04 de abril de 2022, no Anexo da Câmara Municipal de Guimarães.

Guimarães/RN, 28 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:06E2B149

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2022**

Instauração de sindicância –
Para Apuração de possível abandono de cargo Público,

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Artur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de possível abandono de cargo público do servidor Sr. Adilson Rocha Lemos **Mat.02764**

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Moraes – Matrícula nº 02822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Elenildo Felix
Código Identificador:F35B7225

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022***

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1104/2022

Nome do credor: EDSON DE ALBUQUERQUE BARROS.

CPF: 053.402.504-82

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE: 02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

NATUREZA: 3.3.90.36 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 - GUAMARÉ

Valor Global: R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais);

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Felipe Cortez, 1460, Lagoa Nova, Natal/RN, 59056-150, para o funcionamento da Casa de Apoio de Guimarães em Natal, dispositivo descentralizado vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Guimarães/RN, 25 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guimarães

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:3864BDCB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2022**

Instauração de sindicância –

Demétrio Souza.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Artur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apurar possíveis forma desrespeitosa do servidor Sr. **Demétrio Souza Mat. 2826**, ao tratar de assuntos de seu interesse no Recursos Humanos da unidade onde o mesmo é lotado e também na abertura de protocolo. Conforme despacho 919/2019 1Doc. Oriundo do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor **ALCIMAR ALVES DE MORAIS**, Matrícula nº 2822, lotado no Gabinete da Vice Prefeita para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - O Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Elenildo Felix
Código Identificador:FA18355D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2022**

Instauração de sindicância – Para Apuração de fatos de possível irregularidade da Senhora Francisca Maria Porfírio Bezerra,

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Artur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de fatos de possível irregularidade da Senhora Francisca Maria Porfírio Bezerra.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Moraes – Matrícula nº 02822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

ARTUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Elenildo Felix

Código Identificador:C5E84C9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2022**

Instauração de sindicância – Para Apuração de possível conduta desidiosa do Servidor Francisco Nilton Silva Melo.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Artur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada à apuração de possível conduta desidiosa do servidor Francisco Nilton Silva Melo, matrícula 1098,

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Moraes – Matrícula nº 02822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

ARTUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Elenildo Felix

Código Identificador:008E4BD5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2022**

Instauração de sindicância –
Gerson da Silva Nascimento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Artur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apurar possível responsabilidade do condutor Sr. Gerson da Silva Nascimento por multa de transito de acordo com decreto municipal Nº 011/2019, conforme Processo Administrativo 2.107/2020-1Doc.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Moraes – Matrícula nº 2822, lotado na Secretaria Municipal de Educação para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

ARTUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Elenildo Felix

Código Identificador:A489364F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2022**

Instauração de sindicância

Helio Lima Fernandes,

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Artur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apurar conduta do servidor Sr. **Helio Lima Fernandes Mat. 2952**, Conforme despacho 4: 2.630/2020 1Doc. Oriundo da secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor **ALCIMAR ALVES DE MORAIS**, Matrícula nº 2822, lotado no Gabinete da Vice Prefeita para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - O Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

ARTUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Elenildo Felix

Código Identificador:27209AD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2022**

Instauração de sindicância –

Josenilson Lima de Melo

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Artur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apurar possível responsabilidade do condutor Sr. Josenilson Lima de Melo, por multa de transito de acordo com decreto municipal Nº 011/2019, conforme Processo Administrativo 2.107/2020-1Doc.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Moraes – Matrícula nº 2822, lotado na Secretaria Municipal de Educação para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

ARTUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:2C389873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2022

Instauração de sindicância – SUERDA MATIAS RODRIGUES

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Artur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de possível abandono de cargo público da servidora Sra. **SUERDA MATIAS RODRIGUES Mat. 001035**

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Moraes – Matrícula nº 02822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

ARTUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:43E1A968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2022

Instauração de sindicância
SR. RODOLPHO SANTANGELLO N. MEDEIROS,

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Artur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades cometidas na ambulância de placa POW-8194 por parte do servidor, **Sr. RODOLPHO SANTANGELLO NASCIMENTO MEDEIROS**, condutor de ambulância matrícula nº 27452, conforme memorando 1Doc nº 4.741/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor **ALCIMAR ALVES DE MORAIS**, Matrícula nº 2822, lotado no Gabinete da Vice Prefeita para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - O Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

ARTUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:12DDF8BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2022

Instauração de sindicância
Marcia Meyre de Abreu Leite,

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Artur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apuração de possível irregularidade de acúmulo de cargos de acordo conforme relatório do tribunal de contas do estado, citado no memorando nº 370/2019 e , oriundo da Secretaria Municipal de Administração, no qual solicita abertura de sindicância em desfavor da servidora **Sra. Marcia Meyre de Abreu Leite**, Matrículas 27365.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Edilson Oliveira de Lima – Matrícula nº 880, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

ARTUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:8A4E73D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2022

Instauração de sindicância
Maria Dulce de Moraes Lima,

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Artur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apuração de possível irregularidade de acúmulo de cargos de acordo conforme relatório do tribunal de contas do estado, citado no memorando nº 370/2019 e , oriundo da Secretaria Municipal de Administração, no qual solicita

abertura de sindicância em desfavor da servidora **Sra. Maria Dulce de Moraes Lima**, Matrículas 00084.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Edilson Oliveira de Lima – Matrícula nº 880, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

ARTUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:3F91424C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2022**

Instauração de sindicância
Tania Leonor da Câmara Olegário,

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apuração de possível irregularidade de acúmulo de cargos de acordo conforme relatório do tribunal de contas do estado, citado no memorando nº 370/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, no qual solicita abertura de sindicância em desfavor da servidora **Tania Leonor da Câmara Olegário**, Matrícula 28.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Edilson Oliveira de Lima – Matrícula nº 880, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

ARTUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:5C6F96FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO
CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2022; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2022;

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.8 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
120	980005817	ERNANI COCENTINO BARRETO
124	980003016	JORDANIA VIRGINIO DOS SANTOS MARTINS
101	980006163	SAMARA DE OLIVEIRA JANUARIO
101	980006538	MARGARIDA SABINO SUCUPURA
102	980001323	VERANILDA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA
103	980002109	JOÃO MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
108	980003075	ANTONIO VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA
107	980000890	EDIJANE IZAQUIEL FERREIRA
111	980004977	JUCILEIDE DO NASCIMENTO SILVA
117	9800004476	ALINE DA SILVA ARAUJO AQUINO

Guamaré/RN 30 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Moraes
Código Identificador:08B3BD5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ 24.295.246/0001-04

OBJETO: contratação de empresa especializada na locação de máquinas agrícolas para prestação de serviços de corte de terra para os agricultores do Município de Ielmo Marinho/RN.

VALOR TOTAL: O valor total referente a contratação foi de R\$ 237.096,00 (duzentos e trinta e sete mil e noventa e seis reais)

DOTAÇÃO ORAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2120 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURA:

Rossane Marques Lima Patriota p/ Contratante.

Julianne Iasmim Alves Franco p/ Contratada.

IELMO MARINHO/RN, 01/02/2022

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:BEB263FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021**

EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR EIRELI / CNPJ 16.737.759/0001-91

OBJETO: para contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio, para atender as necessidades da secretaria municipal do município de Ielmo Marinho/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 13.275,00 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF/CUSTEIO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO

FONTE :15300000- FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0018 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

2050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/CUSTEIO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO

FONTE :15300000- FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2133- PROMOÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12142100 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0

FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO

FONTE :15300000 - FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em consonância com a Lei 10.520/2002.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir da sua assinatura.

ASSINATURAS:

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA p/ Contratante.

JARLEIDE SUELY MEDEIROS DA SILVA p/ Contratada.

IELMO MARINHO/RN, 01/03/2022

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:10A25CA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 125/2022-GC, DE
30 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor, **DIOGO SANTOS DA NÓBREGA** portador do CPF: 075.863.794-24, matrícula funcional nº 5089, ocupante do Consultor Jurídico. Lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Transporte, ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para custear despesas com Transporte e alimentação, Com objetivo de visita a Procuradoria da Fazenda de Natal/RN para tratar de assuntos relacionados a débitos fiscais de Ipanguaçu/RN, que realizar-se-á de 30 a 31 de março de 2022 em Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 30 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:BDB12F50

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2022-GC, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **HELENA PAULA GONZAGA FILGUEIRA**, CPF: 715.323.884-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Nível II, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, para substituir a Coordenadora Nível II, **ALEXSANDRA CAMPELO FERREIRA** a qual está em gozo de licença maternidade.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete do Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 30 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:77BA83BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2022-GC, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) Comissionado (a) Municipal, **MARCOS ANTONIO LEMOS MARTINS**, matrícula nº 6482, ocupante do cargo coordenador nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbano, correspondente ao período aquisitivo de 16/04/2021 a 15/04/2022 a serem gozadas a partir de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil-SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 29 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5CFBA1B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 123/2022-GC, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 01 (uma) diária para a servidora **MARIA DA GLÓRIA PESSOA FERREIRA**, portadora do CPF: 050.954.204-22, matrícula funcional nº 6573, ocupante do Assessoria Jurídica. Lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Transporte, ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para custear despesas com Transporte e alimentação, Com objetivo de visita a Procuradoria da Fazenda de Natal/RN para tratar de assuntos relacionados a débitos fiscais de Ipanguaçu/RN, que realizar-se-á de 30 a 31 de março de 2022 em Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 30 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:AC9C285A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2022-GC, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) Municipal, **ANTONIA MARICI MARTINS DE LIMA** matrícula nº 9924, ocupante do auxiliar de enfermagem, lotado (a) na – Secretaria Municipal de saúde, correspondente ao período aquisitivo de 12/03/2020 a 11/03/2021 a serem gozadas a partir de **01/04/2022 a 30/04/2022.**

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil-SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 29 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:75E5257A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 124/2022-GC, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 01 (uma) diária para a servidora **ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**, portadora do CPF: 049.738.584-80, matrícula funcional nº 5140, ocupante do Controladora Geral do Município. Lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Transporte, ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para custear despesas com Transporte e alimentação, Com objetivo de visita a Procuradoria da Fazenda de Natal/RN para tratar de assuntos relacionados a débitos fiscais de Ipanguaçu/RN, que realizar-se-á de 30 a 31 de março de 2022 em Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 30 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:413F9931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2022-GC, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) Comissionado (a) Municipal, **ORLANDO LOPES DA SILVA NETO** matrícula nº 5971, ocupante do cargo chefe de gabinete, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 12/03/2021 a 11/03/2022 a serem gozadas a partir de **01/04/2022 a 30/04/2022**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil-SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 29 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:53AACC4A

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO pelo presente termo, para que surtam os efeitos legais, à decisão referente ao Processo Administrativo nº 041/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em TSD em banho diluído em diversas ruas no município de Ipanguaçu/RN**, a empresa A. S. P. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ: 26.747.505/0001-08, vencedora da licitação no valor global de R\$ 190.026,43 (cento e noventa mil, vinte e seis reais e quarenta e três centavos), de acordo com o estabelecido na Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 30 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F07B60B8

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD EM BANHO DILUÍDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

Prezado representante legal da empresa,
A. S. P. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ: 26.747.505/0001-08, vencedora da licitação no valor global de R\$ 190.026,43 (cento e noventa mil, vinte e seis reais e quarenta e três centavos).

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado vossa senhoria para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar o respectivo contrato.

Ipanguaçu/RN, 30 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:B9866FDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330003/2022 DISPENSA Nº 31/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº: 09.234.399/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 01/04/2022 À 31/12/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.2007.339039.15001002

IPANGUAÇU/RN, 30/03/2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO –
Pelo (a) Contratante

FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES –
Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:CE19654C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330001/2022 DISPENSA Nº 32/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): FRANCISCO EDIVANILDO DE OLIVEIRA - CNPJ Nº: 008.999.184-25

OBJETO: Contratação de eletricista para os serviços de revisão da rede elétrica das escolas do município de Ipanguaçu-RN

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 30/03/2022 À 29/07/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.12.361.0007.2057.339036.15400000

IPANGUAÇU/RN, 30/03/2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO –
Pelo (a) Contratante

FRANCISCO EDIVANILDO DE OLIVEIRA –
Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:2F117C16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330002/2022 DISPENSA Nº
33/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): JWRS CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº: 27.480.778/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para execução de serviços de adequação no lixão municipal de Ipanguaçu

VALOR GLOBAL: R\$ 16.999,49 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 30/03/2022 À 29/05/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.011.2087.339039.15000000

IPANGUAÇU/RN, 30/03/2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

JOSÉ WALTER RIBEIRO DE SOUSA

Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:641D7219

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **12/04/2022**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Ipanguaçu/RN*, conforme especificações deste termo de referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 30/03/2022

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregocira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:D9C488F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2022-GC, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, CPF: 021.417.554-50, do cargo em provimento em comissão de Coordenador Nível II, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 21 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:59371A98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2022-GC, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, CPF: 021.417.554-50, para exercer o cargo provimento em comissão de Coordenador Nível II, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAPEP, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 21 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F0584047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2022-GC, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **GEORGE DAS NEVES VARELA**, CPF: 027.210.454.07, para exercer o cargo provimento em comissão de Coordenador Nível II, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAPEP, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipangaçu/RN,
21 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:E9E1EA60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0028/2022

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)
Nº 0028/2022

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor **Leonardo Fabiano da Silva**, matrícula xxxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, nos dias 31/03/2022 a 01/04/2022, com objetivo de transportar a paciente **Francisca Veni Praxedes de Moraes**, portadora do CPF: 650.694.044-15, para realização de cirurgia oncológico, no Hospital Universitário Walter, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 30 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:0ED6FDE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0029/2022

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)
Nº 0029/2022

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **Abel Felipe Fernandes**, matrícula xxxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 31/03/2022 a 01/04/2022, com objetivo de transportar a paciente **Rita de Oliveira Silva Cavalcante**, portadora do CPF: 009.237.054-30, para realização de procedimento de Braquiterapia, no Centro Avançado de Oncologia (CECAN) Liga contra o Câncer, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 30 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:5569E7B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0032/2022

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)
Nº 0032/2022

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **Abel Felipe Fernandes**, matrícula xxxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 29/03/2022 a 30/04/2022, com objetivo de transportar a paciente **Maria Gorete Maia Martins**, portadora do CPF: 147.777.384-34, para consulta de retorno e realização de exames, no Hospital Memorial São Francisco, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restitui-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 30 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:FC137F8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da A N Q GONÇALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO D PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 30/03/2022

RILLEN ROSSY ROCHA REGES

Presidente do Regime Próprio de Previdência Social

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:5DF16E4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 300320220001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO D PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratado: A N Q GONÇALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92), com Valor Total Julgado: R\$ 8.900,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 30/03/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:EB658ADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO D PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa A N Q GONÇALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO D PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Com o valor total julgado de R\$ 8.900,00 (doze mil e oitocentos e vinte reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 30/03/2022

RILLEN ROSSY ROCHA REGES

Presidente do Regime Próprio de Previdência Social

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:592366A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0030/2022**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)
Nº 0030/2022

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, Francisco André Regis Junior, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a servidora **Lizandra Mabell Vieira Maia de Lima**, Portaria nº 205/2021, ocupante do cargo/função **Chefe da divisão de Apoio aos Conselhos Municipais e Programas Sociais da Secretaria** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da

Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 30/03/2022 a 02/04/2022, com objetivo de Participar do Seminário Nordeste de Assistência Social 2022, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 30 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:51092C78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0031/2022**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)
Nº 0031/2022

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, Francisco André Regis Junior, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a servidora **Nara Luiza Rodrigues de Melo**, Portaria nº 164/2021, ocupante do cargo/função **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 30/03/2022 a 02/04/2022, com objetivo de Participar do Seminário Nordeste de Assistência Social 2022, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE)

atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 30 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:49D24FE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2022 SME, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município Jaçaná/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 01/2022-CME/Município de Jaçaná/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que

define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Jaçanã RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, 29 de MARÇO de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:E1F3F33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILAR DA TABELA ABC FARMA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública eletrônica será realizada no dia 12-04-2021, às 09:01h, (horário de Brasília-DF), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jaçanã/RN, em 30 de Março de 2022.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:B136FC87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2022 - IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DO CABEÇO COMPOSTO POR DESSALINIZADOR, RESERVATÓRIO E POÇO.

LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA DO EXECUTIVO Nº 30/2022.

Proposta de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Institui como área do Município de Jandaíra, bem imóvel localizado no Distrito do Cabeço, no atendimento do interesse público, conforme específica e dá outras providências.

Marina Dias Marinho, Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 01 de abril de 1990; vem, com total respeito à

independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o Imóvel Rural - Terreno composto de um *Dessalinizador*, Reservatório e Poço, localizado na Comunidade do Cabeço, Zona Rural, S/N, Jandaíra/RN, com Área de **1.250,00 (m2)**, limítrofe ao Norte com área da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, ao Sul com Estrada Carroçável, ao leste com Via Carroçável, e Oeste com Área da Prefeitura, de área de uso público, passa a ser do Município de Jandaíra/RN.

Art. 2º. A descrição deste Imóvel – Terreno inicia-se no perímetro do vértice V01, de coordenadas N 9.413.690,1523m e E 814.136,5619m. Deste segue com azimute 112º02'48" e distância de 50,00m, limitando-se com Área da Prefeitura, até o vértice V02, de coordenadas N 9.413.671,3842m e E 814.182,9058m. Deste segue com azimute 202º02'48" e distância de 25,00m, limitando-se com Via Carroçável, até o vértice V03, de coordenadas N 9.413.648,2123m e E 814.173,5218m. Deste segue com azimute 292º02'48" e distância de 50,00m, limitando-se com Estrada Carroçável, até o vértice V04, de coordenadas N 9.413.666,9804m e E 814.127,1778m. Deste segue com azimute 22º02'48" e distância de 25,00m, limitando-se com Área da Prefeitura, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo em anexo.

Art. 3º. Todas as Despesas relativas a área de que trata a presente Lei, sendo estas atinentes a lavratura de escritura e registro, se ocorrer, correrão às expensas do Município.

Art. 4º. A área de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, pela necessidade de local adequado, sendo esta a característica apresentada pelo imóvel de propriedade, para utilização pelo Município, localizado no Distrito do Cabeço, com ampliação da área de interesse social de propriedade do Município neste local, em especial, pela condição de possuir poços de uso comum da população.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 30 de Março de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra

Publicado por:

Francikelle Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:7346290F

GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2022 - IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE AROEIRA COMPOSTO POR RESERVATÓRIO DE ÁGUA.

LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA DO EXECUTIVO Nº 31/2022.

Proposta de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Institui como área do Município de Jandaíra, bem imóvel localizado no Distrito de Aroeira, no atendimento do interesse público, conforme específica e dá outras providências.

Marina Dias Marinho, Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 01 de abril de 1990; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o Imóvel Rural - Terreno do Reservatório de Água localizado na Rua Projetada 6, Povoado Aroeira Direita, Zona Rural, Jandaíra/RN, com Área de **681,79 (m2)**, limítrofe

ao Norte com a Rua Projetada 6, ao Sul Área da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, ao leste com a Rua Projetada 5, e Oeste com a Rua Projetada 4, de área de uso público, passa a ser do Município de Jandaíra/RN.

Art. 2º. A descrição deste Imóvel Rural – “Terreno do Reservatório de Água” inicia-se na vértice V01, de coordenadas N 9.404.417,6423m e E 159.062,8343m. Deste segue com azimute 112º03'28" e distância de 34,50m, limitando-se com Rua Projetada 6, até o vértice V02, de coordenadas N 9.404.404,6854m e E 159.094,8108m. Deste segue com azimute 208º01'06" e distância de 20,11m, limitando-se com Rua Projetada 5, até o vértice V03, de coordenadas N 9.404.386,9334m e E 159.085,3646m. Deste segue com azimute 292º03'28" e distância de 33,68m, limitando-se com Área da Prefeitura, até o vértice V04, de coordenadas N 9.404.399,5808m e E 159.054,1522m. Deste segue com azimute 25º40'24" e distância de 20,04m, limitando-se com Rua Projetada 4, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º. Todas as Despesas relativas a área de que trata a presente Lei, sendo estas atinentes a lavratura de escritura e registro, se ocorrer, correrão às expensas do Município.

Art. 4º. A área de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, pela necessidade de local adequado, sendo esta a característica apresentada pelo imóvel de propriedade, para utilização pelo Município, localizado no Distrito de Aroeira, com ampliação da área de interesse social de propriedade do Município neste local, em especial, pela condição de possuir poços de uso comum da população.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrários.

Jandaíra/RN, 30 de Março de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C418C773

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 604/2022.

Dispõe sobre a concessão de férias e 13º (décimo terceiro) salários do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Janduís/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Município de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, por esta lei, institui a fixação de um terço de férias e pagamento de décimo terceiro salário aos agentes políticos municipais ocupantes do Executivo, para vigorar a partir do Exercício de 2022.

Art. 2º São direitos do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Janduís:

I – Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal;
II – Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento.

Art. 3º Os valores correspondentes ao décimo terceiro e ao terço constitucional de férias acompanharão leis posteriores que vierem a alterar ou ajustar o valor dos subsídios dos agentes públicos elencados nesta lei.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

Art. 4º O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

Art. 5º O terço constitucional será pago juntamente com o gozo das férias pelo agente público.

Art. 6º Caso o Prefeito Municipal ou o Vice-Prefeito deixe o cargo, o décimo terceiro salário será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Janduís-RN, 29 de março de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2F9CFF59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2022 -GP.

CONCEDE 1 (uma) diária ao Servidor comissionado Municipal abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com o servidor comissionado o Sr. Francisco Yune Batista Brito, Secretario de Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, inscrito no CPF: 120.767.974-75, matrícula nº 980 em viagem ao distrito de Macaíba/RN, no dia 28 de março 2022, (segunda-feira).

08h – EVENTO AGRONORDESTE RN-WORKSHOP
CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR-CAF
Local: Escola Agrícola de Jundiá;
Rodovia RN 160 Km 03-Distrito de Macaíba/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 25 de março de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4B61D0C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2022 – GP.

CONCEDE diária(s) ao(a) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sra. **ISABEL CRISTINA HENRIQUES BARBOSA DE BRITO**, matrícula: 383, inscrita no CPF nº 054.471.984-02, ocupante do cargo de Enfermeira da Estratégia Saúde da Família – ESF, numa viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar da **I CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE MENTAL**, tema: **A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo e avanços, garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS**". Que vai acontecer na Universidade Potiguar - UNP, no dia 30 de março de 2022, no horário: das 07h30 às 18h, conforme “Documento” em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís/RN, 29 de março de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF nº 307.406.734-91

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9258D7D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2022 - GP .**

CONCEDE diária(s) ao(a) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao(a) Sr.(a) **ANTONIA SUÊRDA MATIAS LOPES**, matrícula: 993, CPF nº 055.577.754-55, ocupante do cargo de Diretora do Centro de Saúde, numa viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar da **I CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE MENTAL**, tema: **A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo e avanços, garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS**". Que vai acontecer na Universidade Potiguar - UNP, no dia 30 de março de 2022, no horário: das 07h30 às 18h, conforme "Documento" em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís/RN, 29 de março de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF nº 307.406.734-91

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:23571366

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 406/2022**

Lei Municipal nº 406/2022

"Dispõe sobre denominação de ruas no Município de Japi/RN, e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO E JAPI/RN**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A travessa e Rua sem denominação localizada no Alto São Sebastião passa a denominar-se de:

I - Rua Severino Sabino da Costa (Gobira), localizada na Rua onde morou o saudoso Gobira, no Bairro Alto São Sebastião;

II - Rua Geni Josefa da Conceição (Dona Geni), localizada na Rua do Sr. Zé do Galão, no Bairro Alto São Sebastião.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para conhecimento desta lei, inclusive colocação de placas para sinalização.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias do poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário

art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, 30 de março de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeitura de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:8129F25C

**LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO,
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E
HABILITAÇÕES E OUTROS ATOS - PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÕES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SOLICITANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, MEDIANTE AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO ANEXOS QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Às 09h00min do dia 30 de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japi/RN, reuniu-se o Pregoeiro e membros da equipe de apoio devidamente autorizado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal através das portarias de nº 009 e 013/2022 GC, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÕES do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2022, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SOLICITANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, MEDIANTE AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO ANEXOS QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, e ainda, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceram as empresas: **LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI**, CNPJ: 70.047.329/0001-93, representada pelo Sr. Onilson Machado Lopes, RG nº 277852 SSP/RN e CPF nº 200.648.024-34, por intermédio de Procuração Específica da Sra. Ana Maria Pinheiro Ferreira, RG nº 717417 ITEP/RN e CPF nº 413.273.304-15; **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ: 00.226.324/0001-42, representada pelo Sr. Bruno Giordano da Silva Aranha, RG nº 5179/0-5 CRC/RN e CPF nº 023.359.654-25, por intermédio de Procuração do Sr. Marajá Serafim de Sousa, RG nº 2.952.119 SSP/GO e CPF nº 591.077.151-53; **J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**,

CNPJ: 18.334.420/0001-70, representada pelo Sr. João Paulo de Aguiar Tavares, CNH nº 00853493075 DETRAN/RN e CPF nº 751.153.444-91; **L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 26.683.873/0001-30, representada pelo Sr. Walteir Xavier Teixeira, RG nº 26544939 ITEP/RN e CPF nº 702.065.064-30, por intermédio de Procuração do Sr. Luis Antonio Dantas, RG nº 902079 SSP/RN e CPF nº 474.277.604-68; **M CARLOS NETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME**, CNPJ: 17.850.845/0001-79, representada pelo Sr. Nivaldo Luiz de Lima Júnior, RG nº 002.600.290 ITEP/RN e CPF nº 06.022.844-63, por intermédio de Procuração Particular do Sr. Minervino Carlos Neto, RG nº 1.353.693 SSP/RN e CPF nº 897.315.734-53 e **COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 29.140.323/0001-62, representada pelo Sr. Fábio Franco Moraes de Oliveira, CNH nº 04147890362 DETRAN/RN e CPF nº 070.007.094-05.

Após o credenciamento das empresas licitantes, acolheram-se os envelopes de propostas e de habilitações. Em seguida, procedeu-se a fase de abertura dos envelopes de propostas, cujo valores globais seguem:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (EXTENSO)
LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI, CNPJ: 70.047.329/0001-93	R\$ 142.479,71	Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos.
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 00.226.324/0001-42	R\$ 138.206,14	Cento e trinta e oito mil, duzentos e seis reais e vinte centavos.
J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 18.334.420/0001-70	R\$ 139.882,60	Cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos.
L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.683.873/0001-30	R\$ 120.253,21	Cento e vinte mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos.
M CARLOS NETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, CNPJ: 17.850.845/0001-79	R\$ 436.640,60	Quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos.
COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 29.140.323/0001-62	R\$ 108.539,75	Cento e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos.

No momento do cadastramento da Proposta de preços, constatamos que o **ITEM 12 – CABO MULTIPLEXADO 2X16MM² ROLO COM 100M**, houve divergência, haja vista que no edital fora mencionado o valor do METRO, diferente da descrição da Unidade de Medida, que deveria ter sido em ROLO. Diante disso, fora realizada a correção do item no sistema e dado prosseguimento a fase de lances verbais.

Antes do início da fase de lances verbais, constatamos que o representante da empresa **M CARLOS NETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME**, CNPJ: 17.850.845/0001-79, não retornou após o horário estabelecido para almoço, sendo que concorrerá com os preços ofertados em sua proposta, que fora devidamente corrigida pelo Pregoeiro, mediante a presença e testemunho das outras empresas presentes.

Em ato contínuo o Pregoeiro abre a sessão para lances verbais e negociação de preços com os licitantes, onde inicia-se a negociação diretamente com os licitantes presentes.

Após a fase de lances verbais e constatações anteriores, obteve-se os seguintes resultados:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (EXTENSO)
LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI, CNPJ: 70.047.329/0001-93	R\$ 24.752,75	Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos.
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 00.226.324/0001-42	R\$ 24.798,74	Vinte e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos.
J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 18.334.420/0001-70	R\$ 56.691,90	Cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos.
L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.683.873/0001-30	R\$ 22.539,21	Vinte e dois mil mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos.
M CARLOS NETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, CNPJ:	R\$ 18.970,80	Dezoito mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos.

17.850.845/0001-79	COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 29.140.323/0001-62	R\$ 660,25	Seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos.
--------------------	--	------------	---

Em ato contínuo, o Pregoeiro abre os envelopes de habilitação das empresas e passa para que todos rubriquem os documentos. Neste momento, os representantes das empresas **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ: 00.226.324/0001-42; **LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI**, CNPJ: 70.047.329/0001-93; **J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ: 18.334.420/0001-70, **L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 26.683.873/0001-30 e **COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 29.140.323/0001-62, constataram que a empresa **M CARLOS NETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME**, CNPJ: 17.850.845/0001-79, descumpriu o **item 6.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, uma vez que apresentou Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto do certame.

Diante dos fatos, o pregoeiro estipula um prazo de 02 (dois) dias úteis, para análise de todos os documentos apresentados e publicará no Diário Oficial Dos Municípios o resultado da habilitação.

Finalizando, eu, Antonio Carlos Viana Balbino lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Japi/RN, 30 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Pregoeiro

GILBERTO FERNANDES DE LIMA
Membro

ONILSON MACHADO LOPES

Luminoza, Comércio De Material Elétrico, Hidráulico E Telefonia EIRELI

BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA
Elétrica Luz Comercial De Materiais Elétricos LTDA

JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES
J P Material Elétrico E De Construção Eireli EPP

WALTEIR XAVIER TEIXEIRA
L. A. D. Com. E Serviços EIRELI

(Ausente)
NIVALDO LUIZ DE LIMA JÚNIOR
M Carlos Neto Material De Construção ME

FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Comercial Saturno E Serviços LTDA ME

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:29DFB8A7

LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO 006/2022

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro De Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 000020/2021 da Prefeitura Municipal de Bodó/RN.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

O MUNICÍPIO DE JAPI/RN torna público a adesão a ATA DE REGISTROS DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000020/2021 da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, nos termos do Art. 8º, § 1º

e § 3º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 (Revogado pelo Decreto nº 7.892, de 2013) e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN inscrita no CNPJ: 08.159.071/0001-43.

CONTRATADA: A. A. DE S. WANDERLEY - ME – inscrita no CNPJ sob nº 04.279.658/0001-35, estabelecida à Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 211, Candelária II, Natal/RN – CEP: 59.054-170, sendo representada pelo Senhor **ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY**, portador do CPF: 777.909.954-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

MODALIDADE: ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 006/2022- Ata de Registro De Preços do Pregão Eletrônico nº 000020/2021. Realizado na Prefeitura Municipal Bodó/RN.

VALOR: O valor total global para registro de preço é de R\$ 311.883,12 (Trezentos e onze mil, oitocentos e oitenta e três reais, doze centavos).

VIGÊNCIA: De 30 de março de 2022 a 12 de janeiro de 2023, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

JAPI/RN, 30 de março de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

A. A. de S. Wanderley - ME
CNPJ sob nº 04.279.658/0001-35
ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY
CPF: 777.909.954-72.
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:F9C7FCA7

LICITAÇÃO EXTRATO DA ADESÃO 006/2022

EXTRATO TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro De Preços, proveniente do Pregão Eletrônico nº 000020/2021 da Prefeitura Municipal de Bodó/RN.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN** por intermédio do seu gestor torna público a adesão a Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços realizado pelo município de Bodó/RN de Nº 000020/2021 Tipo MENOR PREÇO, OBJETO: Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços realizado pelo município de Bodó/RN de Nº 000020/2021, visando à aquisição de insumos laboratoriais e material odontológico para as unidades de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no referido edital, conforme legislações aplicáveis, tudo em conformidade com a legislação vigente, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, tendo como ganhadora do certame a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY – ME**, CNPJ sob nº 04.279.658/0001-35, valor global da adesão **R\$ 311.883,12 (Trezentos e onze mil, oitocentos e oitenta e três reais, doze centavos)**.

JAPI/RN, 30 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN
órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
órgão Participante (carona)

A. A. DE S. WANDERLEY – ME
CNPJ: 04.279.658/0001-35
Fornecedor

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:63AA6B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 513/2022.

LEI Nº 513/2022.

Concede reajuste ao piso salarial do magistério público municipal de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento à Lei Federal nº 11.738/2008, determinado pela Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido o reajuste aos vencimentos básicos dos professores, ao piso do magistério do Município de Jardim de Angicos, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 11.738/2008, determinada pela Portaria 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação.

Art. 2º. O reajuste que trata o art. 1º incidirá sobre o piso salarial adotado no município de Jardim de Angicos, concedido gradativamente nos seguintes moldes:

I – 13,24% (treze inteiros, e vinte e quatro centésimos por cento) ao mês de março de 2022;

II – 10,00% (dez por cento) ao mês de julho de 2022;

III – 10,00% (dez por cento) ao mês de setembro de 2022.

Art. 3º. Os recursos disponíveis para o custeio dos vencimentos, criada nesta lei, nos moldes elencados nos artigos anteriores, ficarão por conta do orçamento do FUNDEB e, quando necessário, utilização do orçamento próprio do Tesouro municipal.

Art. 4º. Uma vez implantada a totalidade do piso salarial de 33,24% (trinta e três inteiros, e vinte e quatro centésimos por cento), fica assegurado o pagamento de valores retroativos das diferenças não implantadas até agosto de 2022.

Art. 5º. Ao Poder Executivo, fica autorizado a proceder, no corrente ano, a abertura de crédito suplementar em mais 33,24% (trinta e três, vinte e quatro por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:80044C3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022 - GP**

PORTARIA Nº 105/2022 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, o interesse público e a conveniência administrativa;
CONSIDERANDO, a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, a senhora **VERA LÚCIA DUTRA DE OLIVEIRA**, Professora, inscrita no CPF sob nº 626.282.244-53, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25 de janeiro de 2022, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de março de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:623FB6B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.279, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 012/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que "**Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal n.º 743, de 22 de abril de 2005, bem como altera o art. 144 da Lei Complementar Municipal n.º 593, de 22 de junho de 1994, e dá outras providências.**", aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.279.

Publique-se a Lei Complementar nº 1.279 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 30 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.279, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: *Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal n.º 743, de 22 de abril de 2005, bem como altera o art. 144 da Lei Complementar Municipal n.º 593, de 22 de junho de 1994, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado o art. 10 da Lei Municipal n.º 743, de 22 de abril de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o disposto no art. 7º, incisos IV, VII, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVII, XXII, XXIII e XXX da Constituição Federal".

Art. 2º. Fica criado o art. 14 da Lei Municipal n.º 743, de 22 de abril de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Naquilo que couber, no que tange aos direitos previstos no art. 10 desta Lei, aplicam-se aos servidores contratados por esta Lei as disposições contidas na Lei Complementar Municipal n.º 593, de 22 de junho de 1994."

Art. 3º. Fica alterado o art. 144 da Lei Complementar Municipal n.º 593, de 22 de junho de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 144. Ficam submetidos ao Regime Jurídico instituído por esta Lei, na qualidade de servidores públicos, os servidores civis do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó/RN."

Art. 4º. Os direitos previstos nesta Lei atingirão os atuais contratos temporários vigentes que tenham sido firmados pelo Poder Executivo Municipal, mas não darão direitos ao recebimento de vantagens retroativas.

Art. 5º. O período aquisitivo dos servidores contratados temporariamente, para as situações previstas nos incisos VIII e XVII, do art. 7º, da Constituição Federal, terá início com a vigência da presente Lei, não se contabilizando o período contratual pretérito efetivamente trabalhado.

Art. 6º. O adicional de remuneração para atividades insalubres, previsto no inciso XXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, assegurará ao servidor contratado temporariamente a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo nacional, equivalente a:

- a) 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;
- b) 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;
- c) 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo.

§ 1º. Havendo incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

§ 2º. A eliminação ou neutralização, bem como a efetiva ausência de exposição à insalubridade, determinarão a cessação do pagamento do adicional respectivo.

§ 3º. A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:
I - com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II - com a utilização de equipamento de proteção individual.

§ 4º. A eliminação ou neutralização da insalubridade ficará caracterizada por meio de avaliação pericial, sendo também aceita a manifestação da Junta Médica Oficial do Município de Jardim do

Seridó, que comprove a inexistência de risco à saúde do trabalhador temporário.

§ 5º. O período de férias do servidor temporário impede o recebimento do adicional de remuneração para atividade insalubre.

§ 6º. A servidora temporária gestante ou lactante será afastada, enquanto durarem a gestão e a lactação, das operações e locais insalubres, passando a exercer as atividades em local isento de quaisquer riscos.

Art. 7º. O período aquisitivo, pela servidora contratada temporariamente, para o gozo da situação prevista no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal, não será computado durante o período em que estiver no gozo da estabilidade provisória à gestante, prevista na alínea "b", inciso II, do art. 10, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Art. 8º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5D0F8CC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 095, de 30 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Administração, que concede férias ao Sr. Fágner Silva de Azevedo, Secretário Municipal Chefe de Gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo Comissionado de Coordenador Integrado de Planejamento, inscrito no CPF/MF sob o n.º 104.001.424-06, para responder pelos expedientes da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito de Jardim do Seridó/RN, pelo período de 31 de março de 2022 a 09 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:473F6092

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do

Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o n.º 062 320 794 - 00.

CONTRATADA: LAILMA CAVALCANTI GOMES, brasileira, com RG n.º 1.238.385-SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 601 329 144 - 68, residente a Travessa José Alves, nº 126 122 - Bairro Comissão, Município de Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas da Equipe Multi na (manutenção da Atenção primária à Saúde) pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a interrupção da função executada pelo presente profissional contratado temporariamente pelo Processo Seletivo Simplificado 001/2020 e os Autos do Processo Judicial nº 08000627-50.2019.8.20.5117, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos da saúde do município.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **017 /2021**, pactuado em **15 de março de 2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º 017/2021, com final previsto para **16/09/2022**, conforme solicitação através do Ofício de nº 140/2022/SMS/PMJS, podendo ser rescindindo ou renovado face o interesse público.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 17 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Gestora do Fundo Munic. de Saúde

LAILMA CAVALCANTI GOMES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4B5BC756

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 018/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o n.º 062 320 794 - 00.

CONTRATADA: DAYENE CARDOZO BRITO DIAS, brasileira, com RG n.º 001.606.046 / expedida em 31/08/2010 SSP/RN 2ª via, inscrita no CPF sob o n.º 058 694 464 - 81, residente e domiciliada na Rua Mariana Francisca Dantas, nº 57 A - Bairro centro, Município de Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas da Equipe do MAP – (MULTI PRO da atenção Primária) pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2021, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º 018/2021, pactuado em **23 de março de 2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de n.º 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º 018/2021, com final previsto para **24/09/2022**, conforme solicitação pelo Ofício n.º 140/2022/SMS/PMJS, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 23 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Gestora do Fundo Munic. de Saúde

DAYENE CARDOZO BRITO DIAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:AE368A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal n.º 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 30/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, matrícula n.º 1796, ocupante do cargo de Secretário Chefe de Gabinete CC-1, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 31/03/2022 à 09/04/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 30 de março de 2022.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal Interina de Administração
Portaria n.º 099, de 24 de março de 2022

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:858E2182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 008/2022

Processo Licitatório 124.017/2022

Pregão Presencial 002/2022

Ata de Registro de Preço

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 008/2022

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n.º 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000 –, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, *in fine* assinado, no exercício de suas funções legais e institucionais, considerando o disposto no Anexo I do Edital do referido processo licitatório, o qual destaca *ipsis literis* o item 6.1:

6.1 Realizar, pesquisa mercadológica afim de verificar o valor médio de mercado, como critério para servir como base de valor de faturamento do item

O município de Jardim do Seridó solicitou orçamento prévio das seguintes peças:

02 (dois) kit pastilha de freio de marca Mithubshi, com valor proposto de R\$ 382,00

3 (três) filtros de combustível de marca Tecfil, com valor proposto de R\$ 275,70

3 (três) filtros de ar condicionado de marca tecfil, com valor proposto de R\$ 469,50

3 (três) filtros de óleo de marca Tecfil, com valor proposto de R\$ 288,00

3 (três) filtros de ar de marca Tecfil, com valor proposto de R\$ 720,00
1 (uma) bateria 95A de marca Moura, com valor proposto de R\$ 1.299,00

1 (um) filtro de ar primário de marca Tecfil, com valor proposto de R\$ 166,60

1 (um) filtro de ar secundário de marca Tecfil, com valor proposto de R\$ 249,90

1 (um) filtro de combustível de marca Tecfil, com valor proposto de R\$ 459,00

1 (um) filtro de óleo de marca Tecfil, com valor proposto de R\$ 198,90

De acordo com as regras do edital, o valor a ser pago pelo município é de acordo com os descontos do orçamento proposto pela empresa vencedora do certame, no caso, AS Comércio e Serviços LTDA EPP, inscrita no CPNJ/MF n.º43.857.676/0001-09, com sede na Av. Gandhi, 2226, casa 15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.152-780. O município ao receber a proposta de orçamento apresentada por essa empresa, achou por bem, no seu direito previsto em edital, verificar os preços propostos em outros fornecedores, cujas cópias, seguem, em anexo. Pode ser verificado o sobre-preço do orçamento proposto, onde mesmo com o desconto apresentado, nos itens, os valores cobrados por essa empresa estão superiores ao mercado local.

Diante do exposto e de tudo que mais consta, o Município de Jardim do Seridó vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa AS Comércio e Serviços LTDA EPP, inscrita no CPNJ/MF n.º43.857.676/0001-09, com sede na Av. Gandhi, 2226, casa 15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.152-780, através do seu proprietário Sr. **Alysson Ricardo Santiago de Oliveira** (CPF/MF n.º 027.770.524-09) para que apresente defesa e justificativa aos fatos aqui narrados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em atendimento aos princípios da ampla defesa e contraditório.

O não atendimento da solicitação e/ou não apresentação de justificativa, no prazo estipulado, o município de Jardim do Seridó poderá adotar as medidas contratuais e legais cabíveis.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de março de 2022. 131º Ano da República.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal Interina de Administração
(Portaria nº 099 de 24 de março de 2022)

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:AFD29118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **SÔNIA COSTA DE MEDEIROS**, servidora ocupante do cargo de Digitador de Computador da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 0516, ½ (meia) diária no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 24 de março de 2022, para Oficina sobre Sistema de Informação na Atenção Básica, retornando no dia 24 de março de 2022 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. É de suma importância a participação de profissionais em oficinas de capacitação sobre sistemas de informação da saúde, uma vez que muitos dados precisam ser enviados para o Ministério da Saúde através de sistemas, respeitando prazos e protocolos, implicando diretamente no repasse de recursos financeiros para o município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de março de 2022, 133º ano da República.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 1863

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:12ABB27B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/202 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32222966/2022).**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 012/2022

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES TUBULAR PARA EXAME

Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.831,33
Valor Final:	650,00
Valor Total:	9.750,00
Adjudicado em:	23/03/2022 - 10:56:51
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	R 13.1

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:444EF896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/202 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32222966/2022).**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de João Câmara
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 012/2022
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES TUBULAR PARA EXAME
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.831,33
Valor Final:	650,00
Valor Total:	9.750,00
Situação:	Homologado em 29/03/2022 08:38:48 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	R 13.1

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:C2BD7C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 83998422/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. EMPRESA: SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 37.084.221/0001-03 MOTIVO: FALHA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Dos Fatos

Trata-se de abertura de processo administrativo para apurar condutas do fornecedor SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Nesse sentido, o Setor de Compras SMEC, enviou as ordens de compra nº 160/2022, 210/2022 e 222/2022, à empresa, através do e-mail sinergiacomercio@gmail.com, nos dias 02 e 08 de fevereiro de 2022.

Nessa esteira, a empresa tinha um prazo de 20 (Vinte) dias úteis após o recebimento das ordens de compra para fazer as entregas, conforme item 4.1 do termo de referência.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação solicitou a empresa uma amostra do caderno personalizado para conferir a qualidade do produto. Com isso, a empresa enviou fotos de uma amostra de um caderno não personalizado, mas com um adesivo aplicado sobre a capa, podendo ser observado diversas falhas na adesivação do mesmo e mostrando a capa “original” do caderno nas proximidades dos espirais (anexo I).

Dessa forma, com a amostra enviada por meio de fotos pela empresa estando em total desacordo com o item do edital, a empresa fora

avisada que o produto como o das fotos não seria aceito, pois não atende o Edital.

Passado tal prazo, a empresa não fez a entrega das mercadorias e nem, tampouco, apresentou qualquer justificativa para a inexecução do objeto. Fato esse que ensejou um enorme prejuízo para a Secretaria Municipal de Educação e para os alunos da rede municipal de ensino.

No dia 14 de março de 2022, foi enviada ao Setor de Licitações e Contratos o relatório de recebimento de produto da Secretaria de Educação, que relatou que o produto não foi entregue pela empresa. A partir disso, enviamos a notificação ao fornecedor sobre a situação, a qual foi respondida no dia 23 de março de 2022.

A empresa Sinergia Comércio e Serviços Eireli, em sua defesa, alega que as mercadorias não foram entregues devido a não aprovação da amostra enviada pela empresa.

Nesse momento, fica evidente o descumprimento do Edital e Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

O instrumento editalício em seu termo de referência no item 16.1 e na Cláusula Sétima, assim leciona:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 028/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Em outra toada, a Ata de Registro de Preços em sua cláusula décima, assim leciona:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: (...) **Por iniciativa do Município de João Câmara, quando:** - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou

parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. (grifo nosso)

Comprovada toda a falha na execução do contrato, entendemos ser possível a aplicação da penalidade de impedir a empresa SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI de licitar e contratar com o Município, bem como pela possibilidade do cancelamento da Ata de Registro de Preços.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, analisados os fundamentos de Fato e de Direito, decidimos pela aplicação das penalidades de IMPEDIR a empresa SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.084.221/0001-03 de licitar e contratar com o Município de João Câmara/RN pelo período de 5 (cinco) anos e MULTA de R\$6.399,80 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) referente a 10% do valor das mercadorias que não foram entregues, nos termos do item 16.1.6 do edital e Art. 7 da Lei nº 10.520/02 e Cláusula Sétima no item III e parágrafo primeiro.

Bem como, decidimos pelo cancelamento imediato da ata de registro de preços, conforme cláusula décima.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento desta penalidade, dirigido ao Prefeito, no endereço Rua Jerônimo Câmara, 74, 1º andar, Setor de Licitação, Centro, João Câmara/RN.

Publique-se. Intime-se.

João Câmara/RN, 30 de março de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: C24A0FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ:10.447.835/0001-90** referentes a nota de liquidação nº **35/2022**, datada **29/03/2022** do empenho nº **328.001/2022**, no valor de **R\$:1.890,34 (HUM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REIAS E TRITA QUATRO CENTAVOS)**, referente nota fiscal nº. **0155** O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de prestação de serviço passagens e hospedagem.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 30 março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador: A4C884A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **FELIPE NERI SOARES** referentes a nota de liquidação nº **84/2022**, datada **28/03/2022** do empenho nº **322.001/2022**, no valor de **R\$:9.500,00 (NOVE MIL E QUIHENTOS REAIS)**, referente nota fiscal nº. **21** O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de prestação de serviço assessoria.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 30 março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:E08A8E29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **ESAFI- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ:35.963.479/0001-46 referentes a nota de liquidação nº **86/2022**, datada **29/03/2022** do empenho nº **328.001/2022**, no valor de **R\$:5.780,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAL)**, referente nota fiscal nº. **13176** O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de prestação de serviço curso de folha de pagamento do funcionalismo público.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 30 março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:3408254A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **CAMERITE SISTEMAS S.A LTDA**, CNPJ:05.818.541/0001-45 referentes a nota de liquidação nº **82/2022**, datada **25/03/2022** do empenho nº **316.003/2022**, no valor de

R\$:14.793,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E NOVENTA TRES REAIS), referente nota fiscal nº. **46483** O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de prestação de serviço de programas de computação. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 30 março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:0C6BB0CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **SISAEDUC SISTEMAS LTDA**, CNPJ:37.512.587/0001-28.

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
79/2022	11/03/2022	223.012/2022	51	2.000,00
81/2022	11/03/2022	210.001/2022	5	3.000,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de peças e serviços para cessão de **usa sistemas integrados e treinamento**.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 30 de março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:FC438012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **J.T.A COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:03.489.415/0001-69 referentes a nota de liquidação nº **39/2022**, datada **24/02/2022** do empenho nº **223.001/2022**, no valor de **R\$:17.290,00 (DEZESETE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)**, referente nota fiscal nº. **1002** O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de aquisição de material de prevenção eventuais tais como: extintor e sinalização em pvc.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 30 março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:449EA878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **GILSON SOARES DA SILVA, CPF:124.990.528-13** referentes a nota de liquidação nº 54/2022, datada 15/03/2022 do empenho nº 210.002/2022, no valor de R\$:9.975,00 (NOVE MIL NOVENTOS E SETENTA CINCO REAIS), referente nota fiscal nº. 4141 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de transporte de caçambão.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 30 março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:FDf80B67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 18030003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **01 de abril de 2022 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MATERNIDADE T.L.Q. SANTOS COMO TAMBÉM MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 18 de abril de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília).** Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 30 de março de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:AA5F9AF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº15030002/2022 OBJETO: REGISTRO
DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO
GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA
FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES. ASSUNTO:
ANÁLISE À IMPUGNAÇÃO**

Trata-se de Impugnação ao Edital apresentada pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA., no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022.

A Impugnante firma que “*No caso concreto, o ponto de insurgência é a ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído conforme inciso II do art. 17 da Lei 6.938/81.*”

Não assiste razão à Impugnante.

Conforme dito na impugnação, a Lei 6.938/1981, dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, estabelece, em seu art. 17, II (com a redação dada pela Lei 7.804/1989), a criação do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora.

O Anexo VIII da Lei 6.938/1981 (incluído pela Lei 10.165/2000) – que relaciona atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais para fins de definição do sujeito passivo da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) – não faz menção expressa à **aquisição de um quadro negro**, como é o item previsto no Edital, nem muito menos menciona atividades que podem estar a ela associadas.

Por sua vez, a IN Ibama 6/2013 – que regulamenta o CTF/APP – relaciona as atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais sem seu Anexo I, deixando de fora também a aquisição de quadro negro.

Registre-se ainda que o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 1.830/2016-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro André Luís de Carvalho, deliberou no sentido de determinar que fosse excluída, do edital de licitação em análise no processo TC 016.058/2016-0, a exigência de certidões ambientais, inclusive relativamente ao CTF/APP. Cabe assinalar que o Relatório que fundamentou o referido Acórdão registra que o objeto de licitação tratada naqueles autos (contratação de serviços integrados e padronizados de instalação, locação e suporte em estruturas provisórias, confecção e distribuição de alimentação pronta) não se enquadrava entre as atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.

Como se vê, tal exigência não deve ser colocada no Edital.

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO PELO NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022.

A presente decisão deverá ser encaminhada aos interessados e publicada nos mesmos órgãos de imprensa em que foi publicado o Edital, servindo, para todos os efeitos, como errata.

Jucurutu/RN, 30 de março de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA

Membro Suplente da CPL

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Membro da CPL

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:C2BBBC91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 PROC. ADM. MJ/RN Nº
18030001/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA
JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSP. MAT. TEREZINHA
LULA DE QUEIROZ SANTOS.**

Trata-se de Impugnação ao Edital apresentada pela empresa MASTERCOOP – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CNPJ: 26.893.523/0001-06, no âmbito do procedimento licitatório acima epigrafado.

A Impugnante sustenta, em síntese, que o “...seu direito de participação, de concorrência e de contratação com o Município de JUCURUTU, está sendo violado pelos itens 6.1.4.4 do edital e item 1.3.1.3 do Termo de Referências, anexo I do Ato Convocatório.”

Eis o que dizem os itens acima mencionados:

[...]

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 Para fins de comprovação de capacidade Técnica:

6.1.4.2 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por órgãos ou empresas as quais tenha realizado prestação de serviços semelhantes ao objeto deste termo.

6.1.4.3 Comprovação de registro da licitante da entidade profissional competente, no caso o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM da sede da licitante.

6.1.4.4 Título de Especialidade em áreas concernentes ao Objeto deste Termo, dos seus quadros de sócios ou representantes ou responsável técnico formalmente vinculado à Contratada, que seja profissional médico com Especialidade Médica de Clínica Médica e subespecialidade em área de Clínica Médica, ambas reconhecidas pelo MEC.

6.1.4.5 A Contratante deverá declarar que conhece e cumpre todas as Normas Estabelecidas pelos Conselhos Regionais, Agências Reguladoras e Ministério da Saúde, no que tange aos normativos e manuais de procedimentos de Urgência e Emergência.”

[...]

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

[...]

1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA AO FORNECEDOR

1.3.1. Para fins de comprovação de capacidade Técnica:

1.3.1.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por órgãos ou empresas as quais tenha realizado prestação de serviços semelhantes ao objeto deste termo.

1.3.1.2. Comprovação de registro da licitante da entidade profissional competente, no caso o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM da sede da licitante.

1.3.1.3. Título de Especialidade em áreas concernentes ao Objeto deste Termo, dos seus quadros de sócios ou representantes ou responsável técnico formalmente vinculado à Contratada, que seja profissional médico com Especialidade Médica de Clínica Médica e subespecialidade em área de Clínica Médica, ambas reconhecidas pelo MEC.

1.3.1.4. A Contratante deverá declarar que conhece e cumpre todas as Normas Estabelecidas pelos Conselhos Regionais, Agências Reguladoras e Ministério da Saúde, no que tange aos normativos e manuais de procedimentos de Urgência e Emergência.”

A Impugnante, sustenta, ainda, que “Muita gente confunde clínica geral com clínica médica, mas são coisas diferentes. Talvez o jeito mais simples de diferenciar as duas expressões seja dizer que a primeira se refere aos médicos generalistas, e a segunda, a uma especialidade. Portanto, para atuar como médico plantonista não é preciso ser especialista, apenas ser formado em Medicina, possuir registro no conselho de classe no estado, qual seja, CREMERN.”

Não merece acolhimento a impugnação. Cabe destacar,

Fonte: Portal PEBMED: https://pebmed.com.br/clinica-medica-especialidade-com-o-maior-campo-de-trabalho/?utm_source=artigoportal&utm_medium=copytext

“Clínica Médica

1) O que é?...

A Clínica Médica é considerada uma das áreas bases da medicina, uma vez que engloba conteúdo das diversas especialidades clínicas. E esse é justamente um dos principais pontos de quem escolhe esta especialidade: você acaba sempre lendo e sabendo um pouco de tudo. O ponto forte são os desafios diagnósticos: os pacientes se apresentam com um conjunto de sinais e sintomas e é o clínico o grande responsável pela investigação. É como o House, do famoso seriado.

Contudo, um erro comum, principalmente daqueles afastados dos grandes hospitais e universidades, é se dedicar apenas a doenças de baixa complexidade e se tornar um grande encaminhador – hipertensão vai para o cardiologista, aumento de creatinina na nefro, tonteira no otorrino e assim por diante. É importante frisar que a Clínica Médica, como especialidade, engloba a atenção primária/atenção básica, concentrada no nível ambulatorial, mas também a medicina interna, responsável pela visita dos pacientes internados. Do mesmo modo, a maior parte dos emergencistas são hoje clínicos.” Grifos acrescidos.

Como se vê, restou bem definida a exigência do Edital.

O art. 30, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, tem a seguinte redação:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

[...]

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

[...]

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais

competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;” Grifos acrescidos.

Resta evidente, portanto, que a exigência é lícita.

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO PELO NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 010/2022.

A presente decisão deverá ser encaminhada aos interessados e publicada nos mesmos órgãos de imprensa em que foi publicado o Edital, servindo, para todos os efeitos, como errata.

Jucurutu/RN, 30 de março de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Membro Suplente da CPL

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Membro da CPL

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:17B3DFE6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 007/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 001/2022,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (benefício nº 101.101.277-03), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço (quinquênios) no montante de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006, modificado pela Lei Complementar nº 018/2013; em favor da servidora pública municipal Rita Queiroz de Azevedo Alves, RG nº 1.494.969 – 2ª via - ITEP/RN, CPF nº 875.157.254-00, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais - ASG, matrícula funcional nº 2277-7, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jucurutu/RN; nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e do art. 57 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 30 de março de 2022.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:D9976972

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 008/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 002/2022,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (benefício nº 101.101.278-03), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006, modificado pela Lei Complementar nº 018/2013; em favor da servidora pública municipal Maria da Natividade Lopes da Costa, identidade nº 001.013.140 – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF nº 792.456.254-00, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 1637-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Jucurutu/RN; nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e do art. 57 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 30 de março de 2022.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:33635237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA Nº 047, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando os autos do Processo Administrativo de Reintegração 01/2021-PMJ, e parecer da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR o Sr. WIDNES ROBERT ALVES DA SILVA, CPF nº 027.389.844-28, ao cargo efetivo de origem COORDENADOR ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de março de 2022.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

* Republicado por Incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:8B01E86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: RAÍ DANTAS DE MEDEIROS**MATRÍCULA:** 5158**CARGO/FUNÇÃO:** Chefe do Setor de Recursos Humanos**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Saúde***RG:** 3.269.104**CPF:** 017.717.094-80**CIDADE DESTINO:** *Currais Novos/RN*

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Participar de uma Conferência Intermunicipal de Juventude. Com o tema "O poder da Juventude na Transformação do Seridó".

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 31 de março de 2022.**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dec. 1.320/2022.**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 30 de março de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:BBA40079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: ALEXSANDRO FERNANDES DOS SANTOS**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Assistência Social***MATRÍCULA:** 2742**RG:** 1.921.334**CPF:** 012.133.304-32**CIDADE DESTINO:** *Jardim do Seridó/RN*

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Fazer o traslado de pacientes para a realização de perícia médica no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 31 de março de 2022.**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dec. 1.320/2022.**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 30 de março de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:0031885B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048, DE 30 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 048, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir 06.06.2020, da servidora **ELIZABETHE DIAS DE AZEVEDO**, CPF: **008.980.964-56**, matrícula nº **3098**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar nº 004/2006, entre a posse e data supra citada.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 06 de junho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 30 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:350FFCF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA Nº 049, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 22.02.2021, do servidor **EDNALDO ESTEVÃO DA ROCHA**, CPF: **035.801.034-90**, matrícula nº **4012**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 22 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 30 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:AC32BE34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA Nº 050, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 16.04.2021, da servidora **LUCICLEIA LOURENÇO**, CPF: **083.857.884-50**, matrícula nº **4017**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 16 de abril de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 30 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E14EE291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA Nº 51, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 19.03.2021, do servidor **RAFAEL GUIMARÃES DE AZEVEDO**, CPF: **098.392.094-00**, matrícula nº **4019**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 19 de março de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 30 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:FCB9C4C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2022 O
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

Jucurutu/RN
e Lei Municipal n.º 533/2005

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Aprova a inscrição/Registro da entidade no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Jucurutu/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Jucurutu/RN, nesta resolução denominado tão somente CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 e Lei Municipal n.º 385/93;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição e registro da entidade denominada UNIVERSIDADE INFANTIL RITA MEDEIROS, registrada sob CNPJ: 11.292.838/0001-12, neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jucurutu/RN, pela execução do ensino infantil.

Art. 2º A referida organização fica inscrita neste CMDCA sob o nº 01/2022, por um período de 2 anos a contar da publicação da presente resolução.

Art. 3º Esta Resolução, aprovada pela comissão de registros de entidades do CMDCA em 30 de março de 2022, entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 30 de março de 2022.

ANDERSON GILSON DE LIMA ALMEIDA DE ARAÚJO

Presidente do CMDCA em exercício

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:1D5CA0C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 416/ 2019 - DISPENSA Nº
007/2019**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: FABIO FERNANDO MASCENA DE AZEVEDO (CPF nº 792.147.204-44); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 006/2019, destinado à locação do imóvel de propriedade do(a) CONTRATADO/ LOCADOR, situado na Rua Epaminondas Lopes, nº 196, Centro Jucurutu-RN destinado para o Armazenamento do Arquivo Público Municipal e funcionamento do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal De Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 01 de abril de 2022 e termo final em 31 de março de 2023; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Fabio Fernando Mascena de Azevedo – Contratado.

Jucurutu/ RN, 30 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1AA47081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO N.º 1.325, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

DECRETO N.º 1.325, de 30 de março de 2022.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Intermunicipal de Juventude e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, conforme disposto no art. 49, incisos V e VII;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.268, de 24 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 009 da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a realização da Conferência Intermunicipal de Juventude dos municípios de Currais Novos-RN, Acari-RN, Bodó-RN, Carnaúba dos Dantas-RN, Cerro-Corá-RN, Florânia-RN, Ipuera-RN, Jardim do Seridó-RN, Jucurutu-RN, Ouro Branco-RN, São Fernando-RN, São Vicente-RN, Tenente Laurentino Cruz-RN, a ser realizada no dia 31 de março de 2022 na sede da Associação dos Municípios do Seridó Oriental – AMSO – Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, Currais Novos/RN, das 07h às 13h.

Art. 2º. A Conferência Intermunicipal de Juventude possui o objetivo geral de atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do município de Currais Novos-RN, Acari-RN, Bodó-RN, Carnaúba dos Dantas-RN, Cerro-Corá-RN, Florânia-RN, Ipuera-RN, Jardim do Seridó-RN, Jucurutu-RN, Ouro Branco-RN, São Fernando-RN, São Vicente-RN, Tenente Laurentino Cruz-RN, e do Estado do Rio Grande do Norte, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de discriminação.

Art. 3º. A Conferência Intermunicipal de Juventude será coordenada pelo Conselho Municipal de Juventude, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e pela Comissão Organizadora Intermunicipal da Conferência (COI).

Art. 4º. A Comissão Organizadora Municipal (COM) será composta pelos seguintes membros:

I - Do Poder Público:

- Anderson Gilson de Lima Almeida Araújo (Secretaria Municipal de Assistência Social);

- Francisca das Chagas Nunes (Centro de Referência da Assistência Social -CRAS);

- Jefferson Rocha Silva (Centro de Referência da Assistência Social - CRAS);

- Raí Dantas de Medeiros (Secretaria Municipal de Saúde).

II - Da Sociedade Civil:

- Maria Loyse Quirino de Almeida (Escola Estadual Newman Queiroz);

- Wolmer Alekssander Santos de Medeiros (Escola Estadual Newman Queiroz);

- Luiza Beatriz Barroso de Paiva Araújo (Núcleo de Cidadania de Adolescente - NUCA);

- Wedlla Kayane Pereira Lopes (Escola Estadual Newman Queiroz).

Art. 5º. A Comissão Organizadora Intermunicipal da Conferência (COI), será responsável por elaborar a proposta de regimento interno da Conferência Intermunicipal de Juventude.

Parágrafo único. O regimento interno de que trata o **caput** deste artigo, que deverá estar de acordo com o regimento da IV Conferência Estadual de Juventude do Rio Grande do Norte.

Art. 6º. A gestão municipal dará publicidade aos resultados da Conferência Intermunicipal de Juventude.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUCURUTU/RN, 30 de Março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:1F1868FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
AO LICITANTE MARCOS DE BRITO NERI CPF: 673.832.624-
68 RUA MANOEL PEREIRA DA CRUZ, 13-A, DISTRITO BOI
SELADO, CEP 59.330-000, JUCURUTU/RN. SR. MARCOS DE
BRITO NERI**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **MARCOS DE BRITO NERI CPF – 673.832.624-68**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é **Prestação de serviços de transporte escolar, de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **Contrato Administrativo.**

Jucurutu/ RN, 30 de março de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:E3947510

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AO REPRESENTANTE DA EMPRESA COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA. CNPJ: 23.993.742/0001-60 RUA LAUDIMIRO DIAS, 5, ALTO DA BOA VISTA, CEP 59.300-000, CAICÓ/RN. SR. YELBO ALEXANDRE RANGEL LOPES

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA, CNPJ: 23.993.742/0001-60**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é **Prestação de serviços de transporte escolar, de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **Contrato Administrativo.**

Jucurutu/ RN, 30 de março de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C5794482

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 19/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 19/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225024/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.512.339/0001-93 que consistirá na contratação de empresa para locação temporária de veículos tipo van que atenderão as demandas diárias de locomoção das equipes de saúde e dos usuários que necessitam de assistência em outros municípios., no importe global de R\$ 48.000,00 (quarente e

oito mil reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 11 de março de 2022 –GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:29CDF28C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 114/2022
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº 114/2022.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão.”

A **Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ALLAN KARDEC DE CASTRO GALVÃO**, inscrito no CPF sob o nº 033.962.994-00, RG nº 3.311.961 SSP/RN, para exercer o Cargo de **Chefe de Gabinete** do Município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de março de 2022.

Lagoa de Pedras/RN, em 07 de março de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Maria de Oliveira Santos
Código Identificador:30F0B7B7

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 138/2022

Portaria nº 138/2022.

“Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o exercício de cargo em comissão.”

A **Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSE HUMBERTO FONTOURA**, inscrito no CPF sob o nº 010.087.914-40, RG nº 2.029.810 SSP/RN, para o Cargo de **diretor de política agrícola** do Município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de março de 2022.

Lagoa de Pedras/RN, em 03 de março de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Maria de Oliveira Santos
Código Identificador:31C7733C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2022**

Considerando o aceite de Adesão da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão, através da prefeita, torna público o termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 001/2022, oriunda do Pregão presencial nº 019/2021 – PMSR/RN, epigrafada conforme, Objeto da contratação: Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais do município de Lagoa de Pedras/RN. Fornecedor Registrado: W DANTAS BEZERRA – ME, CNPJ: 18.602.368/0001-95

Lagoa de Pedras/RN, 29 de Março de 2022

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:27270529

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
004/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o recebimento de ato impugnatório apresentado em tempo hábil pelo Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Norte, a qual foi acolhido para apreciação do pregoeiro e assessoria jurídica referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica em serviços de mão de obra especializada para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Diante do fato, a sessão da referida licitação que ocorreria no dia **31 de março de 2022, às 13h:00min** está **SUSPensa**.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de março de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8CE8D1F3

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 403/2022.**

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores do Município de Lagoa de Velhos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica definido um reajuste de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) no vencimento base dos Professores do magistério público da educação básica do Município de Lagoa de Velhos, em consonância com o que preceitua a Lei Federal n.º 11.738/08.

Parágrafo Primeiro. Serão beneficiados com esse reajuste os professores em exercício de suas atividades pedagógicas.

Parágrafo Segundo: O aumento do piso será pago da seguinte forma: 22% (vinte e dois por cento) a partir de março de 2022 (dois mil e vinte e dois) e o restante em dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Parágrafo Terceiro : As despesas alusivas a aplicação da presente lei, concernentes ao mês de janeiro e fevereiro, dada a sua retroatividade, bem como a diferença de março a novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), implementadas em 12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas, em folhas complementares, nos meses de janeiro à dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º da presente Lei, as tabelas de remuneração dos professores contemplados com o reajuste mencionado.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão criadas nos valores e limites necessários, e correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 29 de março de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E9A96238

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO DE ABERTURA DA
PROPOSTA DE PREÇOS - TP Nº 001/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, CONVOCA os representantes das empresas HABILITADAS, 1) CONSTRUTORA J V A LTDA - ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30); 2) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.555.440/0001-54); 3) MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ: 17.309.720/0001-36); 4) R. SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 23.430.132/0001-59); e 5) TRIPLICE CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ: 38.198.482/0001-09) para se fazerem presentes na sessão de abertura de propostas de preços referente a Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO PORTICO DO BAIRRO JESUS MENINO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, a ser realizada no dia 01/04/2022 às 11h na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 30 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Flavio Cardoso da Silva
Código Identificador:19050C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, inscrita no CNPJ 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN.

CONTRATADO: RV TURISMO LTDA EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.033.641/0001-21, sediado(a) Rua Antônio Holanda Filho, nº 45, Centro, CEP: 59.680-000, Campo Grande/RN.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a rescisão unilateral do Contrato nº 20/2022 do Pregão Eletrônico nº 57/2021 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS E UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

JUSTIFICATIVA: O presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO foi motivado em virtude do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, da 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

BASE LEGAL: Artigos 78, Inciso I c/c art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lagoa Nova/RN, 29 de março de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:83DFC49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021 DO PREGÃO
ELETRÔNICO 11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 33.702.906/0001-07

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 46/2021 do Pregão Eletrônico nº 11/2021 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI ME E EPP; DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NA FORMA COMPLEMENTAR PARA POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

JUSTIFICATIVA: O presente TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi motivado em virtude do não cumprimento dos critérios de entrega previstos no Termo de Referência, item 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

BASE LEGAL: Artigo 20, inciso I do Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Lagoa Nova/RN, 29 de março de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:EEC496BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2022-SRP - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E
EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS E
UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS
DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAGOA NOVA/RN

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 SRP, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 12/04/2022.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

Lagoa Nova/RN, 30 DE MARÇO DE 2022.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:C109E88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0111/2022 - GP

Portaria nº 0111/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de março de 2022.

“Exonera o senhor Aldrin Macedo de Medeiros do Cargo Comissionado de Assessor Especial de Articulação Institucional, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar o senhor Aldrin Macedo de Medeiros, ao Cargo Comissionado de **Assessor Especial de Articulação Institucional**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6945E568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0112/2022 - GP

Portaria nº 0112/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de março de 2022.

“Exonera o senhor José Flávio Cardoso da Silva do Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços Auxiliares, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **José Flávio Cardoso da Silva**, matrícula nº: **2291**, do Cargo Comissionado de **Coordenador de Serviços Auxiliares**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A018CFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0113/2022 - GP

Portaria nº 0113/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de março de 2022.

“Exonera o senhor Guilherme Adler Aciole Medeiros, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o senhor **Guilherme Adler Aciole Medeiros**, Engenheiro Civil, do Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Obras**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0F38668D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
FASE DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Pregoeiro do Município de Lagoa salgada/RN torna público a quem interessar que oRecursointerposto pela empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.505.498/0001-60, não foi reconhecidos pela Administração, e no mérito **NEGAR PROVIMENTO**.

Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Lagoa salgada/RN, em 30 de março de 2022.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6EC36660

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 378/2022 – GP

Lagoa Salgada/RN, 29 de março de 2022.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes do cargo de professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, reajuste de 33,24% no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos apenas os ocupantes do cargo de Professor.

Art. 2º. O reajuste salarial base dos profissionais do magistério de que trata o artigo anterior será implantado integralmente no mês de março do corrente ano, e as diferenças salariais correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro serão pagas de forma parcelada, em 06 (seis) parcelas, a partir do mês de junho do corrente ano;

Parágrafo Único. A retroatividade do reajuste de que trata esta lei a 01 de janeiro de 2022, não surtirá efeitos aos proventos de 1/3 de férias já recebidos pelos profissionais no mesmo mês, tendo em vista sua referência de período aquisitivo no exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:9780BA0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 379/2022 – GP

Lagoa Salgada/RN, 29 de março de 2022.

Institui a Política Municipal de Busca Ativa das crianças e jovens em idade própria para a educação básica obrigatória.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Busca Ativa das Crianças e Jovens em idade própria para a educação básica obrigatória, com os seguintes objetivos:

I – assegurar o acesso universal das crianças e jovens de 6(seis) a 17(dezessete anos) à educação básica obrigatória, compreendendo a educação pré-escolar, o ensino fundamental e o ensino médio;

II – promover a cooperação entre os entes federados para garantir a frequência à escola das crianças e jovens que a ela ainda não têm acesso ou que dela se evadiram;

III – promover a cooperação intersetorial das áreas do Poder Público relacionadas com a busca ativa das crianças e jovens para frequência à educação básica obrigatória.

Art. 2º. A política instituída pelo art. 1º utilizará as seguintes estratégias:

I – recenseamento anual das crianças e jovens na idade própria para a educação básica obrigatória e a respectiva chamada pública;

II – formação de comitês intersetoriais para a busca ativa, integrados por representantes das áreas da Educação, Assistência Social e Saúde e de garantias dos direitos da criança e do adolescente;

III – elaboração de diretrizes e metodologias para a busca ativa.

IV – formação e qualificação de equipes, integradas por profissionais das áreas referidas no inciso I, tendo como base de atuação a escola ou conjunto próximo de escolas de cada ente federado;

V – criação de base de dados e mapas de geoprocessamento que orientem a busca ativa nas diversas localidades do ente federado;

VI - Identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão;

VII – Utilização de instrumentos de tecnologia digital para acesso contínuo e atualizado das equipes aos dados necessários;

VIII – sensibilização, mobilização e comunicação que envolvam sociedade local, especialmente as comunidades mais vulneráveis em que a frequência ou a evasão escolar mais se manifestam;

Art. 3º. A política prevista no *caput* do art. 1º desta lei terá como dia “D” anual a data de 21 de março de cada ano.

Parágrafo Único: excepcionalmente no ano de 2022, o disposto no *caput* deste artigo será comemorado no mês de abril, devendo a Secretaria municipal de educação planejar e escolher a data.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:2F6177A5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 380/2022 – GP**

Lagoa Salgada/RN, 29 de março de 2022.

Institui o reconhecimento das academias de ginástica e de musculação, de esportes em espaços públicos, artes marciais e congêneres de pequeno, médio e grande porte voltados à atividade física como serviço essencial à saúde pública, no âmbito do município de Lagoa Salgada/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o reconhecimento da atividade das academias de ginástica e musculação, de esportes, artes marciais e congêneres de pequeno, médio e grande porte voltados à atividade física como

serviço essencial à saúde pública e privada, no âmbito do município de Lagoa Salgada/RN, em tempos de crise ocasionados por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo Único: A utilização desses estabelecimentos deverá funcionar de acordo com as normas de saúde estabelecidas pela vigilância sanitária, com funcionamento de 60% de sua capacidade máxima.

Art. 2º. A essencialidade estabelecida no *caput* deste artigo, abrange todas as manifestações e práticas corporais nestes locais orientadas por profissionais habilitados e registrados no Conselho Profissional, realizadas em ambientes públicos e privados, conforme estabelece a Resolução 046/2002 do Conselho Federal de Educação Física.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:019450D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 04.805.345/0001-00, OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de material esportivo. VALOR R\$ 371.525,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais); VALIDADE: 22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz – pelo Promitente Contratante e JOZILMA MARIA DE CARVALHO – pelo Promitente JOZILMA MARIA DE CARVALHO Contratada. Lagoa Salgada / RN, 22 de fevereiro de 2022.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:F070C953

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

Processo Administrativo nº 880/2021

**AVISO DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E
DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 001/2022, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E CALÇADAS DE PASSEIO DO CONJUNTO HABITACIONAL BOSQUE DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, conforme abaixo:

CLASS.	NOME/CNPJ	VALOR	SITUAÇÃO
1º	FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08	R\$ 82.619,82	CLASSIFICADA VENCEDORA
2º	WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 28.240.229/0001-12	R\$ 84.822,02	CLASSIFICADA
3º	CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ nº 12.161.390/0001-60	R\$ 66.222,82	DECLASSIFICADA

MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO:

A CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ nº 12.161.390/0001-60, não apresentou o BDI da sua proposta de preços, conforme exigido no edital do certame.

Assim, sendo o certame em tela teve como vencedora a empresa **FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08**, com proposta global no valor de **R\$ 82.619,82 (oitenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)**. Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala de Licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, no endereço RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, Nº 17, CENTRO, LAJES/RN, CEP: 59.535-000, ou ainda através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 30/03/2022.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:D094FC14

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 905/2022**

Dispõe sobre a alteração logradouro de travessa 13 de maio, para travessa Ozila Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica oficialmente alterado o tipo de logradouro de travessa 13 de Maio, para travessa Maria Ozila Pereira Soares, Bairro Centro, CEP; 59535000, que une as ruas; Monsenhor Vicente com a rua Severino Moura neste Município.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:C50D23B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2022 – GP**

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora**Maria Caroline Meneses Salviano**,ocupante do cargo de **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 11/2 (uma diária e meia)**, com o valor global de **R\$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais), em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de **Natal/RN**, no dia **31 de março de 2022** até o dia **01 de abril de 2022** para participar de um evento com atividades de palestra, painéis de debates e oficinas formativas na modalidade presencial., com saída prevista

para às 06h30min (seis horas e trinta minutos) do dia 31 de março de 2022, e retorno previsto para às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) do dia 01 de abril de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 008/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 29 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:41D8FC53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2022 – GP**

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora**AYLA MARCELIA FELIX DOS SANTOS**,ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa do CRAS, **11/2 (uma diária e meia)**, com o valor global de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de **Natal/RN**, no dia **31 de março de 2022** até o dia **01 de abril de 2022** para participar de um evento com atividades de palestra, painéis de debates e oficinas formativas na modalidade presencial., com saída prevista para às 06h30min (seis horas e trinta minutos) do dia 31 de março de 2022, e retorno previsto para às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) do dia 01 de abril de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 009/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 29 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:58A61FCA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2022 – GP**

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora**RAILMA RIBEIRO DA SILVA**,ocupante do cargo de Assistente Social, **11/2 (uma diária e**

meia), com o valor global de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de **Natal/RN**, no dia **31 de março de 2022** até o dia **01 de abril de 2022** para participar de um evento com atividades de palestra, painéis de debates e oficinas formativas na modalidade presencial., com saída prevista para às 06h30min (seis horas e trinta minutos) do dia 31 de março de 2022, e retorno previsto para às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) do dia 01 de abril de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 009/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 29 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:A95886CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2022 – GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **LUCINEIDE INACIO SALDANHA**, ocupante do cargo de Subcoordenadora de Projetos Sociais, **11/2 (uma diária e meia)**, com o valor global de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de **Natal/RN**, no dia **31 de março de 2022** até o dia **01 de abril de 2022** para participar de um evento com atividades de palestra, painéis de debates e oficinas formativas na modalidade presencial., com saída prevista para às 06h30min (seis horas e trinta minutos) do dia 31 de março de 2022, e retorno previsto para às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) do dia 01 de abril de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 011/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 29 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:C63893D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2022 – GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **RENATA HULIANA DE SOUZA ALVES DE MORAIS**, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa do CRAS, **11/2 (uma diária e meia)**, com o valor global de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de **Natal/RN**, no dia **31 de março de 2022** até o dia **01 de abril de 2022** para participar de um evento com atividades de palestra, painéis de debates e oficinas formativas na modalidade presencial., com saída prevista para às 06h30min (seis horas e trinta minutos) do dia 31 de março de 2022, e retorno previsto para às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) do dia 01 de abril de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 012/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 29 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:499B81E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2022 – GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **VALERIA DE SOUZA PEGADO**, ocupante do cargo de Assistente Social, **11/2 (uma diária e meia)**, com o valor global de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de **Natal/RN**, no dia **31 de março de 2022** até o dia **01 de abril de 2022** para participar de um evento com atividades de palestra, painéis de debates e oficinas formativas na modalidade presencial., com saída prevista para às 06h30min (seis horas e trinta minutos) do dia 31 de março de 2022, e retorno previsto para às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) do dia 01 de abril de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 013/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 29 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:2A54EF3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2022 – GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **RANNYKELLY DAYANNE DE ANDRADE MAFRA**, ocupante do cargo de Psicóloga, **11/2 (uma diária e meia)**, com o valor global de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de **Natal/RN**, no dia **31 de março de 2022** até o dia **01 de abril de 2022** para participar de um evento com atividades de palestra, painéis de debates e oficinas formativas na modalidade presencial., com saída prevista para às 06h30min (seis horas e trinta minutos) do dia 31 de março de 2022, e retorno previsto para às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) do dia 01 de abril de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 014/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 29 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:274ADD5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2022 – GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **VICTOR POLLANSKY VALERA DE LIMA**, ocupante do cargo de Pedagogo, **11/2 (uma diária e meia)**, com o valor global de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de **Natal/RN**, no dia **31 de março de 2022** até o dia **01 de abril de 2022** para participar de um evento com atividades de palestra, painéis de debates e oficinas formativas na modalidade presencial., com saída prevista para às 06h30min (seis horas e trinta minutos) do dia 31 de março de 2022, e retorno previsto para às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) do dia 01 de abril de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 015/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 29 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:F7628130

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2022 – GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **TEREZINHA GURGEL TARGINO**, ocupante do cargo de Assistente Social, **duas meias diárias** com o valor global de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais, em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de **Natal/RN**, no dia **31 de março de 2022** até o dia **01 de abril de 2022** para participar de um evento com atividades de palestra, painéis de debates e oficinas formativas na modalidade presencial., com saída prevista para às 06h30min (seis horas e trinta minutos) do dia 31 de março de 2022, e retorno previsto para às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) do dia 01 de abril de 2022, e saída prevista para às 06h30min (seis horas e trinta minutos) do dia 01 de abril de 2022, e retorno previsto para às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) do dia 01 de abril de 2022 conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 016/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 29 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:14B2D189

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2022 – GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **ROSY EMANUELLY COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Psicóloga, **duas meias diárias** com o valor global de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais, em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de **Natal/RN**, no dia **31 de março de 2022** até o dia **01 de abril de 2022** para participar de um evento com atividades de palestra, painéis de debates e oficinas formativas na modalidade presencial., com saída prevista para às 06h30min (seis horas e trinta minutos) do dia 31 de março de 2022, e retorno previsto para às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) do dia 01 de abril de 2022, e saída prevista para às 06h30min (seis horas e trinta minutos) do dia 01 de abril de 2022, e retorno previsto para às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) do dia 01 de abril de 2022 conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 017/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 29 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:C055BED8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2022 – GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **KADJA KAREN DA SILVA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Psicóloga, **duas meias diárias** com o valor global de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais, em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de **Natal/RN**, no dia **31 de março de 2022** até o dia **01 de abril de 2022** para participar de um evento com atividades de palestra, painéis de debates e oficinas formativas na modalidade presencial, com saída prevista para às 06h30min (seis horas e trinta minutos) do dia 31 de março de 2022, e retorno previsto para às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) do dia 31 de março de 2022, e saída prevista para às 06h30min (seis horas e trinta minutos) do dia 01 de abril de 2022, e retorno previsto para às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) do dia 01 de abril de 2022 conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 018/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 29 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:9029266E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2022 – GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **VITÓRIA EDIVÂNIA VALENTIM**, ocupante do cargo de **Subcoordenadora de Geração de Emprego e Renda**, **½ (meia diária)** com o valor global de **R\$ 80,00** (oitenta reais), em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de **Natal/RN**, no dia **31 de março de 2022**, para participar de uma capacitação para concessão de crédito, com saída prevista para às 06h00min (seis horas) do dia 31 de março de 2022, e retorno previsto para às 18h00min (dezoito horas) do dia 31 de março de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária

(PCD) nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 29 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:79F4F66B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
00003/2022**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia, em cumprimento da ratificação procedida pela Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de entidade para implantação do projeto cidade empreendedor que tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento em 10 (dez) eixos abaixo listados e 30 (trinta) soluções a serem desenvolvidas ao longo de até 24 meses: 1 gestão municipal, 2 lideranças locais, 3 desburocratização, 4 sala do empreendedor, 5 compras públicas, 6 educação empreendedora, 7 inclusão produtiva, 8 marketing territorial, 9 cooperativismo e crédito e 10 inovação e sustentabilidade.

FAVORECIDO.....:

274 - SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN (08.060.774/0001-10)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela V. Exa. *Maria da Conceição do Nascimento Duarte*, na qualidade de ordenador de despesas.

Lucrécia/RN, 30/03/2022.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação
Presidente (a)

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:6FB10901

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2022047/2022**

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 00003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN
CONTRATADA: SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN
CNPJ (MF) Nº 08.060.774/0001-10

OBJETO: Contratação de entidade para implantação do projeto cidade empreendedor que tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento em 10 (dez) eixos abaixo listados e 30 (trinta) soluções a serem desenvolvidas ao longo de até 24 meses: 1 gestão municipal, 2 lideranças locais, 3

desburocratização, 4 sala do empreendedor, 5 compras públicas, 6 educação empreendedora, 7 inclusão produtiva, 8 marketing territorial, 9 cooperativismo e crédito e 10 inovação e sustentabilidade

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 1779 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 339039 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor Global:** R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 30/03/2022a 29/03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022

ASSINANTES:

Maria Da Conceição do Nascimento Duarte – *Prefeita Municipal*
SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN – CNPJ nº 08.060.774/0001-10

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:05C94729

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Objeto é a Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão da Pavimentação e Iluminação do Acesso e Urbanização do Complexo Turístico da Cachoeira do Relo, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

A Comissão após a análise das Documentações apresentadas, tendo o seguinte resultado, **Declaradas Habilitadas** por cumprir com as exigências editalícias as empresas: **1) GURGEL AZEVEDO E TEOFILO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 33.651.184/0001-09**, E **Declara Inabilitadas** as empresas pelos motivos que se segue: **1) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 41.284.989/0001-90**, deixou de apresentar Comprovante de Inscrição da Pessoa Física (Engenheiro Elétrico) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, compatível com o objeto contratual valido descumprindo a alínea a.1, do item 4.4.4. do Edital, deixou de apresentar Comprovação capacitação técnico-operacional e Comprovação da capacitação técnico-profissional descumprindo respectivamente alíneas b.1 e c.1, do item 4.4.4. do Edital, além de apresentar a Declaração indicando o nome, CPF e número do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços/obra em desacordo com a alínea c, e a.1 do item do item 4.4.4. do Edital, descumprindo a alíneas h, do item 4.4.4. do Edital; **2) CONSTRUMAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ nº 25.002.235/0001-43**, por apresentar fora do prazo de validade a Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do domicílio ou da sede da pessoa jurídica ou de Execução Patrimonial, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, descumprindo a alínea d, do item 4.4.2. do edital, por deixar de apresentar Declaração formal do concorrente de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, descumprindo a alínea f, do item 4.4.4. do edital, por deixar de apresentar Declaração conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto licitado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008, sempre que solicitado, descumprindo a alínea g, do item 4.4.4. do edital, por apresentar Declaração indicando o nome, CPF e número do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços/obra, objeto desta TOMADA DE PREÇOS, NÃO

observando se que o nome do responsável técnicos indicados deverão ser os mesmos que constarem do Atestado de Responsabilidade Técnica e constantes nos Documentos do Item 4.4.4 letras “a.1” e “c”, descumprindo a alínea h, do item 4.4.4. do edital, o presente requisito vincula o acerto técnico constante do item c.1 ao profissional indicado na quitação pessoa física do item a.1, portanto descumprindo também o item C.1 do item 4.4.4 do edital; **3) CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI CNPJ nº 18.578.731/0001-84** deixou de apresentar Comprovante de Inscrição da Pessoa Física (Engenheiro Elétrico) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, compatível com o objeto contratual valido descumprindo a alínea a.1, do item 4.4.4. do Edital, por deixar de apresentar capacitação técnico-operacional descumprindo também o item b.1 do item 4.4.4 do edital, por apresentar Declaração indicando o nome, CPF e número do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços/obra, objeto desta TOMADA DE PREÇOS, NÃO observando se que o nome do responsável técnicos indicados deverão ser os mesmos que constarem do Atestado de Responsabilidade Técnica e constantes nos Documentos do Item 4.4.4 letras “a.1” e “c”, descumprindo a alínea h, do item 4.4.4. do edital, o presente requisito vincula o acerto técnico constante do item c.1 ao profissional indicado na quitação pessoa física do item a.1, portanto descumprindo também o item C.1 do item 4.4.4 do edital; **4) MHF DE FREITAS EIRELI CNPJ nº 14.148.901/0001-30**, deixou de apresentar Comprovante de Inscrição da Pessoa Física (Engenheiro Elétrico) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, compatível com o objeto contratual valido descumprindo a alínea a.1, do item 4.4.4. do Edital, por apresentar Declaração indicando o nome, CPF e número do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços/obra, objeto desta TOMADA DE PREÇOS, NÃO observando se que o nome do responsável técnicos indicados deverão ser os mesmos que constarem do Atestado de Responsabilidade Técnica e constantes nos Documentos do Item 4.4.4 letras “a.1” e “c”, descumprindo a alínea h, do item 4.4.4. do edital, o presente requisito vincula o acerto técnico constante do item c.1 ao profissional indicado na quitação pessoa física do item a.1, portanto descumprindo também o item C.1 do item 4.4.4 do edital; **5) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP LTDA CNPJ nº 35.858.155/0001-48**, deixou de apresentar Comprovante de Inscrição da Pessoa Física (Engenheiro Elétrico) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, compatível com o objeto contratual valido descumprindo a alínea a.1, do item 4.4.4. do Edital, por deixar de apresentar capacitação técnico-operacional descumprindo também o item b.1 do item 4.4.4 do edital, por apresentar Declaração indicando o nome, CPF e número do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços/obra, objeto desta TOMADA DE PREÇOS, NÃO observando se que o nome do responsável técnicos indicados deverão ser os mesmos que constarem do Atestado de Responsabilidade Técnica e constantes nos Documentos do Item 4.4.4 letras “a.1” e “c”, descumprindo a alínea h, do item 4.4.4. do edital, o presente requisito vincula o acerto técnico constante do item c.1 ao profissional indicado na quitação pessoa física do item a.1, portanto descumprindo também o item C.1 do item 4.4.4 do edital; **6) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ nº 13.721.826/0001-91**, deixou de apresentar Comprovante de Inscrição da Pessoa Física (Engenheiro Elétrico) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, compatível com o objeto contratual valido descumprindo a alínea a.1, do item 4.4.4. do Edital, por deixar de apresentar capacitação técnico-operacional descumprindo também o item b.1 do item 4.4.4 do edital, por apresentar Declaração indicando o nome, CPF e número do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços/obra, objeto desta TOMADA DE PREÇOS, NÃO observando se que o nome do responsável técnicos indicados deverão ser os mesmos que constarem do Atestado de Responsabilidade Técnica e constantes nos Documentos do Item 4.4.4 letras “a.1” e “c”, descumprindo a alínea h, do item 4.4.4. do edital, o presente requisito vincula o acerto técnico constante do item c.1 ao profissional indicado na quitação pessoa física do item a.1, portanto descumprindo também o item C.1 do item 4.4.4 do edital; **7) PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI CNPJ nº 40.141.083/0001-53**, deixou de apresentar Comprovante de

Inscrição da Pessoa Física (Engenheiro Elétrico) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, compatível com o objeto contratual válido descumprindo a alínea a.1, do item 4.4.4. do Edital, por deixar de apresentar capacitação técnico-operacional descumprindo também o item b.1 do item 4.4.4 do edital, por apresentar Declaração indicando o nome, CPF e número do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços/obra, objeto desta TOMADA DE PREÇOS, NÃO observando se que o nome do responsável técnicos indicados deverão ser os mesmos que constarem do Atestado de Responsabilidade Técnica e constantes nos Documentos do Item 4.4.4 letras "a.1" e "c", descumprindo a alínea h, do item 4.4.4. do edital, o presente requisito vincula o acerto técnico constante do item c.1 ao profissional indicado na quitação pessoa física do item a.1, portanto descumprindo também o item C.1 do item 4.4.4 do edital. O Presidente determinou a publicação do resultado de habilitação no Diário Oficial da Femurn, Site da Prefeitura, e enviado por e-mail as empresas participantes. A Comissão Declara aberto o prazo recursal em conformidade com a alínea a, do art 109, da Lei 8.666/93, caso não corra recursos fica agendado a abertura dos envelopes de proposta para o dia 08/04/2022 as 14:30 horas.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LUÍS GOMES

NILDEMARCIO BEZERRA

Presidente

CEIEDSON ISMAEL

Membro -

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Membro -

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:8BDEAA58

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que a farsa a abertura dos envelopes de proposta de preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022, tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Global, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para pavimentação e drenagem superficial de diversas Ruas, zona urbana de Luís Gomes/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico, de acordo com o que determina a legislação vigente, a sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação será dia: **05 de abril de 2022, às 14:30 horas**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://luisgomes.rn.gov.br/> e através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Prefeito Francisco Fontes nº 134, Luís Gomes/RN. Luís Gomes – RN, 30 de março de 2022.

NILDEMARCIO BEZERRA

Presidente CEL

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:BDD8D3FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; Representante: Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.03.30-0002. Objeto: Contratação de empresa especializada na digitalização de processos administrativos [...] da Administração de Marcelino Vieira-RN. CONTRATADA: VIVIANE MIRELA ADELINO. ME, CNPJ nº 42.755.919/0001-35, Representante Legal: Viviane M. Adelino. Por apresentar a proposta mais vantajosa no valor R\$ 49.838,53 (Quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais, e cinquenta e três centavos) para a execução dos serviços. Período de 12 meses. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:A55E7086

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 039/2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **Guido Lopes Quarto**, matrícula 100483, ocupante do cargo de Professor deste Município de Marcelino Vieira-RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 28 de março de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:1569AEE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo de nº 20220201005 de 01/02/2022;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN; Considerando finalmente, que a empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de kits nutricionais destinados a população em situação de vulnerabilidade social no Município de Maxaranguape/RN.
Nome completo da Empresa	C J de Araújo Pessoa - ME
CNPJ nº	29.303.584/0001-56
Vigência da Ata	31 de março de 2021 a 31 de março de 2022
Valor total da adesão da	R\$ 787.590,00 (Setecentos e oitenta e sete reais, quinhentos e noventa

ARP	reais)
Dotação Orçamentária	Conforme Despacho do Setor Financeiro/Contábil acostado nos autos do processo.

A adesão a ARP tem fundamentação conforme o Art. 15 da Lei Nacional 8.666 de 21 de julho de 1993.

Maxaranguape/RN, 30 de março de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:46C10716

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 036/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/04/2022 à 30/04/2022 referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades, ao servidor, **ANTUNINO DANTAS DA COSTA**, matrícula nº **0183**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **VIGILANTE**, conforme portaria nº **031/86**, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços públicos, exercendo atualmente o cargo/função de **VIGILANTE** conforme ofício nº **003/2013-PMMT/GS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 01/05/2022.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 30 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se;

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:4E47832E

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

Tomada de Preços nº 01/2022

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços na Reforma da Escola Municipal Júlio Benedito TCPAR nº 202104883-1/2021 – Messias Targino – RN.

A Comissão Permanente de Licitações torna público e para conhecimento do licitante participante da Tomada de Preços em epígrafe, que examinadas as propostas apresentadas, chegou ao seguinte julgamento: **Licitante Vencedor por preço global: ERITUR SERVICE EIRELI, RUA MOISES GURGEL, 12, CENTRO, Janduí - RN, CEP nº 59.690-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.000.511/0001-20: como valor global de R\$ 939.620,62 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e dois centavos). F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 940.255,44; CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME, com o valor de R\$ 941.763,72; AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, com o valor de R\$ 948.908,51.**

Messias Targino, 30 de março de 2022

WIGNO DE BEGNO OLIMPIO DE FREITAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:4CFA08D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 60/2022** – na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, TIPO “MENOR PREÇO”**, objetivando a contratação de empresa especializada para a implantação de pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo na Rua Manoel Meireles, Zona Urbana do Município de Montanhas/RN, em conformidade com Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **19 DE ABRIL DE 2022**, às **09h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº 04, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 30 de março de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL/PM

Portaria nº 001/2022

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:0037ECCF

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 177/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** o Senhor, **IBSEN MOREIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o número 080.412.924-02, do cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 22 de março de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:198F39B2

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 178/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **ALLAMO FARIAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF sob o número 010.185.104-94, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2022.

Montanhas/RN, em 22 de março de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DD05BC50

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 179/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **PEDRO GRIGORIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF: 058.466.594-62, do cargo comissionado de **ASSESSOR OPERACIONAL**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2022.

Montanhas/RN, em 22 de março de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AAE7077B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 180/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **ROGERIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF sob o número 031.500.244-12, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR OPERACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2022.

Montanhas/RN, em 22 de março de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:10774A6F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 181/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 455/2017, de 27 de setembro de 2017;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **AVANI DA SILVA CHACON**, portadora do CPF/MF sob o número 007.984.174-04, para exercer o cargo comissionado de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, do Centro Municipal de Ensino Rural da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2022.

Montanhas/RN, em 22 de março de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A433E46E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 182/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **BRUNIELI DA SILVA JERONIMO**, portadora do CPF/MF sob o número 122.962.914-90, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA OPERACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2022.

Montanhas/RN, em 22 de março de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:29DDDE29

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 183/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **LUZIA PAULINO PEREIRA NETA**, portadora do CPF/MF sob o número 704.801.374-55, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA OPERACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2022.

Montanhas/RN, em 22 de março de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6A4EE9AC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 184/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **MARIA ALINE DE LIMA SILVA**, portadora do CPF/MF sob o número 092.181.834-35, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO**, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2022.

Montanhas/RN, em 22 de março de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:87791FF7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 185/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **RENATA FIRMINO MENDES**, portadora do CPF/MF sob o número 706.227.684-76, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA OPERACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2022.

Montanhas/RN, em 22 de março de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4A1062D1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 186/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **RENATA REGINA TAVARES**, portadora do CPF/MF sob o número 124.009.134-63, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA OPERACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2022.

Montanhas/RN, em 22 de março de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C57BC0EC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 187/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **GENILZA FARIAS DO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF: 011.440.594-88, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO**, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2022.

Montanhas/RN, em 22 de março de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0A07E702

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 015/2022

ALEGREGABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.365.900/0001-44

DECRETO Nº 015/2022 Monte Alegre/RN, em 28 de Março de 2022.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2022, incorpora e adequa fonte de recursos para fins de classificação orçamentária correta, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO que a referida classificação orçamentária da natureza da despesa já havia sido incorporada no término do exercício financeiro de 2021 objetivando a classificação orçamentária adequada, porém em momento posterior a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2022, portanto não sendo inserida oportunamente nesta;

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa para correta classificação contábil, desde que não seja alterado o valor do Projeto/Atividade que esteja sendo inserido a nova classificação orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2022, incorporando, nas naturezas de despesa 3.3.90.92 na ação: 2065 - Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica, no valor total de R\$

500,00 (Quinhentos Reais), para atender as despesas de natureza de Exercícios Anteriores junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que serão custeadas por Fonte de Recursos existentes no orçamento vigente, necessitando da referida adequação orçamentária específica para contabilização nas classificações orçamentárias relacionadas abaixo:

Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0583- FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	
Ação: 2065 - Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica	
3.3.90.92- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-	RS 500,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE.....	RS 500,00
Fonte: 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face a incorporação da nova natureza de despesa orçamentária apresentadas no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e no § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.071/2021, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), constantes de cada Projeto/Atividade, não podendo haver alteração no valor total de cada um dos Projeto/Atividade previamente aprovado pela Câmara Municipal na Lei Orçamentária.

Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0583- FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	
Ação: 2065 - Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica	
3.3.50.43- SUBVENÇÕES SOCIAIS -	RS 500,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE.....	RS 500,00
Fonte: 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Março do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de Março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:4F107AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº236/2022 - GP

Exonera Servidor (a) Municipal

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - EXONERAR, à pedido, a Sra. KARLA KATIELLE OLIVEIRA DA SILVA, do cargo Efetivo de PROFESSOR(A) NÍVEL IV - A, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Funcional de servidores Efetivos, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 29 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6B698034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02/2022

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 5455 no valor de R\$ 1.946,57 (micro-ônibus pacientes em hemodíalise);
Nota Fiscal nº 5458 no valor de R\$ 4.390,87 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);
Nota Fiscal nº 5460 no valor de R\$ 4.162,97 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 30 de Março de 2022.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5FDB804B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESCCLASSIFICAR A PEDIDO**, VALDERIANO RUFINO RIBEIRO, Motorista D, código 115, classificação 68º lugar, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, FAGNER BATISTA DE MACEDO, Motorista D, código 115, classificação 69º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 30 de março de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:A4AF5986

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESCCLASSIFICAR**, NATHALYA BEATRIZ DOS SANTOS DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais- Merendeira, código 109, classificação 92º lugar, por não se apresentar em tempo hábil.

Artigo 2º - **NOMEAR**, FAGNER BATISTA DE MACEDO, Motorista D, código 115, classificação 69º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 30 de março de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:E0C76571**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2022– GP/PMNF**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e considerando a previsão da Lei Municipal nº 871/2018, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos dos idosos e dá outras providências; as normas constitucionais e legais referente ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/03(Estatuto do Idoso); e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Direitos do Idoso é vinculado diretamente à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, tendo sua destinação deliberada através de projetos, programa e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Direitos do Idoso tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento ao Idoso;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear como Gestor do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, durante mandato referente ao biênio 2021/2023, a senhora **Elaine Bezerra Lima Morgado**, Servidora Pública Municipal, sob matrícula nº 34011-1, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta, 30 de Março de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:04DFD6B2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 669, DE 29 DE MARÇO DE 2022.****LEI MUNICIPAL nº 669, de 29 de março de 2022.**

Reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de especialista de educação e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, na proporção de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), o salário base dos profissionais do Magistério da Educação Básica Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que definiu o piso nacional do magistério e a Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministro de Estado da Educação.

§ 1º - O reajuste acima referido será implantado da seguinte fora:

I – 15,24% (quinze vírgula vinte e quatro por cento) a ser implantado no mês de março de 2022;

II – 3% (três por cento) a ser implantado no mês de maio de 2022;

III – 3% (três por cento) a ser implantado no mês de julho de 2022;

IV – 3% (três por cento) a ser implantado no mês de agosto de 2022;

V – 3% (três por cento) a ser implantado no mês de outubro de 2022

VI – 3% (três por cento) a ser implantado no mês de novembro de 2022;

VII – 3% (três por cento) a ser implantado no mês de dezembro de 2022.

§2º - Os percentuais farão referência aos vencimentos básicos do magistério do mês de fevereiro de 2022.

§ 3º - O valor integral do reajuste descrito no caput deste artigo será pago no mês de dezembro de 2022, sendo os valores remanescentes da diferença do piso salarial descrito no parágrafo anterior serão a ser pagos no exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte 70%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.

Parágrafo único. Havendo insuficiência de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer à cota-parte 30% dos recursos do FUNDEB, bem como dos recursos do FPM e ICMS, se houver.

Art. 3º - Havendo insuficiência de recursos financeiros, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer a outras fontes de recursos para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 5º - fica expressamente revogada qualquer disposição em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 29 de março de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:DA999861**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 670, DE 29 DE MARÇO DE 2022.****LEI MUNICIPAL nº 670, de 29 de março de 2022.**

Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores públicos (efetivos e comissionados), com base no reajuste do salário-mínimo vigente e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, na proporção de 10,02%, os vencimentos dos servidores municipais efetivos, cujo vencimento básico é igual ao salário-mínimo nacional, exceto aos profissionais do Magistério Público, que tem seus vencimentos assegurados através a Lei Federal nº 11.738/08.

Art. 2º - O reajuste acima descrito também é extensivo aos cargos de provimento em Comissão de simbologia CC5, estabelecidos pela Lei Municipal nº. 522/2015, cujo vencimento é de R\$1.128,44 (hum mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento vigente no Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 29 de março de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:6C1E8327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022

PORTARIA Nº 034/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Olho D'Água do Borges/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 014/2022, de 29 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a Sr.**INALDA DUARTE BARBOSA**, inscrita no CPF nº 043.291.884-14, ocupante do cargo de Enfermeira, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:I Encontro de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Programa Estadual de Controle da Tuberculose.

Local de destino:Auditoria da UNI-RN, Rua Prefeita Eliane Barros, 2000, Tirol, Natal/RN.

Período do Afastamento: Partida: 30 de março de 2022.

Retorno: 31 de abril de 2022.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 30 de março de 2022.

MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e de Finanças
CPF: 851.523.904-34

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:02A15E14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 013, de 17 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 57, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO pedido apresentado a esta municipalidade pelo servidor Elizeu Gomes Martins;

CONSIDERANDO pedido apresentado a esta municipalidade pela servidora Isamara de Souto Nascimento Félix;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, Maria Cristina da Nóbrega Azevedo Araújo, do Cargo de provimento em Comissão de Diretora Financeira do Instituto de Previdência de Ouro Branco/RN.

Art. 2º Exonerar, a pedido, Elizeu Gomes Martins, do Cargo de provimento em Comissão de Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito de Ouro Branco/RN.

Art. 3º Exonerar, a pedido, Isamara de Souto Nascimento Félix, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 30 de março de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tex Willer Sena de Araújo
Código Identificador:144D2364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o Art. 69 da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir o pedido de vacância, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, requerido pelo(a) servidor(a) MARIA CRISTINA DA NÓBREGA AZEVEDO ARAÚJO, de Matrícula nº 807, nos termos

do artigo 69, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 001, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º A vacância se dará, a partir de sua publicação, pelo prazo de 3 (três) anos; nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 30 de março de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tex Willer Sena de Araújo

Código Identificador:78BE4EF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00028/2022. OBJETO: Prestação de Serviços de arbitragem desportiva do campeonato Municipal de futebol de campo 2022 neste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 29/03/2022

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:98CAF8E2

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00028/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2022, que objetiva: Serviços de arbitragem desportiva do campeonato municipal de futebol de campo 2022 neste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ JÚNIOR DUARTE ROCHA - R\$ 6.600,00.

Paraná - RN, 29 de Março de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:E7A9D6CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2022-ADM**

**PORTARIA Nº 013/2022-ADM
30 DE MARÇO DE 2022.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ANTONIA MARIA COSTA DANTAS**, Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, com o seguinte objetivo: participar De um Encontro de Capacitação para Concessão do Crédito e Apoio ao Empreendedorismo no RN, que será realizado no dia 31 de março de 2022, tendo como público alvo Colaboradores do Programa Microcrédito do Empreendedor, acontecerá no Salão Nobre de AABB, em Natal, localizado na Av. Hermes da Fonseca, 1017 - Tirol, Natal/RN, 59014-555.

Art. 2º - Determinar a Coordenadora Financeira de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 29 de março de 2022.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:93E3548B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CLAÚSULA DE EDITAL
PROCESSO 1.688/2022 PREGÃO PRESENCIAL 12/2022**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna pública a retificação do item 5.1 do Anexo I Termo de Referência do Edital, mantendo inalteradas as demais cláusulas para a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 12/2022, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**: 13 de Abril de 2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:394C7D1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO AO CONTRATO 15/2020**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO AO CONTRATO 15/2020**

**CONTRATADA: JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES EIRELLI -ME; OBJETO: Implantação de**

melhorias sanitárias; VIGÊNCIA: 28/03/2022 até 24/08/2022; VALOR: R\$ 274.648,16; VERBA: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ; ASSINATURA: 28/03/2022; PROCESSO: 7846/2019; FUNDAMENTO LEGAL: fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:7D6E9DA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 059/2022**

PORTARIA DE Nº 059/2022- GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): Antônia Zélia de Assis Dantas			
MATRÍCULA: 121391-1			
D.I. - RG: 272.043 CPF: 412.602.874-91			
CARGO: Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte			
LOTAÇÃO: Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do 9º Fórum Estadual Extraordinário promovido pela UNDIME, com o Tema: Planejamento e Gestão de Aprendizagem.			
DESTINO: Natal - RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/07 e 08/04/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
02	Diária com pernoite	300,00	600,00
01	Diária sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			750,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 30 de março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:19C39579

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 058/2022**

PORTARIA DE Nº058/2022 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses ao Servidor Efetivo FRANCISCO IBIAPINO DE SOUZA FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula 120742-3, lotado no Serviço de Convivência, no Município de Parelhas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e com seus efeitos a contar dia 04 de abril de 2022.

Parelhas, 29 de março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:8629A935

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Nº039/2022**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.093.744/0001-80, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE COMPACTADOR NA AREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-RN. no valor Total de R\$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 25 de Março 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:266E41F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº039/2022**

CONTRATO Nº25030002/2022

ORIGEM:DISPENSA EMERGENCIAL Nº039/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CNPJ:08.145.153/0001-39

CONTRATADO:SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ:29.093.744/0001-80

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em locação de compactador na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólido domiciliares, lixo urbano, serviços de varrição de vias e logradouros públicos, poda e capinação do município de Passagem-RN

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA:25 de Março de 2022 a 24 de Junho 2022

Base Legal:Art. 24, IV da lei federal 8.666/93

Data Assinatura:25 de Março 2022

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:DC214D32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001- 30/03/2022**

Passagem/RN, 30 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, **01 (uma meia diária)**, ao valor unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para a servidora **LETÍCIA HELENA DE OLIVEIRA BARBALHO**, CPF Nº 102.477.194-63, matrícula nº 1835/20, (*Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social*), em virtude de deslocamento a cidade do Natal/RN, para participar de um **Encontro de Capacitação para Colaboradores do Programa Microcrédito do Empreendedor**, no dia 31 de março de 2022.

Registre-se,

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:9B4CB2D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002- 30/03/2022**

Passagem/RN, 30 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, **01 (uma meia diária)**, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para a servidora **MARIA AILA ARARUNA SOARES**, CPF Nº 100.682.034-54 matrícula nº 1827/20, (*Secretária Adjunta*), em virtude de deslocamento a cidade do Natal/RN, para participar de um **Encontro de Capacitação para Colaboradores do Programa Microcrédito do Empreendedor**, no dia 31 de março de 2022.

Registre-se,

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:894380DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003-30/03/2022**

Passagem/RN, 30 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, **01 (uma meia diária)**, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para a servidora **MARIA IRENILDA MATIAS**, CPF Nº 051.634.274-66 matrícula nº 2236/20, (*Assistente Social*), em virtude de deslocamento a cidade do Natal/RN, para participar de um **Encontro de Capacitação para Colaboradores do Programa Microcrédito do Empreendedor**, no dia 31 de março de 2022.

Registre-se,

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:F15A09CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais previstas na Nova Lei Orgânica do Município de Patu, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nºs 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os servidores **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**, portador do CPF nº 074.921.444-90, Matrícula nº 1200410, **ELIANA DE ARAÚJO ROCHA**, portadora do CPF Nº 031.595.714-08, Matrícula Nº 901440, e **SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS**, portadora do CPF Nº 672.529.074-49, Matrícula Nº 100683, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Os servidores supram mencionados não terão direito e vantagens pecuniárias pelos serviços prestados pela **COMISSÃO**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

P U B L I Q U E – S E, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, 29 de março de 2022.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:4354D3A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais previstas na Nova Lei Orgânica do Município de Patu, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nºs 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os servidores, **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**, portador do CPF nº 074.921.444-90 e Matrícula nº 1200410, como Pregoeiro e a comissão de apoio, os representantes **ELIANA DE ARAÚJO ROCHA**, portadora do CPF Nº 031.595.714-08, Matrícula Nº 901440, e **SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS**, portadora do CPF Nº 672.529.074-49, Matrícula Nº 100683, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Os servidores supram mencionados não terão direito e vantagens pecuniária pelos serviços prestados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P U B L I Q U E – S E, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, 29 de março de 2022.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:F37FEDAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR o Senhor, OSVALDO SANTIAGO DA CAMARA NETO, CPF: 106.615.914-92 e RG: 3.209.779**, para ocupar o cargo em comissão, de Chefe do setor de patrimônio na Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 31 de março de 2022.

ATENCIOSAMENTE

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:B76E5655

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N. 018/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 018/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que realizará no **dia 14/04/2022, às 09:00 horas**, licitação pública na forma de **Pregão Eletrônico Nº 018/2022**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços na realização de procedimentos e cirurgias oftalmológicas para atender as demandas da população de Pedro Avelino/RN. O critério de julgamento será pelo menor valor por LOTE, conforme anexo I e Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 30 de março de 2022.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:E5E9B40F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 867/2022
Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para participação do ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHEIROS DE DIREITO E CONSELHEIROS TUTELARES, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Empresa **SANDRA PINHEIRO MARTINS 61021920100**, inscrito no CNPJ. 35.844.248/0001-13, com o valor de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais) para o período de 16 (dezesesseis) horas.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 30 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F6EB3AF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 203/2022 - NOVA LEI DE LICITAÇÃO**

DECRETO NR. 203, de 31 de março de 2022.

Dispõe sobre a aplicabilidade da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos órgãos da administração pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, especificamente quanto aos processos de contratação direta.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que os artigos 72 a 75 da Lei n.º 14.133/2021 tratam da Contratação Direta, incluindo a Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, vigorará até 02 (dois) anos contados da publicação da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aquisição de bens e contratação de serviços por parte da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os deveres constitucionais de agir administrativo, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência do serviço público, que obrigam os entes administrativos e definem procedimentos de gestão àqueles que detêm guarda de dinheiros públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos do Poder Executivo Municipal, da administração direta, autárquica e fundacional, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública, excetuadas as empresas públicas e sociedades de economia mista, conforme preceitua a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, observarão, para a implementação da Lei supracitada, no que couber, as regulamentações contidas neste Decreto.

Art. 2º - Os processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade), de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei n.º 14.133, de

1º de abril de 2021, serão instruídos com os seguintes documentos, além dos demais descritos na lei supracitada:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23, da Lei n.º 14.133/2021;

- Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado:

- Justificativa de preço; e

- Autorização da autoridade competente,

Art. 3º - Os processos de contratação direta compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Art. 4º - É dispensável a licitação:

- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,00 (cento e oito mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia;

- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

- Sendo atualizado em conformidade com o art. 182 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

- Outros casos definidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 3º Até que o Governo Federal implemente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de que trata os art.174 a 176, da Lei n.º 14.133/2021, para o processamento das compras diretas, a divulgação do aviso em sítio eletrônico oficial prevista no § 3º do art. 75, bem como as divulgações previstas no art.94 da lei mencionada, serão realizadas no sítio eletrônico oficial deste município e publicadas no Diário Oficial.

Art. 5º - É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º - Caberá à Comissão de Contratação ou ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos

termos do art. 2º deste Decreto, bem como do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º A Comissão de Contratação deverá ser designada por portaria própria da autoridade competente, formada por, no mínimo, 03 (três) membros qualificados, preferencialmente servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública.

§2º O Agente de Contratação deverá ser designado por portaria própria da autoridade competente, entre servidores efetivos qualificados do quadro permanente da Administração Pública, devendo ser auxiliado por equipe de apoio, preferencialmente formada por servidores efetivos qualificados do quadro permanente da Administração Pública.

Art. 7º. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia e as peculiaridades do local de execução do objeto, tudo de acordo com o art.º 23, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º. Os contratos de que trata este Decreto regular-se-ão pelas suas cláusulas e disposições trazidas no art. 89 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Pedro Avelino/RN, 30 de Março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C1C12A9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 872/2022 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO AVELINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 872/2022

Dispõe sobre a organização dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Pedro Avelino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, e observando se tratar de lei de iniciativa do Poder Legislativo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

TÍTULO I

PARTE GERAL

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º - Os serviços administrativos da Câmara Municipal de Pedro Avelino têm a finalidade de promover as atividades relativas à assessoria pessoal dos membros da Mesa, cerimonial, divulgação e relações públicas, e demais atividades de expedientes e registro; assessoria aos vereadores no que respeita à tramitação e controle do Processo Legislativo; execução dos serviços de recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controles funcionais e atividades correlatas da administração de pessoal; informatização e processamento de dados; padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material; tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis; controle de documentos e informações legislativas e organização dos anais da Câmara; conservação interna e externa da sede do Poder Legislativo, móveis e instalações; controle

financeiro e escrituração contábil; recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Compõe a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal de Pedro Avelino:

- I – Presidência;
- II – Mesa Diretora;
- III – Consultoria Jurídica;
- IV – Contadoria
- V – Controladoria
- VI – Tesouraria
- VI – Secretaria Geral
- VII – Chefia de Gabinete
- VIII – Assessoria Parlamentar
- IX – Assessoria Administrativa
- X – Ouvidoria
- XI – Procuradoria Jurídica

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I DA CONSULTORIA JURÍDICA

Art. 3º - É atribuição da Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Pedro Avelino, cujo provimento será em comissão de livre nomeação do Presidente da Mesa Diretora:

- I – exercer as funções de assessoria técnico-jurídico do Poder Legislativo;
- II – participar do processo legislativo no tocante aos aspectos da legalidade, auxiliando ativamente as comissões permanentes a emitirem seus pareceres;
- III – emitir parecer em consultas formuladas pelo Presidente da Mesa Diretora, Vereadores ou Comissões Temporárias e Permanentes da Câmara;
- IV – auxiliar o controle interno dos atos administrativos juntamente com o Controlador;
- V – auxiliar os vereadores na elaboração de Projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Emendas ou qualquer instrumento legal sempre que convocado ou solicitado;
- VI – avaliar e revisar pareceres sobre matéria jurídica.

SEÇÃO II PROCURADORIA JURÍDICA

Art.4º - O cargo de **Procurador**Jurídico da**CâmaraMunicipal** cujo provimento será em comissão de livre nomeação do Presidente da Mesa Diretora, terá as seguintes**atribuições**:

- I – Assessorar os Vereadores e demais funcionários do Poder Legislativo nos assuntos jurídicos da**CâmaraMunicipal**;
 - II – Defender, judicial ou extrajudicial, os interesses e direitos da Câmara;
- (Redação acrescida por Emenda Parlamentar)

SEÇÃO III SECRETARIA GERAL

Art. 5º - Serão atribuições exclusivas da Secretaria Geral:

- I – Coordenar os serviços administrativos em geral; ordenar as atividades de pessoal e transmitir-lhes as determinações e solicitações do Presidente e dos demais membros da mesa;
- II – Organizar o cadastro de fornecedores;
- III – Manter serviço de controle de transportes da Câmara;
- IV – Promover o controle de gastos da Câmara;
- V – Promover o tombamento dos bens patrimoniais, a serviço da Câmara, mantendo-os devidamente cadastrados;
- VI – Solicitar providências para apuração de desvios e extravios de materiais, quando eventualmente verificados;
- VII – Manter o serviço de estoque e guarda, em perfeita ordem de armazenamento, conservação, classificação e registro de materiais de consumo da Câmara;

VIII – Supervisionar e controlar os serviços de compras e equipamentos necessários ao desempenho dos serviços da Câmara, mantendo sua guarda e controle;

- IX – Manter atualizado acervo de legislação, pertinentes ao pessoal;
- X – Responsabilizar-se a vista dos relatórios de frequência, pela confecção da folha de pagamento de pessoal da Câmara;
- XI – Promover e assinar as folhas de pagamento dos servidores;
- XII – Promover a lavratura dos atos referentes ao pessoal;
- XIII – Manter atualizado o prontuário relativo ao tempo de serviço dos servidores;
- XIV – Promover, orientar e supervisionar os serviços contábeis e financeiros da Câmara, determinando a adoção de providências necessária ao seu melhor desempenho;
- XV – Assinar ordens e outros documentos relativos ao pagamento de pessoal da Câmara e das despesas ao pleno funcionamento do Poder Legislativo;
- XVI – Cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente e demais membros da mesa;
- XVII – Aplicar penas disciplinares ou formalizar elogios aos seus subordinados, no limite da lei;
- XVIII – Aprovar a escala de férias dos servidores e parlamentares;
- XIX – aferir a qualidade dos artigos empregados nos serviços da Câmara, verificando os que melhor atendem às suas necessidades, reduzindo a diversificação de materiais empregados.

SEÇÃO IV DA CONTADORIA

Art. 6º - A Contadoria é cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, a quem compete:

- I - Prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às comissões, aos vereadores e aos demais servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária;
- II - Compilar informações de ordem contábil para orientar decisões;
- III - Elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade;
- IV - Escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;
- V - Fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros;
- VI - Organizar e assinar balancetes e relatórios de natureza contábil ou gerencial;
- VII -Revisar demonstrativos contábeis;
- VIII - Emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária;
- XIX - Orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores;
- X - Orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil – financeira;
- XI - Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária;
- XII - Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais;
- XIII - Controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos servidores;
- XIV - Atualizar-se quanto à efetiva realização de despesa e repasses no âmbito do poder legislativo com vistas ao cálculo de despesa e limites constitucionais ou legais que a Câmara Municipal esteja sujeita;
- XV - Elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Presidente;
- XVI - Assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Legislativo;
- XVII - Executar outras tarefas correlatas.(Gerar programas do TCE – SISCOP,SIAPC, BLM.) e aos demais Órgãos Públicos que necessitem dados contábeis e outros programas que vierem a ser implantados).

SEÇÃO V DA CONTROLADORIA

Art. 7º - A Controladoria é cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, Compete-lhe exercer as seguintes atribuições:

I – Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Diretas e Indiretas, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle;

II – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionado e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

III – Assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

IV – Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

V – Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas no Plano Plurianual, nas Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e Investimentos;

VI – Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

VII – Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VIII – Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IX – Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

X – Manifestar-se, quando solicitados pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XI – Propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades de administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XII – Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;

XIII – Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;

XIV – Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar a sanar as possíveis irregularidades;

XV – Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos, inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XVI – Representar ao TCE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas;

XVII – Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração;

XVIII- Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno.

SEÇÃO VI DA TESOUREARIA

Art. 8º - A Tesouraria é cargo de provimento em comissão, sendo livre a sua nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora, a quem compete:

I – Manter atualizado a escrituração relativa a entrada e saída de materiais do estoque existente;

II – Receber as notas fiscais de entrega e as faturas dos fornecedores, atestando aceitação do material;

III – Fornecer os materiais solicitados pelos diversos setores da Câmara, mantendo seu controle;

IV – Assinar, juntamente com o Presidente da Mesa Diretora, os cheques e ordens bancárias de pagamentos e os demais processos;

V – Fazer todos os pagamentos de pessoal e fornecedores da Câmara, verificando sua exatidão;

VI – Verificar a exatidão das notas fiscais apresentadas a Câmara, verificando o cumprimento de todos os serviços e materiais;

VII – Responsabilizar-se pela movimentação bancária e controle das contas bancária da Câmara;

VIII – Zelar pela observância dos preceitos desta Lei e das demais normas relativas aos serviços da Câmara;

IX – Desincumbir-se de outras atividades que lhe sejam conferidas pelo Presidente.

SEÇÃO VII DA OUVIDORIA

Art. 9º - A Ouvidoria é cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora, a quem compete:

I - Viabilizar um canal direto entre a Câmara Municipal e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível;

II - Receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pela Câmara Municipal, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados;

III - Encaminhar aos diversos órgãos da Câmara Municipal as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados.

IV - Produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;

V - Contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Câmara Municipal;

VI - Aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso;

VII - Resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções;

VIII - Divulgar, através dos diversos canais de comunicação da Câmara Municipal, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações.

IX- Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO VIII ASSESSORIA PARLAMENTAR

Art. 10º - A Assessoria Parlamentar é cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora, competindo a cada um deles no âmbito de sua lotação:

I – Auxiliar os vereadores na elaboração de projetos, requerimento, resoluções e correspondências em geral;

II – Assessorar o Presidente e os demais membros da Mesa, na organização e na coordenação das atividades da Câmara; supervisionar e controlar as atividades dos gabinetes dos vereadores;

III – Supervisionar as atividades de cerimonial e relações públicas;

IV – Sugerir às Comissões permanentes quanto à relação às inspeções verificadas, na forma da Lei;

V – Inspeccionar, quando solicitado, quaisquer documentos da gestão financeira e patrimonial da Prefeitura, bem como efetuar a conferência dos saldos e valores declarados como existentes ou disponíveis em balancetes e balanços;

VI – Promover os serviços de registro e referência legislativa, de biblioteca e documentos da Câmara;

VII – Organizar e manter serviço de efetivação de estudos e elaboração de documentos relacionados com matéria legislativa e de interesse do parlamentar e de suas prerrogativas;

VIII – Promover o assessoramento técnico administrativo aos vereadores.

SEÇÃO IX ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Art. 11º - A Assessoria Administrativa é de natureza em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora, competindo:

I – Responsabilizar-se pelas atividades de cerimonial, relações públicas, divulgação e publicação de atos e notícias de interesse da Câmara;

II – Responsabilizar-se pelas atividades de informação ao público das atividades da câmara;

III – Registrar as audiências, visitas, conferências e reuniões de que participe, ou de que tenha interesse o Presidente;

IV – Aferir o nível das relações entre a Câmara e a comunidade, propondo medidas visando melhorá-las, quando for o caso;

V – Manter arquivos de recortes de jornais, relativos a assunto de interesse da Câmara;

VI – Responsabilizar-se pela publicação de editais, relatórios anuais e mensais das atividades da Câmara e de outros atos de imprensa;

VII – Registrar, classificar, catalogar, guardar e encadernar todas as publicações da Câmara;

VIII – Organizar e manter completa as coleções de revistas e publicações;

IX – Responsabilizar-se pelo serviço de reprodução e duplicação de documentos;

X – Coordenar a cobertura pela imprensa dos trabalhos da Câmara;

XI – Organizar a agenda de eventos da Câmara, ouvindo o Presidente e os vereadores, quando for o caso a Secretaria;

XII – Manter-se informado sobre a realização de eventos oficiais da cidade, nos quais o Presidente deva estar presente;

XIII – Acompanhar o Presidente e vereadores em suas visitas oficiais;

XIV – Manter atualizado sobre o funcionamento da Câmara;

XV – Formalizar os atos oficiais do expediente;

XVI – Promover a expedição da correspondência oficial;

XVII – Manter serviços de recepção e transmissão de mensagem;

XVIII – Acompanhar o andamento de processos e documentos nos órgãos da Câmara e do Executivo, prestando as informações solicitadas;

XIX – Receber correspondências dirigidas aos vereadores, e aos demais setores e providenciar sua distribuição;

XX – Manter informações em geral aos vereadores;

XXI – Abrir o auditório para solenidade e ligar e operar os equipamentos de som;

XXII – Responsabilizar-se pela agenda e locação do auditório;

XXIII – Manter atualizado o sistema informatizado de informações legislativas;

XXIV – Recepcionar as autoridades e visitas ilustres, acompanhando-as em sua permanência na Câmara;

XXV – Opinar decisivamente, sobre qualquer programação de eventos a ser efetiva na Câmara;

XXVI – Responsabilizar-se pelo hasteamento dos pavilhões Nacional, Estadual, Municipal e Legislativo, em locais e época próprios;

XXVII – Responsabilizar-se pela organização e coordenação de todos os eventos realizados pela Câmara;

XXVIII – Aferir o nível de relações entre a Câmara e a comunidade, e propor medidas visando melhorá-las, quando for o caso;

XXIX – Manter atualizado o arquivo de suas atividades;

XXX – Editar Boletim informativo da Câmara;

XXXI – Exercer outras atividades que lhe sejam conferidas pelo Presidente ou Secretaria.

SEÇÃO X DA CHEFIA DE GABINETE

Art. 12º - A Chefia de Gabinete também de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora, competindo:

I – Exercer a direção geral; orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete da Presidência;

II – Promover atividades de coordenação político do Gabinete com os municípios, pessoalmente, ou por meio de entidades que os representem;

III – Coordenar as relações do Legislativo com o Executivo, providenciando os contatos com os vereadores, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as;

IV – Acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, dos projetos de lei de interesse do vereador e manter controle que permita prestar informações precisas ao mesmo;

V – Promover o atendimento das pessoas que procuram os vereadores, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos, ou marcando audiências;

VI – Organizar as audiências dos vereadores, selecionando os assuntos;

VII – Representar oficialmente o vereador, sempre que para isso for credenciado;

VIII – Despachar pessoalmente com o vereador, todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocadas;

XIX – Prorrogar e/ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do Gabinete.

SEÇÃO XI DAS ASSISTÊNCIAS

Art. 13º - Os Assistentes Administrativos e Legislativos são cargos de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora, competindo auxiliar as tarefas inerentes às atribuições afetas às Assessorias Administrativa e Legislativa.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - Fica aprovada a nova tabela de cargos em comissão da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Pedro Avelino, bem como suas respectivas nomeclaturas e remuneração – Anexa;

Art. 15º - Serão em comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal os cargos desta Lei.

Art. 16º - As despesas decorrentes desta lei serão consignadas no Orçamento Geral da Câmara Municipal para o exercício de 2022.

Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Resolução 001/2013.

Pedro Avelino(RN), 31 de Março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR REMUNERAÇÃO RS
CONSULTOR JURÍDICO	CC1	01	1.700,00
PROCURADOR JURÍDICO	CC1	01	1.700,00
CONTADOR	CC1	01	1.700,00
CONTROLADOR	CC1	01	1.700,00
TESOUREIRO	CC2	01	1.400,00
CHEFE DE GABINETE	CC2	01	1.400,00
SECRETÁRIO GERAL	CC2	01	1.400,00
OUVIDOR	CC2	01	1.400,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC3	02	1.212,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC3	02	1.212,00
ASSISTENTE DE PLENÁRIO	CC3	03	1.212,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC3	05	1.212,00

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador: 160FC86F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2022 - EXONERA A PEDIDO****PORTARIA Nº 083, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, **ANTONIO CLEYTON DE AZEVEDO COSTA**, do cargo efetivo – **Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:5D0B2DEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO CANCELAMENTO PP SRP 20220217001 PNEUS****AVISO DE CANCELAMENTO DO PP SRP 20220217001****Pregão Presencial (SRP):** 20220217001**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, situada à Rua Maria Delfina, 22 Centro- CEP: 59.960.00, TORNA PÚBLICO, que por motivo de FORÇA MAIOR, foi cancelado o Pregão Presencial Nº 20220217001, cujo; o Objeto é a: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVO, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODA FROTA OFICIAL E LOCADOS DESTA MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.

Informações: no horário das 08:00 as 13:00, nos endereços supra citados E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 30 de março de 2022

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:2E3CD8E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0352/2022;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO
BRANCO/RN.**

CNPJ: 08.311.904/0001-40;

CONTRATADO: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN;

CNPJ: 00.596.662/0001-76;

OBJETO: Pagamento de contribuição financeira decorrente de filiação a união dos dirigentes municipais de educação do Rio Grande do Norte – UNDIME, referente ao exercício de 2022;**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.449,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta e nove reais);**BASE LEGAL:** Art. 25, da Lei federal 8.666/93;**RATIFICAÇÃO:** Em 24 de março de 2022;**EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:082B342A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL 010/2022 – PP/PMP****AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2022 – PP/PMP**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, cujo objeto é a **Aquisição e instalação de secadores automáticos de mãos nos banheiros das escolas da rede municipal de ensino de Portalegre/RN**, CANCELANDO-SE e SUSPENDENDO a sessão presencial marcada para o dia 05 de abril de 2022, às 09h00min, para revisão, adequações e alterações pertinentes ao Edital do presente processo licitatório, haja vista Pedido de Impugnação apresentado pela empresa LP DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 11.468.157/0001-62, datado de 29/03/2022.

A nova data de abertura será informada através de nova publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, e no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Maiores informações poderão ser obtidas à disposição dos interessados no site www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelos e-mails: licitportalegre@gmail.com e pmportalegrecompras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 30 de março de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A7B77599

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 123/2022- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 123/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **011.XXX.XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/03** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Rita Marlene da Cruz Silva para realizar tratamento oncológico no Hospital Santa Luzia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de março de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:74BD7538

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 129/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 129/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.XXX.XXX-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **26/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, José Alves da Silva Filho para realizar procedimentos médico no Hospital Deoclécio M. Lucena**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de março de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8522DF3D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 122/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 122/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **074.975.964-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **23/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria do Carmo Lira para realizar tratamento oncológico na LMECC**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 23 de março de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5918B838

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Portaria nº 137, DE 30 DE MARÇO DE 2022

ALTERA MEMBRO DO COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL – CAC, FORMADO PELA PORTARIA Nº 116/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBREA A CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO CAC, EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em art. 22, inciso II, “c”, e

Considerando o ofício interno nº 006/2022 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC, o qual solicita a alteração de membro, a pedido, na composição do Comitê de Ação Cultural - CAC - comissão referente à Portaria nº 116/2021 de 16 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, o inciso I, do Art. 4º da nº 116/2021 de 16 de fevereiro de 2021, que nomeia os representantes da Administração Municipal, indicados pelo prefeito para compor o Comitê de Ação Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º...

Representantes da Administração Municipal...

...

MARIA IDELÂNIA DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:AA7342B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Portaria nº 138, de 30 de março de 2022*ALTERA MEMBROS QUE COMPÕE DO COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL – CAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõem sobre descentralização de recursos federais emergenciais, expede a seguinte portaria:

Considerando o ofício interno nº 006/2022 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC, o qual solicita a alteração de membro, a pedido, na composição do Comitê de Ação Cultural - CAC - comissão referente à Portaria nº 116/2021 de 16 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros do Comitê de Ação Cultural - CAC, que tem caráter provisório, consultivo, normativo e deliberativo. A ele compete aprovação de cadastros culturais e coletivos, avaliação de projetos, parecer sobre prestação de contas e análises na descentralização de recurso para o setor cultural no município de Portalegre/RN.

Art. 2º. O Comitê de Ação Cultural – CAC terá validade até a data 31 de dezembro de 2022, podendo ser acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, quando instalado.

Art. 3º. O Comitê de Ação Cultural – CAC atuará especificamente na descentralização de recursos emergenciais culturais oriundo da Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Art. 4º. O Comitê de Ação Cultural – CAC será composto por 3 (três) representantes da sociedade civil, 3 (três) representantes da Administração Pública Municipal e a Secretaria Municipal de Educação e Desporto sendo:

I – Representantes da Administração Municipal, indicados pelo prefeito municipal:

Maria da Conceição Matias, Secretária Municipal de Educação e Desporto, matrícula: 490, CPF: 093.XXX.XXX-75.

Maria Aucely Costa, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, matrícula: 596, CPF: 761.XXX.XXX-20

Maria Idelânia de oliveira, Chefe do Setor de Políticas Públicas e Ação Comunitária, matrícula nº 447, CPF: 031.XXX.XXX-14

II – Representantes da sociedade civil:

Alex Leandro de Oliveira, CPF: 016.XXX.XXX-22 (Coreógrafo de grupos culturais).

Antônio Alisson Pereira, CPF: 086.XXX.XXX-83 (Locutor e promotor de eventos de cantorias).

Leonardo da Costa Sousa, CPF: 701.XXX.XXX-92 (Organizador de grupos culturais).

§ 1º - O Comitê de Ação Cultural terá participação nata da Secretária Municipal de Educação e Desporto o qual terá voto minerva.

§ 2º. Os componentes do Comitê serão eleitos ou indicados por associações ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural, educacional e social.

§ 3º. Os membros do Comitê de Ação Cultural prestarão serviços de utilidade pública e ficarão impedidos de receber qualquer tipo de vantagem pecuniária, apresentar projetos ou receber auxílio, no que trata a Lei.

§ 4º - As decisões do Comitê de Ação Cultural – CAC serão tomadas por maioria simples e lavrada em livro de atas ou documento avulso, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. O Comitê de Ação Cultural de Portalegre/RN, terá sede na Secretária Municipal de Educação e Desporto, ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 6º. Os beneficiários cadastrados para obtenção de apoio financeiro deverão estar no cadastro cultural individual ou coletivo no banco de dados da Prefeitura Municipal, para alcance das divisões de competências.

Art. 7º. A descentralização de recursos obedecerá a plano municipal de ação financeira com benefícios concedidos por meio de subsídios, auxílios, editais e premiações e demais formas de acesso público.

Art. 8º. O Comitê de Ação Cultural – CAC se reunirá ordinária e extraordinariamente, em local e data a serem agendados coletivamente, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência.

Art. 9º. Cabe ao Comitê de Ação Cultural estabelecer critérios, através de Resolução ou Instrução Normativa, que assegure o apoio aos projetos apresentados, subsídios, auxílios, prêmios e que sejam executados na forma da Lei de Emergência Cultural.

Art. 10. A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.017/2020;

Art. 11. Compete ao Comitê de Ação Cultural:

I - Analisar e promover o cumprimento da finalidade dos recursos de emergência cultural;

II - Estabelecer normas e diretrizes para avaliação de projetos a serem fomentados pelos recursos emergenciais;

III - elaborar e aprovar as pautas das reuniões;

IV - Submeter, à apreciação do Prefeito Municipal relatório das atividades desenvolvidos;

V - Aprovar os projetos e destinação recursos para ações da Lei Aldir Blanc.

VI – Acompanhar a prestação de contas, conforme a Lei.

Art. 12. Compete ao Presidente do Comitê de Ação Cultural:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Aprovar a pauta de cada reunião;

III - Representar o Comissão ou designar membro da Comissão para esta finalidade;

IV – Acompanhar o pagamento através de contas bancárias aos beneficiários junto ao setor de finança do município;

V - Assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as

atividades de administração do Comitê;

VI - Submeter ao Prefeito Municipal as questões que dependam de deliberação superior;

VII - Designar os componentes do Comitê de Ação Cultural.

VIII - Outras atribuições estabelecidas através de resoluções e normativas.

Art. 13. Compete aos demais membros do Comitê de Ação Cultural:

I - Participar das reuniões;

II - Propor e decidir questões relativas a projetos inscritos na Lei Emergencial, bem como auxílios e subsídios;

III - propor discussões de problemas concernentes à atuação do Comitê, bem como sugerir soluções.

IV - Elaborar resoluções e instruções normativas;

V - Coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados à difusão da Lei e à orientação de empreendedores e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos;

VI - Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Comitê, ao seu término ou a qualquer tempo, Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação;

VII - opinar sobre cláusulas de convênios, contratos ou outras questões submetidas à sua consideração;

VIII - Outras atribuições estabelecidas em instruções normativas.

Art. 14. Os recursos emergências destinados ao município de Portalegre/RN, deverão seguir orientações do Ministério do Turismo e após prestação de contas a conta corrente deverá ser encerrada e descentralização total.

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê de Ação Cultural, ouvidos a Assessoria Jurídica, com parecer conforme a Lei.

Art. 16. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:665814E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200162**

O Município de Pureza, através do(a) Prefeitura Municipal, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na praça 5 de abril, 180, representado por Joao Da Fonseca Moura Neto, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) Contratante, e a empresa DR&J Locações e Serviços Eireli EPP, com cede na Av. das Tulipas, 149, conjunto Mirassol, Natal-RN, CEP. 59.078-620 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.382.733/0001-30, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 30 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ. 17.382.733/0001-30

Contratado(a)

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:0A846FCB

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200162**

O Município de Pureza, através do(a) Prefeitura Municipal, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na praça 5 de abril, 180, representado por Joao Da Fonseca Moura Neto, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) Contratante, e a empresa DR&J Locações e Serviços Eireli EPP, com cede na Av. das Tulipas, 149, conjunto Mirassol, Natal-RN, CEP. 59.078-620 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.382.733/0001-30, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 30 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ. 17.382.733/0001-30

Contratado(a)

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:72635DA4

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200162**

O Município de Pureza, através do(a) Prefeitura Municipal, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na praça 5 de abril, 180, representado por Joao Da Fonseca Moura Neto, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) Contratante, e a empresa DR&J Locações e Serviços Eireli EPP, com cede na Av. das Tulipas, 149, conjunto Mirassol, Natal-RN, CEP. 59.078-620 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.382.733/0001-30, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual, mediante readequação orçamentária com impacto financeiro no valor de R\$ 132,287,18 (cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), nos termos do art. 65, I, "b" e parágrafo primeiro, da lei federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 30 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ. 17.382.733/0001-30

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:D665E504

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30030002/22

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO: João Salviano Soares - CPF. 099.708.694-77

Valor Global: R\$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de sanfoneiro, destinados aos encontros das atividades com o Grupo de Idosos deste município, assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 30 de março de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

JOÃO SALVIANO SOARES
CPF. 099.708.694-77
Contratado

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:F0DE053E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 102/2022

DISPÕE ACERCA DA POSSE DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DE CONSELHEIRO EM GOZO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Municipal 180/97, que dispõe acerca da composição do Conselho Tutelar do Município de Riacho da Cruz (RN);

CONSIDERANDO o desfalque na composição dos membros do Conselho Tutelar, em virtude da concessão de férias a um dos membros do referido Conselho;

CONSIDERANDO ainda, que na hipótese de vacância do cargo será convocado o primeiro suplente, conforme prevê o art. 15 da Resolução nº. 139 de 17 de março de 2010, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Do Adolescente- CONANDA

RESOLVE:

Art. 1º Fica empossada como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Riacho da Cruz (RN), de forma temporária, a conselheira, LAIS MICHELLE DA SILVA SOUZA, portadora da

cédula de identidade nº 003.023.258 e CPF: 092.861.574-01, primeira suplente, para ocupar a vaga da Conselheira Titular SHIRLEY GARDENIA RIBEIRO, em virtude de gozo de férias, por um período de 30 (trinta) dias, de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Parágrafo único. A Conselheira, ora empossada, perceberá remuneração compatível com os demais conselheiros e exercerá suas funções com a mesma carga horária definida para os titulares do referido Conselho.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 30 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:A08CA98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 101/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art.85, II alínea “a”, e,
CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº. 03.23.2183.0000018/2022-34, que visa apurar suposto desvio funcional de servidor público do Município de Riacho da Cruz/RN,

Considerando o disposto no art. 109, inciso I da Lei Complementar nº. 001/1999, que trata dos deveres dos servidores públicos do Município de Riacho da Cruz/RN, prevendo que o servidor deve exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO que, apesar de não configurado, *a princípio*, de forma efetiva e intencional o desvio de função do servidor, Francisco Josiel do Nascimento, auxiliar administrativo

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o servidor Francisco Josiel do Nascimento, matrícula nº 120.254-5, exerça suas funções de acordo com as atribuições do cargo de auxiliar administrativo, se eximindo de exercer atividade alheia as suas atribuições, sob pena de instauração do procedimento administrativo no intuito de apurar suposta irregularidade funcional.

Art. 2º Quando da necessidade de deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, comprovada, neste caso, a necessidade do serviço, para outro setor de trabalho, deve exercer funções compatíveis com a do cargo de auxiliar administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/RN, 18 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:E9D7BBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Maria Lins Borges**, CPF Nº 026.915.394-23, servidora efetiva do município, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Uiraúna-PB, nos dias 26 e 27 de março 2022, para participar do III Encontro de Saxofonistas da FELC.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 30 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:01C5B4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Raphaella Alexandre Cavalcante**, CPF nº **065.978.484-03**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Lagoa Nova/RN no dia 30 de março de 2022 e até a cidade de Natal/RN, nos dias 31 de março de 2022 e 01 de abril de 2022, para participar da Reunião do COEGEMAS e do Seminário Nordeste de Assistência Social 2022.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 30 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:5C974DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF nº **076.641.644-51**, Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Lagoa Nova/RN no dia 30 de março de 2022 e até a cidade Natal/RN, nos dias 31 de março de 2022 e 01 de abril de 2022, em veículo da Prefeitura Municipal transportando a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família para participar da Reunião do COEGEMAS e do Seminário Nordeste de Assistência Social 2022.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 30 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:84A52474

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Fornecimento de equipamentos de informática e caixa térmica destinados a estruturação da rede de frios deste Município de Riacho de Santana-RN. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Abril de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 29 de Março de 2022

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:D30051F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a manutenção dos veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 29 de Março de 2022

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:E15D2E33

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2022, que objetiva: Prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção dos prédios públicos deste Município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VINICIUS ANDRADE FERNANDES VF SERVICOS - R\$ 299.315,00.

Riacho de Santana - RN, 28 de Março de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:C36D511C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 185/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 30 DE
MARÇO DE 2022.

Portaria N.º 185/2022 Riacho de Santana/RN, 30 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 30 de março de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:355E8CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 664/2022 - REESTRUTURA O REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA N° 664/2022 de 30 de março de 2022.

Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO REGIME PRÓPRIO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica reestruturado o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo, nos termos da presente Lei.

§ 1º. O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo, é gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Riachuelo – IPR, que terá sede e foro no Município de Riachuelo, ficando vinculado à Secretaria de Administração do Município, e sua duração será por prazo indeterminado.

Art. 2º. A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social e de pensão por morte aos respectivos dependentes, será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para a obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta Lei, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º. Os proventos de aposentadoria devidos ao servidor público a que se refere o *caput* deste artigo e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.

§ 2º. Os proventos de aposentadoria devidos ao segurado a que se refere o *caput* deste artigo e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão apurados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.

Art. 3º. É proibida a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte a seus dependentes, que não decorra da instituição de Regime de Previdência Complementar ou que não seja prevista em lei.

Art. 4º. O valor das aposentadorias e das pensões do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo são limitados ao teto do RGPS.

§ 1º. A disposição do *caput* deste artigo se aplicará aos servidores que ingressarem no serviço público municipal após a instituição do Regime de Previdência Complementar.

§ 2º. Os servidores que ingressaram no serviço público antes da instituição do Regime de Previdência Complementar, poderão dele participar, somente mediante sua prévia e expressa opção.

§ 3º. Aos demais servidores ficam mantidos os benefícios definidos na legislação do RPPS.

Art. 5º - O IPR reger-se-á pelos seguintes princípios básicos:

I - Universalidade de participação dos servidores municipais efetivos, ativos e inativos e seus dependentes, no plano previdenciário, mediante contribuição;

II – Participação ativa de representantes dos segurados nos órgãos colegiados e nas instâncias de decisão incumbidos de sua gestão;

III – Financiamento, mediante recursos provenientes do Tesouro Municipal, das contribuições compulsórias dos servidores efetivos, ativos e inativos, dos pensionistas e de outras fontes;

IV - Vedação de criação, majoração ou extensão de qualquer benefício ou serviço de seguridade social sem a correspondente fonte de custeio;

V - Subordinação das aplicações de reservas, fundos e provisões a padrões mínimos adequados de diversificação, liquidez e segurança econômico-financeira, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional;

VI – Revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões nos termos da Constituição Federal;

VII – Valor mensal das aposentadorias e pensões não inferior ao salário mínimo;

VIII - Observância, no que couber, dos requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social;

IX – Pleno acesso dos beneficiários às informações oriundas dos órgãos de gestão onde seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;

X – Registro e controle das contas e provisões do IPR de forma distinta e apartada da conta do Tesouro Municipal;

XI – Registro individualizado das contribuições dos segurados;

XII – Escrituração contábil de acordo com a normatização contábil definida pela legislação Federal em vigor;

XIII – Vedação de utilização dos recursos, bens, direitos e ativos da IPR para:

a) prestação assistencial, médica e odontológica; e

b) aplicação em títulos públicos, com exceção de títulos de emissão do Governo Federal ou autorizado por Legislação Federal.

TÍTULO II DO PLANO DE BENEFÍCIOS

CAPÍTULO I DOS BENEFICIÁRIOS E SEGURADOS

Art. 6º. Os beneficiários do Regime Próprio de Previdência do Município de Riachuelo classificam-se como segurados e dependentes.

SEÇÃO I DOS SEGURADOS

Art. 7º. São segurados obrigatórios do RPPS:

I - os servidores municipais efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, das autarquias e das fundações públicas municipais;

II - os servidores municipais aposentados dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, das autarquias e das fundações públicas municipais, cujos proventos sejam custeados pelo RPPS; e

III - os pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, das autarquias e das fundações públicas municipais, cujas pensões sejam custeadas pelo RPPS.

Art. 8º. Permanece vinculado ao Regime de que trata esta Lei, aquele que for:

I - cedido para outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios, ainda que o regime previdenciário desses permita a filiação;

II - cedido à empresa pública ou sociedade de economia mista;

III - afastado ou licenciado do cargo efetivo para:

gozar de licença sem recebimento de remuneração, desde que recolhidas as respectivas contribuições previdenciárias do servidor;

b) exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, aplicando-se as disposições constitucionais pertinentes sobre o afastamento e a respectiva remuneração;

c) os demais tipos de afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, quando considerados como em efetivo exercício ou sem prejuízo de remuneração.

§ 1º. No caso de o servidor efetivo ocupar ou vir a ocupar cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, ou função de confiança, manter-se-á a sua filiação ao RPPS como

servidor público, e a contribuição incidirá sobre a remuneração do cargo efetivo.

§ 2º. Na hipótese de cessão de servidor, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou entidade cessionária, será de responsabilidade do cessionário a arrecadação e o repasse das contribuições previdenciárias do servidor e respectiva cota patronal à unidade gestora do RPPS, atendidas a base contributiva, alíquotas, prazos e demias dispostivos da presente Lei.

§ 3º. Se o cessionário não promover o desconto e a arrecadação das contribuições devidas, caberá ao Município o seu recolhimento, em prol da unidade gestora, e a adoção de medidas para o ressarcimento junto ao cessionário.

SEÇÃO II DOS DEPENDENTES

Art. 9º. São beneficiários, na condição de dependentes dos segurados, observando-se a seguinte ordem de preferência:

I – o cônjuge, o(a) companheiro(a), e os filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 18 (dezoito) anos, ou inválidos ou com deficiência intelectual ou mental grave comprovada por meio de avaliação efetuada pela Junta Médica do RPPS.

II – os pais, desde que comprovada dependência econômica; e

III – o(a) irmão(ã), menor de 18 (dezoito) anos ou inválido(a), não emancipado, ou que tenha deficiência intelectual ou mental grave, que o(a) torne incapaz para os atos da vida civil, nos termos de declaração judicial, desde que comprovada dependência econômica.

§ 1º. A dependência, para fins de pensão por morte aos filhos do segurado que comprovem estar regularmente matriculados em instituição de ensino superior e que não possam prover o próprio sustento, será mantida até os 21 (vinte e um) anos.

§ 2º. A dependência econômica dos beneficiários indicados no inciso I deste artigo é presumida, e a dos demais deverá ser comprovada na forma disposta em regulamento próprio.

§ 3º. A existência de dependentes da classe anterior exclui os das classes subsequentes, na ordem dos incisos deste artigo, e será verificada, exclusivamente, na data do óbito do servidor.

§ 4º. A comprovação da incapacidade total e permanente, da deficiência grave, intelectual ou mental, será feita mediante avaliação médica pericial e, para fins de pensão por morte, deverá demonstrar que as patologias preexistiam ao óbito do servidor.

§ 5º. Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, do caput deste artigo, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 6º. Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, não impedida para o matrimônio, mantém união estável com o segurado, de acordo com a legislação em vigor, incluídas as uniões homoafetivas.

§ 7º. As provas de união estável e de dependência econômica exigem prova material contemporânea aos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do óbito, não admitida a prova exclusivamente testemunhal.

§ 8º. A par da exigência da alínea “c”, do inciso “V”, do §2º, do art. 31 desta Lei, deverá ser apresentado, ainda, prova material que comprove a união estável por pelo menos dois anos antes do óbito do segurado.

§ 9º. O cônjuge divorciado(a) ou separado(a) e o(a) ex-companheiro(a) que percebia alimentos ou que, comprovadamente, recebia auxílio material para sua subsistência, concorrerá com os dependentes referidos no inciso I, do *caput* deste artigo.

§ 10. Para fins de apuração de dependência, incapacidade permanente ou temporária, ou deficiência, previstas nos incisos I e III deste artigo, tal condição deverá ter ocorrido enquanto o filho ou irmão(ã) for menor de 18 (dezoito) anos de idade.

§ 11. Não têm direito à percepção dos benefícios previdenciários o cônjuge separado(a) judicialmente ou divorciado(a), o(a) separado(a) de fato, ou o(a) ex-companheiro(a), se finda a união estável, e o cônjuge ou o(a) companheiro(a), que abandonou o lar há mais de 6 (seis) meses, exceto se comprovar a existência de decisão judicial fixando pensão alimentícia para seu sustento.

SEÇÃO III DA PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO E DE DEPENDENTE

Art. 10. Perderá a qualidade de segurado quem deixar de pertencer ao quadro de servidores estatutários do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais por exoneração, demissão, cassação de aposentadoria, ou qualquer outra forma de desvinculação definitiva do Regime, tendo sua inscrição automaticamente cancelada, perdendo o direito a todo e qualquer benefício previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Os dependentes do segurado desligado na forma do *caput* deste artigo, perdem, automaticamente, qualquer direito à percepção dos benefícios previstos.

Art. 11. Se o servidor fruir de licença sem recebimento de remuneração pelo Município e não efetuar o tempestivo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sua condição de segurado será suspensa, para todos os fins.

§ 1º. Não se admitirá, após o óbito do servidor, o recolhimento de contribuições previdenciárias para a regularização da suspensão da condição de segurado.

§ 2º. Não perderá a qualidade de segurado o servidor que se encontre em gozo de benefício previdenciário, afastamento legal ou das demais licenças consideradas como de efetivo exercício ou sem prejuízo de remuneração com contribuição.

Art. 12. O dependente perderá sua qualidade nas seguintes hipóteses:

I - para o cônjuge: separação judicial ou divórcio, quando não lhe for assegurada a percepção de alimentos, pela anulação do casamento transitada em julgado, e pelo estabelecimento de nova união estável ou novo casamento, ou pela separação de fato;

II - para o(a) companheiro(a): pela cessação da união estável com o(a) segurado(a), quando não assegurada a percepção de alimentos;

III - para os filhos ou irmãos (ãs): pelo implemento da idade de 18 (dezoito) anos, observado o disposto no § 1º, do art. 9º desta Lei;

IV - para os dependentes em geral: pela cessação da invalidez para os benefícios relacionados à incapacidade, e pela recuperação da capacidade civil, respeitados os períodos mínimos previstos nesta Lei;

V - pelo óbito;

VI - pela renúncia expressa;

VII - pela prática de atos de indignidade ou deserção, na forma da legislação civil;

VIII - na hipótese prevista no § 6º, do art. 31 desta Lei, mediante processo administrativo no qual seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

TÍTULO III DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 13. Os benefícios devidos pelo Regime Próprio de Previdência Social local são os seguintes:

I – para os segurados:

- a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- b) aposentadoria voluntária;
- c) aposentadoria do servidor com deficiência;
- d) aposentadoria dos professores;
- e) aposentadoria compulsória.

II – para os dependentes:

- a) pensão por morte.

CAPÍTULO I DAS APOSENTADORIAS

Art. 14. O servidor abrangido pelo Regime Próprio de Previdência Social, será aposentado:

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido e desde que insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;

II – voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

III - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma da Lei.

SEÇÃO I DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO

Art. 15. A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho só será concedida após a comprovação total e permanente da incapacidade do segurado para o serviço público, mediante perícia realizada pela junta médica e laudo atestando a impossibilidade de readaptação.

Parágrafo único. O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

I - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo Regime Complementar de Previdência, à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 7º do art. 47 desta Lei; e

II - em relação aos demais servidores públicos, ao valor apurado na forma do previsto nos artigos 22 e 23 desta Lei.

Art. 16. O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado ou ao respectivo apoiante, condicionado à apresentação do termo de curatela, ou de exibição de comprovação da tomada de decisão apoiada prevista no art. 1.783-A do Código Civil.

Art. 17. O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade cessada a partir da data do retorno, observados os procedimentos administrativos adotados para a reversão de ofício, sem prejuízo da responsabilização e devolução dos valores recebidos.

Art. 18. Serão realizadas revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no mínimo, a cada dois anos, ficando o aposentado obrigado a se submeter às reavaliações por junta médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão de ofício.

Parágrafo único. O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho não será reavaliado conforme a prescrição do *caput* deste artigo, nas seguintes hipóteses:

- a) após completar 60 (sessenta) anos de idade;
- b) for comprovadamente portador de síndrome da imunodeficiência adquirida; ou
- c) após completar 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais de idade, se decorridos quinze anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade.

SEÇÃO II DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 19. A aposentadoria compulsória aos 75 anos será automática e declarada por ato administrativo, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço público e os proventos serão calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições para aqueles servidores que ingressarem no serviço público municipal até a promulgação desta lei e pela média aritmética da totalidade das contribuições para aqueles servidores que ingressarem no serviço público municipal após a promulgação desta lei.

SEÇÃO III DA APOSENTADORIA DOS PROFESSORES

Art. 20. O servidor titular do cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Parágrafo único. São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando em estabelecimento de educação básica, nos segmentos da educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as seguintes, desde que exercidas por integrantes do cargo efetivo de professor:

- a) direção;
- b) auxiliar de direção;
- c) secretário;
- d) orientação pedagógica.

SEÇÃO IV DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA

Art. 21. O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

II - 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

III - 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;

IV - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumpridos os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos;
- b) comprovada a existência de deficiência durante igual período;
- c) comprovação de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público, e
- d) comprovação de exercício pelo prazo de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º. Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º. O deferimento da aposentadoria do servidor com deficiência prevista neste artigo fica condicionada à realização de prévia avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do regulamento, sendo quaisquer custos inerente à realização da avaliação de responsabilidade dos órgãos de RH poder Executivo.

§ 3º. Se o servidor, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social, tornar-se pessoa com deficiência ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados neste artigo serão ajustados, observado o grau correspondente, nos termos deste artigo.

§ 4º. O grau de deficiência será atestado por perícia da Junta Médica do Município, por meio de instrumentos desenvolvidos para este fim.

CAPÍTULO II DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS

Art. 22. Os proventos de todas as aposentadorias, resguardadas aquelas abarcadas por regras de transição com critérios próprios, terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, para os servidores que ingressarem no serviço público após o advenimento desta Lei, e para aqueles que ingressaram até a data de promulgação desta Lei, deverá ser considerada a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições.

§ 1º. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no *caput* deste artigo, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acréscimos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I – se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária, proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II – se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

§ 2º. As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mensalmente, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência social - RGPS.

§ 3º. Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata o *caput* deste artigo serão comprovados mediante acesso irrestrito à base de dados fornecida mensalmente ou extraordinariamente, mediante solicitação junto aos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma de regulamento.

§ 4º. As remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma deste artigo, em hipótese alguma poderão ser consideradas como:

I - inferiores ao valor do salário mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário de contribuição quanto aos períodos em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência social – RGPS; e

III - superiores ao limite máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência, nos termos da Lei Municipal 1285/2021, para os servidores admitidos a partir de 01 de outubro de 2021, ressalvadas as exceções legais.

§ 5º. O valor dos proventos calculados na forma deste artigo não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no § 2º, do art. 201 da Constituição Federal, nem exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§ 6º. A média a que se refere o *caput* deste artigo será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os servidores que ingressarem no serviço público em cargo efetivo após a implantação de Regime de Previdência Complementar, e para aqueles que efetuarem a opção de adesão correspondente.

§ 7º. Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo previsto no *caput* e no parágrafo único do art. 24, desta Lei.

Art. 23. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida no *caput* e § 6º, do artigo anterior, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos do:

I – incisos I e II do art. 14, art. 20 e art. 21, todos desta Lei;

II – inciso II do § 5º do art. 47 desta Lei.

Art. 24. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a média aritmética definida na forma prevista no *caput* do art. 23 desta Lei:

I - no caso do § 2º do art. 48 desta Lei;

II - no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.

Art. 25. É assegurado o reajuste dos benefícios de que trata esta Lei para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de proventos de aposentadoria e pensões, de acordo com a legislação vigente, sempre conforme a natureza da regra de concessão do benefício.

§ 1. Os benefícios de aposentadoria e pensões que não guardem paridade com os vencimentos dos servidores ativos, serão reajustados na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

CAPÍTULO III DA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO OU DE CONTRIBUIÇÃO, DO TEMPO DE CARREIRA E DE CARGO

Art. 26. A contagem do tempo de serviço ou de contribuição observará as seguintes condições:

I - para fins de aposentadoria, será computado como tempo de serviço público o prestado aos entes federativos, seus respectivos Poderes, às autarquias e fundações públicas;

II - o tempo de serviço ou de contribuição só será computado desde que certificado pelo órgão competente e devidamente averbado pelo Município, mediante apresentação de certidão por tempo de serviço ou contribuição;

III - o tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade;

IV - não será computado tempo de contribuição fictícia ou tempo de serviço ou contribuição já utilizado para outros benefícios previdenciários;

V - não serão computáveis quaisquer períodos de tempo de contribuição ou de serviço que sejam considerados como concomitantes pela unidade gestora do regime próprio.

§ 1º. Fica vedada a contagem de tempo de serviço em atividade privada, por meio de justificação administrativa ou judicial.

§ 2º. Não será concedida certidão de tempo de serviço ou contribuição quando o respectivo período tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao servidor em atividade.

§ 3º. Considera-se nula a aposentadoria que tenha sido concedida ou que venha a ser concedida com contagem recíproca do Regime Geral de Previdência social mediante o cômputo de tempo de serviço sem o recolhimento da respectiva contribuição ou da correspondente indenização pelo segurado obrigatório responsável, à época do exercício da atividade, pelo recolhimento de suas próprias contribuições previdenciárias.

§ 4º. Os servidores que estiveram em licença somente contarão tal período para aposentadoria mediante o recolhimento da contribuição equivalente mensalmente ao Instituto, ou através de termo de confissão de dívida, a ser firmado, junto ao RPPS, anteriormente à aposentadoria, prevendo o pagamento das contribuições previdenciárias do servidor referentes ao período da licença, de forma integral ou parcelada em até 60 vezes.

I - A efetiva concessão do benefício aos casos previstos no § 4º, só se dará após a quitação dos valores devidos.

Art. 27. Para o cumprimento dos requisitos para aposentadoria, a contagem de tempo será feita na seguinte conformidade:

I - o tempo de efetivo exercício no serviço público será apurado de acordo com o art. 201, §§ 9º e 9º-A da Constituição Federal;

II - o tempo de carreira abrangerá o tempo anterior ao ingresso em cargo efetivo, na condição de servidor em função equivalente ao cargo efetivo;

III - o tempo no cargo deverá ser cumprido no cargo efetivo do qual o servidor seja titular na data imediatamente anterior à da concessão da aposentadoria.

§ 1º. Será computado como efetivo exercício o tempo em que o servidor esteve afastado em licença para tratamento da própria saúde.

§ 2º. Na hipótese de o cargo em que se der a aposentadoria não estar inserido em plano de carreira, o tempo na carreira deverá ser cumprido no último cargo efetivo.

§ 3º. Para fins de aposentadoria, na contagem do tempo no cargo efetivo e do tempo de carreira, serão observadas as alterações de denominação efetuadas na legislação municipal, inclusive as produzidas por reclassificação ou reestruturação dos cargos e carreiras.

§ 4º. O tempo de contribuição de servidor cedido, nos termos do previsto nos §§ 2º e 3º, do art. 8º, desta Lei, será computado como tempo de serviço público, tempo de carreira, e tempo de cargo para obtenção dos benefícios previstos nesta Lei.

§ 5º. Os períodos de atividades concomitantes, sujeitas ao mesmo regime de previdência, não poderão ser computados duplamente para a concessão de benefícios instituídos nesta Lei.

CAPÍTULO IV DA PENSÃO POR MORTE

Art. 28. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesesseis) anos, ou em até 60 (sessenta) dias após o óbito, para os demais dependentes;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§ 1º. Perde o direito à pensão por morte o condenado criminalmente por sentença, com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.

§ 2º. Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º. Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 4º. Nas ações em que o Instituto de Previdência do Município de Riachuelo - IPR for parte, este poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em

julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 5º. Julgada improcedente a ação prevista no § 3º ou § 4º deste artigo, o valor retido será corrigido pelos índices legais de reajustamento e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

§ 6º. Em qualquer caso, fica assegurada ao Instituto de Previdência do Município de Riachuelo - IPR, a cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação.

Art. 29. O valor mensal da pensão por morte será de cem por cento do valor da aposentadoria que o segurado recebia ou daquela a que teria direito se estivesse aposentado por invalidez na data de seu falecimento, observado o disposto no art. 15 desta Lei.

§ 1º. As pensões concedidas, na forma deste artigo, serão reajustadas na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões, de acordo com a legislação vigente.

§ 2º. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de Regime Próprio de Previdência Social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 30. A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente, e qualquer inscrição ou habilitação posterior que importe em exclusão ou inclusão de dependente só produzirá efeito a contar da data da inscrição ou habilitação.

§ 1º. O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício a partir da data de sua habilitação e mediante prova de dependência econômica.

§ 2º. O cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato que recebia pensão de alimentos concorrerá em igualdade de condições com os dependentes referidos no inciso I do art. 9º desta Lei.

§ 3º. Na hipótese de o segurado falecido estar, na data de seu falecimento, obrigado por determinação judicial a pagar alimentos temporários a ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, caso não incida outra hipótese de cancelamento anterior do benefício.

Art.31. A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em parte iguais.

§ 1º. Será revertida em favor dos demais dependentes, a parte daquele cujo direito à pensão se extinguir, procedendo-se a novo rateio entre os remanescentes.

§ 2º. O direito à percepção da cota individual cessará:

I - pela morte do pensionista;

II - para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, ao completar dezoito anos de idade, ou se estiver matriculado em instituição de ensino superior que não tenha condições de prover o próprio sustento, oportunidade em que cessará aos vinte e um anos de

idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;

V - para cônjuge ou companheiro:

a. se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";

b. em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c. transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1. 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2. 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3. 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4. 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5. 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6. vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

VI - pela perda do direito, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.

§ 3º. Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V do § 2º deste artigo, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 4º. Com a extinção da parte do último pensionista a pensão extinguir-se-á.

§ 5º. O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso V do § 2º deste artigo.

§ 6º. Se houver fundados indícios de autoria, coautoria ou participação de dependente, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis, em homicídio, ou em tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, será possível a suspensão provisória de sua parte no benefício de pensão por morte, mediante processo administrativo próprio, respeitados a ampla defesa e o contraditório, e serão devidas, em caso de absolvição, todas as parcelas corrigidas desde a data da suspensão, bem como a reativação imediata do benefício.

Art. 32. Por morte presumida do segurado, declarada pela autoridade judicial competente, depois de 6 (seis) meses de ausência, será concedida pensão provisória.

§ 1º. Mediante prova do desaparecimento do segurado em consequência de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes farão jus à pensão provisória independentemente da declaração e do prazo deste artigo.

§ 2º. Verificado o reaparecimento do segurado, o pagamento da pensão cessará imediatamente, desobrigados os dependentes da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

Art. 33. O benefício previdenciário será pago diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta corrente ou outra forma estabelecida em regulamento, admitindo-se, excepcionalmente, quitação por cheque, mediante decisão fundamentada.

§ 1º. Na hipótese de o beneficiário ser portador de moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, deverá ser constituído procurador na forma da lei, devendo o instrumento de mandato ser renovado ou revalidado a cada 6 (seis) meses.

§ 2º. O procurador firmará termo de responsabilidade, comprometendo-se a comunicar qualquer fato que venha a determinar a perda da qualidade de beneficiário, ou outro evento que possa invalidar a procuração, em especial o óbito do outorgante, sob pena de incorrer em sanções penais cabíveis e na obrigação de restituir os valores indevidamente recebidos.

§ 3º. O dependente que perdeu o direito à pensão, na forma do §1º do art. 28 desta Lei, não poderá representar outro dependente para fins de recebimento do benefício.

Art. 34. O benefício devido ao segurado ou dependente civilmente incapaz será pago ao cônjuge, companheiro (a), pai, mãe, tutor ou curador, admitindo-se, na falta destes, e por período não superior a 6 (seis) meses, o pagamento à pessoa designada por determinação judicial, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.

Parágrafo único. Após o prazo fixado neste artigo, o pagamento do benefício será suspenso até a efetiva regularização da situação.

Art. 35. Serão descontados dos benefícios:

I - contribuições e indenizações devidas pelo segurado ao RPPS;

II - pagamento administrativo ou judicial de benefício previdenciário indevido, ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação pela revogação de decisão judicial;

III - imposto de renda retido na fonte em conformidade com a legislação;

IV - pensão alimentícia fixada judicialmente;

V - contribuições autorizadas a entidades de representação classista; e

VI - demais consignações autorizadas por lei federal ou municipal.

§ 1º Na hipótese do inciso II, do caput deste artigo, excetuadas as situações de má-fé, o desconto será feito em prestações não excedentes a 30% (trinta por cento) do valor do benefício, corrigidas monetariamente pelo mesmo índice de reajuste de vencimentos.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º, deste artigo, não caberá o parcelamento quando o beneficiário tiver a aposentadoria cassada ou da aposentadoria não decorrer pensão, hipótese em que a cobrança será efetuada junto aos herdeiros ou sucessores do falecido, na forma da lei.

§ 3º No caso de má fé, a devolução será feita integralmente, com correção monetária INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo, e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento), calculados sobre o débito corrigido.

Art. 36. Salvo quanto ao valor devido ao regime próprio ou derivado da obrigação de prestar alimentos, o benefício não poderá ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito a sua

venda, alienação ou cessão, ou a constituição de qualquer ônus sobre ele e a outorga de poderes irrevogáveis para o seu recebimento por terceiro.

Art. 37. Não haverá restituição de contribuição previdenciária, salvo se indevida.

Parágrafo único. No caso de restituição de contribuição previdenciária indevida, o débito poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, observada a prescrição quinquenal.

Art. 38. Mediante procedimento judicial, será suprimível a falta de qualquer documento ou poderá ser feita a prova de fatos de interesse dos beneficiários, salvo os que se referirem a registros públicos ou tempo de contribuição.

Art. 39. O servidor público municipal, ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo, função ou emprego temporário, é segurado obrigatório exclusivo do Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A subordinação dos servidores de que trata o *caput* deste artigo ao Regime Geral de Previdência não modifica o vínculo ao regime jurídico estatutário ou as respectivas regras e proibições estabelecidas aos servidores.

Art. 40. O segurado que, por força das disposições desta Lei, tiver sua inscrição cancelada no Instituto de Previdência do Município de Riachuelo - IPR receberá, mediante requerimento, a competente certidão de tempo de contribuição, a ser concedida na forma da legislação federal pertinente.

Art. 41. O prazo de prescrição do direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão, indeferimento, cancelamento, ou cessação do benefício, é de 05 (cinco) anos, contados:

I – do dia primeiro do mês subsequente ao do recebimento da primeira prestação ou da data em que a prestação deveria ter sido paga com valor revisto; ou

II – do dia em que o segurado tomar conhecimento da decisão proferida no âmbito administrativo.

Parágrafo único. Prescreverá em cinco anos, contados da data em que deveria ter havido o pagamento, o direito de receber prestações vencidas, restituições, ou diferenças devidas pelo Instituto de Previdência do Município de Riachuelo - IPR.

Art. 42. A autotutela administrativa para revisão ou anulação de atos concessivos de benefício deverá ser exercida no prazo de 05 (cinco) anos, contados da prática do ato, sob pena de prescrição.

§ 1º. Na hipótese de ato praticado com má-fé, não ocorrerá a prescrição mencionada no *caput* deste artigo.

§ 2º. Para anulação ou revisão de ato concessivo de benefício, da qual decorra prejuízo, será previamente concedido direito ao contraditório e à ampla defesa, ressalvada a aplicação de medida cautelar administrativa devidamente fundamentada.

§ 3º. A anulação total ou parcial de benefício registrado perante o Tribunal de Contas será informada ao setor pessoal do Município para providências, no que lhe couber.

§ 4º. Os atos concessivos de revisões de cálculo deverão indicar a data em que passarão a produzir efeitos.

Art. 43. Os créditos do Instituto de Previdência do Município de Riachuelo - IPR, observados os requisitos legais, constituem-se como dívida ativa, gozando de liquidez e certeza desde que inscritos em livro próprio.

§ 1º. Poderão ser inscritos em dívida ativa os créditos constituídos em decorrência de benefício previdenciário pago indevidamente ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação do benefício pela revogação de decisão judicial, para execução fiscal.

§ 2º. Para fins do disposto no § 1º deste artigo, poderá ser objeto de inscrição em dívida ativa, em conjunto ou separadamente, o terceiro beneficiado que sabia ou deveria saber da origem do benefício pago indevidamente em razão de fraude, de dolo ou de coação, desde que devidamente identificado em procedimento administrativo de responsabilização.

Art. 44. Para comprovação do preenchimento dos requisitos para a fruição dos benefícios, será exigido, anualmente, a prova de vida dos beneficiários, em períodos definidos através de ato administrativo próprio, contendo a forma que se dará e os documentos necessários.

Parágrafo único. Não havendo o cumprimento das exigências deste artigo, o pagamento do benefício será suspenso, até a regularização.

Art. 45. Para comprovação do preenchimento dos requisitos para a fruição dos benefícios, poderão ser exigidos:

I – participação dos aposentados e pensionistas em censos, para atualização de informações e documentação dos beneficiários e dependentes, nos casos que existirem;

II – quando necessários exames médicos para a comprovação da permanência da incapacidade para o trabalho ou submissão à junta médica;

III – declarações, sob as penas da lei, acerca de situações jurídicas de interesse para concessão ou manutenção de benefícios;

IV – documentos em geral.

§ 1º. Não havendo o cumprimento das exigências deste artigo, o pagamento do benefício será suspenso até a regularização.

§ 2º. Os meios descritos neste artigo não excluem a adoção de outras medidas para verificação do preenchimento dos requisitos legais para a concessão de benefícios.

Art. 46. Não poderão ser concedidos proventos ou pensões que excedam o valor do subsídio do Prefeito, nos termos do previsto no art. 37, da Constituição Federal, ressalvadas disposições constitucionais específicas.

CAPÍTULO VI

DAS REGRAS TRANSITÓRIAS DE APOSENTADORIA

SEÇÃO I

Da Aposentadoria por Sistema de Pontuação

Art. 47. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional 103/2019, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 2º.

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão:

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput para as pessoas a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2020, 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 6º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - em relação aos demais servidores públicos, ao valor apurado na forma do previsto nos artigos 22 e 23, desta Lei.

§ 7º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor do salário mínimo e serão reajustados nos mesmos índices:

I - observando mesma data e reajuste aplicado aos servidores e da mesma categoria em atividade, se cumpridos os requisitos do inciso I, do § 5º deste artigo, ou

II - nos termos estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II, do § 5º deste artigo.

§ 8º. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria tanto do inciso I, do § 6º deste artigo ou do inciso I do § 3º, do art. 48, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa

carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

SEÇÃO II

Da Aposentadoria com Pedágio

Art. 48. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco), se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

IV - período adicional de contribuição correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II deste artigo.

§ 1º. Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º. O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

I - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo Regime Complementar de Previdência, à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do art. 47; e

II - em relação aos demais servidores públicos, ao valor apurado na forma do previsto nos arts. 22 e 23 desta Lei.

§ 3º. O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor do salário mínimo vigente e será reajustado:

I - observando mesma data e reajuste aplicado aos servidores da mesma categoria, em atividade, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 2º deste artigo;

II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º deste artigo.

TÍTULO IV

DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 49. Não será devido Abono de Permanência ao Servidor que tenha implementado alguma das modalidades de aposentadoria e opte por permanecer em atividade.

TÍTULO V

DO ABONO ANUAL

Art. 50. Será devido o abono anual ao beneficiário que durante o ano receber aposentadoria ou pensão por morte, e que consistirá em um abono equivalente ao total do provento ou pensão relativo ao mês de dezembro do mesmo exercício.

Parágrafo único. Até o último dia em que o servidor estiver na atividade, o pagamento do abono anual incumbirá ao órgão responsável pelo pagamento de sua remuneração, respeitada a proporcionalidade incidente na situação.

Art. 51. Será observada a proporcionalidade de 1/12 (um doze avos) do abono anual para cada mês de benefício efetivamente recebido, considerando-se como mês completo o período igual ou superior a 15 (quinze) dias.

TÍTULO VI DO PLANO DE CUSTEIO

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 52. O RPPS estabelecido por esta Lei é custeado mediante recursos de contribuições do Município de Riachuelo, por meio dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações e dos segurados ativos, inativos e pensionistas, bem como de outros recursos que lhe forem atribuídos.

Seção I Da Contribuição do Ente Federativo, Autarquias e Fundações

Art. 53. A contribuição previdenciária patronal dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, das autarquias e das fundações públicas municipais, deverá ser calculada sobre a totalidade da remuneração dos segurados do RPPS, e terá a seguinte composição:

I. Contribuição Patronal Previdenciária, Custo Normal, em alíquota não inferior à contribuição prevista no Art 54 desta Lei;

II. Contribuição Patronal Previdenciária, Custo Suplementar, destinada ao financiamento do Deficit Atuarial, em alíquota definida atuarialmente;

III. Contribuição Patronal, Taxa de Administração, que será somada à contribuição prevista no inciso I deste artigo, destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio, bem como às situações devidamente previstas pela legislação federal em vigor.

§ 1º. O Plano de Custeio descrito no *caput* e incisos deste artigo, deverá ser definido a cada exercício, por Ato do Poder Executivo, em caso de manutenção ou aumento de alíquotas, observadas as normas gerais de atuação, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial, com base na reavaliação atuarial anual, que apontará os percentuais a serem praticados.

§ 2º. Os recursos de contribuições previstas no inciso III deste artigo, deverão ser administrados em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios, ou que possuam natureza previdenciária.

§ 3º. Ao final do exercício financeiro, caso seja apurada sobra de valor relativo à taxa de administração prevista no inciso III deste artigo, ou de seus rendimentos, estes passarão a constituir Reserva Administrativa, que poderá ser utilizada no custeio das situações devidamente previstas pela legislação federal em vigor.

Seção II Da Contribuição dos Segurados e dos Dependentes

Art. 54. A contribuição previdenciária mensal:

I. dos servidores ativos do Município, do Poder Legislativo, das autarquias, e das fundações públicas municipais, de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos e em licença remunerada.

II. dos aposentados e pensionistas de 14,00% (quatorze por cento) incidente sobre o valor dos proventos de aposentadorias ou pensões que excedam o valor do salário mínimo vigente.

§ 1º. Na hipótese de acumulação permitida em lei, a contribuição será calculada sobre a remuneração de cada cargo efetivo ocupado pelo servidor público municipal.

§ 2º. Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos para esse fim.

Seção III Da Contribuição do Servidor em Licença Sem Recebimento de Remuneração

Art. 55. O servidor afastado pela concessão de licença sem recebimento de remuneração poderá, caso não deseje sofrer os efeitos da suspensão do vínculo previdenciário, deverá efetuar o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias ao RPPS, previstas no Art 53 e 54, incidentes sobre a base de cálculo prevista no art. 57 desta Lei.

§ 1º. Além da contrapartida do servidor, deverá também ser recolhido pelo segurado o valor equivalente à contribuição patronal, composta pelos valores das alíquotas previstas no Art 53;

§ 2º. As contribuições serão recolhidas diretamente pelo servidor, observados os prazos instituídos nesta Lei;

Art 56. Aplicam-se as disposições deste artigo às demais licenças previstas no Estatuto do Servidor, hipóteses nas quais a incidência da contribuição será sobre a totalidade da remuneração do cargo efetivo.

§1º. A contribuição prevista no art. 55 desta Lei, desde que regularmente adimplida, será computada apenas como tempo de contribuição e manterá o vínculo previdenciário do servidor durante o período, não sendo computado para o cumprimento dos requisitos de tempo de efetivo exercício, tempo de carreira, e tempo no cargo efetivo.

Seção IV Da Base de Contribuição

Art. 57. Para apuração do valor devido de contribuição previdenciária, a base impositiva será a remuneração no cargo efetivo, composta pelo vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, para as quais não exista expressa vedação de incorporação, e os adicionais de caráter individual, exceto as vantagens de natureza indenizatória ou transitórias, tais como:

I – diárias;

II – ajuda de custo;

III – indenização de transporte;

IV – salário família;

V – auxílio-alimentação;

VI – parcelas remuneratórias em decorrência do local de trabalho;

VII - horas extras, adicional noturno e por serviços extraordinários;

VIII - adicional de insalubridade, periculosidade, penosidade ou de risco de vida;

IX - verbas de representação, gratificação por local de exercício, gratificação pelo regime especial de trabalho do servidor do quadro geral e do magistério, e gratificações especiais instituídas por qualquer norma municipal, incluindo-se o adicionais de sobreaviso por atividade especial;

X – parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em substituição ou em comissão ou de função gratificada, ressalvadas aquelas decorrentes da incorporação de vantagens de caráter temporário anteriores ao advento do §9º do art. 39 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019; e

XI – adicional de terço de férias.

§ 1º. Na hipótese de recolhimento indevido de quaisquer das parcelas excetuadas neste artigo, serão devolvidas ao servidor, conforme critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 2º. Incidirá a contribuição previdenciária sobre as licenças previstas no Estatuto dos Servidores, além da licença para tratamento de saúde, licença maternidade, aos adotantes, licença paternidade e demais afastamentos remunerados do servidor, sendo a respectiva base de cálculo a remuneração no cargo efetivo.

§ 3º. A disposição integral do *caput* deste artigo se aplicará aos servidores que ingressarem no serviço público municipal antes a instituição do Regime de Previdência Complementar, e não tenham feito opção por esse Regime.

§ 4º. Os servidores que ingressaram no serviço público após a instituição do Regime de Previdência Complementar, ou aqueles referidos no § 3º que tenham feito opção por esse Regime, terão sua base de cálculo de contribuições ao RPPS limitadas ao teto que se refere o Art 4º.

SEÇÃO V DA ARRECAÇÃO E DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 58. A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou outras importâncias devidas ao RPPS pelos segurados, pelo ente público ou pelo órgão que promover a retenção, deverão ser repassadas à unidade gestora até o dia 10 (dez) do mês subsequente ou, no caso deste ocorrer em dias de sábado, domingo e feriados, no primeiro dia útil posterior.

§ 1º. As contribuições devidas serão avaliadas e revistas com fundamento em critérios atuariais, utilizando-se como parâmetros gerais o que for determinado pelo órgão supervisor federal.

Art. 59. Sobre os valores mencionados no Art 58, não creditados na conta do RPPS no prazo estabelecido, incidirão multa de 2,00% (dois por cento) e juros à razão de 1,00% (um por cento ao mês), calculado sobre o débito atualizado pelo INPC da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento.

Art. 60 - As contribuições legalmente instituídas, devidas pelo Município e não repassadas ao RPPS até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de acordo para pagamento parcelado em moeda corrente, observando os seguintes critérios:

I - previsão, em cada termo de acordo de parcelamento, do número máximo de 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas;

II - Aplicação de índice oficial de atualização, de taxa de juros e multa, definidos no Artigo 60 desta Lei, na consolidação do montante devido e no pagamento das prestações vincendas e vencidas, com incidência mensal, respeitando-se como limite mínimo a meta atuarial;

III - vencimento da primeira prestação no máximo até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento;

IV - previsão das medidas, sanções ou multas para os casos de inadimplemento das prestações ou descumprimento das demais regras do termo de acordo de parcelamento;

V - Vedação de parcelamento das contribuições previdenciárias descontadas dos servidores e não repassadas à unidade gestora do regime próprio de previdência, exceto nos casos previstos por legislação Federal;

VI - vedação de inclusão de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

VII – haja previsão de saldo financeiro suficiente ao pagamento, a curto e médio prazo, dos benefícios previdenciários concedidos;

§ 1º - O termo de acordo de parcelamento deverá ser acompanhado do comprovante de sua publicação e dos demonstrativos que discriminem, por competência, os valores originários, as atualizações, os juros e o valor total consolidado, calculados segundo as normas da SPPS.

§ 2º - Os valores necessários ao equacionamento do déficit atuarial, se incluídos no mesmo acordo de parcelamento, deverão ser discriminados em planilhas distintas.

§ 3º - O parcelamento, em qualquer hipótese terá, preferencialmente, vinculação de percentual do Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento das parcelas acordadas.

§ 4º - É vedada a dação de bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para o pagamento de débitos com o RPPS, excetuada a amortização do déficit atuarial, devendo, neste caso, serem observados os seguintes parâmetros, além daqueles estabelecidos nas Normas de Atuação aplicáveis aos RPPS:

I - os bens, direitos e demais ativos objeto da dação em pagamento deverão ser vinculados por lei ao RPPS;

II - a dação em pagamento deverá ser precedida de criteriosa avaliação do valor de mercado dos bens, direitos e demais ativos, bem como da sua liquidez em prazo compatível com as obrigações do plano de benefícios.

TÍTULO VII DA JUNTA MÉDICA

Art. 61. O RPPS municipal utilizará a junta médica da Prefeitura do Município de Riachuelo, sempre que necessário aos processos de concessão de aposentadoria e pensão.

§ 1º. Compete à Prefeitura do Município de Riachuelo a criação, manutenção e disponibilização da Junta Médica, sem ônus ao RPPS.

§ 2º. A Junta Médica seguirá orientações do Manual de Perícias Médicas e ser editado por Decreto pelo Ente Municipal e publicado integralmente no Diário Oficial do Município.

TÍTULO VIII DA ADMINISTRAÇÃO DO IPR

Art. 62 - A administração do IPR será executada de forma autônoma e independente da Prefeitura do Município, podendo ser contratada prestação de serviços especializados de terceiros.

Art. 63 – Ficam criados os seguintes órgãos, responsáveis pela administração do IPR:

I - Conselho Deliberativo;

II - Conselho Fiscal; e

III – Diretoria de Previdência.

IV – Comitê de Investimentos

CAPÍTULO I DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 64 - O Conselho Deliberativo do IPR será constituído de seis membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:

I - dois segurados representantes do quadro efetivo do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito, o qual designará um deles para presidir o órgão;

II - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;

III - dois segurados representantes do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais deste Município, indicados pelo sindicato ou associação de classe;

IV - um representante dos inativos e pensionistas.

§ 1º - Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos e substituirão estes em suas licenças e impedimentos, sucedendo-os em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

§ 2º - O mandato dos membros componentes do Conselho Deliberativo será de dois anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.

§ 3º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

§ 4º - O Conselheiro que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou seis alternadas, terá seu mandato declarado extinto.

§ 5º - As deliberações do Conselho serão lavradas em Livro de Atas e as convocações ordinárias e extraordinárias serão feitas por escrito.

§ 6º - Será firmado Termo de Posse dos membros do Conselho Deliberativo.

§ 7º. Aos ocupantes dos cargos que trata o caput, se impõe as regras implementadas pela Portaria SEPRT-ME Nº 9.907, de 14/04/2020, e suas alterações posteriores.

Art. 65 - Compete ao Conselho Deliberativo:

I - participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira do IPR, em especial dos planos de custeio e de benefícios, solicitando informações à Diretoria de Previdência;

II - apreciar e aprovar os seguintes documentos elaborados pela Diretoria de Previdência:

a) proposta orçamentária anual do IPR;

b) o relatório anual de atividades do IPR, inclusive com demonstrações estatísticas dos benefícios concedidos no exercício;

c) os balancetes mensais, os demonstrativos financeiros, o balanço e a prestação de contas anual, acompanhados dos pareceres competentes do Conselho Fiscal;

III - deliberar sobre a aceitação de bens, legados e doações com encargos, oferecidos ao IPR;

IV - solicitar ao Diretor Executivo, se necessário, a contratação de auditorias independentes;

V - adotar as medidas necessárias à garantia do recolhimento das contribuições previdenciárias previstas nesta Lei;

VI - promover ajustes à organização e operação do IPR, se necessário, podendo propor ao Diretor Executivo a contratação de entidades legalmente habilitadas e de experiência comprovada para as gestões do ativo e passivo do RPPS do Município.

Parágrafo único - São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:

I - dirigir e coordenar as atividades do Conselho Deliberativo;

II - convocar, instalar e presidir as reuniões;

III - avocar o exame e propor solução de quaisquer assuntos do IPR;

IV - praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 66 - O Conselho Fiscal será composto de quatro membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:

I - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;

II - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;

III - um segurado representante do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município, indicado pelo sindicato ou associação de classe;

IV - um representante dos inativos e pensionistas.

§ 1º - Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos.

§ 2º - O mandato dos membros designados será de dois anos, o qual deverá coincidir com o do Conselho Deliberativo, não sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.

§ 3º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas com o mínimo de dois votos.

§ 4º - O membro do Conselho Fiscal que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou a seis alternadas, terá seu mandato declarado extinto.

§ 5º - O Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente na primeira reunião ordinária após a sua posse, dentre seus membros, por um ano, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 6º - É atribuição do Presidente do Conselho Fiscal convocar, instalar e presidir as reuniões e nas quais terá voz e voto de desempate, sendo as deliberações do Conselho Fiscal lavradas em Livro de Atas.

§ 7º - Será firmado Termo de Posse dos membros do Conselho Fiscal.

§ 8º. Aos ocupantes dos cargos que trata o caput, se impõe as regras implementadas pela Portaria SEPRT-ME Nº 9.907, de 14/04/2020, e suas alterações posteriores.

Art. 67 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - acompanhar a organização dos serviços técnicos;

II - acompanhar a execução orçamentária do IPR, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;

III - examinar as prestações efetivadas pelo IPR aos servidores e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis;

IV - proceder, em face dos documentos de receita e despesa, à verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Deliberativo;

V - encaminhar ao Conselho Deliberativo, até o mês de março de cada ano, com parecer técnico, o relatório da Diretoria de Previdência relativo ao exercício anterior, o processo de tomada de contas, o balanço anual e o inventário a ele referente, assim como o relatório estatístico dos benefícios concedidos;

VI - requisitar à Diretoria de Previdência e ao Presidente do Conselho Deliberativo as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-los para correção de irregularidades verificadas exigindo as providências de regularização;

VII - propor ao Diretor Executivo as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e transparência da administração do IPR;

VIII - acompanhar, juntamente com o Conselho Deliberativo, o recolhimento mensal das contribuições para que sejam efetuadas no prazo legal, notificando o Prefeito Municipal e demais titulares de órgãos filiados ao RPPS, na ocorrência de irregularidades, alertando-os para os riscos envolvidos;

IX - proceder à verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos, exigindo as regularizações quando necessárias;

X - proceder aos demais atos necessários à fiscalização e gestão do IPR.

Parágrafo único – São atribuições do Presidente do Conselho Fiscal:

I – dirigir e coordenar as atividades do Conselho Fiscal;

II – convocar, instalar e presidir as reuniões;

III – praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

Art. 68 – A Diretoria de Previdência, é o órgão executivo do RPPS supervisionado pelo Conselho Deliberativo e incumbido de gerir o IPR.

Art. 69 – A Diretoria do Instituto Previdenciário do Município de Barreiros – IPR será composta pelos seguintes cargos em comissão, todos de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do Poder Executivo:

I. 1 (um) cargo comissionado de Diretor Executivo, símbolo CCI-01;

II. 1 (um) cargo comissionado de Gerente Administrativo e Financeiro, símbolo CC2-01;

§1º – Aos cargos definidos no caput, se impõem as regras implementadas pela Portaria SEPRT-ME Nº 9.907, de 14/04/2020, e suas alterações posteriores.

Art. 70 - Compete ao Diretor Executivo:

I - representar o IPR em juízo ou fora dele;

II – gerir o IPR, em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro, consoante o disposto nesta Lei e as deliberações do Conselho Deliberativo.

III – providenciar, conjuntamente com o Gerente Administrativo e Financeiro, as aplicações e investimentos a serem efetuados;

IV – elaborar, em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro, a proposta orçamentária anual do IPR;

V - expedir instruções e ordens de serviços;

VI – organizar, em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro, os serviços de prestação previdenciária do IPR;

VII – assinar, em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro, os cheques e documentos, respondendo pelos atos e fatos de interesse do IPR;

VIII - encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do IPR para o Conselho Deliberativo e para o Tribunal de Contas do Estado, acompanhadas dos Pareceres do Conselho Fiscal;

IX - submeter ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os assuntos a eles pertinentes e facilitar aos seus membros o desempenho de suas atribuições;

X - cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

XI - praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.

Art. 71 - Compete ao Gerente Administrativo e Financeiro:

I - manter o serviço de protocolo, expediente, arquivo, bem como baixar ordens de serviços relacionados com aspecto financeiro;

II - fornecer até o décimo dia útil de cada mês os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;

III - manter atualizadas as contabilidades financeira e patrimonial;

IV - promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao IPR, e dar publicidade à movimentação financeira;

V - providenciar a elaboração do orçamento anual e plurianual de investimentos, e acompanhar a sua execução;

VI - providenciar a abertura de créditos adicionais, quando necessário;

VII - manter controle dos serviços relacionados com a aquisição, recebimento, guarda e controle, bem como da fiscalização do consumo de material;

VIII - manter controle sobre a guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e demais documentos que integram o patrimônio do IPR;

IX - manter atualizado o cadastro dos servidores segurados ativos e inativos, e de seus dependentes, da Prefeitura, da Câmara Municipal e dos demais órgãos municipais vinculados ao IPR;

X - providenciar o cálculo da folha mensal dos benefícios a serem pagos pelo IPR aos segurados e dependentes, nos termos desta Lei;

XI - responder pelos procedimentos exigidos para a concessão de quaisquer benefícios aos segurados que o requeriram;

XII - atender e orientar os segurados quanto aos seus direitos e deveres para obtenção de benefícios junto ao IPR;

XIII - proceder ao levantamento estatístico de benefícios concedidos e a conceder;

XIV - substituir o Diretor Executivo em seus impedimentos eventuais.

Art. 72 – O Comitê de Investimentos do RPPS, órgão consultivo relativo aos investimentos do Regime Próprio de Previdência, competindo-lhe:

I. formular as políticas de investimentos e de gestão dos recursos;

II. zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;

III. avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes para deliberação;

IV. subsidiar o Conselho Deliberativo do RPPS de informações necessárias à sua tomada de decisões;

V. analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;

VI. propor estratégias de investimentos para um determinado período;

VII. reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;

VIII. fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;

IX. acompanhar o grau de risco das operações, reportando aos gestores do RPPS e Conselhos qualquer situação de risco elevado e,

X. acompanhar a execução da política de investimentos.

§1º - São integrantes do Comitê de Investimentos:

I - O Diretor Executivo do IPR;

II – O Gerente Administrativo e Financeiro

III - O Presidente do Conselho Deliberativo do IPR;

§2º - Os integrantes do Comitê de Investimentos deverão pugnar pela obtenção e manutenção pessoal das certificações exigidas pela legislação em vigor.

Art. 73. - O IPR poderá ter pessoal requisitado dentre os servidores municipais, os quais serão colocados à sua disposição com todas as garantias, direitos e deveres assegurados.

Parágrafo único – A estrutura física e de pessoal administrativo do IPR poderá ser custeada pelo Executivo Municipal.

Art. 74 - Os membros representantes dos diversos órgãos colegiados da estrutura administrativa do IPR não poderão acumular cargos nestes órgãos, mesmo que indicados para órgãos distintos e por diferentes entes municipais ou entidades.

Art. 75 – Será afixado em quadro de avisos o Relatório Anual de Atividades contendo os Pareceres dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício anterior, para conhecimento dos seus segurados.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 76. Sem prejuízo do previsto nesta Lei, aplicam-se supletivamente e subsidiariamente as disposições federais sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, naquilo que couber.

Art. 77. Os recursos de Regime Próprio de Previdência Social poderão ser aplicados na concessão de empréstimos aos seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional e demais regramentos.

Art. 80. Deverá ser realizado, no máximo a cada 3 (três) anos, Censo Previdenciário para atualização de banco de dados de todos os servidores ativos e inativos do Município.

Art. 81. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 82 – Os órgãos gestores de pessoal efetivo e ativo do Município manterão registro individualizado das contribuições dos segurados que conterà, além de nome, matrícula e demais informações pessoais, inclusive dos dependentes, os seguintes dados, que deverão ser repassados mensalmente ao IPR:

I – base de contribuição, mês a mês, dos beneficiários segurados e dos entes Municipais; e

II – valores mensais e acumulados da contribuição do segurado e dos entes Municipais.

Parágrafo único - O segurado receberá dos órgãos gestores de pessoal efetivo e ativo do Município extrato anual das informações de que trata este artigo.

Art 83. O Prefeito do Município, o Presidente da Câmara Municipal, os Presidentes de Autarquias e Fundações e os demais ordenadores de despesa serão responsabilizados, solidariamente, na forma da Lei, nos casos de inadimplência no recolhimento das contribuições ou de outras obrigações administrativas referentes aos órgãos de sua responsabilidade para com o RPPS, não ocorra nas datas e condições previstas nesta Lei.

Art. 84. Esta Lei entra em vigor:

I - em relação ao Art 54, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;

II - para os demais dispositivos, na data de sua publicação;

Parágrafo único. Ficam mantidas, até o prazo de que trata o inciso I do caput, as alíquotas de contribuição vigentes na data de sua publicação.

Art 85. Naquilo que não conflitem com o disposto nesta Lei, permanecem em vigor todos os dispositivos legais e normativos subordinados à Lei Municipal nº 531 de 08/04/2013, ora revogada, até o cumprimento de seus respectivos prazos de decursos ou prescricionais.

Art 86. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 531 de 08/04/2013 e demais disposições em sentido contrário.

Riachuelo/RN, 30 de março de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:F3906D2E

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Conforme disposto no Edital Nº 001/2022, de 16 de março de 2022, a Secretaria Municipal de Educação realizará a distribuição de turmas e escolas aos classificados a Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

Os Assistentes convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Riachuelo, localizada na Avenida Luiz Gonzaga Cavalcanti, 574, Centro, Riachuelo/RN, das **8:00 as 12:00hs, no dia 01 de abril de 2022**. Os convocados iniciarão as suas atividades nas escolas municipais de Riachuelo/RN, conforme descritas no edital.

Lista de convocados

1 - Clenilda Acile da Silva

2 - Sônia Maria da Silva Fernandes

Riachuelo-RN, 30 de março de 2022.

RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:D6C881F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022 – GPMRF**

Portaria nº 117/2022 – GPMRF

Nomear Servidor Profissional da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Rio do Fogo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa, no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ALEXSSANDRO DA SILVA TOMAZ**, CPF nº 017.218.214-06, RG nº 003.185.421 SSP/RN, para o cargo de Servidor Profissional (SP), na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de março de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:399B0D26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022 – GPMRF**

Portaria nº 018/2022 – GPMRF

Nomear Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN** Marcio Luiz Pereira Barbosa, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1 – **NOMEAR** o Senhor (a) **FRANKLIN FERREIRA BARBOSA**, CPF nº 034.434.304-04, RG nº 1.648.421 ITEP/RN, para o cargo de Servidor Profissional (SP), na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de março de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:A680E435

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0119/2022 – GPMRF**

Portaria nº 0119/2022 – GPMRF

Nomear Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN** Marcio Luiz Pereira Barbosa, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor (a) **PABLO BURNIER DE ALMEIDA FERREIRA**, CPF nº 704.213.534-22, RG nº 004.101.111 ITEP/RN, para o cargo de Servidor Profissional (SP), na Secretaria Municipal de Especial de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de março de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:C2C901FF

**GABINETE DO PREFEITO
006/2022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**006/2022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de

1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de centro cirúrgico para realização de procedimento o cirúrgico histerectomia com anexectomia bilateral + correção de IUE + colpoperineoplastia + nifoplastia), para a paciente a senhora ROSANE DA SILVA NICACIO CPF 024.500.924-80 cartão SUS 706 2055 9165 9960, residente na Av José Porto filho, 128 – centro – Rio do Fogo/RN.

CONSIDERANDO que o paciente acima citado tem indicação e solicitação para realização de procedimentos cirúrgicos acima citado. Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, empenho ordinário nº 201003 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); nota fiscal nº 358144, referente a despesa realização de procedimento o cirúrgico histerectomia com anexectomia bilateral + correção de IUE + colpoperineoplastia + nifoplastia), para a paciente a senhora ROSANE DA SILVA NICACIO CPF 024.500.924-80 cartão SUS 706 2055 9165 9960, residente na Av José Porto filho, 128 – centro – Rio do Fogo/RN.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE RIO DO FOGO

Gabinete do Prefeito Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN Rio do Fogo/RN, 30 de março de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:7612AB8F

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2022 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57

Contratado: CERTIBYTE CERTIFICADOS DIGITAL LTDA - CNPJ: 35.394.823/0001-23;

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3, E-CPF, PADRÃO ICP-BRASIL, COM VALIDADE DE 36 MESES E SEM FORNECIMENTO DO TOKEN CRIPTOGRÁFICO; E A EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A1, E-CPF, PADRÃO ICP-BRASIL, COM FORNECIMENTO DO TOKEN CRIPTOGRÁFICO, COM VALIDADE DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta reais);

Vigência: Dia 18 de março a 31 de dezembro de 2022

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

SAINT CLAIR CASSIANO ALVES - CPF 030.552.074-16 - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA - CPF 056.857.824-46 - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pela contratada: CERTIBYTE CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA – CNPJ: 35.394.823/0001-23 – Juliana Cristina Oliveira de Moraes – CPF 054.456.074-45

Rio do Fogo- RN, 18 de Março de 2022.

• **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:EE4975EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
2022.03.03-0001

PROCESSO Nº 082/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021 SRP. INTERESSADO: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Orgão: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 08.153.819/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. José Flávio Moraes, inscrito no CPF sob o nº 022.505.704-26, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa F. E. SILVA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, inscrito sob o CPF nº 778.253.904-82, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente apostilamento, com fundamento na cláusula terceira, especificamente no item 3.1 do Contrato nº 2022.03.03-0001 e nas disposições do art. 65, II, 'd' da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: Termo de apostilamento, o reajuste de valor ao contrato nº 2022.03.03-0001, nos limites previstos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível (gasolina comum e óleo diesel comum), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Valor: R\$ 188.910,43 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e dez reais e quarenta e três centavos) ao contrato original, referente ao reajuste no valor do preço unitário no litro de combustível. Base Legal: De acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, art. 65, II, 'd'. Vigência Contratual: O valor do acréscimo entra em vigor a partir da publicação do presente termo. Rodolfo Fernandes/RN, 30 de março de 2021. CONTRATANTE: José Flávio Moraes - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: F. E. SILVA – EPP.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:17A830BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
2022.03.03-0002

PROCESSO Nº 082/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021 SRP. INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Orgão: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 70.031.323/0001-28, neste ato representado por sua Gestora, a Srtª. Gimena Barbosa Nunes, nomeada pela Portaria nº 004/2021, inscrita no CPF sob o nº 070.549.414-46, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa F. E. SILVA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, inscrito sob o CPF nº 778.253.904-82, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente apostilamento, com fundamento na cláusula terceira, especificamente no item 3.1 do Contrato nº 2022.03.03-0002 e nas disposições do art. 65, II, 'd' da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: Termo de apostilamento, o reajuste de valor ao contrato nº 2022.03.03-0002, nos limites previstos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível (gasolina comum e óleo diesel comum), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Valor: R\$ 7.778,44 (sete mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) ao contrato original, referente ao reajuste no valor do preço unitário no litro de combustível. Base Legal: De acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, art. 65, II, 'd'. Vigência Contratual: O valor do acréscimo entra em vigor a partir da publicação do presente termo. Rodolfo Fernandes/RN, 30 de março de 2021. CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES. Pelo Contratado: F. E. SILVA – EPP.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A0A8EFE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
2022.03.03-0003**

**PROCESSO Nº 082/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021
SRP. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.**

Orgão: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 70.031.323/0001-28, neste ato representado por seu Gestor, a Sr. FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAÚJO, nomeada pela Portaria nº 267/2021, inscrito no CPF sob o nº 028.380.734-27, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa F. E. SILVA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, inscrito sob o CPF nº 778.253.904-82, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente apostilamento, com fundamento na cláusula terceira, especificamente no item 3.1 do Contrato nº 2022.03.03-0002 e nas disposições do art. 65, II, 'd' da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: Termo de apostilamento, o reajuste de valor ao contrato nº 2022.03.03-0003, nos limites previstos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível (gasolina comum e óleo diesel comum), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Valor: R\$ 23.967,61 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) ao contrato original, referente ao reajuste no valor do preço unitário no litro de combustível. Base Legal: De acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, art. 65, II, 'd'. Vigência Contratual: 3.1. O valor do acréscimo entra em vigor a partir da publicação do presente termo.

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de março de 2021.

Contratante:

FUNDO MUN. DE SAUDE.

Pelo Contratado:

F. E. SILVA – EPP.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F76AE5BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 SRP - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

Após análise das documentações apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico nº 05/2022 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza destinado ao atendimento das demandas das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN**, Adjudico às empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 0001

Descrição: ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM C/ 1000ML

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16,16

Valor Final: 2,80

Valor Total: 1.400,00

Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
(10.561.980/0001-55)

Modelo: CASA LIMPA

Item: 0002

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA C/ NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM C/ 1000ML

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,39

Valor Final: 1,17

Valor Total: 11.700,00

Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
(10.561.980/0001-55)

Modelo: MARILUX

Item: 0003

Descrição: CERA LÍQUIDA, INCOLOR, EMBALAGEM C/ 750ML

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,08

Valor Final: 2,10

Valor Total: 2.100,00

Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
(10.561.980/0001-55)

Modelo: MARILUX

Item: 0004

Descrição: DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, FRASCO C/ 2L

Quantidade: 3.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,15

Valor Final: 2,08

Valor Total: 7.280,00

Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
(10.561.980/0001-55)

Modelo: MARILUX

Item: 0005

Descrição: DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, FRASCO C/ 500ML

Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,38
 Valor Final: 0,89
 Valor Total: 1.780,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: MARILUX

Item: 0006
 Descrição: DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, EMBALAGEM C/ 360ML
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,59
 Valor Final: 6,00
 Valor Total: 6.000,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: ÁR GRADÁVEL

Item: 0007
 Descrição: DESODORIZADOR SANITÁRIO COM SUPORTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO 35G
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,80
 Valor Final: 0,90
 Valor Total: 2.700,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: MARILUX

Item: 0008
 Descrição: INSETICIDA AEROSOL, FRASCO C/ 300ML
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,10
 Valor Final: 6,00
 Valor Total: 6.000,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: INSECTFREE

Item: 0009
 Descrição: LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM C/ 500ML
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,50
 Valor Final: 1,00
 Valor Total: 2.000,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: MARILUX

Item: 0010
 Descrição: LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM C/ 500ML
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,22
 Valor Final: 1,80
 Valor Total: 2.700,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: MARILUX

Item: 0011
 Descrição: LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO, EMBALAGEM C/ 500ML
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,98
 Valor Final: 1,40
 Valor Total: 2.100,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30)
 Modelo: MARILUX

Item: 0012
 Descrição: LUSTRA MÓVEIS, FRASCO C/ 200ML
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,82
 Valor Final: 2,70
 Valor Total: 4.050,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: MARILUX

Item: 0013
 Descrição: NAFTALINA, PACOTE C/ 50G
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 3,86
 Valor Final: 1,20
 Valor Total: 1.200,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: MARILUX

Item: 0014
 Descrição: QUEROSENE COMUM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, FRASCO C/ 900ML
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,74
 Valor Final: 4,20
 Valor Total: 2.100,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: SERTANEJO

Item: 0015
 Descrição: SODA CÁUSTICA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM C/ 1 KG
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 24,30
 Valor Final: 3,80
 Valor Total: 1.900,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: CASA LIMPA

Item: 0016

Descrição: AMACIANTE DE ROUPA, EMBALAGEM COM 2L
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,29
 Valor Final: 4,12
 Valor Total: 2.060,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)
 Modelo: VABENE

Item: 0017
 Descrição: AMACIANTE DE ROUPA, EMBALAGEM COM 5L
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,76
 Valor Final: 10,39
 Valor Total: 5.195,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30)
 Modelo: ALICE

Item: 0018
 Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM C/ 500ML
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,95
 Valor Final: 1,12
 Valor Total: 5.600,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
 Modelo: TOP CLEAR

Item: 0019
 Descrição: SABÃO DE COCO EM BARRA, EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200G
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 15,09
 Valor Final: 10,75
 Valor Total: 10.750,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
 Modelo: MARILUX

Item: 0020
 Descrição: SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200G
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 14,99
 Valor Final: 6,79
 Valor Total: 13.580,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30)
 Modelo: ABSOLUTO

Item: 0021
 Descrição: SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CAIXA C/ 500G
 Quantidade: 15.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,83
 Valor Final: 1,55

Valor Total: 23.250,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)
 Modelo: MARILUX

Item: 0022
 Descrição: SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1000ML
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,16
 Valor Final: 3,40
 Valor Total: 6.800,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)
 Modelo: MARILUX

Item: 0023
 Descrição: SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, UNIDADE C/ 90G
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,42
 Valor Final: 1,10
 Valor Total: 2.200,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)
 Modelo: LUX SUAVE

Item: 0024
 Descrição: BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 27,34
 Valor Final: 9,80
 Valor Total: 1.960,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)
 Modelo: CONPLAST

Item: 0025
 Descrição: BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 33,47
 Valor Final: 12,20
 Valor Total: 1.220,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)
 Modelo: CONPLAST

Item: 0026
 Descrição: BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 42,66
 Valor Final: 13,80
 Valor Total: 1.380,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)
Modelo: polyutil

Item: 0027
Descrição: BALDE PLÁSTICO, ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 L
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 22,89
Valor Final: 5,80
Valor Total: 2.900,00
Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
Nome da Empresa: RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)
Modelo: POLYUTIL

Item: 0028
Descrição: BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, COM TAMPA
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 53,34
Valor Final: 38,00
Valor Total: 3.800,00
Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)
Modelo: CONPLAST

Item: 0029
Descrição: CESTO LIXO TELADO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, SEM TAMPA
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,62
Valor Final: 4,30
Valor Total: 2.150,00
Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)
Modelo: CONPLAST

Item: 0030
Descrição: CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, COM PEDAL E TAMPA
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 38,38
Valor Final: 10,70
Valor Total: 2.140,00
Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)
Modelo: CONPLAST

Item: 0031
Descrição: CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, COM TAMPA
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 102,25
Valor Final: 36,80
Valor Total: 3.680,00
Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)
Modelo: CONPLAST

Item: 0032
Descrição: FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 60CM
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,33
Valor Final: 1,29
Valor Total: 1.935,00
Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)
Modelo: MULAMBO NOVO

Item: 0033
Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 21,89
Valor Final: 5,23
Valor Total: 2.615,00
Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
Nome da Empresa: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30)
Modelo: SANRO

Item: 0034
Descrição: PANO DE CHÃO BRANCO, TIPO SACO DE ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 70CM
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,36
Valor Final: 2,90
Valor Total: 5.800,00
Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
Nome da Empresa: RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)
Modelo: SANTOS REIS

Item: 0035
Descrição: PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 64 X 44 CM
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,00
Valor Final: 2,00
Valor Total: 4.000,00
Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)
Modelo: MULAMBO NOVO

Item: 0036
Descrição: PANO MULTIUSO, DIMENSÕES APROXIMADAS 60 X 33CM, PACOTE C/ 05 UNIDADES
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 12,47
Valor Final: 2,10
Valor Total: 1.050,00
Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
Nome da Empresa: DARLU Indústria Têxtil Ltda (40.223.106/0001-79)
Modelo: PLM-COM.05 (PA 00144)

Item: 0037
Descrição: TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS 1,40 X 0,70 M
Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 30,38
 Valor Final: 8,00
 Valor Total: 4.000,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: MULAMBO NOVO

Item: 0038
 Descrição: TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS 80 X 50 CM
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,52
 Valor Final: 5,10
 Valor Total: 2.550,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: MULAMBO NOVO

Item: 0039
 Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, TAMANHO ÚNICO, PACOTE C/ 100 UND
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 25,33
 Valor Final: 11,80
 Valor Total: 5.900,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: BOMPACK

Item: 0041
 Descrição: CORDA PARA VARAL Nº 3, PACOTE C/ 10M
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,01
 Valor Final: 3,60
 Valor Total: 1.080,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
 Modelo: SUPER CORDA

Item: 0042
 Descrição: DESENTUPIDOR DE PIA, CORPO DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA COM APROX. 10CM
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,60
 Valor Final: 5,06
 Valor Total: 1.518,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
 Modelo: IMPERIAL

Item: 0043
 Descrição: ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17,23
 Valor Final: 8,20
 Valor Total: 2.460,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
 Modelo: IMPERIAL

Item: 0044
 Descrição: ESPONJA LÃ DE AÇO, PACOTE C/ 08 UNIDADES
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 6,23
 Valor Final: 1,57
 Valor Total: 4.710,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
 Modelo: LIMPBEM

Item: 0045
 Descrição: ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 70 X 20 MM
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,20
 Valor Final: 0,72
 Valor Total: 2.160,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
 Modelo: BRILHUS

Item: 0046
 Descrição: FÓSFORO, CAIXA C/ 40 PALITOS, PACOTE C/ 10 CAIXAS
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 8,31
 Valor Final: 2,26
 Valor Total: 2.260,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
 Modelo: BILLA

Item: 0047
 Descrição: GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 1 L
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 23,48
 Valor Final: 23,35
 Valor Total: 2.335,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)
 Modelo: SOPRANO

Item: 0048
 Descrição: HASTES FLEXÍVEIS TIPO COTONETE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 75 UNIDADES
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,20
 Valor Final: 2,00
 Valor Total: 400,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30)
 Modelo: COTTON

Item: 0049

Descrição: JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 4 L
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 23,74
 Valor Final: 23,50
 Valor Total: 4.700,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: PLASMATIC

Item: 0050
 Descrição: PALITO DE DENTE, MADEIRA, CAIXA C/ 100 PALITOS
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,00
 Valor Final: 0,78
 Valor Total: 780,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
 Modelo: THEOTTO

Item: 0051
 Descrição: PENEIRA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 12 CM
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,35
 Valor Final: 7,19
 Valor Total: 1.438,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: PLASVALLE

Item: 0052
 Descrição: PENEIRA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 16 CM
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,99
 Valor Final: 11,89
 Valor Total: 2.378,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: PLASVALLE

Item: 0053
 Descrição: PENEIRA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 20 CM
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,29
 Valor Final: 12,19
 Valor Total: 2.438,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: PLASVALLE

Item: 0054
 Descrição: PRENDEDOR DE ROUPA, PLÁSTICO, PACOTE C/ 12 UND
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 5,51

Valor Final: 3,06
 Valor Total: 1.530,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
 Modelo: CRISTAL

Item: 0055
 Descrição: COLHER DESCARTÁVEL, 15 A 16 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 5,15
 Valor Final: 2,69
 Valor Total: 1.345,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30)
 Modelo: STRAWPLAST

Item: 0056
 Descrição: GARFO DESCARTÁVEL, 15 A 16CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 4,96
 Valor Final: 2,69
 Valor Total: 1.345,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30)
 Modelo: STRAWPLAST

Item: 0057
 Descrição: PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO APROXIMADO 20 CM, PCT. C/ 10 UND
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 4,02
 Valor Final: 2,49
 Valor Total: 1.245,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30)
 Modelo: STRAWPLAST

Item: 0058
 Descrição: COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 5,95
 Valor Final: 2,39
 Valor Total: 3.585,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30)
 Modelo: COPOBRAS

Item: 0059
 Descrição: COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 150ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 6,08
 Valor Final: 3,80
 Valor Total: 7.600,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30)
Modelo: COPOBRAS

Item: 0060

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 7,20

Valor Final: 4,69

Valor Total: 9.380,00

Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30)

Modelo: COPOBRAS

Item: 0061

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 300ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 7,99

Valor Final: 7,69

Valor Total: 15.380,00

Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30)

Modelo: COPOBRAS

Item: 0062

Descrição: DISPENSER PARA COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, CAPACID. 100 COPOS DE 150 A 200 ML

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 30,33

Valor Final: 30,00

Valor Total: 9.000,00

Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30)

Modelo: NOBRE

Item: 0063

Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES APROX. 23 X 23CM, PCT C/ 50 FLS

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 3,73

Valor Final: 1,64

Valor Total: 3.280,00

Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Modelo: ESSENCIAL

Item: 0064

Descrição: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 2 DOBRAS, 23 X 23CM, PCT. C/ 1000 FOLHAS

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 17,42

Valor Final: 12,67

Valor Total: 12.670,00

Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Modelo: SERIDO

Item: 0065

Descrição: PAPEL ALUMÍNIO, ROLO C/ 30CM X 7,5M

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 4,31

Valor Final: 4,29

Valor Total: 2.145,00

Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)

Modelo: THERMOPRAT

Item: 0066

Descrição: PAPEL FILME PVC, COMPRIMENTO 30 M

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,15

Valor Final: 3,50

Valor Total: 1.750,00

Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)

Modelo: THERMOPRAT

Item: 0067

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, 30M X 10CM, EXTRA MACIO E SEM PERFUME, FARDO C/ 64 ROLOS

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Fardo

Valor Referência 91,88

Valor Final: 40,96

Valor Total: 40.960,00

Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Modelo: SERIDO

Item: 0068

Descrição: PAPEL TOALHA, ROLO C/ 60 FOLHAS PICOTADAS, 22X20 CM CADA UMA, PACOTE COM 02 UND.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,06

Valor Final: 3,30

Valor Total: 3.300,00

Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)

Modelo: SERIDÓ

Item: 0069

Descrição: ESPANADOR DE PÓ, CABO APROXIMADAMENTE 40CM

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,54

Valor Final: 18,90

Valor Total: 5.670,00

Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)

Modelo: ESPERANÇA

Item: 0070

Descrição: PÁ PARA LIXO, COLETOR PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA 80CM

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21,36

Valor Final: 5,20
 Valor Total: 5.200,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: BETTANIN NOVIÇA

Item: 0071
 Descrição: RODO, BASE 30 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 26,28
 Valor Final: 7,00
 Valor Total: 7.000,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
 Modelo: IMPERIAL

Item: 0072
 Descrição: RODO, BASE 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 29,82
 Valor Final: 8,76
 Valor Total: 8.760,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
 Modelo: IMPERIAL

Item: 0073
 Descrição: VASSOURA GARI, CERDAS PIAÇAVA, CEPAL MADEIRA 40 CM, CABO MADEIRA
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,99
 Valor Final: 12,00
 Valor Total: 12.000,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
 Modelo: IMPERIAL

Item: 0074
 Descrição: VASSOURA, CERDAS PÊLO SINTÉTICO, CEPAL 30CM, CABO MADEIRA
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,98
 Valor Final: 8,00
 Valor Total: 12.000,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)
 Modelo: IMPERIAL

Item: 0075
 Descrição: VASSOURA, CERDAS SISAL, CABO MADEIRA, APLICAÇÃO LIMPEZA TETO, CABO 300 CM
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,89
 Valor Final: 14,50
 Valor Total: 7.250,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: ESPERANÇA

Item: 0076
 Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 6,10
 Valor Final: 6,05
 Valor Total: 6.050,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: A&D

Item: 0077
 Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 7,27
 Valor Final: 7,25
 Valor Total: 7.250,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: A&D

Item: 0078
 Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 8,42
 Valor Final: 8,40
 Valor Total: 8.400,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: A&D

Item: 0079
 Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 11,22
 Valor Final: 11,20
 Valor Total: 11.200,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: A&D

Item: 0080
 Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 18,15
 Valor Final: 18,05
 Valor Total: 18.050,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA
 (10.561.980/0001-55)
 Modelo: A&D

Item: 0081
 Descrição: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 KG, BOBINA C/ 500 UND
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Bobina
 Valor Referência 22,20
 Valor Final: 22,15
 Valor Total: 6.645,00
 Adjudicado em: 30/03/2022 - 17:31:58
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)
 Modelo: SACOPLAST

Ruy Barbosa/RN, 30 de Março de 2022.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
 Pregoeira Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A69973EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 118/2022 – GAB

Portaria nº. 118/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Coordenadora de Turismo SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES, Mart: 004072-0, vinculada a Secretaria Municipal de Turismo, para cobrir suas despesas em virtude da viagem que será realizada pela servidora à cidade de Natal/RN, no dia 31 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar do Encontro de Capacitação para colaboradores do Programa Microcrédito do Empreendedor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 30 de março de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:6CB46156

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 119/2022 – GAB

Portaria nº. 119/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA, matrícula: 151814-3, Coordenador do Complexo Turístico de Santa

Rita de Cássia, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas em virtude da viagem que será realizada pela servidora à cidade de Natal/RN, no dia 31 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar do Encontro de Capacitação para colaboradores do Programa Microcrédito do Empreendedor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 30 de março de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:26827619

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 120/2022 – GAB

Portaria nº. 120/2022 – GAB

Dispõe sobre a revogação da Portaria no 016/2022 do Conselho Municipal de Saúde, na forma indicada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 55, inc. V e VIII** da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a Portaria no 016/2022 – GAB, que nomeou a Sra. VANESSA JOICE DE OLIVEIRA DE FREITAS, como representante/titular do CENTRO DE NEFROLOGIA SANTA RITA.

Art. 2º - Nomear a Sra. LUCIANA MAIA E SILVA FREITAS, que passará a representar como titular do CENTRO DE NEFROLOGIA SANTA RITA, a partir do dia 28 de março de 2022, em consonância com o Ofício nº 023/2022, oriundo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 30 de março de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:0ED600E1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 121/2022 – GAB

Portaria nº. 121/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Subcoordenador de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, MARIA GIZELDA DOS SANTOS, Matrícula: 005386-4, para cobrir suas despesas durante o dia 31 do corrente mês e ano, pois irá acompanhar pacientes que irão

realizar consultas com médico cirurgião, na cidade de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 30 de março de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:F363101B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2022**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando o Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de parques infantis (playground) a serem devidamente entregues e instalados nas escolas e creches municipais do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 12 de abril de 2022, às 08h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h40min do Dia 12 de abril de 2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 30 de março de 2022.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:94A06886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2022**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando o Aquisição dos equipamentos para estruturação do CER II centro especializado em reabilitação do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 12 de abril de 2022, às 14h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h10min do Dia 12 de abril de 2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 30 de março de 2022.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5181F6E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 432/2022

Portaria de diária nº 432/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1½ (uma meia) diárias o Sr. **FRANCISCO MÁXIMO BARBOSA DA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Supervisor do Programa Criança Feliz**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do Seminário Nordeste de Assistência Social 2022, no dia 31 de março e 01 de abril de 2022. Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:289442B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 430/2022

Portaria de diária nº 430/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1½ (uma meia) diárias a Sra. **ANA LEAMARA M. DE BRITO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do Seminário Nordeste de Assistência Social 2022, no dia 31 de março e 01 de abril. Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

*Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7A2A40B4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 434/2022**

Portaria de diária nº 434/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com objetivo de conduzir servidores para participar do Seminário Nordeste de Assistência Social, no dia 01 de Abril de 2022.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
PREFEITA

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:36F353B3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 433/2022**

Portaria de diária nº 433/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com objetivo de conduzir servidores para participar do Seminário Nordeste de Assistência Social, no dia 31 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:65E53163

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 706**

DECRETO 706/2022

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos

Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Santana do Matos./RN.

A Prefeita Constitucional do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre a Rede Estadual de Educação, UNDIME-RN e os municípios potiguares para a elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de Março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, o Parecer nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado a adesão, em seu inteiro teor, ao Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal de Santana do Matos/RN devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Santana do Matos/RN.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 30 de Março de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:76E88C90

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 083/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **JOÃO LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR**, CPF nº 702.047.794-13, do cargo comissionado de

Assistente de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:FEC2099F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 084/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de março de 2022.

EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. EMANUELA VARELA DE AGUIAR, CPF Nº 044.827.084-61, OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MÚNICIPIO.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, a servidora pública municipal sra. Emanuela Varela de Aguiar, CPF Nº 044.827.084-61, matrícula nº 2176, ocupante do cargo de Psicólogo do quadro de servidores públicos efetivos do Município de Santana do Matos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:AAF1A8F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 014/2022/PMSS/CD/ADM DE 30 DE MARÇO
DE 2022

PORTARIA N.º 014/2022/PMSS/CD/ADM de 30 de março de 2022.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar o Sr. HUDSON PEREIRA DE BRITO, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL para realizar viagem à Aracaju – SE, nos dias 31 de março, 01 e 02 de abril de

2022, com o fim de participar do Encontro de Entidades Estaduais Municipais do Nordeste, com o Tema “Nordeste Unido Pelo Desenvolvimento” conforme convite, programação em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 014/2022/PMSS/CD/ADM de 30 de março de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2 (duas) diárias e meia, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

MARCIO ALVES DE AZEVEDO
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:B952B795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 015/2022/PMSS/CD/ADM DE 30 DE MARÇO
DE 2022

PORTARIA N.º 015/2022/PMSS/CD/ADM de 30 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS, ocupante do cargo de Secretária Interina de Assistência Social, para realizar viagem a capital do Estado Natal – RN, nos dias 31 de março e 01 de abril 2022, com fim de participar do SEMINÁRIO NORDESTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 015/2022/PMSS/CD/ADM de 30 de março de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária e meia, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:BDCE9F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 016/2022/PMSS/CD/ADM DE 30 DE MARÇO
DE 2022

PORTARIA N.º 016/2022/PMSS/CD/ADM de 30 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. VALDIZIA KAREN ISABELA DOS SANTOS GOMES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente

Social, para realizar viagem a capital do Estado Natal – RN, nos dias 31 de março e 01 de abril 2022, com fim de participar do SEMINÁRIO NORDESTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 016/2022/PMSS/CD/ADM de 30 de março de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária e meia, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:2C4DEC24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Convênio nº 013/2017-TJRN – 1º Termo Aditivo ao Convênio, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte-RN, no que tange a cessão funcional de Servidores públicos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação da renovação da cessão através do Ofício n. 179/2022/GP-TJRN.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Renovação da Cessão Funcional do Servidor Público do Sr. **KARLIANO CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula sob o n.º 00246-1, portador da Cédula de Identidade n.º 001.965.513-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.717.084-60, integrante do Quadro de Servidores Efetivo deste Município, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, especificamente na Comarca de São Bento do Norte/RN, iniciando no dia 30 de março de 2022 até o dia 01 de abril de 2023 (data de vigência do 1º termo aditivo ao Convênio nº 13/2017), sem ônus para o TJRN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 30 de março de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:289B8261

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 007/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN (PREFEITURA MUNICIPAL), INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O N.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** ANNY MAYARA DE ARAÚJO OLIVEIRA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 091.645.424-08, portador da Carteira de Identidade n.º 003012832, expedida pela SSP/RN, inscrito(a) no Conselho Regional de Enfermagem – COREN sob o n.º 486710 residente e domiciliado em Caicó/RN. **OBJETO:** CORREÇÃO DO VALOR CONTRATUAL MENSAL EM 11,93% (Onze Virgula Noventa e Três Por Cento) que está amparada na Lei Federal n.º 8.666/93, parágrafo primeiro do art. 65 c/c as Cláusulas quarta e Décima Segunda do Contrato Administrativo. Em valores nominais a alteração contratual mensal de R\$ 3.350,00 (Três Mil Trezentos e Cinquenta Reais) praticados até o momento para pagamento, para R\$ 3.749,65 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), EM FUNÇÃO DO AUMENTO DAS ATRIBUIÇÕES QUE NÃO ESTÃO INSERIDAS AO TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO MENCIONADO, PARA FAZER FRENTE A DEMANDA LABORATIVA QUE SE APRESENTA. **VIGÊNCIA:** 30 de Março de 2022, PROLONGANDO-SE PELA VIGÊNCIA CONTRATUAL. **SIGNATÁRIOS:** GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE, E ANNY MAYARA DE ARAÚJO OLIVEIRA – PELO CONTRATADO.

SÃO FERNANDO/RN, 30 DE MARÇO DE 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:1BBEA667

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FERNANDO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: NATHAN FELIPE FERREIRA DE SOUZA, Pessoa Física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 016.955.874-64.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do seu objeto em sua formalização final tendo em vista o aumento das atribuições aferidas a licitante, como consta no memorando inicial, apenas focadas continuação da prestação dos serviços, que a esta município sofrendo uma majoração de 4,74% (Quatro Virgula Setenta e Quatro Por cento), prevalecendo um valor mensal de R\$ 3.246,94 (Três Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos) firmado com a Contratante, com fundamentação legal no artigo nº 124 inciso I “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula 5ª do Contrato Administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2022.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e NATHAN FELIPE FERREIRA DE SOUZA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:E3CC8DEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN (Prefeitura Municipal), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 18.063.971/0001-91 OBJETO: majoração salarial praticada que gira em torno de aproximadamente 17% (dezessete por cento), que está amparada na Lei Federal n.º 8.666/93, parágrafo primeiro do art. 65 c/c as Cláusulas Quinta e Décima Terceira do Contrato Administrativo. Em valores nominais a alteração contratual mensal de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais) praticados até o momento para pagamento, para R\$ 5.967,00 (Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais), VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura, prolongando-se pela vigência contratual. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Ivonzelio Leite Nunes – Pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:2A36B407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2022

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da portaria nº 003/2022, comunica a quem possa interessar a partir do dia 31/03/2022 até 04/04/2022, das 08h00 às 12h00, estará recebendo o envelope de habilitação e proposta de preços do chamamento público nº 002/2022, cujo o presente Procedimento Administrativo tem por objeto CREDENCIAMENTO PÚBLICO de pessoas físicas e/ou jurídicas que se disponham a explorar espaço comercial público de forma onerosa no interior do Ginásio Poliesportivo Paulo Emídio de Medeiros durante o período em que transcorrerá a Taça São Fernando de Futsal 2022, com base nas justificativas apresentadas neste processo, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos, os interessados em adquirir o respectivo edital, deverá acessar o site www.saofernando.rn.gov.br, ou comparecer a sede da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00 às 12h00.

São Fernando/RN, 30 de Março de 2022.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:1BA3F7B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0122/2022 (RETIFICADO)

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: OSMAR FERNANDES DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 018.093.554-27, RG Nº 2914966 SSP/RN com endereço à Rua Joaquim José de Araújo, n.º 196, centro São Fernando/RN.

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de profissional Auxiliar de Mecânico para realizar diariamente o controle da frota veicular da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água e óleo, faróis e condição dos pneus;

além da quilometragem diária, do consumo de combustível e bem como os condutores que os utilizarem durante a carga horária diária.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.03.0122).

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e OSMAR FERNANDES DE ARAÚJO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 15 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Gilderleudson da Silva Neri
Código Identificador:3C746BAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022 DECORRENTE DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021
INEXIGIBILIDADE PROC. LIC. PMSF/ RN Nº 2021.10.0401

CRENCIANTE: Município de São Fernando/RN; CREDENCIADA: QUININOS MEDICOS LTDA-EPP, Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 30.037.000/0001-27; OBJETO: Credenciamento de Instituições Médico-hospitalares, para a prestação de serviços de procedimentos médicos, exames e consultas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de acordo com a proposta de preços apresentada pelo credenciado. VIGÊNCIA: 15 de Março de 2022 a 15 de Março de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais); ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021 artigo 74. GENILSON MEDEIROS MAIA pelo Contratante e IGOR VERAS BEZERRA pela contratada

São Fernando/RN, 15 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:2C9A86B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0140/2022

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso IV letra “A” da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 08.940.206/0001-03, com endereço à ROD BR-304 KM 11KM 11,5 /PARQUE EXPOSIÇÕES /PARNAMIRIM Rio Grande do Norte, para executar: **A prestação de serviços de revisão de 160 000 km e troca de peças automotivas do veículo IVECO BUS /DALY ELEVITA DE PLACAS QGV 1C72 em tal serviço será acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água, óleo, faróis e demais itens, além de possíveis reposições de peças e equipamentos necessários para o bom funcionamento do veículo.**

no valor global de R\$ 3.221,47 (Três Mil duzentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e sete centavos).

São Fernando/RN, 30 de Março de 2022

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:BD1459C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 00140/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 08.940.206/0001-03, com endereço à ROD BR-304 KM 11KM 11,5/PARQUE EXPOSIÇÕES /PARNAMIRIM Rio Grande do Norte. OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso IV letra “A” da Lei Federal n.º 14.133/2021, de empresa para executar: **A prestação de serviços de revisão de 160 000 km e troca de peças automotivas no veículo IVECO BUS /DALY ELEVITA DE PLACAS QGV 1C72 em tal serviço será acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água, óleo, faróis e demais itens, além de possíveis reposições de peças e equipamentos necessários para o bom funcionamento do veículo.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.221,47 (Três Mil duzentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e sete centavos).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.03.0140)

DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por até 30 de Abril de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:AD870286

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de Abril de 2022, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a registrar preços para realizar serviços de hospedagem em Natal de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de conformidade com as condições especificadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Convocação. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde se encontram publicados integralmente, solicitar através doe-mail licitacaocpls@sf@gmail.com ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 30 de Março de 2022.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:14F76EAF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 0155/2022 – PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 30 de março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:F4F5A0DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 01/2022**

Aprova o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de São Francisco do Oeste/RN, reunido no dia 29 de março de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 71/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária do Município de São Francisco do Oeste para o octênio 2022/2029.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Oeste/RN, 29 de março de 2022.

ANTONIA IVANEIDE BARBOSA DE MIRANDA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:2033E629

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2022 – GP**

São Fco do Oeste/RN, 30 de março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98**;**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
VANDERSON RODRIGUES SOUSA	DE 137491-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SAÚDE SANEAMENTO	01.04.2022 a 30.06.2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**Art. 3º** - Comunique-se a Secretaria de Administração e a Secretaria de Saúde e Saneamento, para que façam as devidas anotações e registros.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:2FAAEC76**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 118/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de março de 2022.

RESOLVE**Art. 1º** - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 30 de março de 2022.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de março de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:FD3A425A**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 119/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Campina Grande/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de março de 2022.

RESOLVE**Art. 1º** - Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 30 de março de 2022.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 30 de março de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:16D74F90**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00008/2022, 30 DE MARÇO
DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 840/2021, de 27 de outubro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$164.000,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro na fonte 500 (Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação) no valor total de R\$ 2.416.884,82 (Dois milhões e quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 30 de março de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Suplementação

06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.1012.1012 - AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	164.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
TOTAL	164.000,00

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira

Código Identificador:8B9E0A54**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 12/2022-SMAD**

São José do Campestre/RN, 30 de março de 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas

atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **Zélia Maria da Silva**, ocupante do cargo de Digitadora da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, no dia 31 de março de 2022, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do Encontro de Capacitação para Concessão de Crédito e Apoio ao Empreendedorismo no RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F6771E00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2022-SMAD**

São José do Campestre/RN, 30 de março de 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor **Crinaldo Alves de Souza Júnior**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, no dia 31 de março de 2022, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Encontro de Capacitação para Concessão de Crédito e Apoio ao Empreendedorismo no RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B0477C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2022-SMAD**

São José do Campestre/RN, 30 de março de 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **Luciana Araújo Silva**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, no dia 31 de março de 2022, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do Encontro de Capacitação para Concessão de Crédito e Apoio ao Empreendedorismo no RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:0126BD56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 092/2022, 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	29 de março de 2022	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

TOTAL

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 30 de março de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de março 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5F8F0DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 030/2022**

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material de informática

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao edital da licitação acima epigrafada protocolada pela empresa **PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI** (CNPJ Nº 12.007.998/0001-35), pugnando em seu pedido pela **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** no que concerne a Cláusula Contratual:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

4.1 – *Os produtos serão fornecidos no Município de São José do Seridó/ RN, em local especificado pela secretaria requisitante e em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada através do e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.*

Alega a empresa que:

“Em geral, os processos licitatórios na área de tecnologia da informação, quanto a servidores/software/licenças, em alguns casos, a exigência de prazo do próprio fabricante/distribuidor pode chegar até 30(trinta) dias, portanto a exigência de apenas 5 dias úteis corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, mesmo com possibilidade de prorrogação por igual período, afastará diversas empresas que, muito embora consigam fornecer o objeto do certame a preço bastante competitivo e com a exata qualidade pretendida pela Administração, não possuem disponibilidade de entregá-lo no prazo estabelecido no Edital.

(...)

Uma flexibilização maior no prazo para a entrega dos produtos viabilizaria a participação de várias empresas que possuem condições de fornecer o objeto do certame com as mesma qualidade e preços mais acessíveis para a Administração, mas que necessitam de um prazo maior para entrega do produto.

*Pelo exposto, entendemos necessária a alteração do prazo de entrega para **no mínimo 30 (trinta) dias**, sendo este tempo hábil para que as empresas licitantes consigam entregar os produtos requeridos, sem que haja a necessidade de prorrogação do prazo, que trará apenas benefícios para a Administração “.*

O objeto a presente licitação é a aquisição de **equipamentos e material de informática comuns** que estão à disposição em qualquer loja especializada do ramo e não servidores/software/licenças como alegado pela empresa.

O prazo de cinco (05) dias é padrão na administração municipal para a entrega de produtos e equipamentos comuns que estão à disposição para a venda nas lojas do ramo.

Desta forma, permanecem inalteradas as disposições editalícias, notadamente o prazo de fornecimento.

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 29 de março de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:B552E4AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – CONCORRÊNCIA Nº - 01/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA Nº - 01/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, COM O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E COLETORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E PREÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022, às 10:00 (dez horas), na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro, São Miguel/RN, CEP 59920-000, onde presentes se encontram o Presidente e Membros da CPL, nomeados através da Portaria nº 001 de 03 de Janeiro de 2022, deu-se início ao julgamento dos recursos interpostos pelas empresas PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 21.052.876/0001-51, e GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 15.122.432/0001-42 em face da decisão proferida pela CPL que as inabilitou no processo licitatório em epígrafe.

I – DA SÍNTESE FÁTICA

A empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 21.052.876/0001-51** foi inabilitada por descumprimento do subitem 3.1.3.4 e 3.1.3.4.5. Representada por procurador devidamente constituído, o Senhor Paulo Ricardo Marques Guedes, atacou a decisão da CPL quanto à sua inabilitação, requerendo a sua revisão quanto a possível excesso de exigências na decisão que a inabilitou, vez que apresentou toda documentação necessária à habilitação. Ao final requer provimento do recurso, declarando-a habilitada.

A empresa **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** não apresentou Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal vigente e Certificado de Registro Cadastral – CRC junto à Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, e foi inabilitada por não atender aos subitens 3.1.1.5, 3.1.2.3, 3.1.3.4 e 3.1.3.6. Alega, no ato subscrito por seu representante legal, o Administrador Paulo Roberto Negócio de Freitas, que a documentação apresentada comprova sua capacidade técnico-operacional, apresentando, em sede de Recurso Atestado de Capacidade Técnica registrada junto ao CREA de execução de objeto similar pela Empresa e seu Engenheiro Contratado. Requer o conhecimento e provimento do Recurso e a sua habilitação.

É o que importa relatar.

II – TEMPESTIVIDADE

Conforme dispõe o Edital da CP 001/2021, itens 11.1 e 11.1.1, que “Dos atos praticados pela Administração decorrente do presente Edital de Licitação, cabem: 11.1.1. Recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação da empresa licitante;
- juízo das propostas;
- anulação ou revogação do Edital de Licitação;
- aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- rescisão do contrato. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto deste Edital de Licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;”.

Tal assertiva tem guarida na Lei Federal nº. 8.666/1993, que dispõe ao artigo 109.

Tratando-se o Edital como a norma norteadora do procedimento licitatório em questão, onde discorrem as regras da licitação a ser realizada, à luz da Lei e não ferindo qualquer preceito constitucional, a previsibilidade editalícia corresponde à Lei Federal supramencionada, estando devidamente enquadrada a possibilidade de interposição do recurso administrativo.

Nesses termos, verifica-se que o prazo pra recursos iniciou com a publicação do ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ocorrida no Diário Oficial em 16/03/2022. Todas as petições dos recursos foram recebidas até o dia 23/03/2022, portanto, protocoladas tempestivamente no prazo estipulado, na forma disposta no instrumento convocatório, bem como, na Lei que regulamenta a modalidade Concorrência, considerando a regra do art. 110 da Lei nº. 8.666/1993, e excluindo-se os sábados, os domingos e os feriados (art. 219, do CPC).

III – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

O Edital é a Lei da Licitação e nele poderão estar descritos e exigidos alguns itens discricionários à Administração Pública. Neste sentido, trás o edital de licitação da concorrência 001/2022 a necessidade de habilitação jurídica das empresas licitantes, com a certificação das empresas interessadas no procedimento licitatório junto à Prefeitura Municipal de São Miguel.

3.1.1.5. Certificado de Registro Cadastral – CRC, junto a prefeitura municipal de São Miguel, deverá ser feito até 03 (três) dias úteis antes da data da licitação.

Ocorre, que a referida certificação, conforme dispõe o §2º, art. 22 da Lei 8.666/93 recai, como obrigatoriedade quando a modalidade licitatória utilizada for a tomada de preços, vejamos:

§ 2o Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que **atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação.

Assim, o cadastramento por meio de certificado é via hábil à habilitação das empresas licitantes quando da realização de tomadas de preço. No caso em tela, em que pese a possibilidade de exigência do CRC, esta não deve demonstrar-se capaz de inabilitar a empresa, sob penalidade de excessivas exigências pelo ente administrativo. Tal entendimento segue o disposto pelo Tribunal de Contas da União em Acórdão n.º 2857/2013 – PLENÁRIO, assim dispõe:

Análise:

74. *A exigência do certificado de registro cadastral, emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Tocantins, mostra-se desarrazoada.*

75. *Tal exigência afronta o disposto no art. 32 da Lei 8.666/1993, segundo o qual:*

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

(...)

§ 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação”

76. *Da leitura do dispositivo não é difícil perceber que o CRC pode e deve ser apresentado em substituição aos documentos dos arts. 28 a 31, em nenhuma hipótese em adição. O instrumento convocatório não pode estipular a necessidade de mais um documento para habilitação, sob pena de ferir a disciplina legal acerca do assunto.*

Assevera o entendimento jurisprudencial que a apresentação do CRC possui caráter substitutivo, e não aditivo. Entendo, assim, excesso de formalismo no julgamento na inabilitação da empresa **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, no tocante ao item em referência, por entender que não há obrigatoriedade de apresentação do Certificado exigido no subitem 3.1.1.5, em observância ao §2º, art. 32 da Lei nº. 8.666/1993.

IV – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Para contratar com o Ente, o licitante deve apresentar-se regular no âmbito Fiscal, Trabalhista e de fato impeditivo da habilitação ou contratação com a Administração Pública.

O Edital da presente Concorrência 001/2022 dispôs:

3.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Ministério da Fazenda) – Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

Quando da exigência da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a Lei 8.666/1993 lista, dentre outras, no inciso III do artigo 29, a prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

Solicitar Certidão de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União -CND não é excesso, mas uma garantia da idoneidade da empresa e da inexistência de fato impeditivo de contratar com a Administração Pública.

Mesmo com ao tempo oportuno, pela qual essa análise poderia sacramentar o saneamento da falha, a empresa Recorrente não trouxe a Certidão aos autos, demonstrando que não buscou junto à União sua Certidão de Regularidade, seja ela por desinteresse, seja por não ter a certeza de que estaria regular. É o que se pode deduzir.

Assim, não há razões para acolher o pedido, mantendo-se a decisão de julgamento com a inabilitação da empresa **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por descumprimento de exigência Editalícia, quanto ao subitem 3.1.2.3.

V - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para habilitação das empresas interessadas em disputar uma licitação, o Edital deve exigir a apresentação dos documentos que comprovem a capacidade quanto a qualificação jurídica, qualificação técnica-profissional e qualificação técnica-operacional da empresa.

Em sede de qualificação técnica-profissional, deverá o ente administrativo estabelecer parâmetros quanto ao profissional que, capacitado para a execução do objeto licitado, deverá integrar o quadro de pessoal da empresa licitante, possuindo à época da licitação registro junto à entidade competente à categoria que demonstre a capacitação de operar os serviços designados.

Neste ponto, dispôs o edital quanto à capacitação técnico-profissional necessária às licitantes:

“3.1.3.2 Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior com Formação em Administração, detentor(es) de Atestado Técnico, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração (CRA), que demonstrem possuir experiência comprovada na área da Limpeza Pública Urbana, Coleta de resíduos sólidos domiciliares, Operação e controle tecnológico de Aterro Sanitário, acompanhando a certidão de regularidade do Profissional(is) junto ao CRA.”

No tocante à qualificação técnica-operacional regulada pelo artigo 30 da Lei 8.666/1993, incisos I a IV, a legislação não se demonstra específica quanto ao documento capaz a comprovação da aptidão, da redação do inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/1993 percebe-se que este será mutável, a depender da atividade objeto da licitação.

II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Deste norte, silente o dispositivo legal quanto ao meio hábil à garantia da capacitação técnica-operacional, recai sobre o Administrador Público a responsabilidade de limitar os meios utilizados para avaliar a habilitação das empresas licitantes.

Para tanto, o meio para estabelecer tais exigências é o Edital de Licitação. Neste sentido o Edital de Licitação da Concorrência 01/2022 determinou:

“3.1.3.4. Capacitação técnico-operacional: Comprovação através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público seguidos de cópia de contrato autenticado e notas fiscais, que comprove possuir experiência comprovada na área da Limpeza Pública Urbana, Coleta de resíduos sólidos domiciliares, Operação e

controle tecnológico de Aterro Sanitário, conforme justificativas técnicas deste Edital.

A licitante deverá comprovar a execução das seguintes atividades:

1.500 toneladas – Coleta e transporte regular de resíduos domiciliares e comerciais com caminhão compactador.

800 toneladas – Coleta manual de resíduos volumosos;

3.000 toneladas – Coleta com equipamentos mecânicos de resíduos volumosos;

750 toneladas – Coleta mecânica e manual de pedação;

800 km – Varrição de vias públicas e logradouros públicos;

200 km – Capinação, raspagem manual e pintura de meio-fio;

400 m² - Roçagem mecanizada;

1.000 toneladas – Coleta regular de resíduos domiciliares na área rural;

12.000 toneladas – Operação de aterro sanitário. Por simples leitura da Lei, observa-se na descrição que a documentação para habilitação é taxativa e específicas à habilitação jurídica, exigências legais estas, não sendo impostas, portanto, por um ato discricionário da Administração.”

Da ata de abertura da documentação de habilitação depreende-se a inadequação das empresas ora recorrentes quanto à qualificação técnica.

Há de se apresentar o entendimento do TCU quanto ao percentual mínimo necessário à comprovação da capacidade técnica-operacional, e à impossibilidade de cumulação de atestados de capacidade técnica-operacional, observe-se:

“18. Não é demais rememorar que a jurisprudência desta Corte, em regra, é **conservadora no sentido de que a exigência técnico-operacional se limite a 50% do objeto contratado**. Ou seja, caso o objeto seja dimensionado para cem postos de trabalho, as exigências editalícias devem se limitar a cinquenta postos. Desta feita, ao se aceitar a simples soma de atestados, estar-se-á se permitindo que uma empresa com experiência, ainda utilizando do exemplo anterior, em gerenciar dez postos de trabalho assumam um compromisso dez vezes maior com a administração pública.

(...)

20. Exceção a esse entendimento deve ser feita quanto os diferentes atestados se referem a serviços executados de forma concomitante. Nessa situação, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, é como se os serviços fossem referentes a uma única contratação. **Com efeito, se uma empresa executa simultaneamente dez contratos de dez postos de serviços cada, cabe a suposição de que a estrutura física da empresa é compatível com a execução de objetos referentes a cem postos de serviços**. Vislumbra-se, inclusive, nessa situação hipotética, maiores exigências operacionais para gerenciar simultaneamente diversos contratos menores em locais diferentes do que gerenciar um único contrato maior (sempre considerando que haja identidade entre o somatório dos objetos desses contratos menores e o objeto desse contrato maior).”

(TCU, Acórdão nº 2.387/2014, Plenário, Rel. Ministro Benjamin Zymler, j. em 10.09.2014)

Ora, cumpre destacar que o Edital é vinculante às partes, não podendo os licitantes ou o ente administrativo se afastar das regulamentações expostas à abertura da licitação e não impugnadas durante o curso do processo licitatório. De tal forma, a mera alegação de impropriedade da documentação necessária à habilitação, ou excessivo esmero quanto à qualificação não possibilitam a mutação do entendimento pela Comissão Permanente de Licitação. Assim expõe a jurisprudência em casos conexos:

“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. RECURSO DESPROVIDO. INTERLOCUTÓRIA MANTIDA. DECISÃO UNÂNIME.

1.O edital vincula os licitantes e os seus termos devem ser seguidos, exceto se afrontarem termos legais ou constitucionais.

2.Meras alegações de ilegitimidade das exigências editalícias são incapazes de proporcionar a suspensão de certame licitatório.

3.Agravo desprovido à unanimidade.”

Tribunal de Justiça de Pernambuco TJ-PE - Agravo de Instrumento: AI 181547 PE 001200900026595

“ADMINISTRATIVO - CONTRATOS - LICITAÇÃO - EDITAL - LIMITES - COLETA DE LIXO - PAGAMENTO - MODIFICAÇÃO DA DATA - ESTADO - CUSTAS - ISENÇÃO. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório veda a realização do procedimento em desconformidade com o estabelecido previamente no edital. Como lei interna da licitação, ao edital tudo se vincula. **Nem os documentos de habilitação nem as propostas podem ser apresentados em desconformidade com o que foi solicitado no instrumento convocatório, nem o julgamento do certame pode realizar-se senão sob os critérios nele divulgados**. Tampouco o contrato poderá desviar-se de sua matriz - o instrumento convocatório - de modo a descaracterizar essa vinculação.” (AC n. 99.005517-5, de Chapecó. Des. Rel. Newton Trisotto. J. em 08.06.1999).

“LICITAÇÃO - VINCULAÇÃO AO EDITAL - DESCUMPRIMENTO DAS

REGRAS. **É imperioso que a entidade licitante cumpra as regras do edital, em razão do princípio básico licitatório de vinculação ao edital.”**

Tribunal de Justiça de Minas Gerais TJ-MG: 1355643 MG 1.0000.00.135564-3/000(1)

Sendo assim, os documentos apresentados pela empresa **P.G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, ainda que suficientes a comprovar os atestados de capacidade decorrentes do Conselho Regional de Administração garantindo a capacidade técnico-profissional, não demonstram a capacitação operacional em parâmetro próximo ao indicado no item 3.1.3.4, pois ainda que considere-se a prestação concomitante de serviços, não se expressa o volume sequer de 50% com relação ao requerido na capacidade técnica-operacional editalícia. Neste sentido, dá-se **PARCIAL PROCEDÊNCIA** ao recurso impetrado, vez que deixou a empresa de atender ao indicado no item 3.1.3.4.

Em atinência à peça recursal apresentada pela **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, no tocante à qualificação técnica-profissional não houve apontamento em sede de ata de habilitação quanto à inexistência de Atestado de Capacidade Técnica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme impõe a licitante para sua habilitação.

De outro Norte, a documentação comprobatória quanto à capacidade técnica-operacional apresentada pela empresa, qual seja, atestado de capacidade técnica do Município de São Miguel/RN, se presta exclusivamente a demonstrar a anterior realização de serviço condizente com o objeto da Concorrência n.º 001/2022, não havendo métrica condizente com o volume indicado para habilitação. Neste sentido, dá-se **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** ao recurso impetrado, vez que deixou a empresa de atender ao indicado no item 3.1.3.4.

VI – DAS OUTRAS EXIGÊNCIAS

As normas editalícias perpassaram ainda sobre a exigência aos licitantes de Licença de Operação Ambiental, destaco:

3.1.3.6 Licença de operação emitida pelo instituto de desenvolvimento sustentável e meio ambiente do Rio Grande do Norte.

Em que pese o entendimento pacificado de restrição aos requisitos de habilitação com relação ao rol taxativo previsto nos artigos 27 a 31 da Lei Nacional n.º 8.666/1993, há de se perceber as especificidades do objeto da licitação. No caso em espeque, trata-se de operação e destinação de resíduos sólidos com potencial ofensivo ao meio ambiente, e a ausência de licença de operação ambiental por parte da empresa licitante que sagra-se vencedora, pode ocasionar um lapso entre a necessidade de início da prestação e o seu devido licenciamento.

Seguindo o entendimento de especialidade do objeto licitatório tem-se adequado às necessidades conexas à prestação de serviço as decisões jurisprudenciais e manifestações doutrinárias.

O eminente Marçal Justen Filho em análise sobre o Acórdão 6047/2015 do TCU, reafirma a análise da requisição de Licença de Operação Ambiental sob nova ótica, vez que esta condiciona-se com a efetividade da prestação do serviço licitado. Ademais, destaca o doutrinador que a referida documentação, não integra o rol taxativo de

habilitação determinado por Lei, classificando esta enquanto condições de participação em sentido estrito, mas que possuem por sua forma caráter material.

Assim, entendeu a Corte de Contas da União quanto a legalidade do requerimento:

“A exigência de regularidade ambiental como critério de qualificação técnica é legal, desde que não represente discriminação injustificada entre os licitantes, uma vez que objetiva garantir o cumprimento da obrigação contratual e é essencial para que o objeto da licitação seja executado sem o comprometimento do meio ambiente.”

Neste sentido, considerando o objeto da concorrência nº. 001/2021 correlato ao manuseio e destinação de resíduos sólidos que são passíveis de dano ao meio ambiente, faz-se plausível o requerimento elencado no item 3.1.3.6 do Edital. Assim, em que pese o pleito recursal da empresa GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI dá-se sua TOTAL IMPROCEDÊNCIA por não atender a documentação de habilitação ao item 3.1.3.6 do edital.

VII – DO DISPOSITIVO

Do exposto, conheço e dou PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **P.G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 21.052.876/0001-51**, apenas no sentido de excluir como fundamento da sua inabilitação o não atendimento do disposto no item 3.1.3.2 do Edital, permanecendo, todavia, a sua inabilitação, em virtude do não atendimento do que dispõe o item 3.1.3.4 do Ato Convocatório, pelas razões expostas nesta decisão. Ademais conheço e dou PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.122.432/0001-42**, apenas no sentido de excluir como fundamento da sua inabilitação o não atendimento do disposto no item 3.1.1.5, do Edital, permanecendo, todavia, a sua inabilitação, em virtude do não atendimento do que dispõe o item 3.1.2.3 3.1.3.4, e 3.1.3.6, todos do Ato Convocatório, pelas razões expostas nesta decisão.

Ademais, tendo em vista que não houve reconsideração total do recurso por parte desta Comissão, mantendo-se, todavia, a inabilitação, encaminho os autos à autoridade superior, por força do art. 109, §4º, da Lei 8.666/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Miguel/RN, 30 de março de 2022

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente da CPL

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Membro

JOSÉ HELTON BORGES DE CARVALHO
Membro

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;

(...)

Art.110.Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Art. 219. Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão somente os dias úteis.

“Art.32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

(...)

§2º O certificado de registro cadastral a que se refere o §1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação”

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:FB16EAC3

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Miguel, conforme especificações e quantitativos do termo de referência anexo I.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **12/04/2022**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 00742/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 30 de março de 2022.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:6A8E883D

RECURSOS HUMANOS LEI Nº 962, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste salarial, dos Profissionais que atuam no Magistério Público Municipal de São Miguel/RN, e dá outras Providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de São Miguel**, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas e legais, após aprovação do Poder Legislativo, sanciona e promulga a presente lei, publicando o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Miguel/RN autorizado a promover o reajuste do salário base dos profissionais docentes que atuam no Magistério Público Municipal, em conformidade com o percentual de reajuste estabelecido pelo Governo Federal, por meio da Portaria nº 67/2022, do Ministério da Educação, que homologou o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022.

§ 1º - O aumento será concedido de forma escalonada, a partir do mês de março de 2022, inicialmente no patamar de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), a ser implantado na folha de março do corrente ano.

§ 2º - Nos meses seguintes de abril, maio e junho de 2022 ocorrerão aumentos gradativos até que se atinja o piso salarial da categoria estabelecido pelo Governo Federal, por meio da Portaria nº 67/2022, do Ministério da Educação, que homologou o Parecer nº

2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

§ 3º - O reajuste de que trata a presente Lei terá efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022, com pagamento dos valores em atraso feitos, também, de forma escalonada, a partir de julho de 2022, conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Artigo 2º. Os gastos, ora majorados, correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 70%.

Parágrafo Único. Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira, indicada no *caput*, a administração deverá alocar outras fontes de receita, para custeio das despesas ora majoradas.

Artigo 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as inclusões e modificações necessárias em ações orçamentárias, no sentido de conceder reposição salarial nos termos da presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar acordo, judicial ou extrajudicial, quanto ao objeto da presente Lei, de forma a dar cumprimento aos termos nela dispostos, caso necessário.

Artigo 5º. Em havendo alteração na norma editada pelo Governo Federal, que disciplinou o percentual de reajuste de salário base dos servidores do magistério em âmbito nacional, fica autorizada a revisão do presente reajuste, em conformidade com os novos parâmetros adotados.

Artigo 6º. O reajuste dos servidores inativos da categoria – pensionistas e aposentados – filiados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel – IPSAM – seguirá o mesmo cronograma de pagamento, previsto neste Lei, para os servidores da ativa.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 29 de março de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATUALIZAÇÃO DO PISO 2022

Índice piso/22	Implementação	Percentual	Diferenças
33,24%	março/22	10,16%	23,08%
xxx	abril/22	10,16%	23,08%
xxx	maio/22	17,85%	15,39%
xxx	junho/22	33,24%	xxx

ANEXO II

RETROATIVOS DO PISO 2022

Meses	Percentual diferenças	Parcelamento	Mês de pagamento
janeiro	33,24%	xxx	julho
fevereiro/22	33,24%	xxx	agosto
março/22	23,08%	xxx	setembro
abril/22	23,08%	xxx	outubro
maio/22	15,39%	xxx	novembro
Somatório	128,03%	25,60%	xxxx

Prefeitura Municipal de São Miguel, em 29 de março de 2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 962, de 29 de março de 2022

Dispõe sobre o reajuste salarial, dos Profissionais que atuam no Magistério Público Municipal de São Miguel/RN, e dá outras Providências.

ATO DE SANCÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 962 de 29/03/2022, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 29 de março de 2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:76F9E62B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 763/2010**

ANTEPROJETO DE LEI

LEI Nº 763/2010

Altera a Lei Municipal nº 708, de 1º de julho de 2009, que tratada Requisição de Pequeno Valor (RPV), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º O art 1º da Lei Municipal nº 708 de 1 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os débitos judiciais da Fazenda Pública Municipal apurados em virtude de decisão judicial cujo valor de execução, após a atualização, não for igual ou superior ao maior benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social poderão ser quitados por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), no prazo de até sessenta dias após a intimação do trânsito em julgado da decisão”.(NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi – RN, 27 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

JOSÉ AZEVEDO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:15AD86ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ/RN, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, torna público, a **RATIFICAÇÃO** do presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Contratação Direta da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., com CNPJ sob o no 42.422.253/0001-01, com endereço na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, para a prestação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o RGPS e os RPPS dos servidores públicos do Município, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, pelo preço mensal estimado de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em conformidade com a tabela de valores das taxas mensais de custeio para utilização do sistema COMPREV, a ser pago por cada regime instituidor de acordo com a quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do presente ente federativo, Tabela definida pelo Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNRPPS, tendo em vista o disposto no § 2º Art. 10 e do Art. 18 do Decreto 10.188, por meio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021 e em conformidade com o art. 25, inciso II da Lei n. 8.666/93, e

suas alterações, e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

São Tomé/RN, 30 de março de 2022

MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO

Diretor Executivo Do IPSAT

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A5BD3342

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 10 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO NO
014/2022**

ADITIVO CONTRATUAL No.....: 014/2022.

CONTRATO No.....: 014/2022.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADA.....: JOSEFA JANAÍNE LOPES – CPF no 071.535.184-28, COREN/RN 001.315.885.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem no município, que serão realizados na Unidade Básica de Saúde João Maria Evangelista (PSF II), situada na Rua Joaquim Adelino de Medeiros, S/N – Centro, com carga horária de 40 horas.

VALOR MENSAL.....: O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2022, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária no 679/2021. Dotação orçamentária: 10

301 0013 2.029 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de março de 2022.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela contratada:

JOSEFA JANAÍNE LOPES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FE1A9E84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 10 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO NO
019/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO
001/2020**

ADITIVO CONTRATUAL No.....: 013/2022.

CONTRATO No.....: 019/2022.

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO No 001/2020.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADA(O).....: MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS - CPF 875.577.624-87, CRO/RN: TSB-1277.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Odontológico, a ser realizado em órgão designado pela Administração Pública Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, notadamente relativos à:

- 1.1 Organizar e planejar os serviços de saúde;
- 1.2 Auxiliar nas tarefas de odontologia em geral;
- 1.3 Preparar os pacientes;
- 1.4 Auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas;
- 1.5 Ficar responsável pela esterilização e ordenação do instrumental;
- 1.6 Proceder a medidas de prevenção e controle das doenças bucais;
- 1.7 Auxiliar nos programas de educação em saúde bucal;
- 1.8 Zelar pelos materiais, equipamentos e instrumental utilizados, bem como desempenhar outras atribuições

que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. VALOR MENSAL.....: O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2022, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária no 679/2021. Dotação orçamentária: 10

301 0013 2.029 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de março de 2022.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela contratada:

MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS – TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E749FA7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NO 030/2022**

CONTRATO No.....: 030/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: FERNANDA ROSÂNGELA DE ARAÚJO – CPF no 080.050.254-08, CREFITO-1 no 213733-F.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços de Fisioterapeuta na Atenção Básica em Saúde, exercendo suas funções conforme demanda das Unidades Básicas de Saúde do município, com carga horária de 20 horas semanais, sendo responsável pelas seguintes atribuições:

I – Desenvolvimento de atividades e métodos focados na prevenção, tratamento, restabelecimento, movimento, saúde funcional do corpo e manutenção da saúde dos pacientes.

II – Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde;

III – Acompanhamento de forma mais próxima e responsável a saúde da população por meio de estabelecimento de vínculos, objetivando a recuperação e/ou reabilitação de pacientes;
IV – Realização de visitas domiciliares a pacientes que não podem se locomover para as Unidades Básica de Saúde

devido suas condições debilitantes;

V – Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa;

VI – Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO(A) receberá o valor mensal de R\$

1.700,00 (um mil e setecentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade, e PMAQ, devido a atuação da profissional na Atenção Básica em Saúde do município.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no

OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Municipal no 679/2021.

VIGÊNCIA.....: 04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de março de 2022.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela contratada:

FERNANDA ROSÂNGELA DE ARAÚJO – FISIOTERAPEUTA

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A2F3EFC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NO 029/2022**

CONTRATO No.....: 029/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: JÉSSICA LORENA DE ARAÚJO SILVA – CPF no 077.262.174-80, CRP-17 No 6039.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços de Psicóloga na Atenção Básica em Saúde, exercendo suas funções conforme demanda das Unidades Básicas de Saúde do município, com carga horária de 20 horas semanais.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO(A) receberá o valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade, e PMAQ, devido a atuação da profissional na Atenção Básica em Saúde do município.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Municipal no 679/2021.

VIGÊNCIA.....: 04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de março de 2022.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela contratada:

JÉSSICA LORENA DE ARAÚJO SILVA – PSICÓLOGA

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:446D2CB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2022**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da empresa A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP (CNPJ: 27.008.156/0001-75), COM SEDE NA RUA CAPITÃO PEDRO CECILIANO, 117, BANDEIRA BRANCA, JARDIM DO SERIDÓ, TEL.: (84) 9 9147-7383 – (84) 3472-2378, E-MAIL: azevedoeirelli@gmail.com, CEP: 59.343-000, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços nº 20220208 relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 010/2022, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN 30 de março de 2022.

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:57D43DBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 007/2022**

De acordo com o que determina o Inciso XX do Art. 4º da Lei 10.520/02 e Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE 0,8M³ A 1,5M³, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Quantidade: 800,00

Unidade de Fornecimento: Hora

Valor Referência 403,33

Valor Final: 240,00

Valor Total: 192.000,00

Adjudicado em: 30/03/2022 - 12:57:36

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: TEODORO SERVIÇOS EIRELI (03.386.750/0001-31)

Modelo: N/C

Item: 0002

Descrição: RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA (AR CONDICIONADO) MÍNIMO DE 75 HP DE NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Hora

Valor Referência 216,67

Valor Final: 100,00

Valor Total: 100.000,00

Adjudicado em: 30/03/2022 - 12:57:40

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: TEODORO SERVIÇOS EIRELI (03.386.750/0001-31)

Modelo: N/C

Item: 0003

Descrição: TRATOR DE ESTEIRA POTÊNCIA MÍNIMA DE 160HP COM LÂMINA FRONTAL DE NO MÍNIMO 3M COM RIPER DE 3 (TRÊS) DENTES, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Quantidade: 800,00

Unidade de Fornecimento: Hora

Valor Referência 416,67

Valor Final: 200,00

Valor Total: 160.000,00

Adjudicado em: 30/03/2022 - 12:57:40

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: TEODORO SERVIÇOS EIRELI
(03.386.750/0001-31)

Modelo: N/C

Item: 0004

Descrição: CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE (PRANCHA) PARA DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) EIXOS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Quilômetro

Valor Referência 21,00

Valor Final: 9,00

Valor Total: 27.000,00

Adjudicado em: 30/03/2022 - 12:57:40

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: TEODORO SERVIÇOS EIRELI
(03.386.750/0001-31)

Modelo: N/C

Remeta-se os autos do processo para análise da Autoridade Competente, visando as devidas deliberações necessárias inclusive quanto sua homologação.

SÃO VICENTE/RN 30 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3951D300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE VISANDO APURAR RESPONSABILIDADES NO TOCANTE A APLICAÇÃO DE MULTAS RESULTANTES DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO PRATICADAS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão permanente visando apurar responsabilidades no tocante a aplicação de multas resultantes de infração de trânsito praticadas por servidores públicos municipais.

Parágrafo único: A comissão de que trata o caput desse artigo será composta pelos seguintes membros:

Presidente – Jéssica Sayona Dantas Costa Aureliano (Mat. 884)

Membro – Genival Rocha da Silva Junior (Mat. 905)

Membro – Priscila Viviane de Araújo (Mat. 798)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 30 de março de 2022.

Publique-se,

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:79CBD255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 010/2022**

De acordo com o que determina a Lei 10.520/02 e Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, a autoridade competente, HOMOLOGA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: PEIXE TIPO ATUM EM POSTAS: apresentação em embalagem plástica transparente, congelado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções vigentes. Embalagem contendo no mínimo 1 kg.

Quantidade: 4.000,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 22,17

Valor Final: 16,90 Valor

Total: 67.600,00

Situação: Homologado em 30/03/2022 11:48:47

Nome da Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI Modelo:
LAGUBRÁS

Remeta-se os autos do processo ao Setor de Licitações para a devida publicidade

SÃO VICENTE/RN 30 DE MARÇO DE 2022

GABRIELA BEATRIZ DANTAS S. DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal e Assistência Social

Cnpj:14.851.152/0001-02

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8158079F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01020008**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador EMANUEL PACIFICO DA SILVA ME (CNPJ: 33.380.206/0001-43) referente ao empenho nº 01020008, datado em 01/02/2022, no valor de 700,00 (SETECENTOS REAIS), referente nota fiscal nº. 396. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos relógios de ponto biométrico pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, para o registro e o controle diário da frequência dos servidores. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 30/03/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROSGestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:131F83F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº
002/2022 CONTRATO 20220194****EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº
002/2022 CONTRATO 20220194****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000009/22****CONTRATO Nº.....:** 20220194**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:
11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO
FILHO, 84, SÃO VICENTE/RN**CONTRATADA(O).....:** SUPRIMED COMERCIO MATERIAL
HOSPITALAR LTDA CNPJ 10.293.279/0001-00 ENDEREÇO R
ANALIA JOVEM DE PAULA, 10, CONJ PARQUE INDUSTRIA,
EMAUS, Parnamirim-RN, CEP 59149-196**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE
MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS
ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
073874	Levofloxacino 500mg comprimido - Marca.: PRATI Levofloxacino 500mg comprimido	UNIDADE	3.500,00	0,110	385,00
VALOR GLOBAL					RS 385,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103030016.2.036 Manut. da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações
VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Março de 2022**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03**PELA CONTRATADA:** FRANCISCO MATIAS PORTADOR DO CPF 172.095.954-49**FISCAL DO CONTRATO:** JÉSSICA SILVA FERREIRA, MAT. 0845**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:09279EDC**1988, TENDO EM VISTA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, RESOLVE REAJUSTAR O VALOR DA REMUNERAÇÃO SALARIAL MÍNIMA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****MACIEL GOMES DA SILVA** Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 91, Inciso XI combinado o Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art.1º** Tendo em vista a Medida Provisória Presidencial, nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021, que altera o valor do salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo do Município de Senador Elói de Souza/RN, autorizado a definir em R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), a menor remuneração como piso salarial mensal do servidor público municipal, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.**Art.2º** Excetua-se do reajuste salarial definido no artigo anterior as remunerações dos profissionais da educação, na qualidade de professores efetivos e da carreira do magistério municipal, que são regidas por regras específicas de majoração, tendo em vista o Plano de Cargo Carreiras e Salário da Categoria.**Art.3º** Para fazer face as despesas de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários e detalhamento de despesa, conforme a margem orçamentária de aplicação da despesa conforme a necessidade da adequação financeira da despesa orçamentária municipal.**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, como os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 28 de março de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:5AD0F66E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 026 DE 28 DE
MARÇO DE 2022.****LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 026 DE 28 DE
MARÇO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MACIEL GOMES DA SILVA Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Senador Elói de Souza/RN, autorizado a reajustar para o exercício de 2022, em 33,24% (Trinta e três, vinte e quatro por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.**§1º** - A concessão de retroativo remuneratório referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022 ocorrerá em quatro (04) parcelas mensais, iguais e sucessivas no mês de abril a julho de 2022.**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 024 DE 28 DE
MARÇO DE 2022.****LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 024 DE 28 DE
MARÇO DE 2022.****CONSIDERANDO AS DIRETRIZES CONSTITUCIONAIS,
CONFORME PRECEITUA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE**

§2º – O Poder Executivo Municipal, se prontifica que o aumento será aplicado no mês de março do corrente ano.

Art.2º- Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, através da sua cota-parte do FUNDEB 70%.

Parágrafo único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada ncaput,a administração poderá alocar recursos da cota parte do FUNDEB 30%, do FUNDEB/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

Art.3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais trinta e três, vinte e quatro por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 28 de março de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:76AE5ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 451 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 451 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO PARA EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MACIEL GOMES DA SILVA Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1ºFica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder premiação aos primeiros colocados nos Eventos Esportivos do Município de Senador Elói de Souza/RN nos moldes abaixo elencados:

I - Campeonato Municipal de Futebol de Areia - Categoria Livre Masculino:
1º lugar - R\$ 1.000,00 + troféu + medalhas;
2º lugar - R\$ 500,00 + troféu + medalhas;
3º lugar - R\$ 300,00 + troféu + medalhas.

II - Campeonato Municipal de Futebol de Areia - Categoria Livre Feminino:
1º lugar - R\$ 1.000,00 + troféu + medalhas;
2º lugar - R\$ 500,00 + troféu + medalhas;
3º lugar - R\$ 300,00 + troféu + medalhas.

III - Campeonato Municipal de Futebol de Campo - Categoria Livre Masculino:
1º lugar - R\$ 2.500,00 + troféu + medalhas;
2º lugar - R\$ 2.000,00 + troféu + medalhas;
3º lugar - R\$ 1.500,00 + troféu + medalhas.

IV - Campeonato Municipal de Futsal - Categoria Livre Masculino:
1º lugar - R\$ 1.000,00 + troféu + medalhas;

2º lugar - R\$ 500,00 + troféu + medalhas;
3º lugar - R\$ 300,00 + troféu + medalhas.

V - Campeonato Municipal de Futsal - Categoria Livre Feminino:
1º lugar - R\$ 1.000,00 + troféu + medalhas;
2º lugar - R\$ 500,00 + troféu + medalhas;
3º lugar - R\$ 300,00 + troféu + medalhas.

VI - Campeonato Municipal de Futebol Society – Categoria Livre Masculino:
1º lugar - R\$ 1.000,00 + troféu + medalhas;
2º lugar - R\$ 500,00 + troféu + medalhas;
3º lugar - R\$ 300,00 + troféu + medalhas.

VII - Campeonato Municipal de Futebol Society – Categoria Livre Feminino:
1º lugar - R\$ 1.000,00 + troféu + medalhas;
2º lugar - R\$ 500,00 + troféu + medalhas;
3º lugar - R\$ 300,00 + troféu + medalhas.

VIII – Campeonato Municipal de Dominó:
1º lugar - R\$ 300,00 + troféu + medalha;
2º lugar - R\$ 200,00 + troféu + medalha;
3º lugar - R\$ 100,00 + troféu + medalha;

IX – Circuito Municipal de Vaquejada;

Parágrafo único. No que tange às premiações referentes ao Circuito Municipal de Vaquejada, o montante total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) será previamente rateado por categoria e etapas, que serão reguladas através de Decreto Municipal do Chefe do Executivo.

Art.2º Fica estabelecida a cobrança de taxa de inscrição de cada campeonato para cada participante do mesmo, preliminarmente à realização de cada evento, a qual será determinada e fixada pelo Chefe do Executivo Municipal para custeio e realização dos eventos através de informativo publicado por informe administrativo.

Art.3º Os valores concernentes às premiações aqui elencadas poderão sofrer alterações, desde que, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal através de Decreto Lei.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação própria do orçamento em vigor.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 28 de março de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:BE5939CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2022

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WALLACE GOMES REIS**, inscrito no CPF **030.399.594-76**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR (CC-06)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, desta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 30 de março de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus dos Santos Leite

Código Identificador:ADCB8590

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2022**

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LUZIA LÚCIA DOS SANTOS LEITE SALES**, inscrita no CPF **065.496.664-81** do cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO (CC-07)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 30 de março de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus dos Santos Leite

Código Identificador:C7766664

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2022**

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ELIWELTON FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF **124.132.474-32**, do cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS (CC-08)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Elói de SouzaRN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 30 de março de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus dos Santos Leite

Código Identificador:C0AAE981

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2022**

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos

termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GINO DIEGO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF **094.683.844-54**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR (CC-08)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 30 de março de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus dos Santos Leite

Código Identificador:70FA638C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2022**

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUZIA LÚCIA DOS SANTOS LEITE SALES**, inscrita no CPF **065.496.664-81** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA (CC-06)**, lotado junto a Secretaria Municipal do gabinete civil desta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 30 de março de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus dos Santos Leite

Código Identificador:CDFCCB2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2022**

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE CARLOS XAVIER RIBEIRO**, inscrito no CPF **095.438.374-57**, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 30 de março de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:1206B62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2022

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE CARLOS XAVIER RIBEIRO**, inscrito no CPF **095.438.374-57**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (CC-06)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 30 de março de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:F450CA3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para realizar Licitações, na modalidade Pregão, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO, CPF: 010.851.714-42;

II – Equipe de Apoio:

a) JOÃO LUCAS SENA DE SOUZA, CPF: 131.858.554-69;
b) CLARISSA APARECIDA JORGE DE SALES, CPF: 109.016.094-12.

III- Os Suplentes da Equipe de Apoio:

MARIA DO CARMO LINS DA SILVA, CPF: 017.250.864-92;
FABIANA DA SILVA BEZERRA, CPF: 118.580.024-78.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 30 de março de 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:DAD53346

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30030001//22

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Diante da necessidade de garantir a assistência em saúde, e prevenindo possíveis complicações na gravidez, considerando a indicação médica em anexo, se faz necessário aquisição de 90(noventa) ampolas de ENOXOPARINA SODICA, as quais irá ser destinadas a paciente LARA FÁBIA PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF:716.798.414-08, residente na Rua da Integração 12, carnaúba, Senador Georgino Avelino. Através da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado.....: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sra. MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Saúde.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Março de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:3C2E2CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2022

Assembléia Geral em **Formato Digital** para Eleição e Posse da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, Conselho Deliberativo do Caixa Escolar, nos termos de legislação em vigor, convocamos pais, professores, alunos e funcionários da **Escola Municipal Senador Jessé Pinto Freire**, bem como as demais pessoas da Comunidade, interessados no desenvolvimento da Educação Escolar, para uma Assembléia Geral em Formato Digital que será realizada no dia 04 de abril do corrente ano, às 8h a partir do uso do **Aplicativo Google Meet** para deliberação dos seguintes assuntos.

· Eleição e posse da Diretoria, dos Conselhos: Fiscal e Deliberativo com respectivos suplentes.
· Encaminhamentos, dentre outros.

Senador Georgino Avelino, 30 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO

Diretor da Escola Municipal Senador Jessé Pinto Freire

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:EE13D98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM AO CONTRATO DE
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e MULTICONSTRUSERV LTDA - ME, inscrita no CNPJ 17.458.335/0001-50, com sede na RUA SERRA DO MEL, PITIMBU, Natal-RN, CEP 59068-170, representada por JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar os serviços de implantação do passeio público na margem da rodovia RN 002, no município de Senador Georgino Avelino/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Maio de 2022. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 18 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

MULTICONSTRUSERV LTDA - ME

CNPJ 17.458.335/0001-50

Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:9BC5A08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO **6º TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE CELEBRAM AO CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.168.478/0001-37, com sede nesta cidade de Senador Georgino Avelino/RN, Rua Santo Antônio, nº 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1386210 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 393.411.194-72, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, nº 25, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF: 05.163.087/0001-31, com sede na Rua Gilson de Souza, nº 10, Centro, Serrinha/RN, CEP: 59.258-00, neste ato representada pelo o senhor FRANCISCO CANINDE PEREIRA DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade Profissional de nº 1.076.192 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 614.111.464-68, residente e domiciliado a Rua Oscar Brandão, nº 816, Centro – Ceará - Mirim/RN, CEP: 59.570-000, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

EM ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA ARLINDO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRAZOS DA PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de execução dos serviços fica prorrogado, por força do presente, para 04 de junho de 2022.

Senador Georgino Avelino/RN, em 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino
ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Dyo Colluma Construções e Serviços
FRANCISCO CANINDE PEREIRA DO NASCIMENTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:6FB73D43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.** **007/2022 PROCESSO Nº. 104.001/2022**

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: Registro de preços para contratação futura e parcelada dos serviços de borracharia, para veículos de pequeno, médio, grande porte, máquinas pesadas e implementos agrícolas da frota de veículos oficiais do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações contidas no Termo de Referência-Anexo I.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seus respectivos itens:

JOE AZEVEDO CRUZ NETO - CNPJ: 36.298.509/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; totalizando o valor de R\$ 57.785,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 30 de março de 2022.
João Maria de Oliveira Junior
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:E27FA668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS **HUMANOS** **PORTARIA Nº 034/2022 – ADM, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora o retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** da servidora o Gozo de Férias de **JORDÂNIA ROCHELLY DE SOUZA**, Matrícula nº 51286-9, Servidora Efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2021-2022, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 01/04/2022** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 30 de março de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula Nº 1481-8

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:3B80C453

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL Nº 001/2022 – SECRETARIA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE 3º QUADRIMESTRE
2021 E PLANO ANUAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde de Serra Caiada-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto na LC 141/2012, que será realizada no dia **06 de abril de 2022**, com início às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, a **Audiência Pública** relativa a prestação de contas do **3º quadrimestre de 2021**, bem como apresentação do **Plano Anual de Saúde** para apresentação de dados e informações sobre os recursos e serviços realizados na saúde pública municipal.

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF: 012.815.724-03

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:51647AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE
EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, **convida** toda comunidade para participar de audiência pública para **apresentação do Projeto de Lei dispondo sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Serra do Mel para o exercício de 2023**

A audiência será realizada no dia 13 de abril de 2022 a partir das 10h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Serra do Mel, sito a

Rua Colono Severino Lázaro Costa nº s/n, CEP. 59663-000, Vila Brasília, Serra do Mel/RN.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:90001967

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO ADJUDICATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022

TERMO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 23 de Março de 2022, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº **001/2022**, à Empresa **AL SOLUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 33.681.071/0001-56, Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para a Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional nas Ruas: José Leôncio Maia e Sinval Bezerra no Município de Serra do Mel/RN, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exmº Senhor Prefeito vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

Serra do Mel - RN, em 30 de Março de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:85C3103F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO
001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de Serra do Mel/RN, datado do dia 23 de Março de 2022, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preços n.º **001/2022**, à Empresa **AL SOLUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 33.681.071/0001-56, vencendo a licitação com o menor valor global proposto de **R\$ R\$ 508.563,47 (quinhentos e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, visando à Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional nas Ruas: José Leôncio Maia e Sinval Bezerra no Município de Serra do Mel/RN.

Conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 30 de Março de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:EEBFC585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 25, DE 29 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 25, DE 29 DE MARÇO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diárias para custear despesas em viagem a cidade de Martins/RN, para o Conselheiro Tutelar Francisco De Assis Gomes, portador do CPF 027.163.164-30. O mesmo irá participar de uma capacitação (Encontro de Formação para os Profissionais da Rede de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente), que será realizada nos dias 07,08 e 09 de Abril de 2022, a cidade de Martins/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de março de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8EF7754C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26, DE 29 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26, DE 29 DE MARÇO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diárias para custear despesas em viagem a cidade de Martins/RN, para o Conselheiro Tutelar Francisco Carlos Bezerra de Lemos, portador do CPF 094.891.634-65. O mesmo irá participar de uma capacitação (Encontro de Formação para os Profissionais da Rede de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente), que será realizada nos dias 07,08 e 09 de Abril de 2022, a cidade de Martins/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de março de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:55E456D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 27, DE 29 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 27, DE 29 DE MARÇO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diárias para custear despesas em viagem a cidade de Martins/RN, para o Conselheiro Tutelar Amos Cesar Sobrinho, portador do CPF 056.330.854-00. O mesmo irá participar de uma capacitação (Encontro de Formação para os Profissionais da Rede de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente), que será realizada nos dias 07,08 e 09 de Abril de 2022, a cidade de Martins/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de março de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8BC9E983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 28, DE 29 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 28, DE 29 DE MARÇO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diárias para custear despesas em viagem a cidade de Martins/RN, para a Conselheira Tutelar Mayara Benigno de Oliveira Moura Medeiros, portadora do CPF 093.130.334-61. A mesma irá participar de uma capacitação (Encontro de Formação para os Profissionais da Rede de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente), que será realizada nos dias 07,08 e 09 de Abril de 2022, a cidade de Martins/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de março de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A9F5DDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 29, DE 29 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 29, DE 29 DE MARÇO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diárias para custear despesas em viagem a cidade de Martins/RN, para a Conselheira Tutelar Francisca Natalia Neta Lopes, portadora do CPF: 083.371.314-03. A mesma irá participar de uma capacitação (Encontro de Formação para os Profissionais da Rede de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente), que será realizada nos dias 07,08 e 09 de Abril de 2022, a cidade de Martins/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de março de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:F844FF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 30, DE 29 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 30, DE 29 DE MARÇO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diárias para custear despesas em viagem a cidade de Martins/RN, para a Conselheira Tutelar Maria Claudia Fernandes Alves, portadora do CPF: 011.519.574-29. A mesma irá participar de uma capacitação (Encontro de Formação para os Profissionais da Rede de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente), que será realizada nos dias 07,08 e 09 de Abril de 2022, a cidade de Martins/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de março de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:EAB39E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE 05/2022

PORTARIA Nº 05/2022

CONCEDE licença maternidade a servidora abaixo e dá outras providências.

A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município, conforme artigo 392º § 2º da CLT e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA PAULA, servidora pública, com matrícula nº 1333, CPF:

106.306.824-02, LICENÇA MATERNIDADE por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 17 de Março de 2022 a 12 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 30 de Março de 2022.

ERIKA PATRICIA ALVES DOS SANTOS ALMEIDA

Secretária Adjunta de Administração e Planejamento
CPF: 033.884.794-45

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:3D674A11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE DISPENSA Nº 020/2022 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2203220001**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: Contratação direta dos serviços de certificação digital para Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Gabinete do Prefeito.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 20.937.130/0001-62**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 270,30** (duzentos e setenta reais e trinta centavos), com a entrega dos produtos em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de certificação digital para Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Gabinete do Prefeito**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Gabinete do Prefeito**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:35A95070

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ORDEM COMPRA DISPENSA Nº 020/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2203220001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 20.937.130/0001-62; OBJETO: Execução dos serviços de certificação digital para Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Gabinete do Prefeito; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 270,30 (duzentos e setenta reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária: 08.122.0040.2102 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA

SOCIAL; 04.122.0040.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fontes: 15001000 – Recursos livres (ordinários); Percentuais: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:BB2958F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
2203110001 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2022**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2203110001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios: **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS – ME, HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME e RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **06 de abril de 2022**. Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de março de 2022.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:F09646EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 2203110001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº 01.009.818/0001-38; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 31 de março de 2022 a 30 de março de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Humberto José de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:02A22015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 2203110001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 31 de março de 2022 a 30 de março de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 367.951,65 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Huender Luiz Medeiros de Oliveira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:237530BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 2203110001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES REIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.114.994/0001-35; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 31 de março de 2022 a 30 de março de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 711.120,90 (setecentos e onze mil cento e vinte reais e noventa centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Jefferson Pablo Carvalho de Freitas - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:7967E9BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 DISPENSA Nº
013/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2102110001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 013/2021, cujo objeto é a Execução dos serviços de desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes; VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 11 de fevereiro de 2022 termo final em

10 de fevereiro de 2023; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Alessandro Salvatore Maximiliano Atinã – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:69553248

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA
NEGRA DO NORTE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2022**

Reprograma os Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, reunido no dia 22 de fevereiro 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2018.

Considerando que no exercício 2021, os serviços e programas socioassistenciais foram executados de forma correta e continuada, Considerando a necessidade de reprogramar os sados financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano, nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reprogramados os saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, apurados em 31 de dezembro de 2021 na forma que segue.

§1º. Os valores apurados na conta BL GBF, na soma de R\$ 8.890,89 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§2º. Os valores apurados na conta BL GSUAS, na soma de R\$ 956,30 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§3º. Os valores apurados na conta BL PSB, na soma de R\$ 4.956,18 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§4º. Os valores apurados na conta BL MAC, na soma de R\$ 681,50 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§5º. Os valores apurados na conta BPC na Escola, na soma de R\$ 138,57 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§6º. Os valores apurados na conta Criança Feliz, na soma de R\$ 21.615,07 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§7º. Os valores apurados na conta ACESSUAS Trabalho, na soma de R\$ 16,01 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§8º. Os valores apurados na conta BENEFICIOS EVENTUAIS e PSEMC FEAS, vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social, na soma de R\$ 3.344,01 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§9º. Os valores apurados na conta COVID EPI, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, não poderão ser reprogramados, de acordo com orientação do Fundo Nacional de Assistência Social;

Art. 2º. O Município deverá priorizar a destinação do percentual de recursos do BL GSUAS FNAS e BL GBF FNAS, nas ações de controle social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Dos valores disponíveis em 31 de dezembro de 2021, poderão ser deduzidas as despesas pactuadas em 2021, à pagar no exercício de 2022.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2022.

WILLIAM ARAÚJO SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paloma Soares Ferreira Faria
Código Identificador:D922FAC4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA
NEGRA DO NORTE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2022**

Aprova demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo FNAS no ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, reunido no dia 22 de fevereiro 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2018.

Considerando a necessidade de apreciar sintética e analiticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e da aplicação do co-financiamento Municipal da Assistência Social,

Considerando a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2022.

WILLIAM ARAÚJO SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paloma Soares Ferreira Faria
Código Identificador:7D8F8A55

**GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 784 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA (CIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estabelecido no âmbito do Município de Serra Negra do Norte, o atendimento prioritário/preferencial às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, conhecido também como autismo, em todos os órgãos e setores públicos municipais (repartições, unidades de saúde, escolas), bem como em todos os estabelecimentos privados, observado os dispostos nas Leis nºs 12.764/2012 e 12.146/2015, sendo a preferência no atendimento extensivo à pessoa acompanhante do autista.

Parágrafo Único -Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, bancos, casas lotéricas, correspondentes bancários de correios, farmácias, bares, restaurantes, clubes, lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais, clínicas médicas e toda e qualquer organização do ramo comercial, industrial e prestador de serviços instalado e em funcionamento no município.

Art. 2º- As organizações públicas e privadas definidas por esta Lei, deverão incluir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Parágrafo Único -Onde houver placa de atendimento prioritário somente com o nome ao invés do símbolo, será incluído também o nome “Autista”.

Art. 3º-Fica instituída a Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação e garantir a acessibilidade prioritária de que trata esta Lei, que será expedida sem qualquer custo através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de atestado ou laudo médico confirmando o diagnóstico, bem como de demais documentos exigidos pelo competente órgão municipal.

§ 1º - A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 03 (três) anos, devendo ser revalidada, sem custo algum, com o mesmo número.

§ 2º - Verificada a regularidade da documentação recebida, o competente órgão municipal responsável pela expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA) determinará sua emissão no prazo de 20 (vinte) dias.

§ 3º - Após a expedição e portando o documento, o portador terá acesso prioritário em acesso a matrícula escolar da rede municipal de ensino, cursos de aperfeiçoamento e atendimento médico e odontológico em toda rede de atendimento à saúde do município Serra Negra do Norte.

Art. 4º - Aos infratores desta Lei serão aplicadas pelo Município as sanções de advertência e multa, assim definidas:

I – **Advertência:** aplicada, apenas uma vez, quando ocorrer descumprimento ao disposto no Artigo 2º e seu parágrafo único desta Lei.

II – **Multa:** aplicada quando o infrator não sanar, no prazo que lhe for estabelecido, quanto ao descumprimento no Artigo 2º e seu parágrafo único desta Lei, ou que seja devidamente comprovado a recusa no atendimento prioritário.

Parágrafo Único – O valor da multa será definido pelo Poder Executivo Municipal, em ato normativo regulamentador da presente Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei por Decreto, no que couber e se fizer necessário, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua vigência.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:7B20EB63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADESÃO Nº 05/2022 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**EXTRATO DE ADESÃO Nº 05/2022 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº. 143/2021 – PMG/RN Oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº. 039/2021 – PMG/RN

Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

CNPJ: 08.162.687/0001-73

Vigência da Ata: 27/12/2021 a 26/12/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE, UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, PRECISAMENTE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL -SINAPI.

Ofícios:

Ofício nº 046/2022 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.

Ofício nº 047/2022 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Prefeitura de Serrinha só irá aderir a 50% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais do Decreto Municipal nº. 003/2019.

Valor: R\$ 938.250,00 (novecentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Empresa Fornecedora:

WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO EIRELI

CNPJ: 21.417.705/0001-89

Representante da Empresa

WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO

CPF: 595.891.914-87

Serrinha/RN, 30/03/2022

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:811AFD4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2022**

PORTARIA Nº 103/2022 Severiano Melo/RN, 30 de Março de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.”

O PREFEITO DE SEVERIANO MELO – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente, o art. 37, IX da Constituição Federal e, a iniciativa exclusiva do art. 124, II da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 que alterou a lei nº 14.113/2020 e;
CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal da Lei nº 678/2021 e em seguida sua sanção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para o primeiro mandato com vigência até 31/12/2022, e para o mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 01/01/2023, sendo vedada a reeleição.

• **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:****TITULAR:**

Dália Raquel Silva
CPF: 095.729.734-36
Telefone: (84) 99813-7169
E-mail: dalyaraquel22@gmail.com

SUPLENTE:

Mirlany Rodrigues Fernandes Melo
CPF: 085.777.854-40
Telefone: (84) 99649-7061
E-mail: mirlanymelo2@gmail.com

TITULAR:

Maíra Cíntia Lucena Melo
CPF: 088.503.854-12
Telefone: (84) 99820-3332
E-mail: mairamelo22@gmail.com

SUPLENTE:

Clecia Gomes Holanda Campelo

CPF: 030.925.384-55

Telefone: (84) 99691-1124

E-mail: clecinhacampelo@hotmail.com

• **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES****TITULAR:**

Fernanda Moura de Almeida
CPF: 050.927.464-16
Telefone: (84) 99974-1603
E-mail: fm097839@gmail.com

SUPLENTE:

Helenilda Nobre de Freitas

CPF: 967.270.564-91

Telefone: (84) 99617-0100

E-mail: helenobre2828@gmail.com

• **REPRESENTANTES DOS DIRETORES****TITULAR:**

Danieli Oliveira Souza
CPF: 083.198.834-74
Telefone: (84) 99946-4316
E-mail: danieli.oliveira@hotmail.com

SUPLENTE:

Jesiel Éverson Alves Ribeiro

CPF: 078.873.384-25

Telefone: 84 9850-9532

E-mail: jesieleverson@hotmail.com

• **REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVO****TITULAR:**

Maria Núbia Morais Freitas
CPF: 850.748.534-00
Telefone: (84) 99876-1571
E-mail: nubiafreitasn@hotmail.com

SUPLENTE:

Maria Marta Morais Freitas Saldanha

CPF: 034.289.134-00

Telefone: (84) 99688-1089

E-mail: mariamartafm2@gmail.com

• **REPRESENTANTES DOS PAIS****TITULAR:**

Maria das Graças Leite Freitas
CPF: 105.043.164-27
Telefone: (84) 99803-0478
E-mail: Leite0167@gmail.com

SUPLENTE:

Priscila Brasil de Melo

CPF: 089.307.214-19

Telefone: (84) 99700-0144

E-mail: priscilabrasil12@hotmail.com

TITULAR:

Maria Eliete da Silva Lima

CPF: 035.758.754-55

Telefone: (84) 99821-5679

E-mail: -

SUPLENTE:

Etelvina Monalisa de Melo

CPF: 089.010.264-30

Telefone: (84) 99657-4804

E-mail: -

• **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES****TITULAR:**

Maria Stefani de Oliveira Freitas

CPF: 178.247.574-55

Telefone: (88) 99912-2331

E-mail: preta00008@gmail.com

SUPLENTE:

Joelma de Lima Chagas

CPF: 714.884.754-07

Telefone: (84) 99674-4070

E-mail: limajoelma963@gmail.com

TITULAR:

Maria Letice Ferreira de Melo

CPF: 712.705.374-07

Telefone: (84) 99706-8063

E-mail: leticem3@gmail.com

SUPLENTE:

Maria Clara Gonçalves de Carvalho

CPF: 717.334.134-56

Telefone: (84) 99867-1249 ou (84) 99999-4672

E-mail: -

• **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TITULAR:**

Francisca Geovanini Lucena Melo Barra

CPF: 813.238.674-49

Telefone: (84) 99975-9110

E-mail: niniamelo02@hotmail.com

SUPLENTE:

Francisco Flávio de Oliveira França

CPF: 009.228.494-98

Telefone: (84) 99922-8131

E-mail: oivalf80@gmail.com

• **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****TITULAR:**

Francisco Ocilene Cavalcante Nascimento

CPF: 045.972.694-36

Telefone: (84) 99656-8988

E-mail: hocileneavalcante@gmail.com

SUPLENTE:

Sanderley Alves Feitoza

CPF: 106.893.354-23

Telefone: (84) 99856-9375

E-mail: sanderley131@hotmail.com

TITULAR:

Francisca Baldina Sobrinha Cavalcante

CPF: 030.357.574-37

Telefone: (84) 99833-2545

E-mail: -

SUPLENTE:

Alcivan Holanda Campelo

CPF: 023.578.344-71

Telefone: (84) 99956-9222

E-mail: -

• **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****TITULAR:**

Matheus Cavalcante Nunes

CPF: 110.959.814-98

Telefone: (84) 99638-8841

E-mail: matheus55222cavall@hotmail.com

SUPLENTE:

Paulo Henrique de Lima Araujo

CPF: 116.258.204-96

Telefone: (84) 9991-0353

E-mail: paulohenriquedelim@gmail.com

• REPRESENTANTES DA ESCOLA DE CAMPO

TITULAR:

Evaldo Ferreira de Moura

CPF: 941.867.404-10

Telefone: (84)

E-mail: evaldomoura2011@gmail.com

SUPLENTE:

Luís Carlos de Moura

CPF: 877.172.124-04

Telefone: (84)

E-mail: lcmoura612@gmail.com

SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO MUNICIPAL

Nos termos do art. 12, Parágrafo único da Lei Municipal 678/2021, a Prefeitura Municipal, cede ao Conselho do FUNDEB, A Sr^a Mônica Maria Alves de Oliveira Moreira, CPF: 050.201.624-85, telefone: (84) 99926-1386, e-mail: monicaalves_uern@hotmail.com, para atuar como Secretária Executiva do Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Março de 2022 revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Severiano Melo – RN, 30 de março de 2022.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:26478D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 08/2022.

PROCESSO: 624/2022.

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Pagamento da Taxa de inscrição no 9º FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO, que tem como tema: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO.

NOME DO CREDOR: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001 - 76.

VALOR R\$ 2.760,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Data: 30/03/2022.**RATIFICAÇÃO:** Andrezza Brasil Souto – Prefeita.**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:AD6D2EFD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 08/2022

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo

Administrativo nº 624/2022, Objeto: Pagamento da Taxa de inscrição no 9º FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO, que tem como tema: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO, que trata da contratação da empresa: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001 - 76, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 30 de março de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:27E1D4B1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17

Processo: 42/2022. **Pregão eletrônico:** 1/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA; CNPJ: 34.239.627/0001-11. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde do município de Sítio Novo/RN. **Valor:** R\$ 12.437,00. **Data de Assinatura:** 29/03/2022. **Vigência:** 29/03/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Cicero Antonio Bezerra Vieira; CPF nº 008.587.433-70. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:64F861EA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16

Processo: 42/2022. **Pregão eletrônico:** 1/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA; CNPJ: 40.761.843/0001-25. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde do município de Sítio Novo/RN. **Valor:** R\$ 7.932,00. **Data de Assinatura:** 29/03/2022. **Vigência:** 29/03/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro; CPF nº 455.408.294-68. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:C1ABC378

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15

Processo: 42/2022. **Pregão eletrônico:** 1/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAME; CNPJ: 34.055.837/0001-50. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde do município de Sítio Novo/RN. **Valor:** R\$ 1.799,00. **Data de Assinatura:** 29/03/2022. **Vigência:** 29/03/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: HELOÍSA HELENA GARCIA; CPF nº 600.855.419-15. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:D7813927

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14**

Processo: 42/2022. **Pregão eletrônico:** 1/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI; CNPJ: 26.527.362/0001-29. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde do município de Sítio Novo/RN. **Valor:** R\$ 3.450,00. **Data de Assinatura:** 29/03/2022. **Vigência:** 29/03/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA; CPF nº 272.793.228-67. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:38B18210

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13**

Processo: 42/2022. **Pregão eletrônico:** 1/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** HOSPMED COMERCIO EIRELI; CNPJ: 18.224.182/0001-40. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde do município de Sítio Novo/RN. **Valor:** R\$ 6.200,00. **Data de Assinatura:** 29/03/2022. **Vigência:** 29/03/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: ANDRÉ MAPA NEVER; CPF nº 012.296.326-11. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:C9087E69

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12**

Processo: 42/2022. **Pregão eletrônico:** 1/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** F J DE ARAUJO SILVA; CNPJ: 13.130.723/0001-57. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde do município de Sítio Novo/RN. **Valor:** R\$ 38.188,95. **Data de Assinatura:** 29/03/2022. **Vigência:** 29/03/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: FABIO JOSE DE ARAUJO SILVA; CPF nº 070.980.234-00. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:4BD67381

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11**

Processo: 42/2022. **Pregão eletrônico:** 1/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO; CNPJ: 11.088.993/0001-11. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde do município de Sítio Novo/RN. **Valor:** R\$ 21.999,00. **Data de Assinatura:** 29/03/2022. **Vigência:** 29/03/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil

Souto - Prefeita. Contratada: JOSÉ AKER; CPF nº 692.524.088-00. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:6D70A3E7

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10**

Processo: 42/2022. **Pregão eletrônico:** 1/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ: 04.709.243/0001-54. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde do município de Sítio Novo/RN. **Valor:** R\$ 6.200,00. **Data de Assinatura:** 29/03/2022. **Vigência:** 29/03/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: JOSÉ MARCIO RODRIGUES RIBEIRO; CPF nº 051.457.286-89. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:06DA5DBE

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9**

Processo: 42/2022. **Pregão eletrônico:** 1/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ: 38.127.083/0001-57. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde do município de Sítio Novo/RN. **Valor:** R\$ 46.692,38. **Data de Assinatura:** 29/03/2022. **Vigência:** 29/03/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: KELLY CRISTINA CAETANO DE LUCENA; CPF nº 090.276.304-02. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:7212F931

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATOS DE ORDENS DE COMPRA - PE: 01/2022**

Processo: 42/2022. **Pregão eletrônico:** 1/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde do município de Sítio Novo/RN. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Ordem de Compra:** 326/2022. **Empresa:** IDM Soluções Públicas Ltda; CNPJ: 16.684.742/0001-13. **Item:** 30. **Valor:** R\$ 1.259,00. **Data de emissão:** 29/03/2022. **Ordem de Compra:** 327/2022. **Empresa:** Pesenti & Pelais Ltda; CNPJ: 02.776.642/0001-02. **Item:** 12. **Valor:** R\$ 2.299,98. **Data de emissão:** 29/03/2022. **Ordem de Compra:** 328/2022. **Empresa:** Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira; CNPJ: 09.210.219/0001-90. **Itens:** 34, 42, 45 e 57. **Valor:** R\$ 2.088,00. **Data de emissão:** 29/03/2022. **Ordem de Compra:** 330/2022. **Empresa:** HDX Comercial Eireli; CNPJ: 24.039.450/0001-56. **Itens:** 37 e 64. **Valor:** R\$ 3.337,99. **Data de emissão:** 29/03/2022. **Ordem de Compra:** 332/2022. **Empresa:** Strafer Produtos Medico Hospitalares Eireli; CNPJ: 24.768.176/0001-56. **Itens:** 55 e 56. **Valor:** R\$ 1.678,00. **Data de emissão:** 29/03/2022. **Ordem de Compra:** 333/2022. **Empresa:** Aurion Equipamentos Eletrônicos Ltda; CNPJ: 06.889.652/0001-05. **Item:** 38. **Valor:** R\$ 14.400,00. **Data:** 29/03/2022. **Ordem de Compra:** 334/2022. **Empresa:** Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos Eireli; CNPJ: 07.590.023/0001-42. **Item:** 01. **Valor:** R\$ 1.379,00. **Data de emissão:** 29/03/2022. **Ordem de Compra:** 335/2022. **Empresa:** Vittamed Comercial Ltda; CNPJ: 25.285.618/0001-76. **Itens:** 02, 10,

41, 44 e 48. **Valor:** R\$ 4.771,99. **Data de emissão:** 29/03/2022. **Ordem de Compra:** 336/2022. **Empresa:** K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos Eireli; CNPJ: 09.251.627/0001-90. **Item:** 13. **Valor:** R\$ 2.997,00. **Data de emissão:** 29/03/2022. **Ordem de Compra:** 337/2022. **Empresa:** Inteligência Comercio de Equipamentos e Serviços Eireli; CNPJ: 08.060.934/0001-20. **Itens:** 05 e 58. **Valor:** R\$ 4.500,00. **Data de emissão:** 29/03/2022. **Ordem de Compra:** 338/2022. **Empresa:** Medic Produtos para Saúde Eireli; CNPJ: 31.131.938/0001-74. **Item:** 22. **Valor:** R\$ 4.480,00. **Data de emissão:** 29/03/2022. **Ordem de Compra:** 339/2022. **Empresa:** Fabricio Rachadel Costa; CNPJ: 33.618.396/0001-94. **Item:** 28. **Valor:** R\$ 2.560,00. **Data de emissão:** 29/03/2022. **Ordem de Compra:** 344/2022. **Empresa:** Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda; CNPJ: 38.408.899/0001-59. **Itens:** 36, 46 e 47. **Valor:** R\$ 5.609,98. **Data de emissão:** 29/03/2022. **Ordem de Compra:** 346/2022. **Empresa:** Sylvania Aparecida da Silva Oliveira Ltda; CNPJ: 36.007.891/0001-55. **Item:** 14. **Valor:** R\$ 1.750,00. **Data de emissão:** 29/03/2022. **Ordem de Compra:** 347/2022. **Empresa:** GO Vendas Eletrônicas Eireli; CNPJ: 36.521.392/0001-81. **Item:** 16. **Valor:** R\$ 3.365,00. **Data de emissão:** 29/03/2022. **Assinaturas:** Shayanna Paiva de Lima – Sec de Saúde; Andrezza Brasil Souto – Prefeita.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:8909FB36

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
36/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº36/2022, parte integrante do Processo nº 628/2022 fundamentada no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO EM CARRO TIPO FIORINO ENDURANCE 1.4, PLACA: RGK-3C28/RN, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. Pessoa Jurídica: PONTA NEGRA AUTOMOVEIS, CNPJ: 40.757.908/0001 – 69, pelo valor total de R\$ 784,70 (setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 30 de março de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:C57EECE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 063/2022-GP/PMSN DE 30 DE MARÇO DE 2022.
PORTARIA Nº 063/2022-GP/PMSN DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º–**Conceder** 1 ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando o valor R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) para a Servidora **IADNNA**

BARBOSA DA SILVA, inscrita CPF/MF sob o nº 097.209.864-09, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, integrante da estrutura organizacional do Município, para o mesmo custear suas despesas com alimentação e locomoção desta cidade de Sítio Novo/RN, para à cidade de Natal/RN, nos dias 31 de março à 01 de abril de 2022, com o objetivo de participar do **SEMINÁRIO NORDESTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que acontecerá no Imirá Plaza Hotel, tendo como tema: Os Novos Fazeres Sociais Durante e Pós Pandemia.

Artigo 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 30 de março de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:15CFBE64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 04/2022

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 04/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU_/RN, CNPJ: 08.168.775/0001-82

Contratado: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - UNDIME, CNPJ nº 00.596.662/0001-76.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO - INSCRIÇÃO “9ª FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO - UNDIME/RN”, “COM O TEMA: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO.

Valor da Cota R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais).

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 25, “caput”

Vigência: 29/03/2022 a 29/04/2022.

Dotação Orçamentária: Unidade: 06.001

Ação: 2040

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte:1001

Taipu/RN, 29 de março de 2022.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:9CA65074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 01/2022

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

O Município de Taipu/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica as empresas participantes do processo em tela e demais interessados, que realizará sessão de continuidade dos trabalhos relativos à abertura dos envelopes propostas e demais procedimentos inerentes a conclusão do certame licitatório **às 09h do dia 04 de abril de 2022** na sala de licitações, na Prefeitura Municipal de Taipu, situado a Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, neste Município. Informações pelo email: cpl@taipu.rn.gov.br.

Taipu, RN, 30/03/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:B16128D0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 019/2022 DO TERMO DE
DISPENSA Nº 015/2022****EXTRATO DO CONTRATO 019/2022 DO TERMO DE DISPENSA
Nº 015/2022**

Processo nº 32/2021- Dispensa nº 015/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: IDALECIO LOURENÇO DIOGO, inscrita no CPF (MF) sob o nº 009.580.814-09.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Referência para contratação de profissional especializada em Serviços de Locutor conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	10 .001 - Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Ação:	2085 - Manutenção das Ações da Secretaria Munic
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0088 - GESTAO PROATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

A vigência do contrato vigorar a partir de 21 de março de 2022 a 18 de março de 2022

DATA: 21 de março de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:89214A92**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - ASSISTENCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 001, de 28 de Março de 2022

*O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Nº 1.714/2015, Art. 1º e 2º.***Considerando**, que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) estabelece no âmbito dos serviços de proteção social o atendimento às situações de risco pessoal e social nos casos de calamidade pública;**Considerando** o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;**Considerando** o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define como impacto dos serviços de proteção social a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidades e

riscos pessoal/social nos territórios de abrangência dos CRAS; bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias;

Considerando a Portaria MC Nº618, 22 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento para Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública.**RESOLVE:****Art. 1** – Estabelece os critérios para a concessão de benefícios eventuais (CESTAS BASICAS) ORIUNDAS da Portaria MC Nº 618, de 22 de março de 2021 de Tangará/RN.**Parágrafo Único:** A distribuição das cestas básicas não se caracteriza como uma Ação continuada e tem caráter temporário.**Art. 2** – As cestas básicas serão concedidas, até o limite de 555 (quinhentas e cinquenta e cinco) famílias em extrema pobreza, com inscrição homologada no Cadastro Único para programas do Governo Federal e com atualização de no mínimo 24 meses, com faixa da renda *per capita* de 0 até R\$30,00 e com quantidade de membros a partir de 3 componentes familiares.**Parágrafo Único:** Em caso de cestas remanescentes, outras famílias em condição de vulnerabilidade poderão ser contempladas, após visita técnica e estudo social detalhado.**Art. 3** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará/RN, 28 de Março de 2022**AIRTON VARELA BEZERRA**

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:4CB59478**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0017

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Registro de preços para futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijões de 13 KG, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2022; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2022 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/04/2022 às 09:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e www.bbmnetlicitacoes.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 31 de Março de 2022

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:9BB924A4**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 13 de Abril de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-0016, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras do município de Tenente Ananias/RN. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br>

TENENTE ANANIAS - RN, 31 de março de 2022

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador: B2EE813E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 720220013
ORIGEM: DISPENSA nº 7/2022-0013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: VALDILENE MARIA ABRANTES
CPF Nº 033.371.354-04
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DEPOSITO DE MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12- Educação
361- Manutenção do Ensino Fundamental
2013- Manutenção Secretaria de Educação
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 12/02/2022 a 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2022

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – LOCATÁRIO (A)
VALDILENE MARIA ABRANTES – LOCADOR (A)

POR INCORREÇÃO**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador: E198B334

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 720220014
ORIGEM: DISPENSA nº 7/2022-0014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO PINTO DA COSTA
CPF Nº 413.191.924-91
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ DE ARIMATEIA

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12- Educação
361- Manutenção do Ensino Fundamental
2013- Manutenção Secretaria de Educação.
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

VIGÊNCIA: 12/02/2022 a 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2022

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – LOCATÁRIO (A)
MARIA DO SOCORRO PINTO DA COSTA – LOCADOR (A)

POR INCORREÇÃO**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador: A7BFAE09

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 720220015
ORIGEM: DISPENSA nº 7/2022-0015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: VANESSA CUISTINE DA COSTA SARMENTO
CPF Nº 054.172.024-44
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM E OFICINA DA SECRETARIA M. DE OBRAS
VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
15- Urbanismo
122- Administração Geral
0027 – Se. Mun. De Obras, Viação e Serviços Urbanos
2053- Manut. Da Sec. De Obras e Serv. Urbanos
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

VIGÊNCIA: 12/02/2022 a 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2022

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – LOCATÁRIO (A)
VANESSA CRISTINE DA COSTA SARMENTO – LOCADOR (A)

POR INCORREÇÃO**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador: 3B349843

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 720220016
ORIGEM: DISPENSA nº 7/2022-0016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO SARMENTO
CPF Nº 610.254.294-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS- AEE
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6- Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

12- Educação
361- Manutenção do Ensino Fundamental
2013- Manutenção Secretaria de Educação
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 12/02/2022 a 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2022

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME –
LOCATÁRIO (A)
MARIA DO SOCORRO SARMENTO – LOCADOR (A)

POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:8D623BE3

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720220017
ORIGEM: DISPENSA nº 7/2022-0017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: NAJARA KALINE DA SILVA
CPF Nº 067.351.864-78
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E REFORÇO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6- Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
12- Educação
361- Manutenção do Ensino Fundamental
2013- Manutenção Secretaria de Educação
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 12/02/2022 a 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2022

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME –
LOCATÁRIO (A)
NAJARA KALINE DA SILVA – LOCADOR (A)

POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:CE46B8F7

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720220018
ORIGEM: DISPENSA nº 7/2022-0018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO LEITE DACOSTA
CPF Nº 220.375.568-70
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV
VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.SecretariaM. de Assistência Social
8. Assistência Social
122. Administração Geral

19. Manutenção dos Serviços Assistenciais
2.101Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00- Outros serviços de Terceiros –Pessoa Física

08.SecretariaM. de Assistência Social
8. Assistência Social
122. Administração Geral
19. Manutenção dos Serviços Assistenciais
2.154 – Manutenção do SCFV
3.3.90.36.00- Outros serviços de Terceiros –Pessoa Física

VIGÊNCIA: 14/02/2022 a 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME –
LOCATÁRIO (A)
MARIA DO SOCORRO LEITE DA COSTA – LOCADOR (A)

POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:B695DF37

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0012

O município de Tenente Ananias/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições Legais, torna público e para conhecimentos das licitantes e de quem mais interessar possa a licitação supramencionada, que tem por objeto Aquisição futura e parcelada de peças automotiva para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do Edital, foi REVOGADA por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Tenente Ananias/RN, 30 de março de 2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:8B96D77B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720220034
ORIGEM: DISPENSA nº 7/2022-0034
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: CONSTRUMAIS – CONTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI-ME
CNPJ Nº 22.924.281/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO SCFV
VALOR TOTAL: R\$ 13.472,47 (Treze mil quatrocentos e setenta e dois mil quarenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08- Secretaria Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social
2.101- Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – PJ

8- Secretaria Municipal de Assistência Social
 08- Assistência Social
 2.154 – Manutenção do SCFV
 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – PJ

VIGÊNCIA: 30/03/2022 a 31/12/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
 CONTRUMAIS – CONTRUÇÕES E SERV. EIRELI-ME

Publicado por:
 Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:ECDB75C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2022 – GP

“DEFINE O DOCUMENTO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO RIO GRANDE DO NORTE COMO REFERÊNCIA PARA O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL E DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS EM TODA A REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.”

O Prefeito Constitucional do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2022-CME/Município de Tenente Laurentino Cruz/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de Março de 2022.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA SOUZA
 Secretária Mun. de Educação e Cultura

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:9627900B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 5/2022

ERRATA

O Extrato de Dispensa de Licitação Termo de Ratificação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2022. Edição 2748, Código Identificador: F514D261, onde se lê: Dispensa nº 4/2022. leia-se: Dispensa nº 5/2022.

Tibau (RN), 30 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2BCEF20C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº 5/2022

APrefeitaConstitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 304009/2022, Pregão Eletrônico - SRP nº5/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição parcelada de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades das Secretarias Municipais,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI- CNPJ: 08.349.459/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 25, 34, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 67 ; totalizando o valor de **R\$ 456.088,34 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).**
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP- CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 23 ; totalizando o valor de **R\$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais).**

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA- CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 12, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 56, 57, 59, 64, 66 ; totalizando o valor de **R\$ 433.807,40 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos).**

FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484- CNPJ: 39.861.468/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20 ; totalizando o valor de **R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais).**

Tibau/RN, 30 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:EB3103C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº 4/2022**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 303003/2022, Pregão Eletrônico - SRP nº4/2022, cujo objeto é Registro de Preço para posterior aquisição de Merenda Escolar, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI- CNPJ: 08.349.459/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 ; totalizando o valor de **R\$ 571.371,30 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos).**

Tibau/RN, 30 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:5E888B26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 5/2022**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 217036/2022, Pregão Presencial - SRP nº5/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEIXES (TIPO SERRA, ATUM OU GUARAJUBA) E CHOCOLATES EM CAIXA, E PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, VISANDO ATENDER AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

VANUSA BANDEIRA DA SILVA- CNPJ: 26.767.583/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos reais).**

Tibau/RN, 30 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:D727B1FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado da CHAMADA PÚBLICA nº 1/2022 proferido pela Comissão Especial Para Compra de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocadas as cooperativas, abaixo relacionados, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

a) COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORÓ E REGIÃO - COOAFAM.

CNPJ: 15.322.872/0001-43

b) COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA XIQUE XIQUE - COOPERXIQUE.

CNPJ: 17.002.520/0001-36

Tibau/RN, 30 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:57858841

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00598 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado a Criação da Fonte de Destinação de Recurso: 16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	1028	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública – Atenção Primária - ES				
Natureza da Despesa	4	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16003110	R\$	150.000,00
Total do Crédito Especial(R\$)						150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Emenda Parlamentar Individual – Senador Jean Paul Prates**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação – Emenda Parlamentar Individual – Senador Jean Paul Prates.	Fonte de Recurso	de	16003110	RS	150.000,00
Total do Excesso de Arrecadação (RS)					150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 30 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **01 de abril de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00598 de 30 de março de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 30 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:71C6CB44

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00601 DE 30 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar.

Art. 1º. Ficam reajustados, na proporção de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento)¹, os vencimentos básicos do cargo público de provimento efetivo de Professor pertencente ao Quadro Funcional do Magistério Público Municipal, cuja jornada de trabalho dos respectivos titulares corresponda a trinta (30) horas semanais.

§ 1º. Conforme dispõe o art. 2º, § 2º, da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, serão abrangidos pelo reajuste de que trata o *caput* deste artigo somente os titulares do cargo público de provimento efetivo de Professor que desempenhem, no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria de Municipal da Educação, as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência.

§ 2º. Os valores correspondentes aos vencimentos básicos serão reajustados na forma do rodapé do *caput* desta Lei Complementar,

obedecido o escalonamento das datas convencionado entre as representações dos profissionais da educação e o Poder Executivo Municipal.

§ 3º Os vencimentos básicos do cargo público de provimento efetivo de Professor cujos titulares exerçam jornada de trabalho diversa de trinta (30) horas semanais serão calculados de forma proporcional, com base no valor da hora-aula.

§ 4º. Os reajustes desta Lei Complementar passam a vigorar com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. As despesas, decorrentes da implementação da presente Lei Municipal Complementar, correrão por conta de dotação da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau/RN, 30 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

¹ **Escalonado em 04 (quatro) parcelas, nos moldes seguintes: 10% (dez por cento) em abril de 2022; 10% (dez por cento) em julho de 2022; 3% (três por cento) em março de 2023 e, por fim, 10,24% (dez vírgulas, vinte e quatro por cento) em julho de 2023.**

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **01 de abril de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00601 de 30 de março de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 30 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E31B5F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que às **09h00min do dia 25 de abril de 2022**, na sede do Município, situada a Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, realizará a **Chamada Pública nº. 001/2022**, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do**

Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 pelas Resoluções do CD/FNDE e pela Lei nº 8.666/1993. Os interessados que atenderem às exigências do Edital, deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no período de **01/04/2022 á 20/04/2022**, no setor da Comissão Permanente de Licitações de (segunda a sexta-feira) das 08h00min às 13h00min. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail: cplpmts2021@gmail.com, no site: <https://www.prefeituratibaudosul.com/> ou presencialmente, disponibilizado em pen-drive do solicitante, mediante preenchimento de protocolo de retirada do edital, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos).

Tibau do Sul/RN, 30 de março de 2022.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1EE84456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 18 de abril de 2022, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO UNITÁRIO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata. A sessão pública se realizará de forma presencial e também virtual, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. Na forma virtual, (por videoconferência), será disponibilizado com antecedência (por e-mail), um link via aplicativo zoom.us, para que, caso queiram, os licitantes participem, sem a necessidade de locomoção ao município. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos, podendo ser solicitado através do e-mail: cplpmts2021@gmail.com, no site: <https://www.prefeituratibaudosul.com/>. Maiores informações: Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 30 de março de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:08C4B4A7

GESTOR DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Extrato do Contrato Nº 18/2022 Pregão Eletrônico Nº 14/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ:
08.168.775/0001-82

CONTRATADA: MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO - ME - CNPJ: 04.650.478/0001-18
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS E CARRO DE SOM PARA POSSÍVEIS EVENTOS
VIGÊNCIA: Início: 29/03/2022 - Término: 29/03/2023
Valor: R\$ 357.800,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Tibau do Sul/RN, 29 de março de 2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
PREFEITO -P/Contratante

MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO
ADMINISTRADOR - P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:BC772548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, NOTIFICA a empresa ZIB COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ: 32.932.000/0001-16, com sede na Rua Felipe Camarão, nº 10 – Bairro Doze Anos, Mossoró/RN, CEP: 599.603-085, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação desta atender aos pedidos constantes nas Ordens de Compras nº 216012/2022 de 16/02/2022; nº 419/2022 de 16/02/2022; nº 1213008/2022 de 13/12/2021; nº 2517/2021 de 13/12/2021 e 1806/2021 de 14/10/2021. Informamos que o não atendimento no prazo determinado, a referida empresa será inabilitada no respectivo certame licitatório, e a Administração Municipal tomará as medidas cabíveis, nos moldes da legislação vigente. Maiores informações pelo e-mail: cplpmts2021@gmail.com.

Tibau do Sul/RN, 30 de março de 2022.

JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:52855A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 014/2022-GPMTB.

PORTARIA N.º 014/2022-GPMTB.

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2022-CME/Município de Timbaúba dos Batistas/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Timbaúba dos Batistas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de março de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

SUENY NÓBREGA SOARES DE BRITO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza

Código Identificador:CC0F9AEC

GABINETE DO PREFEITO PARECER 001/2022 – CME

PARECER 001/2022 – CME

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Parecer Orientador- Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC para orientar a sua implementação, no âmbito dos municípios do Rio Grande do Norte, em Regime de Colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.

– CONTEXTUALIZAÇÃO

Orientado pelo Ministério de Educação — MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que: Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013).

Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Timbaúba dos Batistas uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente a Portaria nº 014/2022 - GP.

Esta comissão é composta pelos Conselheiros (as):

Maria de Fátima dos Santos
Yllana de Araújo Torres Clemente
Maria Patrícia Medeiros dos Santos
Valdineide Batista Santos
Elane Fábila de Araújo
Míriam Cristina de Jesús

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “*unidade*”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional.

Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “*a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática*”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016 e no Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Nº 353/2015 de 12 de junho de 2015, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular — BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão compreende que o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados

educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

III-PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoiem os professores e contribuam para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Timbaúba dos Batistas/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como **referencial** para (re)elaboração dos currículos e dos projetos políticos pedagógicos das escolas **no município de Timbaúba dos Batistas/RN**.

IV –CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Timbaúba dos Batistas/RN dar Parecer favorável a adoção do Documento Curricular do RN como referencial para (re) elaboração dos Currículos e dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas Municipais.

Timbaúba dos Batistas, Rio Grande do Norte, aos 25 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Educação

YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE

Secretária do Conselho Municipal de Educação

MARIA PATRÍCIA MEDEIROS DOS SANTOS

Representante da Secretaria Municipal de Educação

VALDINEIDE BATISTA SANTOS

Representante de Gestores Escolares

ELANE FÁBIA DE ARAÚJO

Representante de Professores

MIRIAM CRISTINA DE JESUS

Representante de Pais de Alunos

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:F4142EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/2022 - GPMTB.

PORTARIA N.º 015/2022 - GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais).

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – SEVERINO JÚLIO DA SILVA, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício de 2021, de 1º de abril de 2022 a 30 de abril de 2022;

II – SALES CÉSAR DA SILVA, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício de 2021, de 1º de abril de 2022 a 30 de abril de 2022;

III – ERIDAN ALVES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício de 2021, de 1º de abril de 2022 a 30 de abril de 2022;

IV – FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao exercício de 2021, de 1º de abril de 2022 a 30 de abril de 2022;

Art. 2.º - Esta Portaria possui entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de março de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:341D919C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2022-GPMTB.

PORTARIA N.º 016/2022-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor Municipal **NILTON ALVES DE MELO**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, referente ao exercício de 2021, de 1º de abril de 2022 ao dia 30 de abril de 2022.

Art. 2.º - **NOMEAR** a 1ª Suplente, a Senhora **VÂNIA GOMES DE ARAÚJO CALIXTO**, para o cargo de Conselheira Tutelar, em razão do gozo de férias do Conselheiro Tutelar **NILTON ALVES DE MELO**, de 1º de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de março de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:E2DA957D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017/2022-GPMTB.

PORTARIA N.º 017/2022-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **MARLIETE DE FÁTIMA LUCENA**, inscrita no CPF nº **011.854.514-04**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE CC-III**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 31 de março de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:4CF6607B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/2022-GPMTB.**

PORTARIA N.º 018/2022-GPMTB.

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar o(a) Senhor(a) **GUILHERMINA KEILA LUCENA SANTOS**, inscrita no CPF nº **711.909.194-86**, do cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E ARQUIVO CC-I**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 31 de março de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:2499FDE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019/2022-GPMTB.**

PORTARIA N.º 019/2022-GPMTB.

Dispõe sobre a exoneração de servidor da ocupação do cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES**, inscrito no CPF sob nº **444.170.804-10**, do cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar do município.

Art. 2.º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 31 de março de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:5BBE70F8

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA 001-2022

O município de Timbaúba dos Batistas-RN, inscrito no CNPJ: 08.096.596/0001-87, torna público que está requerendo junto ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada para Construção de SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ADUTORA RIACHO DA VOLTA no Sítio Riacho da Volta deste município.

Timbaúba dos Batistas-RN, 30 de março de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:62AC099C

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA 002-2022**

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA 002-2022

O município de Timbaúba dos Batistas-RN, inscrito no CNPJ: 08.096.596/0001-87, torna público que está requerendo junto ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada para a Construção da CRECHE DE ENSINO INFANTIL TIPO 2, no município Timbaúba dos Batistas-RN, á Rua Ananias Batista Pereira, S/N, no Conjunto Habitacional Timbaúba de Todos

Timbaúba dos Batistas-RN, 30 de março de 2022

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:2FA6D6D3

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA 003-2022**

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA 003-2022

O município de Timbaúba dos Batistas-RN, inscrito no CNPJ: 08.096.596/0001-87, torna público que está requerendo junto ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada para a Construção da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, no município Timbaúba dos Batistas-RN, á Rua Ananias Batista Pereira, S/N, no Conjunto Habitacional Timbaúba de Todos.

Timbaúba dos Batistas-RN, 30 de março de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:2485B0FD

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA 004-2022**

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA 004-2022

O município de Timbaúba dos Batistas-RN, inscrito no CNPJ: 08.096.596/0001-87, torna público que está requerendo junto ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada para Construção do SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ADUTORA PINTADO no Sítio Pintado deste município.

Timbaúba dos Batistas-RN, 30 de março de 2022

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:D9E5F45F

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA 005-2022

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA 005-2022

O município de Timbaúba dos Batistas-RN, inscrito no CNPJ: 08.096.596/0001-87, torna público que está requerendo junto ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada para Construção do AÇUDE PÚBLICO RIACHO DA VOLTA, no Sítio Riacho da Volta deste município.

Timbaúba dos Batistas-RN, 30 de março de 2022

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:336384E3

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 321053/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI para a Contratação de empresa para aquisição de aparelhos condicionadores de ar e compressores para condicionadores de ar, visando atender a demanda da secretaria municipal de saúde., no valor global de R\$ 16.298,00 dezesseis mil, duzentos e noventa e oito reais , ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de março de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:1C9ED45B

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 321052/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **K D FRANCELINO** para a Contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão patrimonial destinados ao treinamento de servidores para a realização dos trabalhos de levantamento e avaliação dos bens móveis permanentes da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN., no valor global de R\$ 8.000,00 oito mil reais , ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de março de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:618F220B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
AVISO DE RESULTADA CHAMADA PUBLICA 001/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA – Nº 001/2022

AVISO DE RESULTADO: chamada publica nº 001/2022, objetivando a **O credenciamento de prestadores de serviço de pessoas físicas e jurídicas especializadas nos serviços de preparo de solo, através de máquinas com grades hidráulicas, niveladoras ou aradoras para plantio, destinadas a atender os agricultores familiares devidamente cadastrados na secretaria municipal de agricultura do município de Touros/RN**, onde foi declarado vencedora do referido certame a licitante, BEZERRA TERRAPLENAGEM E DESMATAMENTO LTDA, CNPJ: 01.772.644/0001-60, por ter acudido todos os preceitos legais. Touros/RN, 30 de março de 2022.

ENOCK MAURICIO GOMES NETO
Presidente da CPL- PMT/RN

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:C8EDCD8F

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Chamada Pública credenciamento de prestadores de serviço de pessoas físicas e jurídicas especializadas nos serviços de preparo de solo, através de máquinas com grades hidráulicas, niveladoras ou aradoras para plantio, destinadas a atender os agricultores familiares devidamente cadastrados na secretaria municipal de agricultura do município de Touros/RN

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto a **credenciamento de prestadores de serviço de pessoas físicas e jurídicas especializadas nos serviços de preparo de solo, através de máquinas com grades hidráulicas, niveladoras ou aradoras para plantio, destinadas a atender os agricultores familiares devidamente cadastrados na secretaria**

municipal de agricultura do município de Touros/RN, que consagrou vencedores

1 – BEZERRA TERRAPLENAGEM E DESMATAMENTO LTDA, CNPJ: 01.772.644/0001-60.

Touros/RN, 30 de março de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:F60F881C

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Chamada Pública para credenciamento de prestadores de serviço de pessoas físicas e jurídicas especializadas nos serviços de preparo de solo, através de máquinas com grades hidráulicas, niveladoras ou aradoras para plantio, destinadas a atender os agricultores familiares devidamente cadastrados na secretaria municipal de agricultura do município de Touros/RN

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/9, e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **credenciamento de prestadores de serviço de pessoas físicas e jurídicas especializadas nos serviços de preparo de solo, através de máquinas com grades hidráulicas, niveladoras ou aradoras para plantio, destinadas a atender os agricultores familiares devidamente cadastrados na secretaria municipal de agricultura do município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedor a licitante:

1 – BEZERRA TERRAPLENAGEM E DESMATAMENTO LTDA, CNPJ: 01.772.644/0001-60.

Touros/RN, 30 de março de 2022.

PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:1966E046

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP -
Nº. 004/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº. 004/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição eventual e futura de combustíveis, destinado a frota do município de Touros/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 com a Lei N.º 10.520/02 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto para **registro de preços para aquisição eventual e futura de combustíveis,**

destinado a frota do município de Touros/RN, que consagrou como vencedor a empresa:

AUTO POSTO SÃO TOME – CNPJ: 04.839.900/0010-79, para todos os itens.

Touros/RN, 30 de março de 2022.

CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:B4D0FD27

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP -
Nº. 004/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº. 004/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição eventual e futura de combustíveis, destinado a frota do município de Touros/RN.

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93, e a lei 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição eventual e futura de combustíveis, destinado a frota do município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedor a licitante:

AUTO POSTO SÃO TOME – CNPJ: 04.839.900/0010-79, para todos os itens.

Touros/RN, 30 de março de 2022.

PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:27D03D6C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP -
Nº. 001/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 001/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição eventual e futura de combustíveis, destinado a frota do município de Touros/RN.

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93, e a lei 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **Registro de preços para locação de Forma eventual e parcelada de máquinas pesadas e cavalo mecânico com pranchão para atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedor a licitante:

01 – DEPOSITO SANTA BEATRIZ – EPP – CNPJ:15.480.806/0001-00 – itens 01, 03, 04;
02 – ANP LEITE EMPREENDIMENTOS – ME – CNPJ: 29.778.476/0001-30, Item: 02.

Touros/RN, 30 de março de 2022.

PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:FA8EFB66**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 001/2022****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 001/2022****OBJETO: Registro de preços para locação de Forma eventual e parcelada de máquinas pesadas e cavalo mecânico com pranchão para atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Touros/RN.****ATO DE ADJUDICAÇÃO**De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 com a Lei N.º 10.520/02 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto o **Registro de preços para locação de Forma eventual e parcelada de máquinas pesadas e cavalo mecânico com pranchão para atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Touros/RN**, que consagrou como vencedor a empresa:01 – DEPOSITO SANTA BEATRIZ – EPP – CNPJ:15.480.806/0001-00 – itens 01, 03, 04;
02 – ANP LEITE EMPREENDIMENTOS – ME – CNPJ: 29.778.476/0001-30, Item: 02.

Touros/RN, 30 de março de 2022.

CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:1127590F**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE TOUROS/RN, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 001/2022- SAAE, de 04/01/2022, torna público que realizará **no dia 13/04/2022, às 10:00 horas, na Sede do SAAE**, localizado na Rua Dr. Marquemburg Carneiro Nº 29 – Centro – Touros-RN, CEP nº. 59.584-000 o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022** para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E ELÉTRICO, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DA CAERN E A TABELA SINAPI, RESPECTIVAMENTE, nos termos do Edital e seus anexos, do tipo **MENOR DESCONTO POR ITEM**, com fito de atender as necessidades do SAAE/TOUROS/RN.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados na sede do SAAE/TOUROS/RN, no endereço acima mencionado, em horário normal de funcionamento de (segunda a sexta-feira) das 8:00 às 12:00hs, ou através do e-mail: saaetouros@yahoo.com.br

Touros/RN 30 de março de 2022.

CYNTIA FERNANDA COSTA BORGES

Pregoeira - SAAE - Touros/RN

Publicado por:Claudio de Oliveira França
Código Identificador:7F366016**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 024/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor preço Por item, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, para o itens que se enquadram no inciso I, Art. 48, da Lei Complementar 123/06 em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 12/04/2022**, através do *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo Administrativo nº **089/2021**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Triunfo Potiguar - RN, 30 de março de 2021.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:200B95DE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 81/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.****PORTARIA Nº 81/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

RESOLVE:**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), para atender a programação a seguir:**Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.****Função 10: Saúde****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade 2158: Enfrentamento De Situações Emergenciais De Calamidade Pública E/Ou Pandemia.

Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 15001002: Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Total da suplementação: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 1052: Construção, Ampliação E Reforma De Unidade Especializada De Saúde

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras E Instalações

Fonte de Recurso 15001002: Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Valor: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Total da anulação: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 30 de Março de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5BA04562

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Objeto: Contratação de entidade sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social, cujas atividades sejam dirigidas à educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, XXIV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2022 – Processo n.º 546/2022.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 14 de Março de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:E7DAE992

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE SERIGRAFIA,

PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022 – Processo Administrativo nº 157/2022, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedor a empresa:

BDX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 18.668.305/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 ; totalizando o valor de **R\$ 615.818,25 (seiscentos e quinze mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).**

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 28 de março de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:149119B7

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE SERIGRAFIA, PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista ter sido os licitantes que apresentaram proposta mais satisfatória para a administração pública municipal.

Vencedor

BDX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 18.668.305/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 ; totalizando o valor de **R\$ 615.818,25 (seiscentos e quinze mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).**

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 28 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2C9575E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2019**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPPProcesso nº 2749/2018 – Pregão Presencial nº 47/2018 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza/conservação/higienização (ASG), recepção (Atendente e recepcionista), ligados à área de transporte (Motoristas, Tratoristas e operadores de máquinas), e demais atividades (eletricistas, vigias e monitores de creche), em regime de empreitada por preço global, nas dependências da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, bem como nos seus bens imóveis, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

VALOR: R\$3.793.372,56 (três milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AÇÃO: 2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Assina pela contratante: RENAN MENDONÇA FERNANDES

Assina pela contratada: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Vigência: 07/03/2022 a 06/03/2023

Upanema/RN, 07 de Março de 2022.

Publicado por:Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:5B7A0D0F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 008/2022 – SMAS DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº 008/2022 – SMAS DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:**Art. 1º. CONCEDER** uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao Sr. **CLAY REGAZZONY AQUINO COSTA**, motorista, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Caicó/RN, conforme a seguir:**Objeto do deslocamento:** Transporte de paciente Upanema - Caicó - Upanema**Local de destino:** Caicó/RN;**Período do Afastamento:** 21 de fevereiro de 2022.**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se****Publique-se****Cumpra-se**

Upanema/RN, 24 de março de 2022.

Maria Sueli Bezerra Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social**Publicado por:**Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BAE9D391**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 532/2022**

“Estabelece reajuste ao vencimento dos profissionais do magistério da rede pública municipal de Várzea/RN com base no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)”

PEDRO SALES BELO DA SILVA, Prefeito do Município de Várzea/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica estabelecido que os profissionais do magistério da rede pública municipal da educação básica, perceberão reajuste sobre o piso recebido, na ordem de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) realizada de forma escalonada da seguinte forma:

Março/2022: 13,24%

Abril/2022: 13,24% + retroativo de 13,24 % (mês de janeiro/2022)

Maio/2022: 13,24% + retroativo de 13,24 % (mês de fevereiro/2022)

Junho/2022: 13,24%

Julho/2022: 13,24% + 10% do reajuste do piso

Agosto/2022: 23,24% + retroativo de 20% (meses de janeiro e fevereiro/2022)

Setembro/2022: 23,24% + retroativo de 20% (meses de março e abril/2022)

Outubro/2022: 23,24% + retroativo de 20% (meses de maio e junho/2022)

Novembro/2022: 23,24% + 10% do reajuste do piso

Dezembro/2022: 33,24% + retroativo de 20% (meses de janeiro e fevereiro/2022)

Janeiro/2023: 33,24% + retroativo de 20% (meses de março e abril/2022)

Fevereiro/2023: 33,24% + retroativo de 20% (meses de maio e junho/2022)

Março/2023: 33,24% + retroativo de 20% (meses de julho e agosto/2022)

Abril/2023: 33,24% + retroativo de 20% (meses de setembro e outubro/2022)

Art. 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias, podendo ser aberto crédito suplementar, no orçamento para o exercício do ano de 2022.**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Várzea/RN, 23 de março de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F9FC8600

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Seleção e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 001/2022, que objetiva: selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, cujo objeto é a celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014, através de Termo de Colaboração, de forma a complementar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a execução de ações, procedimentos, serviços e atividades do SUS, garantindo a observância dos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe sejam correlatos, conforme especificações constantes no Edital e Plano de Trabalho; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto ao: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ 21.072.041/0001-63.**

Venha-Ver/RN, 30 de março de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:2982AB85

GABINETE DO PREFEITO
PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO

DECISÃO

Trata-se de requerimento administrativo em que servidor efetivo integrante do quadro magistério Municipal, do postula a progressão funcional vertical (promoção) em razão de nova titulação nos moldes do art. 9 e ss. da Lei Municipal nº. 225, de 12 de fevereiro de 2010, que estabelece o plano de cargo e carreira e remuneração do magistério público Municipal, e nos moldes da Lei Municipal nº 018, de 30 de dezembro de 1997, que estabelece o Regime Jurídico Único, cria o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver. É o breve relato.

Considerando os documentos constantes nos autos, bem como, as razões fáticas, as quais julgam-se procedentes; concomitantemente ao parecer jurídico, em sua integralidade e, ainda, de acordo com a Lei Municipal nº. 225, de 12 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a Lei nº. 018, de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver/RN), verificou-se que a implantação do referido adicional está de acordo com a legislação vigente.

Assim, com fundamento no Parecer Jurídico e de acordo com as leis vigentes, **DEFIRO** o pleito administrativo, para implantação da mudança de nível, em favor da servidora a Sr^a. **MARIA DO CARMO DA SILVA.**

Determino à juntada de cópia desta decisão para fins de arquivo.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de março de 2022.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretario de Administração e Tributação

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:DAC15259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 58/2022-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **FRANCISCO DE ASSIS CESÁRIO DE SOUZA** ocupante do cargo de **GARI** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de abril a 30 de abril de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de maio de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 28 de março de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:3B4BDAE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 51/2022-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **DOMINGOS FERNANDES CHAVES** ocupante do cargo de **VIGILANTE** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de abril a 30 de abril de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de maio de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 28 de janeiro de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:5D99DD10**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 59/2022-GP***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. **ALAIS REGINA ALMEIDA DE CARVALHO SOUZA** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de abril a 30 de abril de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de maio de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 28 de janeiro de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:A51232D3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 60/2022-GP***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. **DAIZA AMORIM ARAUJO** ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de abril a 30 de abril de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de maio de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 29 de janeiro de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:53849B37**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 61/2022-GP***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. **LEILA MARIA PESSOA DANTAS DE LIMA** ocupante do cargo de **Agente de Saúde**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de abril a 30 de abril de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de maio de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 29 de janeiro de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:259212CD**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ERRATA DOS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ATO DE
DECLARAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º19/2022****ERRATA DOS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ATO DE
DECLARAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º19/2022**

MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, através do Setor de Licitação, comunica aos interessados que na Publicação dos TERMOS DE RATIFICAÇÃO E ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO no Diário Oficial do Município de 29 de março de 2022, ONDE SE LÊ: TRIBUTUS GESTÃO MUNICIPAL, LEIA-SE, TRIBUTUS INFORMATICA LTDA, demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, Rua Jose Bernardo de Aquino, 53, Centro Venha-Ver/RN.

Venha-Ver/RN, 30 de março de 2022.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ

Agente de Contratação

Publicado por:Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:4A8D4790

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 35/2022****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 35/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver**CONTRATADA:** TRIBUTUS INFORMATICA LTDA, CNPJ: 05.605.752/0001-08**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 19/2022**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 14.000,01 (quatorze mil reais e um centavo).**DOTAÇÃO:** 51 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 29/03/2022 à 28/03/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2022**Publicado por:**
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:BFCB64FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
Nº 002/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Seleção e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 002/2022, que objetiva: selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, cujo objeto é a celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, de forma a complementar as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, garantindo a observância dos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe sejam correlatos, conforme especificações constantes deste Edital e Plano de Trabalho anexo;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto ao: **INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS, inscrito no CNPJ nº 25.202.951/0001-74.**

Venha-Ver/RN, 30 de março de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:D7F2B0B7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22030001/2022**

CONTRATO Nº: 22030001/2022. **ORIGEM:** Chamada Pública n.º 001/2022 - CP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. **CONTRATADA(O):** HOSPITAL GERAL DE

OFTALMOLOGIA S/C LTDA, CNPJ: 03.630.959/0001-07. **OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA COMPOR ASSIM O BANCO DE PRESTADORES E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DESSES SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 889 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 592 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 602 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 01 (um ano). **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2022.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:1482A6A6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE VILA FLOR PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2022 – SRP
AVISO DE IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO****1. RELATÓRIO**

Trata-se de Pregão Presencial n. 004/2022 - SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a “*O objeto da presente licitação é a OPERAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU (DOMICILIARES E COMERCIAIS/INDUSTRIAIS), do município de Vila Flor/RN, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) deste edital.*”.

O edital foi impugnado pela empresa **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.823.335/0001-35**, a qual alega a existência de normas ilegais e restritivas no instrumento convocatório, pugnano pela retificação do documento.

Narra a Impugnante que “O Município de Vila Flor/RN publicou edital de licitação na modalidade Pregão Presencial, tombada sob o número 004/2022 objetivando a “operação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e comerciais/industriais)”. Contudo, ao analisar os termos do instrumento convocatório, verificou a existência de condições que afrontam o ordenamento jurídico pátrio, em especial a Constituição Federal e a Lei n. 8.666/93, além da jurisprudência erguida pelo c. TCU e o e. TCE/RN. Nesse sentido, demonstrar-se-á que algumas regras editalícias devem ser expurgadas do Edital guereado, diante da patente ilegalidade, uma vez que afrontam, primordialmente, os princípios Constitucionais da legalidade e da competição, estabelecidos no inciso XXI e caput do art. 37 da Constituição Federal. Desse modo, impõe-se a retificação do edital atacado, visando à retirada das exigências ilegais do instrumento convocatório.”

Exigência de cadastro do licitante e seus responsáveis técnicos apenas no CREA, impossibilitando a participação de empresas inscritas no CAU (item 7.5, “a”). Documentos exigidos que não se encontram no rol dos artigos 29 a 31 da Lei n. 8.666/93 (item 7.6) Após análise acurada das impugnações à luz do Ordenamento Jurídico Pátrio, especialmente a Lei nº 8.666/93 e jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a Comissão de Licitação passa a decidir.

2. TEMPESTIVIDADE

Dispõe o art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93 que o licitante poderá impugnar os termos do edital de licitação perante a administração, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

**DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO**

Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, o licitante poderá impugnar este Edital.

In casu, verifica-se que a impugnação foi protocolada em 30/03/2022; desse modo, considerando a data da sessão de abertura do certame, a presente impugnação mostra-se tempestiva.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é preciso consignar que a OPERAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS é uma atividade que se reveste de natureza essencial, impondo certas cautelas na sua contratação, tanto a fim de evitar paralisações e descontinuidades e/ou execução irregular, como também, para evitar danos ao meio ambiente e, conseqüentemente, a saúde, uma vez que o acúmulo indevido de detritos leva à proliferação de vetores transmissores de doenças e outras conseqüências devastadoras.

No que toca à proteção ao meio ambiente, é cediço, a Administração Pública deve, obrigatoriamente, atuar com respaldo na Constituição da República e no ordenamento jurídico vigente, por corolário ao Estado de Direito. Todos os artigos constitucionais, em última análise, velam pelo princípio da legalidade, especialmente o art. 37, abaixo citado:

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

Dessa forma, exige-se da Administração que toda sua atuação seja pautada na Lei, pois, o princípio da legalidade exige a conformidade dos atos administrativos com a norma legal e com todos os valores que estão presentes na Constituição, de forma implícita ou explícita.

Nessa seara, verifica-se que a Constituição Federal inaugurou obrigação da Administração em observar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público defendê-lo e preservá-lo (CR, art. 225).

Em consonância com a Norma Maior, a Lei de Licitações, em seu artigo art. 3º da Lei 8.666/93, assentou que, dentre outras garantias, a licitação deve promover o desenvolvimento nacional sustentável:

Art. 3º **A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O citado dispositivo é regulamentado pelo Decreto nº 7.746/2012, que dispõe sobre os critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública, assentando que o ente público deve exigir em seus instrumentos convocatórios critérios de sustentabilidade.

Nesse sentido, vejamos a definição de Desenvolvimento Sustentável erguida pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, criada pelas Nações Unidas: *é o desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações. É o desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro.*

Desse modo, é imperioso que a Administração traga em seus instrumentos convocatórios a obrigatoriedade para os participantes do certame, de obediência aos critérios de desenvolvimento sustentável, especialmente, quando o objeto licitado que seja potencialmente poluidor.

Infere-se que ao dispor sobre qualificação técnica para fins de habilitação, a Lei nº 8.666/93 estabelece as seguintes exigências em seu art. 30:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da

licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Nota-se que o inciso IV, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a requisição de documentos dispostos em lei especial, para fins de habilitação técnica.

Nesse turno, a Lei nº 6.938, de 1981, que trata sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, exige que empresas que **desenvolvam atividades potencialmente poluidoras**, se inscrevam no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, mantido pelo IBAMA, *in verbis*:

Art. 17. Fica instituído, sob a administração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:

II - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora. (grifo nosso).

Posteriormente, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA editou a Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, regulamentando o Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP e, conseqüentemente, o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

De acordo com o anexo I da IN06/2013/IBAMA, as atividades que envolvam a operacionalização de resíduos sólidos, são consideradas potencialmente poluidoras, vejamos: No caso em tela, a atividade licitada objetiva a prestação de serviços de “OPERAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU (DOMICILIARES E COMERCIAIS/INDUSTRIAIS), do município de Vila Flor/RN”, enquadrando-se como atividade potencialmente poluidora, desse modo, mostra-se necessário que as empresas que desenvolvam o serviço apresentem o Cadastro Técnico Federal, a fim de demonstrar sua regularidade quanto à situação ambiental.

Ademais, a Lei nº 12.305/2010, traz como um dos princípios norteadores para a implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, o desenvolvimento sustentável, senão vejamos:

Art. 6º São princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

I - a prevenção e a precaução;

II - o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;

III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

IV - o desenvolvimento sustentável;

Isto posto,

7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Letra:

a) **ONDE SE LÊ:** CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

LEIA-SE: CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho Regional de Arquitetura;

Letra:

b) **ONDE SE LÊ:** Capacidade técnico-profissional: a licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional (is) de nível superior, que seja (m) engenheiro civil, sanitarista, ambientalista ou outro profissional de nível superior ou equivalente, com a devida competência legal, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA da região em que foram executados os serviços, que demonstre possuir o(s) referido(s) profissional(is), experiência comprovada em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo

as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, descritas abaixo:

Transporte e Destinação Final de resíduos sólidos domiciliares, em veículo tipo cavalo mecânico (carreta) e implemento semi-reboque com sistema de descarga automática (basculante), ambientalmente adequado, com quantitativo mínimo de 67,50 ton/mês;

LEIA-SE: Capacidade técnico-profissional: a licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional (is) de nível superior, que seja (m) engenheiro civil, sanitarista, ambientalista ou outro profissional de nível superior ou equivalente, com a devida competência legal, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU da região em que foram executados os serviços, que demonstre possuir o(s) referido(s) profissional(is), experiência comprovada em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, descritas abaixo:

Transporte e Destinação Final de resíduos sólidos domiciliares, em veículo tipo cavalo mecânico (carreta) e implemento semi-reboque com sistema de descarga automática (basculante), ambientalmente adequado;

Letra:

e) **ONDE SE:** A licitante deve apresentar licença de operação emitida, por órgão ambiental da sua sede, referente aos veículos responsáveis pela execução do objeto desta licitação;

LEIA-SE: A licitante deve apresentar licença de operação emitida, por órgão ambiental da sua sede, referente aos veículos responsáveis pela execução do objeto desta licitação, acompanhada da inscrição no Certificado Técnico Federal, emitida pelo IBAMA;

4. DECISÃO

Destarte, com base nos fatos e fundamentos expostos ao longo dessa decisão, julgar procedente à impugnação realizada pela licitante M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para o fim de retificar o instrumento convocatório nos seguintes termos modificando a redação do item 7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, para assim dar nova redação as letras “A, B e E” conforme descrevemos agora como segue:

7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Letra:

a) **ONDE SE LÊ:** CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

LEIA-SE: CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho Regional de Arquitetura;

Letra:

b) **ONDE SE LÊ:** Capacidade técnico-profissional: a licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional (is) de nível superior, que seja (m) engenheiro civil, sanitarista, ambientalista ou outro profissional de nível superior ou equivalente, com a devida competência legal, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA da região em que foram executados os serviços, que demonstre possuir o(s) referido(s) profissional(is), experiência comprovada em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, descritas abaixo:

Transporte e Destinação Final de resíduos sólidos domiciliares, em veículo tipo cavalo mecânico (carreta) e implemento semi-reboque com sistema de descarga automática (basculante), ambientalmente adequado, com quantitativo mínimo de 67,50 ton/mês;

LEIA-SE: Capacidade técnico-profissional: a licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional (is) de nível superior, que seja (m) engenheiro civil, sanitarista, ambientalista ou outro profissional de nível superior ou equivalente, com a devida competência legal, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU da região em que foram executados os serviços, que demonstre possuir o(s) referido(s) profissional(is), experiência comprovada em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, descritas abaixo:

Transporte e Destinação Final de resíduos sólidos domiciliares, em veículo tipo cavalo mecânico (carreta) e implemento semi-reboque

com sistema de descarga automática (basculante), ambientalmente adequado;

Letra:

e) **ONDE SE:** A licitante deve apresentar licença de operação emitida, por órgão ambiental da sua sede, referente aos veículos responsáveis pela execução do objeto desta licitação;

LEIA-SE: A licitante deve apresentar licença de operação emitida, por órgão ambiental da sua sede, referente aos veículos responsáveis pela execução do objeto desta licitação, acompanhada da inscrição no Certificado Técnico Federal, emitida pelo IBAMA;

Desta forma, fica mantido a seção pública agendada para o dia 04/04/2022 às 09h:00m. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no setor de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min ou através do e-mail: pmvflicitacoes2021@gmail.com.

Vila flor, 30 de março de 2022.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Presidente da CPL

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:84E53538

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – SRP

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 010/2022, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de componentes de uso em impressoras (toner, tinta e fotocondutor), cabo e conector de rede de transmissão de dados**, visando atender às necessidades das secretarias e fundos municipais do Município de Florânia/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 13/04/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 30 de março de 2022.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:355A2289

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 011/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de bomba de infusão volumétrica, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 13/04/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br,

celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 30 de março de 2022.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrtton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1E295A89

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2022	Processo
Pregão Eletrônico Nº5/2022	Folha Nº
	Assinatura/Rubrica

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 5/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA					
CNPJ: 04.451.626/0001-75					
ENDEREÇO: Rua CEARA MIRIM 702. TIROL - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GLUCONATO DE CALCIO 10%	ISOFARMA	AMP	100,0000	R\$ 1,9800	R\$ 198,00
Valor total					R\$ 198,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sexta-feira, 25 de Março de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito
Representante Legal Do Órgão Gerenciador
Fundo Municipal De Saude

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

413.273.304-15
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1AFB8D8C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2022	Processo
	Folha Nº
Pregão Eletrônico Nº4/2022	Assinatura/Rubrica

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. 1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORÂNIA – RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 4/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422					
CNPJ: 41.364.843/0001-54					
ENDEREÇO: Rua FRANCISCO INACIO VALENTIM 20 RAINHA DO PRADO - FLORÂNIA-RN					
REPRESENTANTE: PABLO ARAUJO BARACHO					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ROTA 05: FLORANIA - SITIO BENTOS/CACHOEIRA/RIACHO DOS BOIS/PASSAGEM - IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO	SERVIÇO	KM RODADO	21054,0000	RS 3,0700	RS 64.635,78
ROTA 12: JUAZEIRO / BARROCAS / IPUERA / PITOMBEIRA / BARRA DA PITOMBEIRA CIRCULAR IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO	SERVIÇO	KM RODADO	18150,0000	RS 4,0000	RS 72.600,00
Valor total					RS 137.235,78

2. 2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.

65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. . A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quinta-feira, 17 de Março de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito
Representante Legal Do Órgão Gerenciador
Município De Floriania

PABLO ARAUJO BARACHO

052.475.494-22
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:03EB619C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 – PMF/SEMECD**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: ANA LÚCIA DANTAS, brasileira, maior, capaz, inscrita no ***.824.214-**, residente e domiciliada na rua Abdias Firmino dos Santos, 68 – Rainha do Prado - Floriania/RN

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a

CONTRATADA prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professora de Geografia**, para exercer suas funções junto a Secretaria de Educação na Escola Municipal Macária Gifoni de Medeiros.

Valor: A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, em parcelas mensais.

Vigência: O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em tendo início em 024de março de 2022 e término em 22 de junho de 2022.

Florânia-RN, 24 de março 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS

Secretária Mun. de Educação Cultura e Desportos

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:2B3438A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 423/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Floriania/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município,

para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 29 de março de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 30 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3E7B3348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 424/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Floriania/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 29 de março de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:68553BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 425/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Floriania/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 29 a 30 de março de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de março de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D9B41B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 426/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 29 a 30 de março de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 30 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:41A12E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 427/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 30 de março de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:653BC295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 428/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 30 de março de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de março de 2022

Sâmara Asley de Medeiros Laurentino
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:42569207

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 429/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 30 de março de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de março de 2022

Sâmara Asley de Medeiros Laurentino
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3C078B74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 430/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 30 de março de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C6095D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 431/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 30 de março de 2022, com o objetivo de transportar profissionais de saúde para reunião na IV URSAP.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:AAFA48B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 432/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA SEBASTIANA ROCHA**, mat. 138 ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 30 de março de 2022 com o objetivo participar de reunião na IV URSAP.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:117761E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO N.º 001, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

Convoca Reunião Ampliada de Saúde Mental que antecede a I Conferência Regional de Saúde Mental e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Conferência Regional

de Saúde Mental da 4ª região MDE Saúde e Documento Orientador da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM).

CONVOCA:

Art.1º Fica convocada a Reunião Ampliada que antecede a I Conferência Regional de Saúde Mental, e suas etapas seguintes, a ser realizada no dia 31 de março de 2022, no Município de FlorâniaRN, que teve como data início de articulação em 14 de fevereiro de 2022, com o tema” **A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS.**”

§1º A Reunião Ampliada de Saúde Mental será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em suas ausências ou impedimentos, pelas autoridades por eles designadas.

§2º Esta etapa municipal elegerá delegados a participarem da I Conferência Regional de Saúde Mental que será realizada no dia 27 de abril de 2022.

Art.2º A Reunião Ampliada de Saúde Mental tem os seguintes objetivos:

I–Integrar, participar e impulsionar as pretensões, apoiando as etapas subsequentes do assunto em questão;

II-Propor diretrizes para a Política Nacional, Estadual e Municipal da Atenção Integral à Saúde Mental no Rio Grande do Norte;

III-Efetivar o controle social no Sistema Único de Saúde (SUS), visando à saúde da população com saúde mental no Rio Grande do Norte.

Art.3º Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde de Florânia, Conselho Municipal de Saúde de Florânia Florânia, em 30 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:592D040A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia comissão da Reunião Ampliada de Saúde Mental que antecede a I Conferência Regional de Saúde Mental e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Conferência Regional de Saúde Mental da 4ª região MDE Saúde e Documento Orientador da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM).

Resolve:

Art.1º Nomear comissão e relator para a Reunião Ampliada de Saúde Mental a ser realizada no dia 31 de março de 2022, no Município de FlorâniaRN, com o tema” **A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS.**”

Art. 2º Ficam Nomeados os seguintes membros:

Adriana Carla Cruz Soares – Relator

Irafran L. Nobre de Almeida – Relator

Sâmara Asley de Medeiros Laurentino – Membro

Maria de Fatima dos Santos – Membro

Janaina Kelle Fernandes – Membro

Jéssica Raquel Tomaz – Membro

Cláudia de Medeiros Santos Oliveira – Membro

Megie Giffoni Bezerra e Silva – Membro

Flavianna Costa de Lima – Membro

Janice Ariely dos Santos Rodrigues - Membro

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde de Florânia, Conselho Municipal de Saúde de Florânia, Florânia, em 30 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:43E5080D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1430/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR JURÍDICO E DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com O Art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022** o qual teve como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR JURÍDICO E DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital nº 002/2022, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

D R DA CRUZ	22.871.575/0001-12
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UNID	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE 40 PPM (PÁGINAS POR MINUTO), TIPO DE PAPEL A4, IMPRESSÃO ATÉ 5.000 CÓPIAS, QUALIDADE DE IMPRESSÃO NA COR PRETO ATÉ 600X600 DPI (1200 DPI EFETIVOS) MONITOR LED NUMÉRICO DE DOIS DÍGITOS, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 400 MHZ, PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PLACA DE REDE MEMÓRIA PADRÃO 8MB, DUPLEX	UND	09	RS 870,00	RS 7.830,00

AUTOMÁTICO. COM A GARANTIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TONNER E CILINDRO, PELA CONTRATADA.

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 30 de março de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EAED0349

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019 /2021 - SEMTHAS

A **SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Margarida Aparecida Santos da Silva			
CARGO:	Conselheira Tutelar			
MATRÍCULA:	10749			
DOCUMENTOS:	CPF: 056.719.764-64	RG: 2.000.150.314-20		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	5h30min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Visitar adolescente acolhido na Associação Jovens Vencedores em Cristo, localizado na cidade de Extremoz.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenador de Apoio Administrativo.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Extremoz/RN	24/03/2022	R\$ 110,00	R\$ 55,00

Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 24 de março de 2022.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7F1F587C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2022 - SEMTHAS

A **SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) e ½ (meia) diária:

SERVIDOR (A):	Willian dos Santos Pontes			
CARGO:	Coordenador de Apoio Administrativo			
MATRÍCULA:	10709			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.878.854-45	RG: 003.046.894		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05h30min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participação em evento de formação e qualificação denominado SEMINÁRIO NORDESTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022: Os novos fazeres sociais durante e pós pandemia.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenação de Apoio Administrativo			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1 e ½	Natal/RN	31/03/2022 01/04/2022	R\$ 165,00	R\$ 247,50

Importa a quantia de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 de março de 2022.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FC25BA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2022- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	DIOGO BEZERRA DUARTE			
CARGO:	Secretário de Transportes e Obras			
MATRÍCULA:	10724			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.554.814-63	RG: 1545940		
LOTADO (A):	Secretaria de Transportes e Obras			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de evento e reuniões no DNIT, Funasa, escritório de Dona Rita e FEMURN.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Natal/RN	30/03/2022	R\$ 165,00	R\$ 82,50

Importa a quantia de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 30 de março de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E66CD28F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 709/2022

Lei Municipal Nº 709/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Bezerra APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 768.341,00 (setecentos sessenta oito mil trezentos quarenta um reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.010 - Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura e serviços urbanos	
Funcional Programática:	15.451.0015.1919 – Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem Superficial de Ruas no Assentamento Santa Maria (CR nº 1.081.736-55/2021)	R\$ 768.341,00
Elemento de despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	170000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 767.341,00
Elemento de despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 767.341,00 (setecentos sessenta sete mil trezentos quarenta um reais) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **CONTRATO DE REPASSE Nº 1.081.736-55/2021, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.4.99.0.0 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES/FONTE: 170000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	99.001 - Reserva de Contingência	
Funcional Programática:	09.999.9999.1097 - Reserva de Contingência	RS 1.000,00
Elemento de despesa:	99.99.99 - Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos:	150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	RS 1.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 682, de 29 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 693, de 29 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 30/03/2022

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:1F82298E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGICOS, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS E A(S) PESSOA (S) JURÍDICA(S) ELENCADE(S) NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 5.000 KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ARROZ, FEIJÃO, FARINHA E LEITE DE COCO); DESTINADO A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES, PREVIAMENTE CADASTRADAS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, NA SEMANA SANTA NO ANO DE 2022, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.142.655/0001-06, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, com obediência geral a **Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto 004/2017 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)**, neste ato representado por seu Prefeito **MIGUEL PINHEIRO NETO**, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, 89 – Centro - Angicos/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na CLÁUSULA SEGUNDA desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, **RESOLVEM** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas **POR ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DEREGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto **IMEDIATO** do presente instrumento é de registrar os preços **UNITÁRIOS** obtidos na licitação **PREGÃO N. 005/2022 - SRP**, enquanto o objeto **MEDIATO** será a **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 5.000 Kits de gêneros alimentícios (arroz, feijão, farinha e leite de coco); destinado a doação às pessoas carentes, previamente cadastradas do município de Angicos/RN, na Semana Santa no Ano de 2022, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: **LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME**
CNPJ: **08.033.946/0001-66 I.E.: 20.006.219-0**
Endereço: **MERCADO PUBLICO, SN, CENTRO** Tel: **(84) 99978-3600**
Cidade: **ANGICOS/RN CEP: 59.515-000**
Representante: ARTHUR LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA - CPF: 093.352.874-40
ITEM 01:01

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE ALIMENTAÇÃO, embalados em fardos transparentes e resistentes. Constituído por 01 quilograma de cada um dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 KIT ALIMENTAR.	KIT	5.000	DA CASA, (3 MOINHOS, DUZE,BOM SABOR, PILÃO)	RS 24,00	RS 120.000,00

<p>01 KG de ARROZ - branco polido, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.</p> <p>01 KG de FEIJÃO TIPO I, cariocinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.</p> <p>01 KG de FARINHA DE MANDIOCA: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.</p> <p>01 FRASCO de LEITE DE COCO; líquido, viscoso, de cor branca, isenta de pontos pretos, com odor característico não rançoso, sabor característico não rançoso. Condicionados em garrafas de vidro ou PET de 200ml com tampa plástica, contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.</p>					
VALOR TOTAL: 120.000,00 (cento e vinte mil reais)					

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. Registro de preço independe previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, conforme Decreto Federal nº 7.892, de 23 janeiro 2013, Art. 7º, § 2.

2.3.3. A despesa correrá por conta do Elem. Despesa. “**3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita**” existente no orçamento vigente.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 005/2022 - SRP, com fundamento nas Leis ns. 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 004/2017, conforme homologação do Prefeito da PMA.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE COMPRAS, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela PMA, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da ORDEM DE COMPRAS.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRAS supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirada no órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRAS ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PMA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS e as classificadas em primeiro lugar.

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os produtos/serviços exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. **A Administração da Ata de Registro de Preços resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.**

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR/PREFEITO da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

5.3. **Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços**, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata (PMA) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 13.1 **fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços**, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades

interessadas na utilização da ata de registro de preços, **conforme estabelecido em ato do Gestor municipal** (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

5.3.2. O estudo de que trata o item 13.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

5.3.3. **Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços**, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 13.2 (Adesão) **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018)

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6. Será gestor do contrato para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS funcionário designado pelo executivo para essa finalidade ou o prefeito do município de Angicos/RN.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços serão considerados pelo **valor global para cada ITEM cotado, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos itens.**

6.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 00 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado.

6.3. Durante a vigência do processo, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e Artigos 17, 18 e 19 do Decreto Federal Nº. 7.892/13; ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

6.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4. Os contratantes (contratante e contratado) têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **OBJETO DESTES CERTAME**; por Variação do Mercado, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato, que será realizada nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93.

Nestes termos; diferentemente do aditivo, apostilamento não precisa ser publicado na imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Outra característica da apostila que não há necessidade da assinatura do contratado ou sua anuência, bastando seu conhecimento, que se faz pela remessa de uma de suas vias, permanecendo outra juntada ao contrato. Ademais, usa-se a apostila para alterações de menor relevância sobre as quais o órgão poderá decidir independentemente da anuência do contratado.

O Tribunal de Contas da União esclarece o conceito e as características da apostila no seu *manual Licitações Contratos: orientações básicas*: Apostila é a anotação ou registro administrativo que pode ser:

- Feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página do contrato; juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis.

- A apostila pode ser utilizada nos seguintes casos: **variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato**; compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento; empenho de dotações orçamentárias suplementares até limite do seu valor corrigido.

Acórdão nº 219/2004, Plenário - TCU

Formalizar, mediante simples apostilamento, as alterações de valores decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato, em consonância com art. 65, §8º, da Lei 8.666/93, evitando utilização de aditamentos contratuais para esse fim.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato **PODERÃO** ser publicadas na Imprensa Oficial, tendo em vista, tratar-se de Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRAS.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRAS.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE SERVIÇOS ou documento similar, notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRAS.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRAS somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRAS, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.8. Os SERVIÇOS deverão ser REALZADOS no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

Órgão	Endereço	Setor
Prefeitura Municipal	MUNICÍPIO DE ANGIÇOS	

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os produtos entregues serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 005/2022– SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas na entrega dos produtos, a empresa será notificada para corrigir ou trocar o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o FORNECEDOR para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao FORNECEDOR, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- a)-O(s) PROMITENTES CONTRATADOS que não se dispuserem a substituir os PRODUTOS que vierem a apresentar má de qualidade,
- b)-O(s) PROMITENTES CONTRATADOS não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;
- c)-O(s) PROMITENTES CONTRATADOS não retirar(em) a ORDEM DE COMPRAS no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;
- d)-O(s) PROMITENTES CONTRATADOS (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- e)-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) PROMITENTES CONTRATADOS não quiser(em) acordar a revisão;
- f)-Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor (es) e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o fornecedor(es) gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo “SIMPLES” que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. A licitante credora, classificada em primeiro lugar, mensalmente, após o término do mês ou da prestação dos serviços, realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

14.1.2 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto; bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

14.1.3 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

14.1.4 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 16.1.3, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

14.1.5 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

14.1.6 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no 16.1.3, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

14.1.7 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

14.2. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 16.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

14.3. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

14.3.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.4. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

14.5. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 16.3.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

14.6. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

Parágrafo Segundo - O valor devido pela contratante será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, *pro rata die*, desde que não seja atribuída à contratada qualquer responsabilidade do atraso.

14.7. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.8. O fornecedor(es), depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.9. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.10. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor(es) faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRAS e contendo todos os dados da mesma.

15.2. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE SERVIÇOS.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE SERVIÇOS dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 006/2015–SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a)-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)-Declaração de inidôneo do fornecedor(es), impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O fornecedor(es) que não fornecer o objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)-Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022 - SRP - SRP e TERMO DE REFERÊNCIA;

b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O fornecedor(es) reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do prestador de serviços;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 005/2022–SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Angicos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Angicos (RN), 22 de março de 2022.

*republicado por incorreção.

Município de Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Promitente Contratante

Luiz Guilherme de Souza -ME
CNPJ:08.033.946/0001-66
ARTHUR LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA
CPF: 093.352.874-40
Promitente Contratada

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:07D53087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 27 de janeiro de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.974/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Aquisição de gêneros alimentícios para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, com durabilidade de 10 (dez) meses.**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME		
CNPJ: 08.033.946/0001-66	Telefone: (84) 99978-3600	Email: mercearias@outlook.com
Endereço: MERCADO PUBLICO, SN, CENTRO, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000		
Representante: ARTHURLUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA - CPF: 093.352.874-40		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
01	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina em embalagem de 1 kg, na qual deve conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	Maratá	KG	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
03	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade.	Fazenda	KG	4.100	R\$ 2,95	R\$ 12.095,00

	Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.					
04	Arroz polido tipo I, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Pop	KG	4.100	R\$ 3,00	R\$ 12.300,00
05	Aveia em flocos, integral, 100% natural, em embalagem resistente, original da fábrica, com 200g, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	Nutri	PCT	1.650	R\$ 2,25	R\$ 3.712,50
06	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3 de Maio	PCT	3.300	R\$ 3,20	R\$ 10.560,00
07	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3 de Maio	PCT	3.300	R\$ 3,40	R\$ 11.220,00
09	Farinha de milho flocada, Farinha de milho de granulometria fina, com alto teor de amido e elevada pureza, livre de películas e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho. Embalagem contendo 500g.	Vitamihlo	PCT	7.425	R\$ 1,39	R\$ 10.320,75
10	Feijão carioca tipo I, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade	Duze	KG	2.850	R\$ 5,85	R\$ 16.672,50
11	Feijão preto tipo I, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Duze	KG	2.850	R\$ 6,15	R\$ 17.527,50
12	Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Bonsabor	KG	4.730	R\$ 2,19	R\$ 10.358,70
13	Sal refinado, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade	Invicto	KG	750	R\$ 0,60	R\$ 450,00
15	Arroz integral, longo fino, tipo 1, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, integro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Forteli	KG	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
16	Biscoito tipo cream cracker integral, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3 de Maio	PCT	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
19	Leite em pó desnatado instantâneo, contendo no máximo 1,5% de gordura. Acondicionado em embalagem de 1KG, não violadas, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	Betania	KG	150	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00
20	Leite UHT SEMI-DES NATADO SEM LACTOSE, leite UHT semi-desnatado sem lactose (0%), indicado para crianças com intolerância a lactose. Isento de lactose. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo até 1L. Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. LT 150	Betania	LT	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
22	Pão (cachorro quente), formato do tipo hot dog, unidade de 50g, preparado com farinha de trigo especial, açúcar, leite, sal e água. Com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo de cor branco-creme de textura macia e granulação fina. Embalagem: Pacotes contendo 10 unidades.	Da Casa	PCT	9.240	R\$ 3,95	R\$ 36.498,00
23	ABÓBORA/JERIMUM - Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	In Natura	KG	3.300	R\$ 1,13	R\$ 3.729,00
25	ALHO	In Natura	KG	700	R\$ 17,95	R\$ 12.565,00
26	Banana prata, extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície.	In Natura	KG	9.240	R\$ 1,09	R\$ 10.071,60
27	Batata doce, lavada. Características Gerais: Rosada, de boa qualidade, compacta, firme, serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca.	In Natura	KG	2.100	R\$ 1,16	R\$ 2.436,00
28	BATATA INGLESA - De primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	In Natura	KG	3.400	R\$ 3,39	R\$ 11.526,00
29	Beterraba, primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	900	R\$ 3,35	R\$ 3.015,00
30	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	In Natura	KG	3.400	R\$ 2,48	R\$ 8.432,00
31	CENOURA EXTRA AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	In Natura	KG	3.400	R\$ 3,15	R\$ 10.710,00
34	Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com	In Natura	KG	4.620	R\$ 4,95	R\$ 22.869,00

	brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.					
35	Macaxeira, tipo branca, raízes de primeira, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade.	In Natura	KG	2.100	R\$ 1,45	R\$ 3.045,00
36	Mamão Formosa, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	In Natura	KG	9.240	R\$ 1,39	R\$ 12.843,60
37	Melão, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	In Natura	KG	4.950	R\$ 1,15	R\$ 5.692,50
39	Pimentão verde, graúdo, extra, frescos e com casca sã. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	In Natura	KG	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
45	BEBIDA LÁCTEA - com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 1000 ml. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	Cabugi	LT	3.300	R\$ 3,70	R\$ 12.210,00
46	Leite em pó integral instantâneo, leite em pó integral instantâneo - Acondicionado em embalagem de 01kg. Não violadas, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial	Betania	KG	3.300	R\$ 21,75	R\$ 71.775,00
47	LEITE INTEGRAL UHT Leite integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente.	Betania	LT	6.930	R\$ 4,70	R\$ 32.571,00
49	Carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	Serido	KG	3.000	R\$ 19,75	R\$ 59.250,00
50	Carne bovina, coxão mole, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	Serido	KG	5.840	R\$ 27,25	R\$ 159.140,00
51	Carne bovina, tipo patinho, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	Frialto	KG	5.840	R\$ 27,25	R\$ 159.140,00
53	File de peito de frango, apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Em	Guibon	KG	7.500	R\$ 11,00	R\$ 82.500,00
54	Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmentos, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (bandeja com 30 unidades). Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	Barreto	BANDEJA	1.850	R\$ 12,60	R\$ 23.310,00
55	File de merluza, congelado, de primeira qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 180g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF). Acondicionada em embalagem de 1kg e de material transparente atóxico.	Da Cruz	KG	1.850	R\$ 33,45	R\$ 61.882,50
57	Manteiga, De primeira qualidade com sal, creme pasteurizado obtido exclusivamente do leite de vaca. Não deverá conter gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	Cabugi	UND	1.650	R\$ 9,25	15.262,50
VALOR TOTAL: R\$ 938.680,65 (novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).						

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.A Administração da Ata de Registro de Preços resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2.A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.CONDIÇÕES GERAIS.

7.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 29 de março de 2022.

Município de Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO

CPF: 406.644.654-04
Representante Legal do órgão

LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME
CNPJ:08.033.946/0001-66
ARTHUR LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA

CPF: 093.352.874-40
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:71B7B934

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 27 de janeiro de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2.974/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Aquisição de gêneros alimentícios para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, com durabilidade de 10 (dez) meses.**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405		
CNPJ: 45.197.842/0001-13	Telefone: (84) 99018391	Email: fernandoazevedo3398@gmail.com
Endereço: FRANCISCO LOPES DA SILVA,101, CENTRO, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000		
Representante: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS - CPF: 050.763.764-05		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
41	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou exs. De isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Seridó Frutas	KG	2.475	R\$ 3,55	RS 8.786,25
42	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou exs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	Seridó Frutas	KG	2.475	3,55	RS 8.786,25
43	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os	Seridó Frutas	KG	2.475	R\$ 3,94	RS 9.751,50

	registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg					
44	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI - Polpa de Fruta integral de abacaxi pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Seridó Frutas	KG	2.475	R\$ 3,55	R\$ 8.786,25
VALOR TOTAL: R\$ 36.110,25 (trinta e seis mil, cento e dez reais e vinte e cinco centavos).						

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 29 de março de 2022.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal Do Órgão

Maria De Fatima De Azevedo Medeiros 05076376405
CNPJ: 45.197.842/0001-13
MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS
CPF: 050.763.764-05
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador: FF9D0CAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 27 de janeiro de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.974/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Aquisição de gêneros alimentícios para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, com durabilidade de 10 (dez) meses.**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI		
CNPJ: 27.390.249/0001-07	Telefone: (84) 99699-0665	Email: supmoesteireli@gmail.com
Endereço: RUA JOAO CUNHA, 189, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR/RN, CEP: 59685-000		
Representante: FABIO UMBELINO DE ALMEIDA - CPF: 011.768.694-85		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
08	Colorífico sem sal, deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº276/2005. Pacote contendo 500g	Donna Clara	PCT	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
14	Adoçante dietético, em frasco de 100ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses, registro no ministério da saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78).	Maranata	FRASCO	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
17	Biscoito sem glúten, biscoito tipo cookie sem glúten a base de castanha do Pará, caju e farinha de soja, arroz e milho. Embalagem contendo 150g.	Panificadora Anjo	PCT	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
18	Bebida vegetal de soja, alimento em pó, feito à base da extração da proteína isolada de soja. Ingredientes: Proteína de soja (proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal; Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico (pirofosfato férrico), iodeto de potássio; Vitaminas: vitamina C, pantotenato de cálcio, B2, A, niacinamida, B6, mononitrato de tiamina, B9, D3, B12; Emulsificantes: lectina; Aromas artificiais; Corante natural; betacaroteno; Contém sulfitos), maltodextrina, açúcar refinado, banana desidratada em pó; Mix de vitaminas e Minerais (B9, Biotina, Colina, Cobre, Ferro). Edulcorante: sucralose. Pacotes de 130g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	soy	PCT	300	R\$ 12,75	R\$ 3.825,00
56	Óleo de soja, refinado, garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	Lisa	UND	1.650	R\$ 8,19	R\$ 13.513,50
VALOR TOTAL: R\$ 18.538,50 (dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).						

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 29 de março de 2022.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal Do Órgão

Supermercado Medio Oeste EIRELI
 CNPJ:27.390.249/0001-07
FABIO UMBELINO DE ALMEIDA
 CPF: 011.768.694-85
 Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
 Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:F829DFC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044;00045;00046;00047;00048/2022 - PE 00015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044;00045;00046;00047;00048/2022

Aos 30 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança - Centro - Antônio Martins - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 05, de 14 de Março de 2018; Decreto Municipal nº 037, de 30 de Julho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2022 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, do Município de Antônio Martins – RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

VENCEDOR: D G DE ALMEIDA DIOGENES						
CNPJ: 00.642.003/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	FARINHA EM FLOCOS DE MILHO Especificações: em flocos,pré-cozida, para preparo de cuscuz, peso líquido de 500g, data de validade de 9 meses. Referência: Claramil,equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	NORDESTINO	Pc	8000	2,00	16.000,00
14	LEITE EM PÓ Especificações:Tipo integral, embalagem de pacote 200g. Referência: Italaç, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	ITAMBÉ	Pc	5000	6,35	31.750,00
19	PEITO DE FRANGO Especificações: tipo congelado. Referência: Sadia, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	MERCI	Kg.	5000	11,60	58.000,00
TOTAL						105.750,00

VENCEDOR: J. L. SUPERMERCADOS LTDA						
CNPJ: 08.149.593/0001-64						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	PÃO PARA HOT DOG Especificações: Peso por unidade de 50gr. De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –Plenário).	ZIPAN	Und	3000	0,63	1.890,00
TOTAL						1.890,00

VENCEDOR: MIRAGEM ATACAREJO LTDA						
CNPJ: 11.939.808/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AÇUCAR. Especificação: tipo A, Cristais brancos brilhantes, de sabor doce e inodoros, Pesode 1 Kg, prazo de validade de 12 meses. Referência:Favo de Mel, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	CAETE	Kg.	3000	3,45	10.350,00
4	FEIJÃO DE CORDA Especificações: Tipo 1 “in natura” – fardo com 30X1kg – validade 3 meses na data da entrega – grãos de tamanhos e formas naturais, limpos e secos. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –Plenário).	DUZÉ	Kg.	2000	6,15	12.300,00
7	SARDINHA Especificações: Peso por unidade de 135gr. Referência: Coqueiro, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	GOMES DA COSTA	Und	1000	3,95	3.950,00
8	ALHO Especificações: condimento de 1º qualidade, apresentação natural, tipo em cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral, tipobranco.	INNATURA	Kg.	200	18,80	3.760,00
9	BISCOITO SALGADO Especificações: Tipo “cream cracker”, embalagens de 3 unidades em pacote peso líquido 400g, prazo de validade de 8 meses. Referência: Estrela, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	VITAMASSA	Und	4000	3,45	13.800,00
10	BISCOITO DOCE Especificações: Tipo “Maizena”, consistência crocante, embalagens de 3 unidades em pacote de peso líquido de 400gprazo de validade de 8 meses. Referência: Estrela, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	VITAMASSA	Und	4000	3,65	14.600,00
12	BEBIDA LACTEA Especificações: Embalagem de 01 –Litro, produto, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –Plenário).	SERTÃO JUCURUTU	Lts	5000	3,15	15.750,00
25	TEMPERO COMPLETO Especificações: tipo completo, de 1º qualidade, embalagem de 300 gramas. Referência: Limoeiro, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	FOLHA VERDE	Und	1000	1,05	1.050,00
26	ACHOCOLATADO Especificações: Embalagem intacta de 400Gr., rendimento mínimo de 25(vinte e cinco) porções, valor energético – 390 Kcal para cada 100gr Proteína – 2,5g para cada 100g do produto, na embalagem deverão constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	ITALAC	Und	1000	3,95	3.950,00
27	AVEIA EM FLOCOS Especificações: 106kcal=445kJ – Carboidratos: 17g – Açúcares: 0g – Proteínas: 4,5g – Gorduras totais: 2,4g – Gorduras saturadas: 0,5g – Gorduras trans: 0g – Fibra alimentar: 3g – Fibra solúvel (Beta glucana): 1,5g – Sódio: 0 – Magnésio: 39mg. Referência: Nestlé,equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –Plenário).	QUAKER	Und	100	2,65	265,00
28	MILHO DE MUGUNZA Especificações: Fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardidado, mofado, carunchado ou não desgerminado. Cor: amarela ou branca 500 Grs. Referência:Yoki o ou similar, na embalagem	MARATÁ	Und	1000	2,48	2.480,00

	deverão constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).					
29	CARNE BOVINA (FRESCA) Carne Bovina. Tipo diversos, 1º qualidade. Referência: Oeste Frios, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	PRAVITTA	Kg	2000	28,80	57.600,00
30	CARNE BOVINA (SALGADA) Especificações: Carne Bovina. Tipo diversos, 1º qualidade. Referência: Oeste Frios, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	PRAVITTA	Kg	2000	28,40	56.800,00
31	CARNE BOVINA (MOÍDA) Especificações: carne bovina moída. Referência: Oeste Frios, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	FRIZER	Kg.	4000	9,28	37.120,00
TOTAL						233.775,00

VENCEDOR: RUTH ATACAREJO EIRELI						
CNPJ: 29.143.973/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ARROZ BRANCO Especificações: Tipo 1, branco, agulhinha, peso líquido de 1 kg, prazo de validade de 12 meses. Referência: Namorado, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	FAZENDA	Kg.	5000	3,57	17.850,00
3	ARROZ PARBOILIZADO Especificações: Tipo1, parboilizado, classe longo fino, tipo subgrupo polido com prazo de validade de 12 meses. Referência: Namorado, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	FAZENDA	Kg.	5000	3,47	17.350,00
5	FÉCULA DE MANDIOCA Especificações: Na embalagem deverá conter peso de 01 Kg. externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	LOPES	Kg.	1000	4,57	4.570,00
16	MARGARINA Especificações: tipo vegetal, cremosa, com sal, embalada em potes de plástico de 500Gr. Referência: Puro Sabor, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	PURO SABOR	Und	1000	5,89	5.890,00
18	ÓLEO DE SOJA Especificações: Óleo vegetal comestível de soja, recipiente com 900 ml. Referência: ABC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	SOYA	Und	1000	9,74	9.740,00
20	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE Especificações: Fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças, embalagem de lata 380g.	NESTLE	Und	100	17,99	1.799,00
24	SAL Especificações: refinado iodado para cozinha. Referência: Veneza, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	NOTA10	Kg.	1000	0,79	790,00
36	TOMATE Especificações: de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, adquiridas agranel em (kg), in natura.	IN NATURA	Kg	700	4,98	3.486,00
37	CENOURA Especificações: de 1ª qualidade íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, in natura.	IN NATURA	Kg	900	5,94	5.346,00
38	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA Especificações: de 1ª qualidade íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, in natura.	IN NATURA	Kg	700	3,29	2.303,00
39	PIMENTÃO VERDE Especificações: de 1ª qualidade íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, in natura.	IN NATURA	Kg	600	5,45	3.270,00
40	BATATA INGLESA Especificações: de 1ª qualidade íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, in natura.	IN NATURA	Kg	700	6,39	4.473,00
TOTAL						76.867,00

VENCEDOR: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI						
CNPJ: 27.390.249/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	COLORAU Especificações: Produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalagem, 500g, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Referência: Dona Clara, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	DONA CLARA	Kg.	1000	3,60	3.600,00
15	MACARRÃO Especificações: tipo espaguete, pacote com peso líquido de 500g, Referência: Santa Clara, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	BOM SABOR	Pc	5000	3,05	15.250,00
17	OVOS DE GALINHA** Especificações: sem rachaduras, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios.	GUARAVES	Duz.	2000	5,97	11.940,00
21	ADOÇANTE: Especificações: Adoçante Líquido Tradicional embalagem 100ml.	ZERO CAL	Und	10	2,95	29,50
22	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA Especificações: de 1º qualidade, embalagem com peso líquido de 400 g. Referência: Suprasoy, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	NATURAL LIFE	Und	4000	3,70	14.800,00
23	POLPA DE FRUTAS Especificação: Sabores diversos: cajú, acerola e goiaba, congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1Kg. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	INSEALLI	Kg.	5000	4,90	24.500,00
32	ARROZ VERMELHO Especificações: a Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	CEASA RN	Kg	1000	4,24	4.240,00
33	CSUCUZ DE FLOCO DE ARROZ, Especificações: feito de arroz granulado 100 % natural sem conservante e sem gluten 500Gr.	SOL	Kg.	100	2,80	280,00
34	Leite de Soja, Especificações: rico em calcio Ferro, Zinco Vitamina A, D e C, Litro-1000.	SOL	Lts	100	6,64	664,00
35	Biscoito Povilho salgado, Especificações: gordura de coco ovos e sal não contém glutên, contém ovo 100Gr.	NORDESTE	Pct	1000	2,90	2.900,00
TOTAL						78.203,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Antonio Martins firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Antônio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D G DE ALMEIDA DIOGENES.

00.642.003/0001-29

Valor: R\$ 105.750,00

- J. L. SUPERMERCADOS LTDA.

08.149.593/0001-64

Valor: R\$ 1.890,00

- MIRAGEM ATACAREJO LTDA.

11.939.808/0001-55

Valor: R\$ 233.775,00

- RUTH ATACAREJO EIRELI.

29.143.973/0001-61

Valor: R\$ 76.867,00

- SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI.

27.390.249/0001-07

Valor: R\$ 78.203,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins–RN.

Antônio Martins - RN, 30 de Março de 2022

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:4A589189

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00034;00035;00036;00037;00038;00039;00040;00041;00042;00043/2022 - PE 00014/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00034;00035;00036;00037;00038;00039;00040;00041;00042;00043/2022**

Aos 17 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança - Centro - Antônio Martins - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 05, de 14 de Março de 2018; Decreto Municipal nº 037, de 30 de Julho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2022 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Medicamentos injetáveis, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, e dos Postos de Saúde do Município de Antônio Martins–RN, conforme especificado no anexo I deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

VENCEDOR: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 10.538.476/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACIDO AMINOCAPROICO 1G 20ML	ZY	FRASCO	240	35,85	8.604,00
2	ACIDO AMINOCAPROICO 4G 20ML	ZYDUS	AMPOLA	240	45,28	10.867,20
7	AGUA PARA INJEÇÃO 100ML	FARMACE	AMPOLA	600	3,08	1.848,00
9	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FARMACE	AMPOLA	3600	3,74	13.464,00
22	CETOPROFENO IV 100MG	U. QUÍMICA	AMPOLA	500	5,94	2.970,00
28	CLORAFENICOL 1G IV	BLAU	AMPOLA	500	5,59	2.795,00
30	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML	SAMTEC	AMPOLA	2000	0,84	1.680,00
31	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	FARMACE	AMPOLA	20000	0,69	13.800,00
39	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML	TEUTO	AMPOLA	12000	2,08	24.960,00
42	DOBUTAMINA 250MG 20ML	TEUTO	AMPOLA	450	12,75	5.737,50
53	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML	HALEXISTAR	AMPOLA	600	28,00	16.800,00
65	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO 300MG	BEHRING	UNIDADE	20	375,00	7.500,00
67	MEROPENEM 500MG	AUROBINDO	AMPOLA	100	32,00	3.200,00
69	METILERGOMETRINA 2MH/ML 1ML	U. QUÍMICA	AMPOLA	600	2,80	1.680,00
TOTAL						115.905,70

VENCEDOR: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA						
CNPJ: 16.970.999/0001-31						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+DIP 5ML	HYPOFARMA	AMPOLA	8000	2,80	22.400,00
17	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	6000	1,54	9.240,00
34	COMPLEXO B INJE 2ML	HYPOFARMA	AMPOLA	8000	1,10	8.800,00
71	MIDAZOLAN 1MG/ML 5 ML	TEUTO	AMPOLA	10	6,86	68,60
74	MORFINA 10 MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	600	2,73	1.638,00
87	PROMETAZINA 25MG/ML	SANVAL	AMPOLA	600	2,17	1.302,00
TOTAL						43.448,60

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	AMIODARONA 150MG 3ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMPOLA	1700	1,93	3.281,00
18	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLA	5000	1,50	7.500,00

21	CETOPROFENO IM 100MG 2ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLA	5000	2,50	12.500,00
24	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	FRESENIUS(CE)	AMPOLA	1200	20,50	24.600,00
25	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML	HALEX ISTAR(GO)	AMPOLA	1200	41,20	49.440,00
41	DIPIRONA SODICA 500 2ML	FARMACE-CE(CE)	AMPOLA	12000	1,39	16.680,00
47	ETILEFRINA 10MG/ML 1 ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLA	500	1,50	750,00
51	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLA	600	2,15	1.290,00
61	HALOPERIDOL 5MG 1ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLA	1200	2,45	2.940,00
63	HIDROCORTISONA 100MG	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLA	3600	3,25	11.700,00
66	LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLA	4000	4,81	19.240,00
72	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLA	360	7,70	2.772,00
73	MORFINA 0,2 MG/ML 1ML	CRISTALIA-S(SP)	ESTOJO	600	5,80	3.480,00
77	OMEPRAZOL 40MG + DIL 10ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLA	8000	14,70	117.600,00
80	OXACILINA MG IV	BLAU FARMAC(SP)	AMPOLA	1200	1,92	2.304,00
81	OXITOCINA 50MG/ML 1ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLA	1200	2,45	2.940,00
85	PETIDINA 50MG/ML 2ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLA	1200	3,73	4.476,00
92	TENOXICAN 20MG	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLA	2500	7,75	19.375,00
93	TENOXICAN 40MG	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLA	300	13,89	4.167,00
94	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLA	5600	1,41	7.896,00
95	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLA	4800	1,47	7.056,00
TOTAL						321.987,00

VENCEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.312.871/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	600	17,50	10.500,00
TOTAL						10.500,00

VENCEDOR: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 42.092.374/0001-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
35	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	3000	3,28	9.840,00
38	DIAZEPAN 10MG/2ML INJ	SANTISA	AMPOLA	2400	1,10	2.640,00
44	ENOXAPARINA SODICA 40MG HEPARINA SUINA SNRG 0,4ML	MYLAN	AMPOLA	200	29,68	5.936,00
45	ENOXAPARINA SODICA 20MG HEPARINA SUINA SNRG 0,4ML	CRISTALIA	AMPOLA	200	29,39	5.878,00
62	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	500	8,20	4.100,00
TOTAL						28.394,00

VENCEDOR: JOSE NERGINO SOBREIRA

CNPJ: 63.478.895/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
55	GENTAMICINA 20MG 1ML	NOVAFARMA	AMPOLA	4000	1,92	7.680,00
83	PENICILINA+PROCAINA 400UI	BLAU	AMPOLA	600	5,98	3.588,00
TOTAL						11.268,00

VENCEDOR: MARCOS A. FERNANDES ANDRE

CNPJ: 18.010.260/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML	FARMACE	AMPOLA	3000	1,39	4.170,00
4	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1200	4,75	5.700,00
8	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FARMACE	AMPOLA	24000	0,42	10.080,00
10	AMINOFILINA 240MG 10ML	FARMACE	AMPOLA	1700	1,62	2.754,00
12	AMPICILINA 1G	BLAU	AMPOLA	4000	3,18	12.720,00
13	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML	FARMACE	AMPOLA	3000	1,19	3.570,00
14	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML	SAMTEC	AMPOLA	1000	0,99	990,00
23	CIMETIDINA 300MG 2ML	HYPOFARMA	AMPOLA	6000	2,23	13.380,00
27	CLINDAMICINA 300MG IV/IM 2ML	TEUTO	AMPOLA	3000	5,87	17.610,00
29	CLORETO DE POTASSIO 10%ML	ISOFARMA	AMPOLA	2000	0,69	1.380,00
32	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML	FARMACE	AMPOLA	6000	0,59	3.540,00
36	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	FARMACE	AMPOLA	12000	3,36	40.320,00
37	DEXAMETASONA 4MG 2.5 ML	FARMACE	AMPOLA	12000	3,35	40.200,00
40	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML	FARMACE	AMPOLA	12000	1,99	23.880,00
48	FENILEFRINA 10MG 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	500	2,99	1.495,00
50	FENOBARBITAL 200MG 1ML	TEUTO	AMPOLA	1200	2,99	3.588,00
52	FITOMENADIONA 10 MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	2000	2,89	5.780,00
54	FUROSEMIDA 20MG/2ML	SANTISA	AMPOLA	4000	1,59	6.360,00
58	GLICOSE 25% 10ML	ISOFARMA	AMPOLA	2400	0,69	1.656,00
59	GLICOSE 50% 10 ML	ISOFARMA	AMPOLA	2400	0,69	1.656,00
60	GLICOSE 5% FECHADO 500ML	FRESENIUM	AMPOLA	4320	3,89	16.804,80
64	HIDROCORTISONA 500MG	TEUTO	AMPOLA	3600	4,97	17.892,00
68	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML 2ML	ISOFARMA	AMPOLA	6000	0,68	4.080,00
70	METRONIDAZOL 5% 100ML	FARMACE	AMPOLA	480	4,25	2.040,00
75	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	ISOFARMA	AMPOLA	4800	0,68	3.264,00

78	ONDANSETRONA 4MG/ML 4ML	HYPOFARMA	AMPOLA	4000	3,99	15.960,00
79	ONDANSETRONA 8MG/ML 4ML	HIPOLABOR	AMPOLA	4000	5,87	23.480,00
82	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI	TEUTO	AMPOLA	2400	8,28	19.872,00
84	PENICILINA G BENZATINA 600UI	TEUTO	AMPOLA	3600	8,29	29.844,00
89	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	300	8,56	2.568,00
90	SOLUÇÃO DE RINGER+LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML	FRESENIUM	AMPOLA	2800	4,79	13.412,00
91	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	FARMACE	AMPOLA	8000	3,29	26.320,00
96	SOLUÇÃO DE RINGER SISTEMA FECHADO 500ML	FRESENIUM	AMPOLA	4320	4,79	20.692,80
97	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500ML	FRESENIUM	AMPOLA	4320	3,99	17.236,80
98	ACIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML	FARMACE	AMPOLA	8000	1,89	15.120,00
TOTAL						429.415,40

VENCEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 00.874.929/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	HIPOLABOR – PED COM 100 UN	AMPOLA	1200	1,39	1.668,00
19	CEFALOTINA 1G	BLAU – PED COM 100 UN	AMPOLA	1200	6,29	7.548,00
20	CEFTRIAXONA 1MG IM/IV	BLAU – PED COM 100 UN	AMPOLA	8000	5,77	46.160,00
46	ENOXAPARINA SODICA 60MG HEPARINA SUINA SNRG 0,4ML	BLAU – PED COM 10 UN	AMPOLA	200	50,39	10.078,00
TOTAL						65.454,00

VENCEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 14.595.725/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
56	GENTAMICINA 40MG 1ML	Hypofarma	AMPOLA	4000	1,97	7.880,00
57	GENTAMICINA 80MG 1ML	Hypofarma	AMPOLA	4000	2,68	10.720,00
TOTAL						18.600,00

VENCEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 04.372.020/0001-44						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
88	PROFOL 10MG/ML 20ML	MEDFARMA – 1370400010017	AMPOLA	60	14,34	860,40
TOTAL						860,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Antônio Martins firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Antônio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
10.538.476/0001-34
Valor: R\$ 115.905,70
- DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
16.970.999/0001-31
Valor: R\$ 43.448,60
- DROGAFONTE LTDA.
08.778.201/0001-26
Valor: R\$ 321.987,00
- EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
23.312.871/0001-46
Valor: R\$ 10.500,00
- GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
42.092.374/0001-24
Valor: R\$ 28.394,00
- JOSE NERGINO SOBREIRA.
63.478.895/0001-94
Valor: R\$ 11.268,00
- MARCOS A. FERNANDES ANDRE.
18.010.260/0001-03
Valor: R\$ 429.415,40
- MED CENTER COMERCIAL LTDA.

00.874.929/0001-40
 Valor: R\$ 65.454,00
 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 14.595.725/0001-84
 Valor: R\$ 18.600,00
 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 04.372.020/0001-44
 Valor: R\$ 860,40

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins–RN.

Antônio Martins - RN, 17 de Março de 2022

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
 Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:6EAEBD5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PPRP Nº 003/2022.1

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte dois(2022), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2022 PP, do processo nº 02020001/2022. E o respectivo ato de **homologação retificada pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 25/03/2022**, motivado pela renegociação pela redução de preço unitário do item 001, sendo que o item 002 permaneceu inalterado, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame. Desta forma **RETIFICA** apenas o valor unitário do item 001 e o valor total reduzido da ata de registro de preço, passando para a seguinte redação:

1. - DO OBJETO - Elaboração de Contratação de empresa para o fornecimento de Insulinas Lantus (insulina basal de ação lenta) e Humalog (insulina de ação rápida), para atender pacientes cadastrados que necessitem das mesmas para tratamento de Diabetes Mellitus tipo II, através do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência).

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

2191 - NOVAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (11.124.959/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Valor total (R\$)
1	7593 - Insulina Glargina 100UI/ml c/ 10ml	F/A	LANTUS	1.320	288,25	380.490,00
2	7595 - Insulina Lispro 100UI/ml Kwirpen c/3ml	Caneta	HUMALOG	960	48,60	46.656,00
Valor Total (R\$):						427.146,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital ou a solicitação do responsável.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo imediato, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 PP, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2022 PP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 30 de março de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde - Pelo órgão participante.

Novafarma Produtos Farmaceuticos Eireli (11.124.959/0001-55),

Rep. Legal:

PAULO EDUARDO SOUSA DE MELO

CPF: 031.925.054-78- Fornecedor 1.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:109C7CB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 01/2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal art. 37, inciso IX, e Lei Orgânica do Município de Baía Formosa/RN, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado aprovado pela Lei nº. 685/2022, para contratação de profissionais pedagogos, áreas específicas em licenciatura e profissionais multidisciplinares com a finalidade de atender a Rede Municipal de Ensino e a Administração Pública Municipal de Baía Formosa/RN.

I. DO OBJETIVO

1.1 O Processo seletivo simplificado para educadores, regido por este edital, tem por finalidade selecionar profissionais para atuação na área da educação, por meio de análise documental, curricular, aula expositiva (pedagogos e áreas específicas em licenciatura) e entrevista (profissionais multidisciplinares) para contratação temporária. Poderão participar desse processo seletivo graduados em pedagogia, licenciatura nas áreas específicas e áreas de atuação educacional.

1.2 O processo seletivo simplificado para educadores é regido pelo presente edital e executado por comissão de avaliação do processo seletivo, nomeada pela Chefe do Poder Executivo Municipal por meio do **Decreto nº. 208 de 29 de março de 2022**.

II. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento das 31 vagas existentes no quadro funcional da administração pública municipal, para contratação de profissionais pedagogos, áreas específicas em licenciatura e profissionais multidisciplinares.

2.2. A remuneração mensal do profissional contratado será de R\$ 1.375,75 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para 25 horas semanais e R\$ 1.650,90 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos) para 30 horas semanais.

III. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche os requisitos para o cargo pleiteado.

3.2 A inscrição no processo seletivo simplificado para educadores implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação pelo candidato das regras e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O ato da inscrição poderá ser feito pelo candidato(a) ou permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida em cartório e será gratuita.

3.4 Os candidatos interessados em participar deste processo seletivo deverão comparecer a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN, no período de 31/03/2022 e 01/04/2022 das 08h30min às 11h30min e 14h às 17h**, para a realização da inscrição e entrega da documentação, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período. No local, serão seguidas as orientações de segurança recomendadas pela SMS referentes à Pandemia da COVID - 19, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção individual por todos. Os interessados deverão comparecer com os seguintes documentos:

- a) Diploma ou Certificado de graduação (cópia e original);
- b) Histórico de graduação (cópia e original);
- c) Declaração de experiência Profissional;
- d) Carteira de Identidade (original e cópia);
- e) CPF (original e cópia);
- f) Comprovante de votação da última eleição ou de quitação eleitoral;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Reservista (homem);
- i) Carteira de trabalho;
- j) Pis/Pasep.

3.4.1. Os pré-requisitos para inscrição no processo seletivo são:

- a) Ter concluído o curso de graduação em licenciatura e na área específica de atuação até a entrada em exercício no cargo temporário;
- b) As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- c) O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Prefeita Municipal de Baía Formosa/RN.

3.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na ficha.

3.6. São de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

3.7. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, e-mail, whatsapp ou qualquer outra rede social, condicional ou extemporânea.

3.8. Os candidatos portadores de deficiência que pretendam exercer o direito previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal deverão declarar esta condição quando da inscrição.

3.9. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

3.10. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, licença decorrente de afastamento por doença, licença para tratamentos médicos.

3.11. Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo pessoas que estejam no exercício de função de Chefia e Assessoramento (gratificada/comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.

3.12. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Títulos Eleitorais (somente o modelo novo, que contém foto) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3.13. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais (modelo antigo, que não contém foto); Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

3.14. Cada candidato poderá fazer apenas uma inscrição para este Edital.

3.15. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, essa será cancelada.

IV. DA SELEÇÃO

4.1. Este processo seletivo será composto de 03 (três) etapas: análise documental, análise curricular e (aula expositiva para pedagogos e áreas específicas em licenciatura; entrevista para os profissionais multidisciplinares), sendo 02 (duas) etapas eliminatórias: análise documental e (aula expositiva, entrevista) e 01 (uma) etapa classificatória: análise curricular.

4.2. As etapas de análise documental e curricular verificarão se a documentação apresentada pelo candidato atende ao disposto neste Edital. O candidato terá sua documentação analisada como prova de avaliação e se admitido, será considerado classificado na análise documental.

4.3. Os candidatos classificados na análise documental passarão por uma (aula expositiva para pedagogos e áreas específicas em licenciatura e entrevista para os profissionais multidisciplinares) que valerá até 7,0 (sete) pontos.

4.4. Os candidatos classificados na (aula expositiva para pedagogos e áreas específicas em licenciatura e entrevista para os profissionais multidisciplinares) passarão para etapa seguinte, qual seja, a análise curricular que valerá 3,0 (três) pontos, consoante Anexo VI deste Edital.

V. DA AULA EXPOSITIVA (para pedagogos e áreas específicas em licenciatura)

5.1. Esta etapa consistirá em uma aula de 10 (dez) minutos, perante a comissão de avaliação e se destina a avaliar o conhecimento e a capacidade didático-pedagógica do candidato;

5.2. O candidato terá como tema os dispostos na Tabela abaixo e deverá observar o tempo para desenvolvimento da aula, bem como os elementos: tema, identificação, conteúdos da aula, objetivos da aula, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências; e, ao apresentar a atividade, deverá expor a forma como vai conduzi-la. Terá pontuação de 0,0 (zero) a 7,0 (sete), sem arredondamento.

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO/ LICENCIATURA	TEMA
Educador	Pedagogia	Aplicação de aula prática de acordo com a BNCC no Currículo da Educação Básica: no ensino das competências. (Tema: LIVRE)
Educador	Letras/Inglês	Aplicação de aula prática de acordo com a BNCC no Currículo da Educação Básica: no ensino da língua inglesa. (Tema: LIVRE)
Educador	Letras/Português	Aplicação de aula prática de acordo com a BNCC no Currículo da Educação Básica: no ensino da língua portuguesa. (Tema: LIVRE)

Educador	Matemática	Aplicação de aula prática de acordo com a BNCC no Currículo da Educação Básica: no ensino da matemática. (Tema: LIVRE)
Educador	Ciências	Aplicação de aula prática de acordo com a BNCC no Currículo da Educação Básica: no ensino das ciências. (Tema: LIVRE)
Educador	Ed. Física	Aplicação de aula prática de acordo com a BNCC no Currículo da Educação Básica: no ensino da ed. Física. (Tema: LIVRE)
Educador	Ed. Religiosa	Aplicação de aula prática de acordo com a BNCC no Currículo da Educação Básica: no ensino da ed. Religiosa. (Tema: LIVRE)
Educador	Artes	Aplicação de aula prática de acordo com a BNCC no Currículo da Educação Básica: no ensino das artes. (Tema: LIVRE)

5.3. A avaliação da aula expositiva levará em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PONTOS	PONTOS
Conhecimento e domínio do conteúdo	1,0
Capacidade didático-pedagógica	1,0
Sequência lógica do assunto	1,0
Capacidade de síntese (apontar aspectos importantes do assunto)	1,0
Estabelecer relação entre teoria e prática	1,0
Linguagem adequada à sala de aula	1,0
Capacidade motivacional	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	7,0

A aula expositiva acontecerá nos dias **04/04/2022 e 05/04/2022, das 08h00min às 12h e das 14h às 17h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN.**

VI. DA ENTREVISTA (para os profissionais multidisciplinares)

6.1. A entrevista com os profissionais multidisciplinares acontecerá no dia **06/04/2022, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN.**

VII. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos Recursos em face da classificação indicada no resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, devendo o recurso ser interposto, por escrito, perante a Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratação dos profissionais de educação que atuarão na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Baía Formosa/RN, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

7.3. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, nem recursos interpostos via postal, por *e-mail*, ou qualquer outro meio senão aquele previsto no item 7.2.

7.5. Cada candidato só poderá interpor um recurso abordando toda a matéria impugnada.

7.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste item serão indeferidos de plano.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise documental, análise da (aula expositiva para pedagogos e áreas específicas em licenciatura e entrevista para os profissionais multidisciplinares) e análise curricular, nessa ordem.

8.2. O resultado do processo seletivo definitivo, dependendo do número de inscritos, será divulgado na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir do dia 14/04/2022, bem como publicação realizada em Diário Oficial pela FEMURN.

IX. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dar-se-á com a assinatura do Termo de contrato com tempo determinado podendo ser prorrogado por igual período, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e a parte contratada, de acordo com a necessidade do Órgão Central de Educação.

9.2. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o contrato no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.3. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar que concluiu o nível superior em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC, no curso de licenciatura em educação e na área específica de atuação.

9.4. A contratação temporária é regida por regime especial de direito administrativo (REDA), o qual não se confunde nem com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nem com o vínculo estatutário de direito público.

X. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Este processo seletivo terá validade por prazo determinado, a contar da data da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado por igual período diante da necessidade do Órgão Central de Educação.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os contratados não poderão acumular mais de duas jornadas em qualquer âmbito da administração pública.

11.2. A jornada diária do contrato será de 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) horas semanais.

11.3. O contrato decorrente da convocação desse processo seletivo atenderá aos requisitos da Lei Municipal nº. 685/2022, instituída por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

11.4. O seletivo na assinatura do contrato, contratará com garantias do serviço público enquanto durar o contrato.

11.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários previstos na Lei nº. 181/2000 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município de Baía Formosa/RN), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar da mesma norma, no que couber.

11.6. Neste Processo Seletivo, a classificação no cadastro de reserva gera para o candidato apenas expectativas de direito à contratação.

11.7. Em caso de empate de pontuação entre dois ou mais candidatos, a vaga ficará para aquele que não possuir outro vínculo empregatício. Caso o empate persista, será adotado o critério da idade e terá preferência o candidato que tiver maior idade.

11.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratação dos Seletivos.

Baía Formosa/RN, 29 de março de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

ANEXO I

Relação de funções a serem preenchidas por meio de Contratos por Tempo Determinado.

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO/ LICENCIATURA	NÍVEL (Professor Nível Superior)	Nº DE VAGAS	*CR	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (RS)
Educador	Pedagogia	II	20	45	25 horas	1.375,75
Educador	Letras/Inglês	II	1	1	25 horas	1.375,75
Educador	Letras/Português	II	1	2	25 horas	1.375,75
Educador	Matemática	II	1	2	25 horas	1.375,75
Educador	Ciências	II	1	3	25 horas	1.375,75
Educador	Ed. Física	II	1	4	25 horas	1.375,75
Educador	Ed. Religiosa	II	1	1	25 horas	1.375,75
Educador	Artes	II	1	2	25 horas	1.375,75
Equipe Multidisciplinar	Psicopedagogo	II	1	4	25 horas	1.375,75
Equipe Multidisciplinar	Nutricionista	II	1	2	30 horas	1.650,90
Equipe Multidisciplinar	Assistente social	II	1	1	25 horas	1.375,75
Equipe Multidisciplinar	Psicóloga	II	1	1	25 horas	1.375,75
TOTAL			31	68		

* CR – Cadastro de reserva.

ANEXO IIFicha de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Educadores nível superior, pedagogos e áreas de atuação educacional para o Município de Baía Formosa/RN, conforme **EDITAL Nº 01/2022**.

Número de inscrição:			
Nome completo:			
Filiação:			
Data de Nascimento:	Sexo: ()F ()M	Estado civil:	
CPF/MF nº			
RG nº:	Emissão:	Órgão Emissor:	
Naturalidade:	Nacionalidade:		
PIS/PASEP:	CNH:	Reservista:	
Endereço:	Nº		
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Fone: Residencial ()	Celular ()		
E-mail:			
Formação acadêmica (Graduação): Data de diplomação:			
Instituição de Ensino Superior:			
Especialização em:			
Instituição de Ensino Superior:			
Função pretendida:			

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

Baía Formosa/RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III**Protocolo** - Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Educação para o Município de Baía Formosa/RN conforme **EDITAL Nº 01/2022**.**Candidato(a):** _____**Inscrição nº:** _____**Função pretendida:** _____

Baía Formosa/RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo do Servidor

Protocolo - Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Educação para o Município de Baía Formosa/RN conforme **EDITAL Nº 01/2022**.**Candidato(a):** _____**Inscrição nº:** _____**Função pretendida:** _____

Baía Formosa/RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo do Servidor

ANEXO IV**FORMULÁRIO PARA RECURSO****Nome:** _____**Inscrição nº:** _____ **Função Pretendida:** _____

A(o) Presidente da Comissão de Avaliação:

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Educação para o Município de Baía Formosa/RN, conforme **EDITAL Nº 01/2022**, solicito a revisão de minha pontuação na etapa: _____, sob os seguintes argumentos:

Anexo IV – fl. 01

Baía Formosa/RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Atenção:

1. Este formulário deverá ser preenchido após divulgação do Resultado Parcial, **SE NECESSÁRIO**.
2. Preencher o recurso com letra legível ou digitada.
3. Apresentar argumentações claras e concisas.
4. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES

EDUCADOR – PEDAGOGO E DE ÁREA ESPECÍFICA

Exercer a docência na Rede Pública de Ensino do Município de Baía Formosa, atuando como agente mediador de aprendizagens e conteúdos pertinentes de forma integrada; Colaborar com a gestão escolar atuando na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo, capaz de planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Capacidade de Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Identificar, com o corpo docente, casos de educandos que apresentem necessidades de atendimentos diferenciados, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados; Executar tarefas afins com a educação.

PSICOPEDAGOGO

Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações vinculares relativas à: professor/aluno, aluno/aluno, família/escola; Fomentar as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Direcionar o planejamento de forma a contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa para o aluno, elaborar as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de termos importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos; Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas e creches do município; Realizar avaliação diagnóstica institucional com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades da instituição.

NUTRICIONISTA

Atuar no Órgão Central de Educação e nos estabelecimentos de ensino, sendo responsável pelo diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento dos alunos; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: Adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; Respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; Utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. Propor e realizar ações de Educação Alimentar e Nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Planejar e realizar a formação inicial e continuada de pessoal que atue diretamente na elaboração do cardápio; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio. Desenvolver e orientar a elaboração de receitas; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação Escolar; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Participar dos programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação profissional; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; Utilizar os sistemas de informação definidos para a consolidação de dados técnicos e estatísticos, mantendo-os atualizados; Zelar pela conservação e pela manutenção do veículo, dos equipamentos, dos mobiliários e dos utensílios, verificando-os com regularidade; Executar outras atividades compatíveis ao cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

Atuar no Órgão Central de Educação e nos estabelecimentos de ensino, identificando os problemas que prejudicam a permanência e o rendimento do aluno, auxiliando no planejamento do combate à evasão escolar; Desenvolver projetos que colaborem com a comunidade escolar, ao trazer para discussão a realidade em que essas crianças vivem; Trabalhar no ambiente escolar de forma preventiva, percebendo fatores que produzem impacto negativo na área educacional e propor soluções para evitar que os problemas se repitam; Realizar oficinas educativas com profissionais, estudantes

ou familiares; estudos de casos com equipe gestora e pedagógica; grupos de reflexão com os responsáveis pelos estudantes e comissões como, por exemplo, para reformular o regimento escolar; Propor ações de prevenção, compreendendo que a política social de educação necessariamente deve garantir os direitos sociais, podendo aumentar o conceito educacional na sociedade; Realizar pesquisas para identificar o perfil da população escolar, atuar contra a evasão de alunos e pela qualidade dos serviços prestados. Também fortalece a gestão democrática e a integração das famílias no cotidiano escolar; Orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas, para que juntos possam contribuir na formação de novos cidadãos.

PSICÓLOGO

Atuar no Órgão Central de Educação e nos estabelecimentos de ensino, subsidiando as escolas no desenvolvimento de ações relacionadas a aspectos da vida estudantil de crianças e jovens, e com a própria violência, enquanto fenômeno multifacetado; Auxiliar e subsidiar a escola em situações de violência grave e que necessitem de atendimento emergencial; Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente; Analisar as relações entre os diversos segmentos do sistema de ensino e sua repercussão no processo de ensino para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais capazes de atender às necessidades individuais; Desenvolver programas visando à qualidade de vida e aos cuidados indispensáveis às atividades acadêmicas; Implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano; Validar e utilizar instrumentos e testes psicológicos adequados e fidedignos para fornecer subsídios para o replanejamento e formulação do plano escolar, ajustes e orientações à equipe escolar e avaliação da eficiência dos programas educacionais; Pesquisar dados sobre a realidade da escola em seus múltiplos aspectos, visando desenvolver o conhecimento científico; Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas à compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares; Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados; Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho; Encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional.

ANEXO VI

ANÁLISE CURRICULAR - ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO

Experiências profissionais e pós-graduação concluída **	Experiência em sala de aula para pedagogos e áreas específicas em licenciatura; e experiência profissional para os profissionais multidisciplinares.	0,2 pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho	1,0 Ponto*
	Pós Graduação concluída na área de atuação **	1,0 ponto por Especialização OU 2,0 pontos Mestrado	2,0 Pontos*
Total:		3,0 Pontos	

* Refere-se à soma máxima obtida na atividade.

** Todos os itens do Anexo VI devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado da instituição.

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições do Processo Seletivo	31 de março e 01 de abril de 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN
Atala expositiva	04 e 05 de abril de 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN
Entrevista	06 de abril de 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN
Divulgação dos Resultados Parciais	08 de abril de 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN
Recurso	11 de abril de 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN
Resultado dos Recursos	13 de abril de 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN
Resultado Final da Seleção do Processo Seletivo EDITAL Nº 01/2022	14 de abril de 2022	Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN; Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios (FEMURN)

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:2CA4DDD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS -PORTARIA Nº 175 - BENTO FERNANDES-RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000
CNPJ: 08.110.884/0001-49

PORTARIA Nº 175, DE 01 de novembro de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, inciso 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 520/2020 que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 411.519,20 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 01 de novembro de 2021

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					411.519,20
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					80.817,89
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	20.000,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				11.217,89
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	800,89
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.417,00
	2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL				49.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	49.600,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					8.713,78
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				450,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	450,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPPF				5.003,65
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.003,65
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				3.260,13
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.260,13
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					210.221,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				60.115,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	48.115,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	11.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				8.026,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	6.026,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				32.285,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.910,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	21.375,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				45.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	42.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	3.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				42.395,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	33.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	75,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.320,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
	2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				17.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	17.400,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					48.200,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				3.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	10.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	8.000,00

	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				24.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	24.800,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	2.200,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					46.388,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				46.388,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.988,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	30.000,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					17.178,53
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				17.178,53
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.178,53
Anexo II (Redução)					411.519,20
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS					209.739,42
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				209.739,42
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	197.389,42
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					8.413,78
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				8.413,78
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	8.263,78
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	150,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					78.938,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				10.135,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.835,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	300,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				31.291,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	17.611,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	13.180,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS				10.090,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.090,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				10.025,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	75,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.950,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				14.397,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	13.897,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					200,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				190,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	190,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				10,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					39.828,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				39.809,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	39.776,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	18,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10,00
	2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				19,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					49.600,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				49.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	49.600,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					24.800,00

	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				14.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.800,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:6113E734

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS -PORTARIA Nº 189 - BENTO FERNANDES-RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49
PORTARIA Nº 189, DE 01 de dezembro de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, inciso 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 520/2020 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.301.703,70 (um milhão, trezentos e um mil, setecentos e três reais e setenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário

Bento Fernandes/RN, 01 de dezembro de 2021

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.301.703,70
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					44.710,00
	1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM				1.010,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.010,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				43.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.700,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					6.745,00
	2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPPF				1.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	100,00
	2017 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				3.145,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.145,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					201.117,73
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				120.715,48
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	103.195,48
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	16.520,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				66.840,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	38.840,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	28.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				6.308,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	6.308,05
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				7.254,20
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	324,33
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	770,53
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.159,34
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					906.834,67
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				747.716,37
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	419.269,31
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	223.969,31
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11140000	0001	104.477,75
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				128.400,67
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	10010000	0001	64.174,70

		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	64.225,97
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%				30.717,63
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	23.561,64
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	7.155,99
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					32.565,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				32.565,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	23.890,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.675,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					49.731,30
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				23.043,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.175,45
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.867,85
	2113 Ampliação do n.º de Famílias Beneficiadas com o Programa Corte de Terra				26.688,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	26.688,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					60.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA				60.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					1.301.703,70
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					81.677,85
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				81.677,85
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	33.010,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.567,85
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					6.745,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				3.145,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.145,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				1.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.600,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					213.117,73
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				50.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.100,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				13.967,39
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.459,34
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.508,05
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				55.243,04
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.403,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	49.840,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				57.587,30
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	324,33
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	770,53
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	16.492,44
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				10.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.100,00
	2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				1.120,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.120,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					897.134,67
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				30.051,27

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.051,27
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				654.047,06
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	130.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	523.747,06
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				128.349,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	64.174,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	64.174,70
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	10.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				33.969,31
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	13.969,31
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%				30.717,63
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.155,99
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	23.561,64
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					54.253,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				54.253,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	26.688,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	7.565,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					23.175,45
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				23.175,45
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	23.175,45
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					25.600,00
	2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA				25.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	21.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.600,00

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:89ECF1D3

**GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 26 - BENTO FERNANDES**

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49

DECRETO Nº 26, DE 01 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 282.928,36, para os fins que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6 da lei municipal de nº 522/2020 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 282.928,36 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário

Bento Fernandes/RN, 16 de novembro de 2021

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					282.928,36
01 .000 CAMARA MUNICIPAL					115.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES				115.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00

		JURÍDICA			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	70.000,00
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS					36.765,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				16.765,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.265,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS				20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	20.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					21.003,36
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				16.263,13
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	16.263,13
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				4.740,23
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.740,23
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					15.140,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB				5.140,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	5.140,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					56.470,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				56.470,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	56.420,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50,00
08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					38.550,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				38.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	38.550,00
Anexo II (Redução)					282.928,36
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS					48.074,28
	1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM				36,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	20,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	6,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				5.868,37
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	158,05
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	4.133,17
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	1.577,15
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				40.784,71
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	200,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.021,47
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	20,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	9,17
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	31,36
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	50,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	20,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	25,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.670,44
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	10,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	20,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	20,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.265,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	10,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	20,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	20,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	12,85
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	9,42
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	10,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	11.100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	50,00
	2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL				80,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	20,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	10,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20,00
	2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE				60,00

	VALORES				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				548,84
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	39,32
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	389,52
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	100,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SENTENÇAS JUDICIAIS				596,36
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	255,72
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	234,42
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	57,10
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	49,12
	2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20,00
	2090 ORDENAMENTO E CONCIENTIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS				60,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					43.804,50
	1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.500,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				33.475,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	1.015,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	28.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	10,00
	2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF				150,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	150,00
	2017 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				15,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	15,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPPBF				200,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	30,50
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	170,00
	2019 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				1.880,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.830,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	50,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	50,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	100,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	5.000,00
	2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE				6,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1,00
	2108 ASSOCIAÇÃO ESPINHEIRO I - EMENDA IMPOSITIVA				3,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1,00
	2110 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				25,00
		3.1.90.04	10010000	0001	2,00

		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13900000	0001	2,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13900000	0001	1,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15200000	0001	1,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	1,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	1,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13900000	0001	1,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15200000	0001	1,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	1,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13900000	0001	1,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13900000	0001	1,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	1,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					70.359,35
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				29.702,14
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	10,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	256,21
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	108,93
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	2,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.002,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	21.299,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				17.041,45
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1,96
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	302,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	0,49
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2,00
		3.3.90.92	10010000	0001	2,00

		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.781,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	14.941,00
	2031 MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMOVEIS DA SECRETARIA				32,18
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8,18
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	2,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE				14,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.800,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				19.587,02
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	477,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	12142100	0001	2,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12142100	0001	2,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	2,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	2,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.072,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	2,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	2,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,44
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	2,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1,58
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2,00
		2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			10,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2,00
		2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	890,00
		2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE			6,48
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2,48
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	10010000	0001	2,00

		PÚBLICO			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2,00
	1113 AQUISIÇÃO DE VEICULOS -				4,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	2,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	2,00
	2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				72,08
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15200000	0001	10,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3,68
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15200000	0001	2,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	2,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15200000	0001	2,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000	0001	2,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15200000	0001	2,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	0,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	2,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15200000	0001	2,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15200000	0001	2,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS	12150000	0001	2,00

		E MATERIAL PERMANENTE			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	2,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					4.740,23
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				2.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.800,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				100,74
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	100,74
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	100,00
	2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil				200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	100,00
	2103 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 40%				300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	100,00
	2104 Manutenção Educação Infantil - FUNDEB 40%				550,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	50,00
	2106 INFRAESTRUTURA AABF - EMENDA IMPOSITIVAS				689,49
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	89,49
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					88.050,00
	1018 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICIPIO				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
	1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAÍ DE VIAS PUBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	2061 MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES				15,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE	10010000	0001	10,00

		EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				35,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10,00
20.001 GABINETE DO PREFEITO					27.900,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				2.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.900,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:907619AB

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 23 - BENTO FERNANDES

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49
DECRETO Nº 23, DE 01 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6 da lei municipal de nº 522/2020 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário

Bento Fernandes/RN, 01 de outubro de 2021

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000.000,00
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					513.650,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				463.650,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	85.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	55.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	273.650,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	0001	13.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					50.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		10010000	0001	50.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						162.000,00
	1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	0001	10.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)					81.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	12.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	DE	13110000	0001	12.000,00
		PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	13110000	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	0001	34.000,00
	2017 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS					5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001	5.000,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF					14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	13110000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	13110000	0001	5.000,00
	2019 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS					11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	13110000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	13110000	0001	5.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS					24.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	12.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					17.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	13110000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	13110000	0001	5.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						910.850,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA					175.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	80.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	12140000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	12150000	0001	30.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB					83.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	18.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12140000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	12150000	0001	25.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB					60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15200000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12140000	0001	10.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC					185.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12140000	0001	15.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS					6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001	6.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS					97.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	10010000	0001	7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	12140000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12140000	0001	15.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS					198.550,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	21.550,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	10010000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	75.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	40.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					66.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001	1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12140000	0001	5.000,00
	1116 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE					30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12140000	0001	10.000,00
	2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19					10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12140000	0001	10.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						519.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					73.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001	10.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	0001	5.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%					212.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	11120000	0001	212.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%					4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11130000	0001	4.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO			ESCOLAR -	PNAE	120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	60.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11230000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	11230000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	11230000	0001	15.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	11200000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	11200000	0001	25.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U						590.500,00
	1018 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL					65.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15100000	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15100000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15200000	0001	10.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO					110.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15100000	0001	20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15100000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	20.000,00
	1028 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					20.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	10.000,00
	1031 REALIZAR PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO					40.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15100000	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15100000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15100000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	10.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					340.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	10010000	0001	65.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	215.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	0001	10.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	5.000,00
08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE						173.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO					173.000,00

	AMBIENTE				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	132.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	32.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
20.001 GABINETE DO PREFEITO					131.000,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	32.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	24.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				62.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	37.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:17BF8A47

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS - DECRETO Nº 28 - BENTO FERNANDES-RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000
CNPJ: 08.110.884/0001-49

DECRETO Nº 28, DE 16 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6 da lei municipal de nº 522/2020 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário

Bento Fernandes/RN, 16 de novembro de 2021

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					600.000,00
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					60.000,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					50.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				30.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	10.000,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					213.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	5.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
	2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					100.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	10.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	20.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					80.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					60.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
20.001 GABINETE DO PREFEITO					37.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				15.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 15.000,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:996B0477ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

A **Secretaria Municipal de Administração de Bodó**, Estado do Rio Grande do Norte, através da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** – designado por meio da PORTARIA No 28, DE 24 DE MARÇO DE 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público Resultado preliminar do referido processo, referente a **ETAPA ÚNICA – ANÁLISE CURRICULAR**, conforme edital. Constando da lista de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e suas respectivas pontuações obtidas, bem como relação de candidatos inabilitados.

PSICÓLOGO				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA
003	080.866.554-58	ILANA GOMES BEZERRA	INDEFERIDA – ITEM 3.4, C.2, C.4, C.5 e C.9	-
005	017.706.544-37	ITALO SANTANA DE ARAÚJO	INDEFERIDA – ITEM 3.4, C.9	-
006	091.387.934-74	NADJAR TATIANE FERNANDES BEZERRA	INDEFERIDA – ITEM 3.4, C.9	-
007	096.319.084-96	LUCIOLA DE SOUZA FERNANDES	DEFERIDA	10
012	109.024.134-81	RITA EMANUELA SANTANA	INDEFERIDA – ITEM 3.4, C.2 e C.9	-
014	014.629.674-50	JOYCE ISMAELLY DE AZEVEDO SILVA	INDEFERIDA – ITEM 3.4, C.9	-
015	091.563.144-00	MARCELA ARAÚJO PEREIRA DA COSTA	INDEFERIDA – ITEM 3.11	-
016	100.249.344-70	DEBORA CRISTINA MENDES	INDEFERIDA – ITEM 3.4, C.9	-
017	068.077.134-44	ALICIA CAROLYNE R. DOS SANTOS	INDEFERIDA – ITEM 3.4, C.9	-
018	087.594.674-79	JOYCE KALINE AGUIAR DE CARVALHO	DEFERIDA	06
021	092.449.634-77	MICARLA PRISCILA SANTOS	DEFERIDA	0
019	110.6797.484-04	LUCAS EMANUEL DIOGO PINHEIRO DA SILVA	INDEFERIDO - INDEFERIDA – ITEM 3.4, C.2 e C.9	-

ASSISTENTE SOCIAL				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA
001	060.816.924-26	KYVIA HELOYSA BARBODA DE A. LUCAS	INDEFERIDA – ITEM 3.4, C.5 e C.9	-
002	089.268.824-62	ANDREZA RAFAELA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA – ITEM 3.4, C.5 e C.9	-
004	109.628.734-03	AMANDA STEPHANIE M. DA SILVA	INDEFERIDA – ITEM 3.4, C.9	-
008	968.939.744-34	ROSA MARIA DA SILVA	DEFERIDA	30
009	068.278.844-90	TAYSSA ISABELLE SILVA DE LIMA	INDEFERIDA – ITEM 3.4, C.9	-
010	241.593.604-91	FRANCISCA HIPOLITO TELES	INDEFERIDA – ITEM 3.4, C.2 e C.9	-
011	702.048.044-69	ANDREA ALVES DE CARVALHO	INDEFERIDA – ITEM 3.4, C.9	-
013	069.174.414-90	VANDERLUCIA VILA DA COSTA	INDEFERIDA – ITEM 3.4, C.2 e C.9	-
020	009.753.474-97	LUZIMAR MOREIRA DE ARAÚJO MEDEIROS	INDEFERIDA – ITEM 3.4, C.9	-

Bodó/RN, 31 de março de 2021.

DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO

Presidente

RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS

Secretário

JOSÉ ITAMAR DE ALBUQUERQUE

Membro

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:293B416EESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2022O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	MONICA MICHELE BATISTA DE SOUZA		
CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA:	1.5019		
DOCUMENTOS:	CPF: 058.310.184-40	RG: 2.228.373 /RN	
LOTADO (A):	SEMTHAS		
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs		
HORARIO DA VOLTA	08:00 hs		
TIPO DE TRANSPORTE:	VEICULO DOBLO, PLACA QGB 6048		
OBJETIVO DA VIAGEM	PARTICIPAR DE ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO PARA COLABORADORES DO PROGAMA MICROCREDITO DO EMPREENDEDOR E VISITA TECNICA A SEMTHAS. A REFERIDA DIARIA SERA PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9		

Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
1,0 diária	Natal/RN	31 de março de 2022 A 01 de abril de 2022	C/pernoite 160,00	160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:777B1641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022

DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2021**, a comparecer, a **Recepção do Centro Administrativo**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 31 de março/2022 e 01, 04, 05 e 06 de abril/2022 nos horários das 08h às 12hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III deste instrumento**.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (Pcd)** será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 016/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nível Fundamental – Motorista – Cargo 87

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
34	Sim	311133-1	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA
35	Sim	311902-1	SEBASTIÃO IZAAC BEZERRA DE OLIVEIRAL
36	Sim	306917-5	ALEX NUNES DA SILVA

Nível Médio – Técnico de Enfermagem (ESF) – Cargo 101

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
33	Sim	309926-2	KARLA PATRICIA DE SOUZA MEDEIROS
34	Sim	310189-4	MONICA FRANCIELE SALVIANO
35	Sim	306544-8	RIVANILDA MARIA DE MEDEIROS
36	Sim	308711-0	CARLINDO RIDALVO DE ARAUJO TUQUIM
37	Sim	309961-3	NATANIELY MARIA DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO
38	Sim	309850-0	MATHEUS CEZANNE OLIVEIRA DA SILVA

Nível Médio – Vigia – Cargo 107

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
12	Sim	310099-5	JOCELIO SILVA

Nível Superior – Assistente Social (CAPS III E CAPS AD) – Cargo 54

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
5	Sim	311957-1	APARECIDA LADY ISABEL DA SILVA BEZERRA

Nível Superior – Enfermeiro SMS – Cargo 61

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
7	Sim	307856-7	AMANDA GABRIELE MONTEIRO NUNES
8	Sim	311890-8	LUANA FABRICIA GOMES

Nível Superior – Farmacêutico (SMS Farmácias Distritais) – Cargo 69

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
8	Sim	305494-4	RENATA CANUTO RABELO GUERREIRO
9	Sim	311118-0	HYNGRYD RAYSSA ARAÚJO E SOUZA

Nível Superior – Psicólogo (CER III) – Cargo 95

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
11	Sim	309720-2	MARILIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Nível Superior – Psicólogo (CAPS III e CAPS AD) – Cargo 96

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	307530-4	MARIA KATARINA RUCK DE MEIROZ GRILLO

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

**ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022**

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 - DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);
- 3 - ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;
- 4 - APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);
- 5 - APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;
- 6 - IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 7 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 8 - FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;
- 9 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.
- 10 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.
- 11 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.
- 12 - APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

**ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022**

- 1 - REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);
- 5 - PIS/PASEP;
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);
- 7 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
- 0 - 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;
- 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
- 09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS CIVIS

EU, _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e devidamente inscrito (a) no CPF sob o n.º _____. DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em ____ de _____ de 2022.

Nome:
CPF nº

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:174ED81C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2022

Decreto Municipal Nº 31/2022, de 30 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.332/2021, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 119.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 119.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 30 de março de 2022

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)				119.200,00
01.001 Câmara Municipal de Caraúbas				25.000,00
2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas				25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	25.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Finanças				1.000,00
2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P				80.000,00
1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				40.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.				40.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social				5.000,00
2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU				5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16600000	0001	5.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				8.200,00
2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				3.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.200,00

2015 Manutenção da Casa de Cultura			5.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)			119.200,00	
01.001 Câmara Municipal de Caraúbas			25.000,00	
2001 Gestão e Manutenção dos Subsídios dos Vereadores			25.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Finanças			1.000,00	
2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças			1.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P			80.000,00	
1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais			20.000,00	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.			60.000,00	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	30.000,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social			5.000,00	
2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU			5.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			8.200,00	
2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			3.200,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música			5.000,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4EB8A2B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO -- DIVULGA LISTA DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA PROCEDIMENTOS DE AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS (ADA)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Ação de Distribuição de Alimentos - ADA, que integra a estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva (SEISP), e que tem por objetivo a distribuição gratuita de alimentos de forma complementar a outras estratégias de fomento e acesso à alimentação para públicos em situação de insegurança alimentar;

CONSIDERANDO a importância da integração de políticas públicas e da intersetorialidade para garantia dos direitos fundamentais aos cidadãos e às famílias em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, resolve:

Art. 1º Divulgar lista de seleção de beneficiários para procedimentos de Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) - em caráter emergencial - destinada às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, residentes em localidades do Município de Coronel Ezequiel/RN.

Lista dos beneficiários em situação de vulnerabilidade social da Zona Urbana do município de Coronel Ezequiel/RN

NOME	NIS
Alcilene Ancelmo de França	160.198.760-80
Alexandro do Carmo Silva	160.740.722-57
Alzicleide Maria da Silva	209.323.541-51
Ana Bernardo da Silva	160.741.001-10
Ana Lucia da Silva	209.414.319-02
Ana Maria Gomes	122.417.473-45
Andriélia Alves de Souza	160.740.836-58
Antonia Faustino da Costa	160.198.110-00
Aparecida Pereira de Souza	212.175.709-28
Ariele Santos Lopes	212.059.231-54
Brenda Caroline Candido Bezerra	213.475.289-05
Célia Paz Bezerra	165.447.702-65
Clemilda Saraiva da Silva	161.950.854-49
Cosma Ericleide Ferreira de Lima	160.743.244-85
Creuza Maria da Silva	160.743.253-25
Daire Franciene Azevedo de Lima	160.199.045-05
Daise Firmino Silva	163.693.530-79
Damiana dos Santos Silva	206.087.532-32
Damiana Firmino Cardoso	160.741.182-30
Damiana Izaias da Silva	210.801.771-42
Dayane Dayse da Silva	160.577.583-24
Diana Batista de Barros	160.741.290-03
Edileide de Oliveira Silva	160.199.735-90
Edilson Cavalcante da Silva	128.833.972-70
Edinalva Paz dos Santos Alves	209.307.327-52
Edna Ferreira da Silva	209.414.585-68
Enes Borges	170.356.985-64
Erica Gabriel da Silva	212.013.048-91
Eva Gomes da Silva	160.741.661-70

Francisca Maria da Silva	209.751.835-02
Francisca Martins de Almeida	129.206.346-41
Francisca Ozinete Rodrigues da Silva	161.947.514-88
Francisca Roque do Nascimento	162.487.194-63
Geilma da Silva Lima	160.742.304-80
Genilda Silva Casado	160.742.321-30
Gislaine Andrelly dos Santos	160.742.417-25
Glice Gabriel da Silva	160.742.004-09
Graciely da Silva Faustino	204.977.611-35
Iolanda Garcia de Moura	162.454.531-79
Iranete Gabriel da Silva	209.307.325-15
Iranete da Silva Fernandes Pereira	162.966.936-06
Jaciara Izidorio da Silva	160.742.264-01
Jaciene Pereira da Costa	160.742.266-29
Jailma Aparecida da Silva	162.527.538-91
Jailma de Oliveira Soares	161.948.344-21
Janine Maria da Silva	163.126.070-39
Jarlene Izidorio da Silva	161.948.560-69
Jessica Maiara Oliveira Costa	161.948.898-46
Jocasta Batista de Aguiar Fernandes	160.799.375-07
Joelma Aline de Oliveira Silva	209.307.352-20
Joelma Padre da Silva	160.742.475-96
José Borges da Silva	209.319.836-43
José Luiz Bezerra	207.175.173-86
José Reginaldo de Moura	124.385.582-39
Jose Rocha Soares	164.788.406-39
Joseane Batista de Aguiar Oliveira	160.799.549-67
Josefa Ancelia Flora dos Santos	206.213.208-32
Josefa Aparecida da Silva Costa	161.949.403-45
Josefa Borges da Silva	161.949.275-55
Josefa Daise Andrade do Nascimento	160.742.539-52
Josefa Dantas	209.307.320-86
Josefa Freire da Costa	163.694.359-38
Josefa Jaqueline Ferreira	209.413.745-77
Joseilda Pereira da Silva	160.742.561-02
Josélia Batista da Silva	161.949.464-08
Josiane Silva dos Santos	161.872.912-28
Josinete Saraiva do Nascimento	161.949.904-31
Kesia Maria Costa da Conceição	164.965.111-10
Laurita Marta de Lira	160.743.307-36
Leofabia Gomes Bezerra	160.743.346-18
Lidiany Josefa Santos Oliveira	163.693.814-47
Luana Simão Soares da Silva	130.131.526-47
Luciana Angelo Paulo	163.635.350-51
Luciana da Silva Dias	160.743.495-77
Lucilene Batista de Aguiar	160.803.579-77
Luzia Bernardo da Silva	163.694.371-40
Manoel Felisberto da Silva	209.413.741-78
Márcia Rocha Soares	160.744.191-84
Maria Adelce da Silva	163.695.753-30
Maria Aleksandra da Costa	164.551.913-16
Maria Aparecida Romão do Nascimento	209.414.712-62
Maria Cavalcante da Silva	163.695.925-61
Maria das Graças de Macedo	160.743.961-92
Maria das Mercês Medeiros Silva	236.296.826-14
Maria das Vitórias Bezerra	160.743.667-42
Maria das Vitórias Costa	200.361.523-01
Maria das Vitórias da Silva	163.696.082-98
Maria das Vitórias Faustino	160.743.679-31
Maria das Vitórias Gomes	160.743.701-93
Maria das Vitórias Pinheiro	209.554.642-63
Maria das Vitórias Santos de Oliveira	209.307.329-49
Maria de Fátima da Cruz	160.743.742-29
Maria de Fátima Dias	160.743.673-62
Maria de Fátima dos Santos	127.155.995-62
Maria de Fátima Peixoto	209.078.371-87
Maria do Amparo da Silva	160.743.925-02
Maria do Amparo da Silva	163.695.753-14
Maria Edineide da Silva	160.743.944-16
Maria Edinete Ferreira de Souza	228.245.058-33
Maria Edivânia do Nascimento	160.743.789-84
Maria Edna da Silva	164.727.571-44
Maria Eliane Vieira dos Santos	160.744.192-14
Maria Flávia da Silva Vieira	163.695.830-07
Maria Galdino da Silva	209.161.234-50
Maria Gorete dos Santos	163.619.654-90
Maria Ivamilda da Costa Dantas	160.714.002-24
Maria Jeane de Oliveira	131.214.596-42
Maria José da Silva	160.743.970-83
Maria Jose Oliveira da Silva	213.058.794-32
Maria Josicleide Avelino	163.694.712-92
Maria Lidiane da Costa Felix	163.694.822-50
Maria Lidiane Faustino	160.743.679-15
Maria Nilda Alves	163.694.706-01
Maria Nizaura Paulo	160.743.828-09
Maria Normanda Costa	164.218.923-97
Maria Rafaela da Costa Lima	204.637.841-24
Marileide Demetrio dos Santos	236.908.502-97
Marilene Pereira da Silva Alves	209.325.814-33

Marinalva Dantas Ferreira	236.579.026-23
Mercia Karoline Alves Bezerra	160.744.424-69
Miliana da Silva Moreira	164.263.139-99
Ozilene Gonçalves	160.744.419-10
Patrícia Francinete de Lima	165.446.272-17
Rayane Silva Pereira Brandão	200.614.697-47
Rejane Maria Lopes Siqueira	165.446.777-02
Rita de Cassia Aguiar da Silva	160.744.655-34
Rita Moreno da Silva	165.446.966-26
Rosa Maria da Silva	160.732.242-66
Rosa Maria da Silva	166.532.833-22
Rosiane Maria da Conceição	160.744.766-25
Severino Galdino da Silva	166.667.527-17
Silvana Pereira da Silva Costa	130.582.666-41
Talita Souza Martiniano	166.966.663-20
Vanusa de Sales da Silva	206.623.669-34
Vanusa Soares de Araujo	134.266.604-57
Zuleide Demetrio dos Santos	146.980.092-74

Lista dos beneficiários em situação de vulnerabilidade social da Zona Rural do município de Coronel Ezequiel/RN

NOME	NIS
Adriana da Silva	200.362.791-82
Alcilene Belarmino da Silva	161.339.099-95
Alcione dos Santos Silva	160.756.144-36
Alessandra Campelo de Lima Araújo	160.740.726-21
Alida Gabriel da Silva	160.740.742-68
Ana Cristina da Silva	200.361.499-04
Ana Maria Correia da Silva	209.554.633-21
Ana Maria Martins de Lima	209.414.639-44
Ana Paula Gomes da Silva	160.161.895-54
Anailza Alves dos Santos	165.336.433-80
Arlândia Pabla Nascimento Silva	161.363.847-53
Arlete Maria dos Santos	160.090.173-01
Auria Aprigio da Luz	203.207993-57
Benedita Maria da Silva Souto	200.361.506-43
Bernadete de Lourdes Cardoso da Silva	200.536.574-75
Cicera Bezerra da Silva	201.201.222-99
Cleonice Dantas de Lima	200.361.502-28
Clessia Avelino da Silva	160.743.232-17
Clessiane Avelino da Silva	160.743.233-14
Cosma Dantas de Medeiros Nascimento	209413.732-52
Denise Gomes da Silva	160.199.378-29
Edileuza Galdino Ferreira	209.554.819-23
Edileuza Vital da Silva	160.741.373-83
Edjanleide da Silva	160.485.060-83
Eduarda Elaine Ferreira da Silva	203.816.084-62
Elaine Jessica da Silva Costa	160.741.473-38
Eliene Martins da Silva	236.440.424-18
Elisandra Maria Ferreira	209.751.893-65
Elisandra Martins da Costa	209.078.445-58
Elizabete Galdino Ferreira	160.200.287-80
Elizete da Cruz	161.364.028-16
Emanuel João dos Santos	160.741.570-31
Erenita Soares da Silva	209.554.284-45
Erica Elaine Ferreira da Cruz	161.364.044-52
Everton Luiz da Silva	161.364.070-52
Francielide Lima Silva	161.947.363-73
Francilene da Silva Ferreira	160.741.789-69
Francinete Alves de Araujo	161.826.036-59
Francinete Vieira da Silva	160.757.097-63
Francisca Aparecida da Costa	160.741.809-04
Francisca da Silva	209.077.542-73
Francisca Elizabete da Silva	209.413.733-84
Francisca Jailza da Silva	160.741.832-96
Francisca Maria dos Santos	200.361.499-98
Francisca Soares da Silva	160.741.840-04
Gerlandia Peixoto da Silva	160.742.360-04
Graciane Florentino da Silva	160.742.006-54
Irene Pereira da Cruz	CPF: 044*****48
Izabela da Silva Santos	162.828.121-28
Jailda do Nascimento Silva	209.116.712-98
Janaina Izidorio da Silva	161.948.494-61
Joana D'arc de Araujo	160.742.922-49
Joelma Candido da Silva	160.742.475-29
José das Vitórias Neves	160.742.698-16
José Vitória da Silva	209.324.342-60
Josefa Almeida da Silva	204.221.668-25
Josefa Eliene de Farias	161.949.397-03
Josefa Fabiola Ferreira Guedes dos Santos	160.742.533-59
Josefa Fernanda de Farias	160.742.532-19
Josefa Florentino da Silva	160.485.954-69
Josefa Galdino da Silva	161.949.431-90
Josefa Gomes da Silva	162.483.733-97
Josefa Janeide dos Santos	200.361.503-25
Josenilda Ferreira de Moraes	160.742.570-01
Josenita Ferreira da Costa	161.949.488-77
Josineide Constantino dos Santos	163.073.133-32

Josival Andrade da Silva	122.342.022-58
Kely Avelino da Silva	160.743.146-92
Larissa Ferreira da Silva	160.743.297-11
Lenieuda Silva Alves	200.734.234-37
Leoneide Bernardino Silva Assis	130.214.506-43
Leonides Bernardino da Silva	160.779.757-35
Lourdes da Silva Ferreira	209.414.639-36
Luana Cristina da Silva	164.831.987-29
Luana Luiza Silva de Almeida	201.201.223-02
Luciana da Costa Santos	206.146.431-25
Luciana Souza de Macedo	160.713.580-52
Lucicleide Avelino da Silva	160.743.523-57
Lucileide Soares da Silva	160.743.538-84
Lucinete Farias da Silva	160.743.540-23
Lucinete Ferreira de Moraes	163.694.333-74
Lucivania Duarte Gomes de Souza	160.743.542-36
Luzinete Ferreira da Silva	160.743.560-93
Luzinete Galdino de Oliveira	209.307.335-11
Marcicleide Assunção da Silva	209.751.545-29
Marcielia Marinho de Lima	209.751.541-62
Margarida Soares da Silva	163.694.600-37
Maria Marilene Campelo dos Santos	160.743.713-43
Maria Aparecida da Silva	209.413.749-17
Maria Aparecida Ferreira Deolinda	160.743.680-83
Maria Aparecida Oliveira dos Santos	160.692.514-32
Maria Aparecida Soares	209.699.822-10
Maria Aricena da Costa	160.743.732-06
Maria da Conceição Alexandre da Silva	203.734.340-78
Maria da Glória da Costa Nobrega	209.153.776-88
Maria das Dores Ferreira da Silva	163.695.796-54
Maria das Graças da Silva Nobrega	163.695.318-72
Maria das Graças de Oliveira	163.695.352-07
Maria das Graças Diniz Peixoto de Moura	160.743.829-73
Maria das Mercedes Peixoto Lucas	163.695.415-41
Maria das Vitórias Costa	200.361.525-65
Maria das Vitórias Costa da Silva	200.361.524-41
Maria das Vitórias de Lima Costa	163.695.090-52
Maria das Vitórias Ferreira do Nascimento	163.601.753-21
Maria das Vitórias Ferreira dos Santos	238.464.998-69
Maria das Vitórias Pereira	164.353.600-23
Maria das Vitórias Silva	209.226.263-29
Maria de Fátima Silva Araújo	203.499.414-61
Maria de Lourdes da Cunha Souza	160.743.786-66
Maria de Lourdes Dantas de Medeiros	164.711.349-17
Maria de Lourdes Ferreira Deolinda	160.743.801-56
Maria Edileuza de Moura Silva	160.743.786-07
Maria Edivania Gomes de Araujo Lima	203.453.920-05
Maria Eliane da Silva Ferreira	163.694.836-06
Maria Ferreira da Cruz	209.324.343-76
Maria Ferreira dos Santos	160.743.874-28
Maria Franciely Silva do Nascimento	209.413.734-81
Maria Francimaria de Lima	163.659930-22
Maria Francinete da Silva Ferreira	163.694.838-27
Maria Gilvania de Araujo	160.743.642-31
Maria Gorete de Lima	160.743.750-71
Maria Janicleide da Silva Faustino	164.795.224-87
Maria José dos Santos	209.414.585-76
Maria Joselita da Silva	163.695.880-84
Maria Josivânia da Silva	130.131.246-43
Maria Jucielle dos Santos	163.695.622-63
Maria Laura Souza da Silva	CPE: 131****99
Maria Lucielma Silva Cardoso	200.709.679-91
Maria Luciene Soares da Silva	163.695.986-75
Maria Luzia dos Santos	163.695.659-71
Maria Solange da Silva	164.377.784-91
Maria Verônica Nunes Nascimento Neves	160.743.796-03
Marizete Medeiros Silva	163.696.447-82
Micarla Constantino da Silva	130.199.726-46
Patrícia Vitória Bernardo da Silva	160.744.443-67
Rafael Ezequiel da Silva	165.446.562-92
Rafaela Felix de Oliveira	160.744.515-33
Raiane Olegario da Silva	165.894.276-16
Rayane Pereira da Silva	160.744.546-56
Rita de Cassia da Costa Lima	160.744.650-97
Rita de Cassia Diniz Gomes	160.744.649-10
Rosângela da Silva Costa	165.447.282-26
Rosângela Ferreira dos Santos	160.744.740-37
Roseli Ferreira da Costa	165.340.187-65
Rosemary da Silva Dantas	209.307.331-04
Rosilene Araujo da Silva	165.677.901-73
Rosineide Suely da Silva	130.296.656-49
Rosinete Galdino de Oliveira Silva	160.487.575-74
Rozangela Maria da Silva Souto	209.413.740-38
Samara Lanne Farias dos Santos	213.050.851-50
Santana José Oliveira Pereira	165.447.624-40
Saturnino Ferreira da Costa	166.533.290-39
Sayonara Viviane dos Santos	165.389.733-38
Simone Bernardino da Silva	160.716.594-78
Simone da Silva Oliveira	165.390.694-30

Simone Gomes da Silva	165.447.877-96
Socorro do Nascimento Lucas	203.653.090-81
Solange da Silva Vieira	160.744.988-31
Sônia Maria dos Santos	160.744.994-98
Talita Teófilo Matias da Silva	209.054.313-45
Tatiany Ferreira da Silva	160.745.066-48
Valdilene Santos dos Silva	206.102.643-59
Vicentina Marcia Dantas da Silva	160.745.296-05
Vitória Sema da Silva	165.686.393-20
Vitoriana Soares da Silva	160.754.305-81

Art. 2º A ação de distribuição de alimentos será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e será ser provida de forma articulada.
Art. 3º Para retirada das cestas os beneficiários deverão apresentar comprovante de cadastro de vulnerabilidade social e, comparecer aos locais pré-definidos neste edital, nas datas e horários estabelecido no anexo I.

Coronel Ezequiel/RN, 28 de março de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Constitucional

DANIEL MARTINS ARAÚJO

Secretário Municipal de Assistência Social

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO

Local de retirada das cestas Básicas dos beneficiários em situação de vulnerabilidade social da Zona Urbana do município de Coronel Ezequiel/RN

Local: Clube Dos Idosos – Localizado na Rua: Marcelo Pereira de Medeiros nº 38-Centro-Coronel Ezequiel/RN.

Data: 31/03/2022

Horário: 8:00 às 12:00

Local de retirada das cestas Básicas dos beneficiários em situação de vulnerabilidade social da Zona Rural do município de Coronel Ezequiel/RN

Local: Clube Dos Idosos – Localizado na Rua: Marcelo Pereira de Medeiros nº 38-Centro-Coronel Ezequiel/RN.

Data: 01/04/2022

Horário: 8:00 às 12:00

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BEB8D80C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007-004/2022**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa – RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 17.767.390/0001-22 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.950.427/0001-65, neste ato representado por seus gestores, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 007-004/2022, publicada no dia 24 de janeiro de 2022, processo administrativo n.º 01178/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de material permanente e de consumo, tipo informática e contratação dos serviços de manutenção de impressoras, computadores, notebook e recarga de tonner, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme termo de referência, especificados nos itens constante ao edital de Pregão Eletrônico nº 007-004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA (05.328.910/0001-11)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
14/03/2022	42	6135 - MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - FUNÇÕES: IMPRESSORA JATO DE TINTA, COPIADORA, SCANNER, FAX, CONEXÃO SEM FIO - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETA (ESAT): ESAT ¹ 24.0 IPM (IMAGENS POR MINUTO) - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (ESAT): ESAT ¹ 15,5 IPM (IMAGENS POR MINUTO) - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS: ND - NÚMERO DE BICOS INJETORES: COR PRETA: 1.280 / COLORIDO: 3.072 / TOTAL: 4.352 - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 600 X 1200 DPI - IMPRESSÃO SEM MARGENS: NÃO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICA (A4, OFÍCIO) - IMPRESSÃO DIRETA EM DISCO (DVD/CD): NÃO - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA: PRETO: APROX. 32,5 PPM, CORES: APROX. 26,5 PPM - CICLO MENSAL MÁX.: 30.000 - VOLUME DE IMPRESSÃO RECOMENDADO POR MÊS: 200 A 1.000 PÁGINAS / SCANNER - TIPO DE SCANNER: PLANO E ADF FRENTE E VERSO DE UMA PASSAGEM - RESOLUÇÃO DO SCANNER (ÓTICA): ATÉ 1200 X 1200 DPI (PLANO E ADF)18 - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4: VIA ADF19: , ESAT FRENTE E VERSO (PRETO): 23,0 IPM, ESAT 1 FACE (PRETO): 19,0 IPM, ESAT FRENTE E VERSO (COLORIDO): 23,0 IPM, ESAT 1 FACE (COLORIDO): 16,0 IPM INTERFACE - LCD: LCD DE 3,5" TOUCH, MODELO SIMILAR 5110.	UND	EPSON	15	1.507,00	22.605,00
14/03/2022	76	6169 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMÁTICA WIRELESS (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER) IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICA, IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ NO MÍNIMO MONO: 47 PPM (PÁGINAS POR MINUTO), TEMPO PARA PRIMEIRA PÁGINA MONO DE ATÉ NO MÍNIMO: 6 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MONO DE ATÉ NO MÍNIMO: QUALIDADE DE IMAGEM 1.200, 1.200 X 1.200 PPP, QUALIDADE DE IMAGEM 2.400, 600 X 600 PPP, MEMÓRIA STANDARD DE ATÉ NO MÍNIMO: 2.048 MB / MÁXIMO: 2.048 MB, COM DISCO RÍGIDO INCLUÍDO NA CONFIGURAÇÃO, VOLUME DE PÁGINAS MENSAL RECOMENDADO DE ATÉ NO MÍNIMO 2.000 - 20.000 PÁGINAS, COM UM CICLO DE VIDA MENSAL MÁXIMO DE ATÉ: 175.000 PÁGINAS AO MÊS, VELOCIDADE DE CÓPIA DE ATÉ: MONO: 47 COM, TEMPO PARA A PRIMEIRA CÓPIA NO MÍNIMO MONO: 6 SEGUNDOS, TIPO DE SCANNER / DIGITALIZAÇÃO: SCANNER DE BASE PLANA COM ADF / ADF: DADF (DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA) A4/LTR SIMPLEX VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO: DE ATÉ: MONO: 94 / 100 LADOS POR MINUTO / COR: 60 / 64 LADOS POR MINUTO A4/LTR SIMPLEX VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ: MONO: 47 / 50 LADOS POR MINUTO / COR: 30 / 32 LADOS POR MINUTO CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO: CÓPIA/FAX/DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ ADF: 100 PÁGINAS 20 LB OU 75 GSM BOND VELOCIDADE DO MODEM ITU T.30, V.34 HALF-DUPLEX, 33.6 Kbps, CAPACIDADE ESTIMADA DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE NO MÍNIMO: 60.000 PÁGINAS, BASEADA NA MÉDIA DE 3 PÁGINAS TAMANHO CARTA/A4 POR TRABALHO DE IMPRESSÃO COM UMA COBERTURA DE APROXIMADAMENTE 5%. CONSUMÍVEIS ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO TONER STARTER COM PROGRAMA DE RETORNO PARA 6.000 PÁGINAS, MANUSEAMENTO DE PAPEL INCLUÍDO ENTRADA DE ATÉ 550 FOLHAS, ALIMENTADOR MULTIFUNCIONAL DE ATÉ 100 FOLHAS, DUPLEX INTEGRADO, TABULEIRO DE SAÍDA PARA ATÉ 250 FOLHAS MANUSEAMENTO DE PAPEL OPCIONAL TABULEIRO PARA ATÉ 250 FOLHAS, TABULEIRO PARA ATÉ 550 FOLHAS, TABULEIRO COM FECHADURA PARA ATÉ 550 FOLHAS, AGRAFADOR EM LINHA CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL STANDARD DE ATÉ NO MÍNIMO 650 PÁGINAS 20 LB OU 75 GSM BOND / MÁXIMO: 2.300 PÁGINAS 20 LB OU 75 GSM BOND CAPACIDADE SAÍDA DE PAPEL A DE ATÉ NO MÍNIMO STANDARD: 250 PÁGINAS 20 LB OU 75 GSM BOND / MÁXIMO: 250 PÁGINAS 20 LB OU 75 GSM BOND TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS PAPEL ETIQUETAS, PAPEL NORMAL, TRANSPARÊNCIAS, REFER TO THE PAPER & SPECIALTY MEDIA GUIDE	UND	HP E42540F	5	4.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						42.605,00	

CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não se aplica.

ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador e os participantes da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel – RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (um) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº (05.328.910/0001-11)

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007-004/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa – RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 17.767.390/0001-22 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.950.427/0001-65, neste ato representado por seus gestores, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007-004/2022, publicada no dia 24 de janeiro de 2022, processo administrativo nº 01178/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de material permanente e de consumo, tipo informática e contratação dos serviços de manutenção de impressoras, computadores, notebook e recarga de tonner, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, especificados nos itens constantes ao edital de Pregão Eletrônico nº 007-004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L C MAGAZINE LTDA (14.147.973/0001-62)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
14/03/2022	8	6101 - MONITOR 19" (MÍNIMO) LED: - RESOLUÇÃO NATIVA: 1366 X 768; - BRILHO (CD/M2): 250; - RÁCIO DE CONTRASTE: 5.000.000:1; - NÚMERO DE CORES: 16.7M. (APRESENTAR PROSPECTO)	UND	FOX	12	855,00	10.260,00
14/03/2022	24	6117 - RECARGA TONER SAMSUNG MODELO PROXPRESS M3375FD	UND	SERVIÇO	50	19,50	975,00
14/03/2022	33	6126 - PLACA MÃE LGA 1155 2ª E 3ª GERAÇÃO INTEL CORE (COMPATÍVEL COM PROCESSADOR INTEL CORE I5-3330 3.0 GHZ) SUPORTE PARA 2X DIMM DDR3 DE 1600/1333/1066 MHZ ATÉ 16GB, ÁUDIO, 4 PORTAS USB 2.0, UM CONECTOR DE PLACA GRÁFICA DISCRETA PCI EXPRESS* 3.0 X 16, CONECTOR PCI EXPRESS* 2.0 X 1, LAN 10/100/1000 MB, CONECTOR VGA	UND	VALIANTY	10	430,99	4.309,90
14/03/2022	34	6127 - ESTABILIZADOR DE 1000 PARA IMPRESSORA A LASER (8 UNIDADES)	UND	TS SHARA	10	397,21	3.972,10
14/03/2022	38	6131 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	HORA	SERVIÇO	420	59,91	25.162,20
14/03/2022	39	6132 - CABO VGA/SVGA PARA MONITORES LED	UND	CENTRAL CABOS	10	2,35	23,50
14/03/2022	50	6143 - SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	TP-LINK	3	499,00	1.497,00
14/03/2022	51	6144 - ADAPTADOR WIRELESS -INTERFACE: USB 3.0, DIMENSÕES (L X C X A): 40.5 × 19.72 × 10.29MM -TIPO DE ANTENA: OMNI DIRECIONAL -POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <23DBM (EIRP) -MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC/ INFRAESTRUTURA - SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTE WEP 64/128 BITS, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK -TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS -REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS10/8.1/8/7/XP, MAC OS X 10.9-10.13	UND	MULTILASER	5	79,99	399,95
14/03/2022	54	6147 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS 12V/5AH, EM EQUIPAMENTO TIPO NO-BREAK.	UND	UNIPAWER	10	120,00	1.200,00
14/03/2022	57	6150 - CABO DE REDE COM 5 METROS - RJ45 COR: AZUL, CONECTORES: RJ45, CABO CRIMPADO, TIPO: LAN, AXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 10/100/1000MBPS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 50 A 400C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -200 A 600C; REVESTIMENTO: PVC DE ALTA PERFORMANCE; ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA ETHERNET HUB, MODEMS, ROTEADORES, COMPUTADOR E OUTROS EQUIPAMENTO DE REDE.	ROLO	MULTILASER	10	8,00	80,00
14/03/2022	58	6151 - CABO DE REDE COM 10 METROS - RJ45 COR: AZUL, CONECTORES: RJ45, CABO CRIMPADO, TIPO: LAN, AXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 10/100/1000MBPS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 50 A 400C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -200 A 600C; REVESTIMENTO: PVC DE ALTA PERFORMANCE; ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA ETHERNET HUB, MODEMS, ROTEADORES, COMPUTADOR E OUTROS EQUIPAMENTO DE REDE.	ROLO	MULTILASER	5	14,99	74,95
14/03/2022	59	6152 - CABO DE REDE COM 20 METROS - RJ45 COR: AZUL, CONECTORES: RJ45, CABO CRIMPADO, TIPO: LAN, AXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 10/100/1000MBPS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 50 A 400C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -200 A 600C; REVESTIMENTO: PVC DE ALTA PERFORMANCE; ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA ETHERNET HUB, MODEMS, ROTEADORES, COMPUTADOR E OUTROS EQUIPAMENTO DE REDE.	ROLO	MULTILASER	5	25,00	125,00
14/03/2022	60	6153 - CABO DE REDE COM 30 METROS - RJ45 COR: AZUL, CONECTORES: RJ45, CABO CRIMPADO, TIPO: LAN, AXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 10/100/1000MBPS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 50 A 400C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -200 A 600C; REVESTIMENTO: PVC DE ALTA PERFORMANCE; ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA ETHERNET HUB, MODEMS, ROTEADORES, COMPUTADOR E OUTROS EQUIPAMENTO DE REDE.	ROLO	MULTILASER	5	38,32	191,60
14/03/2022	74	6167 - PILHA AAA - VOLTAGEM: 1,5V; MATERIAL: PILHA ALCALINA MNO2/ZN	UND	RAYOVAC	100	2,90	290,00

14/03/2022	75	6168 - PILHA AA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO; TIPO DE PILHA: ALCALINA ; TAMANHO: AA (PEQUENA).	UND	RAYOVAC	100	2,49	249,00
14/03/2022	81	6174 - TINTA PARA IMPRESSORA HP ORIGINAL - COR: BLACK - COMPATIBILIDADE: HP219D2E HP OFFICEJET PRO 8100/8600/8610/8620/8630	UND	HD-INK	100	12,99	1.299,00
14/03/2022	82	6175 - TINTA PARA IMPRESSORA HP ORIGINAL - COR CYAN - COMPATIBILIDADE: HP219D2E HP OFFICEJET PRO 8100/8600/8610/8620/8630	UND	HD-INK	50	12,99	649,50
14/03/2022	83	6176 - TINTA PARA IMPRESSORA HP ORIGINAL - COR: MAGENTA - COMPATIBILIDADE: HP219D2E HP OFFICEJET PRO 8100/8600/8610/8620/8630	UND	HD-INK	50	12,90	645,00
14/03/2022	84	6177 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL - COR: YELLOW - COMPATIBILIDADE: HP219D2E HP OFFICEJET PRO 8100/8600/8610/8620/8630	UND	HD-INK	50	12,99	649,50
VALOR TOTAL REGISTRADO						52.053,20	

CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não se aplica.

ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador e os participantes da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA CONTRATATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel – RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (um) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

L C MAGAZINE LTDA

CNPJ nº 14.147.973/0001-62

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:EE163C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007-004/2022

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa – RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 17.767.390/0001-22 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.950.427/0001-65, neste ato representado por seus gestores, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007-004/2022, publicada no dia 24 de janeiro de 2022, processo administrativo n.º 01178/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de material permanente e de consumo, tipo informática e contratação dos serviços de manutenção de impressoras, computadores, notebook e recarga de tonner, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme termo de referência, especificados nos itens constantes ao edital de Pregão Eletrônico nº 007-004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
14/03/2022	16	6109 - TONER PARA IMPRESSORA LASER JET CP 1025 COLOR HP	UND	FASTPRINTER/IMPORTADO	20	25,00	500,00
14/03/2022	18	6111 - TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP – 8112DN	UND	FASTPRINTER/IMPORTADO	60	28,00	1.680,00
14/03/2022	20	6113 - TONER PARA A IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP	UND	FASTPRINTER/IMPORTADO	100	22,00	2.200,00
14/03/2022	26	6119 - TONER IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	UND	FASTPRINTER/IMPORTADO	30	22,00	660,00
14/03/2022	28	6121 - TONER IMPRESSORA HP LASERJET M1212 NF MFP	UND	FASTPRINTER/IMPORTADO	30	22,00	660,00
14/03/2022	63	6156 - TINTA PARA IMPRESSORA CANON ORIGINAL - COR: BLACK 135 ML. COMPATIBILIDADE: G1100, G2100, G3100, G3102 G4100, G4102, G3110. RENDIMENTO APROX: 4.000 PÁGINAS	UND	FASTPRINTER/IMPORTADO	200	25,00	5.000,00
14/03/2022	64	6157 - TINTA PARA IMPRESSORA CANON ORIGINAL - COR: CYAN 70 ML. COMPATIBILIDADE: G1100, G2100, G3100, G3102 G4100,	UND	FASTPRINTER/IMPORTADO	100	13,00	1.300,00

		G4102, G3110, RENDIMENTO APROX: 4.000 PÁGINAS					
14/03/2022	65	6158 - TINTA PARA IMPRESSORA CANON ORIGINAL - COR: MAGENTA 70 ML. COMPATIBILIDADE: G1100, G2100, G3100, G3102 G4100, G4102, G3110, RENDIMENTO APROX: 4.000 PÁGINAS	UND	FASTPRINTER/IMPORTADO	100	13,00	1.300,00
14/03/2022	66	6159 - TINTA PARA IMPRESSORA CANON ORIGINAL - COR: YELLOW 70 ML. COMPATIBILIDADE: G1100, G2100, G3100, G3102 G4100, G4102, G3110, RENDIMENTO APROX: 4.000 PÁGINAS	UND	FASTPRINTER/IMPORTADO	100	25,00	2.500,00
14/03/2022	68	6161 - TONER COMPATIVEL SAMSUNG SXC-4200 SERIES	UND	FASTPRINTER/IMPORTADO	20	23,00	460,00
14/03/2022	70	6163 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL - COR: BLACK COMPATIBILIDADE: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; MEDIDAS: 70ML . RENDIMENTO APROX: 4.000 PÁGINAS	UND	FASTPRINTER/IMPORTADO	180	13,00	2.340,00
14/03/2022	71	6164 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL - COR: CYAN COMPATIBILIDADE: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; MEDIDAS: 70ML. RENDIMENTO APROX: 4.000 PÁGINAS	UND	FASTPRINTER/IMPORTADO	100	13,00	1.300,00
14/03/2022	72	6165 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL - COR: MAGENTA COMPATIBILIDADE: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; MEDIDAS: 70ML . RENDIMENTO APROX: 4.000 PÁGINAS	UND	FASTPRINTER/IMPORTADO	100	13,00	1.300,00
14/03/2022	73	6166 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL - COR: YELLOW COMPATIBILIDADE: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; MEDIDAS: 70ML . RENDIMENTO APROX: 4.000 PÁGINAS	UND	FASTPRINTER/IMPORTADO	100	13,00	1.300,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						22.500,00	

CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não se aplica.

ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador e os participantes da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel – RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (um) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

R.N. BALTAZAR

CNPJ nº 26.668.902/0001-94

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:953DBC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007-004/2022

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa – RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 17.767.390/0001-22 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.950.427/0001-65, neste ato representado por seus gestores, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007-004/2022, publicada no dia 24 de janeiro de 2022, processo administrativo nº 01178/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de material permanente e de consumo, tipo informática e contratação dos serviços de manutenção de impressoras, computadores, notebook e recarga de tonner, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme termo de referência, especificados nos itens constantes no edital de Pregão Eletrônico nº 007-004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

YURI BRINGHENTI MATTIUZ (41.851.777/0001-47)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
14/03/2022	10	6103 - MICROCOMPUTADOR; DESKTOP; COM GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3 COM FREQUÊNCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 3,1 GHZ; MEMÓRIA RAM DDR3 - 1333MHZ; DE 04GB; CACHE DE NO MÍNIMO 03MB; CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATAII (3,0 GB/S); COM 01 HD; PADRÃO SATAII; BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO ONBOARD; CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO ONBOARD; DE 256MB; TECLADO PADRÃO ABNT; COM DRIVE DE UNIDADE LEITORA E GRAVADORA CD/DVD 8X (DVD+R DL/DVD+RW/CD-RW); CONTROLADORA DE SOM INTERFACE DE ÁUDIO ONBOARD, C/ SAÍDA FRONTAL; COM 02 CAIXAS DE SOM EXTERNAS DE 160W; MONITOR LED COM NO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, WIDESCREEN, C/ ENTRADAS DVI E RGB; RESOLUÇÃO GRÁFICA DE NO MÍNIMO 1440X900 A 60HZ; MOUSE DE DOIS BOTÕES + BOTÃO DE ROLAGEM, ÓPTICO; PLACA DE REDE COM FUNCIONALIDADE PADRÃO IEEE 802.3 ETHERNET 10/100/1000 MBPS; GABINETE ATX, C/ FONTE DE 500W, COM VENTILAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ADEQUADA; SEM SISTEMA OPERACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	ATUALIZA	10	1.950,00	19.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						19.500,00	

CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não se aplica.

ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador e os participantes da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado **CONTRATO** ou ser emitidas **Notas de Empenho**, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel – RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (um) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

YURI BRINGHENTI MATTIUZ 03610320052

CNPJ nº 41.851.777/0001-47

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:50BACDEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 011/2022 - AQUISIÇÃO DE PEIXES DO TIPO TILÁPIA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cruzeta

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN

Registro de Preços Eletrônico - 011/2022

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	PEIXE IN NATURA, DE ÁGUA DOCE, DE ORIGEM REGIONAL, TIPO TILÁPIA, COM PESO MÍNIMO DE 800G POR UNIDADE, INTEIRO, CONGELADO, SEM VÍCERAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, COM PERCENTUAL DE ÁGUA SEGUNDO AS RECOMENDAÇÕES DO MS/VIGILANCIA SANITÁRIA E ANVISA.
Quantidade:	3.900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,30
Valor Final:	17,30
Valor Total:	67.470,00
Situação:	Homologado em 28/03/2022 14:27:12 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
Modelo:	TILÁPIA

Item:	0002
Descrição:	PEIXE IN NATURA, DE ÁGUA DOCE, DE ORIGEM REGIONAL, TIPO TILÁPIA, COM PESO MÍNIMO DE 800G POR UNIDADE, INTEIRO, CONGELADO, SEM VÍCERAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, COM PERCENTUAL DE ÁGUA SEGUNDO AS RECOMENDAÇÕES DO MS/VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ANVISA.
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,30
Valor Final:	17,30
Valor Total:	22.490,00
Situação:	Homologado em 28/03/2022 14:27:12 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Modelo:	TILÁPIA

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:1F17D7A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 006/2022 - POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL A GRANEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 6/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 6/2022 com início 11 de março de 2022, realizada em 30 de março de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS						
CNPJ: 09.482.343/0001-04		Email: nicksonguerra@hotmail.com			Telefone: (84) 3473-2450 (84) 3473-2048	
Endereço: R JUVENAL LAMARTINE, 43 ***** , CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000						
Representante: Kamila Michaela de Almeida Dantas e Medeiros - RG: 2.089.338 SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ÁGUA POTÁVEL A GRANEL		Litro	400000,00	0,15	60.000,00
Total:						60.000,00

CRUZETA/RN, 30 de março de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal de Cruzeta
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:5241EDF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 007/2022 - CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA A CIDADE DE CAICÓ/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 7/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 7/2022 com início 11 de março de 2022, realizada em 30 de março de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): M DAS VITORIAS DE A FIGUEIREDO						
CNPJ: 16.518.727/0001-03		Email: tutinha09@yahoo.com.br			Telefone: (84) 9160-2415 (84)91602539	
Endereço: R RAIMUNDO HERMES DANTAS, 138 ***** , CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000						
Representante: Judson Araújo de Figueiredo - RG: 1.621.681 SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	PASSAGENS SAINDO DE CRUZETA A CAICÓ E/OU VÍCE-VERSA P/ ATENDIMENTO DE PACIENTES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS OU SERVIDOR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO. PERCURSO - 41,1KM		PASGM	1200,00	22,00	26.400,00
Total:						26.400,00

CRUZETA/RN, 30 de março de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal de Cruzeta
 Ordenador de Despesas

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOSGABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0267, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, nos respectivos períodos de gozo de 01/04/2022 a 30/04/2022; 11/04/2022 a 10/05/2022; respectivamente, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria nº 0267, de 30 de março de 2022.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0033499-2	AROLD WILLIAM DE SOUSA	04/01/2021 - 03/01/2022	01/04/2022 - 30/04/2022
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0002499-1	JOSE MEDEIROS DA SILVA	26/09/2019 - 25/09/2020	01/04/2022 - 30/04/2022
050-SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS			
0002603-1	ADRIANO BEZERRA SANTOS DA SILVA	01/03/2020 - 28/02/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
0002560-1	FRANCISCO ADRIANO NUNES DA SILVA	17/07/2020 - 16/07/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
0002475	FRANCISCO ARAUJO DE MEDEIROS	08/06/2019 - 07/06/2020	01/04/2022 - 30/04/2022
0001958-1	FRANCISCO FRANCAVALDO DANTAS	01/07/2020 - 30/06/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
0002330-1	HENRIQUE JOSE DA SILVA	14/02/2020 - 13/02/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
0001447-1	HUDSON TERTULIANO DA SILVA	01/08/2020 - 31/07/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
0002402-1	JOSE LUCIANO PEREIRA	10/03/2021 - 09/03/2022	01/04/2022 - 30/04/2022
0001980-1	LAURENTINO BEZERRA NETO	01/07/2019 - 30/06/2020	01/04/2022 - 30/04/2022
0002650-1	MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA	02/03/2021 - 01/03/2022	01/04/2022 - 30/04/2022
0002547-1	MARCOS ANTONIO DE LIMA DELFINO	01/07/2020 - 30/06/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
0002460-1	MARINALVA FEITOSA OLIVEIRA	15/05/2020 - 14/05/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
0002407-1	PAULO LOURENCO DOS SANTOS	09/03/2021 - 08/03/2022	01/04/2022 - 30/04/2022
0034037-1	WILSON DA NOBREGA SANTOS	04/01/2021 - 03/01/2022	11/04/2022 - 10/05/2022
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0033472-2	ALANA DE MORAES GARCIA	01/01/2021 - 31/12/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
0002432-1	FRANCILEIDE PAULA DE ANDRADE	21/03/2021 - 20/03/2022	01/04/2022 - 30/04/2022
0001772-1	IRACEMA MARIA DE PAIVA	06/08/2020 - 05/08/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
0034347-1	JOAO PAULO DA SILVA PIRES	01/02/2021 - 31/01/2022	01/04/2022 - 30/04/2022
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0000156-1	JOSINEIDE KATIA NASCIMENTO DE MEDEIROS	04/03/2021 - 03/03/2022	01/04/2022 - 30/04/2022
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030406-2	DUARTE JOSE DE SOUZA LIRA	02/05/2021 - 01/05/2022	01/04/2022 - 30/04/2022
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0032905-2	LUZITERCIO DA SILVA ALBUQUERQUE	04/01/2021 - 03/01/2022	01/04/2022 - 30/04/2022
100-SEC MUN DE DESENV ECONOMICO E TURISMO			
0033316-2	OLIVEIRA SALUSTIANO DE MEDEIROS NETO	01/01/2021 - 31/12/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0001964-1	GRIMALDO FRANCISCO COSME	01/07/2020 - 30/06/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
0001395-1	HERALDO LISBOA DOS SANTOS	21/04/2020 - 20/04/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
0002406-1	TARCISIO MENDES DE ARAUJO	10/03/2021 - 09/03/2022	01/04/2022 - 30/04/2022
0002160-1	VANUCIA DIAS VIANA	20/08/2020 - 19/08/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
SECRETARIA DE SAÚDE			
0031240-2	HARYCELMA ROSILENY PEREIRA	12/03/2021 - 11/03/2022	01/04/2022 - 30/04/2022
0030132-2	JOCELMA GOMES SIQUEIRA MEDEIROS	01/04/2020 - 31/03/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
SEMEC-FUNDEB 40%			
0030295-1	EDGARD FECHAPAS FEITOSA DOS SANTOS	26/03/2021 - 25/03/2022	01/04/2022 - 30/04/2022
0001945-1	EDNA MARIA GOMES VIEIRA SILVA	01/07/2020 - 30/06/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
0002660-1	FRANCILEIDE SILVA OLIVEIRA DE MEDEIROS	03/03/2021 - 02/03/2022	01/04/2022 - 30/04/2022
0002269-1	JOSEFA ANDRE FERREIRA LOPES	04/03/2020 - 03/03/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
0001769-1	JOSEFA DE JESUS DANTAS DE SOUZA GUEDES	03/08/2020 - 02/08/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
0002363-1	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS	21/02/2020 - 20/02/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
0001661-1	MARIA DE FATIMA DANTAS DE ARAUJO	18/02/2020 - 17/02/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
0002673-1	MILENA LUANA DE MORAIS SILVA	03/03/2021 - 02/03/2022	01/04/2022 - 30/04/2022

0002293-1	RONALDO CARDOSO DE SOUZA	01/06/2019 - 31/05/2020	01/04/2022 - 30/04/2022
0002140-1	SEVERINA PALMEIRA DE ALMEIDA MEDEIROS	04/08/2020 - 03/08/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
0002594-1	VAGNA MARIA DA SILVA SOUZA	01/03/2021 - 28/02/2022	01/04/2022 - 30/04/2022
SEMEC-FUNDEB 60%			
0001641-1	AURA MARIA DOS SANTOS LIMA	01/03/2021 - 28/02/2022	01/04/2022 - 30/04/2022
0001497-1	CLEIDE DE SOUSA MACEDO	04/01/2021 - 03/01/2022	01/04/2022 - 30/04/2022
0001863-1	ERIVALDA BEZERRA DANTAS SOUZ	04/04/2020 - 03/04/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
0001599-1	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	01/09/2020 - 31/08/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
0001705-1	FRANCISCO TECIO MATIAS	04/05/2019 - 03/05/2020	01/04/2022 - 30/04/2022
0000837-1	JOSEFA BEZERRA DA SILVA	01/04/2020 - 31/03/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
0001834-1	LUCIA DE FATIMA SILVA	04/04/2020 - 03/04/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
0002440-1	MARIA DAS MERCES DE MELO	24/03/2020 - 23/03/2021	01/04/2022 - 30/04/2022
0001630-1	MARIA JULIA DE ARAUJO BEZERRA GUIMARAES	01/03/2021 - 28/02/2022	01/04/2022 - 30/04/2022
0001833-1	MAXWELL FERREIRA	04/04/2020 - 03/04/2021	01/04/2022 - 30/04/2022

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D171C2DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 006/2022

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 006/2022, destinado Aquisição de um veículo zero KM para atender as necessidades do Município de Encanto, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

552 - PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (40.757.908/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19385 - veículo 0 km Modelo: 358 Versão: AFN Série: 0 Combustível: Flex MY: 2022 Cilindrada total (cc) : 999 Potência máxima (cv) : 72,0 (G) a 6000 rpm / 77,0 (E) a 6250 rpm Torque máximo (kgf.m) : 10,4 (G) / 10,9 (E) a 3250 rpm Altura do solo (mm) : 154,7 Altura do veículo (mm) : 1.503 Capacidade do porta-malas (litros) : 300 Comprimento do veículo (mm) : 3.998 Entre-Eixos (mm) : 2.521 Largura do veículo (mm) : 1.962 Tanque de combustível (litros) : 48 *Banco do motorista com regulagem de altura *Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB *Sistema de monitoramento de pressão dos pneus *Volante com comandos de rádio e telefone .Aerofólio traseiro na cor do veículo .Alarme antifurto .Alertas de limite de velocidade e manutenção programada .Apoia-pé para o motorista .Ar condicionado .Banco traseiro rebatível .Brake light .Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas .Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) .Desembaçador do vidro traseiro temporizado .Direção elétrica progressiva .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) .Encosto de cabeça traseiro central .Espelho no para-sol lados motorista e passageiro .ESS (Sinalização de frenagem de emergência) .Follow me home .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) .Ganchos de fixação de carga no porta-malas .HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) .HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD .Iluminação do porta-malas .Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) .Limpador e lavador do vidro traseiro com intermitência .Maçanetas na cor do veículo .Novo motor 1.0 FireFly 6V Flex de 3 cilindros .Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweete rs e antena) .Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável .Retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas .Retrovisores externos manuais, na cor do veículo com setas de direção integradas .Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15 .Tomada 12V .Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível) .Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento .Volante com regulagem de altura	UND	FIAT/FIAT	1	75.900,00	75.900,00
Total (R\$):						75.900,00

Encanto/RN, 30/03/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:1A160185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25030002/2022 PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 25030002/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 25030002/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço referente a manutenção geral em ar condicionados da sala de finanças, administração, licitação e controle interno da Prefeitura Municipal de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

1225 – OESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI (08.793.217/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	19440 - Serviço de manutenção geral, na evaporadora e condensadora, com substituição de placa do comando, esponjoso, fita pvc e colocação de carga de gás em um ar condicionado split de 18.000 btus. Finanças	UND	1	890,00	890,00
2	19441 - Serviço de manutenção geral, na evaporadora e condensadora, colocação de carga de gás, esponjoso e fita pvc em um ar condicionado split. Administração	UND	1	600,00	600,00
3	19442 - Serviço de manutenção geral, na evaporadora e condensadora, colocação de carga de gás, esponjoso e fita pvc em um ar condicionado split. Licitação	UND	1	600,00	600,00
4	19443 - Serviço de manutenção geral, na evaporadora e condensadora, colocação de esponjoso e fita pvc em um ar condicionado split. Controle Interno	UND	1	300,00	300,00
Total Geral					2.390,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 25/03/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:B2D06848

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24030001/2022 PUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 24030001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 24030001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças para os veículos tipo Onix de placa: QGQ-9871; L200 de placa: QGM-0F50 e ambulância de placa: QGU-3B82 da Secretaria Municipal de Saúde o Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

1225 – OESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI (08.793.217/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	16017 - Evaporador para o carro onix de placa QGQ - 9871	RS	1	580,00	580,00
2	16901 - Condensador para o carro L200 de placa QGM - 0F50	UND	1	580,00	580,00
3	10673 - Válvula para o carro L200 de placa QGM - 0F50	UND	1	160,00	160,00
4	19407 - Condensador para ambulância de placa QGU - 3B82	UND	1	680,00	680,00
Total Geral					2.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 21/03/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:992052CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14030002/2022 PUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 14030002/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 14030002/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Referente a serviços de limpeza geral no sistema, troca de evaporador, troca de mangueiras, troca de anel, troca de espigão, conexão e colocação de óleo e carga de gás em veículo tipo ONIX de placa nº QGQ 9871. Serviços e troca de condensador, válvula e colocação de óleo e carga de gás em veículo L200 de placa nº QGM 0F50 e Serviços de substituição do condensador, limpeza geral nos evaporadores externo traseiro, interno dianteiro e colocação de óleo e carga de gás em uma ambulância de placa nº QGU 3B82 pertencentes a Sec. Mun. de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

1225 – OESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI (08.793.217/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	19409 - Serviços de limpeza geral no sistema, troca de evaporador, troca de mangueiras, troca de anel, troca de espigão, conexão e colocação de óleo e carga de gás em veículo tipo ONIX de placa nº QGQ 9871	SV	1	820,00	820,00
2	19410 - Serviços e troca de condensador, válvula e colocação de óleo e carga de gás em veículo L200 de placa	SV	1	360,00	360,00

	nº QGM 0F50				
3	19411 - Serviços de substituição do condensador, limpeza geral nos evaporadores externo traseiro, interno dianteiro e colocação de óleo e carga de gás em uma ambulância de placa nº QGU 3B82	SV	1	1.520,00	1.520,00
Total Geral					2.700,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto, 18/03/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:64237647

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10

GABINETE DO PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A EMPRESA W.C PINTO COMBUSTIVEIS - ME, CNPJ: 24.587.883/0002-27.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **W.C PINTO COMBUSTIVEIS - ME, CNPJ: 24.587.883/0002-27**, sediada na Rod

RN 117 – KM 43, 1188, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON CAVALCANTE PINTO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de nº 001.033.597 - Mossoró/RN, inscrito no CPF: 638.390.324-15, residente e domiciliado na Rua República do Perú, nº 172, Nova Betânia - Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, r resolvem celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra “d”, §5 do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato nº 072/2021 destinado à aquisição de combustíveis, tipo: **gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10**, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao realinhamento dos valores dos itens: **gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S- 10**, de acordo com a letra “d”, §5 do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 072/2021, e, conforme tabela abaixo:

ITEM PREGÃO	DO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR CONTRATADO (RS)	VALOR COM REVISÃO/REAJUSTE (RS)
1		Gasolina comum	Litro	RS 7,25	RS 7,35
3		Óleo Diesel comum	Litro	RS 5,56	RS 5,94
4		Óleo Diesel S-10	Litro	RS 5,76	RS 6,14

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 072/2021 – Pregão Presencial SRP nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 036/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 10 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador DIX-SEPT Rosado/RN	W.C Pinto Combustiveis - ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	WELLINGTON CAVALCANTE PINTO
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2022Decreto Orçamentário nº 003/2022 Em, 01 de Fevereiro de 2022
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0698, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 245.730,36 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e seis centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000038 3390.39 99 17040000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3.155,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.155,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2001 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000113 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.081,92
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8.081,92
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 1003 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
0000197 3390.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.086,44
0000199 3390.40 99 15001001 Serviços de tec. da informação e comunicação	281,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.367,44
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12 363 1003 2028 Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Profissional	
0000363 3390.39 99 15730000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.001,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.001,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13 122 1006 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto	
0000424 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	7.342,00
23 695 1006 2033 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos	
0000450 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.025,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	23.367,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10 301 1002 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento	
0000489 3390.91 99 15001002 Sentenças Judiciais	1.892,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.892,00
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1002 2036 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	
0000529 3390.30 99 15001002 Material de Consumo	41.827,00
0000539 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	109.720,00
0000542 3390.40 99 15001002 Serviços de tec. da informação e comunicação	1.346,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	152.893,00
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1004 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000713 3390.40 99 15001000 Serviços de tec. da informação e comunicação	41,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	41,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15 122 1005 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
0000902 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	32.277,00
15 452 1005 2063 Ampliação, Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública	
0000940 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.516,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	42.793,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	
20 608 1005 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	
0000975 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.139,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.139,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	245.730,36

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 245.730,36 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta Reais e Seis Centavos), como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO		
04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000043 3390.92 99 17040000 Despesas de Exercícios Anteriores		1.999,67
04 062 2001 2003 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica		
0000056 3390.92 99 17040000 Despesas de Exercícios Anteriores		1.155,33
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		3.155,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04 122 2001 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000105 3390.14 99 15001000 Diárias - Civil		2.000,00
0000110 3390.35 99 17040000 Serviços de Consultoria		2.000,00
0000119 3390.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
0000121 3390.93 99 15001000 Indenizações e Restituições		2.081,92
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		8.081,92
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 361 1003 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
0000201 3390.92 99 15001001 Despesas de Exercícios Anteriores		1.367,44
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.367,44
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12 364 1003 2029 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior		
0000369 390.39 99 15730000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.001,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.001,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO		
13 122 1006 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto		
0000420 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais		5.000,00
0000421 3190.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores		2.500,00
0000429 3390.36 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		13.367,00
0000436 3390.32 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores		2.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		23.367,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10 301 1002 2035 Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde e Saneamento		
0000471 3190.13 99 15001002 Obrigações Patronais		1.892,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.892,00
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1002 2036 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde		
0000531 3390.30 99 16350000 Material de consumo		20.000,00
10 302 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000640 3390.36 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		132.893,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		152.893,00
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244 1004 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
0000697 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais		41,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		41,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
15 122 1005 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo		
0000908 3390.36 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
0000910 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.793,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		42.793,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL		
20 608 1005 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural		
0000976 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.139,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.139,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		245.730,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D530555F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 003-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão eletrônico nº. 003/2022

Processo nº. 238/2021

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para suprir a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Ilmo Marinho/RN.

Emcumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Ilmo Marinho/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão eletrônico 003/2022, em favor das empresas inframencionadas:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ 29.043.834/0001-66**

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0024	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG	BIOCHIMICO	3.500	RS 8,41	RS 29.435,00
				TOTAL	RS 29.435,00

A. A. DE S. WANDERLEY - ME**CNPJ 04.279.658/0001-35**

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0046	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	NOVARTIS	85.000 UN	RS 0,33	RS 28.050,00
0047	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 50 MG/ML + 75 MG/ML (5% + 7,5%)	CRISTALIA	500 UN	RS 4,95	RS 2.475,00
0048	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1%	HIPOLABOR	1.500 UN	RS 2,66	RS 3.990,00
0049	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML	HIPOLABOR	2.000 UN	RS 39,98	RS 79.960,00
0050	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	HYPOFARMA	4.500 UN	RS 2,41	RS 10.845,00
0051	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	HIPOLABOR	6.000 UN	RS 2,36	RS 14.160,00
0053	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	HANBAXY	6.000 UN	RS 0,24	RS 1.440,00
0054	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	BIOLAB	50.000 UN	RS 0,84	RS 42.000,00
0056	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	TEUTO	40.000 UN	RS 0,10	RS 4.000,00
0057	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	CRISTALIA	30.000 UN	RS 2,32	RS 69.600,00
0058	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150MG	LIBBS	25.000 UN	RS 0,98	RS 24.500,00
0060	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	PRATI	120.000 UN	RS 0,03	RS 3.600,00
0061	CLORIDRATO DE TIAMINA(B1) 300 MG	HIPOLABOR	45.000 UN	RS 0,25	RS 11.250,00
0062	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1MG/ML	HIPOLABOR	1.500 UN	RS 1,39	RS 2.085,00
0063	COMPLEXO B GOTAS	MEDQUIMICA	50.000 UN	RS 2,79	RS 139.500,00
0064	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	CRISTALIA	400 UN	RS 7,99	RS 3.196,00
0066	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	FARMACE	6.000 UN	RS 1,49	RS 8.940,00
0067	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	18.000 UN	RS 0,10	RS 1.800,00
0068	DIAZEPAM 10MG	LEGRAND	19.500 UN	RS 0,05	RS 975,00
0070	DIAZEPAM 5MG/ML	HIPOLABOR	1.300 UN	RS 0,74	RS 962,00
0072	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA - CLENIL 250 MCG/DOSE	CHIESE	3.000 UN	RS 7,29	RS 21.870,00
0075	DONEPEZILA 10 MG	SANDOZ	9.100 UN	RS 0,88	RS 8.008,00
0078	ESCITALOPRAM 20 MG	ACHÉ	14.000 UN	RS 0,39	RS 5.460,00
0080	ESCOPOLAMINA 10MG	PRATI	14.000 UN	RS 0,34	RS 4.760,00
0081	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10/250 MG	PHARLAB	50.000 UN	RS 0,34	RS 17.000,00
0086	FENTANIL 50 MCG 2 ML	HIPOLABOR	350 UN	RS 3,89	RS 1.361,50
0087	FINASTERIDA 5MG	EUROFARMA	8.000 UN	RS 0,34	RS 2.720,00
0088	FITAMENADIONA(VIT K) 10MG/ML	CRISTALIA	300 UN	RS 1,89	RS 567,00
0091	CARBAMAZEPINA 200MG	BRAINFARMA	26.000 UN	RS 0,19	RS 4.940,00
0094	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2%+1:200.000	CRISTALIA	2.000 UN	RS 5,48	RS 10.960,00
0095	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2%+1:80.000	CRISTALIA	1.000 UN	RS 3,33	RS 3.330,00
0096	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	40.000 UN	RS 0,06	RS 2.400,00
0099	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	HIPOLABOR	10.500 UN	RS 0,12	RS 1.260,00
0100	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML	TEUTO	350 UN	RS 3,17	RS 1.109,50
0104	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	80.000 UN	RS 0,02	RS 1.600,00
0106	GLICLAZIDA 30MG	EMS	50.000 UN	RS 0,04	RS 2.000,00
0109	GLICOSE 50%	SAMTEC	2.500 UN	RS 0,49	RS 1.225,00
0110	HALOPERIDOL 1MG	HYPOFARMA	13.000 UN	RS 0,13	RS 1.690,00
0111	HALOPERIDOL 2MG/ML	PRATI	550 UN	RS 3,99	RS 2.194,50
0112	HALOPERIDOL 5MG	JANSSSEN	14.000 UN	RS 0,20	RS 2.800,00
0115	ITRACONAZOL 100MG	EMS	15.000 UN	RS 0,83	RS 12.450,00
0116	ITRACONAZOL 10MG/ML	JANSSSEN	5.000 UN	RS 12,78	RS 63.900,00
0122	LEVOMEPRAMAZINA 4%	CRISTALIA	350 UN	RS 9,32	RS 3.262,00
0126	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	BRAINFARMA	35.000 UN	RS 0,02	RS 700,00
0127	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	EMS	140.000 UN	RS 0,02	RS 2.800,00
0128	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML	ACHÉ	5.000 UN	RS 5,21	RS 26.050,00
0129	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	SANDOZ	24.000 UN	RS 0,09	RS 2.160,00
0135	METRONIDAZOL 100G/ML	PRATI	5.000 UN	RS 5,70	RS 28.500,00
0137	MIDAZOLAM 2 MG/ML	CRISTALIA	400 UN	RS 17,98	RS 7.192,00
0138	MIDAZOLAM 5MG/M	FARMOQUIMICA	240 UN	RS 7,98	RS 1.915,20
0139	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	BIOLAB	65.000 UN	RS 0,12	RS 7.800,00
0140	MORFINA 10 MG	HIPOLABOR	360 UN	RS 0,63	RS 226,80
0141	MORFINA 10MG/ML	HIPOLABOR	360 UN	RS 2,68	RS 964,80
0143	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	PRATI	4.000 UN	RS 3,72	RS 14.880,00
0144	NITROGLICERINA 5MG/ML	CRISTALIA	400 UN	RS 32,30	RS 12.920,00
0145	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML	HYPOFARMA	300 UN	RS 11,27	RS 3.381,00
0147	OLANZAPINA 10MG	EMS	5.000 UN	RS 0,55	RS 2.750,00
0155	PERMETRINA 5% LOÇÃO	NATIVITA	4.000 UN	RS 1,20	RS 4.800,00
0166	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONACETONIDA + CLORID.DE LIDOCAÍNA 10.000	LEGRAND	3.000 UN	RS 0,25	RS 750,00

	UI/ML + 3,500 MG/ ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML				
0169	SULFATO FERROSO 5MG/ML	BELFAR	15.000 UN	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
0170	SUXAMETONIO	BLAU	400 UN	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
0172	TOPIRAMATO 25MG	EUROFARMA	5.500 UN	R\$ 0,12	R\$ 660,00
0173	TRAMADOL 100 MG/ML	EUROFARMA	1.200 UN	R\$ 1,21	R\$ 1.452,00
0174	TRAMADOL 50 MG	PRATI	2.500 UN	R\$ 0,15	R\$ 375,00
0176	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288MG (EQUIVALENTE A 250MG ÁCIDO VALPRÓICO)	ABBOTT	14.000 UN	R\$ 0,17	R\$ 2.380,00
0177	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG ÁCIDO VALPRÓICO)	PRATI	900 UN	R\$ 3,99	R\$ 3.591,00
0178	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG ÁCIDO VALPRÓICO)	BIOLAB	20.000 UN	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
				TOTAL	R\$ 771.043,30

BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 70.027.479/0001-35

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0005	ADENOSINA 3MG/ML	HIPOLABOR	350 UN	R\$ 10,49	R\$ 3.671,50
0015	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	EMS	20.000 UN	R\$ 7,39	R\$ 147.800,00
0033	CLORANFENICOL+COLAGENASE 30 G	CRISTALIA	6.000 UN	R\$ 11,86	R\$ 71.160,00
0035	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	FARMACE	2.000 UN	R\$ 0,39	R\$ 780,00
0262	SOL. RINGER+LACTATO	FRESENIUS	3.000 UN	R\$ 3,93	R\$ 11.790,00
0264	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG	BLAU	3.000 UN	R\$ 5,96	R\$ 17.880,00
0269	SULFATO FERROSO 40MG DE FE II	NATULAB	130.000 UN	R\$ 0,04	R\$ 5.200,00
				TOTAL	R\$ 258.281,50

CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 02.800.122/0001-98

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	IMEC	80.000 UN	R\$ 0,05	4.000,00
0004	ÁCIDO FÓLICO(B9) 5MG	NATULAB	90.000 UN	R\$ 0,03	2.700,00
0007	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI	6.000 UN	R\$ 0,13	780,00
0009	ALPRAZOLAM 1MG	NOVA QUIMICA	11.000 UN	R\$ 0,07	770,00
0010	ALPRAZOLAM 2MG	NOVA QUIMICA	12.000 UN	R\$ 0,12	1.440,00
0016	BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML	FARMACE	3.000 UN	R\$ 0,70	2.100,00
0018	BROMAZEPAM 3 MG	NEOQUÍMICA	30.000 UN	R\$ 0,12	3.600,00
0021	BUPROPIONA 150 MG	NOVA QUIMICA	8.000 UN	R\$ 0,52	4.160,00
0023	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	BIOLAB	16.000 UN	R\$ 0,35	5.600,00
0038	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	HIPOLABOR	300 UN	R\$ 2,20	660,00
0039	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CRISTALIA	26.000 UN	R\$ 0,07	1.820,00
0040	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4MG	CRISTALIA	11.000 UN	R\$ 0,29	3.190,00
0041	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 200MG - INJETÁVEL	ISOFARMA	3.000 UN	R\$ 1,10	3.300,00
0042	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	EMS	6.500 UN	R\$ 0,80	5.200,00
0044	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	CRISTALIA	600 UN	R\$ 3,20	1.920,00
0045	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	GLOBO	35.000 UN	R\$ 0,08	2.800,00
0069	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	10.500 UN	R\$ 0,05	525,00
0071	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	75.000 UN	R\$ 0,09	6.750,00
0073	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	ABL	400 UN	R\$ 8,00	3.200,00
0074	DOMPERIDONA 10 MG	NOVA QUIMICA	55.000 UN	R\$ 0,07	3.850,00
0076	DULOXETINA 30 MG	NOVA QUIMICA	8.500 UN	R\$ 1,00	8.500,00
0077	ESCITALOPRAM 10 MG	GEOLAB	13.000 UN	R\$ 0,15	1.950,00
0079	ESCOPOLAMINA 10 MG/ML	HIPOLABOR	9.000 UN	R\$ 7,00	63.000,00
0082	ESPIRONOLACTONA 25MG	EUROFARMA	80.000 UN	R\$ 0,17	13.600,00
0083	FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA	23.000 UN	R\$ 0,16	3.680,00
0084	FENOBARBITAL 100MG/ML	CRISTALIA	450 UN	R\$ 2,00	900,00
0085	FENOBARBITAL 40MG/ML	CRISTALIA	800 UN	R\$ 5,00	4.000,00
0089	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	CRISTALIA	250 UN	R\$ 8,00	2.000,00
0093	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTALIA	13.000 UN	R\$ 0,31	4.030,00
0113	HALOPERIDOL 5MG/ML	CRISTALIA	350 UN	R\$ 2,80	980,00
0158	QUETIAPINA 50 MG	NOVA QUIMICA	12.000 UN	R\$ 1,39	16.680,00
				TOTAL	R\$ 177.685,00

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 02.520.829/0001-40

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0008	ALOPURINOL 300MG	PRATI	12.000 UN	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
0029	CITALOPRAM 20 MG	PRATI	9.500 UN	R\$ 0,16	R\$ 1.520,00
0030	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	33.000 UN	R\$ 0,07	R\$ 2.310,00
0031	CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	16.000 UN	R\$ 0,07	R\$ 1.120,00
0032	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	HIPOLABOR	800 UN	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
0092	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	SANVAL	800 UN	R\$ 9,70	R\$ 7.760,00
0154	PERMETRINA 1% LOÇÃO	NATIVITA	4.000 UN	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
0257	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	NATULAB	12.000 UN	R\$ 0,73	R\$ 8.760,00
				TOTAL	R\$ 36.070,00

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
CNPJ 25.279.552/0001-01

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0022	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG(EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO)	VITAMED	40.000 UN	R\$ 0,10	4.000,00
				TOTAL	R\$ 4.000,00

EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ 23.312.871/0001-46

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0153	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	ADV	1.000 UN	RS 0,27	RS 270,00
0210	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100ML	FRESENIUS	8.000 UN	RS 3,29	RS 26.320,00
				TOTAL	RS 26.590,00

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 42.092.374/0001-24

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0157	QUETIAPINA 25 MG	GERMED	8.000 UN	RS 0,37	2.960,00
				TOTAL	RS 2.960,00

HORTOPHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ 42.478.876/0001-98

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	ACICLOVIR 250 MG	SANDOZ	5.000 UN	RS 1,16	5.800,00
0218	COMPLEXO B INJETAVEL	HYPOFARMA	20.000 UN	RS 1,10	22.000,00
0221	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 25MG/ML INJETAVEL	TEUTO	14.000 UN	RS 1,13	15.820,00
				TOTAL	RS 43.620,00

KIREI TECNOLAB EIRELI
CNPJ 06.912.821/0001-80

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0011	BACLOFENO 10MG	TEUTO	450.000 UN	RS 0,18	81.000,00
0014	BENZILPENICILINABENZATINA 600.000 UI	TEUTO	4.000 UN	RS 9,51	38.040,00
0181	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	7.000 UN	RS 0,16	1.120,00
0182	ACICLOVIR 50MG/G	PRATI DONADUZZI	6.000 UN	RS 2,15	12.900,00
0183	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	IMEC	140.000 UN	RS 0,03	4.200,00
0185	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	NATULAB	40.000 UN	RS 0,07	2.800,00
0186	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	30.000 UN	RS 0,28	8.400,00
0187	ALBENDAZOL 40MG/ML	PRATI DONADUZZI	28.000 UN	RS 0,88	24.640,00
0188	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	ELOFAR	15.000 UN	RS 0,19	2.850,00
0189	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO (50MG + 12,5MG)/ML (50MG + 12,5MG)/ML	EMS	15.000 UN	RS 1,63	24.450,00
0190	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875/125MG	EMS	80.000 UN	RS 1,62	129.600,00
0191	AMOXICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	150.000 UN	RS 0,12	18.000,00
0192	AMOXICILINA 50MG/ML	PRATI DONADUZZI	7.500 UN	RS 2,47	18.525,00
0193	ATENOLOL 50MG	EMS	140.000 UN	RS 0,07	9.800,00
0194	AZITROMICINA 40MG/ML	PRATI DONADUZZI	6.000 UN	RS 5,21	31.260,00
0195	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	70.000 UN	RS 0,84	58.800,00
0197	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG	GEOLAB	60.000 UN	RS 0,07	4.200,00
0198	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG	GEOLAB	75.000 UN	RS 0,03	2.250,00
0199	BUDESONIDA 32MG	EMS	1.500 UN	RS 8,74	13.110,00
0200	BUDESONIDA 64MG	EMS	1.300 UN	RS 15,48	20.124,00
0201	CAPTÓPRIL 25MG	GEOLAB	100.000 UN	RS 0,03	3.000,00
0202	CAPTÓPRIL 50 MG	GERMED	115.000 UN	RS 0,12	13.800,00
0203	CARVEDILOL 12,5MG	EMS	120.000 UN	RS 0,14	16.800,00
0204	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	60.000 UN	RS 0,11	6.600,00
0205	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	80.000 UN	RS 0,11	8.800,00
0206	CEFALEXINA 500MG	ABL	120.000 UN	RS 0,40	48.000,00
0207	CEFALEXINA 50MG/ML	ABL	9.000 UN	RS 7,18	64.620,00
0208	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	ABL	4.000 UN	RS 4,95	19.800,00
0209	CETOCONAZOL 20MG/G	BRASTERAPICA	4.000 UN	RS 2,21	8.840,00
0211	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250ML	FARMACE	10.000 UN	RS 3,08	30.800,00
0212	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500ML	FRESENIUS KABI	15.000 UN	RS 3,41	51.150,00
0213	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	130.000 UN	RS 0,18	23.400,00
0214	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	UNIAO QUIMICA	45.000 UN	RS 0,94	42.300,00
0215	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI	200.000 UN	RS 0,09	18.000,00
0216	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	FARMACE	8.000 UN	RS 0,67	5.360,00
0217	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML	HYPOFARMA	3.000 UN	RS 1,63	4.890,00
0219	COMPLEXO B COMPRIMIDO	NATULAB	90.000 UN	RS 0,04	3.600,00
0220	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	GEOLAB	95.000 UN	RS 0,06	5.700,00
0222	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	BELFAR	80.000 UN	RS 0,05	4.000,00
0223	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/ML	FARMACE	18.000 UN	RS 0,90	16.200,00
0224	DIPIRONA SÓDICA 500MG	GREENPHARMA	140.000 UN	RS 0,13	18.200,00
0226	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - 10ML SOLUÇÃO GOTAS	FARMACE	25.000 UN	RS 0,93	23.250,00
0227	ENOXAPARINA 20MG	SANOFI	2.000 UN	RS 25,60	51.200,00
0228	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 3,37+ 666,4 MGML	HIPOLABOR	60.000 UN	RS 6,87	412.200,00
0229	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	20.000 UN	RS 0,43	8.600,00
0230	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	FARMACE	40.000 UN	RS 1,64	65.600,00
0231	FUROSEMIDA 10MG/ML	FARMACE	4.500 UN	RS 1,20	5.400,00
0232	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	90.000 UN	RS 0,07	6.300,00
0233	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL	SANTISA	1.500 UN	RS 1,81	2.715,00
0234	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	HYPOFARMA	2.000 UN	RS 6,10	12.200,00
0236	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	120.000 UN	RS 0,02	2.400,00
0237	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	35.000 UN	RS 1,50	52.500,00
0238	IBUPROFENO 600MG	VITAMEDIC	60.000 UN	RS 0,15	9.000,00
0239	INSULINA DE AÇÃO "PROLONGADA" TRESIBA 100 UI/ML	NOVO NORDISK	300 UN	RS 101,04	30.312,00
0240	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	10.000 UN	RS 0,80	8.000,00

0241	LACTULOSE 667MG/ML	AIRELA	15.000 UN	R\$ 6,10	91.500,00
0242	LORATADINA 10MG	VITAMEDIC	40.000 UN	R\$ 0,10	4.000,00
0243	LORATADINA 1MG/ML	PRATI DONADUZZI	10.000 UN	R\$ 2,25	22.500,00
0244	LOSARTANA POTASSICA 50MG	EMS	160.000 UN	R\$ 0,07	11.200,00
0245	METRONIDAZOL 100 MG	PRATI	12.000 UN	R\$ 4,95	59.400,00
0246	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI DONADUZZI	60.000 UN	R\$ 0,14	8.400,00
0247	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/250UI	GREEN PHARMA	6.000 UN	R\$ 1,57	9.420,00
0248	NIFEDIPINO 10MG	NEO QUIMICA	50.000 UN	R\$ 0,17	8.500,00
0249	NIMESULIDA 100MG	PRATI DONADUZZI	110.000 UN	R\$ 0,06	6.600,00
0250	NISTATINA 100.000 UI/G - CREME VAGINAL	GREENPHARMA	6.000 UN	R\$ 3,54	21.240,00
0251	NISTATINA 100.000 UI/G - SUSPENÇÃO	PRATI DONADUZZI	4.000 UN	R\$ 3,38	13.520,00
0252	ÓLEO MINERAL	FARMAX	3.000 UN	R\$ 2,45	7.350,00
0253	OMEPRAZOL 20MG	BELFAR	90.000 UN	R\$ 0,11	9.900,00
0254	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG INJETÁVEL	BLAU	4.000 UN	R\$ 14,99	59.960,00
0255	PARACETAMOL 200MG/ML	FARMACE	40.000 UN	R\$ 1,04	41.600,00
0256	PARACETAMOL 500MG	PRATI DONADUZZI	80.000 UN	R\$ 0,09	7.200,00
0258	SIMETICONA 40 MG	MULTILAB	12.000 UN	R\$ 0,11	1.320,00
0260	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	145.000 UN	R\$ 0,08	11.600,00
0263	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG	FRESENIUS KABI	3.000 UN	R\$ 2,50	7.500,00
0266	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ML	EMS	6.000 UN	R\$ 3,80	22.800,00
0267	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	PRATI DONADUZZI	12.000 UN	R\$ 0,17	2.040,00
0268	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML	ALLERGAN	4.000 UN	R\$ 9,89	39.560,00
0270	SULFATO DE NEOMICINA,HIDROCORTISONA,SULFATO DE POLIMIXINA B 5MG/ML + 10MG/ML + 10.000UI	FARMOQUÍMICA	2.000 UN	R\$ 10,18	20.360,00
0271	VACINA IMUNOGLOBULINA ANTI-RH OU ANTI-(RHOGAM) 300 MCG	CSL BEHRING	36 UN	R\$ 300,00	10.800,00
				TOTAL	R\$ 2.107.876,00

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 94.389.400/0001-84

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0006	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	SAMTEC	15.000 UN	R\$ 0,39	5.850,00
0159	RISPERIDONA 1 MG/ ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	600 UN	R\$ 12,99	7.794,00
0160	RISPERIDONA 2 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	18.000 UN	R\$ 0,12	2.160,00
0261	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	150.000 UN	R\$ 0,14	21.000,00
				TOTAL	R\$ 36.804,00

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ 00.874.929/0001-40

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0036	CLORETO DE SUXAMETÔNIO	BLAU	300 UN	R\$ 20,33	6.099,00
0098	ETOMIDATO 2 MG/ML	BLAU	300 UN	R\$ 14,50	4.350,00
				TOTAL	R\$ 10.449,00

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ 27.029.083/0001-06

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0012	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	BLAU FARMACEUTICA	4.000 UN	R\$ 8,13	32.520,00
0013	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI	BLAU FARMACEUTICA	300 UN	R\$ 4,61	1.383,00
0019	BROMETO DE IPRATRÓPIO - 0,25MG/ML	HIPOLABOR	600 UN	R\$ 0,75	450,00
0090	FOSFATO DE CLINDAMICINA 1%	UNIAO QUIMICA	10.000 UN	R\$ 6,10	61.000,00
0259	SIMETICONA 75MG/ML	HIPOLABOR	6.000 UN	R\$ 1,33	7.980,00
0265	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3.000 UN	R\$ 5,05	15.150,00
				TOTAL	R\$ 118.483,00

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA ME
CNPJ 33.853.517/0001-82

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG + 3MG)/ML.	PHARLAB	12.000 UN	R\$ 5,89	70.680,00
0025	CETOCONAZOL 200 MG	BLAU	45.000 UN	R\$ 0,29	13.050,00
0034	CLORETO DE POTASSIO 2,56 MEQ/ML (19,1%)	FARMACE	300 UN	R\$ 0,69	207,00
0037	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	TEUTO	70.000 UN	R\$ 0,61	42.700,00
0052	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - USO ORAL	MARIOL	20.000 UN	R\$ 0,89	17.800,00
0055	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA 30 MG/ML (3%) + 0,03 UI ML	CRISTALIA	300 UN	R\$ 1,56	468,00
0059	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	ABBOTT	15.000 UN	R\$ 0,53	7.950,00
0065	DEXAMETASONA 0,10%	GREEPHARMA	5.000 UN	R\$ 0,97	4.850,00
0097	ESTRIOL 1,0MG/G	SANVAL	4.500 UN	R\$ 10,38	46.710,00
0101	CARBONATO DE CÁLCIO +COLECALCIFEROL 600MG/400UI	NATULAB	70.000 UN	R\$ 0,03	2.100,00
0102	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34 MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG/ML DE PREDNISOLONA)	PRATIDONADUZZI	2.000 UN	R\$ 5,29	10.580,00
0103	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA)	PRATIDONADUZZI	7.000 UN	R\$ 3,87	27.090,00
0105	GLICERINA 12%	FRESENIUS	1.500 UN	R\$ 0,13	195,00
0107	GLICOSE 10%	FARMACE	20.000 UN	R\$ 3,29	65.800,00
0108	GLICOSE 5%	FARMACE	20.000 UN	R\$ 3,54	70.800,00

0114	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	E.M.S	3.000 UN	R\$ 2,08	6.240,00
0117	LAMOTRIGINA 50MG	BIOLAB	9.000 UN	R\$ 0,05	450,00
0118	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG	ROCHE	45.000 UN	R\$ 2,03	91.350,00
0119	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	ROCHE	30.000 UN	R\$ 0,68	20.400,00
0120	LEVOMEPRAMAZINA 100 MG	HIPOLABOR	16.000 UN	R\$ 0,75	12.000,00
0121	LEVOMEPRAMAZINA 25 MG	HIPOLABOR	8.000 UN	R\$ 0,41	3.280,00
123	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	MERCK	150.000 UN	R\$ 0,13	R\$ 19.500,00
124	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCK	100.000 UN	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
125	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	FARMACE	10.000 UN	R\$ 1,31	R\$ 13.100,00
130	METILDOPA 250MG	TKS	60.000 UN	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00
131	METILDOPA 500MG	TKS	60.000 UN	R\$ 0,71	R\$ 42.600,00
132	METOPROLOL 25MG	MULTILAB	40.000 UN	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
133	METOPROLOL 5MG/ML	CRISTALIA	500 UN	R\$ 29,21	R\$ 14.605,00
134	METRONIDAZOL 40G/ML	PRATIDONADUZZI	12.000 UN	R\$ 5,04	R\$ 60.480,00
136	METRONIDAZOL 400 MG	PRATIDONADUZZI	40.000 UN	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
142	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME	PRATIDONADUZZI	5.000 UN	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00
146	NORFLOXACINO 400 MG	MEDQUIMICA	30.000 UN	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
148	OXACILINA 500MG	BLAU	500 UN	R\$ 1,11	R\$ 555,00
149	PALMITATO DE RETINOL (VIT A) 150.000UI/ML	NATULAB	3.500 UN	R\$ 6,36	R\$ 22.260,00
150	PASTA-D'AGUA	FARMAX	3.000 UN	R\$ 4,79	R\$ 14.370,00
151	PERICIAZINA 1%	SANOFI	240 UN	R\$ 11,89	R\$ 2.853,60
152	PERICIAZINA 4%	SANOFI	240 UN	R\$ 18,67	R\$ 4.480,80
156	PREDNISONA 20MG	VITAMEDIC	45.000 UN	R\$ 0,19	R\$ 8.550,00
162	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	FARMACE	500 UN	R\$ 0,62	R\$ 310,00
163	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/G	NOVAFARMA	2.500 UN	R\$ 13,19	R\$ 32.975,00
164	SULFATO DE MAGNÉSIO	ISOFARMA	200 UN	R\$ 1,50	R\$ 300,00
165	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	ISOFARMA	200 UN	R\$ 1,36	R\$ 272,00
167	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5MCG/DOSE	BELFAR	1.200 UN	R\$ 0,24	R\$ 288,00
168	SULFATO FERROSO 25MG/ML - 30ML	NATULAB	12.000 UN	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
171	TIABENDAZOL 50 MG/G	BELFAR	5.000 UN	R\$ 11,44	R\$ 57.200,00
175	TRAMADOL 50 MG/ML	HIPOLABOR	5.500 UN	R\$ 1,96	R\$ 10.780,00
179	VARFARINA SÓDICA 5MG	UNIÃO QUIMICA	20.000 UN	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
180	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10MG/ML	SANAFARMA	400 UN	R\$ 9,39	R\$ 3.756,00
184	ÁCIDO ASCORBICO 100 MG/ML	FARMACE	2.000 UN	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
225	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	FARMACE	25.000 UN	R\$ 0,78	R\$ 19.500,00
				TOTAL	R\$ 922.205,40

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
CNPJ 06.106.005/0001-80

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0161	SERTRALINA 50 MG	ACCORD	30.000 UN	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
				TOTAL	R\$ 3.300,00

W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
CPNJ 37.844.754/0001-38

t	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0028	CIPROFIBRATO 100 MG	BIOLAB	40.000 UN	R\$ 0,43	R\$ 17.200,00
0196	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	4.500 UN	R\$ 8,68	R\$ 39.060,00
				TOTAL	R\$ 56.260,00

Ielmo Marinho/RN, 28 de março de 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:7C75D6E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº. 003/2022

Processo nº. 238/2021

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para suprir a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Ielmo Marinho/RN.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais inerentes aos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados e feitos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedora a seguinte empresa:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 29.043.834/0001-66

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0024	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG	BIOCHIMICO	3.500	R\$ 8,41	R\$ 29.435,00
				TOTAL	R\$ 29.435,00

A. A. DE S. WANDERLEY - ME
CNPJ 04.279.658/0001-35

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0046	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	NOVARTIS	85.000 UN	RS 0,33	RS 28.050,00
0047	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 50 MG/ML + 75 MG/ML (5% + 7,5%)	CRISTALIA	500 UN	RS 4,95	RS 2.475,00
0048	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1%	HIPOLABOR	1.500 UN	RS 2,66	RS 3.990,00
0049	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML	HIPOLABOR	2.000 UN	RS 39,98	RS 79.960,00
0050	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	HYPOFARMA	4.500 UN	RS 2,41	RS 10.845,00
0051	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	HIPOLABOR	6.000 UN	RS 2,36	RS 14.160,00
0053	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	HANBAXY	6.000 UN	RS 0,24	RS 1.440,00
0054	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	BIOLAB	50.000 UN	RS 0,84	RS 42.000,00
0056	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	TEUTO	40.000 UN	RS 0,10	RS 4.000,00
0057	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	CRISTALIA	30.000 UN	RS 2,32	RS 69.600,00
0058	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150MG	LIBBS	25.000 UN	RS 0,98	RS 24.500,00
0060	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	PRATI	120.000 UN	RS 0,03	RS 3.600,00
0061	CLORIDRATO DE TIAMINA(B1) 300 MG	HIPOLABOR	45.000 UN	RS 0,25	RS 11.250,00
0062	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1MG/ML	HIPOLABOR	1.500 UN	RS 1,39	RS 2.085,00
0063	COMPLEXO B GOTAS	MEDQUIMICA	50.000 UN	RS 2,79	RS 139.500,00
0064	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	CRISTALIA	400 UN	RS 7,99	RS 3.196,00
0066	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	FARMACE	6.000 UN	RS 1,49	RS 8.940,00
0067	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	18.000 UN	RS 0,10	RS 1.800,00
0068	DIAZEPAM 10MG	LEGRAND	19.500 UN	RS 0,05	RS 975,00
0070	DIAZEPAM 5MG/ML	HIPOLABOR	1.300 UN	RS 0,74	RS 962,00
0072	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA - CLENIL 250 MCG/DOSE	CHIESE	3.000 UN	RS 7,29	RS 21.870,00
0075	DONEPEZILA 10 MG	SANDOZ	9.100 UN	RS 0,88	RS 8.008,00
0078	ESCITALOPRAM 20 MG	ACHE	14.000 UN	RS 0,39	RS 5.460,00
0080	ESCOPOLAMINA 10MG	PRATI	14.000 UN	RS 0,34	RS 4.760,00
0081	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10/250 MG	PHARLAB	50.000 UN	RS 0,34	RS 17.000,00
0086	FENTANIL 50 MCG 2 ML	HIPOLABOR	350 UN	RS 3,89	RS 1.361,50
0087	FINASTERIDA 5MG	EUROFARMA	8.000 UN	RS 0,34	RS 2.720,00
0088	FITAMENADIONA(VIT K) 10MG/ML	CRISTALIA	300 UN	RS 1,89	RS 567,00
0091	CARBAMAZEPINA 200MG	BRAINFARMA	26.000 UN	RS 0,19	RS 4.940,00
0094	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2%+1:200.000	CRISTALIA	2.000 UN	RS 5,48	RS 10.960,00
0095	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2%+1:80.000	CRISTALIA	1.000 UN	RS 3,33	RS 3.330,00
0096	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	40.000 UN	RS 0,06	RS 2.400,00
0099	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	HIPOLABOR	10.500 UN	RS 0,12	RS 1.260,00
0100	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML	TEUTO	350 UN	RS 3,17	RS 1.109,50
0104	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	80.000 UN	RS 0,02	RS 1.600,00
0106	GLICLAZIDA 30MG	EMS	50.000 UN	RS 0,04	RS 2.000,00
0109	GLICOSE 50%	SAMTEC	2.500 UN	RS 0,49	RS 1.225,00
0110	HALOPERIDOL 1MG	HYPOFARMA	13.000 UN	RS 0,13	RS 1.690,00
0111	HALOPERIDOL 2MG/ML	PRATI	550 UN	RS 3,99	RS 2.194,50
0112	HALOPERIDOL 5MG	JANSSEN	14.000 UN	RS 0,20	RS 2.800,00
0115	ITRACONAZOL 100MG	EMS	15.000 UN	RS 0,83	RS 12.450,00
0116	ITRACONAZOL 10MG/ML	JANSSEN	5.000 UN	RS 12,78	RS 63.900,00
0122	LEVOMEPRMAZINA 4%	CRISTALIA	350 UN	RS 9,32	RS 3.262,00
0126	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	BRAINFARMA	35.000 UN	RS 0,02	RS 700,00
0127	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	EMS	140.000 UN	RS 0,02	RS 2.800,00
0128	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML	ACHE	5.000 UN	RS 5,21	RS 26.050,00
0129	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	SANDOZ	24.000 UN	RS 0,09	RS 2.160,00
0135	METRONIDAZOL 100G/ML	PRATI	5.000 UN	RS 5,70	RS 28.500,00
0137	MIDAZOLAM 2 MG/ML	CRISTALIA	400 UN	RS 17,98	RS 7.192,00
0138	MIDAZOLAM 5MG/M	FARMOQUIMICA	240 UN	RS 7,98	RS 1.915,20
0139	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	BIOLAB	65.000 UN	RS 0,12	RS 7.800,00
0140	MORFINA 10 MG	HIPOLABOR	360 UN	RS 0,63	RS 226,80
0141	MORFINA 10MG/ML	HIPOLABOR	360 UN	RS 2,68	RS 964,80
0143	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	PRATI	4.000 UN	RS 3,72	RS 14.880,00
0144	NITROGLICERINA 5MG/ML	CRISTALIA	400 UN	RS 32,30	RS 12.920,00
0145	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML	HYPOFARMA	300 UN	RS 11,27	RS 3.381,00
0147	OLANZAPINA 10MG	EMS	5.000 UN	RS 0,55	RS 2.750,00
0155	PERMETRINA 5% LOÇÃO	NATIVITA	4.000 UN	RS 1,20	RS 4.800,00
0166	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONACETONIDA + CLORID.DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML	LEGRAND	3.000 UN	RS 0,25	RS 750,00
0169	SULFATO FERROSO 5MG/ML	BELFAR	15.000 UN	RS 0,20	RS 3.000,00
0170	SUXAMETÔNIO	BLAU	400 UN	RS 6,50	RS 2.600,00
0172	TOPIRAMATO 25MG	EUROFARMA	5.500 UN	RS 0,12	RS 660,00
0173	TRAMADOL 100 MG/ML	EUROFARMA	1.200 UN	RS 1,21	RS 1.452,00
0174	TRAMADOL 50 MG	PRATI	2.500 UN	RS 0,15	RS 375,00
0176	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288MG (EQUIVALENTE A 250MG ÁCIDO VALPRÓICO)	ABBOTT	14.000 UN	RS 0,17	RS 2.380,00
0177	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG ÁCIDO VALPRÓICO)	PRATI	900 UN	RS 3,99	RS 3.591,00
0178	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG ÁCIDO VALPRÓICO)	BIOLAB	20.000 UN	RS 0,45	RS 9.000,00
				TOTAL	RS 771.043,30

BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 70.027.479/0001-35

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0005	ADENOSINA 3MG/ML	HIPOLABOR	350 UN	RS 10,49	RS .671,50
0015	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	EMS	20.000 UN	RS 7,39	RS 147.800,00
0033	CLORANFENICOL+COLAGENASE 30 G	CRISTALIA	6.000 UN	RS 11,86	RS 71.160,00

0035	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	FARMACE	2.000 UN	RS 0,39	RS 780,00
0262	SOL. RINGER+LACTATO	FRESENIUS	3.000 UN	RS 3,93	RS 11.790,00
0264	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG	BLAU	3.000 UN	RS 5,96	RS 17.880,00
0269	SULFATO FERROSO 40MG DE FE II	NATULAB	130.000 UN	RS 0,04	RS 5.200,00
				TOTAL	RS 258.281,50

CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 02.800.122/0001-98

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	IMEC	80.000 UN	RS 0,05	4.000,00
0004	ÁCIDO FÓLICO(B9) 5MG	NATULAB	90.000 UN	RS 0,03	2.700,00
0007	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI	6.000 UN	RS 0,13	780,00
0009	ALPRAZOLAM 1MG	NOVA QUIMICA	11.000 UN	RS 0,07	770,00
0010	ALPRAZOLAM 2MG	NOVA QUIMICA	12.000 UN	RS 0,12	1.440,00
0016	BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML	FARMACE	3.000 UN	RS 0,70	2.100,00
0018	BROMAZEPAM 3 MG	NEOQUÍMICA	30.000 UN	RS 0,12	3.600,00
0021	BUPROPIONA 150 MG	NOVA QUIMICA	8.000 UN	RS 0,52	4.160,00
0023	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	BIOLAB	16.000 UN	RS 0,35	5.600,00
0038	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	HIPOLABOR	300 UN	RS 2,20	660,00
0039	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CRISTALIA	26.000 UN	RS 0,07	1.820,00
0040	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4MG	CRISTALIA	11.000 UN	RS 0,29	3.190,00
0041	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 200MG - INJETAVEL	ISOFARMA	3.000 UN	RS 1,10	3.300,00
0042	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	EMS	6.500 UN	RS 0,80	5.200,00
0044	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	CRISTALIA	600 UN	RS 3,20	1.920,00
0045	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	GLOBO	35.000 UN	RS 0,08	2.800,00
0069	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	10.500 UN	RS 0,05	525,00
0071	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	75.000 UN	RS 0,09	6.750,00
0073	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	ABL	400 UN	RS 8,00	3.200,00
0074	DOMPERIDONA 10 MG	NOVA QUIMICA	55.000 UN	RS 0,07	3.850,00
0076	DULOXETINA 30 MG	NOVA QUIMICA	8.500 UN	RS 1,00	8.500,00
0077	ESCITALOPRAM 10 MG	GEOLAB	13.000 UN	RS 0,15	1.950,00
0079	ESCOPOLAMINA 10 MG/ML	HIPOLABOR	9.000 UN	RS 7,00	63.000,00
0082	ESPIRONOLACTONA 25MG	EUROFARMA	80.000 UN	RS 0,17	13.600,00
0083	FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA	23.000 UN	RS 0,16	3.680,00
0084	FENOBARBITAL 100MG/ML	CRISTALIA	450 UN	RS 2,00	900,00
0085	FENOBARBITAL 40MG/ML	CRISTALIA	800 UN	RS 5,00	4.000,00
0089	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	CRISTALIA	250 UN	RS 8,00	2.000,00
0093	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTALIA	13.000 UN	RS 0,31	4.030,00
0113	HALOPERIDOL 5MG/ML	CRISTALIA	350 UN	RS 2,80	980,00
0158	QUETIAPINA 50 MG	NOVA QUIMICA	12.000 UN	RS 1,39	16.680,00
				TOTAL	RS 177.685,00

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 02.520.829/0001-40

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0008	ALOPURINOL 300MG	PRATI	12.000 UN	RS 0,29	RS 3.480,00
0029	CITALOPRAM 20 MG	PRATI	9.500 UN	RS 0,16	RS 1.520,00
0030	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	33.000 UN	RS 0,07	RS 2.310,00
0031	CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	16.000 UN	RS 0,07	RS 1.120,00
0032	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	HIPOLABOR	800 UN	RS 2,90	RS 2.320,00
0092	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	SANVAL	800 UN	RS 9,70	RS 7.760,00
0154	PERMETRINA 1% LOÇÃO	NATIVITA	4.000 UN	RS 2,20	RS 8.800,00
0257	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	NATULAB	12.000 UN	RS 0,73	RS 8.760,00
				TOTAL	RS 36.070,00

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
CNPJ 25.279.552/0001-01

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0022	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG(EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO)	VITAMED	40.000 UN	RS 0,10	4.000,00
				TOTAL	RS 4.000,00

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ 23.312.871/0001-46

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0153	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	ADV	1.000 UN	RS 0,27	RS 270,00
0210	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100ML	FRESENIUS	8.000 UN	RS 3,29	RS 26.320,00
				TOTAL	RS 26.590,00

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 42.092.374/0001-24

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0157	QUETIAPINA 25 MG	GERMED	8.000 UN	RS 0,37	2.960,00
				TOTAL	RS 2.960,00

HORTOPHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ 42.478.876/0001-98

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	ACICLOVIR 250 MG	SANDOZ	5.000 UN	R\$ 1,16	5.800,00
0218	COMPLEXO B INJETÁVEL	HYPOFARMA	20.000 UN	R\$ 1,10	22.000,00
0221	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 25MG/ML INJETÁVEL	TEUTO	14.000 UN	R\$ 1,13	15.820,00
				TOTAL	RS 43.620,00

KIREI TECNO LAB EIRELI
CNPJ 06.912.821/0001-80

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0011	BACLOFENO 10MG	TEUTO	450.000 UN	R\$ 0,18	81.000,00
0014	BENZILPENICILINABENZATINA 600.000 UI	TEUTO	4.000 UN	R\$ 9,51	38.040,00
0181	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	7.000 UN	R\$ 0,16	1.120,00
0182	ACICLOVIR 50MG/G	PRATI DONADUZZI	6.000 UN	R\$ 2,15	12.900,00
0183	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	IMEC	140.000 UN	R\$ 0,03	4.200,00
0185	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	NATULAB	40.000 UN	R\$ 0,07	2.800,00
0186	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	30.000 UN	R\$ 0,28	8.400,00
0187	ALBENDAZOL 40MG/ML	PRATI DONADUZZI	28.000 UN	R\$ 0,88	24.640,00
0188	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	ELOFAR	15.000 UN	R\$ 0,19	2.850,00
0189	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO (50MG + 12,5MG)/ML (50MG + 12,5MG)/ML	EMS	15.000 UN	R\$ 1,63	24.450,00
0190	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875/125MG	EMS	80.000 UN	R\$ 1,62	129.600,00
0191	AMOXICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	150.000 UN	R\$ 0,12	18.000,00
0192	AMOXICILINA 50MG/ML	PRATI DONADUZZI	7.500 UN	R\$ 2,47	18.525,00
0193	ATENOLOL 50MG	EMS	140.000 UN	R\$ 0,07	9.800,00
0194	AZITROMICINA 40MG/ML	PRATI DONADUZZI	6.000 UN	R\$ 5,21	31.260,00
0195	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	70.000 UN	R\$ 0,84	58.800,00
0197	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	GEOLAB	60.000 UN	R\$ 0,07	4.200,00
0198	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	75.000 UN	R\$ 0,03	2.250,00
0199	BUDESONIDA 32MG	EMS	1.500 UN	R\$ 8,74	13.110,00
0200	BUDESONIDA 64MG	EMS	1.300 UN	R\$ 15,48	20.124,00
0201	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	100.000 UN	R\$ 0,03	3.000,00
0202	CAPTOPRIL 50 MG	GERMED	115.000 UN	R\$ 0,12	13.800,00
0203	CARVEDILOL 12,5MG	EMS	120.000 UN	R\$ 0,14	16.800,00
0204	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	60.000 UN	R\$ 0,11	6.600,00
0205	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	80.000 UN	R\$ 0,11	8.800,00
0206	CEFALEXINA 500MG	ABL	120.000 UN	R\$ 0,40	48.000,00
0207	CEFALEXINA 50MG/ML	ABL	9.000 UN	R\$ 7,18	64.620,00
0208	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	ABL	4.000 UN	R\$ 4,95	19.800,00
0209	CETOCONAZOL 20MG/G	BRASTERAPICA	4.000 UN	R\$ 2,21	8.840,00
0211	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250ML	FARMACE	10.000 UN	R\$ 3,08	30.800,00
0212	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500ML	FRESENIUS KABI	15.000 UN	R\$ 3,41	51.150,00
0213	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	130.000 UN	R\$ 0,18	23.400,00
0214	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	UNIAO QUIMICA	45.000 UN	R\$ 0,94	42.300,00
0215	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI	200.000 UN	R\$ 0,09	18.000,00
0216	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	FARMACE	8.000 UN	R\$ 0,67	5.360,00
0217	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML	HYPOFARMA	3.000 UN	R\$ 1,63	4.890,00
0219	COMPLEXO B COMPRIMIDO	NATULAB	90.000 UN	R\$ 0,04	3.600,00
0220	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	GEOLAB	95.000 UN	R\$ 0,06	5.700,00
0222	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	BELFAR	80.000 UN	R\$ 0,05	4.000,00
0223	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/ML	FARMACE	18.000 UN	R\$ 0,90	16.200,00
0224	DIPIRONA SÓDICA 500MG	GREENPHARMA	140.000 UN	R\$ 0,13	18.200,00
0226	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - 10ML SOLUÇÃO GOTAS	FARMACE	25.000 UN	R\$ 0,93	23.250,00
0227	ENOXAPARINA 20MG	SANOFI	2.000 UN	R\$ 25,60	51.200,00
0228	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 3,37+ 666,4 MGML	HIPOLABOR	60.000 UN	R\$ 6,87	412.200,00
0229	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	20.000 UN	R\$ 0,43	8.600,00
0230	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	FARMACE	40.000 UN	R\$ 1,64	65.600,00
0231	FUROSEMIDA 10MG/ML	FARMACE	4.500 UN	R\$ 1,20	5.400,00
0232	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	90.000 UN	R\$ 0,07	6.300,00
0233	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL	SANTISA	1.500 UN	R\$ 1,81	2.715,00
0234	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	HYPOFARMA	2.000 UN	R\$ 6,10	12.200,00
0236	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	120.000 UN	R\$ 0,02	2.400,00
0237	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	35.000 UN	R\$ 1,50	52.500,00
0238	IBUPROFENO 600MG	VITAMEDIC	60.000 UN	R\$ 0,15	9.000,00
0239	INSULINA DE AÇÃO "PROLONGADA" TRESIBA 100 UI/ML	NOVO NORDISK	300 UN	R\$ 101,04	30.312,00
0240	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	10.000 UN	R\$ 0,80	8.000,00
0241	LACTULOSE 667MG/ML	AIRELA	15.000 UN	R\$ 6,10	91.500,00
0242	LORATADINA 10MG	VITAMEDIC	40.000 UN	R\$ 0,10	4.000,00
0243	LORATADINA 1MG/ML	PRATI DONADUZZI	10.000 UN	R\$ 2,25	22.500,00
0244	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	EMS	160.000 UN	R\$ 0,07	11.200,00
0245	METRONIDAZOL 100 MG	PRATI	12.000 UN	R\$ 4,95	59.400,00
0246	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI DONADUZZI	60.000 UN	R\$ 0,14	8.400,00
0247	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/250UI	GREEN PHARMA	6.000 UN	R\$ 1,57	9.420,00
0248	NIFEDIPINO 10MG	NEO QUIMICA	50.000 UN	R\$ 0,17	8.500,00
0249	NIMESULIDA 100MG	PRATI DONADUZZI	110.000 UN	R\$ 0,06	6.600,00
0250	NISTATINA 100.000 UI/G - CREME VAGINAL	GREENPHARMA	6.000 UN	R\$ 3,54	21.240,00
0251	NISTATINA 100.000 UI/G - SUSPENÇÃO	PRATI DONADUZZI	4.000 UN	R\$ 3,38	13.520,00
0252	ÓLEO MINERAL	FARMAX	3.000 UN	R\$ 2,45	7.350,00
0253	OMEPRAZOL 20MG	BELFAR	90.000 UN	R\$ 0,11	9.900,00
0254	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG INJETÁVEL	BLAU	4.000 UN	R\$ 14,99	59.960,00
0255	PARACETAMOL 200MG/ML	FARMACE	40.000 UN	R\$ 1,04	41.600,00
0256	PARACETAMOL 500MG	PRATI DONADUZZI	80.000 UN	R\$ 0,09	7.200,00
0258	SIMETICONA 40 MG	MULTILAB	12.000 UN	R\$ 0,11	1.320,00
0260	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	145.000 UN	R\$ 0,08	11.600,00
0263	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG	FRESENIUS KABI	3.000 UN	R\$ 2,50	7.500,00
0266	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ML	EMS	6.000 UN	R\$ 3,80	22.800,00
0267	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	PRATI DONADUZZI	12.000 UN	R\$ 0,17	2.040,00

0268	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML	ALLERGAN	4.000 UN	R\$ 9,89	39.560,00
0270	SULFATO DE NEOMICINA.HIDROCORTISONA.SULFATO DE POLIMIXINA B 5MG/ML + 10MG/ML + 10.000UI	FARMOQUÍMICA	2.000 UN	R\$ 10,18	20.360,00
0271	VACINA IMUNOGLOBULINA ANTI-RH OU ANTI-D(RHOGAM) 300 MCG	CSL BEHRING	36 UN	R\$ 300,00	10.800,00
				TOTAL	RS 2.107.876,00

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 94.389.400/0001-84

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0006	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	SAMTEC	15.000 UN	R\$ 0,39	5.850,00
0159	RISPERIDONA 1 MG/ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	600 UN	R\$ 12,99	7.794,00
0160	RISPERIDONA 2 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	18.000 UN	R\$ 0,12	2.160,00
0261	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	150.000 UN	R\$ 0,14	21.000,00
				TOTAL	RS 36.804,00

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ 00.874.929/0001-40

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0036	CLORETO DE SUXAMETÔNIO	BLAU	300 UN	R\$ 20,33	6.099,00
0098	ETOMIDATO 2 MG/ML	BLAU	300 UN	R\$ 14,50	4.350,00
				TOTAL	RS 10.449,00

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ 27.029.083/0001-06

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0012	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI	BLAU FARMACEUTICA	4.000 UN	R\$ 8,13	RS 32.520,00
0013	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI	BLAU FARMACEUTICA	300 UN	R\$ 4,61	RS 1.383,00
0019	BROMETO DE IPRATRÓPIO - 0,25MG/ML	HIPOLABOR	600 UN	R\$ 0,75	RS 450,00
0090	FOSFATO DE CLINDAMICINA 1%	UNIAO QUIMICA	10.000 UN	R\$ 6,10	RS 61.000,00
0259	SIMETICONA 75MG/ML	HIPOLABOR	6.000 UN	R\$ 1,33	RS 7.980,00
0265	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3.000 UN	R\$ 5,05	RS 15.150,00
				TOTAL	RS 118.483,00

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA ME
CNPJ 33.853.517/0001-82

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG + 3MG)/ML.	PHARLAB	12.000 UN	R\$ 5,89	70.680,00
0025	CETOCONAZOL 200 MG	BLAU	45.000 UN	R\$ 0,29	13.050,00
0034	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML (19,1%)	FARMACE	300 UN	R\$ 0,69	207,00
0037	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	TEUTO	70.000 UN	R\$ 0,61	42.700,00
0052	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - USO ORAL	MARIOL	20.000 UN	R\$ 0,89	17.800,00
0055	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA 30 MG/ML (3%) + 0,03 UI ML	CRISTALIA	300 UN	R\$ 1,56	468,00
0059	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	ABBOTT	15.000 UN	R\$ 0,53	7.950,00
0065	DEXAMETASONA 0,10%	GREEPHARMA	5.000 UN	R\$ 0,97	4.850,00
0097	ESTRIOL 1,0MG/G	SANVAL	4.500 UN	R\$ 10,38	46.710,00
0101	CARBONATO DE CÁLCIO +COLECALCIFEROL 600MG/400UI	NATULAB	70.000 UN	R\$ 0,03	2.100,00
0102	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34 MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG/ML DE PREDNISOLONA)	PRATIDONADUZZI	2.000 UN	R\$ 5,29	10.580,00
0103	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA)	PRATIDONADUZZI	7.000 UN	R\$ 3,87	27.090,00
0105	GLICERINA 12%	FRESENIUS	1.500 UN	R\$ 0,13	195,00
0107	GLICOSE 10%	FARMACE	20.000 UN	R\$ 3,29	65.800,00
0108	GLICOSE 5%	FARMACE	20.000 UN	R\$ 3,54	70.800,00
0114	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	E.M.S	3.000 UN	R\$ 2,08	6.240,00
0117	LAMOTRIGINA 50MG	BIOLAB	9.000 UN	R\$ 0,05	450,00
0118	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG	ROCHE	45.000 UN	R\$ 2,03	91.350,00
0119	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	ROCHE	30.000 UN	R\$ 0,68	20.400,00
0120	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	HIPOLABOR	16.000 UN	R\$ 0,75	12.000,00
0121	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	HIPOLABOR	8.000 UN	R\$ 0,41	3.280,00
123	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	MERCK	150.000 UN	R\$ 0,13	RS 19.500,00
124	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCK	100.000 UN	R\$ 0,13	RS 13.000,00
125	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	FARMACE	10.000 UN	R\$ 1,31	RS 13.100,00
130	METILDOPA 250MG	TKS	60.000 UN	R\$ 0,45	RS 27.000,00
131	METILDOPA 500MG	TKS	60.000 UN	R\$ 0,71	RS 42.600,00
132	METOPROLOL 25MG	MULTILAB	40.000 UN	R\$ 0,10	RS 4.000,00
133	METOPROLOL 5MG/ML	CRISTALIA	500 UN	R\$ 29,21	RS 14.605,00
134	METRONIDAZOL 40G/ML	PRATIDONADUZZI	12.000 UN	R\$ 5,04	RS 60.480,00
136	METRONIDAZOL 400 MG	PRATIDONADUZZI	40.000 UN	R\$ 0,14	RS 5.600,00
142	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME	PRATIDONADUZZI	5.000 UN	R\$ 2,39	RS 11.950,00
146	NORFLOXACINO 400 MG	MEDQUIMICA	30.000 UN	R\$ 0,35	RS 10.500,00
148	OXACILINA 500MG	BLAU	500 UN	R\$ 1,11	RS 555,00
149	PALMITATO DE RETINOL (VIT A) 150.000UI/ML	NATULAB	3.500 UN	R\$ 6,36	RS 22.260,00
150	PASTA-D'AGUA	FARMAX	3.000 UN	R\$ 4,79	RS 14.370,00
151	PERICIAZINA 1%	SANOFI	240 UN	R\$ 11,89	RS 2.853,60
152	PERICIAZINA 4%	SANOFI	240 UN	R\$ 18,67	RS 4.480,80

156	PREDNISONA 20MG	VITAMEDIC	45.000 UN	R\$ 0,19	R\$ 8.550,00
162	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	FARMACE	500 UN	R\$ 0,62	R\$ 310,00
163	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/G	NOVAFARMA	2.500 UN	R\$ 13,19	R\$ 32.975,00
164	SULFATO DE MAGNÉSIO	ISOFARMA	200 UN	R\$ 1,50	R\$ 300,00
165	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	ISOFARMA	200 UN	R\$ 1,36	R\$ 272,00
167	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5MCG/DOSE	BELFAR	1.200 UN	R\$ 0,24	R\$ 288,00
168	SULFATO FERROSO 25MG/ML – 30ML	NATULAB	12.000 UN	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
171	TIABENDAZOL 50 MG/G	BELFAR	5.000 UN	R\$ 11,44	R\$ 57.200,00
175	TRAMADOL 50 MG/ML	HIPOLABOR	5.500 UN	R\$ 1,96	R\$ 10.780,00
179	VARFARINA SÓDICA 5MG	UNIÃO QUIMICA	20.000 UN	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
180	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10MG/ML	SANAFARMA	400 UN	R\$ 9,39	R\$ 3.756,00
184	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML	FARMACE	2.000 UN	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
225	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	FARMACE	25.000 UN	R\$ 0,78	R\$ 19.500,00
				TOTAL	R\$ 922.205,40

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
CNPJ 06.106.005/0001-80

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0161	SERTRALINA 50 MG	ACCORD	30.000 UN	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
				TOTAL	R\$ 3.300,00

W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
CPNJ 37.844.754/0001-38

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0028	CIPROFIBRATO 100 MG	BIOLAB	40.000 UN	R\$ 0,43	R\$ 17.200,00
0196	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	4.500 UN	R\$ 8,68	R\$ 39.060,00
				TOTAL	R\$ 56.260,00

Ielmo Marinho/RN, 28 de março de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:8E300303

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 003-2022

AVISO DE RESULTADO
Pregão eletrônico nº. 003/2022
Processo nº. 238/2021

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para suprir a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Ielmo Marinho/RN.

O Pregoeiro da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, torna público que a sessão do pregão supramencionado, foi iniciada e finalizada na presente data e que teve como vencedoras as empresas inframencionadas:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 29.043.834/0001-66

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0024	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG	BIOCHIMICO	3.500	R\$ 8,41	R\$ 29.435,00
				TOTAL	R\$ 29.435,00

A. A. DE S. WANDERLEY - ME
CNPJ 04.279.658/0001-35

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0046	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	NOVARTIS	85.000 UN	R\$ 0,33	R\$ 28.050,00
0047	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 50 MG/ML + 75 MG/ML (5% + 7,5%)	CRISTALIA	500 UN	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
0048	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1%	HIPOLABOR	1.500 UN	R\$ 2,66	R\$ 3.990,00
0049	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML	HIPOLABOR	2.000 UN	R\$ 39,98	R\$ 79.960,00
0050	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	HYPOFARMA	4.500 UN	R\$ 2,41	R\$ 10.845,00
0051	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	HIPOLABOR	6.000 UN	R\$ 2,36	R\$ 14.160,00
0053	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	HANBAXY	6.000 UN	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
0054	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	BIOLAB	50.000 UN	R\$ 0,84	R\$ 42.000,00
0056	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	TEUTO	40.000 UN	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
0057	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	CRISTALIA	30.000 UN	R\$ 2,32	R\$ 69.600,00
0058	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150MG	LIBBS	25.000 UN	R\$ 0,98	R\$ 24.500,00
0060	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	PRATI	120.000 UN	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
0061	CLORIDRATO DE TIAMINA(B1) 300 MG	HIPOLABOR	45.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 11.250,00
0062	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1MG/ML	HIPOLABOR	1.500 UN	R\$ 1,39	R\$ 2.085,00
0063	COMPLEXO B GOTAS	MEDQUIMICA	50.000 UN	R\$ 2,79	R\$ 139.500,00
0064	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	CRISTALIA	400 UN	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
0066	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	FARMACE	6.000 UN	R\$ 1,49	R\$ 8.940,00

0067	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	18.000 UN	RS 0,10	RS 1.800,00
0068	DIAZEPAM 10MG	LEGRAND	19.500 UN	RS 0,05	RS 975,00
0070	DIAZEPAM 5MG/ML	HIPOLABOR	1.300 UN	RS 0,74	RS 962,00
0072	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA - CLENIL 250 MCG/DOSE	CHIESE	3.000 UN	RS 7,29	RS 21.870,00
0075	DONEPEZILA 10 MG	SANDOZ	9.100 UN	RS 0,88	RS 8.008,00
0078	ESCITALOPRAM 20 MG	ACHE	14.000 UN	RS 0,39	RS 5.460,00
0080	ESCOPOLAMINA 10MG	PRATI	14.000 UN	RS 0,34	RS 4.760,00
0081	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10/250 MG	PHARLAB	50.000 UN	RS 0,34	RS 17.000,00
0086	FENTANIL 50 MCG 2 ML	HIPOLABOR	350 UN	RS 3,89	RS 1.361,50
0087	FINASTERIDA 5MG	EUROFARMA	8.000 UN	RS 0,34	RS 2.720,00
0088	FITAMENADIONA(VIT K) 10MG/ML	CRISTALIA	300 UN	RS 1,89	RS 567,00
0091	CARBAMAZEPINA 200MG	BRAINFARMA	26.000 UN	RS 0,19	RS 4.940,00
0094	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2%+1:200.000	CRISTALIA	2.000 UN	RS 5,48	RS 10.960,00
0095	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2%+1:80.000	CRISTALIA	1.000 UN	RS 3,33	RS 3.330,00
0096	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	40.000 UN	RS 0,06	RS 2.400,00
0099	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	HIPOLABOR	10.500 UN	RS 0,12	RS 1.260,00
0100	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML	TEUTO	350 UN	RS 3,17	RS 1.109,50
0104	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	80.000 UN	RS 0,02	RS 1.600,00
0106	GLICLAZIDA 30MG	EMS	50.000 UN	RS 0,04	RS 2.000,00
0109	GLICOSE 50%	SAMTEC	2.500 UN	RS 0,49	RS 1.225,00
0110	HALOPERIDOL 1MG	HYPOFARMA	13.000 UN	RS 0,13	RS 1.690,00
0111	HALOPERIDOL 2MG/ML	PRATI	550 UN	RS 3,99	RS 2.194,50
0112	HALOPERIDOL 5MG	JANSSEN	14.000 UN	RS 0,20	RS 2.800,00
0115	ITRACONAZOL 100MG	EMS	15.000 UN	RS 0,83	RS 12.450,00
0116	ITRACONAZOL 10MG/ML	JANSSEN	5.000 UN	RS 12,78	RS 63.900,00
0122	LEVOMEPROMAZINA 4%	CRISTALIA	350 UN	RS 9,32	RS 3.262,00
0126	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	BRAINFARMA	35.000 UN	RS 0,02	RS 700,00
0127	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	EMS	140.000 UN	RS 0,02	RS 2.800,00
0128	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML	ACHE	5.000 UN	RS 5,21	RS 26.050,00
0129	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	SANDOZ	24.000 UN	RS 0,09	RS 2.160,00
0135	METRONIDAZOL 100G/ML	PRATI	5.000 UN	RS 5,70	RS 28.500,00
0137	MIDAZOLAM 2 MG/ML	CRISTALIA	400 UN	RS 17,98	RS 7.192,00
0138	MIDAZOLAM 5MG/M	FARMOQUIMICA	240 UN	RS 7,98	RS 1.915,20
0139	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	BIOLAB	65.000 UN	RS 0,12	RS 7.800,00
0140	MORFINA 10 MG	HIPOLABOR	360 UN	RS 0,63	RS 226,80
0141	MORFINA 10MG/ML	HIPOLABOR	360 UN	RS 2,68	RS 964,80
0143	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	PRATI	4.000 UN	RS 3,72	RS 14.880,00
0144	NITROGLICERINA 5MG/ML	CRISTALIA	400 UN	RS 32,30	RS 12.920,00
0145	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML	HYPOFARMA	300 UN	RS 11,27	RS 3.381,00
0147	OLANZAPINA 10MG	EMS	5.000 UN	RS 0,55	RS 2.750,00
0155	PERMETRINA 5% LOÇÃO	NATIVITA	4.000 UN	RS 1,20	RS 4.800,00
0166	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONACETONIDA + CLORID. DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3.500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML	LEGRAND	3.000 UN	RS 0,25	RS 750,00
0169	SULFATO FERROSO 5MG/ML	BELFAR	15.000 UN	RS 0,20	RS 3.000,00
0170	SUXAMETÔNIO	BLAU	400 UN	RS 6,50	RS 2.600,00
0172	TOPIRAMATO 25MG	EUROFARMA	5.500 UN	RS 0,12	RS 660,00
0173	TRAMADOL 100 MG/ML	EUROFARMA	1.200 UN	RS 1,21	RS 1.452,00
0174	TRAMADOL 50 MG	PRATI	2.500 UN	RS 0,15	RS 375,00
0176	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288MG (EQUIVALENTE A 250MG ÁCIDO VALPRÓICO)	ABBOTT	14.000 UN	RS 0,17	RS 2.380,00
0177	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG ÁCIDO VALPRÓICO)	PRATI	900 UN	RS 3,99	RS 3.591,00
0178	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG ÁCIDO VALPRÓICO)	BIOLAB	20.000 UN	RS 0,45	RS 9.000,00
				TOTAL	RS 771.043,30

BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 70.027.479/0001-35

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0005	ADENOSINA 3MG/ML	HIPOLABOR	350 UN	RS 10,49	RS 3.671,50
0015	BENZOLMETRONIDAZOL 40MG/ML	EMS	20.000 UN	RS 7,39	RS 147.800,00
0033	CLORANFENICOL+COLAGENASE 30 G	CRISTALIA	6.000 UN	RS 11,86	RS 71.160,00
0035	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	FARMACE	2.000 UN	RS 0,39	RS 780,00
0262	SOL. RINGER+LACTATO	FRESENIUS	3.000 UN	RS 3,93	RS 11.790,00
0264	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG	BLAU	3.000 UN	RS 5,96	RS 17.880,00
0269	SULFATO FERROSO 40MG DE FE II	NATULAB	130.000 UN	RS 0,04	RS 5.200,00
				TOTAL	RS 258.281,50

CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 02.800.122/0001-98

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	IMEC	80.000 UN	RS 0,05	4.000,00
0004	ÁCIDO FÓLICO(B9) 5MG	NATULAB	90.000 UN	RS 0,03	2.700,00
0007	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI	6.000 UN	RS 0,13	780,00
0009	ALPRAZOLAM 1MG	NOVA QUÍMICA	11.000 UN	RS 0,07	770,00
0010	ALPRAZOLAM 2MG	NOVA QUÍMICA	12.000 UN	RS 0,12	1.440,00
0016	BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML	FARMACE	3.000 UN	RS 0,70	2.100,00
0018	BROMAZEPAM 3 MG	NEOQUÍMICA	30.000 UN	RS 0,12	3.600,00
0021	BUPROPIONA 150 MG	NOVA QUÍMICA	8.000 UN	RS 0,52	4.160,00
0023	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	BIOLAB	16.000 UN	RS 0,35	5.600,00
0038	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	HIPOLABOR	300 UN	RS 2,20	660,00
0039	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CRISTALIA	26.000 UN	RS 0,07	1.820,00
0040	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4MG	CRISTALIA	11.000 UN	RS 0,29	3.190,00
0041	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 200MG - INJETAVEL	ISOFARMA	3.000 UN	RS 1,10	3.300,00
0042	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	EMS	6.500 UN	RS 0,80	5.200,00

0044	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	CRISTALIA	600 UN	RS 3,20	1.920,00
0045	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	GLOBO	35.000 UN	RS 0,08	2.800,00
0069	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	10.500 UN	RS 0,05	525,00
0071	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	75.000 UN	RS 0,09	6.750,00
0073	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	ABL	400 UN	RS 8,00	3.200,00
0074	DOMPERIDONA 10 MG	NOVA QUIMICA	55.000 UN	RS 0,07	3.850,00
0076	DULOXETINA 30 MG	NOVA QUIMICA	8.500 UN	RS 1,00	8.500,00
0077	ESCITALOPRAM 10 MG	GEOLAB	13.000 UN	RS 0,15	1.950,00
0079	ESCOPOLAMINA 10 MG/ML	HIPOLABOR	9.000 UN	RS 7,00	63.000,00
0082	ESPIRONOLACTONA 25MG	EUROFARMA	80.000 UN	RS 0,17	13.600,00
0083	FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA	23.000 UN	RS 0,16	3.680,00
0084	FENOBARBITAL 100MG/ML	CRISTALIA	450 UN	RS 2,00	900,00
0085	FENOBARBITAL 40MG/ML	CRISTALIA	800 UN	RS 5,00	4.000,00
0089	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	CRISTALIA	250 UN	RS 8,00	2.000,00
0093	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTALIA	13.000 UN	RS 0,31	4.030,00
0113	HALOPERIDOL 5MG/ML	CRISTALIA	350 UN	RS 2,80	980,00
0158	QUETIAPINA 50 MG	NOVA QUIMICA	12.000 UN	RS 1,39	16.680,00
TOTAL					RS 177.685,00

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 02.520.829/0001-40

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0008	ALOPURINOL 300MG	PRATI	12.000 UN	RS 0,29	RS 3.480,00
0029	CITALOPRAM 20 MG	PRATI	9.500 UN	RS 0,16	RS 1.520,00
0030	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	33.000 UN	RS 0,07	RS 2.310,00
0031	CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	16.000 UN	RS 0,07	RS 1.120,00
0032	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	HIPOLABOR	800 UN	RS 2,90	RS 2.320,00
0092	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	SANVAL	800 UN	RS 9,70	RS 7.760,00
0154	PERMETRINA 1% LOÇÃO	NATIVITA	4.000 UN	RS 2,20	RS 8.800,00
0257	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	NATULAB	12.000 UN	RS 0,73	RS 8.760,00
TOTAL					RS 36.070,00

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
CNPJ 25.279.552/0001-01

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0022	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG(EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO)	VITAMED	40.000 UN	RS 0,10	4.000,00
TOTAL					RS 4.000,00

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ 23.312.871/0001-46

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0153	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	ADV	1.000 UN	RS 0,27	RS 270,00
0210	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100ML	FRESENIUS	8.000 UN	RS 3,29	RS 26.320,00
TOTAL					RS 26.590,00

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 42.092.374/0001-24

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0157	QUETIAPINA 25 MG	GERMED	8.000 UN	RS 0,37	2.960,00
TOTAL					RS 2.960,00

HORTOPHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ 42.478.876/0001-98

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	ACICLOVIR 250 MG	SANDOZ	5.000 UN	RS 1,16	5.800,00
0218	COMPLEXO B INJETÁVEL	HYPOFARMA	20.000 UN	RS 1,10	22.000,00
0221	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 25MG/ML INJETÁVEL	TEUTO	14.000 UN	RS 1,13	15.820,00
TOTAL					RS 43.620,00

KIREI TECNOLAB EIRELI
CNPJ 06.912.821/0001-80

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0011	BACLOFENO 10MG	TEUTO	450.000 UN	RS 0,18	81.000,00
0014	BENZILPENICILINABENZATINA 600.000 UI	TEUTO	4.000 UN	RS 9,51	38.040,00
0181	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	7.000 UN	RS 0,16	1.120,00
0182	ACICLOVIR 50MG/G	PRATI DONADUZZI	6.000 UN	RS 2,15	12.900,00
0183	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	IMEC	140.000 UN	RS 0,03	4.200,00
0185	ACIDO ASCÓRBICO 500 MG	NATULAB	40.000 UN	RS 0,07	2.800,00
0186	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	30.000 UN	RS 0,28	8.400,00
0187	ALBENDAZOL 40MG/ML	PRATI DONADUZZI	28.000 UN	RS 0,88	24.640,00
0188	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	ELOFAR	15.000 UN	RS 0,19	2.850,00
0189	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG + 12,5MG)/ML (50MG + 12,5MG)/ML	EMS	15.000 UN	RS 1,63	24.450,00
0190	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875/125MG	EMS	80.000 UN	RS 1,62	129.600,00
0191	AMOXICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	150.000 UN	RS 0,12	18.000,00
0192	AMOXICILINA 50MG/ML	PRATI DONADUZZI	7.500 UN	RS 2,47	18.525,00
0193	ATENOLOL 50MG	EMS	140.000 UN	RS 0,07	9.800,00
0194	AZITROMICINA 40MG/ML	PRATI DONADUZZI	6.000 UN	RS 5,21	31.260,00
0195	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	70.000 UN	RS 0,84	58.800,00
0197	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG	GEOLAB	60.000 UN	RS 0,07	4.200,00
0198	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG	GEOLAB	75.000 UN	RS 0,03	2.250,00
0199	BUDESONIDA 32MG	EMS	1.500 UN	RS 8,74	13.110,00

0200	BUDESONIDA 64MG	EMS	1.300 UN	RS 15,48	20.124,00
0201	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	100.000 UN	RS 0,03	3.000,00
0202	CAPTOPRIL 50 MG	GERMED	115.000 UN	RS 0,12	13.800,00
0203	CARVEDILOL 12,5MG	EMS	120.000 UN	RS 0,14	16.800,00
0204	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	60.000 UN	RS 0,11	6.600,00
0205	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	80.000 UN	RS 0,11	8.800,00
0206	CEFALEXINA 500MG	ABL	120.000 UN	RS 0,40	48.000,00
0207	CEFALEXINA 50MG/ML	ABL	9.000 UN	RS 7,18	64.620,00
0208	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	ABL	4.000 UN	RS 4,95	19.800,00
0209	CETOCONAZOL 20MG/G	BRASTERAPICA	4.000 UN	RS 2,21	8.840,00
0211	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250ML	FARMACE	10.000 UN	RS 3,08	30.800,00
0212	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500ML	FRESENIUS KABI	15.000 UN	RS 3,41	51.150,00
0213	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	130.000 UN	RS 0,18	23.400,00
0214	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	UNIAO QUIMICA	45.000 UN	RS 0,94	42.300,00
0215	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI	200.000 UN	RS 0,09	18.000,00
0216	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	FARMACE	8.000 UN	RS 0,67	5.360,00
0217	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML	HYPOFARMA	3.000 UN	RS 1,63	4.890,00
0219	COMPLEXO B COMPRIMIDO	NATULAB	90.000 UN	RS 0,04	3.600,00
0220	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	GEOLAB	95.000 UN	RS 0,06	5.700,00
0222	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	BELFAR	80.000 UN	RS 0,05	4.000,00
0223	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/ML	FARMACE	18.000 UN	RS 0,90	16.200,00
0224	DIPIRONA SÓDICA 500MG	GREENPHARMA	140.000 UN	RS 0,13	18.200,00
0226	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - 10ML SOLUÇÃO GOTAS	FARMACE	25.000 UN	RS 0,93	23.250,00
0227	ENOXAPARINA 20MG	SANOFI	2.000 UN	RS 25,60	51.200,00
0228	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 3,37+ 666,4 MGML	HIPOLABOR	60.000 UN	RS 6,87	412.200,00
0229	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUÍMICA	20.000 UN	RS 0,43	8.600,00
0230	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	FARMACE	40.000 UN	RS 1,64	65.600,00
0231	FUROSEMIDA 10MG/ML	FARMACE	4.500 UN	RS 1,20	5.400,00
0232	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	90.000 UN	RS 0,07	6.300,00
0233	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL	SANTISA	1.500 UN	RS 1,81	2.715,00
0234	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	HYPOFARMA	2.000 UN	RS 6,10	12.200,00
0236	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUÍMICA	120.000 UN	RS 0,02	2.400,00
0237	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	35.000 UN	RS 1,50	52.500,00
0238	IBUPROFENO 600MG	VITAMEDIC	60.000 UN	RS 0,15	9.000,00
0239	INSULINA DE AÇÃO "PROLONGADA" TRESIBA 100 UI/ML	NOVO NORDISK	300 UN	RS 101,04	30.312,00
0240	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	10.000 UN	RS 0,80	8.000,00
0241	LACTULOSE 667MG/ML	AIRELA	15.000 UN	RS 6,10	91.500,00
0242	LORATADINA 10MG	VITAMEDIC	40.000 UN	RS 0,10	4.000,00
0243	LORATADINA 1MG/ML	PRATI DONADUZZI	10.000 UN	RS 2,25	22.500,00
0244	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	EMS	160.000 UN	RS 0,07	11.200,00
0245	METRONIDAZOL 100 MG	PRATI	12.000 UN	RS 4,95	59.400,00
0246	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI DONADUZZI	60.000 UN	RS 0,14	8.400,00
0247	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/250UI	GREEN PHARMA	6.000 UN	RS 1,57	9.420,00
0248	NIFEDIPINO 10MG	NEO QUÍMICA	50.000 UN	RS 0,17	8.500,00
0249	NIMESULIDA 100MG	PRATI DONADUZZI	110.000 UN	RS 0,06	6.600,00
0250	NISTATINA 100.000 UI/G - CREME VAGINAL	GREENPHARMA	6.000 UN	RS 3,54	21.240,00
0251	NISTATINA 100.000 UI/G - SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	4.000 UN	RS 3,38	13.520,00
0252	ÓLEO MINERAL	FARMAX	3.000 UN	RS 2,45	7.350,00
0253	OMEPRAZOL 20MG	BELFAR	90.000 UN	RS 0,11	9.900,00
0254	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG INJETÁVEL	BLAU	4.000 UN	RS 14,99	59.960,00
0255	PARACETAMOL 200MG/ML	FARMACE	40.000 UN	RS 1,04	41.600,00
0256	PARACETAMOL 500MG	PRATI DONADUZZI	80.000 UN	RS 0,09	7.200,00
0258	SIMETICONA 40 MG	MULTILAB	12.000 UN	RS 0,11	1.320,00
0260	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	145.000 UN	RS 0,08	11.600,00
0263	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG	FRESENIUS KABI	3.000 UN	RS 2,50	7.500,00
0266	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ML	EMS	6.000 UN	RS 3,80	22.800,00
0267	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	PRATI DONADUZZI	12.000 UN	RS 0,17	2.040,00
0268	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML	ALLERGAN	4.000 UN	RS 9,89	39.560,00
0270	SULFATO DE NEOMICINA,HIDROCORTISONA,SULFATO DE POLIMIXINA B 5MG/ML + 10MG/ML + 10.000UI	FARMOQUÍMICA	2.000 UN	RS 10,18	20.360,00
0271	VACINA IMUNOGLOBULINA ANTI-RH OU ANTI-D(RHOGAM) 300 MCG	CSL BEHRING	36 UN	RS 300,00	10.800,00
				TOTAL	RS 2.107.876,00

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ 94.389.400/0001-84**

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0006	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	SAMTEC	15.000 UN	RS 0,39	5.850,00
0159	RISPERIDONA 1 MG/ ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	600 UN	RS 12,99	7.794,00
0160	RISPERIDONA 2 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	18.000 UN	RS 0,12	2.160,00
0261	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	150.000 UN	RS 0,14	21.000,00
				TOTAL	RS 36.804,00

MED CENTER COMERCIAL LTDA**CNPJ 00.874.929/0001-40**

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0036	CLORETO DE SUXAMETÔNIO	BLAU	300 UN	RS 20,33	6.099,00
0098	ETOMIDATO 2 MG/ML	BLAU	300 UN	RS 14,50	4.350,00
				TOTAL	RS 10.449,00

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**CNPJ 27.029.083/0001-06**

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0012	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	BLAU FARMACEUTICA	4.000 UN	R\$ 8,13	R\$ 32.520,00
0013	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI	BLAU FARMACEUTICA	300 UN	R\$ 4,61	R\$ 1.383,00
0019	BROMETO DE IPRATRÓPIO - 0,25MG/ML	HIPOLABOR	600 UN	R\$ 0,75	R\$ 450,00
0090	FOSFATO DE CLINDAMICINA 1%	UNIAO QUIMICA	10.000 UN	R\$ 6,10	R\$ 61.000,00
0259	SIMETICONA 75MG/ML	HIPOLABOR	6.000 UN	R\$ 1,33	R\$ 7.980,00
0265	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3.000 UN	R\$ 5,05	R\$ 15.150,00
				TOTAL	R\$ 118.483,00

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA ME
CNPJ 33.853.517/0001-82

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG + 3MG)/ML.	PHARLAB	12.000 UN	R\$ 5,89	70.680,00
0025	CETOCONAZOL 200 MG	BLAU	45.000 UN	R\$ 0,29	13.050,00
0034	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML (19,1%)	FARMACE	300 UN	R\$ 0,69	207,00
0037	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	TEUTO	70.000 UN	R\$ 0,61	42.700,00
0052	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - USO ORAL	MARIOL	20.000 UN	R\$ 0,89	17.800,00
0055	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA 30 MG/ML (3%) + 0,03 UI ML	CRISTALIA	300 UN	R\$ 1,56	468,00
0059	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	ABBOTT	15.000 UN	R\$ 0,53	7.950,00
0065	DEXAMETASONA 0,10%	GREEPHARMA	5.000 UN	R\$ 0,97	4.850,00
0097	ESTRIOL 1,0MG/G	SANVAL	4.500 UN	R\$ 10,38	46.710,00
0101	CARBONATO DE CÁLCIO +COLECALCIFEROL 600MG/400UI	NATULAB	70.000 UN	R\$ 0,03	2.100,00
0102	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34 MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG/ML DE PREDNISOLONA)	PRATIDONADUZZI	2.000 UN	R\$ 5,29	10.580,00
0103	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA)	PRATIDONADUZZI	7.000 UN	R\$ 3,87	27.090,00
0105	GLICERINA 12%	FRESENIUS	1.500 UN	R\$ 0,13	195,00
0107	GLICOSE 10%	FARMACE	20.000 UN	R\$ 3,29	65.800,00
0108	GLICOSE 5%	FARMACE	20.000 UN	R\$ 3,54	70.800,00
0114	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	E.M.S	3.000 UN	R\$ 2,08	6.240,00
0117	LAMOTRIGINA 50MG	BIOLAB	9.000 UN	R\$ 0,05	450,00
0118	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG	ROCHE	45.000 UN	R\$ 2,03	91.350,00
0119	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	ROCHE	30.000 UN	R\$ 0,68	20.400,00
0120	LEVOMEPRMAZINA 100 MG	HIPOLABOR	16.000 UN	R\$ 0,75	12.000,00
0121	LEVOMEPRMAZINA 25 MG	HIPOLABOR	8.000 UN	R\$ 0,41	3.280,00
123	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	MERCK	150.000 UN	R\$ 0,13	R\$ 19.500,00
124	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCK	100.000 UN	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
125	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	FARMACE	10.000 UN	R\$ 1,31	R\$ 13.100,00
130	METILDOPA 250MG	TKS	60.000 UN	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00
131	METILDOPA 500MG	TKS	60.000 UN	R\$ 0,71	R\$ 42.600,00
132	METOPROLOL 25MG	MULTILAB	40.000 UN	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
133	METOPROLOL 5MG/ML	CRISTALIA	500 UN	R\$ 29,21	R\$ 14.605,00
134	METRONIDAZOL 40G/ML	PRATIDONADUZZI	12.000 UN	R\$ 5,04	R\$ 60.480,00
136	METRONIDAZOL 400 MG	PRATIDONADUZZI	40.000 UN	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
142	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME	PRATIDONADUZZI	5.000 UN	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00
146	NORFLOXACINO 400 MG	MEDQUIMICA	30.000 UN	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
148	OXACILINA 500MG	BLAU	500 UN	R\$ 1,11	R\$ 555,00
149	PALMITATO DE RETINOL (VIT A) 150.000UI/ML	NATULAB	3.500 UN	R\$ 6,36	R\$ 22.260,00
150	PASTA-D'AGUA	FARMAX	3.000 UN	R\$ 4,79	R\$ 14.370,00
151	PERICIAZINA 1%	SANOFI	240 UN	R\$ 11,89	R\$ 2.853,60
152	PERICIAZINA 4%	SANOFI	240 UN	R\$ 18,67	R\$ 4.480,80
156	PREDNISONA 20MG	VITAMEDIC	45.000 UN	R\$ 0,19	R\$ 8.550,00
162	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	FARMACE	500 UN	R\$ 0,62	R\$ 310,00
163	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/G	NOVAFARMA	2.500 UN	R\$ 13,19	R\$ 32.975,00
164	SULFATO DE MAGNÉSIO	ISOFARMA	200 UN	R\$ 1,50	R\$ 300,00
165	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	ISOFARMA	200 UN	R\$ 1,36	R\$ 272,00
167	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5MCG/DOSE	BELFAR	1.200 UN	R\$ 0,24	R\$ 288,00
168	SULFATO FERROSO 25MG/ML - 30ML	NATULAB	12.000 UN	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
171	TIABENDAZOL 50 MG/G	BELFAR	5.000 UN	R\$ 11,44	R\$ 57.200,00
175	TRAMADOL 50 MG/ML	HIPOLABOR	5.500 UN	R\$ 1,96	R\$ 10.780,00
179	VARFARINA SÓDICA 5MG	UNIAO QUIMICA	20.000 UN	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
180	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10MG/ML	SANAFARMA	400 UN	R\$ 9,39	R\$ 3.756,00
184	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML	FARMACE	2.000 UN	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
225	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	FARMACE	25.000 UN	R\$ 0,78	R\$ 19.500,00
				TOTAL	R\$ 922.205,40

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
CNPJ 06.106.005/0001-80

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0161	SERTRALINA 50 MG	ACCORD	30.000 UN	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
				TOTAL	R\$ 3.300,00

W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
CPNJ 37.844.754/0001-38

CÓDIGO	PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0028	CIPROFIBRATO 100 MG	BIOLAB	40.000 UN	R\$ 0,43	R\$ 17.200,00
0196	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	4.500 UN	R\$ 8,68	R\$ 39.060,00

TOTAL R\$ 56.260,00

Ielmo Marinho/RN, 28 de março de 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:FC70C1C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0032/2022

DECRETO Nº 32/2022 30/03/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú -RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orcamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
			349 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 4.700,00
Total da Ação:					R\$ 4.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.700,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB				
		2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%			
			482 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15400000	R\$ 1.300,00
Total da Ação:					R\$ 1.300,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.300,00

Valor total suplementado: R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 6.000,00(seis mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO				
		1.81 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE			
			13 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 4.700,00
Total da Ação:					R\$ 4.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.700,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB				
		2.12 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%			
			494 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15400000	R\$ 1.300,00
Total da Ação:					R\$ 1.300,00

Total da Unidade Orçamentária:	1.300,00 RS 1.300,00
--------------------------------	----------------------------

Valor total da Anulação: R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/03/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:71C98B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2022

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/2022, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 6,0 (Seis Pontos).

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) - Hospital (Cód. 101)								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Reside no município	Tempo de Experiência	Data de Nascimento	Classificação	Resultado
Maria Dolores Soares Dutra	043.285.634-08	011	8,00	SIM	48 MESES E 24 DIAS	05/12/1977	1	Aprovado
Maria Dulce Alves de Moura	078.892.224-67	022	6,50	SIM	101 MESES E 04 DIAS	16/03/1986	2	Aprovado
Iracly de Medeiros Faria	052.565.574-32	025	6,00	SIM	54 MESES E 24 DIAS	22/03/1983	3	Aprovado
Iraide Pereira da Costa	937.559.614-15	007	6,00	SIM	45 MESES E 18 DIAS	03/02/1976	4	Aprovado
Maria dos Afliitos Santos Medeiros	043.195.314-77	020	5,00	SIM	55 MESES E 28 DIAS	14/07/1970	-	Reprovado
Ana Heloisa Santos Dantas	702.866.294-29	018	3,00	SIM	19 MESES E 19 DIAS	31/03/2000	-	Reprovado
Edlene Fernandes Santiago	042.917.764-03	023	2,00	SIM	21 MESES E 25 DIAS	28/03/1972	-	Reprovado
Ereneide Cardoso de Medeiros	068.097.634-57	029			Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2 "F" do Edital.			

CARGO: Coveiro - (Cód. 102)								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Reside no Município	Tempo de Experiência	Data de Nascimento	Classificação	Resultado
NENHUM INSCRITO								

Cargo: Merendeira – Zona Rural (Cód. 103)								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Reside no Município	Tempo de Experiência	Data de Nascimento	Classificação	Resultado
NENHUM INSCRITO								

Cargo: Fiscal de Disciplina (Cód. 201)								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Reside no Município	Tempo de Experiência	Data de Nascimento	Classificação	Resultado
Fabiano Pereira dos Santos	071.981.564-95	021	5,50	SIM	91 MESES	11/11/1983	-	Reprovado
Valderi Dutra da Silva	904.086.084-04	002	4,00	SIM	30 MESES E 22 DIAS	15/08/1974	-	Reprovado
Everton Araújo Dantas	082.644.434-27	030			Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do Edital.			
Maria Teresa Dantas Silva	090.751.364-63	031			Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do Edital.			
Ivo Dantas de Araújo	015.334.434-24	035			Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2 "F" do Edital.			
Marinalva Soares dos Santos	041.891.544-51	036			Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2 "F" do Edital.			

Cargo: Técnico em Enfermagem ESF (Cód. 202)								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Reside no Município	Tempo de Experiência	Data de Nascimento	Classificação	Resultado
Patrícia Dantas	010.447.054-26	034	8,00	Sim	179 meses e 27 dias	31/03/1973	1	Aprovado
Petrúcia Oliveira de Andrade	071.449.804-16	032	8,00	Sim	94 Meses e 19 Dias	21/08/1986	2	Aprovado
Rozineide da Silva Pereira	051.608.954-42	027	8,00	Sim	94 Meses e 12 Dias	20/09/1981	3	Aprovado
Claúdia Cristina dos Santos Dutra	049.337.414-09	001	4,00	Sim	23 meses e 23 dias	06/07/1983	-	Reprovado
Ianka Marques de Brito	013.678.484-40	019	3,50	Sim	11 meses e 15 Dias	24/12/1997	-	Reprovado
Daniela Fernandes Martins	089.116.234-82	008	1,00	Sim	06 Meses	02/08/1992	-	Reprovado

Cargo: Professor Ensino Fundamental I (Cód. 301)								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Reside no Município	Tempo de Experiência	Data de Nascimento	Classificação	Resultado
Marcos Vinicius Ribeiro de Sousa	082.619.284-03	012	10,00	NÃO	70 MESES	22/08/1991	1	Aprovado
Regina Maria Dantas Vale	839.044.334-15	016	9,00	SIM	217 MESES E 5 DIAS	27/12/1971	2	Aprovado

Antônio Fabiulo da Costa Olímpio	073.789.814-35	028	9,00	SIM	38 MESES E 24 DIAS	14/02/1988	3	Aprovado
Vivânia Alves de Medeiros	013.136.714-52	003	8,50	NÃO	93 MESES E 1 DIA	08/11/1982	4	Aprovado
Jocieleide da Silva Linhares	047.390.184-62	006	6,50	NÃO	127 MESES E 16 DIAS	09/03/1980	5	Aprovado
Ana Carla Garcia Serafim da Silva	101.469.374-81	038	6,00	SIM	16 MESES E 3 DIAS	28/10/1991	6	Aprovado
Danielle Cristina de Paiva Cardoso	057.497.294-35	039	5,50	SIM	25 MESES E 12 DIAS	25/03/1985	-	Reprovado
José Roan Bertoldo de Araújo	071.286.854-21	004	1,25	SIM	19 MESES E 29 DIAS	04/04/1987	-	Reprovado
Francisco Alves de Araújo	106.813.874-24	013	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do Edital.					

Cargo: Engenheiro Civil (Cód. 302)								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Reside no Município	Tempo de Experiência	Data de Nascimento	Classificação	Resultado
Aneye Dayane de Oliveira Lopes Santos	018.345.314-03	024	4,00	NÃO	29 MESES E 06 DIAS	11/07/1995	-	Reprovado
Francisco das Chagas Bezerra	967.077.394-68	010	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do Edital.					
Klleyson Freitas dos Santos	017.778.534-94	014	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do Edital.					
Marijakson Maia	027.666.904-50	040	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do Edital.					
Gabriel Borges Teixeira	078.097.454-92	005	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do Edital.					
Jadson Batista Soares	104.833.974-23	015	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do Edital.					

Cargo: Assistente Social - SME (Cód. 303)								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Reside no Município	Tempo de Experiência	Data de Nascimento	Classificação	Resultado
Mara Rubia da Silva Araújo	091.448.514-80	026	10,00	NÃO	73 MESES E 02 DIAS	29/05/1993	1	Aprovado
Ana Luisa Fonseca Faustino	049.769.384-41	033	5,50	NÃO	16 MESE E 12 DIAS	09/08/1987	-	Reprovado
Ana Kátia de Oliveira	032.921.534-50	037	4,00	NÃO	41 MESES E 12 DIAS	01/02/1974	-	Reprovado
Railany Batista de Oliveira	060.759.984-70	009	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2 "D" do Edital.					

Cargo: Psicólogo Educacional - SME (Cód. 304)								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Reside no Município	Tempo de Experiência	Data de Nascimento	Classificação	Resultado
Rafaela Fabricia dos Santos	017.738.354-24	041	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2 "D" do Edital.					

Cargo: Médico ESF - IV (Cód. 305)								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Reside no Município	Tempo de Experiência	Data de Nascimento	Classificação	Resultado
Achilles de Souza Andrade	057.458.814-02	017	5,25	NÃO	7 MESES E 18 DIAS	22/09/1983	-	Reprovado

Jardim de Piranhas/RN, 30 de março de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ILANA MURIELI DE SOUSA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:AC122537

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.280, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 004/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que **"Dispõe sobre o Centro de Abastecimento Municipal (CAM) e do Mercado Municipal da Carne (MMC) do Município de Jardim do Seridó, e dá outras providências."**, aprovado, com emenda, pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.280.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.280 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 30 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.280, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o Centro de Abastecimento Municipal (CAM) e do Mercado Municipal da Carne (MMC) do Município de Jardim do Seridó, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMASAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA

TÍTULO I**Do Mercado Público e do Açougue Municipal**

Art. 1º. Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I – Centro de Abastecimento Municipal (CAM): recintos em regra cobertos e fechados, onde há o exercício de atividade de comércio, de forma continuada, de venda de produtos constantes deste diploma;

II – Mercado Municipal da Carne (MMC): estabelecimento de armazenamento, de beneficiamento, de fracionamento e/ou venda de carnes de animais de abate e derivados; frango e derivados; peixes e derivados; entre outros produtos de origem animal.

Art. 2º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (SEMAMAP) autorizar a ocupação do CAM e MMC a pessoas singulares ou coletivas, à título oneroso, pessoal e precário.

Art. 3º. Compreendem-se como instalações do Centro de Abastecimento Municipal (CAM) as lojas, as bancas, os espaços e os boxes destinados ao exercício dos diversos ramos de comércio ali autorizados.

§ 1º. Além dos locais destinados à venda, poderá haver depósitos e instalações para outros fins.

§ 2º. As lojas, bancas e boxes existentes devem destinar-se a cultura, ao lazer, à comercialização de alimentos e de produtos de utilidade doméstica, bem como para o oferecimento de serviços de alimentação, comércio têxtil, perfumaria e variedades em geral.

§ 3º. Os espaços comerciais autônomos de ocupação fixa e permanente são caracterizados por disporem de demarcação própria.

§ 4º. Nas lojas, boxes e espaços é proibida a instalação de estabelecimentos insalubres ou perigosos.

§ 5º. Os boxes, lojas e espaços destinam-se à venda dos produtos a seguir indicados, não cumulativamente:

I – Alimentares:

- a) Bebidas engarrafadas, chocolates, aperitivos, café em grão, chás, bolos, biscoitos e rebuçados;
- b) Pães;
- c) Pequenas refeições para pessoal de serviço no mercado e clientes em geral.

II – Não Alimentares;

- a) Flores de corte, plantas ornamentais, flores artificiais, artigos de jardinagem e vasos ornamentais;
- b) Aves Ornamentais, Peixes ornamentais, alimentação e equipamento;
- c) Malas, artigos domésticos e calçados;
- d) Roupas e tecidos;
- e) Artigos de desporto;
- f) Perfumaria, bijuteria, brindes, papelaria e brinquedos;
- g) Louças, vidros, barros e plásticos;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (SEMAMAP), por meio de representante legal, poderá autorizar a venda esporádica de outros produtos ou outros meios de comércio.

Art. 4º. Compreendem-se como instalações do Açougue Municipal os boxes destinados à venda de produtos de origem animal.

§ 1º. Os boxes destinam-se à venda dos produtos a seguir indicados:

I – Produtos de Origem Animal:

- a) Bovinos, Ovinos, Caprinos, Suínos, Aves e Peixes;
- b) Queijo de diversos tipos, Leite e Manteiga.

§ 2º. Os boxes deverão ser numerados e identificados como nome do cessionário ou do açougue.

TÍTULO II**DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 5º. A administração do CAM e do MMC ficará a cargo do coordenador/administrador, designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca (SEMAMAP), a quem compete:

- I – Aplicar e exigir medidas que garantam ao munícipe ou visitante um local aprazível, seguro e sanitariamente adequado;
- II – Designar o responsável pela limpeza e manutenção do local;
- III – Assegurar a conservação dos prédios públicos, nas suas partes estruturais e exteriores;
- IV – Proceder à fiscalização do funcionamento do CAM e do MMC e determinar o cumprimento do disposto no presente regulamento;
- V – Assegurar o pessoal necessário à fiscalização, funcionamento e limpeza do CAM e do MMC;
- VI – Aplicar as sanções previstas neste regulamento;
- VII – Exigir a comercialização de produtos sanitariamente seguros;
- VIII – Manter rigoroso cadastro das ocupações, fiscalizando permanentemente o cumprimento contratual em todos os seus termos;
- IX – Zelar pela prática de atos que preservem o valor histórico, cultural e popular do CAM e do MMC, exigindo de seus ocupantes eventuais restaurações e/ou readequações do bem público, com resgate imediato de eventuais danos quanto à estética da edificação;
- X – Instaurar procedimentos para apurar falta ou denúncias aplicando as penalidades previstas;
- XI – Realizar dedetização periódica com empresa devidamente licitada;

XII – Retirar todo o entulho, lixo ou material de desuso até às 15:00h, em dia de feira livre (sábados).

Art. 6º. Serão destacados funcionários responsáveis por todos os serviços necessários para o bom funcionamento do prédio. A estes responsáveis compete, designadamente:

- I - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- II - Zelar pela boa conservação das instalações e dos artigos ou utensílios à disposição dos utilizadores, responsabilizando-os pelos prejuízos a que derem causa;
- III - Não permitir que os funcionários prestem outros serviços que não sejam os inerentes às funções ou que lhes tenham sido cometidas;
- IV - Zelar pela ordem e disciplina dentro das instalações;
- V - Usar de correção para com todas as pessoas que frequentam o CAM e o MMC, prestando-lhes os esclarecimentos que lhe sejam pedidos.

TÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO CAM E DO MMC

Art. 7º. O CAM funcionará da seguinte forma:

- I – Para os cessionários: de acordo com a conveniência destes e da Administração;
- II – Para o público:
 - a) SEGUNDA-FEIRA – das 5:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.
 - b) TERÇA-FEIRA – das 5:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.
 - c) QUARTA-FEIRA – das 5:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.
 - d) QUINTA-FEIRA – das 5:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.
 - e) SEXTA-FEIRA – das 5:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.
 - f) SÁBADO – das 3:00h às 13:00h.
 - g) DOMINGO – Fechado
 - h) FERIADOS – das 5:00h às 10:00h, ou conforme acordo com o Coordenador/Administrador.

Art. 8º. O MMC funcionará da seguinte forma:

- I – Para os cessionários (açougueiros/magarefes): de acordo com a conveniência destes e da Administração;
- II – Para o público:
 - a) SEGUNDA-FEIRA – das 05:00h às 11:00h;
 - b) TERÇA-FEIRA – das 05:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h;
 - c) QUARTA-FEIRA – das 05:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h;
 - d) QUINTA-FEIRA – das 05:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h;
 - e) SEXTA-FEIRA – das 05:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h;
 - f) SÁBADO – das 03:00h às 15:00h;
 - g) DOMINGO – das 04:00h às 10:00h;
 - h) FERIADOS – das 05:00h às 10:00h; ou conforme acordo com o Coordenador/ Administrador.

Art. 9º. A SEMAMAP poderá, a título excepcional, permitir a abertura do CAM e/ou do MMC em qualquer outro dia e horário, nomeadamente para a realização de atividades que contribuam para o desenvolvimento econômico, turístico e cultural do Município.

§ 1º. O CAM e o MMC fecharão nos dias de feriados nacionais de 01 de janeiro, sexta-feira santa, 1º de maio (Dia do Trabalho) e 25 de dezembro (Natal).

§ 2º. O CAM e o MMC poderão ser abertos nas datas citadas acima desde que seja de comum acordo entre os cessionários.

§ 3º. Fora do período de funcionamento, com exceção dos funcionários em serviço, não é permitida a entrada no CAM e no MMC, nem a venda, ainda que acidental, de quaisquer produtos.

TÍTULO IV DA PERMISSÃO OU CONCESSÃO

Art. 10. O contrato de cessão dos usos dos boxes, lojas e espaços para o exercício de atividade previamente determinada pela administração, será obtido através da observância da legislação em vigor.

§ 1º. No caso dos ocupantes dos boxes quando na publicação do presente decreto, indicados no anexo único da presente lei, serão celebrados contratos de cessão e permissão de uso, à título precário pelo prazo de 04 (quatro) anos, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitado a 20 (vinte) anos.

§ 2º. O valor pela ocupação deverá ser recolhido aos cofres do Município de Jardim do Seridó pelo cessionário.

§ 3º. O pedido inicial da permissão ou concessão de uso deverá ser dirigido em requerimento padronizado, com destino a SEMAMAP, com indicação específica do tipo de comercialização a ser efetuado e instruído com a seguinte documentação:

- I - Xerox da identidade e CPF;
- II - 1 foto 3x4 recente;
- III - Comprovante de residência.

§ 4º. Além do termo de cessão deferido pela SEMAMAP, os cessionários deverão manter cadastro atualizado junto a coordenação do CAM e do MMC.

Art. 11. A cessão será outorgada a título precário e oneroso, pelo prazo nunca superior a 4 (quatro) anos, através de pagamento do preço público fixado pela Administração, a qual será recolhida mensalmente aos cofres da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, podendo ser cancelada a qualquer tempo, de acordo com os critérios de conveniência do poder público, não cabendo ao cessionário direito a qualquer indenização.

Art. 12. Os cessionários poderão expor à venda, respeitada a atividade determinada pela administração, todos os produtos compatíveis e normalmente admissíveis no seu ramo de comércio.

TÍTULO V

DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS CESSIONÁRIOS

Art. 13. Todos os titulares de locais de comércio no CAM e no MMC, tem direito à:

- I - Apresentar pretensões e reclamações relacionadas com a disciplina e funcionamento do CAM e do MMC, bem como formular sugestões individuais ou coletivas com vista ao melhor funcionamento das atividades;
- II - Desenvolver iniciativas previamente autorizadas pelo responsável da SEMAMAP, que visem aproximar os munícipes destas estruturas de comércio tradicional, nomeadamente as quem impliquem a participação da administração do CAM e do MMC;
- III - Construir boxes de alvenaria ou madeira, desde que devidamente autorizado pela SEMAMAP, sem direito à indenização posterior em hipótese alguma;

Art. 14. Todos os titulares de locais de comércio no CAM e no MMC, tem tais deveres:

- I - Cumprir as normas do presente decreto, bem como as posturas municipais;
- II - Usar de urbanidade no tratamento com o público e com os demais cessionários;
- III - Acatar e respeitar todas as diretrizes dos responsáveis pela gestão do CAM e do MMC, nem como fornecer com veracidade elementos de informação e os esclarecimentos solicitados pelos servidores municipais em fiscalização ou de organização da gestão;
- IV - Afixar em local bem visível o alvará de funcionamento;
- V - Manter rigorosa higiene pessoal, das mercadorias, dos equipamentos e dos boxes, lojas e espaços;
- VI - Respeitar e cumprir os horários de funcionamento e carga/descarga de mercadorias estabelecidas por este regulamento;
- VII - Não se negar a vender produtos fracionados;
- VIII - Manter cadastro atualizado junto à SEMAMAP;
- IX - Atender no prazo fixado às determinações da SEMAMAP;
- X - Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados ao local e ao público decorrentes de sua atividade;
- XI - Entregar o box, loja ou espaço, quando por qualquer motivo extinta a permissão, no estado em que o recebeu;
- XII - Pagar os preços públicos estabelecidos pela Administração pelo uso da área outorgada;
- XIII - Usar roupas de tons claros, preferencialmente na cor branca;
- XIV - Respeitar e obedecer às normas da COVISA;
- XV - Acondicionar o lixo em baldes com tampa e sacos plásticos resistentes, devendo retirar o lixo do box/ponto e levar para fora, colocado dentro dos tambores, para aguardar a coleta pública, de modo que jamais fique exposto, impossibilitando que animais rasguem os sacos e espalhem o lixo.
- XVI - Os freezers, limitados a 2 (dois) por box), deverão estar em bom funcionamento e estado de conservação.
- XVII - A fiação deverá estar embutida em canaletas

Parágrafo Único. O cessionário/lojista só responderá ao responsável designado pela SEMAMAP.

**TÍTULO VI
DA TRANSFERÊNCIA**

Art. 15. É proibido aos cessionários a locação, a sublocação, cessão, arrendamento total ou parcial ou a transferência a terceiros, dos boxes a eles outorgados. O uso dos espaços que eventualmente se tornem vagos serão objeto de licitação por parte da Administração Pública.

Parágrafo único. Nos casos de morte, a transferência deverá ser requisitada através de comprovação com a respectiva certidão de óbito e condicionada à apresentação de declaração de renúncia dos demais beneficiados, no prazo de até 90 (noventa) dias após a ocorrência do evento.

Art. 16. O cessionário que não mais se interessar pelo uso do espaço público permitido deverá comunicar sua intenção ao Coordenador/Administrador da SEMAMAP, em até 60 (sessenta) dias antes do término de suas atividades, a fim de que possa a administração instaurar novo procedimento para ocupação do box sem qualquer prejuízo de oferta aos consumidores.

**TÍTULO VII
DAS PROIBIÇÕES**

Art. 17. É vedado aos cessionários, bem como aos seus funcionários, no que lhes for aplicável:

- I - Sublocar, ceder ou transferir o box outorgado, no todo ou em parte, a qualquer título, gratuita ou onerosamente para a administração de terceiros;
- II - Alterar o ramo de atividade determinado pelo cadastro feito pela SEMAMAP, salvo em caso de autorizado;
- III - Distribuir, expor, trocar ou vender qualquer material ou mercadoria que não esteja compreendida no objeto de sua atividade, salvo autorizado;
- IV - Apregoar sua mercadoria com algazarra;
- V - Manter qualquer espécie de animal dentro do CAM ou do MMC;
- VI - Trabalhar em trajes inadequados, fora dos padrões exigidos pelos órgãos de vigilância sanitária;
- VII - Jogar caixas de madeiras, engradados, ripas, peixes, ossos, carnes etc. no lixo, salvo se acondicionados em sacos próprios e devidamente lacrados;
- VIII - Estacionar veículos nas laterais do CAM e do MMC em dias de feira, exceto nos locais reservados para carga e descarga, exclusivamente para essa finalidade e no período estritamente necessário para essa providência;
- IX - Realizar qualquer modificação ou reforma nos boxes sem a prévia autorização do atual secretário da SEMAMAP;
- X - Manter o box/loja fechada por mais de 15 (quinze) dias “02 Feiras”, sem a devida autorização;
- XI - Atrasar ou se negar a pagar a taxa semanal;
- XII - Colocar música ao vivo ou de ambiente sem comunicação e mediante autorização do Coordenador/Administrador;
- XIII - Comercializar e consumir bebidas alcólicas no interior do CAM e do MMC;
- XIV - Fumar no interior do CAM e do MMC;
- XV - Alterar ou ultrapassar a demarcação dos espaços no interior do CAM e do MMC;
- XVI - Colar cartazes nas dependências do bem público;
- XVII - Perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos e irritantes.

§ 1º. No caso do inciso XI, constatado o atraso, o cessionário será notificado por escrito.

§ 2º. Quando autorizadas, as benfeitorias se incorporarão ao próprio bem municipal, sem direito à indenização ao cessionário.

Art. 18. São inteiramente livres a entrada e saída de pessoas no recinto dos mercados, nas horas de funcionamento regular do estabelecimento: ficam, porém, todas sujeitas à ordem e disciplina interna, sob pena de punição com multas, expulsão ou vedação de entrada em casos de grave infração.

§ 1º. Nenhum cessionário ou empregado, sob pretexto algum, poderá pernoitar no CAM e no MMC.

§ 2º. É vedado o comércio efetuado por vendedores ambulantes nas dependências do CAM e do MMC.

§ 3º. É vedada mais de uma concessão à mesma pessoa.

Art. 19. No caso no inciso I do artigo 17, o contrato de cessão será automaticamente cancelado, a partir da data de sublocação, cessão ou transferência do boxe, sendo providenciada a desocupação destes pelos meios legais.

Art. 20. Não será permitida locação para menores de idade.

Art. 21. A imposição, ao cessionário de 6 (seis) multas ou notificações extrajudiciais, no período de 365 dias, por infração de qualquer norma deste regulamento ou de qualquer ato legal do Município, relacionadas com as atividades exercidas nos boxes cedidos, será motivo bastante para a rescisão do contrato, a qual será promovida pelos meios legais, sem que o contratante inadimplente caiba direito a qualquer indenização.

Art. 22. Ocorrerá ainda rescisão do contrato, sempre sem direito a indenização da parte da Prefeitura, nos seguintes casos:

I - Se o cessionário não pagar o preço público por 3 meses consecutivos;

II - Se conservar a loja fechada, ou sem sortimento adequado, por mais de uma quinzena, sem motivo de força maior devidamente comprovada ao Coordenador/Administrador;

III - Se o cessionário mudar de ramo comercial, sem autorização prévia;

IV - Se o cessionário se tornar elemento de indisciplina, turbulência ou ébrio habitual;

V - Se o cessionário mantiver no local pessoa que sofra de moléstia contagiosa ou repugnante.

VI - Deixar de atender as convocações da Administração Municipal;

VII - Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

VIII - Impedir a execução de ações fiscalizadoras;

IX - Conturbar os trabalhos da Administração Municipal ou da Fiscalização;

X - Desacatar servidor público no exercício de sua função;

XI - Explorar mão de obra infantil;

XII - Agir de forma atentatória à moral e os bons costumes;

Parágrafo único. São penalidades aplicáveis: na ocorrência de infração pela primeira vez, o infrator será notificado com advertência formal; na reincidência da infração, terá o contrato de cessão suspenso pelo período de 30 (trinta) dias; e caso persista pela terceira vez, consecutiva ou não, terá o contrato de cessão cancelado;

CAPÍTULO VIII DOS PREÇOS PÚBLICOS E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 23. O preço público será cobrado com base em decreto específico, que disponha dos preços públicos pelos espaços das lojas, pontos e boxes do CAM e do MMC.

Parágrafo Único. O pagamento pelo uso das lojas, bancas, boxes e espaços será efetuada pelos cessionários mensalmente.

Art. 24. Compete a Administração fazer cumprir a rigor e sob pena das administrações previstas, todas as exigências contidas neste regulamento.

Art. 25. É da competência da autoridade municipal (Guarda Municipal), autoridades policiais e do Coordenador/Administrador do CAM e do MMC, o cumprimento e fiscalização das normas deste regulamento, competindo ainda a COVISA, fiscalizar a qualidade e as condições de armazenamento dos gêneros alimentícios comercializados, bem como a higiene dos boxes/lojas.

I – A competência para determinar a instrução do processo de descumprimento das normas do presente regulamento fica atribuída ao secretário da SEMAMAP, como também para aplicar as eventuais sanções, podendo ambas serem delegadas ao Coordenador/Administrador do CAM e do MMC;

II – A tramitação do processo obedecerá ao disposto no regime próprio de apuração de faltas ou descumprimento.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Em cada boxe/loja haverá um número afixado em local visível.

Art. 27. Os atuais ocupantes dos boxes/lojas, indicados no anexo único da presente lei, independentemente da época de outorga, se submetem a determinações do presente regulamento.

Art. 28. O fornecimento de energia elétrica será individualizado.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMAMAP.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Isidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 30 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LISTA DE UNIDADES COMERCIAIS - BOXS MERCADO (EXTERNO)				
Nº BOX	NOME	CPF	VALOR	
1	GILDO MEDEIROS DE SOUZA	455.474.404-34	RS	124,80
2,3,4	FRANCISCA MEDEIROS DE AZEVEDO	969.260.664-34	RS	374,40
5	FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA	812.891.624-68	RS	124,80
6	RONALDO JOSÉ DA COSTA	241.475.754-04	RS	124,80
7,8,21	RAIMUNDO DANTAS DE AZEVEDO	143.752.064-20	RS	374,40
9	JOSE SEGUNDO DE MEDEIROS	229.423.354-91	RS	124,80
10	WELLIGTON JOSÉ DE AZEVEDO	154.804.704-00	RS	124,80
11	IVAIR GARCIA VIRGOLINO	708.121.424-72	RS	124,80
12	ODILANDIA PEREIRA DE AZEVEDO	813.984.414-49	RS	124,80
13	MANOEL IZAIAS DE LUCENA NETO	444.125.684-15	RS	124,80
14	JOSIMAR DE AZEVEDO	157.177.634-68	RS	124,80
15	JOSE JUSTINO NETO	316.718.534-15	RS	124,80
16,17,18	SEBASTIANA ELDA DOS SANTOS SIMÕES	875.527.104-97	RS	374,40
19	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	875.531.984-04	RS	124,80
20	TERESINHAS ALVES DE MEDEIROS NETA	069.576.434-92	RS	124,80
22	GERANEIDE DE AZEVEDO CHIANCA	098.522.574-20	RS	124,80
23	MANOEL FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	914.367.104-72	RS	124,80
24	MARIA DE FATIMA AZEVEDO DE MEDEIROS	354.109.574-15	RS	124,80
25	GERALDA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	431.846.694-91	RS	124,80

LISTA DE UNIDADES COMERCIAIS - BOXS MERCADO (INTERNO)				
Nº BOX	NOME	CPF	VALOR	
1	RAIMUNDA RITA MEDEIROS DE ARAUJO	328.702.304-72	RS	62,40
2	JOÃO GORGONIO NOBREGA NERI	057.056.164-73	RS	62,40
3	MAGNORIA MARIA DANTAS	544.790.104-91	RS	62,40
4	VITORIA JESSICA TEIXEIRA DANTAS BRITO	082.447.144-09	RS	62,40
5	GUILHERME MAFRA DE MEDEIROS	104.463.754-46	RS	62,40
6,7	MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DE MEDEIROS	431.848.124-72	RS	124,80
8	ERMINE DOS SANTOS SIMÕES	459.880.644-34	RS	62,40
9	MARIO FERNANDES DE SOUZA FILHO	062.220.024-04	RS	62,40
10	JOSINEIDE MARIA DE AZEVEDO	307.809.004-30	RS	62,40
11	ARTEFIO DE MEDEIROS FILHO	624.732.984-91	RS	62,40
12	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	598.020.304-49	RS	62,40
13	VANDILZA GONÇALVES DA SILVA	593.685.354-34	RS	62,40
14	MARLEIDE SANTOS DA SILVA	038.196.744-11	RS	62,40
15	PATRICIA DA COSTA FRANCA	082.104.084-70	RS	62,40
16	CARLOS MEDEIROS FILHO	673.816.264-20	RS	62,40
17	NILSON ALEXANDRE DA COSTA	363.152.224-04	RS	62,40
18	LEONARDO DE SOUSA LIMA	048.807.204-29	RS	62,40
19	RAIZA LOURENA DE MEDEIROS	110.279.274-83	RS	62,40
20	MARIA MARLENE RAMOS DE MEDEIROS	328.665.004-82	RS	62,40
21	NEUMA DANTAS DA SILVA	478.978.214-04	RS	62,40

LISTA DE UNIDADES COMERCIAIS - BOXS MERCADO (FIXO)				
Nº BOX	NOME	CPF	VALOR	
1	AFRANILDA PEREIRA TRINDADE	496.441.064-15	RS	40,00
2	GILCILENE MELO DE ARAUJO	050.771.654-08	RS	40,00
3	ADVANUZIA AZEVEDO	298.524.394-72	RS	40,00
4	DANIELLA ARAUJO DE OLIVEIRA	025.753.954-96	RS	40,00
5	MARIA DE LOURDES SANTOS DE AZEVEDO	082.723.844-42	RS	40,00

LISTA DE UNIDADES COMERCIAIS - BOXS MERCADO (MOVEL)				
Nº BOX	NOME	CPF	VALOR	
1	CARMEN LEDA AZEVEDO CUNHA	065.037.494-06	RS	28,00
2	VANUSIA SILVA DOS SANTOS	792.461.254-87	RS	28,00
3	JOSICLEIDE DIONISIA DE AZEVEDO DANTAS	040.716.454-58	RS	28,00
4	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SANTOS	041.063.094-24	RS	28,00
5	FRANCISCA INES DE ARAUJO	504.585.694-87	RS	28,00
6	JOANA RIBEIRO DA CRUZ	024.802.504-07	RS	28,00
7,8	BENTO DE ALBURQUERQUE ALVES	318.974.524-20	RS	56,00
9	JAILTON ARAUJO DA COSTA	026.23.524-25	RS	28,00
10	JARDEL MARQUES DE AZEVEDO	016.707.334-67	RS	28,00
11	MARIA DAS NEVES SILVA DO NASCIMENTO	387.835.094-53	RS	28,00
12	FRANCISCA LUCIMAR DA SILVA	837.174.804-30	RS	28,00
13	JOADIR DIAS DE ARAUJO SOBRINHO	839.004.544-34	RS	28,00
14	RAIMUNDO TOSCANO DE MEDEIROS	071.191.784-158	RS	28,00
15	ELIS REGINA DE ARAUJO AZEVEDO	062.720.634-40	RS	28,00
16	RAUL REIDNAR COSTA DE MEDEIROS	061.678.334-51	RS	28,00
17	VITORIA WERSULA NIKELLY DA COSTA	091.438.714-61	RS	28,00

BOXS MERCADO - VAGOS								
Nº BOX	19	22	23	26	29	31	33	43
	47			50				

LISTA DE UNIDADES COMERCIAIS - BOXS AÇOUQUE INTERNO (MAIOR)				
Nº BOX	NOME	CPF	VALOR	
1	PRISCILLA MEDEIROS DA SILVA	093.313.674-90	RS	136,00
2	ANDRESSA TEIXEIRA DANTAS	701.816.714-09	RS	136,00
3				

4	JOSÉ MEIRA DE ARAÚJO	229.475.154-04	RS	136,00
5	MAURILIO DANTAS	595.551.904-10	RS	136,00
6	GENIVAN ALVES DA SILVA	066.494.464-75	RS	136,00
7	JOÃO AZEVEDO FILHO	201.170.274-72	RS	136,00
8	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	479.328.994-00	RS	136,00
9	PAULO VICTOR DOS SANTOS SILVA	063.962.534-70	RS	136,00
10	ERIONE MEDEIROS DO PATROCÍNIO	044.935.074-18	RS	136,00
11	JOSÉ MARIA CUNHA DE MEDEIROS	850.457.804-68	RS	136,00
12	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	072.591.554-42	RS	136,00
13	MANOEL MODESTO MEDEIROS BEZERRA	444.597.004-25	RS	136,00
14	FRANCISCO NICODEMOS DE AZEVEDO	369.036.554-68	RS	136,00

LISTA DE UNIDADE COMERCIAIS -BOXS AÇOUGUE INTERNO (PEQUENOS)				
Nº BOX	NOME	CPF	VALOR	
1	ANTENOR ALVES DOS SANTOS	456.169.064-68	RS	68,00
2				
3	FRANCIELYSO GONÇALVES DE SOUZA	016.702.674-74	RS	68,00
4	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FILHO	092.361.994-10	RS	68,00
5	JOÃO AZEVEDO FILHO	201.170.274-72	RS	68,00
6	GEBSON ORAGO DA CUNHA	659.511.074-15	RS	68,00
7	GERALDO IVO DOS SANTOS	792.141.184-34	RS	68,00
8	JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO	316.815.224-20	RS	68,00
9	HERONIDES DANTAS CIRNE	085.583.294-00	RS	68,00
10	RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS	277.586.564-04	RS	68,00
11	MAURIFRAN HENRIQUE DE AZEVEDO	111.232.054-77	RS	68,00
12	GIVANILSON SILVA	241.507.544-20	RS	68,00
13	MARIA GORETTI AZEVEDO DA COSTA	969.430.417-87	RS	68,00
14	JOSÉ RENATO MEDEIROS DE AZEVEDO	969.261.804-82	RS	68,00

LISTA DE UNIDADE COMERCIAIS - BOXS AÇOUGUE EXTERNO				
Nº BOX	NOME	CPF	VALOR	
1	VICIENTE EDSON BRITO DO NASCIMENTO	409.413.024-15	RS	124,80
2	FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO	828.972.804-25	RS	124,80
3	MIGUEL SIMÕES DE OLIVEIRA	937.399.404-25	RS	124,80

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6F532BAE

SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, com o intuito de dar continuidade aos serviços prestados nas Unidades Básicas de Saúde, uma vez que, o setor responsável pela saúde bucal dos pacientes, necessita de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com reposição de peças, tendo em vista a necessidade de manter o funcionamento perfeito dos equipamentos odontológicos das equipes da estratégia saúde da família, garantindo assim a oferta dos serviços de saúde bucal a população do nosso município

OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA ANALISAR AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com

OBJETO: Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com reposição de peças para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN

PESQUISADO: _____

CNPJ: . . . / . . . - . . .

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ . E-MAIL: _____

RELAÇÃO DO SERVIÇO A SER REGISTRADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
1	Manutenção em cadeira odontológica com ou sem reposição de peças	SERV	75	RS	RS
2	Manutenção em fotopolimerizador	SERV	60	RS	RS
3	Manutenção em amalgamador	SERV	60	RS	RS
4	Manutenção em compressor odontológico	SERV	60	RS	RS
5	Manutenção em caneta de alta rotação	SERV	60	RS	RS
6	Manutenção em caneta de baixa rotação	SERV	60	RS	RS
7	Manutenção em micromotor	SERV	60	RS	RS
8	Manutenção em Jato de bicarbonato com ultrassom	SERV	60	RS	RS
9	Manutenção em aparelho de raio X	SERV	18	RS	RS
10	Manutenção em autoclave de 21 LT	SERV	65	RS	RS
TOTAL:					RS

RELAÇÃO DO MATERIAL A SER REGISTRADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
1	Mangueira transparente para sugador interno	MT	30	RS	RS
2	Mangueira de sugador	MT	30	RS	RS
3	Mangueira de esgoto	MT	30	RS	RS
4	Mangueira azul	MT	30	RS	RS
5	Mangueira fina	MT	30	RS	RS

6	Mangueira de água	MT	30	RS	RS
7	Mangueira trançada de compressor	MT	50	RS	RS
8	Mangueira triplice	MT	30	RS	RS
9	Válvula para equipo	Unid.	6	RS	RS
10	Lâmpada do foco	Unid.	20	RS	RS
11	Placa de comando da cadeira odontológica	Unid.	13	RS	RS
12	Rolamento para caneta de alta rotação	Unid.	20	RS	RS
TOTAL:					RS

(CIDADE/UF), em ___/___/___

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Publicado por:
José Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:E30144AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE VENCEDORES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/202 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3222966/2022).**

VENCEDORES DO PROCESSO						
Prefeitura Municipal de João Câmara						
Setor de Licitação						
Registro de Preços Eletrônico - 012/2022 RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.719.048/0001-08 - Endereço: AV: TERTULIANO DE BRITO - CEP: 58865000 - UF: PB - Município: - Telefone: (83) 3444- 1222						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES TUBULAR PARA EXAME	R 13.1	RVB	15 UN	RS 650,00	9.750,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 9.750,00
Valor Total:						RS 9.750,00

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:65581399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2022 - PROCESSO Nº 73214153/2021 - PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PE - SRP.**

Aos 14/03/2022, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2022, com endereço na AV COMANDANTE MANOEL LINS CALDAS, 230, MEUS AMORES, ASSU/RN, CEP: 59650-000, inscrito no CNPJ nº 33.592.176/0001-39, neste ato representado por JUDSON BARBOSA PEREIRA, inscrito no CPF nº 0828405476, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ITENS FRACASSADOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI		
CNPJ: 33.592.176/0001-39	Telefone: (84) 3331-5709 / (84)9.9819-0886	Email: JUDSON.BARBOSA@YAHOO.COM.BR
Endereço: AV COMANDANTE MANOEL LINS CALDAS, 230, MEUS AMORES, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: JUDSON BARBOSA PEREIRA - CPF: 082.840.054-76		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (RS)	Vlr. Total (RS)
8	0047189 - ITEM 17 - BERÇO PADRÃO NACIONAL. Dimensões: Berço 1,33m larg x 80 alt x 66 cm prof. Tamanho do colchão: Não incluso no produto 1,30m x 60cm x 10cm Acessórios: Suporte para mosquiteiro - sim Peso aproximado: Peso suportado - 30kg Peso do produto - 25kg (peso bruto) Ajustes Regulagem do Lastro Altura das regulagens: Rodízios Grade: Sim; Regulagem 1: 33 cm Regulagem 2: 49 cm Regulagem 3: 65 cm	PHENIX	Unidade	40,00	699,000	27.960,00
13	0047193 - ITEM 25 - MESA REDONDA PARA REUNIÃO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 2,0m x 0,94cm (200mx94cm). EM MATERIAL MDF. QUANTIDADE PÉS 1 UNIDADE, ESPESURA TAMPO 28 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS A 180° EM PVC SEMI-RÍGIDO/4 SAPATAS, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, REVESTIMENTO SUPERIOR DO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, REVESTIMENTO INFERIOR DO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO. COR CINZA.	PANDIM	Unidade	2,00	879,000	1.758,00
22	0047199 - ITEM 44 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, antifungo e anti-bactérias. Vazão de ar 600m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg. Garantia de 12 meses.	ELETROLUX	Unidade	60,00	1.649,000	98.940,00
23	0047200 - ITEM 45 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, antifungo e anti-bactérias. Vazão de ar 600m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg. Garantia de 12 meses.	ELETROLUX	Unidade	11,00	2.593,000	28.523,00
24	0047201 - ITEM 46 - AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS. Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, antifungo e anti-bactérias. Vazão de ar 600m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg. Garantia de 12 meses.	PHILCO	Unidade	34,00	3.449,000	117.266,00
25	0047202 - ITEM 47 - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, antifungo e anti-bactérias. Vazão de ar 600m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg. Garantia de 12 meses.	AGRATTO	Unidade	153,00	4.200,000	642.600,00
26	0047203 - ITEM 48 - AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS. Ar condicionado split piso teto inverter, de 60.000 btus, filtro bio blue, sistema de filtragem que impede a proliferação de vírus e bactérias, proporcionando ar puro e limpo. Função swing, permite movimento contínuo das aletas para	AGRATTO	Unidade	10,00	8.000,000	80.000,00

	melhor distribuição do ar vertical e horizontal. Função timer, função sleep, função turbo e função auto re-start. Baixo nível de ruído, gás refrigerante r-410a ecológico, selo procel inmetro (a). Ciclo frio, auto diagnóstico, compressor scroll, ponto de drenagem na evaporadora, voltagem trifásico 220v ou 380v, garantia mínima de 12 meses.					
27	0047204 - ITEM 49 - Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split PISO TETO Frio 48.000 BTU/h, voltagem de 220V/ 1 fase ou 380V/3 fases, frequência de operação 60 Hz, gás refrigerante R-410A, composto por: - Unidade interna/externa - Controle remoto - Manuais de utilização e de instalação - Certificado de Garantia - Selo INMETRO/PROCEL de eficiência energética classe A ou B (Programa Brasileiro de Etiquetagem) - Garantia de 12 meses.	ELGIN	Unidade	2,00	7.900,000	15.800,00
30	0047207 - ITEM 57 - TV TIPO SMART COR PRETA, TELA PLANA DE LED DE 32 POLEGADAS; DESIGN SLIM; VISOR COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1366 X 768 (HD) OU SUPERIOR FREQUÊNCIA DE TELA MÍNIMA DE 60HZ; ÁUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 10W; COM WI- FI EMBUTIDO, COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 2 CONEXÕES, USB = 1 CONEXÃO, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLÓGICOS E SELO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MANUAL ELETRÔNICO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	AOC	Unidade	15,00	1.600,000	24.000,00

Valor total: R\$ 1.036.847,00, (um milhão, trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de

entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 14 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Joao Camara
CNPJ: 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
CPF: 028.976.474-26

DI Fabriks Comercio Servicos E Locacao EIRELI
CNPJ: 33.592.176/0001-39
JUDSON BARBOSA PEREIRA
CPF: 0828405476

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:8EC32AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2022 - PROCESSO Nº 73214153/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PE – SRP.

Aos 14/03/2022, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **VMLX ELETRONICOS EIRELLI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº020/2022, com endereço na RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 SL 02, IMIGRANTES, TURVO/SC, CEP: 88930-000, inscrito no CNPJ nº 03.800.477/0001-40, neste ato representado por MARIA FAVARIN DANDOLINI, inscrito no CPF nº 918.763.709-04, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ITENS FRACASSADOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: VMLX ELETRONICOS EIRELLI		
CNPJ: 03.800.477/0001-40	Telefone: (48) 3525-0688	E-mail: licitacao@digiplus.com.br
Endereço: RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 SL 02, IMIGRANTES, TURVO/SC, CEP: 88930-000		
Representante: Maria Favarin Dandolini - CPF: 918.763.709-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0047195 - ITEM 32 - FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL AÇO ECONOMY PERFIL 5 GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30 DOIS QUEIMADORES DUPLOS 130MM E DOIS SIMPLES 95MM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTURA PRETA TEXTURIZADA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA FORNO COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE LÁ DE VIDRO TAMPA DO FORNO EM AÇO INOX 430 DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO: ALTURA: 31CM LARGURA: 48CM PROFUNDIDADE: 59CM CAPACIDADE: 87 LITROS. GARANTIA DE 12 MESES.	MR FOGOES	Unidade	25,00	1.695,000	42.375,00

Valor total: R\$ 42.375,00, (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota

Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 14 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

VMLX Eletronicos EIRELLI

CNPJ: 03.800.477/0001-40

MARIA FAVARIN DANDOLINI

CPF: 918.763.709-04

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:05D69022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022 - PROCESSO Nº 73214153/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PE – SRP.

Aos 14/03/2022, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº020/2022, com endereço na RUA VALE DO JAGUARIBE, 150 LOJA 5, NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO, NATAL/RN, CEP: 59115-270, inscrito no CNPJ nº 28.910.694/0001-13, neste ato representado por FABIO FRANCO MOREIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 070.007.094-05, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ITENS FRACASSADOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.910.694/0001-13

Telefone: (84) 99889-1537

E-mail: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com

Endereço: RUA VALE DO JAGUARIBE, 150 LOJA 5, NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO, NATAL/RN, CEP: 59115-270

Representante: FABIO FRANCO MOREIAS DE OLIVEIRA - CPF: 070.007.094-05

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
3	0047184 - ITEM 08 - Cesto plastico para lixo em banheiro. Capacidade de 12 litros.	IGUAL	Unidade	8,00	20,000	160,00
4	0047185 - ITEM 09 - Cesto de lixo Grande de plastico com tampa. Capacidade de 100 litros.	JSN	Unidade	4,00	140,000	560,00

Valor total: R\$ 720,00, (setecentos e vinte reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 020/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 020/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 14 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Joao Camara
CNPJ: 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
CPF: 028.976.474-26

F F Comercio E Serviços EIRELI
CNPJ: 28.910.694/0001-13
FABIO FRANCO MOREIAS DE OLIVEIRA
CPF: 070.007.094-05

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:6A59B1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2022 - PROCESSO Nº 73214153/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PE – SRP.

Aos 14/03/2022, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº020/2022, com endereço na R SARGENTO SILVINO MACEDO, 3, SAO JOSE, GARANHUNS/PE, CEP: 55295-280, inscrito no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, neste ato representado por RAÍSSA RABÊLO FERREIRA, inscrito no CPF nº 136.619.254-07, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ITENS FRACASSADOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		
CNPJ: 40.876.269/0001-50	Telefone: (87) 98836-3257	Email: distribuidora_agreste@outlook.com
Endereço: R SARGENTO SILVINO MACEDO, 3, SAO JOSE, GARANHUNS/PE, CEP: 55295-280		
Representante: Raíssa Rabêlo Ferreira - CPF: 136.619.254-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0047194 - ITEM 26 - MESA PARA ESCRITÓRIO CANTO WEB30. Medidas: 1,35 x 1,50 - Tampo 30mm	PLATA MOVEIS	Unidade	3,00	690,000	2.070,00
18	0047196 - ITEM 34 - FORNO MICROONDAS 27L - LINHA BRANCA. Display Digital • Potência de Saída: 1500 W • Cores: branco • Capacidade: 27 litros • Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP) • Peso aproximado: 15,3Kg	ELECTROLUX	Unidade	16,00	799,000	12.784,00
20	0047197 - ITEM 40 - ARMÁRIO COPA E COZINHA - ARMÁRIO TIPO GABINETE/BALCÃO DE COZINHA TRIPLO COM 3 PORTAS E 3 GAVETAS ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM AGLOMERADO DE 30MM, REVESTIDO LAMINADO PLÁSTICO, COM PÉS REGULÁVEIS DE ALTURA, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 120 X 80 X 50 CM (L X A X P), COR CINZA E GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR A PARTIR DA ENTREGA.	ITATIAIA	Unidade	13,00	1.200,000	15.600,00
21	0047198 - ITEM 41 - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO C/ 16 PORTAS. DESCRIÇÃO • Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pítão para cadeado. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1230 mm +/- 30 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; • Altura: 1980 mm +/- 30 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); • Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); • Pés em chapa 16 (1,50mm); • Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	AMAPÁ	Unidade	50,00	2.855,000	142.750,00
33	0047218 - ITEM 64 - MESA PARA ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO. Dimensões: altura 60 cm, largura 140 cm. Com 4 gavetas, material em MDF, Cor cinza. Formato da escrivaninha: Retangular. Garantia mínima de 3 meses.	PLATA MOVEIS	Unidade	6,00	599,000	3.594,00

Valor total: R\$ 176.798,00, (cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 14 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Distribuidora De Produtos Agreste Meridional LTDA

CNPJ: 40.876.269/0001-50

RAÍSSA RABÊLO FERREIRA

CPF: 136.619.254-07

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:5A59B4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022 - PROCESSO Nº 73214153/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PE – SRP.

Aos 14/03/2022, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2022, com endereço na R NOVA JERSEY, 135 (LOT GIULIA), MARANGUAPE II, PAULISTA/PE, CEP: 53422-645, inscrito no CNPJ nº 35.785.276/0001-07, neste ato representado por Luciano Sérgio Guimarães de Sá Barreto, inscrito no CPF nº 078.149.924-00, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ITENS FRACASSADOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO		
CNPJ: 35.785.276/0001-07	Telefone: (81) 98235-8283-zap	Email: lsgsbarreto@gmail.com
Endereço: R NOVA JERSEY, 135 (LOT GIULIA), MARANGUAPE II, PAULISTA/PE, CEP: 53422-645		
Representante: Luciano Sérgio Guimarães de Sá Barreto - CPF: 078.149.924-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0047182 - ITEM 01 - CADEIRAS SIMPLES: Características: Tipo Modelo Londres confeccionada em Material tubo em aço e tinta Epox Suportando aproximadamente 90 kg Dimensões: Altura: 83 cm Largura: 55 cm Profundidade: 57 cm Peso: 4,40 kg. Na cor azul. Garantia Fornecedor de 12 Meses.	PROPRIO	Unidade	60,00	239,000	14.340,00
2	0047183 - ITEM 03 - ARMÁRIO ALTO COM PORTA DE VIDRO NA COR BRANCO. Características: Material: MDP 15mm - Portas com vidro. Revestimento: BP Portas: 02 Prateleiras: 04 Peso Suportado: 12 Kg cada prateleira. Medidas: Altura: 171,00 cm Largura: 59,80 cm Profundidade: 31,50 cm Peso: 30,85 Kg	PROPRIO	Unidade	26,00	1.200,000	31.200,00
6	0047187 - ITEM 13 - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO. MESAS. Serão fornecidas mesas retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0,80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabecamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. BANCOS Serão fornecidos bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0,40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabecamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	PROPRIO	Unidade	20,00	1.500,000	30.000,00
31	0047208 - ITEM 61 - Mesa para reunião retangular. Tampo confeccionado em MDF 18 mm. Medidas: L 1,80 x P 0,90 x A 0,74 m Estrutura em aço com calha para fixação oculta. Pés niveladores. COR DO TAMPO CINZA. COR DA ESTRUTURA CINZA.	PROPRIO	Unidade	6,00	890,000	5.340,00
32	0047217 - ITEM 63 - Mesa Escritório "L" medindo 1,20 X 1,20 M 15 Mm Home Office Escritivaninha. Mesa em L confeccionado em MDP 15 mm Tampo bipartido Medidas: L1,20 x P 1,20 x A 0,74 m Pés em aço com acabamento em MDP interno Pés niveladores, cor cinza	PROPRIO	Unidade	10,00	750,000	7.500,00
34	0047211 - ITEM 67 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1,40 M. Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP de 15mm, perfil palstico, 02 gavesta com chave. Altura: 75 Cm. Largura: 140 Cm. Profundidade: 60 Cm. Ambientes: Escritório, Home Office. Modelo: Mesa Para Escritório Com Borda Flexível Cor cinza	PROPRIO	Unidade	5,00	750,000	3.750,00

Valor total: R\$ 92.130,00, (noventa e dois mil, cento e trinta reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 14 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Luciano Sergio Guimaraes De Sa Barreto

CNPJ: 35.785.276/0001-07

LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO

CPF: 078.149.924-00

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:BE8E3407

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2022 - PROCESSO Nº 73214153/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PE – SRP.**

Aos 14/03/2022, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº020/2022, com endereço na R JOSE PEIXOTO, 2000 SALA 03, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59148-220, inscrito no CNPJ nº 28.031.958/0001-69, neste ato representado por JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO, inscrito no CPF nº 066.375.594-82, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ITENS FRACASSADOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI		
CNPJ: 28.031.958/0001-69	Telefone: (84) 99405-6650	E-mail: REINALDO_PEIXOTO@HOTMAIL.COM
Endereço: R JOSE PEIXOTO, 2000 SALA 03, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59148-220		
Representante: José Reinaldo Coelho Peixoto Filho - CPF: 066.375.594-82		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0047190 - ITEM 21 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG TURBO CAPACIDADE LT12B. Tipo Automática Capacidade (kg de roupas) 12 Acesso ao cesto Superior Água quente Não Enxáguas 2 Centrifugação Sim Dispenser para sabão Sim Dispenser para amaciante Sim Dispenser para alvejante Sim Elimina fiapos Sim - através do filtro ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Consumo (kWh) 0,37 Controles Eletromecânicos Velocidade de centrifugação (rpm) 750 rpm Tensão/Voltagem 220V Acabamento do cesto Polipropileno Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Consumo de água 14 (L/ciclo/kg) Cor Branco Garantia 12 meses Classificação de eficiência energética	CONSUL/ CWB 12/ CONSUL	Unidade	10,00	2.199,000	21.990,00
11	0047191 - ITEM 22 - FREEZER VERTICAL. Capacidade mínima de 121 (litros). Uma porta. Classificação de consumo: C. Cor Branco. Consumo de Energia: Demais classificações energéticas. Consumo (KWh) 46,0 KWh/mês. Tensão/Voltagem: 220v. Garantia mínima de 12 meses.	CONSUL/ CVU18/ CONSUL	Unidade	30,00	2.510,000	75.300,00
28	0047205 - ITEM 50 - GELADEIRA FROST FREE 360 L COR BRANCO, CAPACIDADE GELADEIRA 360 LITROS, CAPACIDADE FREEZER 80 LITROS, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 360 LITROS, DIMENSÕES LARGURA 61,9 CM, PROFUNDIDADE 69 CM, ALTURA 176 CM, PESO 72 KG, ENERGIA VOLTAGEM 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GARANTIA 12 MESES, TIPO DE DEGELAMENTO FROST FREE ITENS DISPLAY/PAINEL NÃO, CONTROLE DE TEMPERATURA SIM, DISPENSE DE ÁGUA NÃO, ALARME DE PORTA ABERTA NÃO, TRAVA DE SEGURANÇA NÃO, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS NÃO, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO SIM, PORTA OVOS SIM, PORTA LATAS SIM, PÉS NIVELADORES SIM	CONSUL/ CRM43/ CONSUL	Unidade	41,00	3.600,000	147.600,00
35	0047212 - ITEM 69 - REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 300 L. DESCRIÇÃO • Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura máxima: 620 mm; • Capacidade total: mínima de 300 litros. CARACTERÍSTICAS • Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). • Refrigerador vertical combinado, linha branca. • Sistema de refrigeração "frostfree". • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. • Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. • Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • Sistema de fechamento hermético. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. • Sistema de degelo "frostfree". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	CONSUL/CONSUL	Unidade	20,00	3.500,000	70.000,00

Valor total: R\$ 314.890,00, (trezentos e quatorze mil, oitocentos e noventa reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 020/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 14 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

RCP Comercio De Eletrodomesticos EIRELI

CNPJ: 28.031.958/0001-69

JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO

CPF: 066.375.594-82

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:77AC9290

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 21020001/2022

OBJETO: Contratação de pessoas física e jurídica especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO**, em atendimento aos usuários da rede municipal de ensino de Jucurutu/RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME - CNPJ: 23.993.742/0001-60						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS CARNAÚBA TORTA – RIACHO SANTANA – ACAMPAMENTO- JANUNCIO AFONSO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 47KM/DIA.		Km	11200,00	4,00	44.800,00
00005	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS BARRA DE OITICICA – FIDALGO – PEDRA FERRADA – BRAZ FELIX – SACO DO ANIL - LAGOA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 98KM/DIA.		Km	23500,00	4,00	94.000,00
00007	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS BAIXIO - AROEIRA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO COM DISTÂNCIA DE 42KM/DIA.		Km	10000,00	2,99	29.900,00
00010	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS SACO DE SÃO VICENTE – BARRO BRANCO - JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 42KM/DIA.		Km	10000,00	3,40	34.000,00
00011	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS LAGOA SECA – CAJÁ - RETIRO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 30KM/DIA.		Km	7200,00	4,00	28.800,00
00012	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DO SÍTIO LIVRAMENTO - JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 35KM/DIA.		Km	8400,00	3,00	25.200,00
00013	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS RAMADINHA – SALGADO – SANTA LUZIA – BARRA DE OITICICA – FIDALGO – PEDRA FERRADA - BRAZ FELIX- LAGOA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS, NO TURNO VESPERTINO, COM DISTÂNCIA DE 80K		Km	19200,00	4,00	76.800,00
00014	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS SERRA DO JOÃO DO VALE - JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 75KM/DIA.		Km	18000,00	3,90	70.200,00
00015	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS SOÁ – LOGRADOURO - RIACHÃO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 40KM/DIA.		Km	9600,00	4,00	38.400,00
00016	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS SAQUINHO DO PADRE – SOLEDADE – TUIUIU – PEDRA BRANCA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10(DEZ) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 60KM/DIA.		Km	14400,00	3,50	50.400,00
00020	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS LAGOA SECA - MUTAMBA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 (QUARTOZE) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 30KM/DIA.		Km	7200,00	3,50	25.200,00
00022	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DA COMUNIDADE MUTAMBA – LAGOA SECA – RETIRO - JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS, NO TURNO VESPERTINO, COM DISTÂNCIA DE 130KM/DIA.		Km	31200,00	4,50	140.400,00
00025	ROTA EXTRA: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA 48(QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES		Km	10000,00	4,00	40.000,00
00027	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO JUCURUTU A CAICÓ – CAICÓ A JUCURUTU EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, COM DISTÂNCIA DE 240KM.		Km	50000,00	4,00	200.000,00
Total:						898.100,00

Vencedor(es): MARCOS DE BRITO NERI - CPF: 673.832.624-68						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00021	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DA COMUNIDADE DE BOI SELADO - JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO E NO TURNO VESPERTINO, COM DISTÂNCIA DE 32KM/DIA.		Km	7600,00	3,69	28.044,00
Total:						28.044,00

Valor Total **R\$ 926.144,00** (novecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e quatro reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 29 de março de 2022.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:8BBA531E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 25020001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO FLORES DIESEL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 70.035.860/0001-46, com Inscrição Estadual nº 20.039.683-8 e sede na ROD RN 118, S/N, Novo Horizonte, CEP: 59.330-000, Jucurutu/RN, neste ato representada pelo Sr. **Janúcio Medeiros Neto**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 271.383 ITEP/RN e CPF nº 049.711.594-87, residente na Rua Major Lula, 112, Centro, CEP: 59.330-000, Jucurutu/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de

acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preços para possível CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de JUCURUTU – RN, com suas especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, pelo Município de Jucurutu/ RN.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de Doze (12) meses e termo inicial em 01 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 1.684.320,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA**, reproduzidos abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	OLEO DIESEL S10		LT	100000,00	5,92	592.200,00
00003	OLEO DIESEL COMUM		LT	190000,00	5,75	1.092.120,00
Total:						1.684.320,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais),** nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela **Secretaria beneficiada**, através do Gestor do Contrato, com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de valor até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Compras** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, de forma imediata, com entrega em no máximo 10 (dez) minutos, direto na Bomba de Combustível na sede da contratada, contados a partir do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO;

A fim de atender o princípio da economicidade o posto de combustível vencedor deverá estar instalado dentro da cidade de **JUCURUTU/RN** para os itens **01, 02 e 03** e na cidade de **NATAL/RN** para os itens **04 e 05**, uma vez que não se torna viável o deslocamento de veículos e máquinas para outras cidades a fim de realizar esses abastecimentos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de compras**;

7.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **fornecimento não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que UNILATERALMENTE, o Promitente Contratante REVOGUE o compromisso ou o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **fornecimento não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

7.2.5 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

7.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

7.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

7.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 007/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/RN, 28 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
P/ Promitente Contratante

JANÚCIO MEDEIROS NETO
P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:D1852B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2022 PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 07030001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.704.516/0001-04, com Inscrição Estadual nº 20.028.184-4 e sede na Rua João Vitoriano, 205, Acampamento, CEP 59.300-000, Caicó/RN, neste ato representada pelo Sr. **Phelipe Gabriel Pinheiro de Araújo**, nacionalidade brasileira, casado, portador de RG nº 002.056.395 SSP/RN e CPF nº 075.195.654-67, residente na Rua João Távora, 443, Bairro Maynard, CEP 59.3000-000, Caicó/RN, , doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM/COBERTURA DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A FRIO**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de doze (12) meses e termo inicial em 30 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 320.880,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA**, reproduzidos abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 700R16		UND	16,00	385,00	6.160,00
00002	RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 750R16		UND	26,00	485,00	12.610,00
00003	RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 215-80R16		UND	10,00	425,00	4.250,00
00004	RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 1.000R20		UND	70,00	740,00	51.800,00
00005	RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 12.5-80R18		UND	10,00	1.115,00	11.150,00
00006	RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 12R16.5		UND	10,00	855,00	8.550,00
00007	RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 12-4R24		UND	10,00	1.160,00	11.600,00
00008	RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 1-400R24		UND	16,00	1.770,00	28.320,00
00009	RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 19-5R24		UND	10,00	2.345,00	23.450,00
00010	RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 18-4R30		UND	10,00	2.395,00	23.950,00
00011	RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 18-4R34		UND	10,00	2.495,00	24.950,00
00012	RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 14-9R24		UND	10,00	1.565,00	15.650,00
00013	RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 17-5R25		UND	20,00	2.675,00	53.500,00
00014	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU		UND	120,00	315,00	37.800,00
00015	RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 265/70-16		UND	12,00	595,00	7.140,00
Total:						320.880,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela **Secretaria beneficiada**, através do Gestor do Contrato, com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Compras** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

Pela questão de viabilidade logística e prazos, a Prefeitura Municipal de Jucurutu – RN, ficará responsável pelo envio dos pneus até o estabelecimento da Contratada, bem como providenciará a Coleta, quando estiverem prontos e liberados para uso.

Por conta deste motivo, a distância entre a sede Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN e o estabelecimento da CONTRATADA, não poderá ultrapassar a distância de 60km (sessenta quilômetros).

O prazo que a Contratada terá para executar os serviços de recauchutagem e vulcanização é de cinco (05) dias do recebimento dos pneus em seu estabelecimento do fornecedor, acompanhado da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**.

Para execução dos serviços Objeto deste termo, se faz necessária exame inicial nos Pneus, conforme determina o Inmetro, o exame resultará em Laudo de Recusa ou Aceite, a saber:

Em caso de Recusa: Contratada deverá Emitir **Laudo de Recusa**, apontando as razões da recusa, devidamente assinado por pelo técnico que realizou o Exame, o referido Laudo deverá ser afixado no pneu, nesse caso, o mesmo deverá ser retirado da ordem de serviço, portanto não poderá ser cobrado pelo serviço;

Em caso de Aceite: A contratada já emitira o **Laudo de Exame favorável**, contudo este não precisara ser afixado do pneu, visto que a própria execução do serviço enseja em aceite.

Os Critério Para Elaboração do Laudo, deverão obedecer ao que rege as Portarias do Inmetro, conhecer e praticar os Regulamentos do Inmetro é Responsabilidade Total da CONTRATADA.

Será por conta Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução dos serviços**.

– O material utilizado na realização do serviço deve ser de qualidade e possuir selo do Inmetro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de compras**;

8.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **fornecimento não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que UNILATERALMENTE, o Promitente Contratante REVOGUE o compromisso ou o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **fornecimento não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

8.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 30 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	PHELIPE GABRIEL PINHEIRO DE ARAÚJO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:EF7E7507

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 07030001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISCO IVO RUFINO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 25.318.326/0001-92, com Inscrição Estadual nº 20.454.837-3 e sede na Rua Djalma Carlos Furtuoso, 13, Freitas, CEP 59.330-000, Jucurutu/RN, neste ato representada pelo Sr. **Cassio Silvestre Souza**, nacionalidade brasileira, solteiro, portador de RG nº 2.828.345 ITEP/RN e CPF nº 081.877.254-94, residente na Rua Maria das Dores Fernandes, 46, Santa Isabel, CEP 59.330-000, Jucurutu/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preços para possível **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de JUCURUTU/RN, durante o período da “Semana Santa”, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 30/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 111.120,00, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	PEIXE, TIPO CORVINA, INTEIRO, PESANDO ENTRE 1 KG E 1,5 KG, Devidamente tratado (sem vísceras) contendo: a) Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo como as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SIF) e da ANVISA e outras legislações específicas; b) embalagem INDIVIDUAL contendo uma corvina inteira; c) embalagens acondicionadas em caixas de no máximo 15 kg.	PESCADOS DA CRUZ	KG	8000,00	13,89	111.120,00
Total:						111.120,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\quad}{UF16438}$, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(6 / 100)$	$I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------	-------------	--

365

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra emitida** pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade do órgão**, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2 - Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de JUCURUTU/ RN**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias, locais e horários a serem descritos na recebimento da **ORDEM DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

6.3 - O veículo ficará disponível até a finalização de toda a entrega, conforme quantidade solicitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/RN, 30 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA P/ Promitente Contratante	CASSIO SILVESTRE SOUZA P/ Promitente Contratada
---	---

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:A6B4AB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 - PROJETO DE BOLSAS DE INCENTIVO DA FILARMÔNICA FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS LULA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 - PROJETO DE BOLSAS DE INCENTIVO DA FILARMÔNICA FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS LULA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2022 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o projeto de bolsas de incentivo da Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula, convoca os candidatos aprovados para a vaga de Bolsista Músico-Instrumentista e Bolsista Músico Monitor de Ensino abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP:59.330-000 – Jucurutu/RN, impreterivelmente nos dias 31 de março e 01, 04, 05 e 06 de abril de 2022, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos no edital, para o ingresso nos cargos indicados. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 30 de março de 2022.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS

CANDIDATOS A VAGA DE MÚSICO INSTRUMENTISTA – CLARINETE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO	NOTA
9º	MARCUS AURELYO DE ARAUJO PEREIRA	APROVADO	5,0
10º	FELIPE GOMES DA SILVA	APROVADO	5,0
CANDIDATOS A VAGA DE MÚSICO INSTRUMENTISTA – SAXOFONE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO	NOTA
1º	RUDYSSON ROSA VIEIRA	APROVADO	10,0
CANDIDATOS A VAGA DE MÚSICO INSTRUMENTISTA – TROMPETE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO	NOTA
4º	JOALISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	APROVADO	5,0
5º	GABRIELLY PEREIRA CRUZ	APROVADO	5,0

CANDIDATOS A VAGA DE MÚSICO INSTRUMENTISTA - BATERIA E PERCUSSÃO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO	NOTA
5º	DAVID GABRIEL ALMEIDA SOUZA	APROVADO	5,0

CANDIDATOS À VAGA DE MÚSICO MONITOR- FLAUTA DOCE/FLAUTA TRANSVERSAL E LINGUAGEM MUSICAL			
CANDIDATOS A VAGA DE MÚSICO MONITOR - PRÁTICAS DE CONJUNTO/LINGUAGEM MUSICAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO	NOTA
2º	JODSON JOUBERT DOS SANTOS LÚCIO	APROVADO	7,3
CANDIDATO A VAGA DE MÚSICO INSTRUMENTISTA – BATERIA E PERCUSSÃO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO	NOTA
5º	DAVID GABRIEL ALMEIDA SOUZA	APROVADO	6,0

Jucurutu-RN, 30 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- Título de eleitor;
- Cumprimento das obrigações eleitorais;
- Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- Identificação do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- Foto 3x4
- Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)
- Dados bancários

Jucurutu-RN, 30 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:9337F277

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 21020001/2022

OBJETO: Contratação de pessoas física e jurídica especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO**, em atendimento aos usuários da rede municipal de ensino de Jucurutu/RN.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME - CNPJ: 23.993.742/0001-60						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS CARNAÚBA TORTA – RIACHO SANTANA – ACAMPAMENTO- JANUNCIO AFONSO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 47KM/DIA.		Km	11200,00	4,00	44.800,00
00005	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS BARRA DE OITICICA – FIDALGO – PEDRA FERRADA – BRAZ FELIX – SACO DO ANIL - LAGOA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 98KM/DIA.		Km	23500,00	4,00	94.000,00
00007	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS BAIXIO - AROEIRA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO COM DISTÂNCIA DE 42KM/DIA.		Km	10000,00	2,99	29.900,00
00010	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS SACO DE SÃO VICENTE – BARRO BRANCO - JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 42KM/DIA.		Km	10000,00	3,40	34.000,00
00011	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS LAGOA SECA – CAJÁ - RETIRO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 30KM/DIA.		Km	7200,00	4,00	28.800,00
00012	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DO SÍTIO LIVRAMENTO - JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 80K/DIA.		Km	8400,00	3,00	25.200,00
00013	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS RAMADINHA – SALGADO – SANTA LUZIA – BARRA DE OITICICA – FIDALGO – PEDRA FERRADA - BRAZ FELIX- LAGOA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS, NO TURNO VESPERTINO, COM DISTÂNCIA DE 80K		Km	19200,00	4,00	76.800,00
00014	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS SERRA DO JOÃO DO VALE - JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 75KM/DIA.		Km	18000,00	3,90	70.200,00
00015	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS SOÁ – LOGRADOURO - RIACHÃO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 40KM/DIA.		Km	9600,00	4,00	38.400,00
00016	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS SAQUINHO DO PADRE – SOLEDADE – TUIUIU – PEDRA BRANCA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10(DEZ) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 60KM/DIA.		Km	14400,00	3,50	50.400,00
00020	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS LAGOA SECA - MUTAMBA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 (QUARTOZE) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 30KM/DIA.		Km	7200,00	3,50	25.200,00
00022	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DA COMUNIDADE MUTAMBA – LAGOA SECA – RETIRO - JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS, NO TURNO VESPERTINO, COM DISTÂNCIA DE 130KM/DIA.		Km	31200,00	4,50	140.400,00
00025	ROTA EXTRA: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA 48(QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA		Km	10000,00	4,00	40.000,00

	ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES				
00027	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO JUCURUTU A CAICÓ - CAICÓ A JUCURUTU EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO, COM DISTÂNCIA DE 240KM.	Km	50000,00	4,00	200.000,00
Total:					898.100,00

Vencedor(es): MARCOS DE BRITO NERI - CPF: 673.832.624-68						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00021	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DA COMUNIDADE DE BOI SELADO - JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO E NO TURNO VESPERTINO, COM DISTÂNCIA DE 32KM/DIA.		Km	7600,00	3,69	28.044,00
Total:						28.044,00

Valor Total **R\$ 926.144,00** (novecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e quatro reais)

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 30 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:00589C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 22

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO, Lagoa d'Anta/RN
CEP: 59227000 CNPJ: 08.142.887/0001-64

PORTARIA Nº 22, DE 23 de fevereiro de 2022

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 81.840,00 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo ao dia 01/02/2022.

Lagoa d'Anta/RN, 23 de fevereiro de 2022

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					81.840,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO					1.120,00
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				1.120,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.120,00
02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					49.800,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				49.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49.800,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					2.660,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				2.660,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.260,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.400,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.600,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL				1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.600,00
	2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO				4.000,00

	EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					14.660,00
	1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				14.660,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.660,00
16 .001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					8.000,00
	2177 MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.000,00
	1147 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					81.840,00
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					1.120,00
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				1.120,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.120,00
02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					49.800,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				19.800,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	6.000,00
	2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				30.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	30.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					2.660,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				2.660,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.260,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.400,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.600,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15500000	0001	1.000,00
	2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL				600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	600,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					14.660,00
	1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				14.660,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	14.660,00
16 .001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					8.000,00
	1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO				500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS				500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
	2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
	1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES				1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	1621 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA S				1.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	1148 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA				500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	2060 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA				500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	500,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:32E1AA99

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 58**

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO, Lagoa d'Anta/RN
CEP: 59227000
CNPJ: 08.142.887/0001-64

DECRETO Nº 58, DE 23 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 146.851,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 146.851,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo ao dia 01/02/2022.

Lagoa d'Anta/RN, 23 de fevereiro de 2022

JOAO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO, Lagoa d'Anta/RN
CEP: 59227000
CNPJ: 08.142.887/0001-64

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					146.851,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					500,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS					15.500,00
	2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				15.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.500,00
08 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					43.001,00
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				43.001,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	43.001,00
15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					60.350,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				40.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.350,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	17.000,00
	1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
16 .001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					27.500,00
	2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				27.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.500,00
Anexo II (Redução)					146.851,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					43.001,00
	1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				23.001,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	23.001,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					500,00
	1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL				500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	500,00

07	.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS							15.500,00
		1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO							15.500,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000		0001			15.500,00
14	.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							20.500,00
		1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							20.500,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000		0001			20.500,00
15	.001	SECRETARIA DE SAÚDE							23.150,00
		1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC							500,00
			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002		0001			500,00
		1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEICULO - MAC							800,00
			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002		0001			800,00
		1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS							800,00
			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002		0001			800,00
		2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB							650,00
			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002		0001			650,00
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC							500,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002		0001			100,00
			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002		0001			400,00
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB							400,00
			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002		0001			400,00
		2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE							17.000,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000		0001			4.000,00
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000		0001			13.000,00
		1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE							800,00
			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002		0001			800,00
		1144 AQUISIÇÃO DE VEICULO - VIGILÂNCIA EM SAUDE							500,00
			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002		0001			500,00
		2040 APRIMORAMENTO TECNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE							300,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002		0001			300,00
		2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD							900,00
			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002		0001			300,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002		0001			300,00
			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002		0001			300,00
16	.001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							27.500,00
		2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS							3.000,00
			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000		0001			3.000,00
		2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA							10.000,00
		INFANCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ							
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000		0001			10.000,00
		2241 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR							500,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000		0001			500,00
		2242 APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF							500,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000		0001			500,00
		2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS							500,00
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000		0001			500,00
		1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES							5.000,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000		0001			5.000,00
		1621 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA S							8.000,00
			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000		0001			4.000,00
			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000		0001			4.000,00
17	.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							16.700,00

	1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				16.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	11.700,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:DF742770

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2022

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 003/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 003/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 496/2014, Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h as 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 003/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
- 3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
- 4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 003/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 30 de março de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS-LEI MUNICIPAL Nº 601/2017

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
02	322033-2	APARECIDA LADY ISABEL DA SILVA BEZERRA	SIM

Lagoa Nova/RN, 30 de março de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ronieriy Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F0CE9EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.29-0001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.29-0001

Aos 29 dias do mês de março de 2022, na sede da Administração Municipal, Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 009-PE/2022 - SRP do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 23/03/2022, do Processo nº 000022/22, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional**

Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº. 12.633.952/0001-21, estabelecida à Rua Severino dos Ramos Paiva, Nº 2770, Sala 07, Planalto Martinense, Martins/RN, CEP: 59.800-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Juliano da Silva inscrito no CPF nº 084.309.524-54 e RG nº 002.797.560**, com os contatos Telefone: (84) 99947-2424, E-mail: rumolicitacoes@hotmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 009-PE/2022 - SRP
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e demais periféricos para os Departamentos e Secretarias do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 009-PE/2022 - SRP que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000022/22.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marcas	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Caixa de som amplificada com potencia mínima de 400w ou superior, bivolt, com entrada pra microfone; com bateria interna recarregável; com display digital; Bluetooth tecnologia sem fio e equalizador.	UND	MONDIAL CM-400	3	790,00	2.370,00
2	Câmera Compacta com lente zoom compacta EF-S 18-55mm IS II., filme e grave em Full HD; sensor de 24,1 megapixels; conexão Wi-Fi e NFC; Modos de Flash: Automático, Flash Manual, X-Syncro - Pino central para maior compatibilidade com flashes e adaptadores externos. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	CANON T7 18-55MM	1	4.599,00	4.599,00
3	Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCIEXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	FACIL PC	7	3.640,00	25.480,00
4	COMPUTADOR DESKTOP. com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 2 TB ou SSD 480 GB, memória RAM de 10 GB, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCIEXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) ou superior. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	FACIL PC	3	4.074,50	12.223,50
5	Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM ou SDD de 258GB ou superior, unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom; memória RAM de 4 GB, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas Widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (SCROLL), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo Ion de Lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento e mouse tipo USB. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	SAMSUNG	4	3.730,00	14.920,00
6	Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 1TB velocidade de rotação 7200 RPM ou SDD de 480GB ou superior, unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas Widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (SCROLL), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo Ion de Lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento e mouse tipo USB. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	SAMSUNG	3	3.780,00	11.340,00
7	Fonte de alimentação para computador: modelo LOG-H110M-G DDR4	UND	BRAZIL PC	2	182,00	364,00
8	HDD Externo de 1TB com case e cabo	UND	SEAGATE	5	422,00	2.110,00
9	HDD Externo de 2TB com case e cabo	UND	SEAGATE	5	624,50	3.122,50
12	Impressora Multifuncional, impressora, digitadora e copiadora. Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora, digitadora e copiadora; Tintas pigmentadas para todas as cores; Detecção automática de largura de papel; detecção automática de tinta. Auto Liga / Desliga. Modo Silencioso; Resolução mínima de 600 dpi x 1.200 dpi; ciclo de trabalho de até 45.000 páginas/mes vimr: até 4.000 páginas; Protocolo de impressão PCL6, pdf Direct, PS3 (Postscript Level 3), ufr ii, tiff, jpeg, wsd Printing, xps Direc; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	EPSON 3250	1	2.424,50	2.424,50
13	Impressora multifuncional com velocidade de impressão até 7,5 PPM. Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; com velocidade de impressão Até 7,5 ppm, Saída da primeira página: Até 15 segundos, Até 5,5 ppm, Saída da primeira página: Até 19 segundos; ciclo de trabalho Até 1000 páginas ou superior; com resolução máxima de Até 1200 x 1200 dpi renderizados, Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	HP 2774	1	890,00	890,00
14	Impressora multifuncional impressora laser com padrão de cor colorida; resolução mínima de 1200 X 1200 DPI. Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor colorida; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 20 páginas por minuto PPM ou superior; suportar tamanho de papel A5, A4, Carta e Ofício; capacidade de entrada de 200 páginas ou superior; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	HP	3	3.824,50	11.473,50
15	Kit de microfone sem fio. Especificações, Frequência UHF. Modulação FM. Alcance até 50 metros ou superior. Conexão sem fios. Especificações - Transmissor: Frequência: 190-830MHz. Estabilização da frequência: (menor)0.002%. Faixa dinâmica: (maior)80dB. Sensibilidade: 6uV. Canal: 3ch. Saída de Áudio: 0 - 300mV. Alimentação: Fonte (bivolt) - 110V / 220V. Potência: 200mA. Harmônicas altos: 40dB. Faixa de cobertura: 20M. Especificações - Microfones: Frequência: 190-830MHz. Estabilização da frequência: (menor)0.002%. Potência de saída: 10mw. Consumo de Corrente: (menor)25mV. Modo de modulação: FM.	UND	LELONG	1	590,00	590,00
16	Microfone de lapela com dimensões de 712,8 X 9 X 2,4 CM; 400 G	UND	BOYA	3	169,00	507,00
17	Mouse com fio USB, mouse com interface USB, 2 Botões e Scroll – Botão de rolagem – LED DE 1.000 DPI. com garantia de no mínimo de 12 meses.	UND	MAXPRINT	10	30,00	300,00
18	No-break para computador e impressora. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 KVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo	UND	RAGTECH EASY WAY 4137	5	700,00	3.500,00

	de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição. Garantia de 12 meses.					
19	Retroprojektor. Especificações, Projetor do tipo mesa e teto com luminosidade mínima de 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco; 200W UHE / Vida útil - Modo normal: 5.000 horas; Modo ECO: 10.000 horas; Lente tipo: Sem Zoom Óptico / Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,48 - 1,77 / Distância de projeção: 0,89 - 9,12m / Tamanho da imagem: 30" - 300" / Foco: Manual / Zoom: 1-1,2, com resolução XGA (1024 x 768 pixels) ou superior; Com conexões Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Video: Mini DIN x 1; Video Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Audio: RCA x 2 (vermelho/branco); RJ45 x 1; saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Audio (Stereo Mini Jack) x1; Bivolt.	UND	FLEXINTER	1	2.999,00	2.999,00
20	Scanner: 2-in-1 Scanning; Digitalização Frente e Verso (Duplex); Ciclo de Trabalho Diário: 3000 por dia; Velocidade Máx. Digitalização: 35 ppm (em cores/preto e branco, uma face) 70 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso); Modos de Digitalização: Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem; Área Máxima do Scanner: Até 21,6 cm x 86,3 cm; Área de Digitalização: Até 21,6 cm x 86,3 cm; Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi; Softwares Incluídos: IPS (Windows e macOS), Nuance PaperPort 14 SE (Windows), NewSoft Presto! PageManager (macOS), NewSoft Presto! BizCard OCR (Windows e macOS) e Configuração Remota; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows XP (SP3), Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Mac OS X v10.10.x/10.11.x/10.12.x (Download Only), Linux; Compatível com TWAIN / ISIS; Função "Digitalizar para": Email, PDF, Imagem, OCR, Arquivo, USB; Compatibilidade com Dispositivos Móveis.	UND	BROTHER	1	2.800,00	2.800,00
21	teclado com fio USB padrão ABNT2, com design resistente a derramamento de líquidos; central de acesso rápido e controle de atividades de mídia. com garantia de no mínimo de 12 meses.	UND	MAXPRINT	10	48,00	480,00
22	Tripe para câmera profissional até 1,80 MTS + bolsa SL 3600	UND	SL3600	2	289,00	578,00

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 103.071,00 (cento e três mil e setenta e um reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUINTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

I. Esta ARP fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 009-PE/2022 - SRP cuja realização decorre da autorização do Sr. Kerles Jácome Sarmento, ao Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente

Assinada Eletronicamente por:

Kerles Jácome Sarmento

Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços

Assinada Eletronicamente por:

Marcos Juliano da Silva Ltda. EPP

CNPJ Nº 12.633.952/0001-21

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:4853427B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.29-0002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.29-0002

Aos 29 dias do mês de março de 2022, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros"**, inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 009-PE/2022 - SRP do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e o u t r o s em 23/03/2022, do Processo nº 000022/22, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº.

08.784.976/0002-95, estabelecida à Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 20, Bairro: Civit I, Serra, ES - Cep: 29.168-055, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lucas Vinicius Gomes Figueiredo, Cargo: Sócio – Administrador, CPF nº 091.943.036-81, RG nº MG – 10.581.168,, Telefone: (31) 3771-1653, E-Mail: licitacoes@seventectecnologia.com.br doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 009-PE/2022 - SRP

II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002

IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e demais periféricos para os Departamentos e Secretarias do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão

Eletrônico nº 009-PE/2022 - SRP que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000022/22.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marcas	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	Impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 600 x 600 x 2 DPI; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	BROTHER HL-1202	1	1.390,00	1.390,00
11	Impressora laser eletrofotográfica; resolução de até 2400 x 600 DPI; capacidade de bandeja de papel de 150 folhas; Tempo de impressão menos de 10 segundos. o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses	UND	BROTHER HL-1202	2	1.390,00	2.780,00
Total do Proponente						4.170,00

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUINTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente

Assinada Eletronicamente por:

Kerles Jácome Sarmento

Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços

Assinada Eletronicamente por:

Seventec Tecnologia e Informática LTDA – EPP

CNPJ Nº 08.784.976/0002-95

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:D96590AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN,

Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 21/2022, Pregão Presencial nº 004/2022, homologado em 14/03/2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: CAMARA CASCU DO COMERCIO DE ATACADO LTDA	
CNPJ/MF Nº: 15.160.493/0001-02	TELEFONE: (84) 3092-2878 / 2873 / 2853
ENDEREÇO: RUA ALTA DE SOUZA, 188, CASA, CIDADE ALTA – NATAL/RN, CEP: 59.025-060.	
E-MAIL: balbino@livrariacamarascudo.com / balbinoe49@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ESMERINDO BALBINO	
RG Nº: 1.128.767 – ITEP/RN	CPF/MF Nº: 642.772.834-20

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALFINETE PARA COLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNID.	ACC	CAIXA	40	8,30	332,00
2	ALMOFADA P/ CARIMBO N 3 TAMANHO 11X 6,9CM AUTO ENTINTADO	RADEX	UNID.	30	10,75	322,50
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL	RADEX	UNID.	120	10,35	1.242,00
6	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MINIMO 2,5X1,5CM	CIS	UNID.	100	0,60	60,00

7	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO APROXIMADO 350X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES	POLYCARD	UNID.	1000	9,60	9.600,00
9	BARBANTE ALGODÃO TRANÇADO COM NO MÍNIMO 100 METROS.	RAYANE	UNID.	30	6,43	192,90
10	BATERIA PILHA 9V PANASONIC 100% ORIGINAL, CARTELA COM 01 UNIDADE	ELGIN	UNID.	100	41,80	4.180,00
12	BLOCO AUTOADESIVO TAMANHO 4X38X51MM COM 100 FOLHAS	BRW	BLOCO	300	7,15	2.145,00
13	BLOCO AUTOADESIVO TAMANHO 76X76MM COM 100 FOLHAS	BRW	BLOCO	200	6,80	1.360,00
14	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5X1,8X0,06CM	KIT	UNID.	2400	1,28	3.072,00
16	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES	KIT	CAIXA	30	10,45	313,50
17	CADERNO 10 MATERIAS CAPA FLEXIVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS	JANDAIA	UNID.	100	9,60	960,00
18	CADERNO 6 MATERIAS CAPA FLEXIVEL COM NO MÍNIMO 72 FOLHAS	JANDAIA	UNID.	100	7,00	700,00
19	CADERNO 8 MATERIAS CAPA FLEXIVEL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS	JANDAIA	UNID.	100	8,60	860,00
21	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS	CREDEAL	UNID.	100	16,80	1.680,00
22	CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MÍNIMO 40 FOLHAS	TILIBRA	UNID.	1400	6,90	9.660,00
23	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA DUPLA CRISTAL	WALEU	UNID.	15	79,60	1.194,00
24	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA SIMPLES	WALEU	UNID.	10	38,50	385,00
25	CAIXA PARA CORRESPONDENCIAS TRIPLA CRISTAL	WALEU	UNID.	10	100,00	1.000,00
27	CALCULADORA ELETRONICA COM AS OPERAÇÕES BÁSICA.	MASTERPRINT	UNID.	10	43,84	438,40
28	CALCULADORA ELETRONICA COM 8 DÍGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICA.	MASTERPRINT	UNID.	10	18,40	184,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COM AZUL	COMPACTOR	UNID.	1500	0,90	1.350,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COM PRETO	COMPACTOR	UNID.	750	0,90	675,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA VERMELHA	COMPACTOR	UNID.	750	0,80	600,00
33	CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS	PREMIATA	FOLHA	600	1,05	630,00
34	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS	JANDAIA	FOLHA	600	0,81	486,00
35	CARTOLINA GUACHE TAMANHO 46X66 CORES VARIADAS	PREMIATA	FOLHA	600	1,80	1.080,00
36	CARTOLINA LAMINADA TAMANHO 48X60 CORES VARIADAS	CROMUS	FOLHA	600	1,30	780,00
37	CDR GRAVÁVEL 80 MIN 700MB	MAXPRINT	UNID.	200	1,50	300,00
38	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES	ECO CLIPS	CAIXA	250	3,40	850,00
39	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES	ECO CLIPS	CAIXA	180	3,40	612,00
40	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES	ECO CLIPS	CAIXA	120	3,40	408,00
41	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES	ECO CLIPS	CAIXA	120	5,70	684,00
42	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM 50 UNIDADES	ECO CLIPS	CAIXA	80	4,70	376,00
44	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	KOALA	TUBO	25	20,40	510,00
45	COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	KOALA	TUBO	60	9,70	582,00
46	COLA LIQUIDA BRANCA 90G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	KOALA	TUBO	2100	2,28	4.788,00
47	COLA COLORIDA 6X23G CORES SECAGEM RAPIDA	KOALA	CAIXA	50	10,70	535,00
48	COLA COLORIDA 4X25G SECAGEM RAPIDA	KOALA	CAIXA	12	7,45	89,40
50	COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS COM SISTEMA DE ROLAGEM	CIS	TUBO	80	2,50	200,00
52	COLA GLITER CAIXA COM 6X25G CORES	KOALA	CAIXA	40	17,85	714,00
54	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICAS 90G	KOALA	TUBO	100	5,00	500,00
55	COLA LIQUIDA PARA E V A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 90G	ACRILEX	TUBO	50	11,70	585,00
56	COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA QUENTE	RENDICOLA	UNID.	250	1,25	312,50
57	COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA QUENTE	RENDICOLA	UNID.	400	1,80	720,00
58	COLA DE CONTATO EM BASTÃO 75G	BRASCOLA	UNID.	12	18,90	226,80
59	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML A BASE D'ÁGUA	RADEX	TUBO	300	2,88	864,00
60	DUREX TRANSPARENTE PARA USO GERAL TAMANHO 12X40M.	ALDEBRAS	ROLO	60	2,17	130,20
61	DUREX TRANSPARENTE PARA USO GERAL TAMANHO 12X30M.	ALDEBRAS	ROLO	80	2,50	200,00
62	ELASTICO SUPER AMARELO POCOTE COM 100G COM 200 LITROS	MERCUR	PCT	50	13,30	665,00
63	ELASTICO SUPER AMARELO POCOTE COM 1000G COM 2000 LITROS	MAMUTH	PCT	50	81,00	4.050,00
64	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLASTICO	IBEL	ROLO	300	22,80	6.840,00
65	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLASTICO	IBEL	ROLO	400	4,10	1.640,00
66	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO N 28 TAMANHO 200X280	SCRITY	UNID.	400	0,45	180,00
67	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS	SCRITY	UNID.	400	0,85	340,00
68	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229	SCRITY	UNID.	300	0,28	84,00
69	ENVELOPE PARDO KO N 25 TAMANHO 176X250	SCRITY	UNID.	300	0,40	120,00
70	ENVELOPE PARDO KO N 28 TAMANHO 200X280	SCRITY	UNID.	300	0,46	138,00
71	ENVELOPE PARDO KO N 32 TAMANHO 324X229	SCRITY	UNID.	3000	0,50	1.500,00
72	ENVELOPE PARDO KO N 34 TAMANHO 240X340	SCRITY	UNID.	400	0,56	224,00
73	ENVELOPE PARDO KO N 36 TAMANHO 265X360	SCRITY	UNID.	1000	0,62	620,00
74	ENVELOPE PARDO KO N 41 TAMANHO 310X410	SCRITY	UNID.	400	1,10	440,00
75	ENVELOPE PARDO KO N 47 TAMANHO 370X470	SCRITY	UNID.	400	1,70	680,00
76	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	ACC	UNID.	12	13,30	159,60
77	ESTILETE GRANDE CORPO PLASTICO COM LÂMINA DE 18MM E TRAVA DE SEGURANÇA	MASTERPRINT	UNID.	150	2,65	397,50
78	ESTILETE GRANDE CORPO PLASTICO COM LÂMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA	MASTERPRINT	UNID.	50	1,50	75,00
80	ETIQUETA 6083 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA E 1000 ETIQUETAS POR CAIXA	COLACRIL	CAIXA	6	77,50	465,00
81	ETIQUETA 6282 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA E 250 ETIQUETAS POR CAIXA	COLACRIL	CAIXA	6	22,00	132,00
82	EXTRATOR DE GRAMPOS GALV. ANIZADO TIPO ESPATULA	CAVIA	UNID.	100	4,20	420,00
83	FITA ADESIVA EM PVC TAMANHO 25X50M	EUROCEU	ROLO	30	3,60	108,00
84	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50M	EUROCEU	ROLO	40	12,20	488,00
85	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 24X50M	ALDEBRAS	ROLO	80	13,15	1.052,00
86	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M	EUROCEU	ROLO	60	16,45	987,00
87	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M	EUROCEU	ROLO	40	26,50	1.060,00
88	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 25X50M	EUROCEU	ROLO	100	4,38	438,00
89	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45X45M	ALDEBRAS	ROLO	140	6,12	856,80
90	FITA CREPADA TAMANHO 50X50M	EUROCEU	ROLO	20	16,75	335,00
91	FITA CREPADA TAMANHO 24X50M	EUROCEU	ROLO	12	8,52	102,24
92	FITA CREPADA TAMANHO 38X50M	EUROCEU	ROLO	30	17,85	535,50
94	FITA DUPLA FACE TAMANHO 19X30M	EUROCEU	ROLO	50	12,30	615,00
95	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M	ALDEBRAS	ROLO	100	14,00	1.400,00

96	FITA PLÁSTICA DECORATIVA PARA PRESNETE 5MM	FIDEPLA	ROLO	50	5,65	282,50
98	GIZ BRANCO CAIXA COM 64 BASTOES	KOALA	CAIXA	20	3,65	73,00
99	GIZ COLORIDO CAIXA COM 64 BASTOES	KOALA	CAIXA	20	3,80	76,00
100	GIZ DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	KOALA	CAIXA	500	3,48	1.740,00
101	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	KOALA	CAIXA	2600	6,80	17.680,00
102	GLITER 3GR ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO CORES VARIADAS	GLINORTE	UNID.	100	1,10	110,00
103	MINA DE GRAFITE 0,5MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	CIS	TUBO	10	2,77	27,70
104	MINA DE GRAFITE 0,7MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	CIS	TUBO	10	2,77	27,70
105	MINA DE GRAFITE 0,9MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	CIS	TUBO	10	2,77	27,70
106	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPO 26/6	CAVIA	UNID.	12	52,00	624,00
107	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTI DERRAPENTE COM NO MÍNIMO 13CM PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS	MAPED	UNID.	50	32,60	1.630,00
108	GRAMPEADOR METAL GRANDE 26/6	MAPED	UNID.	20	32,60	652,00
110	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5000 UNID. COBREADO	ACC	CAIXA	120	10,35	1.242,00
111	GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	CAIXA	20	20,50	410,00
112	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	DELO	PCT	50	16,60	830,00
113	HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA	GTX	CAIXA	500	6,20	3.100,00
114	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 05MM	FRICALOR	FOLHA	100	2,18	218,00
115	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 10MM	FRICALOR	FOLHA	120	4,50	540,00
116	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 15MM	FRICALOR	FOLHA	80	7,30	584,00
117	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 20MM	FRICALOR	FOLHA	80	7,20	576,00
118	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO, ACONDICIONADA EM TUBO PLASTICO COM 10 LÍMINAS	MASTERPRINT	TUBO	10	5,00	50,00
119	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO, ACONDICIONADA EM TUBO PLASTICO COM 10 LÍMINAS	MASTERPRINT	TUBO	10	3,00	30,00
120	LAPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO	EBRAS	CAIXA	3000	6,00	18.000,00
121	LAPIS GRAFITE N 2 PRETO EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO E APNTADO.	MASTERPRINT	UNID.	4000	0,42	1.680,00
123	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS	TILIBRA	UNID.	100	17,00	1.700,00
124	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS	TILIBRA	UNID.	100	33,00	3.300,00
125	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 E NUMERADAS	TILIBRA	UNID.	130	25,40	3.302,00
127	MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS	CIS	UNID.	500	3,00	1.500,00
128	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COM TRAÇOS DE 2.0MM	PILOT	UNID.	50	5,40	270,00
129	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPA DA COR DA TINTA	BIC	UNID.	400	5,50	2.200,00
130	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES	KOALA	CAIXA	1600	5,75	9.200,00
131	MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO	RADEX	UNID.	50	4,60	230,00
132	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PCT 100 FOLHAS COLORIDA	JANDAIA	PCT	60	7,45	447,00
133	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS	VMP	FOLHA	250	1,88	470,00
134	PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS	CROMUS	FOLHA	250	1,18	295,00
135	PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2M CORES VARIADAS	ARTFLOC	FOLHA	250	1,80	450,00
136	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	CROMUS	FOLHA	300	1,28	384,00
137	PAPEL MADEIRA 66 X 96 REF 45825 80G	JANDAIA	FOLHA	200	1,15	230,00
138	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PCT 500 FOLHAS	REPORT	RESMO	2000	28,90	57.800,00
139	PAPEL TAMANHO OFICIO JORNAL RESMA COM 500 FOLHAS	RST	RESMO	60	27,70	1.662,00
140	PAPEL TAMANHO OFICIO 75G/M2 RECICLADO RESMA COM 500 FOLHAS	REPORT	RESMO	40	40,50	1.620,00
141	PAPEL PAUTADO COM MARGEM PCT 400 FOLHAS	JANDAIA	PCT	30	75,00	2.250,00
142	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215 X 315 POCOTE 250 FOLHAS	CASCUDINHO	PCT	50	60,00	3.000,00
143	PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO A4 PCT 250 FOLHAS	CASCUDINHO	PCT	40	78,50	3.140,00
145	PAPEL FOTOGRAFICO 210X297 MM A4 COM 50	MASTERPRINT	PCT	80	27,80	2.224,00
146	PAPEL MILIMETRADO CANSON, ATÓXICO, PERFEITAMENTE LISO. BLOCO COM 50 FOLHAS. MEDINDO 210MMX297MM	TILIBRA	PCT	10	9,45	94,50
147	PAPEL MILIMETRADO CANSON, ATÓXICO, PERFEITAMENTE LISO. BLOCO COM 50 FOLHAS. MEDINDO 297MMX420MM	CANSON	PCT	10	25,00	250,00
148	EVA COM GLITTER	GTX	FOLHA	700	7,55	5.285,00
149	PASTA CATÁLOGO COM 100 SACOS ESPESSURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO.	ACP	UNID.	24	47,00	1.128,00
151	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA ESTREITA TAMANHO OFICIO PRETA	CHIES	UNID.	50	17,45	872,50
152	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA	CHIES	UNID.	60	17,45	1.047,00
154	PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	POLYCARD	UNID.	200	3,00	600,00
155	PASTA COM GRAMPO TIPO CLASSIFICADOR DUPLO CORES DIVERSAS	DELO	UNID.	300	7,45	2.235,00
156	PASTA PLASTIVA TIPO "L" TAMANHO A4	YES	UNID.	300	1,94	582,00
157	PASTA PLASTICA COM ELASTICO LOMBADA DE 20MM CORES VARIADAS	ACP	UNID.	400	5,00	2.000,00
158	PASTA PLASTICA COM ELASTICO LOMBADA DE 30MM CORES VARIADAS	ACP	UNID.	250	5,70	1.425,00
159	PASTA PLASTICA COM ELASTICO LOMBADA DE 40MM CORES VARIADAS	ACP	UNID.	120	6,65	798,00
160	PASTA PLASTICA COM ELASTICO LOMBADA DE 55MM CORES VARIADAS	ACP	UNID.	100	9,15	915,00
161	PASTA PLASTICA COM ELASTICO CORES VARIADAS	ACP	UNID.	150	4,75	712,50
162	PASTA PLASTICA COM GRAMPO CORES VARIADAS	DELO	UNID.	100	4,00	400,00
163	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 2 CM CORES VARIADAS	POLIBRAS	UNID.	30	4,70	141,00
164	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 3,5 CM CORES VARIADAS	POLIBRAS	UNID.	100	5,20	520,00
165	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 5,5 CM CORES VARIADAS	POLIBRAS	UNID.	100	5,80	580,00
166	PASTA TIPO SANFONA DA OFICIO COM 12 DIVISÓRIA EM PLASTICO	DELO	UNID.	30	46,00	1.380,00
167	PASTA TIPO SANFONA DA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIA EM PLASTICO	DELO	UNID.	50	46,00	2.300,00

168	PASTA TIPO SANFONA DA OFÍCIO COM 31 DIVISORIA EM PLASTICO.	PLASCONY	UNID.	30	83,50	2.505,00
169	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA COM GRAMPOS E HASTE PLASTICA	DELO	UNID.	150	4,30	645,00
170	PERFURADOR ESTRUTURA METALICA COM BASE ATIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 10/12 FOLHAS	MAPED	UNID.	30	33,50	1.005,00
171	PERFURADOR ESTRUTURA METALICA COM BASE ATIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 100 FOLHAS	CAVIA	UNID.	8	286,00	2.288,00
176	PILHA ALKALINA 'GRANDE' CARTELA COM 2 UNID.	ELGIN	CART	50	45,00	2.250,00
177	PILHA ALKALINA 'MÉDIA' CARTELA COM 2 UNID.	ELGIN	CART	50	39,00	1.950,00
178	PINCEL ATOMICA COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA CORES VARIADAS	RADEX	UNID.	300	3,70	1.110,00
179	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 08	KIT	UND	1100	3,28	3.608,00
180	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 10	KIT	UNID.	20	3,68	73,60
181	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 12	KIT	UNID.	50	4,20	210,00
182	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 14	KIT	UNID.	20	4,55	91,00
183	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 18	KIT	UNID.	20	6,85	137,00
184	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 22	KIT	UNID.	25	9,50	237,50
185	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 24	KIT	UNID.	20	11,70	234,00
186	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 04	KIT	UNID.	20	2,80	56,00
187	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 08	KIT	UNID.	20	3,25	65,00
188	PORTA LÁPIS/CLISP/LEMBRETE EM ACRILICO COM BASE ANTI DERRAPANTE	DELO	UNID.	30	18,30	549,00
190	REABASTECEADOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO	RADEX	UNID.	200	9,65	1.930,00
191	RÉGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO 30 CM	WALEU	UNID.	300	1,80	540,00
194	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	VMP	UNID.	12	32,70	392,40
195	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LÂMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM	MAPED	UNID.	24	12,40	297,60
196	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LÂMINAS EM AÇO TAMANHO 13CM	BRW	UNID.	1600	2,98	4.768,00
197	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LÂMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM	MASTERPRINT	UNID.	50	14,70	735,00
198	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MINIMO 15CM	CIS	UNID.	12	19,40	232,80
199	TITNA PARA CARIMBO COM 40ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	RADEX	UNID.	20	6,00	120,00
200	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO COM 250ML CORES VARIADAS	ACRILEX	POTE	50	9,40	470,00
201	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO COM 6X15ML CORES VARIADAS	KOALA	CAIXA	1600	7,00	11.200,00
203	TINTA PARA PINTURA FACIAL COM 6X15ML CORES VARIADAS	YUR	CAIXA	20	31,00	620,00
204	TNT 100% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS	SUL BRASIL	METROS	2000	3,95	7.900,00
205	TATAME EM EVA COM ENCAIXE 1MX1M, CORES DIVERSAS	IBEL	1MX1M	12	273,00	3.276,00
206	PERCEVEJO LATONADO C/100 UNID.	ACC	CAIXA	24	8,10	194,40
207	QUADRO BRANCO STANDARD 90X60 CM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	SOUZA	UNID.	20	96,00	1.920,00
208	QUADRO DE CORTIÇA 60 X 90 CM TILIBRA	SOUZA	UNID.	30	135,00	4.050,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					RS 311.627,24	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.3.1 por razão de interesse público; ou
4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores do órgão.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria Solicitante do órgão, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (Dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

- Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 004/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA, CNPJ nº 15.160.493/0001-02, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 15 de março de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

ESMERINDO BALBINO

Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F63A84A4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN,

Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 21/2022, Pregão Presencial nº 004/2022, homologado em 14/03/2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: M C FELIPE CAMPOS – ME	
CNPJ/MF Nº: 01.070.693/0001-51	TELEFONE: (84) 3661-1830
ENDEREÇO: RUA DA TOADA, Nº 1010, CONJUNTO NOVA NATAL, POTENGI – NATAL/RN, CEP: 59138-370.	
E-MAIL: mcfelipecampos@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA CRISTINA FELIPE CAMPOS	
RG Nº: 1.584.182 – ITEP/RN	CPF/MF Nº: 019.216.687-50

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	APAGADOR COM PORTA GIL INDIVIDUAL EM MADEIRA	STALO	UNID.	12	6,30	75,60
5	APONTADOR COM DEPOSITO COM NO MINIMO 2,5X2X1,5CM.	BRW	UNID.	100	1,24	124,00
8	BALÃO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PCT COM 50 UNIDADES.	SAO ROQUE	PCT	200	8,05	1.610,00
11	BLOCO AUTOADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS	BRW	UNID.	280	6,80	1.904,00
15	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4X3X0,9CM	LEO&LEO	UNID.	2000	0,57	1.140,00
20	CADERNO BROCHURA FORMATO 140X202MM COM 96 FOLHAS	CREDEAL	UNID.	1700	2,94	4.998,00
26	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO 437X310X240 PLASTICA	DELO	UNID.	10	37,28	372,80
32	CANETA ESFEROGRAFICA COM PONTA DE AÇO	PILOT	UNID.	150	7,05	1.057,50
43	COLA PARA ISOPOR 500 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	BAMBINI	TUBO	50	23,50	1.175,00
49	COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS COM SISTEMA DE ROLAGEM	BIC	TUBO	60	4,89	293,40
51	COLA GLITER CAIXA COM 4X25G CORES	GLINORTE	CAIXA	40	8,15	326,00
53	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICAS	BAMBINI	TUBO	40	2,40	96,00
79	ETIQUETA 2 CARREIRA FORMULARIO CONTINUO 106,68X23,8	PIMACO	CAIXA	6	304,50	1.827,00
93	FITA PARA DERMACAÇÃO DE SOLO TAMANHO 50X30M	NASTRO	ROLO	20	42,70	854,00
97	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 2 VIAS BRANCO COM 1500 JOGOS	CREDEAL	CAIXA	2	226,90	453,80
109	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 1000 UNID. COBREADO	BACCHI	CAIXA	220	3,25	715,00
122	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS	TILIBRA	UNID.	80	11,55	924,00
126	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO COM NO MINIMO 705G/M2	TAMOIIO	UNID.	80	14,10	1.128,00
144	PAPEL ADESIVO FOSCO 210X197 MM - A4 COM 100	RST	PCT	20	48,45	969,00
150	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS ESPESSURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO.	PLAST PARK	UNID.	12	26,34	316,08
153	PASTA CABA E ELASTICA EM PAPELÃO CORES DOVERSAS	POLYCART	UNID.	1000	3,66	3.660,00
172	PERFURADOR ESTRUTURA METALICA COM BASE ATIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 50/60 FOLHAS	CAVIA	UNID.	20	13,50	270,00
173	PERFURADOR ESTRUTURA METALICA COM BASE ATIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 30 FOLHAS	CAVIA	UNID.	20	50,60	1.012,00
174	PILHA ALKALINA 'AA' CARTELA COM 2 UNID.	MAXPRINT	CART	120	17,10	2.052,00
175	PILHA ALKALINA 'AAA' CARTELA COM 2 UNID.	MAXPRINT	CART	80	17,10	1.368,00
189	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO TAMANHO OFÍCIO	BRW	UNID.	100	28,90	2.890,00
192	RÉGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO 50 CM	MENNO	UNID.	40	5,05	202,00
202	TITNA PARA TECIDO POTE COM 250ML CORES VARIADOS	ACRILEX	UNID.	100	30,20	3.020,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					RS 34.833,18	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.3.1 por razão de interesse público; ou
4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores do órgão.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria Solicitante do órgão, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (Dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 004/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa M C FELIPE CAMPOS – ME, CNPJ nº 01.070.693/0001-51, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 15 de março de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FELIPE CAMPOS

Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E5255A90

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 207/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 617.093,95, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Montanhas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 617.093,95 (seiscentos e dezessete mil e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					617.093,95
02.001 Gabinete do Prefeito					3.200,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				3.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.200,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					94.900,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				11.900,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	10.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.600,00
	2007 Contribuição para Formação do PASEP				83.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	3.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Educação					5.600,00
	2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental				3.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	3.600,00
	2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	2.000,00
05.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica					250.798,47
	2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				250.798,47
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	250.798,47
06.002 Fundo Municipal de Saúde					84.400,00
	2035 Contribuição à Consórcio de Saúde				24.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	24.000,00
	2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S				54.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	54.500,00
	2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				3.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.600,00
	2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde				2.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.300,00
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social					46.100,00
	2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				6.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	6.000,00
	2061 Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013				18.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.500,00
	2064 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				21.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.600,00
08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					54.095,48
	2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				30.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	17.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	13.250,00
	2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				15.535,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	135,00
	2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				7.810,48
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.810,48
09.001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura					12.420,00
	2081 Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura				12.420,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	320,00
10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura					18.910,00
	2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				18.910,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	610,00
15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança					1.650,00
	2132 Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança				1.650,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	350,00
16.001 Secretaria Mun. de Proj. Estrat. e Meio Ambiente					43.300,00
	2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente				43.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.300,00
18.001 Secretaria Municipal de Transporte					1.720,00
	2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte				1.720,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.720,00
Anexo II (Redução)					617.093,95
02.001 Gabinete do Prefeito					11.950,00

	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			6.050,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.800,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	750,00
	1056 Modernização do Gabinete do Prefeito			5.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00
	2134 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito			900,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	400,00
03.001	Secretaria Municipal de Administração			163.650,00
	1003 Aquisição de Veículos p/os serviços da Secretaria Municipal de Administração			5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1005 Realização de Processo Seletivo			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1012 Amortização de Outras Dívidas Contratadas			5.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	5.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			3.350,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.350,00
	2005 Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado			800,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	800,00
	2007 Contribuição para Formação do PASEP			500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2104 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada			5.000,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.000,00
	2108 Realização de Concursos Públicos			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2169 Implantação e Estruturação da Defesa Civil do Município			1.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	1108 Construção do Centro Administrativo de Montanhas			123.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17490000	0001	20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	100.000,00
04.001	Secretaria Mun. de Planej. Finanças e Tributação			5.000,00
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação			4.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	1058 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação			500,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
05.001	Secretaria Municipal de Educação			19.300,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			5.950,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.000,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	450,00
	2019 Manutenção do Conselho Municipal de Educação			2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	400,00
	2020 Elaboração e/ou Revisão do Plano Municipal de Educação - PME			3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2045 Manutenção ao Conselho da Merenda			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2097 Manutenção do Conselho do FUNDEB			1.700,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2113 Capacitação dos Profissionais do Magistério			4.650,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.650,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
05.002	Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica			85.800,00
	2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%			50.300,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	50.300,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			4.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.000,00
	2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%			8.500,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	8.500,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%			17.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	17.000,00
	2032 Manutenção da EJA - FUNDEB 70%			6.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	6.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde			43.300,00
	2151 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus			43.300,00

		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16020000	0001	43.300,00
07.001	Secretaria M. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer				132.695,48
	1027	Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural			20.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
	1028	Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana			20.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
	1053	Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias			7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	2050	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos			1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	2051	Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA			11.920,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	420,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2052	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA			1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	2053	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação			1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	2054	Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social			1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	2068	Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Rural			4.150,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.150,00
	2069	Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Urbana			5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.500,00
	2091	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer			2.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	1063	Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Rural			6.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1064	Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana			7.485,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.985,00
	2119	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social			3.420,48
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	920,48
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1096	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários			5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	1103	Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer			15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	1177	Construção de Área de Lazer no Bairro Cidade Nova			6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	6.000,00
	2198	Capacitação Permanente dos Profissionais			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2199	Qualificação Profissional ao Usuários do Suas			7.320,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	320,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
09.001	Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura				31.298,47
	2080 Padronização de Barracas da Feira Livre				19.198,47
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	19.198,47
	2106 Realização de Cortes de Terras				12.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.100,00
10.001	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				1.800,00
	2124 Planejamento e Realização do Carnaval				1.800,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	1.800,00
11.001	Controladoria Geral do Município				1.400,00
	2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município				1.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.400,00
13.001	Procuradoria Geral do Município				1.400,00
	2130 Manutenção da Procuradoria Municipal				1.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.400,00
14.001	Contadoria Geral				500,00
	2131 Manutenção da Contadoria Geral				500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
15.001	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança				2.650,00
	2132 Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança				2.650,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.650,00
16.001	Secretaria Mun. de Proj. Estrat. e Meio Ambiente				6.400,00
	2100 Implementação de Projeto de Educação Ambiental				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente				1.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.400,00
	2193 Implantar Projeto de Educação Sonora				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
17.001	Secretaria Municipal de Governo				1.700,00
	2137 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo				1.700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.700,00
18.001	Secretaria Municipal de Transporte				8.250,00
	2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte				500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	1184 Aquisição de Veículo				7.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	5.000,00
99.001	Reserva de Contingência				100.000,00
	0999 Reserva de Contingência				100.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	100.000,00

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3CCBE5EF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 209/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.547,61, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.547,61 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 01 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					29.547,61
02.001	Gabinete do Prefeito				250,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001	250,00

		PESSOA FÍSICA				
04.001 Secretaria Mun. de Planej. Finanças e Tributação						26,86
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação					26,86
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17490000	0001		26,86
05.001 Secretaria Municipal de Educação						3.350,00
	2140 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio					3.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001		3.350,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde						20.600,00
	2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS					8.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001		2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		6.500,00
	2047 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PFVPS					12.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001		12.100,00
08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo						3.070,75
	2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública					30,75
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001		30,75
	2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					3.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		3.040,00
18.001 Secretaria Municipal de Transporte						2.250,00
	2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte					2.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		2.250,00
Anexo II (Redução)						29.547,61
02.001 Gabinete do Prefeito						250,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					250,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		250,00
04.001 Secretaria Mun. de Planej. Finanças e Tributação						26,86
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação					26,86
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001		26,86
05.001 Secretaria Municipal de Educação						3.350,00
	2113 Capacitação dos Profissionais do Magistério					3.350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001		3.350,00
05.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica						12.100,00
	2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%					12.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001		12.100,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde						8.500,00
	2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS					2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001		2.000,00
	2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S					6.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001		6.500,00
08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo						30,75
	2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública					30,75
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001		30,75
10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura						3.040,00
	2124 Planejamento e Realização do Carnaval					3.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		3.040,00
18.001 Secretaria Municipal de Transporte						2.250,00
	1184 Aquisição de Veículo					2.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		2.250,00

Montanhas/RN, 01 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:31563A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 007

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.365.900/0001-44
DECRETO Nº 007 /2021 Monte Alegre/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de Janeiro 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
93	04/01/2021	208.024/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	04/01/2021	DECRETO: 7	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.011	SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	E							100.000,00
			2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana						100.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	100.000,00
Total:									100.000,00
Anexo II (Redução)									
02.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DE							100.000,00
			1027 Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico						100.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	100.000,00
Total:									100.000,00

Publicado por:

Edipo Antonio da Silva

Código Identificador:D86D8979

**GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 008**

ALEGREGABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.365.900/0001-44

DECRETO Nº 008 /2021 Monte Alegre/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município **CONSIDERANDO** a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de Janeiro 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								Elaboração de Crédito	
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000									
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
78	04/01/2021	204.204/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	250.000,00	04/01/2021	DECRETO: 8	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária								Região	Valor
Ação									
Natureza								Fonte	
Anexo I (Acréscimo)									12.118.496,71
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									2.074.900,00
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração									2.074.900,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000		0001	250.000,00	
Nº Solic.: 12 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		10010000		0001	1.300.000,00	
Nº Solic.: 13 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		10010000		0001	50.000,00	
Nº Solic.: 14 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000		0001	250.000,00	
Nº Solic.: 18 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		10010000		0001	15.000,00	
Nº Solic.: 20 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001	19.900,00	
Nº Solic.: 26 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000		0001	190.000,00	
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									245.000,00
2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP									220.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		10010000		0001	220.000,00	
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças									25.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10010000		0001	25.000,00	
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									802.000,00
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde									306.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		12110000		0001	48.000,00	
Nº Solic.: 37 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		12110000		0001	228.000,00	
Nº Solic.: 55 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		12110000		0001	30.000,00	
2015 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família -NASF									182.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000		0001	182.000,00	
2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS									286.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		12140000		0001	270.000,00	
Nº Solic.: 32 Acrescentar			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000		0001	16.000,00	
2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC									28.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		12140000		0001	28.000,00	
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									6.030.000,00
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental									6.030.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		11130000		0001	1.000.000,00	
Nº Solic.: 11 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		11120000		0001	5.000.000,00	
Nº Solic.: 20 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000		0001	30.000,00	
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									508.200,00
2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento									508.200,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		10010000		0001	150.000,00	
Nº Solic.: 6 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000		0001	54.000,00	
Nº Solic.: 7 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000		0001	2.000,00	
Nº Solic.: 8 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000		0001	97.000,00	
Nº Solic.: 9 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		10010000		0001	101.000,00	
Nº Solic.: 13 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		10010000		0001	11.500,00	
Nº Solic.: 14 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000		0001	30.000,00	
Nº Solic.: 15 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10010000		0001	62.700,00	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITABILIDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL									82.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								Elaboração de Crédito	
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000									
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
78	04/01/2021	211.055/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00	04/01/2021	DECRETO: 8	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
		2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS						70.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	70.000,00
		2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica						12.500,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			13110000	0001	12.500,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								5.000,00
		2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico						5.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10010000	0001	5.000,00
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								55.000,00
		2003 Manutenção da Controladoria Municipal						55.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10010000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	44.000,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA								474.000,00
		2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana						474.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10010000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10010000	0001	82.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	352.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								244.600,00
		2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer						244.600,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	110.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	122.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10010000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10010000	0001	1.600,00
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL								156.600,00
		2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura						156.600,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			11110000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11110000	0001	114.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			11110000	0001	26.600,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								1.440.696,71
		2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública - CIP						314.696,71
Nº Solic.: 31 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16200000	0001	250.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16200000	0001	31.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			16200000	0001	33.696,71
		2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura						1.126.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10010000	0001	99.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	890.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	65.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15300000	0001	6.000,00
Total:								12.118.496,71
Anexo II (Redução)								12.118.496,71
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								34.900,00
		1256 Construção, Ampliação e Manutenção do Cemitério e Centro de Velório						20.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
78	04/01/2021	212.007/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	04/01/2021	DECRETO: 8	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 18 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	900,00

Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	900,00			
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				8.000,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	4.000,00			
	2008 Criar e manter o setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado				2.700,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00			
	2217 Desenvolvimento da Política de Gestão e de Capacitação de Recursos Humanos				2.900,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.900,00			
	2218 Informatização do Autoatendimento para os Servidores				900,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00			
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					245.000,00			
	1019 Amortização da Dívida Contratada				220.000,00			
Nº Solic.: 12 Reduzir		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	220.000,00			
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				25.000,00			
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.000,00			
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					802.000,00			
	1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada				130.000,00			
Nº Solic.: 37 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	100.000,00			
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	30.000,00			
	2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				128.000,00			
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	128.000,00			
2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC					544.000,00			
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	100.000,00			
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	186.000,00			
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	28.000,00			
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	48.000,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	90.000,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	92.000,00			
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.030.000,00			
	1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental				30.000,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	30.000,00			
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				1.000.000,00			
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	1.000.000,00			
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					310.200,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000			Elaboração de Crédito					
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
78	04/01/2021	208.026/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	150.000,00	04/01/2021	DECRETO: 8	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
	1050 Melhoria e Ampliação da Rede Pública de Abastecimento d'água				42.500,00			
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00			
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.500,00			
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.500,00			
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	400,00			

Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00			
	1052 Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares				25.300,00			
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00			
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00			
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.700,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.900,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.900,00			
	1054 Construção, Implantação do Orto Municipal				36.500,00			
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00			
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.900,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.900,00			
	1056 Aquisição de Equipamentos Agrícolas				35.900,00			
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 14 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	30.000,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00			
	1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens				39.800,00			
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00			
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	7.500,00			
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.500,00			
Nº Solic.: 13 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	7.000,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.900,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00			
	1233 Construção Ampliação e Reforma do Matadouro Público				25.500,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000			Elaboração de Crédito					
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
78	04/01/2021	208.026/2021	Suplementar	Anulação de Dotação	150.000,00	04/01/2021	DECRETO: 8	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00			
Nº Solic.: 13 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.400,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.900,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.900,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.900,00			
	1234 Aquisição de Grades Niveladora e Aradora							49.900,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	48.000,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.900,00			
	2054 Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudanças							29.600,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.000,00			
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.900,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.400,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.400,00			
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento							19.200,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.500,00			
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00			

		PESSOA JURÍDICA						
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000		0001		1.500,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000		0001		800,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000		0001		2.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000		0001		400,00
	2234 Apoio ao Programa Garantia Safra							1.500,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		1.500,00
	2264 Manutenção Ampliação e Reforma do Mercado Público							4.500,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000		0001		4.500,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL								82.500,00
	2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica							15.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10010000		0001		15.000,00
	2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade							15.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10010000		0001		15.000,00
	2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho							7.500,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13110000		0001		1.500,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000		0001		500,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13110000		0001		2.500,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13110000		0001		1.500,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13110000		0001		1.500,00
	2208 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz							5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000				Elaboração de Crédito				
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
78	04/01/2021	212.013/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	12.500,00	04/01/2021	DECRETO: 8	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2.500,00			
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	2.500,00			
	2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção							40.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	40.000,00			
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								5.000,00
	2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico							5.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00			
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								55.000,00
	1268 Reaparelhamento e Informatização da Controladoria							12.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00			
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00			
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	500,00			
Nº Solic.: 2 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00			
	2003 Manutenção da Controladoria Municipal							36.500,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	2.500,00			
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	500,00			
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	500,00			
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00			
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.500,00			
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00			
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.500,00			
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.500,00			
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00			
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00			

Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	1.500,00			
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 2 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.000,00			
Nº Solic.: 2 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00			
	2237 Desenvolvimento de Estudos, Pesquisa e Projetos de Controle Interno				6.500,00			
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00			
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00			
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	4.500,00			
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00			
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00			
	02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA				40.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000			Elaboração de Crédito					
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
78	04/01/2021	208.042/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	04/01/2021	DECRETO: 8	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
	2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana				40.000,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	3.000,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00			
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				244.600,00			
	1078 Construção Ampliação e Reforma do Ginásio Poliesportivo				80.000,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	40.000,00			
	1218 Construção Ampliação e Reforma de Estádio				50.000,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00			
	1219 Construção de Quadras Cobertas e Descobertas				84.600,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	34.600,00			
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				30.000,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	20.000,00			
	02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				7.269.296,71			
	1026 Construção de Unidades Sanitárias				50.000,00			
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	20.000,00			
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	30.000,00			
	1027 Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico				5.638.600,00			
Nº Solic.: 13 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	250.000,00			
Nº Solic.: 14 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.300.000,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00			
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	250.000,00			
Nº Solic.: 17 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	3.000.000,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	97.000,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	101.000,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	82.000,00			
Nº Solic.: 23 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	156.600,00			
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	352.000,00			
	1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				1.055.000,00			
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.049.000,00			
Nº Solic.: 37 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	6.000,00			
	1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos				90.000,00			
Nº Solic.: 36 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	90.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
78	04/01/2021	304.009/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	190.000,00	04/01/2021	DECRETO: 8	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor		
	1259 Construção, Restauração e Recomposição de Asfalto das Ruas e Avenidas Município			do		100.000,00		
Nº Solic.: 36 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	100.000,00		
	2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública - CIP					314.696,71		
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16200000	0001	250.000,00		
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16200000	0001	31.000,00		
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16200000	0001	33.696,71		
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					21.000,00		
Nº Solic.: 33 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	6.000,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	15.000,00		
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						2.000.000,00		
	1248 Construção do Teatro Municipal					1.000.000,00		
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	1.000.000,00		
	1269 Urbanização de Lagoas					1.000.000,00		
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15100000	0001	1.000.000,00		
Total:								12.118.496,71

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:5EF4A660

GABINETE DO PREFEITO CREDITO SUPLEMENTAR - PORTARIA 001

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.365.900/0001-44

PORTARIA Nº 001/2021 Monte Alegre/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município **CONSIDERANDO** a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

PORTARIA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE						Elaboração de Crédito		
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	04/01/2021	121.022/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	04/01/2021	PORTARIA: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.167.647,91
02.001 GABINETE DO PREFEITO					482.600,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				482.600,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	11.800,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	324.000,00

Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	17.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	7.800,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	9.000,00
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				53.200,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	44.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	6.200,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					721.500,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				721.500,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	150.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	228.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	04/01/2021	126.021/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	600.000,00	04/01/2021	PORTARIA: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					1.034.356,91
	2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP				630.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15300000	0001	600.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15300000	0001	30.000,00
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				404.356,91
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	165.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 11 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	1.200,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.156,91
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					8.989.801,00
	1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básicas e Postos de Saúde				1.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				459.800,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	160.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	18.000,00

Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	146.800,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
	2015 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				218.800,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	188.000,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	30.800,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS				43.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	43.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF				2.097.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	04/01/2021	120.006/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	04/01/2021	PORTARIA: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	970.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	740.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	228.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	48.000,00
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				700.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	700.000,00
	2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				241.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	110.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	76.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	17.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	37.000,00
	2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				40.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	40.000,00
	2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				5.006.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	36.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.960.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	270.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	720.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	12.000,00
	2110 Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde				3.200,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	200,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
	2211 Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE				25.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	25.000,00
	2265 Enfrentamento da emergência COVID-19				155.001,00
Nº Solic.: 2 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	1,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	125.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	30.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.689.500,00
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				50.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	50.000,00
	2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA				10.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	04/01/2021	120.007/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	04/01/2021	PORTARIA: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				2.629.500,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	8.000,00

Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	2.000.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	350.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	32.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					73.400,00
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				73.400,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	7.500,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	32.900,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					289.320,00
	2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				157.900,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	27.500,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	62.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.400,00
	2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				74.900,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	72.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	2.400,00
	2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade				20,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13900000	0001	20,00
	2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho				400,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2208 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz				56.100,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.400,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.400,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	04/01/2021	218.008/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.300,00	04/01/2021	PORTARIA: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	2.300,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	21.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.800,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	1.200,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					108.000,00
	2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				108.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	108.000,00
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					6.000,00
	2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				6.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.000,00
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					702.280,00
	2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana				702.280,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	44.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	19900000	0001	47.680,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	84.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19900000	0001	1.600,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	800,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.600,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.600,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	3.200,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.600,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	16.000,00

Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	120.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	10010000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15300000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	160.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	320,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001	40,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	80,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15300000	0001	40,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	160,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	160,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001	40,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	160,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	04/01/2021	122.012/2021	Anulação de Dotação	Especial	581.280,00	04/01/2021	PORTARIA: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15300000	0001	40,00
Nº Solic.: 1 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	80,00
Nº Solic.: 1 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	80,00
Nº Solic.: 1 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	21.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					13.800,00
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				13.800,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	800,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					522.500,00
	2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura				327.800,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	1.700,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 14 Criar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 14 Criar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	120.000,00
Nº Solic.: 14 Criar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	27.600,00
Nº Solic.: 14 Criar		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 14 Criar		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 14 Criar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 14 Criar		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	500,00
Nº Solic.: 14 Criar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	200,00
Nº Solic.: 14 Criar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	800,00
Nº Solic.: 14 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 14 Criar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 14 Criar		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 14 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 14 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 14 Criar		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 14 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	800,00
Nº Solic.: 14 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 14 Criar		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	800,00
	2056 Promocao de Eventos Culturais				194.700,00
Nº Solic.: 4 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 5 Criar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 6 Criar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	04/01/2021	208.068/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	04/01/2021	PORTARIA: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 7 Criar		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	300,00
Nº Solic.: 8 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 9 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10010000	0001	70.000,00

		JURÍDICA					
Nº Solic.: 10 Criar		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	200,00		
Nº Solic.: 11 Criar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00		
Nº Solic.: 12 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 13 Criar		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00		
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							434.390,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura						434.390,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	6.000,00		
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	12.000,00		
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.000,00		
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.200,00		
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	14.700,00		
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	18.700,00		
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	790,00		
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	280.000,00		
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	30.000,00		
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	40.000,00		
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	9.000,00		
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO							47.000,00
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo						47.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	35.000,00		
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00		
Total:							16.167.647,91
Anexo II (Redução)							16.167.647,91
02.001 GABINETE DO PREFEITO							211.800,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito						69.500,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	1.900,00		
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001	1.900,00		
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	1.500,00		
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	35.000,00		
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.000,00		

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	04/01/2021	219.005/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	04/01/2021	PORTARIA: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	6.200,00
	2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN				106.600,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	44.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	7.800,00
	2082 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente				1.400,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	200,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	300,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	100,00
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				4.400,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001	400,00
	2099 Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais				19.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	4.100,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00

2216 Promoção do Intert-relacionamento entre os Poderes e Comunidade						6.600,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.900,00	
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	900,00	
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	900,00	
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	900,00	
2248 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal						4.300,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	400,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	04/01/2021	127.029/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	14.000,00	04/01/2021	PORTARIA: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					521.500,00
	1256 Construção, Ampliação e Manutenção do Cemitério e Centro de Velório				13.160,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	190,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				492.050,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	30.420,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	190,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	228.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	04/01/2021	219.003/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	04/01/2021	PORTARIA: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
	2008 Criar e manter o setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado				7.960,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	990,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	2217 Desenvolvimento da Política de Gestão e de Capacitação de Recursos Humanos				3.730,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	290,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	990,00

Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	490,00
	2218 Informatização do Autoatendimento para os Servidores				1.960,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	490,00
	2219 Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais				2.640,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	190,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					434.356,91
	2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP				130.700,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15300000	0001	44.700,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	6.000,00
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				98.356,91
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	1.200,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001	15.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	04/01/2021	219.013/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	04/01/2021	PORTARIA: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	500,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	165,20
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.491,71
	2220 Formação e Profissionalização de Servidores da SEFIN				3.900,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	400,00
	2221 Tecnologia de Gestão e Informação do Governo				1.400,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	200,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	400,00
	2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais				200.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	200.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					5.029.801,00
	1098 Aquisição E/OU Desapropriação de Imóveis				20.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	20.000,00
	1191 Aquisição de Veículos				70.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	50.000,00
	1194 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade				1.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	1.000,00
	1198 Construção, Ampliação e Reforma de Academia de Saúde				40.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	40.000,00
	1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada				165.200,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	90.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	200,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				39.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	04/01/2021	126.007/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	13.000,00	04/01/2021	PORTARIA: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	17.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	3.000,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				42.800,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	30.800,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	12.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				465.800,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	164.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	72.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	48.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	146.800,00
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				127.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	64.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	43.000,00
	2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				151.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	37.000,00
	2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				58.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	11.000,00
	2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				3.781.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	125.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	970.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	188.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	270.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	720.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	740.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	700.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	04/01/2021	208.046/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	04/01/2021	PORTARIA: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	8.000,00
	2108 Manutenção Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				39.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICO	12200000	0001	36.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
	2265 Enfrentamento da emergência COVID-19				30.001,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	1,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12142100	0001	5.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12142100	0001	7.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12142100	0001	9.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12142100	0001	9.000,00
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				3.489.500,00
	1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental				600.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	600.000,00
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				50.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	50.000,00
	2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental				10.000,00

Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	10.000,00
	2033	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental			200.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	200.000,00
	2048	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE			19.700,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11200000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	900,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11200000	0001	1.900,00
	2049	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE			2.200,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	900,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11200000	0001	900,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	400,00
	2051	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos			15.400,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11200000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	400,00
	2086	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			2.553.500,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	30.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	04/01/2021	205.016/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000.000,00	04/01/2021	PORTARIA: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	500.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	1.500.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	350.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	32.000,00
	2087	Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE			19.800,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	9.800,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	5.000,00
	2215	Capacitação e Treinamento de Professores			2.900,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11200000	0001	2.900,00
	2263	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA			16.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11200000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11200000	0001	900,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11200000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	400,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11200000	0001	400,00
02.006	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				762.680,00
	1054	Construção, Implantação do Orto Municipal			14.900,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.900,00
	1056	Aquisição de Equipamentos Agrícolas			4.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	1103	Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens			4.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
	1233	Construção Ampliação e Reforma do Matadouro Público			10.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	2054	Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudas			32.500,00

Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.500,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	04/01/2021	122.011/2021	Anulação de Dotação	Especial	581.280,00	04/01/2021	PORTARIA: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				697.280,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	44.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	19900000	0001	47.680,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	84.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19900000	0001	1.600,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	800,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.600,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.600,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	3.200,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.600,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	120.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	160.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	320,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001	40,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	80,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	0001	40,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	160,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	160,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001	40,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	160,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15300000	0001	40,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	80,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	80,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	108.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					289.320,00
	2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				163.900,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	04/01/2021	211.050/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	27.500,00	04/01/2021	PORTARIA: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	27.500,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	62.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.400,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00
	2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				500,00

Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
	2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade				42.420,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	2.400,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	13900000	0001	20,00
	2081 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				500,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	500,00
	2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho				30.500,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.500,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	900,00
	2208 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz				28.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.400,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	3.400,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.200,00
	2249 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola				2.700,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
	2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção				18.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	18.000,00
	2251 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social e Cadastro Único				500,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	500,00
	2253 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade				2.300,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	04/01/2021	218.008/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.300,00	04/01/2021	PORTARIA: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.150,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.150,00
	02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				6.000,00
	2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				6.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
	02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA				21.000,00
	2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana				21.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	21.000,00
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				13.800,00
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				3.800,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	800,00
	2245 Capacitação e Treinamentos para os Educadores Físicos				3.300,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	2246 Programa Esporte no Bairro				2.400,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	600,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
	2247 Programa de Atenção aos Atletas com Necessidade Especiais				4.300,00

Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.900,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					522.500,00
	2053	Manutenção das Atividades do Setor de Cultura			327.800,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.700,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	120.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	27.600,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	400,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	500,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	200,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	800,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	04/01/2021	208.075/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	326.100,00	04/01/2021	PORTARIA: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	800,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	800,00
	2056	Promocao de Eventos Culturais			194.700,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	500,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	300,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11110000	0001	200,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	200,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	500,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					4.818.390,00
	1027	Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico			4.384.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	3.960.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	324.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100.000,00
	1157	Preservação do Patrimônio Público			3.800,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.900,00
	1160	Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas			310.900,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	280.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	30.000,00
	1162	Construção de Passagens Molhadas e Recuperação de Bueiros e Mata Burros			1.200,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	1182	Conservação, Restauração, Recomposição e Obras de Infra-Estrutura em Estradas Vicinais			2.800,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	900,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	04/01/2021	121.013/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	04/01/2021	PORTARIA: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00
	1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos				15.300,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.400,00
	1262 Pavimentação, Recomposição, Capina, Roço e Drenagem de Ruas- Zona Rural e Urbana				14.700,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	4.900,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				1.990,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.200,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	790,00
	2257 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores				32.700,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	400,00
	2259 Realização e Participação em Eventos				2.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	2.000,00
	2262 Implementação dos Serviços de Limpeza Pública				49.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15300000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	9.000,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					47.000,00
	2026 Manutenção do Setor de Saneamento				23.100,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.500,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.600,00
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo				23.900,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	04/01/2021	208.064/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	47.000,00	04/01/2021	PORTARIA: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.500,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	19.000,00
Total:					16.167.647,91

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador: 32ECF7FC

**GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 011**

**ALEGRE GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.365.900/0001-44**

DECRETO Nº 011 /2021 Monte Alegre/RN, em 01 de Fevereiro de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
223	01/02/2021	312.003/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	22.000,00	01/02/2021	DECRETO: 11	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
								225.200,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO								34.200,00
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito						34.200,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		22.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		12.200,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								59.000,00
		2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						59.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		59.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								20.000,00
		2265 Enfrentamento da emergência COVID-19						20.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		20.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								112.000,00
		2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura						112.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		32.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		80.000,00
Total:								225.200,00
Anexo II (Redução)								
02.001 GABINETE DO PREFEITO								34.200,00
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito						5.800,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		4.900,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001		900,00
2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN								22.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001		22.000,00
		2082 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente						1.900,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		900,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001		900,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001		100,00
2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente								1.800,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		900,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001		900,00
		2099 Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais						900,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001		900,00
		2216 Promoção do Intert-relacionamento entre os Poderes e Comunidade						400,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001		400,00
2248 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal								1.400,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		900,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001		400,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001		100,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								20.000,00
		1191 Aquisição de Veículos						20.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001		20.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								171.000,00
		1027 Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico						40.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		40.000,00
		1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas						40.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		40.000,00

		1260 Construção e Recomposição de Calçamento e Meio-fio						91.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
223	01/02/2021	312.018/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	32.000,00	01/02/2021	DECRETO: 11	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 38 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA		15300000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	59.000,00
Total:								225.200,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:7D10381E

**GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - PORTARIA 002**

ALEGRE GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.365.900/0001-44

PORTARIA Nº 002/2021 Monte Alegre/RN, em 01 de Fevereiro de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

PORTARIA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro

Anexo II (Redução)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
232	01/02/2021	311.047/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	225.500,00	01/02/2021	PORTARIA: 2	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								479.420,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO								264.000,00
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito						264.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000		0001		187.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000		0001		38.500,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000		0001		38.500,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								18.920,00
		2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						18.920,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000		0001		1.500,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000		0001		15.000,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000		0001		2.420,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								142.000,00
		2013 Manutenção do Fundo						2.000,00

	Municipal de Saúde							
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS A AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000		0001			2.000,00
	2015 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família -NASF							10.000,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12140000		0001			10.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF							30.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12140000		0001			30.000,00
	2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC							100.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12140000		0001			100.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								3.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							3.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	11200000		0001			3.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.500,00
	2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho							1.500,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000		0001			1.500,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								50.000,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura							50.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000		0001			50.000,00
Total:								479.420,00
Anexo II (Redução)								479.420,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO								38.500,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito							38.500,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000		0001			38.500,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								244.420,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração							244.420,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000		0001			1.500,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15300000		0001			15.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000		0001			187.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.1.91.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000		0001			38.500,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000		0001			2.420,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								142.000,00
	1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada							2.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000		0001			2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
232	01/02/2021	225.015/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/02/2021	PORTARIA: 2	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região		Valor
		2021 Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária						10.600,00
Nº Solic.: 54 Reduzir			3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000		0001	400,00
Nº Solic.: 54 Reduzir			3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000		0001	4.900,00
Nº Solic.: 54 Reduzir			3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000		0001	3.400,00
Nº Solic.: 54 Reduzir			3.3.90.95INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		12140000		0001	1.900,00
		2024 Manutenção das						40.000,00

	Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
	2108 Manutenção Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				23.500,00
Nº Solic.: 54 Reduzir	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	23.500,00
	2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE				4.800,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.40SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	3.900,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	900,00
	2225 Informatização das Unidades Básicas				2.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.40SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	100,00
	2226 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar- SAD				59.100,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.40SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	200,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					3.000,00
	2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				3.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	3.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.500,00
	2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho				1.500,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					50.000,00
	1162 Construção de Passagens Molhadas e Recuperação de Bueiros e Mata Burros				20.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
	1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos				10.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
do Município	1259 Construção, Restauração e Recomposição de Asfalto das Ruas e Avenidas				20.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
Total:					479.420,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:31118B97

**GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 019**

ALEGRE GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 08.365.900/0001-44

DECRETO Nº 019/2021 Monte Alegre/RN, em 01 de Março de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município **CONSIDERANDO** a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Março, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Março de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
284	01/03/2021	422.090/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/03/2021	DECRETO: 19	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.001 GABINETE DO PREFEITO									
			2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN						100.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001		100.000,00
Total:									100.000,00
Anexo II (Redução)									
02.001 GABINETE DO PREFEITO									
			2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito						100.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19900000	0001		100.000,00
Total:									100.000,00

Publicado por:

Edipo Antonio da Silva

Código Identificador:067B84A7

**GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 017**

ALEGREGABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.365.900/0001-44

DECRETO Nº 017/2021 Monte Alegre/RN, em 31 de Março de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por Excesso de Arrecadação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 31 de Março de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								Elaboração de Crédito	
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000									
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
256	31/03/2021	405.274/2021	Excesso de Arrecadação	Especial	8.000,00	06/04/2021	DECRETO:	17	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
			2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						8.000,00
Nº Solic.: 34 Criar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19400000	0001		8.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
			2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP						1.569,72
Nº Solic.: 21 Criar					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19400000	0001		1.000,00
			2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças						569,72

Nº Solic.: 21 Criar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19400000	0001	569,72
Total:				9.569,72

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:E0BDB665

**GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - PORTARIA 003**

CNPJ: 08.365.900/0001-44

PORTARIA Nº 003/2021

Monte Alegre/RN, em 01 de Março de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

PORTARIA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Março de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								Elaboração de Crédito	
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000									
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
208	01/03/2021	318.003/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	12.700,00	01/03/2021	PORTARIA: 3	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.001 GABINETE DO PREFEITO									
		2002Manutenção do Gabinete do Prefeito							1.516.782,53
									31.700,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	12.700,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15300000	0001	2.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
		2004Manutenção da Secretaria Municipal de Administração							16.000,00
									16.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	1.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
		2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças							29.582,53
									29.582,53
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	23.582,53
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
		2013Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							10.000,00
									10.000,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001	10.000,00
		2015Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF							33.400,00
									33.400,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	28.400,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001	5.000,00
		2016Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS							183.000,00
									183.000,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	178.000,00
		2017Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF							288.800,00
									288.800,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	128.500,00

Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	36.000,00			
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.300,00			
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00			
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	6.000,00			
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA - PESSOA	12110000	0001	6.000,00			
		2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB			38.500,00			
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	23.500,00			
		2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC			2.000,00			
Nº Solic.: 71 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2.000,00			
		2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD			8.000,00			
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000				Elaboração de Credito				
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
208	01/03/2021	412.005/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/03/2021	PORTARIA: 3	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Nº Solic.: 80 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001 5.000,00
				2265 Enfrentamento da emergência COVID-19				9.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001 3.000,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12142100	0001 6.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								50.000,00
				2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				10.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11110000	0001 10.000,00
				2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				40.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001 30.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11200000	0001 10.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								242.000,00
				2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				242.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15300000	0001 3.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001 99.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001 90.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001 50.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL								54.800,00
				2208 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz				4.800,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			13110000	0001 4.800,00
				2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção				50.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10010000	0001 50.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								460.000,00
				1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				380.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15200000	0001 380.000,00
1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos								80.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15300000	0001 80.000,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								60.000,00
				1247 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				60.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar				4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			15300000	0001 60.000,00
Total:								1.516.782,53
Anexo II (Redução)								1.516.782,53
02.001 GABINETE DO PREFEITO								31.700,00
				2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				12.300,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			15300000	0001 900,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL			15300000	0001 100,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			15300000	0001 1.500,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15300000	0001 600,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			15300000	0001 400,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			15300000	0001 900,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			15300000	0001 1.900,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15300000	0001 2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000				Elaboração de Credito				
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
208	01/03/2021	415.005/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/03/2021	PORTARIA: 3	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Nº Solic.: 25 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15300000	0001 2.000,00

Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.000,00			
	2007	Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN			4.000,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00			
	2082	Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente			200,00			
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	200,00			
	2091	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			4.400,00			
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	400,00			
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.600,00			
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	100,00			
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	400,00			
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	100,00			
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.800,00			
	2099	Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais			5.400,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	400,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	900,00			
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	800,00			
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	200,00			
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	200,00			
	2216	Promoção do Intert-relacionamento entre os Poderes e Comunidade			2.100,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	400,00			
	2248	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal			3.300,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	400,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	400,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	400,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	400,00			
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					16.000,00			
	2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			16.000,00			
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00			
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	500,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
208	01/03/2021	326.002/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/03/2021	PORTARIA: 3	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Nº Solic.: 32 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000		0001 500,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								29.582,53
	1019	Amortização da Dívida Contratada						23.582,53
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						23.582,53
	2220	Formação e Profissionalização de Servidores da SEFIN						3.300,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO						900,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						900,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA						900,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						600,00
	2221	Tecnologia de Gestão e Informação do Governo						2.700,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						900,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						900,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO-PJ						900,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								572.700,00
	1227	Estruturação da Rede de Atenção Especializada						18.600,00

Elaboração de Crédito

Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.600,00			
	2015	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família -NASF			20.000,00			
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	20.000,00			
	2016	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS			40.000,00			
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	40.000,00			
	2017	Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF			92.300,00			
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	90.000,00			
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.300,00			
	2018	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB			233.900,00			
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00			
Nº Solic.: 64 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	178.000,00			
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	14.500,00			
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	28.400,00			
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00			
	2024	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB			60.000,00			
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00			
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00			
	2085	Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC			24.900,00			
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 74 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12142100	0001	900,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
208	01/03/2021	405.239/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	01/03/2021	PORTARIA: 3	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Nº Solic.: 75 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	6.000,00
		2108	Manutenção Centro de Apoio Psicossocial - CAPS					56.900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		12110000	0001	900,00
		2110	Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde					11.400,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		12110000	0001	900,00
		2211	Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE					5.200,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	400,00
		2226	Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD					4.400,00
Nº Solic.: 61 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 80 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		12110000	0001	900,00

Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	100,00				
	2265	Enfrentamento da emergência COVID-19							5.100,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12142100	0001	900,00				
Nº Solic.: 74 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12142100	0001	800,00				
Nº Solic.: 74 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA D'INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12142100	0001	400,00				
Nº Solic.: 74 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12142100	0001	400,00				
Nº Solic.: 74 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12142100	0001	400,00				
Nº Solic.: 74 Reduzir		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12142100	0001	900,00				
Nº Solic.: 74 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12142100	0001	400,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000									Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
208	01/03/2021	331.009/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	01/03/2021	PORTARIA: 3	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Nº Solic.: 74 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12142100	0001	900,00	
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									50.000,00
		2033	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental						10.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	10.000,00	
		2212	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior						30.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	30.000,00	
		2231	Capacitação de Gestores e Conselheiros de Escolas e da Secretaria						9.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11200000	0001	1.900,00	
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11200000	0001	1.900,00	
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11200000	0001	2.900,00	
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA D'INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		11200000	0001	1.900,00	
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11200000	0001	400,00	
		2232	Manutenção do Laboratório de Informática da Rede Municipal de Ensino						1.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA D'INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		11200000	0001	900,00	
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11200000	0001	100,00	
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									242.000,00
		1050	Melhoria e Ampliação da Rede Pública de Abastecimento d'água						15.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	15.000,00	
		1052	Perfuracao, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares						10.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	10.000,00	
		1054	Construção, Implantação do Orto Municipal						28.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	25.000,00	
		2054	Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudas						189.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	99.000,00	
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	90.000,00	
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL									54.800,00
		2061	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF						2.900,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001	400,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001	400,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		10010000	0001	400,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	400,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	900,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA D'INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		10010000	0001	400,00	
		2062	Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS						9.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	3.900,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		10010000	0001	100,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001	900,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000									Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
208	01/03/2021	408.002/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/03/2021	PORTARIA: 3	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001	900,00	

Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	100,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - PJ	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10010000	0001	400,00			
	2065	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			16.000,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	400,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	1.900,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	400,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	4.900,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	400,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.900,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	400,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.900,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.900,00			
	2079	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade			9.900,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	9.000,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00			
	2104	Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho			2.000,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	400,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	400,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	400,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	400,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	400,00			
	2249	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola			100,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	100,00			
	2252	Implantação Manut. Programa Família Acolhedora Através da Proteção Social Especial Alta Complexidade			6.400,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.900,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - PJ	10010000	0001	900,00			
	2253	Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade			8.500,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.900,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	400,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
208	01/03/2021	408.002/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/03/2021	PORTARIA: 3	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Nº Solic.: 22 Reduzir 3.3.		90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001		900,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - PJ			10010000	0001		400,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10010000	0001		100,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
	1026	Construção de Unidades Sanitárias						9.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15200000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15200000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15200000	0001		4.000,00
	1027	Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico						9.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15200000	0001		9.000,00
	1157	Preservação do Patrimônio Público						1.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15200000	0001		1.000,00
	1160	Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas						206.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15100000	0001		206.000,00
	1182	Conservação, Restauração, Recomposição e Obras de Infra-Estrutura em Estradas Vicinais						2.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15200000	0001		2.000,00
	1254	Construção de Paradas de Ônibus e Alternativos						39.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15300000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15200000	0001		9.000,00

	1259	Construção, Restauração e Recomposição de Asfalto das Ruas e Avenidas do Município							19.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15200000	0001			19.000,00
	1260	Construção e Recomposição de Calçamento e Meio-fio							47.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15200000	0001			4.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15200000	0001			4.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001			39.000,00
	1262	Pavimentação, Recomposição, Capina, Roço e Drenagem de Ruas- Zona Rural e Urbana							82.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir			4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001			40.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001			4.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15200000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15200000	0001			7.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001			19.000,00
	2084	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública - CIP							42.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001			42.000,00
	2213	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura							4.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001			4.000,00
	02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO							60.000,00
	1247	Aquisição e Desapropriação de Imóveis							60.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir			4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15100000	0001			30.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir			4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15200000	0001			5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000									Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
208	01/03/2021	325.004/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	01/03/2021	PORTARIA: 3	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Nº Solic.: 3 Reduzir				4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10010000		0001	25.000,00
Total:									1.516.782,53

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador: B38FC3A3

GABINETE DO PREFEITO CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 020

ALEGREGABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.365.900/0001-44

DECRETO Nº 020/2021 Monte Alegre/RN, em 01 de Abril de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 Abril, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Abril de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000									
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
271	01/04/2021	519.008/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/04/2021	DECRETO: 20	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.918.200,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO									19.000,00
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito							14.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000		0001	10.000,00

Nº Solic.: 35 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	4.000,00		
		2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				5.000,00		
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	5.000,00		
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						33.400,00		
		2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				33.400,00		
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	33.400,00		
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						800.000,00		
		2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				800.000,00		
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	800.000,00		
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						358.400,00		
		2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				5.000,00		
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	5.000,00		
		2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS				19.000,00		
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001	19.000,00		
		2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF				24.500,00		
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	20.000,00		
Nº Solic.: 111 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001	4.500,00		
		2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				5.000,00		
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	5.000,00		
		2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				10.000,00		
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	10.000,00		
		2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				279.200,00		
Nº Solic.: 85 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	134.000,00		
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	105.200,00		
Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	40.000,00		
		2265 Enfrentamento da emergência COVID-19				15.700,00		
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	15.700,00		
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						115.000,00		
		2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				50.000,00		
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11230000	0001	50.000,00		
		2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				65.000,00		
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	30.000,00		
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	30.000,00		
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						37.900,00		
		2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				37.900,00		
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	37.900,00		
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						18.000,00		
		2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				18.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
271	01/04/2021	422.003/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	01/04/2021	DECRETO: 20	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.000,00	
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL							13.000,00	
		2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura					13.000,00	
Nº Solic.: 16 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	13.000,00		
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							523.500,00	
		2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					166.500,00	
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	70.000,00		
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	26.500,00		
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	70.000,00		
		2262 Implementação dos Serviços de Limpeza Pública					357.000,00	
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	357.000,00		
Total:								1.918.200,00
Anexo II (Redução)								1.918.200,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO								19.000,00
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito					19.000,00	
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	4.000,00		
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							33.400,00	
		1256 Construção, Ampliação e Manutenção do Cemitério e Centro de Velório					7.200,00	
Nº Solic.: 37 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	100,00		
Nº Solic.: 37 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	100,00		
Nº Solic.: 37 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		15300000	0001	100,00		

						PESSOA JURÍDICA				
Nº Solic.: 37 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	6.900,00	
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração									15.800,00	
Nº Solic.: 37 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	4.900,00	
Nº Solic.: 37 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 37 Reduzir						4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	900,00	
2008 Criar e manter o setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado									6.200,00	
Nº Solic.: 37 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	400,00	
Nº Solic.: 37 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	4.900,00	
Nº Solic.: 37 Reduzir						4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	900,00	
2217 Desenvolvimento da Política de Gestão e de Capacitação de Recursos Humanos									3.300,00	
Nº Solic.: 37 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	400,00	
Nº Solic.: 37 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	2.900,00	
2218 Informatização do Autoatendimento para os Servidores									900,00	
Nº Solic.: 37 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	900,00	
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									358.400,00	
1098 Aquisição E/OU Desapropriação de Imóveis									79.000,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir						4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	50.000,00	
Nº Solic.: 87 Reduzir						4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	19.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
271	01/04/2021	419.002/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	134.000,00	01/04/2021	DECRETO: 20	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
			1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básica e Postos de Saúde							37.900,00
Nº Solic.: 85 Reduzir						4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 86 Reduzir						4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	7.000,00	
Nº Solic.: 86 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 89 Reduzir						4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 93 Reduzir						4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.900,00	
Nº Solic.: 93 Reduzir						4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	4.900,00	
Nº Solic.: 93 Reduzir						4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	900,00	
Nº Solic.: 93 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	900,00	
Nº Solic.: 93 Reduzir						4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	300,00	
1191 Aquisição de Veículos									9.900,00	
Nº Solic.: 86 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	9.000,00	
Nº Solic.: 93 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	900,00	
1194 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade									12.800,00	
Nº Solic.: 93 Reduzir						4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.900,00	
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	9.000,00	
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	900,00	
1198 Construção, Ampliação e Reforma de Academia de Saúde									14.500,00	
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.900,00	
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.900,00	
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.900,00	
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	5.900,00	
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.900,00	
1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada									52.600,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	40.000,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	6.900,00	
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	900,00	
Nº Solic.: 111 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	400,00	
Nº Solic.: 111 Reduzir						3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	200,00	
Nº Solic.: 111 Reduzir						3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO-PJ	12110000	0001	200,00	
1228 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica									10.900,00	
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	900,00	
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	9.900,00	
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	100,00	
1230 Aquisição de Ambulância									10.300,00	
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	9.900,00	
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	400,00	
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde									43.900,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 94 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 96 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	900,00	

Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	900,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria Status
271	01/04/2021	430.003/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	105.200,00	01/04/2021	DECRETO: 20 PUBLICADO
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza	Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12110000	0001	900,00
2015 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF							900,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	900,00
2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS							3.900,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	100,00
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.900,00
2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF							5.600,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	700,00
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB							20.800,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 97 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	19.000,00
2021 Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária							1.800,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	900,00
2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde							2.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	600,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	1.400,00
2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB							1.300,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	400,00
2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC							40.000,00
Nº Solic.: 103 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	40.000,00
2108 Manutenção Centro de Apoio Psicossocial - CAPS							900,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	900,00
2110 Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde							1.300,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	400,00
2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE							900,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	900,00
2224 Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento as Gestantes-Rede Cegonha							1.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	100,00
2225 Informatização das Unidades Básicas							6.200,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	400,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							115.000,00
1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental							35.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria Status
271	01/04/2021	519.003/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/04/2021	DECRETO: 20 PUBLICADO
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza	Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 30 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	30.000,00
1231 Aquisição de Ônibus Escolar							50.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11230000	0001	50.000,00
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							30.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	30.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							37.900,00
1054 Construção, Implantação do Orto Municipal							3.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	3.000,00
1056 Aquisição de Equipamentos Agrícolas							10.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	10.000,00
1234 Aquisição de Grades Niveladora e Aradora							20.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	20.000,00

		PERMANENTE						
2264 Manutenção Ampliação e Reforma do Mercado Público					4.900,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	4.900,00			
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					18.000,00			
1257 Construção da Área de Lazer e Eventos					18.000,00			
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	18.000,00			
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					13.000,00			
2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura					3.000,00			
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	3.000,00			
2056 Promocao de Eventos Culturais					10.000,00			
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	4.900,00			
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.900,00			
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	100,00			
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	100,00			
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					1.323.500,00			
1026 Construção de Unidades Sanitárias					11.500,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	10.500,00			
1157 Preservação do Patrimônio Público					5.000,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	5.000,00			
1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas					870.000,00			
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	70.000,00			
Nº Solic.: 51 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	800.000,00			
1162 Construção de Passagens Molhadas e Recuperação de Bueiros e Mata Burros					387.000,00			
Nº Solic.: 48 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	357.000,00			
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	30.000,00			
1182 Conservação, Restauração, Recomposição e Obras de Infra-Estrutura em Estradas Vicinais					40.000,00			
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	20.000,00			
2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					10.000,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	5.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
271	01/04/2021	420.002/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	26.500,00	01/04/2021	DECRETO: 20	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 45 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001		5.000,00
Total:								1.918.200,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:18B6C019

**GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - PORTARIA 004**

**GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.365.900/0001-44
PORTARIA Nº 004/2021**

Monte Alegre/RN, em 01 de Abril de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município **CONSIDERANDO** a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

PORTARIA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Abril de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
264	01/04/2021	427.007/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	13.000,00	01/04/2021	PORTARIA: 4	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)									1.239.030,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO									126.000,00
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito									126.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	100.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									40.500,00
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração									40.500,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	20.500,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	20.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									50.000,00
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças									50.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15300000	0001	50.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									777.800,00
1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada									130.000,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	130.000,00
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde									7.800,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	2.700,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	5.100,00
2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF									20.000,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	20.000,00
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB									30.000,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	30.000,00
2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar MAC									560.000,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 95 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	540.000,00
2265 Enfrentamento da emergência COVID-19									30.000,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	20.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									41.430,00
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental									41.430,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11120000	0001	36.330,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	3.100,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									45.000,00
2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento									45.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	20.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL									108.000,00
2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção									108.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001	108.000,00
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA									10.000,00
2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
264	01/04/2021	422.089/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/04/2021	PORTARIA: 4	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 7 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	10.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									40.300,00
2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura									40.300,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	40.300,00
Total:									1.239.030,00
Anexo II (Redução)									1.239.030,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO									26.000,00
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito									18.500,00
Nº Solic.: 28 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 28 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 28 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 28 Reduzir					3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 28 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 29 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	13.000,00

			2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN						5.000,00		
Nº Solic.: 28 Reduzir						3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			10010000 0001 5.000,00		
			2082 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente						1.600,00		
Nº Solic.: 28 Reduzir						3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10010000 0001 200,00		
Nº Solic.: 28 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000 0001 400,00		
Nº Solic.: 28 Reduzir						3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10010000 0001 200,00		
Nº Solic.: 28 Reduzir						3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000 0001 400,00		
Nº Solic.: 28 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA			10010000 0001 300,00		
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ						10010000 0001 100,00		
			2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						900,00		
Nº Solic.: 28 Reduzir						3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10010000 0001 400,00		
Nº Solic.: 28 Reduzir						3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ			10010000 0001 100,00		
Nº Solic.: 28 Reduzir						3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10010000 0001 400,00		
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									40.500,00		
			1256 Construção, Ampliação e Manutenção do Cemitério e Centro de Velório						5.800,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15300000 0001 2.900,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000 0001 2.900,00		
			2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						25.300,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			15300000 0001 400,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			15300000 0001 4.900,00		
Nº Solic.: 36 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000 0001 20.000,00		
			2008 Criar e manter o setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado						3.100,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000 0001 900,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15300000 0001 900,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA			15300000 0001 400,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ			15300000 0001 900,00		
			2217 Desenvolvimento da Política de Gestão e de Capacitação de Recursos Humanos						3.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
264	01/04/2021	419.045/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.500,00	01/04/2021	PORTARIA: 4	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza			Fonte Região Valor		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			15300000 0001 400,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000 0001 400,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15300000 0001 100,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			15300000 0001 900,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15300000 0001 400,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000 0001 400,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ			15300000 0001 400,00		
			2218 Informatização do Autoatendimento para os Servidores						1.600,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000 0001 400,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15300000 0001 400,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000 0001 400,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ			15300000 0001 400,00		
			2219 Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais						1.700,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			15300000 0001 100,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000 0001 400,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15300000 0001 400,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			15300000 0001 400,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000 0001 400,00		
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									50.000,00		
			2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP						2.500,00		
Nº Solic.: 22 Reduzir						3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			15300000 0001 1.600,00		
Nº Solic.: 22 Reduzir						3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15300000 0001 900,00		
			2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças						46.500,00		
Nº Solic.: 22 Reduzir						3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			15300000 0001 400,00		
Nº Solic.: 22 Reduzir						3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15300000 0001 400,00		
Nº Solic.: 22 Reduzir						3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15300000 0001 4.900,00		
Nº Solic.: 22 Reduzir						3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ			15300000 0001 9.900,00		
Nº Solic.: 22 Reduzir						3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15300000 0001 900,00		
Nº Solic.: 22 Reduzir						3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			15300000 0001 30.000,00		
			2220 Formação e Profissionalização de Servidores da SEFIN						100,00		
Nº Solic.: 22 Reduzir						3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			15300000 0001 100,00		
			2221 Tecnologia de Gestão e Informação do Governo						900,00		
Nº Solic.: 22 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000 0001 900,00		

02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										777.800,00
1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada										30.600,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			600,00
Nº Solic.: 88 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001			30.000,00
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde										2.700,00
Nº Solic.: 91 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	12110000	0001			900,00
Nº Solic.: 91 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001			900,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
264	01/04/2021	427.005/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.700,00	01/04/2021	PORTARIA: 4	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
Nº Solic.: 91 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	900,00		
2015 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF										1.900,00
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001			400,00
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001			100,00
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12110000	0001			400,00
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12110000	0001			900,00
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001			100,00
2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS										1.800,00
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	12110000	0001			100,00
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001			400,00
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12110000	0001			400,00
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001			400,00
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001			100,00
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE CAMPO DE TRABALHOS	12110000	0001			400,00
2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF										26.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001			24.600,00
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12110000	0001			900,00
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001			100,00
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001			400,00
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB										6.400,00
Nº Solic.: 73 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001			4.500,00
Nº Solic.: 73 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001			1.900,00
2021 Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária										5.200,00
Nº Solic.: 73 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001			4.900,00
Nº Solic.: 73 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001			300,00
2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde										2.100,00
Nº Solic.: 73 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001			100,00
2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB										15.400,00
Nº Solic.: 73 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001			15.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001			400,00
2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC										595.300,00
Nº Solic.: 73 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001			25.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001			900,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001			900,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001			400,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA	12110000	0001			20.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001			5.100,00
Nº Solic.: 95 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			540.000,00
2108 Manutenção Centro de Apoio Psicossocial - CAPS										20.700,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
264	01/04/2021	331.008/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	130.000,00	01/04/2021	PORTARIA: 4	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
Nº Solic.: 73 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	9.900,00		
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	900,00		
Nº Solic.: 90 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 90 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	4.900,00		
2110 Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde										900,00
Nº Solic.: 73 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001			900,00
2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE										6.900,00
Nº Solic.: 73 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001			1.900,00
Nº Solic.: 90 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			5.000,00
2224 Implantação do Programa de Orientação e										4.800,00

				Acompanhamento as Gestantes-Rede Cegonha						
Nº Solic.: 73	Reduzir			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	900,00		
Nº Solic.: 73	Reduzir			4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	100,00		
Nº Solic.: 83	Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	900,00		
Nº Solic.: 83	Reduzir			3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	900,00		
Nº Solic.: 83	Reduzir			3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	400,00		
Nº Solic.: 83	Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	400,00		
Nº Solic.: 83	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	400,00		
Nº Solic.: 83	Reduzir			3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12110000	0001	400,00		
Nº Solic.: 83	Reduzir			3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	400,00		
				2225 Informatização das Unidades Básicas					23.000,00	
Nº Solic.: 73	Reduzir			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	900,00		
Nº Solic.: 73	Reduzir			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	18.000,00		
Nº Solic.: 73	Reduzir			4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00		
Nº Solic.: 83	Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	900,00		
Nº Solic.: 83	Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	400,00		
Nº Solic.: 83	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	400,00		
Nº Solic.: 83	Reduzir			3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12110000	0001	1.900,00		
Nº Solic.: 83	Reduzir			3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	100,00		
				2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD					19.600,00	
Nº Solic.: 73	Reduzir			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	18.000,00		
Nº Solic.: 73	Reduzir			4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	300,00		
Nº Solic.: 83	Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	400,00		
Nº Solic.: 83	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	900,00		
				2260 Contribuição a Consórcio de Saúde					1.000,00	
Nº Solic.: 83	Reduzir			3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	100,00		
Nº Solic.: 83	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	900,00		
				2265 Enfrentamento da emergência COVID-19					13.500,00	
Nº Solic.: 82	Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 83	Reduzir			3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	900,00		
Nº Solic.: 83	Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	400,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
264	01/04/2021	414.003/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/04/2021	PORTARIA: 4	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária				Natureza		Fonte		Região Valor		
Nº Solic.: 83	Reduzir			3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12110000	0001	900,00		
Nº Solic.: 83	Reduzir			3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12110000	0001	400,00		
Nº Solic.: 83	Reduzir			3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	900,00		
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									41.430,00	
				2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					41.430,00	
Nº Solic.: 27	Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 28	Reduzir			3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	36.330,00		
Nº Solic.: 29	Reduzir			3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	900,00		
Nº Solic.: 29	Reduzir			3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	400,00		
Nº Solic.: 29	Reduzir			3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11110000	0001	900,00		
Nº Solic.: 29	Reduzir			3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	900,00		
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									45.000,00	
				1052 Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares					10.000,00	
Nº Solic.: 21	Reduzir			4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 21	Reduzir			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	5.000,00		
				1054 Construção, Implantação do Orto Municipal					15.000,00	
Nº Solic.: 21	Reduzir			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	15.000,00		
				2054 Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudras					20.000,00	
Nº Solic.: 23	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	20.000,00		
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL									108.000,00	
				2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica					30.000,00	
Nº Solic.: 23	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	30.000,00		
				2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção					78.000,00	
Nº Solic.: 23	Reduzir			3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	0001	76.000,00		
Nº Solic.: 23	Reduzir			3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	2.000,00		
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA									10.000,00	
				2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana					10.000,00	
Nº Solic.: 7	Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.000,00		

02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						140.300,00
	1026 Construção de Unidades Sanitárias					30.300,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		6.300,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		14.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		5.000,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					110.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15100000	0001		100.000,00
Total:						1.239.030,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:BDC52CF2

**GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - PORTARIA 005**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.365.900/0001-44

PORTARIA Nº 005/2021 Monte Alegre/RN, em 03 de Maio de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município **CONSIDERANDO** a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

PORTARIA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de Maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 03 de Maio de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Elaboração de Crédito								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
309	03/05/2021	602.007/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	03/05/2021	PORTARIA: 5	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					919.600,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					14.400,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				12.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	6.000,00
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				2.400,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	600,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.800,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.900,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				1.900,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	1.900,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					4.900,00
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				4.900,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.900,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					230.500,00
	1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básicas e Postos de Saúde				1.500,00
Nº Solic.: 104 Acrescentar		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.500,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				30.800,00
Nº Solic.: 102 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 105 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.800,00
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00

Nº Solic.: 115 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
	2015 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				10.000,00
Nº Solic.: 108 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF				99.200,00
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	22.600,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	21.600,00
Nº Solic.: 112 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	25.000,00
	2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				62.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 109 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	17.000,00
	2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD				5.000,00
Nº Solic.: 107 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
	2265 Enfrentamento da emergência COVID-19				22.000,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 113 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					465.500,00
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				5.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
309	03/05/2021	602.002/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/05/2021	PORTARIA: 5	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	10.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				445.500,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11200000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	441.000,00
	2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE				5.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					44.300,00
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				44.300,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	14.300,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					108.000,00
	2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção				108.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	108.000,00
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					4.000,00
	2003 Manutenção da Controladoria Municipal				4.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	4.000,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					16.000,00
	2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura				16.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					30.100,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				30.100,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	24.700,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.900,00
Total:					919.600,00
Anexo II (Redução)					919.600,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					14.400,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				6.800,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	800,00
	2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN				6.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	5.100,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				1.150,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	150,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.000,00

						JURÍDICA			
--	--	--	--	--	--	----------	--	--	--

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
309	03/05/2021	526.285/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	600,00	03/05/2021	PORTARIA: 5	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2099 Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais				200,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	50,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	150,00
	2216 Promoção do Intert-relacionamento entre os Poderes e Comunidade				100,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	50,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	50,00
	2248 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal				150,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	50,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	50,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	50,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.900,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				1.900,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	1.900,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					4.900,00
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				4.900,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001	4.900,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					230.500,00
	1191 Aquisição de Veículos				1.500,00
Nº Solic.: 104 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.500,00
	1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada				3.000,00
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
	1228 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica				2.000,00
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	100,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12110000	0001	200,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				4.500,00
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	2.800,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12110000	0001	400,00
	2015 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				1.100,00
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.100,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				900,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	900,00
	2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				1.300,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	400,00
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				5.800,00
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	2.900,00
	2021 Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária				6.300,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
309	03/05/2021	526.290/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	21.600,00	03/05/2021	PORTARIA: 5	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 118 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 118 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	1.400,00
Nº Solic.: 118 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12110000	0001	900,00
	2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				2.700,00
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	900,00
	2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				24.900,00
Nº Solic.: 101		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00

Reduzir								
Nº Solic.: 102 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	4.900,00		
	2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC							143.900,00
Nº Solic.: 98 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.000,00		
Nº Solic.: 99 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 101 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 101 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 102 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	8.100,00		
Nº Solic.: 108 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 109 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 112 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	25.000,00		
Nº Solic.: 113 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 114 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	17.000,00		
Nº Solic.: 115 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 118 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	400,00		
Nº Solic.: 118 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	300,00		
Nº Solic.: 118 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	12110000	0001	400,00		
Nº Solic.: 118 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	2.400,00		
Nº Solic.: 118 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	100,00		
Nº Solic.: 118 Reduzir			3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12110000	0001	200,00		
	2108 Manutenção Centro de Apoio Psicossocial - CAPS							10.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	10.000,00		

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
309	03/05/2021	513.006/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	22.600,00	03/05/2021	PORTARIA: 5	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE				7.900,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	900,00
	2224 Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento as Gestantes-Rede Cegonha				3.000,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00
	2225 Informatização das Unidades Básicas				4.700,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	900,00
	2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD				7.000,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.000,00
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				465.500,00
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				451.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11110000	0001	441.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
	2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				3.200,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	3.200,00
	2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Ensino Médio				3.800,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	900,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				4.000,00

Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	11200000	0001	4.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				3.500,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	11110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	11110000	0001	1.500,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					44.300,00
	2054 Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudas				41.800,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	30.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
309	03/05/2021	609.008/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	14.300,00	03/05/2021	PORTARIA: 5	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.000,00
	2234 Apoio ao Programa Garantia Safra				1.300,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	900,00
	2264 Manutenção Ampliação e Reforma do Mercado Público				1.200,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	400,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					108.000,00
	2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				108.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	108.000,00
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					4.000,00
	2238 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores Vinculados às Atividades do Controle Interno				4.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	4.000,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					16.000,00
	2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura				1.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	500,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	2056 Promocao de Eventos Culturais				15.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					30.100,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				5.400,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	4.900,00
	2259 Realização e Participação em Eventos				10.400,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	900,00
	2262 Implementação dos Serviços de Limpeza Pública				14.300,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15300000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.400,00
Total:					919.600,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:3555CF8F

GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 027

CNPJ: 08.365.900/0001-44
DECRETO Nº 027 /2021

Monte Alegre/RN, em 01 de Junho de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município **CONSIDERANDO** a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)** Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Junho 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Junho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
382	01/06/2021	701.010/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	01/06/2021	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
02.001 GABINETE DO PREFEITO									
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito									
Nº Solic.: 44 Acrescentar									
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	12.000,00	
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	9.000,00	
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração									
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	9.900,00	
Nº Solic.: 41 Acrescentar									
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais									
					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	40.000,00	
								40.000,00	
Nº Solic.: 25 Acrescentar									
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde									
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	55.000,00	
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	9.511,00	
Nº Solic.: 138 Acrescentar									
Nº Solic.: 146 Acrescentar									
2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF									
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00	
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	610.000,00	
Nº Solic.: 133 Acrescentar									
Nº Solic.: 164 Acrescentar									
2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB									
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 154 Acrescentar									
2265 Enfrentamento da emergência COVID-19									
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12142100	0001	10.000,00	
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	2.430,00	
Nº Solic.: 132 Acrescentar									
Nº Solic.: 134 Acrescentar									
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE									
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 51 Acrescentar									
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental									
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	20.000,00	
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	50.000,00	
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	100.000,00	
Nº Solic.: 46 Acrescentar									
Nº Solic.: 50 Acrescentar									
Nº Solic.: 52 Acrescentar									
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									
2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento									
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	60.900,00	
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	16.300,00	
Nº Solic.: 27 Acrescentar									
Nº Solic.: 29 Acrescentar									
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS									
					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 26 Acrescentar									
2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica									
					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	9.100,00	
					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.500,00	
Nº Solic.: 27 Acrescentar									
Nº Solic.: 28 Acrescentar									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
382	01/06/2021	715.005/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/06/2021	DECRETO: 27	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					19.000,00			
	2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura				1.000,00			
Nº Solic.: 29 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	1.000,00			
	2056 Promocao de Eventos Culturais				18.000,00			
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	8.000,00			
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.000,00			
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					1.582.750,00			
	1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				1.400.000,00			
Nº Solic.: 62 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	1.400.000,00			
	2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública - CIP				71.000,00			
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	71.000,00			
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				111.750,00			
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	20.000,00			
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	86.750,00			
Total:					2.701.391,00			
Anexo II (Redução)					2.701.391,00			
02.001 GABINETE DO PREFEITO					21.000,00			
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				14.800,00			
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.000,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.900,00			
	2082 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente				1.900,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00			
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				1.900,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00			
	2099 Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais				1.000,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00			
	2248 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal				1.400,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	400,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00			
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					9.900,00			
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				9.900,00			
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	9.900,00			
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					40.000,00			
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				40.000,00			
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00			
Nº Elab. 382	Data Elab. 01/06/2021	Processo 625.032/2021	Recurso Anulação de Dotação	Suplementar	Valor 40.000,00	Data Públic. 01/06/2021	Decreto/Portaria DECRETO: 27	Status PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00			
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					716.941,00			
	1098 Aquisição E/OU Desapropriação de Imóveis				1.700,00			
Nº Solic.: 146 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	400,00			
Nº Solic.: 146 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	900,00			
Nº Solic.: 146 Reduzir		4.5.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	400,00			
	1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básica e Postos de Saúde				610.000,00			
Nº Solic.: 164 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	610.000,00			
	1194 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade				3.416,00			
Nº Solic.: 146 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.932,00			
Nº Solic.: 146 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	1.484,00			
	1227 Estruturação da Rede de Atenção				75.000,00			

			Especializada					
Nº Solic.: 138 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	12140000	0001	55.000,00	
Nº Solic.: 154 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	12140000	0001	20.000,00	
			2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				900,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	12110000	0001	900,00	
			2015 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família -NASF				200,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	12110000	0001	200,00	
			2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF				10.195,00	
Nº Solic.: 133 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	12140000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	12110000	0001	195,00	
			2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				3.100,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	12110000	0001	2.900,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	12110000	0001	200,00	
			2265 Enfrentamento da emergência COVID-19				12.430,00	
Nº Solic.: 132 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12142100	0001	6.000,00	
Nº Solic.: 132 Reduzir			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12142100	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 134 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12142100	0001	990,00	
Nº Solic.: 134 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	12142100	0001	990,00	
Nº Solic.: 134 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	12142100	0001	450,00	
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							200.000,00	
			1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental				140.000,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	11200000	0001	50.000,00	
Nº Solic.: 51 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	11200000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 52 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	11200000	0001	60.000,00	
			2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				60.000,00	
Nº Solic.: 46 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	11200000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 52 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	11200000	0001	40.000,00	
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							77.200,00	
			1050 Melhoria e Ampliação da Rede Pública de Abastecimento d'água				18.000,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	900,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15300000	0001	1.900,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	9.900,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	15300000	0001	900,00	
Nº Solic.: 29 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15300000	0001	4.400,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
382	01/06/2021	618.007/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	60.900,00	01/06/2021	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
			1052 Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares					21.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	4.900,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15300000	0001	2.900,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15300000	0001	7.900,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	4.900,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15300000	0001	400,00	
			1054 Construção, Implantação do Orto Municipal				16.400,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	2.400,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15300000	0001	400,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15300000	0001	2.400,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	9.900,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15300000	0001	900,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	15300000	0001	400,00	
			1056 Aquisição de Equipamentos Agrícolas				9.900,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15300000	0001	9.900,00	
			2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				11.900,00	
Nº Solic.: 29 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	3.900,00	
Nº Solic.: 29 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15300000	0001	8.000,00	
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL							34.600,00	
			2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				4.000,00	
Nº Solic.: 26 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	DE	10010000	0001	4.000,00	

					TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
			2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica						14.500,00
Nº Solic.: 26	Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 28	Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001		10.500,00
			2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade						2.000,00
Nº Solic.: 26	Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		2.000,00
			2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção						5.000,00
Nº Solic.: 26	Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001		2.500,00
Nº Solic.: 26	Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001		2.500,00
			2253 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade						9.100,00
Nº Solic.: 27	Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001		1.100,00
Nº Solic.: 27	Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 27	Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		4.000,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL									19.000,00
			2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura						15.700,00
Nº Solic.: 24	Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15300000	0001		400,00
Nº Solic.: 24	Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		2.100,00
Nº Solic.: 24	Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001		100,00
Nº Solic.: 24	Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 24	Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001		100,00
Nº Solic.: 25	Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		7.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
382	01/06/2021	702.296/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/06/2021	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 25	Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 29	Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	1.000,00
			2056 Promocao de Eventos Culturais						3.300,00
Nº Solic.: 24	Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001		900,00
Nº Solic.: 24	Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001		400,00
Nº Solic.: 25	Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		2.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									1.582.750,00
			1157 Preservação do Patrimônio Público						28.500,00
Nº Solic.: 63	Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 65	Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 65	Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001		7.000,00
Nº Solic.: 65	Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 65	Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 65	Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001		1.900,00
Nº Solic.: 66	Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		900,00
Nº Solic.: 66	Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001		900,00
Nº Solic.: 66	Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		900,00
Nº Solic.: 66	Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		900,00
			1159 Aquisição de Veículos						3.450,00
Nº Solic.: 65	Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001		2.100,00
Nº Solic.: 66	Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001		1.100,00
Nº Solic.: 66	Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001		250,00
			1162 Construção de Passagens Molhadas e Recuperação de Bueiros e Mata Burros						42.800,00
Nº Solic.: 64	Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 65	Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 65	Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001		7.000,00
Nº Solic.: 65	Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		9.000,00
Nº Solic.: 65	Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		9.000,00
Nº Solic.: 66	Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		900,00
Nº Solic.: 66	Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001		900,00
Nº Solic.: 66	Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		900,00
Nº Solic.: 66	Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		900,00
Nº Solic.: 66	Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001		200,00
			1164 Aquisição e ou Desapropriação de Imóveis						20.900,00

Nº Solic.: 64 Reduzir			4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 65 Reduzir			4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	9.000,00			
Nº Solic.: 66 Reduzir			4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	900,00			
Nº Solic.: 66 Reduzir			4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	1.000,00			
			1182 Conservação, Restauração, Recomposição e Obras de Infra-Estrutura em Estradas Vicinais			31.600,00			
Nº Solic.: 65 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 66 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	900,00			
Nº Solic.: 66 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	7.900,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
382	01/06/2021	709.002/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	86.750,00	01/06/2021	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	
								Valor	
Nº Solic.: 66 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	100,00
					1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos				41.600,00
Nº Solic.: 66 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		15300000	0001	14.900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	14.900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	1.900,00
					1259 Construção, Restauração e Recomposição de Asfalto das Ruas e Avenidas do Município				1.400.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	1.400.000,00
					2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública - CIP				9.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	9.000,00
					2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				4.900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	4.900,00
Total:									2.701.391,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:8BEECD64

**GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - PORTARIA 006**

**GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.365.900/0001-44**

DECRETO Nº 019/2021 Monte Alegre/RN, em 01 de Março de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município **CONSIDERANDO** a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro

Anexo I (Acréscimo):

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Março, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Março de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								Elaboração de Crédito	
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000									
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
364	01/06/2021	618.009/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.010,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.197.701,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					45.010,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				38.010,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	9.010,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	9.000,00
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				7.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					41.800,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				41.800,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	11.900,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	9.900,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					40.000,00
	2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais				40.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	40.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.113.791,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				85.411,00
Nº Solic.: 117 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 128 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 138 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	55.000,00
Nº Solic.: 143 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 146 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	9.511,00
Nº Solic.: 147 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
	2015 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				5.000,00
Nº Solic.: 142 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				680.900,00
Nº Solic.: 119 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 122 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 129 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 133 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 139 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 164 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	610.000,00
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				14.000,00
Nº Solic.: 131 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	14.000,00
	2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				9.100,00
Nº Solic.: 130 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.100,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	709.005/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 144 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7.000,00
	2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				132.000,00
Nº Solic.: 123 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 124 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 125 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 127 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 140 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 149 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 154 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	20.000,00
	2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				144.950,00
Nº Solic.: 116 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 120 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	25.350,00
Nº Solic.: 121 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	48.200,00
Nº Solic.: 135 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 136 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 145 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 151 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.700,00
Nº Solic.: 152 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	8.700,00
	2265 Enfrentamento da emergência COVID-19				42.430,00
Nº Solic.: 126 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 132 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12142100	0001	10.000,00
Nº Solic.: 134 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	2.430,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					256.000,00
	2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental				15.000,00

Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	15.000,00
	2048	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE			30.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	30.000,00
	2086	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			187.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11200000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	100.000,00
	2087	Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE			24.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					82.200,00
	2058	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento			82.200,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	60.900,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	719.035/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	16.300,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	16.300,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					152.600,00
	2062	Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS			15.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	15.000,00
	2065	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			19.600,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	9.100,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.500,00
	2250	Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção			118.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	118.000,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					97.600,00
	2053	Manutenção das Atividades do Setor de Cultura			55.100,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	9.100,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	1.000,00
	2056	Promocao de Eventos Culturais			42.500,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	7.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					2.246.200,00
	1159	Aquisição de Veículos			425.000,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	425.000,00
	1160	Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas			1.450.000,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	1.400.000,00
	2084	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública - CIP			71.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	71.000,00
	2213	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura			300.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	25.350,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	54.700,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	54.700,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	86.750,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	623.301/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
	2259Realização e Participação em Eventos				200,00			
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	200,00			
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					122.500,00			
	1213Construção de Pórtico				105.000,00			
Nº Solic.: 4 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	105.000,00			
	2075Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo				17.500,00			
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	17.500,00			
Total:					4.197.701,00			
Anexo II (Redução)						4.197.701,00		
02.001 GABINETE DO PREFEITO					45.010,00			
	2002Manutenção do Gabinete do Prefeito				32.610,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFICIOSASSISTENCIAIS	10010000	0001	1.110,00			
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.900,00			
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.800,00			
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.000,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	10010000	0001	1.900,00			
	2007Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN				1.000,00			
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00			
	2082Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente				1.900,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	10010000	0001	100,00			
	2091Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				7.100,00			
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	4.000,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	10010000	0001	100,00			
	2099Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais				1.000,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	10010000	0001	100,00			
	2248Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal				1.400,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	400,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	10010000	0001	100,00			
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					41.800,00			

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	618.008/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
	2004Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				41.800,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	400,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	400,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001	500,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	8.000,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.900,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	4.900,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001	100,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15300000	0001	400,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15300000	0001	1.900,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001	400,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15300000	0001	100,00			
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	2.900,00			
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	9.000,00			
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	9.900,00			
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					40.000,00			
	2010Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				40.000,00			
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10010000	0001	10.000,00			

Nº Solic.:	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
		PESSOAL CIVIL			
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.113.791,00
	1098Aquisição E/OU Desapropriação de Imóveis				1.700,00
Nº Solic.: 146 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 146 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 146 Reduzir		4.5.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	400,00
	1188Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básica e Postos de Saúde				610.000,00
Nº Solic.: 164 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	610.000,00
	1194Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade				3.416,00
Nº Solic.: 146 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.932,00
Nº Solic.: 146 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	1.484,00
	1227Estruturação da Rede de Atenção Especializada				76.300,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12110000	0001	200,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	100,00
Nº Solic.: 138 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	55.000,00
Nº Solic.: 154 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	20.000,00
	2013Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				44.200,00
Nº Solic.: 117 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12110000	0001	100,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	707.013/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 142 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 146 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 147 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 149 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.000,00
	2015Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF				7.600,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 146 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	200,00
	2016Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS				8.000,00
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	100,00
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	900,00
	2017Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF				37.845,00
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	750,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.900,00
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 133 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 146 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	195,00
	2018Manutenção das Atividades da Saúde Bucal -SB				22.900,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	615.296/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	11.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 119 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	900,00

		JURÍDICA			
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	100,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.000,00
2021Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária					2.500,00
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	400,00
2023Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde					2.900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 130 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12110000	0001	800,00
Nº Solic.: 130 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 130 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12110000	0001	900,00
2024Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB					33.100,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	3.900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	100,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 140 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
2085Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC					153.700,00
Nº Solic.: 116 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	617.291/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	25.350,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 122 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	4.800,00
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 145 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 146 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 146 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	200,00
Nº Solic.: 151 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 151 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	6.900,00
Nº Solic.: 151 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 151 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 151 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	600,00
Nº Solic.: 152 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.700,00
2108Manutenção Centro de Apoio Psicossocial - CAPS					19.300,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	200,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.900,00

Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	4.400,00
	2110	Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde			4.400,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	900,00
	2224	Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento as Gestantes- Rede Cegonha			400,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	400,00
	2226	Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD			12.100,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	100,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	709.005/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 144 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 145 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	2260	Contribuição a Consórcio de Saúde			1.000,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000	0001	100,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	900,00
	2265	Enfrentamento da emergência COVID-19			72.430,00
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 127 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 132 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12142100	0001	6.000,00
Nº Solic.: 132 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12142100	0001	4.000,00
Nº Solic.: 134 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12142100	0001	990,00
Nº Solic.: 134 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12142100	0001	990,00
Nº Solic.: 134 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12142100	0001	450,00
	02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			256.000,00
	1031	Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental			140.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	60.000,00
	2030	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental			15.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	15.000,00
	2033	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental			4.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	4.000,00
	2086	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			73.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	40.000,00
	2087	Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE			24.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.000,00
	02.006	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			82.200,00
	1050	Melhoria e Ampliação da Rede Pública de Abastecimento d'água			18.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.400,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	618.007/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	60.900,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1052Perfuracao, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares				21.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	7.900,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	400,00
	1054Construção, Implantação do Orto Municipal				16.400,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.400,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.400,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	400,00
	1056Aquisição de Equipamentos Agrícolas				9.900,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	9.900,00
	2054Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudanças				900,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	900,00
	2058Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				15.800,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	3.900,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	3.900,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	8.000,00
	2264Manutenção Ampliação e Reforma do Mercado Público				200,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	50,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	50,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	50,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	50,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					152.600,00
	1265Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento				2.100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	400,00
	2061Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF				2.200,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	900,00
	2062Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				33.100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	400,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	622.297/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	118.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	900,00

Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 26 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	2065Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			42.600,00
Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	19.900,00
Nº Solic.: 26 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	10.500,00
	2079Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Complexidade		Média	13.900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	200,00
Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.90.46 AUXÍLIOALIMENTAÇÃO	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 26 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	2081Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			2.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	622.297/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	118.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	300,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2090Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS				9.200,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.46 AUXÍLIOALIMENTAÇÃO	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2104Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho				11.800,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	400,00
	2208Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				4.100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.700,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	100,00
	2249Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola				3.200,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	400,00
	2250Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção				14.700,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.46 AUXÍLIOALIMENTAÇÃO	10010000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.46 AUXÍLIOALIMENTAÇÃO	15300000	0001	1.900,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	622.297/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	118.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.500,00
	2251	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social e Cadastro Único			3.800,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00
	2252	Implantação Manut. Programa Família Acolhedora Através da Proteção Social Especial		Alta Complexidade	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	400,00
	2253	Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Complexidade		Alta	9.500,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	1.100,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	4.000,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					97.600,00
	2053	Manutenção das Atividades do Setor de Cultura			40.200,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	11.100,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15300000	0001	200,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.100,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.000,00
	2056	Promocao de Eventos Culturais			57.400,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	610.008/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.100,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	9.100,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					2.246.200,00
	1026	Construção de Unidades Sanitárias			21.400,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	1.400,00
	1027	Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico			20.300,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	400,00

Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	400,00
	1157	Preservação do Patrimônio Público			32.300,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	900,00
	1159	Aquisição de Veículos			11.150,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	7.700,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	2.100,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	1.100,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	250,00
	1160	Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas			2.300,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	900,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	610.010/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	100,00
	1162	Construção de Passagens Molhadas e Recuperação de Bueiros e Mata Burros			44.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 64 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	200,00
	1164	Aquisição e ou Desapropriação de Imóveis			20.900,00
Nº Solic.: 64 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	1.000,00
	1182	Conservação, Restauração, Recomposição e Obras de Infra-Estrutura em Viciniais		Estradas	33.950,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	450,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	7.900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	100,00
	1224	Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos			47.900,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	9.900,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	709.002/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	86.750,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	14.900,00

Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	14.900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	1.900,00
	1254	Construção de Paradas de Ônibus e Alternativos			3.600,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
	1259	Construção, Restauração e Recomposição de Asfalto das Ruas e Avenidas do Município			1.403.800,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.400.000,00
	1260	Construção e Recomposição de Calçamento e Meio-fio			428.600,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	425.000,00
	1262	Pavimentação, Recomposição, Capina, Roço e Drenagem de Ruas- Zona Urbana e Rural			10.700,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
	2084	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública - CIP			17.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	9.000,00
	2213	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura			93.100,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	30.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	615.292/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.500,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15300000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	54.700,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	4.900,00
	2257	Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores			16.700,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2259	Realização e Participação em Eventos			15.400,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
	2262	Implementação dos Serviços de Limpeza Pública			23.100,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	200,00
	02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			122.500,00
	1149	Construção do Mercado de Artesanato			105.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	105.000,00
	2106	Padronização de Feira Livre			8.300,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.500,00

		2116Produção de Eventos			9.200,00	
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	100,00
Total:						4.197.701,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:C593C40C

**GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 031**

ALEGREGABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.365.900/0001-44

DECRETO Nº 031/2021 Monte Alegre/RN, em 01 de Julho de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000									Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
478	01/07/2021	810.003/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/07/2021	DECRETO: 31	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									3.492.689,81
02.001 GABINETE DO PREFEITO									100.000,00
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito									100.000,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		100.000,00	
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									102.200,00
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração									102.200,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		6.600,00	
Nº Solic.: 47 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		90.600,00	
Nº Solic.: 49 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001		5.000,00	
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									1.437.800,00
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB									307.800,00
Nº Solic.: 179 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		7.800,00	
Nº Solic.: 182 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		300.000,00	
			2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC					1.130.000,00	
Nº Solic.: 168 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		1.000.000,00	
Nº Solic.: 173 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001		10.000,00	
Nº Solic.: 190 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		120.000,00	
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									1.570.989,81
2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental									80.000,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001		50.000,00	
Nº Solic.: 61 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001		30.000,00	
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental									1.460.989,81
Nº Solic.: 56 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001		1.410.989,81	
Nº Solic.: 59 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001		50.000,00	
2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE									30.000,00

Nº Solic.: 54 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11230000	0001	30.000,00	
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								28.000,00	
2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento								28.000,00	
Nº Solic.: 30 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	28.000,00	
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL								25.100,00	
2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade								18.000,00	
Nº Solic.: 35 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	18.000,00	
2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção								7.100,00	
Nº Solic.: 34 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	0001	7.100,00	
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL								7.000,00	
2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura								7.000,00	
Nº Solic.: 32 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	7.000,00	
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								221.600,00	
2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura								221.600,00	
Nº Solic.: 70 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	53.300,00	
Nº Solic.: 71 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	14.800,00	
Nº Solic.: 73 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	36.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
478	01/07/2021	811.006/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.500,00	01/07/2021	DECRETO: 31	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 77 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	8.500,00	
Nº Solic.: 78 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	99.000,00	
Nº Solic.: 81 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	10.000,00	
Total:								3.492.689,81	
Anexo II (Redução)								3.492.689,81	
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								11.600,00	
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração								11.600,00	
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	900,00	
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	3.900,00	
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10010000	0001	900,00	
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	900,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	5.000,00	
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								1.137.800,00	
1098 Aquisição E/OU Desapropriação de Imóveis								2.300,00	
Nº Solic.: 179 Reduzir				4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12140000	0001	400,00	
Nº Solic.: 179 Reduzir				4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12140000	0001	1.900,00	
1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básicas e Postos de Saúde								620.000,00	
Nº Solic.: 168 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12150000	0001	35.000,00	
Nº Solic.: 168 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12150000	0001	9.000,00	
Nº Solic.: 168 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12150000	0001	150.000,00	
Nº Solic.: 168 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12200000	0001	6.000,00	
Nº Solic.: 168 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12150000	0001	185.000,00	
Nº Solic.: 168 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12200000	0001	235.000,00	
1191 Aquisição de Veículos								110.400,00	
Nº Solic.: 168 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12200000	0001	110.000,00	
Nº Solic.: 179 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	400,00	
1194 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade								5.100,00	
Nº Solic.: 179 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	400,00	
Nº Solic.: 179 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	400,00	
Nº Solic.: 179 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	400,00	
Nº Solic.: 179 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12140000	0001	3.900,00	
1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada								120.000,00	
Nº Solic.: 190 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12150000	0001	120.000,00	
1228 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica								270.000,00	
Nº Solic.: 168 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12200000	0001	270.000,00	
2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC								10.000,00	
Nº Solic.: 173 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	10.000,00	
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1.570.989,81	
1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil								50.000,00	
Nº Solic.: 59 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000	0001	50.000,00	
1231 Aquisição de Ônibus Escolar								110.000,00	
Nº Solic.: 53 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11230000	0001	50.000,00	
Nº Solic.: 54 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11230000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 61 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11230000	0001	30.000,00	
2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação								410.989,81	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
478	01/07/2021	803.309/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.410.989,81	01/07/2021	DECRETO: 31	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região
Nº Solic.: 56 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001		410.989,81
			2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					1.000.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001		1.000.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								28.000,00
			1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens					8.500,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		900,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001		900,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		3.900,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		1.900,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001		900,00
			1233 Construção Ampliação e Reforma do Matadouro Público					9.600,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		900,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001		900,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		2.900,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		4.900,00
			1234 Aquisição de Grades Niveladora e Aradora					9.900,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001		9.900,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL								25.100,00
			1087 Construção e Manutenção do Centro de Referência Assistência Social CRAS					3.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		400,00
Nº Solic.: 34 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		400,00
Nº Solic.: 34 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		900,00
Nº Solic.: 34 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		900,00
Nº Solic.: 34 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		400,00
			1118 Aquisição de Veículos para Unidades da SEMAS CRAS, SCFV E CREAS					2.300,00
Nº Solic.: 34 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		1.900,00
Nº Solic.: 34 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		400,00
			1121 Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis					1.800,00
Nº Solic.: 34 Reduzir				4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001		900,00
Nº Solic.: 34 Reduzir				4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001		900,00
			2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade					18.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir				3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13110000	0001		18.000,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL								7.000,00
			2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura					7.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		7.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								712.200,00
			1026 Construção de Unidades Sanitárias					70.000,00
Nº Solic.: 78 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 78 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		40.000,00
			1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos					4.500,00
Nº Solic.: 73 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		4.500,00
			1254 Construção de Paradas de Ônibus e Alternativos					73.700,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
478	01/07/2021	729.048/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	53.300,00	01/07/2021	DECRETO: 31	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região
Nº Solic.: 70 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		8.900,00
Nº Solic.: 70 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		14.900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		49.900,00
			1259 Construção, Restauração e Recomposição de Asfalto das Ruas e Avenidas do Município					459.400,00
Nº Solic.: 70 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		6.900,00
Nº Solic.: 70 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001		9.900,00
Nº Solic.: 70 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		4.900,00
Nº Solic.: 70 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001		4.900,00
Nº Solic.: 70 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001		2.900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		29.900,00
Nº Solic.: 75 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001		100.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001		300.000,00
			1260 Construção e Recomposição de Calçamento e Meio-fio					9.400,00
Nº Solic.: 74 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		900,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		1.900,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001		1.900,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15300000	0001		1.900,00

		PESSOA JURÍDICA				
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	1.900,00	
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	15300000	0001	900,00	
		1262 Pavimentação, Recomposição, Capina, Roço e Drenagem de Ruas- Zona Rural e Urbana				54.400,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	9.900,00	
Nº Solic.: 71 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	15300000	0001	4.900,00	
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	14.900,00	
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	4.900,00	
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	9.900,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.900,00	
		2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública - CIP				1.800,00
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	900,00	
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	15300000	0001	900,00	
		2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				39.000,00
Nº Solic.: 78 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	14.000,00	
Nº Solic.: 78 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00	
Total:						3.492.689,81

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador: 80415ED3

**GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - PORTARIA 007**

ALEGRE GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.365.900/0001-44

PORTARIA Nº 007/2021 Monte Alegre/RN, em 01 de Julho de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

PORTARIA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44							Elaboração de Crédito		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
416	01/07/2021	714.030/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	01/07/2021	PORTARIA: 7	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.126.229,48	
02.001 GABINETE DO PREFEITO								53.830,00	
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito								41.830,00	
Nº Solic.: 46 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		1.500,00	
Nº Solic.: 47 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		1.900,00	
Nº Solic.: 48 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		3.700,00	
Nº Solic.: 49 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		21.000,00	
Nº Solic.: 50 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		4.640,00	
Nº Solic.: 54 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		9.000,00	

			2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente							12.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		10.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										23.000,00
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração										23.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001		3.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										1.270.120,00
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde										50.000,00
Nº Solic.: 170 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 171 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001		20.000,00
2015 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF										5.000,00
Nº Solic.: 187 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001		5.000,00
2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS										80.300,00
Nº Solic.: 176 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 177 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001		45.300,00
Nº Solic.: 185 Acrescentar					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001		25.000,00
2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF										80.000,00
Nº Solic.: 162 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 163 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 165 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		30.000,00
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB										10.000,00
Nº Solic.: 158 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		10.000,00
2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde										5.000,00
Nº Solic.: 141 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001		5.000,00
2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC										826.720,00
Nº Solic.: 137 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 155 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001		5.500,00
Nº Solic.: 156 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001		5.500,00
Nº Solic.: 157 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 159 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 160 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001		50.000,00
Nº Solic.: 169 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001		590.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
416	01/07/2021	730.004/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	90.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 7	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 172 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001		90.000,00
Nº Solic.: 174 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 175 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 186 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001		15.720,00
2110 Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde										3.300,00
Nº Solic.: 153 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001		3.300,00
2225 Informatização das Unidades Basicas										14.800,00
Nº Solic.: 148 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 150 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001		1.800,00
Nº Solic.: 167 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001		10.000,00
2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD										15.000,00
Nº Solic.: 161 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 166 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		5.000,00
2265 Enfrentamento da emergência COVID-19										180.000,00
Nº Solic.: 178 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 180 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		70.000,00
Nº Solic.: 181 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001		100.000,00
Nº Solic.: 183 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12142100	0001		5.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										494.814,98
2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação										8.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001		3.000,00
2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE										70.150,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11200000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11200000	0001		50.150,00
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental										411.664,98
Nº Solic.: 55 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11130000	0001		411.664,98
2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE										5.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		5.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E										10.500,00

ABASTECIMENTO									
		2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento						10.500,00	
Nº Solic.: 28 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001 8.500,00	
Nº Solic.: 31 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000		0001 2.000,00	
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL								128.800,00	
		2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF						15.000,00	
Nº Solic.: 30 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000		0001 1.200,00	
Nº Solic.: 33 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000		0001 3.000,00	
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000		0001 10.800,00	
		2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS						3.800,00	
Nº Solic.: 29 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000		0001 2.700,00	
Nº Solic.: 32 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000		0001 1.100,00	
		2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção						110.000,00	
Nº Solic.: 31 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15300000		0001 110.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
416	01/07/2021	802.044/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 7	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								30.000,00	
		2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer						30.000,00	
Nº Solic.: 6 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000		0001 30.000,00	
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL								94.164,50	
		2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura						94.164,50	
Nº Solic.: 27 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000		0001 1.900,00	
Nº Solic.: 28 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000		0001 5.100,00	
Nº Solic.: 30 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001 35.000,00	
Nº Solic.: 31 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000		0001 35.000,00	
Nº Solic.: 33 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000		0001 17.164,50	
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								21.000,00	
		2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura						21.000,00	
Nº Solic.: 67 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000		0001 5.000,00	
Nº Solic.: 68 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000		0001 16.000,00	
Total:									
2.126.229,48									
Anexo II (Redução)									
2.126.229,48									
02.001 GABINETE DO PREFEITO								53.830,00	
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito						32.430,00	
Nº Solic.: 46 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000		0001 1.500,00	
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15300000		0001 90,00	
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15300000		0001 90,00	
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT.,DESP. E OUTROS		15300000		0001 90,00	
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15300000		0001 90,00	
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15300000		0001 90,00	
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000		0001 90,00	
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		15300000		0001 90,00	
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15300000		0001 90,00	
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15300000		0001 190,00	
Nº Solic.: 48 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001 2.000,00	
Nº Solic.: 48 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000		0001 1.700,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000		0001 5.000,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000		0001 90,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		10010000		0001 90,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT.,DESP. E OUTROS		10010000		0001 90,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000		0001 90,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000		0001 90,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000		0001 90,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001 950,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		10010000		0001 90,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000		0001 90,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
416	01/07/2021	809.054/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.640,00	01/07/2021	PORTARIA: 7	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000		0001 90,00	
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000		0001 560,00	
Nº Solic.: 53 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000		0001 10.000,00	
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - JURÍDICA		15300000		0001 9.000,00	
		2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN						340,00	
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15300000		0001 90,00	

Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	70,00		
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00		
				2082 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente			1.080,00		
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	90,00		
				2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			3.100,00		
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	470,00		
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	90,00		
				2099 Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais			900,00		
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
416	01/07/2021	809.055/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 7	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	90,00
					2216 Promoção do Intert-relacionamento entre os Poderes e Comunidade				720,00
Nº Solic.: 50 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 50 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 50 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 50 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		15300000	0001	90,00
					2248 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal				15.260,00
Nº Solic.: 49 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 50 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 50 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 50 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 50 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	90,00

Nº Solic.: 50 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 50 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 51 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 51 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 51 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 51 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 51 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 51 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	90,00		
Nº Solic.: 51 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001	90,00		
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						40.164,50		
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						40.164,50		
Nº Solic.: 42 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 44 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 45 Reduzir			3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10010000	0001	1.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
416	01/07/2021	802.015/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 45 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 46 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	17.164,50		
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								1.270.120,00
1098 Aquisição E/OU Desapropriação de Imóveis								3.000,00
Nº Solic.: 148 Reduzir			4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12140000	0001	3.000,00		
1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básica e Postos de Saúde								1.800,00
Nº Solic.: 150 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	900,00		
Nº Solic.: 150 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	900,00		
1198 Construção, Ampliação e Reforma de Academia de Saúde								5.500,00
Nº Solic.: 155 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	900,00		
Nº Solic.: 155 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	900,00		
Nº Solic.: 155 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	900,00		
Nº Solic.: 155 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	1.900,00		
Nº Solic.: 155 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	900,00		
1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada								15.100,00
Nº Solic.: 153 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	3.300,00		
Nº Solic.: 158 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	400,00		
Nº Solic.: 158 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	200,00		
Nº Solic.: 158 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	400,00		
Nº Solic.: 158 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	400,00		
Nº Solic.: 158 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00		
Nº Solic.: 167 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	10.000,00		
1228 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica								900,00
Nº Solic.: 158 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	400,00		
Nº Solic.: 158 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	400,00		
Nº Solic.: 158 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	100,00		
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde								10.720,00
Nº Solic.: 141 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 186 Reduzir			3.3.90.06 BENEFÍCIO MENSAL DO DEFICIENTE EAO IDOSO	12110000	0001	400,00		
Nº Solic.: 186 Reduzir			3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12110000	0001	320,00		
Nº Solic.: 186 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00		
2015 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF								3.900,00
Nº Solic.: 158 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.900,00		
Nº Solic.: 158 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00		
2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF								323.700,00
Nº Solic.: 158 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.400,00		
Nº Solic.: 159 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00		
Nº Solic.: 160 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
416	01/07/2021	719.032/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 161 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 162 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00		
Nº Solic.: 163 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00		

Nº Solic.: 165 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 166 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 176 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 177 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	45.300,00	
Nº Solic.: 178 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00	
Nº Solic.: 187 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00	
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB							30.000,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 185 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	25.000,00	
2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB							5.000,00	
Nº Solic.: 186 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00	
2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC							760.500,00	
Nº Solic.: 137 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 156 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.500,00	
Nº Solic.: 157 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	590.000,00	
Nº Solic.: 171 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 172 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	90.000,00	
Nº Solic.: 174 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 175 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 186 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00	
2265 Enfrentamento da emergência COVID-19							110.000,00	
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 181 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	100.000,00	
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							494.814,98	
1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental							66.050,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
416	01/07/2021	810.007/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 57 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 58 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	900,00	
Nº Solic.: 58 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	1.900,00	
Nº Solic.: 58 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	39.950,00	
Nº Solic.: 58 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	900,00	
Nº Solic.: 58 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	2.400,00	
1032 Construção, Ampliação e Reforma da Biblioteca							1.200,00	
Nº Solic.: 58 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	400,00	
Nº Solic.: 58 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	400,00	
Nº Solic.: 58 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	400,00	
2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação							13.000,00	
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 48 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	900,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	400,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.700,00	
2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE							2.900,00	
Nº Solic.: 58 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	2.900,00	
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							411.664,98	
Nº Solic.: 55 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	411.664,98	
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							10.500,00	
2054 Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudanças							8.200,00	
Nº Solic.: 28 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.900,00	
Nº Solic.: 28 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.900,00	
Nº Solic.: 28 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.400,00	

			PESSOA JURÍDICA					
2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento							2.000,00	
Nº Solic.: 31	Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001		2.000,00	
2233 Apoio ao Programa Reforma Agrária							300,00	
Nº Solic.: 28	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		300,00	
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL							128.800,00	
2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF							1.200,00	
Nº Solic.: 30	Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001		400,00	
Nº Solic.: 30	Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001		400,00	
Nº Solic.: 30	Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	13110000	0001		400,00	
2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS							3.800,00	
Nº Solic.: 29	Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001		900,00	
Nº Solic.: 29	Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13110000	0001		900,00	
Nº Solic.: 29	Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001		900,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
416	01/07/2021	726.004/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.100,00	01/07/2021	PORTARIA: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 32	Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	13110000	0001			100,00
Nº Solic.: 32	Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001			400,00
Nº Solic.: 32	Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	13110000	0001			400,00
Nº Solic.: 32	Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001			200,00
2090 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social- IGDSUAS								36.200,00
Nº Solic.: 31	Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001			100,00
Nº Solic.: 31	Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13110000	0001			100,00
Nº Solic.: 31	Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001			100,00
Nº Solic.: 31	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001			9.900,00
Nº Solic.: 31	Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001			2.900,00
Nº Solic.: 31	Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001			9.900,00
Nº Solic.: 31	Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001			9.900,00
Nº Solic.: 31	Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	13110000	0001			1.900,00
Nº Solic.: 31	Reduzir		3.3.90.46 AUXÍLIOALIMENTAÇÃO	13110000	0001			400,00
Nº Solic.: 31	Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	13110000	0001			100,00
Nº Solic.: 31	Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001			900,00
2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho								45.500,00
Nº Solic.: 31	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001			4.900,00
Nº Solic.: 31	Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001			34.900,00
Nº Solic.: 31	Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001			4.900,00
Nº Solic.: 31	Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	13110000	0001			400,00
Nº Solic.: 31	Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001			400,00
2208 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz								28.300,00
Nº Solic.: 31	Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001			28.300,00
2252 Implantação Manut. Programa Família Acolhedora Através da Proteção Social Especial Alta Complexidade								5.400,00
Nº Solic.: 36	Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15300000	0001			900,00
Nº Solic.: 36	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			900,00
Nº Solic.: 36	Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001			900,00
Nº Solic.: 36	Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001			900,00
Nº Solic.: 36	Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			900,00
Nº Solic.: 36	Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001			900,00
2253 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade								8.400,00
Nº Solic.: 33	Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 36	Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001			400,00
Nº Solic.: 36	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			900,00
Nº Solic.: 36	Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001			1.900,00
Nº Solic.: 36	Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001			400,00
Nº Solic.: 36	Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001			900,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
416	01/07/2021	818.034/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.800,00	01/07/2021	PORTARIA: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 36	Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			900,00

02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					30.000,00
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				30.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	15.000,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					77.000,00
	2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura				35.900,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	35.000,00
	2056 Promocao de Eventos Culturais				41.100,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	5.100,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					21.000,00
	1254 Construção de Paradas de Onibus e Alternativos				5.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	5.000,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				16.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	9.400,00
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	3.900,00
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15300000	0001	1.400,00
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	100,00
Total:					2.126.229,48

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:E99AA6DF

GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 034

ALEGRE GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.365.900/0001-44

PORTARIA Nº 034/2021 Monte Alegre/RN, em 02 de Agosto de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Agosto de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
552	02/08/2021	902.312/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.600,00	02/08/2021	DECRETO: 34	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Anexo I (Acrescimo)						2.476.828,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO						4.800,00
2002Manutenção do Gabinete do Prefeito						3.600,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		3.600,00
2091Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						1.200,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		1.200,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						51.500,00
2004Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						51.500,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		49.900,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		1.600,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						1.184.428,00
1191Aquisição de Veículos						57.000,00
Nº Solic.: 209 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001		57.000,00
1227Estruturação da Rede de Atenção Especializada						5.428,00
Nº Solic.: 205 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001		5.428,00
2013Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						6.000,00
Nº Solic.: 217 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001		6.000,00
2016Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS						45.500,00
Nº Solic.: 219 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 221 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001		15.500,00
2017Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF						48.000,00
Nº Solic.: 200 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001		7.000,00
Nº Solic.: 210 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001		8.000,00
Nº Solic.: 211 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		8.000,00
Nº Solic.: 216 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 231 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		20.000,00
2023Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde						5.000,00
Nº Solic.: 197 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001		5.000,00
2024Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB						50.000,00
Nº Solic.: 229 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 232 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		30.000,00
2085Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC						941.200,00
Nº Solic.: 204 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		941.200,00
2226Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD						26.300,00
Nº Solic.: 202 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		21.300,00
Nº Solic.: 228 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		5.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						74.500,00
2033Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental						54.500,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001		40.000,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001		14.500,00
2086Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						20.000,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001		10.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						138.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
552	02/08/2021	824.016/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00	02/08/2021	DECRETO: 34	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
	2058Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				138.000,00	
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	70.000,00	
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	68.000,00	
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL						33.700,00
2061Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF						5.600,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.600,00	
2062Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS						8.300,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.300,00	
2065Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica						10.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	10.000,00	
2250Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção						9.800,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	9.800,00	
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL						12.000,00

	2053	Manutenção das Atividades do Setor de Cultura							12.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001				7.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001				5.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									977.900,00
	1160	Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas							400.000,00
Nº Solic.: 95 Acrescentar			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001				400.000,00
	1259	Construção, Restauração e Recomposição de Asfalto das Ruas e Avenidas do Município							520.000,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001				520.000,00
	2213	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura							57.900,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				9.900,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001				35.000,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001				13.000,00
Total:									2.476.828,00
Anexo II (Redução)									2.476.828,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO									4.800,00
	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito							4.800,00
Nº Solic.: 58 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001				1.200,00
Nº Solic.: 59 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001				3.600,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									1.600,00
	2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração							1.600,00
Nº Solic.: 54 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				1.600,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									1.184.428,00
	1191	Aquisição de Veículos							105.000,00
Nº Solic.: 219 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001				30.000,00
Nº Solic.: 228 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001				5.000,00
Nº Solic.: 229 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001				20.000,00
Nº Solic.: 231 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001				20.000,00
Nº Solic.: 232 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001				30.000,00
	1194	Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade							481.600,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
552	02/08/2021	826.006/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	941.200,00	02/08/2021	DECRETO: 34	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 204 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	29.900,00
Nº Solic.: 204 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	19.900,00
Nº Solic.: 204 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	19.900,00
Nº Solic.: 204 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12150000	0001	19.900,00
Nº Solic.: 204 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12130000	0001	42.100,00
Nº Solic.: 204 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	349.900,00
	1228	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica			331.800,00
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	200,00
Nº Solic.: 204 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	199.900,00
Nº Solic.: 204 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	129.900,00
	1230	Aquisição de Ambulância			5.300,00
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00
	2015	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF			6.200,00
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00
	2016	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS			7.800,00
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2.900,00
	2017	Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF			57.900,00
Nº Solic.: 204 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	49.900,00
Nº Solic.: 211 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	8.000,00
	2085	Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC			108.928,00
Nº Solic.: 197 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 200 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 205 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.428,00
Nº Solic.: 209 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	57.000,00
Nº Solic.: 210 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 216 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 217 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	6.000,00

Nº Solic.: 221 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	15.500,00
	2225	Informatização das Unidades Básicas			79.900,00
Nº Solic.: 204 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	79.900,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					74.500,00
	1032	Construção, Ampliação e Reforma da Biblioteca			10.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	10.000,00
	1231	Aquisição de Ônibus Escolar			64.500,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11230000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11230000	0001	14.500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
552	02/08/2021	920.031/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/08/2021	DECRETO: 34	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	10.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					138.000,00
	1052	Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares			138.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	29.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	39.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					33.700,00
	1087	Construção e Manutenção do Centro de Referência Assistência Social CRAS			1.700,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	400,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	900,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	400,00
	1118	Aquisição de Veículos para Unidades da SEMAS CRAS, SCFV E CREAS			1.300,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	900,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	400,00
	1121	Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis			1.800,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13110000	0001	900,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13110000	0001	900,00
	1265	Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento			7.200,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	900,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	900,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	900,00
	1267	Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades da Assistência Social e da Secretaria			2.200,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	900,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	200,00
	2061	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF			9.800,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.900,00
	2062	Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS			8.300,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.300,00
	2065	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			1.400,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	500,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	900,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					12.000,00
	2053	Manutenção das Atividades do Setor de Cultura			12.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	5.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					1.027.800,00
	1026	Construção de Unidades Sanitárias			35.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
552	02/08/2021	831.004/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.900,00	02/08/2021	DECRETO: 34	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 83 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 84 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 84 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 84 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 84 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.900,00
	1182 Conservação, Restauração, Recomposição e Obras de Infra-Estrutura em Estradas Vicinais				13.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	13.000,00
	1254 Construção de Paradas de Ônibus e Alternativos				49.900,00
Nº Solic.: 85 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	49.900,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				929.900,00
Nº Solic.: 84 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15100000	0001	520.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15100000	0001	400.000,00
Total:					2.476.828,00

Publicado por:

Edipo Antonio da Silva

Código Identificador:35CB6B82

GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 031

ALEGRE GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.365.900/0001-44

DECRETO Nº 031/2021 Monte Alegre/RN, em 01 de Julho de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	de	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
478	01/07/2021	803.309/2021	Anulação Dotação		Suplementar	1.410.989,81	01/07/2021	DECRETO: 31	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor		
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11110000	0001	410.989,81		
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						1.000.000,00		
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11110000	0001	1.000.000,00		
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							28.000,00		
	1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens						8.500,00		
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	3.900,00		
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15300000	0001	1.900,00		
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15300000	0001	900,00		
	1233 Construção Ampliação e Reforma do Matadouro Público						9.600,00		
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	2.900,00		
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15300000	0001	4.900,00		
	1234 Aquisição de Grades Niveladora e Aradora						9.900,00		
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15300000	0001	9.900,00		
02.007 SECRETARIA MUN.							25.100,00		

TRAB., HABIT. ASSISTÊNCIA SOCIAL	E								
		1087 Construção e Manutenção do Centro de Referência Assistência Social CRAS							3.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001			400,00	
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001			400,00	
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001			900,00	
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001			900,00	
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001			400,00	
		1118 Aquisição de Veículos para Unidades da SEMAS CRAS, SCFV E CREAS							2.300,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001			1.900,00	
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001			400,00	
		1121 Aquisição de Imóveis e/ou Desapropriação							1.800,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10010000	0001			900,00	
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10010000	0001			900,00	
		2079 Serviços de Proteção Social Especial de Média Manutenção das Atividades dos Complexidade							18.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		13110000	0001			18.000,00	
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL									7.000,00
		2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura							7.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001			7.000,00	
		02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							712.200,00
		1026 Construção de Unidades Sanitárias							70.000,00
Nº Solic.: 78 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001			30.000,00	
Nº Solic.: 78 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001			40.000,00	
		1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos							4.500,00
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001			4.500,00	
		1254 Construção de Paradas de Ônibus e Alternativos							73.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000									
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
								Elaboração de Crédito	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
478	01/07/2021	729.048/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	53.300,00	01/07/2021	DECRETO: 31	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza					Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					15300000	0001	8.900,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					15300000	0001	14.900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					10010000	0001	49.900,00
		1259 Construção, Restauração e Recomposição de Asfalto das Ruas e Avenidas do Município							459.400,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					15300000	0001	6.900,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					15300000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					15300000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					10010000	0001	29.900,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					15100000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					15100000	0001	300.000,00
		1260 Construção e Recomposição de Calçamento e Meio-fio							9.400,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					15300000	0001	900,00
		1262 Pavimentação, Recomposição, Capina, Roço e Drenagem de Ruas- Zona Rural e Urbana							54.400,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					15300000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					15300000	0001	14.900,00
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					15300000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					10010000	0001	9.900,00
		2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública - CIP							1.800,00
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					15300000	0001	900,00
		2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura							39.000,00
Nº Solic.: 78 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					10010000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 78 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					15300000	0001	10.000,00
Total:									3.492.689,81

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador: 1EBCF4ED

GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - PORTARIA 007

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.365.900/0001-44

PORTARIA Nº 007/2021 Monte Alegre/RN, em 01 de Julho de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município **CONSIDERANDO** a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

PORTARIA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
416	01/07/2021	714.030/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	01/07/2021	PORTARIA: 7	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)					2.126.229,48				
02.001 GABINETE DO PREFEITO					53.830,00				
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito					41.830,00				
Nº Solic.: 46 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.500,00	
Nº Solic.: 47 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.990,00	
Nº Solic.: 48 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.700,00	
Nº Solic.: 49 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	21.000,00	
Nº Solic.: 50 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.640,00	
Nº Solic.: 54 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	9.000,00	
2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente					12.000,00				
Nº Solic.: 51 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 53 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00	
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					23.000,00				
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					23.000,00				
Nº Solic.: 42 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 44 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 45 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	3.000,00	
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.270.120,00				
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					50.000,00				
Nº Solic.: 170 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 171 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	20.000,00	
2015 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família -NASF					5.000,00				
Nº Solic.: 187 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00	
2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS					80.300,00				
Nº Solic.: 176 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 177 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	45.300,00	

Nº Solic.: 185 Acrescentar		3.1.91.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	12140000	0001	25.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF					80.000,00
Nº Solic.: 162 Acrescentar		3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 163 Acrescentar		3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	12110000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 165 Acrescentar		3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	12140000	0001	30.000,00
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB					10.000,00
Nº Solic.: 158 Acrescentar		3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	12140000	0001	10.000,00
	2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde					5.000,00
Nº Solic.: 141 Acrescentar		3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	12110000	0001	5.000,00
	2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC					826.720,00
Nº Solic.: 137 Acrescentar		3.3.90.39 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 155 Acrescentar		4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E	12140000	0001	5.500,00
Nº Solic.: 156 Acrescentar		4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E	12110000	0001	5.500,00
Nº Solic.: 157 Acrescentar		3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	12110000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 159 Acrescentar		3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	12110000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 160 Acrescentar		3.3.90.39 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE	12110000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 169 Acrescentar		3.3.90.39 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE	12140000	0001	590.000,00

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
416	01/07/2021	730.004/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	90.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 172 Acrescentar					3.3.90.39 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	90.000,00
Nº Solic.: 174 Acrescentar					3.3.90.36 TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 175 Acrescentar					3.3.90.30 CONSUMO	12110000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 186 Acrescentar					3.3.90.30 CONSUMO	12110000	0001	15.720,00
			2110 Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde					3.300,00
Nº Solic.: 153 Acrescentar					4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	3.300,00
			2225 Informatização das Unidades Básicas					14.800,00
Nº Solic.: 148 Acrescentar					3.3.90.30 CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 150 Acrescentar					4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.800,00
Nº Solic.: 167 Acrescentar					4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	10.000,00
			2226 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar-SAD					15.000,00
Nº Solic.: 161 Acrescentar					3.3.90.30 CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 166 Acrescentar					3.3.90.30 CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
			2265 Enfrentamento da emergência COVID-19					180.000,00
Nº Solic.: 178 Acrescentar					3.3.90.39 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 180 Acrescentar					3.3.90.30 CONSUMO	12140000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 181 Acrescentar					3.3.90.39 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 183 Acrescentar					3.3.90.30 CONSUMO	12142100	0001	5.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								494.814,98
			2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					8.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar					3.3.90.30 CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar					3.3.90.30 CONSUMO	11110000	0001	3.000,00
			2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE					70.150,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar					4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar					4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	50.150,00
			2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					411.664,98
Nº Solic.: 55 Acrescentar					3.1.90.04 PESSOA CIVIL	11130000	0001	411.664,98
			2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE					5.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar					3.3.90.30 CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								10.500,00

		2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				10.500,00
Nº Solic.:	28 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.500,00
Nº Solic.:	31 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL						128.800,00
		2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF				15.000,00
Nº Solic.:	30 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.200,00
Nº Solic.:	33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.:	36 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.800,00
		2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				3.800,00
Nº Solic.:	29 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.700,00
Nº Solic.:	32 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.100,00
		2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção				110.000,00
Nº Solic.:	31 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	110.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
416	01/07/2021	802.044/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								30.000,00
			2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer					30.000,00
Nº Solic.:	6 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		30.000,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL								94.164,50
			2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura					94.164,50
Nº Solic.:	27 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		1.900,00
Nº Solic.:	28 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		15300000	0001		5.100,00
Nº Solic.:	30 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		35.000,00
Nº Solic.:	31 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		35.000,00
Nº Solic.:	33 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001		17.164,50
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								21.000,00
			2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					21.000,00
Nº Solic.:	67 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001		5.000,00
Nº Solic.:	68 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001		16.000,00
Total:								2.126.229,48
Anexo II (Redução)								2.126.229,48
02.001 GABINETE DO PREFEITO								53.830,00
			2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito					32.430,00
Nº Solic.:	46 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		1.500,00
Nº Solic.:	47 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15300000	0001		90,00
Nº Solic.:	47 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15300000	0001		90,00
Nº Solic.:	47 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15300000	0001		90,00
Nº Solic.:	47 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15300000	0001		90,00
Nº Solic.:	47 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15300000	0001		90,00
Nº Solic.:	47 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		15300000	0001		90,00
Nº Solic.:	47 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		15300000	0001		90,00
Nº Solic.:	47 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15300000	0001		90,00
Nº Solic.:	47 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS		15300000	0001		190,00
Nº Solic.:	48 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		2.000,00
Nº Solic.:	48 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		10010000	0001		1.700,00
Nº Solic.:	49 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001		5.000,00
Nº Solic.:	50 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001		90,00
Nº Solic.:	50 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOSASSISTENCIAIS		10010000	0001		90,00
Nº Solic.:	50 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10010000	0001		90,00
Nº Solic.:	50 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001		90,00
Nº Solic.:	50 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001		90,00
Nº Solic.:	50 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001		90,00
Nº Solic.:	50 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		950,00
Nº Solic.:	50 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		10010000	0001		90,00
Nº Solic.:	50 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001		90,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
416	01/07/2021	809.054/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.640,00	01/07/2021	PORTARIA: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.:			50 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	90,00

Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	560,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	9.000,00
	2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN				340,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	70,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
	2082 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente				1.080,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	90,00
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				3.100,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	470,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	90,00
	2099 Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais				900,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
416	01/07/2021	809.055/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	90,00	
			2216 Promoção do Intert-relacionamento entre os Poderes e Comunidade					720,00
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	90,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	90,00	
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	90,00	
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	90,00	
			2248 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal					15.260,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.000,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	90,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	90,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	90,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00	

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	15300000	0001	90,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					40.164,50
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					40.164,50
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10010000	0001	1.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	de	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
416	01/07/2021	802.015/2021	Anulação de Dotação		Suplementar	3.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 7	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 45 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir						3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	17.164,50
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
			1098 Aquisição E/OU Desapropriação de Imóveis							3.000,00
Nº Solic.: 148 Reduzir						4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12140000	0001	3.000,00
			1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básicas e Postos de Saúde							1.800,00
Nº Solic.: 150 Reduzir						4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 150 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12140000	0001	900,00
			1198 Construção, Ampliação e Reforma de Academia de Saúde							5.500,00
Nº Solic.: 155 Reduzir						4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 155 Reduzir						4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 155 Reduzir						4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 155 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12140000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 155 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	900,00
			1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada							15.100,00
Nº Solic.: 153 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	3.300,00
Nº Solic.: 158 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 158 Reduzir						3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12140000	0001	200,00
Nº Solic.: 158 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 158 Reduzir						3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 158 Reduzir						3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 167 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	10.000,00
			1228 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica							900,00
Nº Solic.: 158 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 158 Reduzir						3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 158 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	100,00
			2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							10.720,00
Nº Solic.: 141 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 186 Reduzir						3.3.90.06 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE EAO IDOSO		12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 186 Reduzir						3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		12110000	0001	320,00
Nº Solic.: 186 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	5.000,00
			2015 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF							3.900,00
Nº Solic.: 158 Reduzir						3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12140000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 158 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	2.000,00
			2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF							323.700,00
Nº Solic.: 158 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	3.400,00

Nº Solic.: 159 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 160 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
416	01/07/2021	719.032/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 161 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 162 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 163 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 165 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 170 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 176 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 177 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	45.300,00
Nº Solic.: 178 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 180 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
			2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB					30.000,00
Nº Solic.: 183 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 185 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	25.000,00
			2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB					5.000,00
Nº Solic.: 186 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
			2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC					760.500,00
Nº Solic.: 137 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 156 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.500,00
Nº Solic.: 157 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 169 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	590.000,00
Nº Solic.: 171 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 172 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	90.000,00
Nº Solic.: 174 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 175 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 180 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 186 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
			2265 Enfrentamento da emergência COVID-19					110.000,00
Nº Solic.: 180 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 181 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	100.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								494.814,98
			1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental					66.050,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
416	01/07/2021	810.007/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 57 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	900,00
Nº Solic.: 58 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11200000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 58 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	39.950,00
Nº Solic.: 58 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	900,00
Nº Solic.: 58 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	2.400,00
			1032 Construção, Ampliação e Reforma da Biblioteca					1.200,00
Nº Solic.: 58 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	400,00
Nº Solic.: 58 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11200000	0001	400,00
Nº Solic.: 58 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	400,00
2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação								13.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	900,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	400,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	1.700,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				2.900,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	2.900,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				411.664,98
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	411.664,98
	02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				10.500,00
	2054 Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudanças				8.200,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.400,00
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				2.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	2.000,00
	2233 Apoio ao Programa Reforma Agrária				300,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
	02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				128.800,00
	2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF				1.200,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	400,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	400,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	13110000	0001	400,00
	2062 Manutenção das Atividades de Apoio à Organização e Gestão do SUAS				3.800,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	900,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13110000	0001	900,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	13110000	0001	900,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
416	01/07/2021	726.004/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.100,00	01/07/2021	PORTARIA: 7	PUBLICADO	
			Ação				Fonte	Região	
								Valor	
Nº Solic.: 32 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	13110000		0001	100,00
Nº Solic.: 32 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000		0001	400,00
Nº Solic.: 32 Reduzir					3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	13110000		0001	400,00
Nº Solic.: 32 Reduzir					3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000		0001	200,00
			2090 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS						36.200,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000		0001	100,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13110000		0001	100,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000		0001	100,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000		0001	9.900,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000		0001	2.900,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	13110000		0001	9.900,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000		0001	9.900,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	13110000		0001	1.900,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13110000		0001	400,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13110000		0001	100,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000		0001	900,00
			2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho						45.500,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000		0001	4.900,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	13110000		0001	34.900,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000		0001	4.900,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	13110000		0001	400,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000		0001	400,00

	2208 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz				28.300,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	28.300,00
	2252 Implantação Manut. Programa Família Acolhedora Através da Proteção Social Especial Alta Complexidade				5.400,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	900,00
	2253 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade				8.400,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	900,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
416	01/07/2021	818.034/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.800,00	01/07/2021	PORTARIA: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	900,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								30.000,00
			2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer					30.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	15.000,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL								77.000,00
			2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura					35.900,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	35.000,00
			2056 Promocao de Eventos Culturais					41.100,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	5.100,00
Nº Solic.: 30 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								21.000,00
			1254 Construção de Paradas de Onibus e Alternativos					5.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	5.000,00
			2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					16.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	9.400,00
Nº Solic.: 68 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 68 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 68 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	3.900,00
Nº Solic.: 68 Reduzir					3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15300000	0001	1.400,00
Nº Solic.: 68 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 68 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	100,00
Total:								2.126.229,48

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:33E407FF

GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 034

ALEGREGABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.365.900/0001-44

PORTARIA Nº 034/2021 Monte Alegre/RN, em 02 de Agosto de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro

Anexo II (Redução)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Agosto de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								Elaboração de Crédito	
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000									
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
552	02/08/2021	902.312/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.600,00	02/08/2021	DECRETO: 34	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.476.828,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO									4.800,00
			2002Manutenção do Gabinete do Prefeito						3.600,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			3.600,00
			2091Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						1.200,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			1.200,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									51.500,00
			2004Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						51.500,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA - PESSOA	15300000	0001			49.900,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			1.600,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									1.184.428,00
			1191Aquisição de Veículos						57.000,00
Nº Solic.: 209 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001			57.000,00
			1227Estruturação da Rede de Atenção Especializada						5.428,00
Nº Solic.: 205 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001			5.428,00
			2013Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						6.000,00
Nº Solic.: 217 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001			6.000,00
			2016Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS						45.500,00
Nº Solic.: 219 Acrescentar				3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001			30.000,00
Nº Solic.: 221 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001			15.500,00
			2017Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF						48.000,00
Nº Solic.: 200 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001			7.000,00
Nº Solic.: 210 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001			8.000,00
Nº Solic.: 211 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			8.000,00
Nº Solic.: 216 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 231 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			20.000,00
			2023Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde						5.000,00
Nº Solic.: 197 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001			5.000,00
			2024Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB						50.000,00
Nº Solic.: 229 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			20.000,00
Nº Solic.: 232 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			30.000,00
			2085Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC						941.200,00
Nº Solic.: 204 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			941.200,00
			2226Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD						26.300,00
Nº Solic.: 202 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			21.300,00
Nº Solic.: 228 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			5.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									74.500,00
			2033Manutenção do Programa de Transporte Escolar -						54.500,00

		Fundamental							
Nº Solic.: 67 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		11230000		0001 40.000,00	
Nº Solic.: 72 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		11230000		0001 14.500,00	
		2086Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						20.000,00	
Nº Solic.: 68 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		11110000		0001 10.000,00	
Nº Solic.: 73 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000		0001 10.000,00	
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								138.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
552	02/08/2021	824.016/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00	02/08/2021	DECRETO: 34	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
			2058Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento						138.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		10010000		0001 70.000,00	
Nº Solic.: 37 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001 68.000,00	
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL								33.700,00	
			2061Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF					5.600,00	
Nº Solic.: 39 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001 5.600,00	
			2062Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS					8.300,00	
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000		0001 8.300,00	
			2065Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica					10.000,00	
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13110000		0001 10.000,00	
			2250Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção					9.800,00	
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000		0001 9.800,00	
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL								12.000,00	
			2053Manutenção das Atividades do Setor de Cultura					12.000,00	
Nº Solic.: 34 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000		0001 7.000,00	
Nº Solic.: 35 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000		0001 5.000,00	
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								977.900,00	
			1160Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas					400.000,00	
Nº Solic.: 95 Acrescentar				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000		0001 400.000,00	
			1259Construção, Restauração e Recomposição de Asfalto das Ruas e Avenidas do Município					520.000,00	
Nº Solic.: 92 Acrescentar				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000		0001 520.000,00	
			2213Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					57.900,00	
Nº Solic.: 83 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		10010000		0001 9.900,00	
Nº Solic.: 84 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001 35.000,00	
Nº Solic.: 90 Acrescentar				3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000		0001 13.000,00	
Total:									2.476.828,00
Anexo II (Redução)									2.476.828,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO								4.800,00	
			2002Manutenção do Gabinete do Prefeito					4.800,00	
Nº Solic.: 58 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		15300000		0001 1.200,00	
Nº Solic.: 59 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		15300000		0001 3.600,00	
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								1.600,00	
			2004Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					1.600,00	
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		10010000		0001 1.600,00	
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								1.184.428,00	
			1191Aquisição de Veículos					105.000,00	
Nº Solic.: 219 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000		0001 30.000,00	
Nº Solic.: 228 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000		0001 5.000,00	
Nº Solic.: 229 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000		0001 20.000,00	
Nº Solic.: 231 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000		0001 20.000,00	
Nº Solic.: 232 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000		0001 30.000,00	
			1194Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade					481.600,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
552	02/08/2021	826.006/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	941.200,00	02/08/2021	DECRETO: 34	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Nº Solic.: 204 Reduzir				4.4.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12150000		0001 29.900,00	
Nº Solic.: 204 Reduzir				4.4.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12200000		0001 19.900,00	

Nº Solic.: 204 Reduzir		4.4.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	19.900,00			
Nº Solic.: 204 Reduzir		4.4.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12150000	0001	19.900,00			
Nº Solic.: 204 Reduzir		4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12130000	0001	42.100,00			
Nº Solic.: 204 Reduzir		4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	349.900,00			
	1228Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica				331.800,00			
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	900,00			
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	900,00			
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	200,00			
Nº Solic.: 204 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	199.900,00			
Nº Solic.: 204 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	129.900,00			
	1230Aquisição de Ambulância				5.300,00			
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.900,00			
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00			
	2015Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				6.200,00			
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	900,00			
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.900,00			
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00			
	2016Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS				7.800,00			
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.900,00			
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2.900,00			
	2017Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF				57.900,00			
Nº Solic.: 204 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	49.900,00			
Nº Solic.: 211 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	8.000,00			
	2085Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				108.928,00			
Nº Solic.: 197 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 200 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7.000,00			
Nº Solic.: 205 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.428,00			
Nº Solic.: 209 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	57.000,00			
Nº Solic.: 210 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA - PESSOA	12110000	0001	8.000,00			
Nº Solic.: 216 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 217 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	6.000,00			
Nº Solic.: 221 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	15.500,00			
	2225 Informatização das Unidades Basicas				79.900,00			
Nº Solic.: 204 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	79.900,00			
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				74.500,00			
	1032Construção, Ampliação e Reforma da Biblioteca				10.000,00			
Nº Solic.: 68 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	10.000,00			
	1231Aquisição de Ônibus Escolar				64.500,00			
Nº Solic.: 67 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11230000	0001	40.000,00			
Nº Solic.: 72 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11230000	0001	14.500,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000				Elaboração de Credito				
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
552	02/08/2021	920.031/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/08/2021	DECRETO: 34	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 73 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	10.000,00
								138.000,00
								138.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	29.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	39.000,00
								33.700,00
								1.700,00
Nº Solic.: 42 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	400,00
Nº Solic.: 42 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	900,00
Nº Solic.: 42 Reduzir					4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	400,00
								1.300,00
Nº Solic.: 42 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	900,00

Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	400,00			
	1121Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis				1.800,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.61AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13110000	0001	900,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.5.90.61AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13110000	0001	900,00			
	1265Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento				7.200,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.30MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	900,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	900,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	900,00			
	1267Aparelhamento e Reparelamento de Unidades da Assistência Social e da Secretaria				2.200,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	900,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	200,00			
	2061Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF				9.800,00			
Nº Solic.: 41 Reduzir		EQUIPAMENTOS 4.4.90.52E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.900,00			
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.900,00			
	2062Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				8.300,00			
Nº Solic.: 40 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.300,00			
	2065Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				1.400,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	500,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	900,00			
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					12.000,00			
	2053Manutenção das Atividades do Setor de Cultura				12.000,00			
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	7.000,00			
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	5.000,00			
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					1.027.800,00			
	1026Construção de Unidades Sanitárias				35.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000				Elaboração de Crédito				
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
552	02/08/2021	831.004/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.900,00	02/08/2021	DECRETO: 34	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 83 Reduzir					4.4.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.900,00
					1182 Conservação, Restauração, Recomposição e Obras de Infra-Estrutura em Estradas Vicinais			13.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir					4.4.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	13.000,00
					1254Construção de Paradas de Ônibus e Alternativos			49.900,00
Nº Solic.: 85 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	49.900,00
					2213Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura			929.900,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.3.90.37LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15100000	0001	520.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir					3.3.90.37LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15100000	0001	400.000,00
Total:								2.476.828,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:AF606B8F

**GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO SUPLEMENTAR - PORTARIA 008**

ALEGREGABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.365.900/0001-44

PORTARIA Nº 008/2021 Monte Alegre/RN, em 02 de Agosto de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

PORTARIA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Agosto de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000									Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
506	02/08/2021	920.025/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.573,53	02/08/2021	PORTARIA: 8	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL									
1003 Reequipamento da Câmara									
Nº Solic.: 1 Acrescentar									
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
10010000 0001 5.349,00									
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara									
Nº Solic.: 1 Acrescentar									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
10010000 0001 404,53									
Nº Solic.: 1 Acrescentar									
3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO-PJ									
10010000 0001 4.820,00									
02.001 GABINETE DO PREFEITO									
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito									
Nº Solic.: 56 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
10010000 0001 5.000,00									
Nº Solic.: 57 Acrescentar									
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS									
10010000 0001 2.000,00									
Nº Solic.: 61 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
10010000 0001 10.000,00									
2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente									
Nº Solic.: 55 Acrescentar									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
15300000 0001 3.000,00									
Nº Solic.: 62 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
10010000 0001 3.000,00									
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração									
Nº Solic.: 48 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
10010000 0001 11.000,00									
Nº Solic.: 50 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
10010000 0001 20.000,00									
Nº Solic.: 52 Acrescentar									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
10010000 0001 49.900,00									
Nº Solic.: 56 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
10010000 0001 25.000,00									
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
1191 Aquisição de Veículos									
Nº Solic.: 193 Acrescentar									
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
12140000 0001 210.000,00									
Nº Solic.: 208 Acrescentar									
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
12150000 0001 145.000,00									
Nº Solic.: 218 Acrescentar									
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
12150000 0001 150.000,00									
1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada									
Nº Solic.: 198 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
12110000 0001 13.000,00									
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde									
Nº Solic.: 195 Acrescentar									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
12110000 0001 44.900,00									
Nº Solic.: 213 Acrescentar									
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS									
12110000 0001 5.000,00									
Nº Solic.: 222 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
12110000 0001 20.000,00									
2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF									
Nº Solic.: 196 Acrescentar									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
12110000 0001 10.000,00									
Nº Solic.: 201 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
12110000 0001 5.000,00									
Nº Solic.: 203 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
12140000 0001 30.000,00									
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB									
Nº Solic.: 215 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
12110000 0001 15.000,00									
Nº Solic.: 220 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
12140000 0001 10.000,00									
2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB									
Nº Solic.: 188 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
12110000 0001 20.000,00									
Nº Solic.: 189 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
12140000 0001 15.000,00									
Nº Solic.: 192 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
12140000 0001 20.000,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	

506	02/08/2021	823.284/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	02/08/2021	PORTARIA: 8	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 194 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	20.000,00
			2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC						80.000,00
Nº Solic.: 184 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 207 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	30.000,00
			2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD						10.000,00
Nº Solic.: 199 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 224 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	5.000,00
			2265 Enfrentamento da emergência COVID-19						55.000,00
Nº Solic.: 191 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 206 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 212 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 214 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 223 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	10.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									909.100,00
			1033 Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas						800.000,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000	0001	800.000,00
			2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						79.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	15.000,00
			2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA						30.100,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	10.100,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	20.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									29.090,00
			2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento						29.090,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	10.090,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL									116.902,00
			2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS						2.500,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	2.500,00
			2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica						3.502,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	1.200,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	2.302,00
			2090 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social- IGDSUAS						900,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	900,00
			2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção						110.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15300000	0001	110.000,00
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO									2.000,00
			2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município						2.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	2.000,00
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA									294.700,00
			2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana						294.700,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
506	02/08/2021	831.003/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	02/08/2021	PORTARIA: 8	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 8 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	269.700,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									191.500,00
			1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas						65.000,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	65.000,00
			2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura						126.500,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 79 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	69.500,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	20.000,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO									240.000,00
			1213 Construção de Pórtico						240.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	240.000,00
Total:									2.800.665,53
Anexo II (Redução)									2.800.665,53
01.001 CÂMARA MUNICIPAL									10.573,53

										2001 Manutenção dos Serviços da Câmara					10.573,53
Nº Solic.: 1 Reduzir										3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			10010000	0001	10.573,53
02.001 GABINETE DO PREFEITO															23.000,00
										2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito					21.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	3.000,00
										2248 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal					2.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir										3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir										3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10010000	0001	1.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO															131.600,00
										2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					131.600,00
Nº Solic.: 48 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	49.900,00
Nº Solic.: 53 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir										3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10010000	0001	23.700,00
Nº Solic.: 56 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	25.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE															877.900,00
										1194 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade					210.000,00
Nº Solic.: 193 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15200000	0001	210.000,00
										1230 Aquisição de Ambulância					295.000,00
Nº Solic.: 208 Reduzir										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12150000	0001	145.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
506	02/08/2021	902.313/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	150.000,00	02/08/2021	PORTARIA: 8	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor						
Nº Solic.: 218 Reduzir										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12150000	0001	150.000,00
										2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					38.000,00
Nº Solic.: 188 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 188 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 196 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 198 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 201 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	5.000,00
										2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF					10.000,00
Nº Solic.: 188 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 199 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	5.000,00
										2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB					120.000,00
Nº Solic.: 184 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 203 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 206 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 207 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 224 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	5.000,00
										2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB					15.000,00
Nº Solic.: 189 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	15.000,00
										2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC					189.900,00
Nº Solic.: 188 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 191 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 192 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 194 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 195 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12200000	0001	44.900,00
Nº Solic.: 212 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 213 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 214 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 215 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 220 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 222 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 223 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	10.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO															909.100,00
										1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental					400.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
506	02/08/2021	830.002/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	800.000,00	02/08/2021	PORTARIA: 8	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor						
Nº Solic.: 64 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11110000	0001	400.000,00

		1232 Construção de Creches							400.000,00
Nº Solic.: 64	Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001			400.000,00
		2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA							20.000,00
Nº Solic.: 63	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001			20.000,00
		2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							64.000,00
Nº Solic.: 60	Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001			50.000,00
Nº Solic.: 65	Reduzir			3.1.91.13 OBRIGACIONES PATRONAIS	11120000	0001			14.000,00
		2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil- CRECHE							1.900,00
Nº Solic.: 62	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001			1.900,00
		2089 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA							3.300,00
Nº Solic.: 62	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001			2.900,00
Nº Solic.: 62	Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001			400,00
		2215 Capacitação e Treinamento de Professores							4.900,00
Nº Solic.: 62	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001			2.900,00
Nº Solic.: 62	Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11200000	0001			100,00
Nº Solic.: 62	Reduzir			3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11200000	0001			1.900,00
		2232 Manutenção do Laboratório de Informática da Rede Municipal de Ensino							15.000,00
Nº Solic.: 66	Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001			15.000,00
		02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							29.090,00
		2054 Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudanças							360,00
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			90,00
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001			90,00
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001			90,00
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			90,00
		2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento							23.890,00
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			4.890,00
Nº Solic.: 33	Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			4.000,00
Nº Solic.: 35	Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 36	Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			10.000,00
		2233 Apoio ao Programa Reforma Agrária							1.960,00
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			90,00
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001			690,00
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			590,00
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001			590,00
		2234 Apoio ao Programa Garantia Safra							1.070,00
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			490,00
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			490,00
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001			90,00
		2235 Apoio as Campanhas Contra Febre Aftosa							250,00
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			40,00
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001			40,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
506	02/08/2021	820.009/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.090,00	02/08/2021	PORTARIA: 8	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		40,00	
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		90,00	
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		40,00	
		2264 Manutenção Ampliação e Reforma do Mercado Público						1.560,00	
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		490,00	
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		490,00	
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		490,00	
Nº Solic.: 32	Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		90,00	
		02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.						116.902,00	
		1265 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento						900,00	
Nº Solic.: 43	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001			900,00
		2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS						3.700,00	
Nº Solic.: 37	Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001			2.500,00
Nº Solic.: 46	Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			900,00
Nº Solic.: 46	Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001			300,00
		2208 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz						111.400,00	
Nº Solic.: 38	Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001			110.000,00
Nº Solic.: 47	Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			1.000,00
Nº Solic.: 47	Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001			400,00
		2251 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do						902,00	

		Controle Social e Cadastro Único						
Nº Solic.: 47 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			902,00
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								192.000,00
		2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município						192.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir			4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			190.000,00
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA								29.000,00
		2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana						29.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			20.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			4.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								241.500,00
		1157 Preservação do Patrimônio Público						49.500,00
Nº Solic.: 87 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			9.900,00
Nº Solic.: 87 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001			11.900,00
Nº Solic.: 87 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE JURÍDICA TERCEIROS - PESSOA	10010000	0001			5.900,00
Nº Solic.: 87 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001			19.900,00
Nº Solic.: 87 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001			1.900,00
		1159 Aquisição de Veículos						10.100,00
Nº Solic.: 87 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			9.900,00
Nº Solic.: 87 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001			200,00
		1162 Construção de Passagens Molhadas e Recuperação de Bueiros e Mata Burros						9.900,00
Nº Solic.: 87 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001			9.900,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
506	02/08/2021	901.009/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	65.000,00	02/08/2021	PORTARIA: 8	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
		1182 Conservação, Restauração, Recomposição e Obras de Infra-Estrutura em Estradas Vicinais						25.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001			25.000,00
		1259 Construção, Restauração e Recomposição de Asfalto das Ruas e Avenidas do Município						40.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			20.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			20.000,00
		2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura						107.000,00
Nº Solic.: 72 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			11.000,00
Nº Solic.: 79 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			6.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			20.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001			50.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			20.000,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								240.000,00
		1248 Construção do Teatro Municipal						240.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001			240.000,00
Total:								2.800.665,53

Publicado por:

Edipo Antonio da Silva

Código Identificador: B0AEAOA7

**GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 036**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.365.900/0001-44

DECRETO Nº 036/2021 Monte Alegre/RN, em 01 de Setembro de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Setembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
649	01/09/2021	1.021.004/202	Anulação de Dotação	Suplementar	23.052,33	01/09/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
					4.450.038,33
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					23.052,33
	1003 Reequipamento da Câmara				5.349,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.349,00
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara				17.703,33
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.883,33
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	4.820,00
					151.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					151.000,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				151.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	27.000,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
					113.978,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					113.978,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				113.978,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	1.578,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	22.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	49.900,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
					577.040,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					577.040,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				57.000,00
Nº Solic.: 238 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 239 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 243 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 250 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 268 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	5.000,00
	2015 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				8.000,00
Nº Solic.: 230 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	8.000,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				22.500,00
Nº Solic.: 251 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 259 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	15.500,00
	2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				50.000,00
Nº Solic.: 236 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 237 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 244 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 248 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
649	01/09/2021	1.018.069/202	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/09/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 254 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 263 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	19.500,00
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				13.000,00
Nº Solic.: 247 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	13.000,00
	2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				5.000,00
Nº Solic.: 240 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
	2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				40.000,00
Nº Solic.: 226 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 253 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
	2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				316.380,00
Nº Solic.: 225 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 235 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 241 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	37.500,00
Nº Solic.: 242 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	1.080,00
Nº Solic.: 246 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	90.500,00

Nº Solic.: 257 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	9.800,00
Nº Solic.: 266 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	124.500,00
	2225 Informatização das Unidades Básicas				5.000,00
Nº Solic.: 234 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.000,00
	2265 Enfrentamento da emergência COVID-19				60.160,00
Nº Solic.: 227 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	5.000,00
Nº Solic.: 233 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	20.000,00
Nº Solic.: 245 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.160,00
Nº Solic.: 249 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	10.000,00
Nº Solic.: 258 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	23.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.908.200,00
	1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental				780.000,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	530.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	250.000,00
	1039 Aquisição de Veículos				250.000,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	250.000,00
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				33.800,00
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	14.800,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	5.000,00
	2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental				35.700,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	20.700,00
	2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				610.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	500.000,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	65.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
649	01/09/2021	930.011/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/09/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	30.000,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				20.000,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	20.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				125.700,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	15.600,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	35.100,00
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	40.000,00
	2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE				53.000,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	30.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					26.400,00
	2054 Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudas				5.400,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.400,00
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				21.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					462.608,00
	2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF				5.000,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				45.400,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	24.400,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	21.000,00
	2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				42.208,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	14.800,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	154,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	154,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	13.700,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	400,00

Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	10.500,00
	2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade				3.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	3.000,00
	2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção				367.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	167.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	200.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					14.000,00
	2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				14.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
649	01/09/2021	1.005.033/202	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	01/09/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.000,00
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					3.050,00
	2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana				3.050,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.800,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.250,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					42.000,00
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				42.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					41.500,00
	2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura				26.500,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	10.500,00
	2056 Promocao de Eventos Culturais				15.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					1.087.210,00
	1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				910.000,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	300.000,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 94 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	290.000,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	270.000,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				177.210,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	11.710,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	38.000,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	44.800,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	82.700,00
Total:					4.450.038,33
Anexo II (Redução)					4.450.038,33
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					23.052,33
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara				23.052,33
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	23.052,33
02.001 GABINETE DO PREFEITO					51.000,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				51.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	27.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					129.978,00
	1256 Construção, Ampliação e Manutenção do Cemitério e Centro de Velório				50.938,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	90,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
649	01/09/2021	922.022/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.578,00	01/09/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	168,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	510,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	49.900,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				77.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10900000	0001	14.000,00

Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10900000	0001	22.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	16.000,00
	2008 Criar e manter o setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado				630,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	90,00
	2217 Desenvolvimento da Política de Gestão e de Capacitação de Recursos Humanos				810,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	90,00
	2218 Informatização do Autoatendimento para os Servidores				450,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	90,00
	2219 Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais				150,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	60,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					1.800,00
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				1.800,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
649	01/09/2021	1.005.011/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.800,00	01/09/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.800,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					577.040,00
	1098 Aquisição E/OU Desapropriação de Imóveis				4.970,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.5.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 266 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12900000	0001	400,00
Nº Solic.: 266 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12900000	0001	3.900,00
Nº Solic.: 266 Reduzir		4.5.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	400,00
	1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básica e Postos de Saúde				50.150,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 257 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 257 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12200000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 266 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 266 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12900000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 266 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 266 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12900000	0001	19.900,00
Nº Solic.: 266 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	300,00
	1191 Aquisição de Veículos				134.080,00
Nº Solic.: 233 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 234 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 244 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 247 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 249 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 251 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 253 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 266 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	28.900,00
	1194 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade				92.650,00

Nº Solic.: 241 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	37.500,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 246 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12900000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 246 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	19.900,00
Nº Solic.: 246 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12900000	0001	24.900,00
Nº Solic.: 245 Reduzir	1198 Construção, Ampliação e Reforma de Academia de Saúde				36.340,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	90,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
649	01/09/2021	1.005.032/202	Anulação de Dotação	Suplementar	2.160,00	01/09/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 246 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	900,00
Nº Solic.: 246 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12900000	0001	400,00
Nº Solic.: 246 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	4.700,00
Nº Solic.: 246 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12900000	0001	24.900,00
Nº Solic.: 246 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	4.900,00
	1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada				46.670,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 263 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 263 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	16.600,00
Nº Solic.: 266 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12900000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 266 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	24.900,00
Nº Solic.: 266 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	100,00
	1228 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica				2.770,00
Nº Solic.: 242 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 242 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 242 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 266 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12900000	0001	400,00
Nº Solic.: 266 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 266 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	200,00
	1230 Aquisição de Ambulância				20.480,00
Nº Solic.: 242 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 242 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 266 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	19.900,00
Nº Solic.: 266 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	400,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				5.270,00
Nº Solic.: 242 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 242 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 242 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 268 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00
	2015 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família -NASF				180,00
Nº Solic.: 242 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 242 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS				180,00
Nº Solic.: 242 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 242 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
	2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF				20.000,00
Nº Solic.: 243 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	20.000,00
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				55.000,00
Nº Solic.: 225 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
649	01/09/2021	920.034/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/09/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 227 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				2.180,00
Nº Solic.: 239 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 248 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 248 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
	2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				104.890,00
Nº Solic.: 226 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 230 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 235 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 236 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00

Nº Solic.: 237 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 238 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 239 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 239 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 240 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 248 Reduzir	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 250 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 254 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 258 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 258 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 259 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 259 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.500,00
Nº Solic.: 266 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	900,00
Nº Solic.: 266 Reduzir	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	400,00
2108 Manutenção Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				180,00
Nº Solic.: 248 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 248 Reduzir	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
2110 Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde				180,00
Nº Solic.: 248 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 248 Reduzir	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE				180,00
Nº Solic.: 248 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 248 Reduzir	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
2224 Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento as Gestantes-Rede Cegonha				180,00
Nº Solic.: 248 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 248 Reduzir	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
2225 Informatização das Unidades Básicas				270,00
Nº Solic.: 248 Reduzir	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	90,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
649	01/09/2021	1.006.014/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	01/09/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 248 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 248 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD					240,00
Nº Solic.: 248 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	190,00
Nº Solic.: 248 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	50,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.108.200,00
1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental					244.700,00
Nº Solic.: 78 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 99 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	7.900,00
Nº Solic.: 99 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	7.900,00
Nº Solic.: 99 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	4.900,00
1032 Construção, Ampliação e Reforma da Biblioteca					35.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	15.000,00
1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil					598.100,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	1.400,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	900,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	330.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	14.900,00
1039 Aquisição de Veículos					231.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	150.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	900,00

Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	100,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	80.000,00
	1100 Construção Ampliação e Reforma do Prédio do Espaço Cultural				105.100,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	5.200,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	19.900,00
	1132 Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis				90.900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11200000	0001	900,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	90.000,00
	1231 Aquisição de Ônibus Escolar				131.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	100,00
Nº Solic.: 84 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 85 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	70.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
649	01/09/2021	920.012/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	530.000,00	01/09/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1232 Construção de Creches				109.500,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	900,00
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				29.800,00
Nº Solic.: 79 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 79 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 86 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	5.000,00
	2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental				50.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11220000	0001	50.000,00
	2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				33.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	10.000,00
	2051 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos				15.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	15.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				380.100,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	35.100,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	250.000,00
	2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE				5.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	5.000,00
	2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				50.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	40.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					26.400,00
	1052 Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares				1.200,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.200,00
	1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens				3.800,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.400,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				20.500,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.400,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	100,00
	2264 Manutenção Ampliação e Reforma do Mercado Público				900,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	100,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
649	01/09/2021	1.019.012/202	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	01/09/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00

02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL									362.608,00
	2061	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF							8.454,00
Nº Solic.: 49	Reduzir		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001			1.900,00
Nº Solic.: 49	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001			1.100,00
Nº Solic.: 51	Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			2.400,00
Nº Solic.: 52	Reduzir		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001			154,00
Nº Solic.: 56	Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			2.500,00
Nº Solic.: 57	Reduzir		4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			400,00
	2062	Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS							18.700,00
Nº Solic.: 48	Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001			9.100,00
Nº Solic.: 48	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			2.900,00
Nº Solic.: 48	Reduzir		4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001			900,00
Nº Solic.: 48	Reduzir		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001			4.900,00
Nº Solic.: 51	Reduzir		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001			900,00
	2065	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica							180.754,00
Nº Solic.: 44	Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001			100.000,00
Nº Solic.: 45	Reduzir		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13110000	0001			9.000,00
Nº Solic.: 45	Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001			62.000,00
Nº Solic.: 48	Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001			4.900,00
Nº Solic.: 48	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			1.700,00
Nº Solic.: 51	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 53	Reduzir		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001			154,00
	2079	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade							27.800,00
Nº Solic.: 50	Reduzir		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13120000	0001			21.000,00
Nº Solic.: 51	Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001			900,00
Nº Solic.: 51	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			900,00
Nº Solic.: 59	Reduzir		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13110000	0001			5.000,00
	2081	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social							900,00
Nº Solic.: 51	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			900,00
	2090	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS							1.900,00
Nº Solic.: 51	Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001			1.900,00
	2104	Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho							2.800,00
Nº Solic.: 51	Reduzir		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001			1.000,00
Nº Solic.: 51	Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001			900,00
Nº Solic.: 51	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			900,00
	2208	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz							98.600,00
Nº Solic.: 45	Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001			87.000,00
Nº Solic.: 51	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			900,00
Nº Solic.: 54	Reduzir		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 54	Reduzir		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001			3.200,00
Nº Solic.: 59	Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001			5.500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
649	01/09/2021	923.025/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	167.000,00	01/09/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2249	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola			17.700,00
Nº Solic.: 45	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 51	Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	200,00
Nº Solic.: 54	Reduzir	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 54	Reduzir	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 54	Reduzir	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	500,00
	2252	Implantação Manut. Programa Família Acolhedora Através da Proteção Social Especial Alta Complexidade			5.000,00
Nº Solic.: 55	Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 55	Reduzir	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
	1236	Construção do Portal de Entrada com Guarita do Distrito Industrial Geverson Rodrigues da Silva			4.000,00
Nº Solic.: 3	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.000,00
	1237	Instalação de Poços Tubulares, Caixa D'água e Rede de Abastecimento			10.000,00
Nº Solic.: 4	Reduzir	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	10.000,00
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					
	2117	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e			1.250,00

	Mobilidade Urbana				
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	500,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	50,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	200,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					42.000,00
	1078 Construção Ampliação e Reforma do Ginásio Poliesportivo				42.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					25.500,00
	2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura				10.500,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.500,00
	2056 Promocao de Eventos Culturais				15.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					1.087.210,00
	1026 Construção de Unidades Sanitárias				340.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 94 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	290.000,00
	1027 Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico				13.800,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.700,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00
	1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				577.110,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
649	01/09/2021	920.008/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	300.000,00	01/09/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 91 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	300.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	270.000,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	4.710,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.100,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	1162 Construção de Passagens Molhadas e Recuperação de Bueiros e Mata Burros				41.900,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.900,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.900,00
Nº Solic.: 101 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	19.900,00
Nº Solic.: 101 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00
	1164 Aquisição e ou Desapropriação de Imóveis				5.800,00
Nº Solic.: 101 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 101 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	4.900,00
	1182 Conservação, Restauração, Recomposição e Obras de Infra-Estrutura em Estradas Vicinais				56.800,00
Nº Solic.: 101 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	16.900,00
Nº Solic.: 101 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	19.900,00
Nº Solic.: 101 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
	1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos				44.800,00
Nº Solic.: 99 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	24.900,00
Nº Solic.: 99 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	19.900,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				7.000,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	7.000,00
Total:					4.450.038,33

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:93ED2507

GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - PORTARIA 009

ALEGRE GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.365.900/0001-44
PORTARIA Nº 009/2021 Monte Alegre/RN, em 01 de Setembro de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município **CONSIDERANDO** a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

PORTARIA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias

– 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Setembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
622	01/09/2021	1.021.004/202	Anulação de Dotação	Suplementar	23.052,33	01/09/2021	PORTARIA: 9	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.514.888,33
01.001 CÂMARA MUNICIPAL								23.052,33
		1003 Reequipamento da Câmara						5.349,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		5.349,00
		2001 Manutenção dos Serviços da Câmara						17.703,33
Nº Solic.: 2 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		12.883,33
Nº Solic.: 2 Acrescentar				3.3.90.40SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001		4.820,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO								151.000,00
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito						151.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		100.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar				3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001		27.000,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		4.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								64.078,00
		2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						64.078,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001		1.578,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		14.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		22.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001		1.500,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		15.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								155.000,00
		2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						46.000,00
Nº Solic.: 239 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 243 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 250 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		16.000,00
		2015 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família -NASF						8.000,00
Nº Solic.: 230 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		8.000,00
		2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF						3.000,00
Nº Solic.: 236 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		3.000,00
		2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde						5.000,00
Nº Solic.: 240 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		5.000,00
		2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB						10.000,00
Nº Solic.: 226 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		10.000,00
		2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC						50.000,00

Nº Solic.: 225 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	50.000,00
	2225 Informatização das Unidades Básicas				5.000,00
Nº Solic.: 234 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.000,00
	2265 Enfrentamento da emergência COVID-19				28.000,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor.	Data Públic	Decreto/Portaria	Status
622	01/09/2021	920.034/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/09/2021	PORTARIA: 9	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 227 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12142100	0001	5.000,00
Nº Solic.: 258 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	23.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								968.700,00
			1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental					530.000,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11130000	0001	530.000,00
			1039 Aquisição de Veículos					250.000,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11110000	0001	250.000,00
			2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental					80.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11230000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11230000	0001	65.000,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11230000	0001	10.000,00
			2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					85.700,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11200000	0001	15.600,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	35.100,00
			2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE					23.000,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11230000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11230000	0001	8.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								20.400,00
			2054 Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudanças					5.400,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.400,00
			2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento					15.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	15.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL								184.608,00
			2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica					17.608,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	14.800,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	154,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	154,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	2.500,00
			2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção					167.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001	167.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								4.000,00
			2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					4.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	4.000,00
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA								3.050,00
			2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana					3.050,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	1.800,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	1.250,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL								31.000,00
			2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura					16.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	16.000,00
			2056 Promoção de Eventos Culturais					15.000,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
622	01/09/2021	928.053/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/09/2021	PORTARIA: 9	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					910.000,00
	1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				910.000,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	300.000,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 94 Acrescentar		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	290.000,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	270.000,00
				Total:	2.514.888,33
Anexo II (Redução)					
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					23.052,33
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara				23.052,33
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	23.052,33
02.001 GABINETE DO PREFEITO					51.000,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				51.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	27.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					80.078,00
	1256 Construção, Ampliação e Manutenção do Cemitério e Centro de Velório				1.038,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	168,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	510,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				77.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10900000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10900000	0001	22.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	16.000,00
	2008 Criar e manter o setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado				630,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	90,00
	2217 Desenvolvimento da Política de Gestão e de Capacitação de Recursos Humanos				810,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	90,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
622	01/09/2021	928.003/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	01/09/2021	PORTARIA: 9	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	90,00			
	2218 Informatização do Autoatendimento para os Servidores							450,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	90,00			
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	90,00			
	2219 Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais							150,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	90,00			

Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	60,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					1.800,00
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				1.800,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.800,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					155.000,00
	1191 Aquisição de Veículos				5.000,00
Nº Solic.: 234 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF				20.000,00
Nº Solic.: 243 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	20.000,00
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				55.000,00
Nº Solic.: 225 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 227 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB				2.000,00
Nº Solic.: 239 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00
	2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				73.000,00
Nº Solic.: 226 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 230 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 236 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 239 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 239 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 240 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 250 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 258 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	13.000,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
622	01/09/2021	1.018.075/202	Anulação de Dotação	Suplementar	23.000,00	01/09/2021	PORTARIA: 9	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor		
Nº Solic.: 258 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		10.000,00	
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								968.700,00	
			1032 Construção, Ampliação e Reforma da Biblioteca					20.000,00	
Nº Solic.: 76 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	11110000	0001		20.000,00	
			1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil					243.200,00	
Nº Solic.: 71 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	11130000	0001		200.000,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001		900,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001		1.400,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001		900,00	
Nº Solic.: 90 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	11110000	0001		15.000,00	
Nº Solic.: 90 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001		25.000,00	
			1039 Aquisição de Veículos					151.000,00	
Nº Solic.: 71 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001		150.000,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001		900,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001		100,00	
			1132 Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis					90.900,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir				4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11200000	0001		900,00	
Nº Solic.: 90 Reduzir				4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001		90.000,00	
			1231 Aquisição de Ônibus Escolar					71.000,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001		900,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001		100,00	
Nº Solic.: 90 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001		70.000,00	
			1232 Construção de Creches					109.500,00	
Nº Solic.: 71 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	11130000	0001		100.000,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001		900,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001		900,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	11200000	0001		4.900,00	

		JURÍDICA				
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	E	11200000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E	11200000	0001	900,00
	2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental					50.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11220000	0001	50.000,00
	2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental					33.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11230000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11230000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11230000	0001	10.000,00
	2051 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos					15.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	15.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					130.100,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E	11130000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11130000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11120000	0001	35.100,00
	2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE					5.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11230000	0001	5.000,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
622	01/09/2021	1.019.010/202	Anulação de Dotação	Suplementar	250.000,00	01/09/2021	PORTARIA: 9	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte		Região	Valor
			2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA					50.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000		0001	10.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000		0001	40.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								20.400,00
			2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento					20.400,00
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000		0001	5.400,00
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000		0001	15.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL								284.608,00
			2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF					5.054,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000		0001	2.400,00
Nº Solic.: 52 Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000		0001	154,00
Nº Solic.: 56 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000		0001	2.500,00
			2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS					900,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000		0001	900,00
			2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica					174.154,00
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000		0001	100.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13110000		0001	9.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000		0001	62.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000		0001	3.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000		0001	154,00
			2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Complexidade			Média		1.800,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000		0001	900,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000		0001	900,00
			2081 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social					900,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000		0001	900,00
			2090 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS					1.900,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000		0001	1.900,00

	2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho				2.800,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00
	2208 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz				87.900,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	87.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00
	2249 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola				9.200,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	200,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					4.000,00
	1236 Construção do Portal de Entrada com Guarita do Distrito Industrial Geverson Rodrigues da Silva				4.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.000,00
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					1.250,00
	2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana				1.250,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
622	01/09/2021	1.005.013/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.250,00	01/09/2021	PORTARIA: 9	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001		500,00
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		500,00
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001		50,00
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		200,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL								15.000,00
			2056 Promocao de Eventos Culturais					15.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		15.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								910.000,00
			1026 Construção de Unidades Sanitárias					340.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001		50.000,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001		290.000,00
			1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas					570.000,00
Nº Solic.: 91 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001		300.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001		270.000,00
							Total:	2.514.888,33

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:15EFAB66

GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 039

ALEGREGABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.365.900/0001-44

DECRETO Nº 039/2021 Monte Alegre/RN, em 01 de Outubro de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Outubro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
776	01/10/2021	1.117.080/202	Anulação de Dotação	Suplementar	106.500,00	01/10/2021	DECRETO: 39	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.094.603,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO								110.000,00
		2002Manutenção do Gabinete do Prefeito						110.000,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	106.500,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	3.500,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								3.000,00
		2004Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						3.000,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	3.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								207.000,00
		1227Estruturação da Rede de Atenção Especializada						15.000,00
Nº Solic.: 297 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12150000	0001	15.000,00
		2017Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF						22.000,00
Nº Solic.: 307 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	19.000,00
Nº Solic.: 308 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	3.000,00
		2085Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC						170.000,00
Nº Solic.: 299 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 300 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	100.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								405.300,00
		1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental						370.000,00
Nº Solic.: 104 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11130000	0001	370.000,00
		2086Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						35.300,00
Nº Solic.: 108 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 109 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	17.700,00
Nº Solic.: 117 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	12.600,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								23.420,00
		2058Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento						23.420,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	3.420,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	20.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL								149.650,00
		2062Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS						18.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	18.000,00
		2065Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica						30.250,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	13.500,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	5.100,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	350,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	300,00
		2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção						101.400,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001	101.400,00
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA								54.000,00
		2117Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana						54.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
776	01/10/2021	1.110.005/202	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/10/2021	DECRETO: 39	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 14 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	3.000,00

Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	51.000,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					46.000,00
	2053	Manutenção das Atividades do Setor de Cultura			46.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	46.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					96.233,00
	2213	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura			96.233,00
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	19.900,00
Nº Solic.: 111 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.033,00
Nº Solic.: 112 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	34.800,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	38.500,00
Total:					1.094.603,00
Anexo II (Redução)					1.094.603,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					3.500,00
	2002	Manutenção			2.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.000,00
	2091	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			1.500,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	500,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					21.500,00
	2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			21.500,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.500,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					207.000,00
	1227	Estruturação da Rede de Atenção Especializada			70.000,00
Nº Solic.: 299 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	70.000,00
	1230	Aquisição de Ambulância			115.000,00
Nº Solic.: 297 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 300 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	100.000,00
	2017	Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF			22.000,00
Nº Solic.: 307 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	19.000,00
Nº Solic.: 308 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.100,00
Nº Solic.: 308 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	900,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					502.300,00
	1032	Construção, Ampliação e Reforma da Biblioteca			2.400,00
Nº Solic.: 117 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	900,00
Nº Solic.: 117 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	1.500,00
	1033	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas			23.200,00
Nº Solic.: 109 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	7.900,00
Nº Solic.: 109 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 109 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 117 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	900,00
Nº Solic.: 117 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11200000	0001	1.900,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
776	01/10/2021	1.119.360/202	Anulação de Dotação	Suplementar	12.600,00	01/10/2021	DECRETO: 39	PUBLICADO
			Ação		Natureza		Fonte Região	Valor
Nº Solic.: 117 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000 0001	900,00
Nº Solic.: 117 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11200000 0001	900,00
Nº Solic.: 117 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11200000 0001	900,00
			1038		Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil			101.700,00
Nº Solic.: 115 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11250000 0001	51.000,00
Nº Solic.: 116 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11250000 0001	46.000,00
Nº Solic.: 117 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000 0001	1.900,00
Nº Solic.: 117 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		11200000 0001	900,00
Nº Solic.: 117 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11200000 0001	1.900,00
			2086		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			375.000,00
Nº Solic.: 104 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		11130000 0001	150.000,00
Nº Solic.: 104 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11130000 0001	220.000,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11110000 0001	5.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								42.420,00
			1050		Melhoria e Ampliação da Rede Pública de Abastecimento d'água			450,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000 0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		10010000 0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000 0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000 0001	90,00

Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
	1052 Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares				450,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	90,00
	1054 Construção, Implantação do Orto Municipal				540,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
	1056 Aquisição de Equipamentos Agrícolas				180,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
	1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens				360,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
	1233 Construção Ampliação e Reforma do Matadouro Público				450,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
776	01/10/2021	1.029.015/202	Anulação de Dotação	Suplementar	3.420,00	01/10/2021	DECRETO: 39	PUBLICADO	
			Ação	Natureza			Fonte Região	Valor	
Nº Solic.: 43 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	90,00
			1234 Aquisição de Grades Niveladora e Aradora						180,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	90,00
			2054 Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudanças						360,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	90,00
			2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento						39.180,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 47 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	19.000,00
			2264 Manutenção Ampliação e Reforma do Mercado Público						270,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	90,00
			02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL						149.650,00
			1267 Aprestamento e Reaparelhamento de Unidades da Assistência Social e da Secretaria						31.500,00
Nº Solic.: 65 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13900000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13900000	0001	13.500,00
			2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF						12.100,00
Nº Solic.: 67 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	200,00
Nº Solic.: 67 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13110000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 69 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	7.000,00
			2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS						20.800,00
Nº Solic.: 69 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13110000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	7.900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		13110000	0001	900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13110000	0001	100,00
			2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica						11.950,00
Nº Solic.: 68 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	350,00
Nº Solic.: 70 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	90,00

Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO GRATUITA DE DISTRIBUIÇÃO	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	30,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	4.400,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	4.900,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
776	01/10/2021	1.118.004/202	Anulação de Dotação	Suplementar	101.400,00	01/10/2021	DECRETO: 39	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	
			2079Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade					Valor	
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13110000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		13110000	0001	400,00
			2090Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social- IGDSUAS					7.700,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13110000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		13110000	0001	1.900,00
			2104Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho					5.800,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13110000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	2.900,00
			2208Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz					14.900,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	14.900,00
			2249Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola					2.000,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		13110000	0001	100,00
			2251Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social e Cadastro Único					14.700,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13110000	0001	8.900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		13110000	0001	900,00
			2252 Implantação Manut. Programa Família Acolhedora Através da Proteção Social Especial Alta Complexidade					5.800,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		13110000	0001	900,00
			2253Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade					2.200,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13110000	0001	900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	900,00
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		13110000	0001	400,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								14.000,00	
			2071Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					14.000,00	
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	4.000,00
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								3.800,00	
			2238 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores Vinculados às Atividades do Controle Interno					2.000,00	
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.000,00
			2239 Aperfeiçoamento dos Canais de Diálogos com a Sociedade Civil					1.800,00	
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	1.800,00
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								6.000,00	
			2205Manutenção da Procuradoria Geral do Município					6.000,00	
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	6.000,00
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA								12.200,00	
			2117Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana					12.200,00	
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	9.200,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								20.000,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
776	01/10/2021	1.117.076/202	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/10/2021	DECRETO: 39	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	
			2207Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer					Valor	
Nº Solic.: 13 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	20.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE								96.233,00	

INFRAESTRUTURA					
	1224	Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos			22.933,00
Nº Solic.: 104 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001	19.900,00
Nº Solic.: 111 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000 0001	3.033,00
	1259	Construção, Restauração e Recomposição de Asfalto das Ruas e Avenidas do Município			48.600,00
Nº Solic.: 112 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	9.900,00
Nº Solic.: 112 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	24.900,00
Nº Solic.: 114 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	9.900,00
Nº Solic.: 114 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000 0001	3.900,00
	1260	Construção e Recomposição de Calçamento e Meio-fio			24.700,00
Nº Solic.: 114 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	4.900,00
Nº Solic.: 114 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	9.900,00
Nº Solic.: 114 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	9.900,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					16.000,00
	2026	Manutenção do Setor de Saneamento			5.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	5.000,00
	2106	Padronização de Feira Livre			11.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	11.000,00
Total:					1.094.603,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador: 1AA24848

**GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - PORTARIA 010**

ALEGRE GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.365.900/0001-44

PORTARIA Nº 010/2021 Monte Alegre/RN, em 01 de Outubro de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal). **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro

Anexo I (Acréscimo):

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro

Anexo II (Redução)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Outubro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
693	01/10/2021	1.018.072/202	Anulação de Dotação	Suplementar	3.200,00	01/10/2021	PORTARIA: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.404.048,67
02.001 GABINETE DO PREFEITO								14.200,00
			2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito				3.200,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.200,00
			2091	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				11.000,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								153.098,00
			2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				153.098,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100.000,00

Nº Solic.: 68 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.898,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.700,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					16.700,00
	2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP				16.700,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15300000	0001	16.700,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					459.060,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				79.760,00
Nº Solic.: 252 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 260 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.060,00
Nº Solic.: 270 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 274 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 276 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	4.200,00
Nº Solic.: 277 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	4.500,00
Nº Solic.: 279 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 283 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	11.000,00
	2015 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				13.000,00
Nº Solic.: 261 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 271 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF				36.000,00
Nº Solic.: 255 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 269 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 275 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
	2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				10.000,00
Nº Solic.: 272 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
	2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				20.000,00
Nº Solic.: 265 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	20.000,00
	2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				278.300,00
Nº Solic.: 264 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 267 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	78.300,00
	2226 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar- SAD				2.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
693	01/10/2021	1.020.011/202	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/10/2021	PORTARIA: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 262 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 2.000,00
			2265 Enfrentamento da emergência COVID-19					20.000,00
Nº Solic.: 256 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12142100	0001 10.000,00
Nº Solic.: 273 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 10.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1.474.100,00
			1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental					1.237.400,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11130000	0001 1.237.400,00
			2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					131.000,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001 11.000,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001 120.000,00
			2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental					50.000,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001 50.000,00
			2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental					4.000,00
Nº Solic.: 102 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11230000	0001 4.000,00
			2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE					11.700,00
Nº Solic.: 106 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001 11.700,00
			2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					30.000,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001 30.000,00
			2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE					10.000,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11230000	0001 10.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								48.000,00
			2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento					46.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 4.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 2.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001 30.000,00
			2264 Manutenção Ampliação e Reforma do Mercado Público					2.000,00

Nº Solic.: 40 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	2.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					35.500,00
	2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF				7.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
	2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				13.500,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.500,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade				15.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					4.900,00
	2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				4.900,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.900,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					554.100,00
	1218 Construção Ampliação e Reforma de Estádio				220.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	220.000,00
	1220 Construção Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas				332.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
693	01/10/2021	1.020.006/202	Anulação de Dotação	Suplementar	332.000,00	01/10/2021	PORTARIA: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 9 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	332.000,00
			2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer					2.100,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.100,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL								78.300,00
			2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura					1.300,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.300,00
			2056 Promocao de Eventos Culturais					77.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	19.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								555.090,67
			1027 Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico					31.090,67
Nº Solic.: 105 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	31.090,67
			1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas					505.000,00
Nº Solic.: 103 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	505.000,00
			2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					19.000,00
Nº Solic.: 100 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 102 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.000,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								11.000,00
			2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo					1.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
			2106 Padronização de Feira Livre					10.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
Total:								3.404.048,67
Anexo II (Redução)								
3.404.048,67								
02.001 GABINETE DO PREFEITO								14.200,00
			2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito					13.200,00
Nº Solic.: 67 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.200,00
			2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente					1.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								53.098,00
			2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					53.098,00
Nº Solic.: 66 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 68 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.898,00
Nº Solic.: 69 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.700,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								16.700,00
			2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças					16.700,00
Nº Solic.: 28 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
693	01/10/2021	1.116.019/202	Anulação de Dotação	Suplementar	16.700,00	01/10/2021	PORTARIA: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15300000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	14.200,00	
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								259.060,00
			1194 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade					10.000,00
Nº Solic.: 252 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12150000	0001	10.000,00	
			1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada					7.060,00
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 267 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12900000	0001	100,00	
Nº Solic.: 267 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12900000	0001	400,00	
Nº Solic.: 267 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12900000	0001	200,00	
Nº Solic.: 267 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		12900000	0001	400,00	
Nº Solic.: 283 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	5.600,00	
			1228 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica					1.050,00
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 267 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12900000	0001	400,00	
Nº Solic.: 267 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12900000	0001	100,00	
Nº Solic.: 267 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12900000	0001	100,00	
			2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					1.790,00
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.06 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE EAO IDOSO		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12110000	0001	60,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		12110000	0001	90,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
693	01/10/2021	1.020.009/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.060,00	01/10/2021	PORTARIA: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	560,00	
			2015 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família -NASF					760,00
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12110000	0001	300,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 267 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12900000	0001	100,00	
			2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS					1.190,00
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 267 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12900000	0001	200,00	
			2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF					7.240,00
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	90,00	
Nº Solic.: 260 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12110000	0001	90,00	

Nº Solic.: 260 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 260 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 260 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 267 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	100,00
Nº Solic.: 267 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12900000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 267 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12900000	0001	200,00
Nº Solic.: 277 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.500,00
		2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB			11.120,00
Nº Solic.: 256 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 260 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 260 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 260 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 262 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	90,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
693	01/10/2021	1.020.011/202	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/10/2021	PORTARIA: 10	PUBLICADO
			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 262 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		12110000	0001 90,00
Nº Solic.: 262 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001 90,00
Nº Solic.: 262 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12110000	0001 90,00
Nº Solic.: 262 Reduzir					3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		12110000	0001 190,00
Nº Solic.: 267 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12900000	0001 100,00
Nº Solic.: 267 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12900000	0001 100,00
Nº Solic.: 267 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12900000	0001 100,00
					2021 Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária			820,00
Nº Solic.: 262 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001 90,00
Nº Solic.: 262 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 90,00
Nº Solic.: 262 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001 90,00
Nº Solic.: 262 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001 90,00
Nº Solic.: 262 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001 90,00
Nº Solic.: 262 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001 90,00
Nº Solic.: 262 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12110000	0001 90,00
Nº Solic.: 262 Reduzir					3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		12110000	0001 90,00
Nº Solic.: 267 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12900000	0001 100,00
					2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde			480,00
Nº Solic.: 262 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001 280,00
Nº Solic.: 267 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12900000	0001 100,00
Nº Solic.: 267 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12900000	0001 100,00
					2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB			12.300,00
Nº Solic.: 267 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12900000	0001 400,00
Nº Solic.: 267 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12900000	0001 200,00
Nº Solic.: 267 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12900000	0001 400,00
Nº Solic.: 267 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12900000	0001 900,00
Nº Solic.: 267 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12900000	0001 400,00
Nº Solic.: 275 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 7.000,00
Nº Solic.: 275 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001 3.000,00
					2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC			130.500,00
Nº Solic.: 255 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 261 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001 3.000,00
Nº Solic.: 265 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 20.000,00
Nº Solic.: 267 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12900000	0001 900,00
Nº Solic.: 267 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12900000	0001 900,00
Nº Solic.: 267 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		12900000	0001 400,00
Nº Solic.: 267 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12900000	0001 100,00
Nº Solic.: 269 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 16.000,00
Nº Solic.: 270 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 271 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 272 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
693	01/10/2021	1.103.323/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/10/2021	PORTARIA: 10	PUBLICADO
			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 273 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 274 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 276 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 4.200,00
Nº Solic.: 279 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 30.000,00
					2108 Manutenção Centro de Apoio Psicossocial - CAPS			34.900,00
Nº Solic.: 267 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12900000	0001 4.900,00
Nº Solic.: 267 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12900000	0001 29.900,00
Nº Solic.: 267 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		12900000	0001 100,00
					2110 Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde			400,00
Nº Solic.: 267 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12900000	0001 400,00
					2225 Informatização das Unidades Básicas			100,00
Nº Solic.: 267 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12900000	0001 100,00

	2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD				1.950,00
Nº Solic.: 262 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 262 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 262 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 262 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 262 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 267 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	100,00
Nº Solic.: 267 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12900000	0001	200,00
Nº Solic.: 267 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	200,00
Nº Solic.: 267 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12900000	0001	900,00
Nº Solic.: 267 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	100,00
	2260 Contribuição a Consórcio de Saúde				32.000,00
Nº Solic.: 267 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12900000	0001	31.600,00
Nº Solic.: 267 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	400,00
	2265 Enfrentamento da emergência COVID-19				5.400,00
Nº Solic.: 283 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.400,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.774.100,00
	1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental				524.400,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	124.000,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11130000	0001	119.000,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	269.000,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	12.400,00
	1032 Construção, Ampliação e Reforma da Biblioteca				13.600,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	900,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11130000	0001	900,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	2.400,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	7.900,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	1.500,00
	1033 Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas				26.500,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	7.900,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
693	01/10/2021	1.025.003/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.237.400,00	01/10/2021	PORTARIA: 10	PUBLICADO
			Ação	Natureza			Fonte	Região
								Valor
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11130000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	900,00
			1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil					266.000,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	900,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11130000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	259.000,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	1.400,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	900,00
			1039 Aquisição de Veículos					219.900,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	219.000,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	900,00
			1132 Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis					900,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11130000	0001	900,00
			1231 Aquisição de Ônibus Escolar					5.000,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	100,00
			1232 Construção de Creches					169.500,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11130000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	159.000,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	900,00
			2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					11.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11110000	0001	400,00
Nº Solic.: 88 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11110000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 88 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	11110000	0001	700,00
			2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental					14.000,00
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	4.000,00
			2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar					20.000,00

		Infantil - PRÉ-ESCOLA				
Nº Solic.: 89	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	20.000,00
		2048	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE			3.800,00
Nº Solic.: 97	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 97	Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	900,00
		2049	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE			35.000,00
Nº Solic.: 89	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 114	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	20.000,00
		2052	Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais			1.000,00
Nº Solic.: 97	Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	900,00
Nº Solic.: 97	Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	100,00
		2086	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			336.800,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
693	01/10/2021	1.019.014/202	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/10/2021	PORTARIA: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 91	Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000		0001	30.000,00
Nº Solic.: 92	Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000		0001	100.000,00
Nº Solic.: 94	Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000		0001	200.000,00
Nº Solic.: 97	Reduzir	Nº Solic.: 97	Reduzir	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000 11130000		0001 0001	1.900,00 4.900,00
		2089	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA					35.000,00
Nº Solic.: 89	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000		0001	15.000,00
Nº Solic.: 114	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000		0001	20.000,00
		2212	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior					80.000,00
Nº Solic.: 114	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000		0001	15.000,00
Nº Solic.: 114	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000		0001	15.000,00
Nº Solic.: 114	Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000		0001	50.000,00
		2232	Manutenção do Laboratório de Informática da Rede Municipal de Ensino					11.700,00
Nº Solic.: 106	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000		0001	4.900,00
Nº Solic.: 106	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000		0001	1.900,00
Nº Solic.: 106	Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000		0001	4.900,00
		02.006	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					79.090,67
		1050	Melhoria e Ampliação da Rede Pública de Abastecimento d'água					400,00
Nº Solic.: 40	Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000		0001	90,00
Nº Solic.: 40	Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000		0001	90,00
Nº Solic.: 40	Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000		0001	40,00
Nº Solic.: 40	Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000		0001	90,00
Nº Solic.: 40	Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000		0001	90,00
		1052	Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares					450,00
Nº Solic.: 40	Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000		0001	90,00
Nº Solic.: 40	Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000		0001	90,00
Nº Solic.: 40	Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000		0001	90,00
Nº Solic.: 40	Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000		0001	90,00
Nº Solic.: 40	Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000		0001	90,00
		1054	Construção, Implantação do Orto Municipal					540,00
Nº Solic.: 40	Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000		0001	90,00
Nº Solic.: 40	Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000		0001	90,00
Nº Solic.: 40	Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000		0001	90,00
Nº Solic.: 40	Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000		0001	90,00
Nº Solic.: 40	Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000		0001	90,00
		1056	Aquisição de Equipamentos Agrícolas					30.180,00
Nº Solic.: 40	Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000		0001	90,00
Nº Solic.: 40	Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000		0001	90,00
Nº Solic.: 46	Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000		0001	30.000,00
		1103	Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barragens e Barragens					340,00
Nº Solic.: 40	Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000		0001	90,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
693	01/10/2021	1.007.016/202	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/10/2021	PORTARIA: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 40	Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000		0001	90,00
Nº Solic.: 40	Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000		0001	90,00
Nº Solic.: 40	Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000		0001	70,00
		1233	Construção Ampliação e Reforma do Matadouro Público					31.090,67
Nº Solic.: 48	Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000		0001	31.090,67
		2058	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento					16.000,00
Nº Solic.: 42	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000		0001	7.000,00

Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.000,00
	2264 Manutenção Ampliação e Reforma do Mercado Público				90,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	90,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.500,00
	1265 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento				180,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
	2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF				7.630,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	90,00
	2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				1.080,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	90,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
693	01/10/2021	1.108.003/202	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/10/2021	PORTARIA: 10	PUBLICADO
			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001 90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.3.90.46 AUXÍLIOALIMENTAÇÃO		10010000	0001 90,00
					2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			10.860,00
Nº Solic.: 60 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13110000	0001 10.500,00
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001 90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10010000	0001 90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001 90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		10010000	0001 90,00
					2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade			10.750,00
Nº Solic.: 64 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001 90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10010000	0001 90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001 90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001 90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001 90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001 90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001 90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		10010000	0001 90,00
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.3.90.46 AUXÍLIOALIMENTAÇÃO		10010000	0001 30,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								4.900,00
					1236 Construção do Portal de Entrada com Guarita do Distrito Industrial Geverson Rodrigues da Silva			4.900,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 4.900,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								554.100,00
					1078 Construção Ampliação e Reforma do Ginásio Poliesportivo			14.500,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 4.900,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001 1.900,00

Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	900,00
	1218 Construção Ampliação e Reforma de Estádio				28.300,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	12.700,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	1.900,00
	1219 Construção de Quadras Cobertas e Descobertas				49.600,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	19.900,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	19.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
693	01/10/2021	1.020.007/202	Anulação de Dotação	Suplementar	220.000,00	01/10/2021	PORTARIA: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001 900,00
			1220 Construção Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas					183.600,00
Nº Solic.: 9 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001 140.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 3.900,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001 3.900,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001 4.900,00
Nº Solic.: 10 Reduzir Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000 15300000	0001 0001 30.000,00 900,00
			1223 Construção da Praça da Juventude					35.100,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001 34.900,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001 200,00
			1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos					36.100,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 19.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001 4.900,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001 1.900,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001 9.900,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001 400,00
			1257 Construção da Área de Lazer e Eventos					204.800,00
Nº Solic.: 9 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001 192.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001 9.900,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001 2.900,00
			2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer					2.100,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001 900,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001 200,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		10010000	0001 100,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001 400,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		10010000	0001 500,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL								78.300,00
			2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura					48.300,00
Nº Solic.: 39 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001 19.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10010000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	0001 4.900,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001 100,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 3.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001 500,00
Nº Solic.: 49 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001 500,00
Nº Solic.: 49 Reduzir					3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001 300,00
			2056 Promocão de Eventos Culturais					30.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001 15.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10010000	0001 15.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								524.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
693	01/10/2021	1.105.008/202	Anulação de Dotação	Suplementar	505.000,00	01/10/2021	PORTARIA: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
			1157 Preservação do Patrimônio Público					12.000,00
Nº Solic.: 103 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001 12.000,00
			1159 Aquisição de Veículos					11.400,00
Nº Solic.: 103 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15100000	0001 11.400,00
			1162 Construção de Passagens Molhadas e Recuperação de Bueiros e Mata Burros					40.000,00
Nº Solic.: 103 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001 40.000,00

	1182 Conservação, Restauração, Recomposição e Obras de Infra-Estrutura em Estradas Vicinais				51.600,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	900,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15100000	0001	19.900,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	9.900,00
		JURÍDICA			
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	19.900,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	900,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	100,00
	1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos				15.600,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	900,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15100000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	9.900,00
	1259 Construção, Restauração e Recomposição de Asfalto das Ruas e Avenidas do Município				130.000,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	130.000,00
	1260 Construção e Recomposição de Calçamento e Meio-fio				109.700,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15100000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	19.900,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	70.000,00
	1262 Pavimentação, Recomposição, Capina, Roço e Drenagem de Ruas- Zona Rural e Urbana				134.700,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	14.900,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15100000	0001	14.900,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	29.900,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	75.000,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				19.000,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.000,00
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				16.000,00
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo				1.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	2106 Padronização de Feira Livre				15.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
Total:					3.404.048,67

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:56DC9A41

**GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 040**

ALEGREGABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.365.900/0001-44

DECRETO Nº 040/2021

Monte Alegre/RN, em 01 de Novembro de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo):**

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Novembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
882	01/11/2021	1.123.015/202	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/11/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
02.001 GABINETE DO PREFEITO								
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito								
235.500,00								
230.500,00								
Nº Solic.: 76 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 79 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	121.800,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	16.900,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.800,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.000,00
2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente								
Nº Solic.: 84 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração								
114.000,00								
114.000,00								
Nº Solic.: 81 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	111.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças								
448.248,70								
87.500,00								
Nº Solic.: 29 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	12.500,00
2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais								
Nº Solic.: 36 Acrescentar					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	360.748,70
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde								
81.990,00								
Nº Solic.: 330 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	29.990,00
Nº Solic.: 342 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 344 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 355 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 362 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	8.000,00
2015 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família -NASF								
Nº Solic.: 356 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS								
Nº Solic.: 329 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	100.060,00
2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF								
94.140,00								
Nº Solic.: 327 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	24.000,00
Nº Solic.: 331 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	24.140,00
Nº Solic.: 346 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA - PESSOA	12140000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 357 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 358 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 361 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	6.000,00
2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde								
Nº Solic.: 341 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	19.000,00
Nº Solic.: 343 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
882	01/11/2021	1.209.002/202	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	01/11/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 343 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	9.000,00
2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica AFB								
Nº Solic.: 334 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	38.620,00
Nº Solic.: 335 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	41.330,00
Nº Solic.: 347 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	31.010,00
2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC								
Nº Solic.: 310 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	9.700,00
Nº Solic.: 325 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	24.070,00
Nº Solic.: 326 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	22.000,00
Nº Solic.: 333 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 336 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 337 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 345 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.000,00
2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar-								
27.000,00								

		SAD							
Nº Solic.: 339 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	25.000,00		
Nº Solic.: 354 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00		
		2265 Enfrentamento da emergência COVID-19					35.000,00		
Nº Solic.: 338 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	30.000,00		
Nº Solic.: 359 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12142100	0001	5.000,00		
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							838.110,00		
		2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					76.500,00		
Nº Solic.: 152 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	76.500,00		
		2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental					89.490,00		
Nº Solic.: 130 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	40.290,00		
Nº Solic.: 135 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	16.000,00		
Nº Solic.: 143 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	33.200,00		
		2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental					22.420,00		
Nº Solic.: 145 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	22.420,00		
		2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA					55.000,00		
Nº Solic.: 133 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	30.000,00		
Nº Solic.: 144 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 148 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00		
		2049 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE					30.000,00		
Nº Solic.: 132 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	20.000,00		
Nº Solic.: 149 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00		
		2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					519.700,00		
Nº Solic.: 128 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	20.600,00		
Nº Solic.: 150 Acrescentar				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	262.100,00		
Nº Solic.: 151 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 153 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	47.000,00		
Nº Solic.: 155 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	185.000,00		
		2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE					15.000,00		
Nº Solic.: 146 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 147 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
882	01/11/2021	1.207.006/202	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/11/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
		2089 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA							30.000,00
Nº Solic.: 131 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	30.000,00		
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									75.311,00
		2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento							75.311,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.481,00		
Nº Solic.: 63 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	60.830,00		
Nº Solic.: 67 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00		
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL									102.930,00
		2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS							13.320,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.700,00		
Nº Solic.: 87 Acrescentar				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.620,00		
		2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica							5.740,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.740,00		
Nº Solic.: 86 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00		
		2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade							9.000,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	9.000,00		
		2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção							74.870,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	72.400,00		
Nº Solic.: 88 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.470,00		
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									40.900,00
		2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico							40.900,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	34.900,00		
Nº Solic.: 11 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.000,00		
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA									38.800,00
		2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana							38.800,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	38.800,00		
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									95.780,00
		2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer							95.780,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE	10010000	0001	23.980,00		

						DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
Nº Solic.: 23 Acrescentar						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.900,00		
Nº Solic.: 24 Acrescentar						3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40.900,00		
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL											16.500,00
2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura											16.500,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar						3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	16.500,00		
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA											221.215,37
2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública - CIP											160.000,00
Nº Solic.: 125 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	160.000,00		
2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura											61.215,37
Nº Solic.: 116 Acrescentar						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 118 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	35.500,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
882	01/11/2021	1.208.006/202	Anulação de Dotação	Suplementar	22.715,37	01/11/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor			
Nº Solic.: 121 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	22.715,37		
Total:											2.889.215,07
Anexo II (Redução)											2.889.215,07
02.001 GABINETE DO PREFEITO											89.000,00
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito											84.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 80 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 82 Reduzir						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19900000	0001	50.000,00		
Nº Solic.: 84 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 85 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	6.000,00		
Nº Solic.: 87 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	3.000,00		
2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente											5.000,00
Nº Solic.: 82 Reduzir						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19900000	0001	5.000,00		
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											25.000,00
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração											25.000,00
Nº Solic.: 79 Reduzir						3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	19900000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 79 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19400000	0001	8.000,00		
Nº Solic.: 79 Reduzir						4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19300000	0001	3.900,00		
Nº Solic.: 81 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 84 Reduzir						4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19300000	0001	5.100,00		
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS											602.348,70
1019 Amortização da Dívida Contratada											563.348,70
Nº Solic.: 32 Reduzir						3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBREADÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	2.800,00		
Nº Solic.: 35 Reduzir						3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15300000	0001	7.400,00		
Nº Solic.: 36 Reduzir						4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	360.748,70		
Nº Solic.: 38 Reduzir						3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15300000	0001	22.600,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir						4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15300000	0001	169.800,00		
2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP											10.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir						3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19900000	0001	10.000,00		
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças											19.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 31 Reduzir						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19900000	0001	14.000,00		
2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais											10.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir						3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	10.000,00		
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											926.350,00
1098 Aquisição E/OU Desapropriação de Imóveis											40.940,00
Nº Solic.: 310 Reduzir						4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12200000	0001	400,00		
Nº Solic.: 310 Reduzir						4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12200000	0001	3.900,00		
Nº Solic.: 310 Reduzir						4.5.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	400,00		
Nº Solic.: 325 Reduzir						4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12900000	0001	90,00		
Nº Solic.: 325 Reduzir						4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12900000	0001	90,00		
Nº Solic.: 325 Reduzir						4.5.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00		
Nº Solic.: 347 Reduzir						4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12130000	0001	490,00		
Nº Solic.: 347 Reduzir						4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12130000	0001	4.990,00		
Nº Solic.: 347 Reduzir						4.5.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12130000	0001	490,00		
Nº Solic.: 351 Reduzir						4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12150000	0001	4.100,00		
Nº Solic.: 363 Reduzir						4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12150000	0001	15.900,00		
Nº	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			

Elab.									
882	01/11/2021	1.220.014/202	Anulação de Dotação	Suplementar	69.700,00	01/11/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 363 Reduzir					4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	15300000	0001	10.000,00	
			1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básicas e Postos de Saúde					35.700,00	
Nº Solic.: 310 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	4.900,00	
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	90,00	
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12900000	0001	90,00	
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	90,00	
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12900000	0001	90,00	
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00	
Nº Solic.: 329 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	4.990,00	
Nº Solic.: 329 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12150000	0001	990,00	
Nº Solic.: 329 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	0001	1.470,00	
Nº Solic.: 329 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	4.990,00	
Nº Solic.: 329 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001	390,00	
Nº Solic.: 334 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	3.990,00	
Nº Solic.: 334 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	90,00	
Nº Solic.: 334 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	390,00	
Nº Solic.: 347 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	490,00	
Nº Solic.: 347 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12130000	0001	490,00	
Nº Solic.: 347 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12130000	0001	990,00	
Nº Solic.: 347 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12130000	0001	990,00	
Nº Solic.: 347 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12130000	0001	90,00	
Nº Solic.: 363 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	10.000,00	
			1191 Aquisição de Veículos					45.120,00	
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	90,00	
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00	
Nº Solic.: 329 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	4.990,00	
Nº Solic.: 329 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001	990,00	
Nº Solic.: 334 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	3.990,00	
Nº Solic.: 334 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	90,00	
Nº Solic.: 347 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	990,00	
Nº Solic.: 347 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12130000	0001	90,00	
Nº Solic.: 363 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19300000	0001	33.800,00	
			1194 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade					349.010,00	
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	90,00	
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12900000	0001	90,00	
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	90,00	
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12900000	0001	90,00	
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00	
Nº Solic.: 326 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	22.000,00	
Nº Solic.: 327 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	24.000,00	
Nº Solic.: 329 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	90,00	
Nº Solic.: 329 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12150000	0001	90,00	
Nº Solic.: 329 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	0001	19.990,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
882	01/11/2021	1.207.020/202	Anulação de Dotação	Suplementar	100.060,00	01/11/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 329 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	33.990,00	
Nº Solic.: 329 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001	90,00	
Nº Solic.: 333 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 334 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	90,00	
Nº Solic.: 334 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12200000	0001	9.990,00	
Nº Solic.: 334 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	19.990,00	
Nº Solic.: 335 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	90,00	
Nº Solic.: 336 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 337 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	70.000,00	
Nº Solic.: 338 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 339 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	25.000,00	
Nº Solic.: 341 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 342 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 346 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	30.000,00	

Nº Solic.: 347 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	990,00		
Nº Solic.: 347 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12130000	0001	990,00		
Nº Solic.: 347 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12130000	0001	90,00		
Nº Solic.: 347 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12130000	0001	990,00		
Nº Solic.: 347 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12130000	0001	90,00		
		1198 Construção, Ampliação e Reforma de Academia de Saúde				46.860,00		
Nº Solic.: 325 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	90,00		
Nº Solic.: 325 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12900000	0001	90,00		
Nº Solic.: 325 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	90,00		
Nº Solic.: 325 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12900000	0001	90,00		
Nº Solic.: 325 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	90,00		
Nº Solic.: 325 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00		
Nº Solic.: 329 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	990,00		
Nº Solic.: 329 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12150000	0001	1.990,00		
Nº Solic.: 329 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	0001	990,00		
Nº Solic.: 329 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	9.990,00		
Nº Solic.: 329 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	10.990,00		
Nº Solic.: 329 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001	90,00		
Nº Solic.: 335 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	490,00		
Nº Solic.: 335 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12200000	0001	490,00		
Nº Solic.: 335 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	190,00		
Nº Solic.: 335 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	9.990,00		
Nº Solic.: 335 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	4.990,00		
Nº Solic.: 335 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	90,00		
Nº Solic.: 347 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	990,00		
Nº Solic.: 347 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12130000	0001	990,00		
Nº Solic.: 347 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12130000	0001	990,00		
Nº Solic.: 347 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12130000	0001	990,00		
Nº Solic.: 347 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	990,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
882	01/11/2021	1.210.012/202	Anulação de Dotação	Suplementar	31.010,00	01/11/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 347 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				12130000	0001 90,00
		1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada						37.220,00
Nº Solic.: 325 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				12900000	0001 90,00
Nº Solic.: 325 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				12900000	0001 90,00
Nº Solic.: 325 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				12900000	0001 90,00
Nº Solic.: 329 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				12150000	0001 490,00
Nº Solic.: 329 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				12150000	0001 490,00
Nº Solic.: 329 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - COMUNICAÇÃO-PJ				12150000	0001 490,00
Nº Solic.: 329 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				12150000	0001 490,00
Nº Solic.: 330 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				12150000	0001 29.990,00
Nº Solic.: 358 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				12200000	0001 5.000,00
		1228 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica						5.780,00
Nº Solic.: 325 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				12900000	0001 90,00
Nº Solic.: 325 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				12900000	0001 90,00
Nº Solic.: 325 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				12900000	0001 90,00
Nº Solic.: 331 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				12150000	0001 1.990,00
Nº Solic.: 331 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				12150000	0001 90,00
Nº Solic.: 331 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				12150000	0001 290,00
Nº Solic.: 340 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				12200000	0001 990,00
Nº Solic.: 340 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				12200000	0001 90,00
Nº Solic.: 340 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				12200000	0001 290,00
Nº Solic.: 347 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				12130000	0001 490,00
Nº Solic.: 347 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				12130000	0001 990,00
Nº Solic.: 347 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				12130000	0001 290,00
		1230 Aquisição de Ambulância						69.630,00
Nº Solic.: 325 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				12900000	0001 90,00

Nº Solic.: 325 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00	
Nº Solic.: 331 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	16.490,00	
Nº Solic.: 335 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	25.000,00	
Nº Solic.: 340 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	24.990,00	
Nº Solic.: 340 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	490,00	
Nº Solic.: 347 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	1.990,00	
Nº Solic.: 347 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12130000	0001	490,00	
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							47.960,00	
Nº Solic.: 328 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19900000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 344 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 344 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	7.000,00	
Nº Solic.: 345 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	4.150,00	
Nº Solic.: 345 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	990,00	
Nº Solic.: 351 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 351 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 351 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	5.800,00	
Nº Solic.: 355 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	3.020,00	
2015 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família -NASF							6.850,00	
Nº Solic.: 325 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	990,00	
Nº Solic.: 325 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
882	01/11/2021	1.208.012/202	Anulação de Dotação	Suplementar	24.140,00	01/11/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 331 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	4.990,00	
Nº Solic.: 331 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001	290,00	
Nº Solic.: 355 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	490,00	
2016Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS								14.160,00
Nº Solic.: 325 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	1.990,00	
Nº Solic.: 325 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	190,00	
Nº Solic.: 347 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	490,00	
Nº Solic.: 355 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	490,00	
Nº Solic.: 357 Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 361 Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	6.000,00	
2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF								14.260,00
Nº Solic.: 325 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	990,00	
Nº Solic.: 325 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00	
Nº Solic.: 345 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	90,00	
Nº Solic.: 345 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	90,00	
Nº Solic.: 347 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	2.990,00	
Nº Solic.: 356 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	2.010,00	
Nº Solic.: 362 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	8.000,00	
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB								16.260,00
Nº Solic.: 325 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	90,00	
Nº Solic.: 325 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00	
Nº Solic.: 340 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	14.000,00	
Nº Solic.: 345 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	1.990,00	
Nº Solic.: 345 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	90,00	
2021 Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária								18.520,00
Nº Solic.: 325 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12900000	0001	1.990,00	
Nº Solic.: 325 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12900000	0001	90,00	
Nº Solic.: 325 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12900000	0001	90,00	
Nº Solic.: 325 Reduzir				3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12900000	0001	90,00	
Nº Solic.: 325 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00	
Nº Solic.: 325 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	90,00	

Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 328 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 328 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 356 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	990,00
		2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde						660,00
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	190,00
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 345 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	190,00
Nº Solic.: 345 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	190,00
		2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB						39.950,00
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	490,00
Nº Solic.: 328 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 328 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 343 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	9.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
882	01/11/2021	1.209.016/202	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/11/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 345 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 345 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	490,00
Nº Solic.: 347 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	4.990,00
		2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar -MAC						16.280,00
Nº Solic.: 310 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	100,00
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 344 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 354 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.000,00
		2108 Manutenção Centro de Apoio Psicossocial - CAPS						26.050,00
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12900000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	990,00
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 340 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	9.990,00
Nº Solic.: 340 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	9.990,00
		2110 Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde						580,00
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	490,00
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00
		2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE						760,00
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 345 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	490,00
Nº Solic.: 345 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	90,00
		2224 Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento as Gestantes-Rede Cegonha						180,00
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00
		2225 Informatização das Unidades Básicas						2.160,00
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	990,00
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 345 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	990,00
Nº Solic.: 345 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	90,00
		2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar-SAD						15.460,00
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	190,00
Nº Solic.: 325 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	190,00
Nº Solic.: 345 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	14.990,00
Nº Solic.: 345 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	90,00

		ANTERIORES			
	2265 Enfrentamento da emergência COVID-19				76.000,00
Nº Solic.: 352 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12142100	0001	34.500,00
Nº Solic.: 352 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 352 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12152100	0001	18.500,00
Nº Solic.: 352 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 352 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 354 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 359 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12142100	0001	2.000,00
Nº Solic.: 359 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12142100	0001	3.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					626.010,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
882	01/11/2021	1.207.005/202	Anulação de Dotação	Suplementar	40.290,00	01/11/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
			1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental						19.190,00
Nº Solic.: 130 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000	0001	11.700,00
Nº Solic.: 130 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	2.490,00
Nº Solic.: 153 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11240000	0001	5.000,00
			1032 Construção, Ampliação e Reforma da Biblioteca						14.050,00
Nº Solic.: 130 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 130 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 130 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	2.490,00
Nº Solic.: 130 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 130 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	1.590,00
			1033 Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas						4.090,00
Nº Solic.: 130 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000	0001	1.100,00
Nº Solic.: 130 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 153 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11240000	0001	2.000,00
			1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil						11.450,00
Nº Solic.: 130 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 130 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 130 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 130 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 133 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11110000	0001	1.490,00
			1039 Aquisição de Veículos						7.400,00
Nº Solic.: 132 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11110000	0001	5.210,00
Nº Solic.: 133 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11110000	0001	1.200,00
Nº Solic.: 133 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	990,00
			1100 Construção Ampliação e Reforma do Prédio do Espaço Cultural						39.480,00
Nº Solic.: 128 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001	16.900,00
Nº Solic.: 128 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11110000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 128 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	900,00
Nº Solic.: 132 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	14.790,00
Nº Solic.: 133 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	4.990,00
			1132 Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis						6.900,00
Nº Solic.: 128 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	900,00
Nº Solic.: 153 Reduzir					4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11900000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 153 Reduzir					4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15300000	0001	5.000,00
			1231 Aquisição de Ônibus Escolar						30.180,00
Nº Solic.: 131 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11110000	0001	9.990,00
Nº Solic.: 131 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	190,00
Nº Solic.: 153 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15100000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 153 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11240000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 153 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	5.000,00
			1232 Construção de Creches						47.290,00
Nº Solic.: 131 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 131 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 131 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 131 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11110000	0001	2.990,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	

882	01/11/2021	1.207.008/202	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/11/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 133 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000	0001	21.330,00
Nº Solic.: 135 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000	0001	16.000,00
			2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação						25.980,00
Nº Solic.: 145 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 145 Reduzir					4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 147 Reduzir					3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 155 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	15.000,00
			2030Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental						15.090,00
Nº Solic.: 146 Reduzir					3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 148 Reduzir					3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 149 Reduzir					3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11110000	0001	4.100,00
			2032Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Alimentação Escolar						7.130,00
Nº Solic.: 146 Reduzir					3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL		11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 146 Reduzir					3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 146 Reduzir					3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	190,00
Nº Solic.: 155 Reduzir					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 155 Reduzir					3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 155 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 155 Reduzir					3.3.90.40SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		11110000	0001	990,00
			2033Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental						50.190,00
Nº Solic.: 146 Reduzir					3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	190,00
Nº Solic.: 152 Reduzir					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 155 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	20.000,00
			2034 Manutenção do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola						3.940,00
Nº Solic.: 146 Reduzir					4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	190,00
Nº Solic.: 155 Reduzir					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 155 Reduzir					3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 155 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	190,00
Nº Solic.: 155 Reduzir					3.3.90.40SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		11110000	0001	490,00
Nº Solic.: 155 Reduzir					3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	90,00
			2039Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Ensino Médio						6.960,00
Nº Solic.: 146 Reduzir					3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 155 Reduzir					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 155 Reduzir					3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 155 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	1.990,00
			2040Manutenção do Setor do Ensino Médio						1.550,00
Nº Solic.: 146 Reduzir					3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	190,00
Nº Solic.: 146 Reduzir					4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	90,00
Nº Solic.: 151 Reduzir					3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	490,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
882	01/11/2021	1.220.015/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/11/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 151 Reduzir					3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	490,00
Nº Solic.: 151 Reduzir					3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11120000	0001	290,00
			2041Manutenção das Atividades do Ensino Superior						15.670,00
Nº Solic.: 145 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		11110000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 145 Reduzir					4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	490,00
Nº Solic.: 146 Reduzir					3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	190,00
Nº Solic.: 153 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA E TERCEIROS JURÍDICA		11110000	0001	10.000,00
			2047Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA						490,00
Nº Solic.: 146 Reduzir					3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	490,00
			2048Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE						80.550,00
Nº Solic.: 145 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 145 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS		11110000	0001	3.000,00

				MATERIAL PERMANENTE				
Nº Solic.:	145	Reduzir		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	490,00
Nº Solic.:	146	Reduzir		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	1.990,00
Nº Solic.:	149	Reduzir		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	11110000	0001	1.900,00
Nº Solic.:	151	Reduzir		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	490,00
Nº Solic.:	151	Reduzir		3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	490,00
Nº Solic.:	151	Reduzir		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	90,00
Nº Solic.:	151	Reduzir		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	90,00
Nº Solic.:	155	Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	30.000,00
Nº Solic.:	155	Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	11110000	0001	15.000,00
Nº Solic.:	155	Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.:	155	Reduzir		3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11110000	0001	1.990,00
Nº Solic.:	155	Reduzir		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	11110000	0001	90,00
Nº Solic.:	155	Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.990,00
Nº Solic.:	155	Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	15300000	0001	1.990,00
Nº Solic.:	155	Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.990,00
Nº Solic.:	155	Reduzir		3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	2.990,00
Nº Solic.:	155	Reduzir		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	990,00
Nº Solic.:	155	Reduzir		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	15300000	0001	990,00
		2049		Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE				1.480,00
Nº Solic.:	146	Reduzir		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	490,00
Nº Solic.:	155	Reduzir		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	990,00
		2051		Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos				6.420,00
Nº Solic.:	145	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.990,00
Nº Solic.:	145	Reduzir		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	490,00
Nº Solic.:	151	Reduzir		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	490,00
Nº Solic.:	151	Reduzir		3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	490,00
Nº Solic.:	151	Reduzir		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	490,00
Nº Solic.:	151	Reduzir		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	490,00
Nº Solic.:	155	Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	990,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
882	01/11/2021	1.220.025/202	Anulação de Dotação	Suplementar	185.000,00	01/11/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.:	155	Reduzir		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	990,00
		2052		Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais				15.560,00
Nº Solic.:	143	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	9.990,00
Nº Solic.:	143	Reduzir		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	2.990,00
Nº Solic.:	146	Reduzir		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	490,00
Nº Solic.:	146	Reduzir		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	90,00
Nº Solic.:	153	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.:	153	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	1.000,00
		2057		Manutenção da Banda de Musica Oficial				3.940,00
Nº Solic.:	143	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	2.990,00
Nº Solic.:	143	Reduzir		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	490,00
Nº Solic.:	146	Reduzir		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	460,00
		2086		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				110.860,00
Nº Solic.:	121	Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	50.000,00
Nº Solic.:	143	Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	1.990,00
Nº Solic.:	143	Reduzir		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	290,00
Nº Solic.:	144	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	9.920,00
Nº Solic.:	151	Reduzir		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	160,00
Nº Solic.:	152	Reduzir		3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	44.500,00
Nº Solic.:	152	Reduzir		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	2.000,00
Nº Solic.:	153	Reduzir		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	2.000,00
		2087		Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE				6.970,00
Nº Solic.:	146	Reduzir		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	990,00

				ANTERIORES					
Nº Solic.: 155 Reduzir				3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	11110000	0001	4.990,00		
Nº Solic.: 155 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	990,00		
2089Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA							22.450,00		
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	990,00		
Nº Solic.: 149 Reduzir				3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 155 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 155 Reduzir				3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	990,00		
Nº Solic.: 155 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	990,00		
Nº Solic.: 155 Reduzir				3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	4.990,00		
Nº Solic.: 155 Reduzir				3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	490,00		
2212Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Técnico e Superior							43.930,00		
Nº Solic.: 143 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	9.990,00		
Nº Solic.: 143 Reduzir				4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	990,00		
Nº Solic.: 155 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	2.990,00		
Nº Solic.: 155 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.990,00		
Nº Solic.: 155 Reduzir				3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	15300000	0001	2.990,00		
Nº Solic.: 155 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	19.990,00		
Nº Solic.: 155 Reduzir				3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	1.990,00		
2215Capacitação e Treinamento de Professores							4.470,00		
Nº Solic.: 143 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	2.990,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
882	01/11/2021	1.210.017/202	Anulação de Dotação	Suplementar	33.200,00	01/11/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 143 Reduzir					4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	490,00	
Nº Solic.: 155 Reduzir					3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	15300000	0001	990,00	
2230Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica							2.480,00		
Nº Solic.: 131 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.990,00	
Nº Solic.: 131 Reduzir					4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	490,00	
2232Manutenção do Laboratório de Informática da Rede Municipal de Ensino							990,00		
Nº Solic.: 144 Reduzir					4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	990,00	
2263Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA							18.880,00		
Nº Solic.: 131 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	5.990,00	
Nº Solic.: 131 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.390,00	
Nº Solic.: 144 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	3.600,00	
Nº Solic.: 144 Reduzir					4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	490,00	
Nº Solic.: 147 Reduzir					3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	990,00	
Nº Solic.: 147 Reduzir					3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	20,00	
Nº Solic.: 151 Reduzir					3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	90,00	
Nº Solic.: 151 Reduzir					3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	90,00	
Nº Solic.: 151 Reduzir					3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	90,00	
Nº Solic.: 151 Reduzir					3.1.90.16OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	90,00	
Nº Solic.: 151 Reduzir					3.1.91.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	90,00	
Nº Solic.: 155 Reduzir					3.3.90.40SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11110000	0001	4.990,00	
Nº Solic.: 155 Reduzir					3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	470,00	
Nº Solic.: 155 Reduzir					3.3.90.93INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	11110000	0001	490,00	
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							16.381,00		
2058Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento							16.381,00		
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	19900000	0001	11.900,00	
Nº Solic.: 62 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	4.481,00	
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL							91.230,00		
1087Construção e Manutenção do Centro de Referência Assistência Social CRAS							3.900,00		
Nº Solic.: 78 Reduzir					4.4.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	490,00	
Nº Solic.: 78 Reduzir					4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE	15300000	0001	490,00	

			TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA						
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	990,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	990,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	490,00	
Nº Solic.:	87	Reduzir		4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00	
Nº Solic.:	87	Reduzir		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00	
Nº Solic.:	87	Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90,00	
Nº Solic.:	87	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	90,00	
Nº Solic.:	87	Reduzir		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00	
			1118Aquisição de Veículos para Unidades da SEMAS CRAS, SCFV E CREAS					2.660,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	1.990,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	490,00	
Nº Solic.:	87	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	90,00	
Nº Solic.:	87	Reduzir		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00	
			1121Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis					2.340,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
882	01/11/2021	1.202.033/202	Anulação de Dotação	Suplementar		72.400,00	01/11/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	990,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	90,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	990,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.5.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	90,00	
Nº Solic.:	87	Reduzir		4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	90,00	
Nº Solic.:	87	Reduzir		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00	
			1265Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento					5.490,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	990,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA TERCEIROS	15300000	0001	990,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA- PESSOA	15300000	0001	990,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	990,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	990,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	90,00	
Nº Solic.:	87	Reduzir		4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00	
Nº Solic.:	87	Reduzir		4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00	
Nº Solic.:	87	Reduzir		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00	
Nº Solic.:	87	Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90,00	
Nº Solic.:	87	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	90,00	
			1267Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades da Assistência Social e da Secretaria					1.080,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	990,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	90,00	
			2061Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF					1.350,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	90,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	90,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	990,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	90,00	
			2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS					21.320,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	9.990,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	4.990,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	990,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	4.990,00	
Nº Solic.:	87	Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90,00	
Nº Solic.:	87	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	90,00	
Nº Solic.:	87	Reduzir		4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	90,00	
Nº Solic.:	87	Reduzir		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00	
			2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica					17.970,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	1.990,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	4.990,00	
Nº Solic.:	78	Reduzir		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	990,00	

Nº Solic.: 85 Reduzir					3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 85 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
882	01/11/2021	1.202.033/202	Anulação de Dotação	Suplementar	72.400,00	01/11/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
			2079	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade				3.170,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	990,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	990,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	190,00
Nº Solic.: 85 Reduzir					3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	1.000,00
			2090	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social- IGDSUAS				4.740,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	190,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
			2104	Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho				3.470,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	990,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	490,00
			2208	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz				180,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	90,00
			2251	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social e Cadastro Único				13.440,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	990,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
			2252	Implantação Manut. Programa Família Acolhedora Através da Proteção Social Especial Alta Complexidade				5.180,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	190,00
			2253	Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade				4.940,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	990,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	990,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	490,00
Nº Solic.: 88 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	990,00
Nº Solic.: 88 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
Nº Solic.: 88 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								153.100,00
			1110	Construção do Centro Industrial Avançado				61.300,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	38.800,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	16.500,00
			1147	Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis				71.800,00
Nº Solic.: 13 Reduzir					4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	30.900,00
Nº Solic.: 14 Reduzir					4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	34.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir					4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	6.900,00
			2071	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
882	01/11/2021	1.207.018/202	Anulação de Dotação	Suplementar	6.900,00	01/11/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
			3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			19900000	0001
Nº Solic.: 8 Reduzir								6.900,00
Nº Solic.: 9 Reduzir					3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19900000	0001
			02.010	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				6.000,00
			2205	Manutenção da Procuradoria Geral do Município				6.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.1.90.11	VENCIMENTOS	19900000	0001
								6.000,00

			VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA						47.000,00		
2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana						47.000,00		
Nº Solic.: 17 Reduzir			3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	19900000	0001	47.000,00		
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						29.980,00		
1078 Construção Ampliação e Reforma do Ginásio Poliesportivo						23.980,00		
Nº Solic.: 21 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	14.990,00		
Nº Solic.: 21 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	8.990,00		
2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer						6.000,00		
Nº Solic.: 22 Reduzir			3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	19900000	0001	6.000,00		
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						96.115,37		
1026 Construção de Unidades Sanitárias						540,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00		
1027 Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico						513,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	63,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00		
1157 Preservação do Patrimônio Público						450,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00		
1159 Aquisição de Veículos						180,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00		
1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas						212,37		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	32,37		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00		
1162 Construção de Passagens Molhadas e Recuperação de Buciros e Mata Burros						450,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
882	01/11/2021	1.208.006/202	Anulação de Dotação	Suplementar	22.715,37	01/11/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00		
1164 Aquisição e ou Desapropriação de Imóveis						180,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00		
1182 Conservação, Restauração, Recomposição e Obras de Infra-Estrutura em Estradas Vicinais						17.340,00		
Nº Solic.: 118 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00		
Nº Solic.: 118 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	14.900,00		
Nº Solic.: 118 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00		
Nº Solic.: 118 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90,00		
Nº Solic.: 121 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	90,00		

			MATERIAL PERMANENTE					
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
			1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos					18.250,00
Nº Solic.: 118 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.900,00
Nº Solic.: 118 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
			1254 Construção de Paradas de Ônibus e Alternativos					1.080,00
Nº Solic.: 118 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90,00
			1259 Construção, Restauração e Recomposição de Asfalto das Ruas e Avenidas do Município					450,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
			1260 Construção e Recomposição de Calçamento e Meio-fio					1.350,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
882	01/11/2021	1.208.006/202	Anulação de Dotação	Suplementar	22.715,37	01/11/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001
			1262 Pavimentação, Recomposição, Capina, Roço e Drenagem de Ruas- Zona Rural e Urbana					16.050,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
			2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública - CIP					990,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
			2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					38.080,00
Nº Solic.: 116 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 126 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 126 Reduzir					3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15100000	0001	29.900,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								180.700,00
			1248 Construção do Teatro Municipal					11.700,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	11.700,00
			1269 Urbanização de Lagoas					160.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	160.000,00
			2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo					9.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	19900000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19900000	0001	4.000,00
Total:								2.889.215,07

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:51814747

**GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - PORTARIA 011**

CNPJ: 08.365.900/0001-44
PORTARIA Nº 011/2021
Monte Alegre/RN, em 01 de Novembro de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município **CONSIDERANDO** a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

PORTARIA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Novembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
789	01/11/2021	1.228.006/202	Anulação de Dotação	Suplementar	38.052,33	01/11/2021	PORTARIA: 11	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL								
1003 Recuperação da Câmara								
Nº Solic.: 3 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	5.349,00
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara								
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	27.883,33
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		10010000	0001	4.820,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO								
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito								
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL		10010000	0001	22.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	12.200,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	4.500,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	7.000,00
2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente								
Nº Solic.: 71 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	500,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração								
Nº Solic.: 31 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	59.000,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	60.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças								
Nº Solic.: 30 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	1.500,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde								
Nº Solic.: 282 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 284 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 302 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 309 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		12110000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 311 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 316 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 319 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	5.500,00
2015 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF								
Nº Solic.: 303 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
789	01/11/2021	1.201.067/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/11/2021	PORTARIA: 11	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Nº Solic.: 315 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001
			2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS					7.750,00
Nº Solic.: 292 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001
Nº Solic.: 293 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001
			2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF					97.000,00
Nº Solic.: 286 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001
Nº Solic.: 298 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001
Nº Solic.: 301 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001
Nº Solic.: 317 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001
Nº Solic.: 321 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001
			2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal -SB					27.060,00
Nº Solic.: 295 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001
Nº Solic.: 305 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001
Nº Solic.: 313 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001
Nº Solic.: 318 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001
			2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB					42.400,00
Nº Solic.: 278 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001
Nº Solic.: 290 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001
Nº Solic.: 291 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001
Nº Solic.: 314 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001
			2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC					21.280,00
Nº Solic.: 285 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		12110000	0001
Nº Solic.: 294 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001
Nº Solic.: 296 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001
Nº Solic.: 320 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001
			2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar-SAD					17.000,00
Nº Solic.: 281 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001
Nº Solic.: 289 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001
Nº Solic.: 304 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001
			2265 Enfrentamento da emergência COVID-19					55.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001
Nº Solic.: 280 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12142100	0001
Nº Solic.: 287 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		12142100	0001
Nº Solic.: 288 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12142100	0001
Nº Solic.: 312 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		12142100	0001
			02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.818.200,00
			1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental					2.451.000,00
Nº Solic.: 112 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11130000	0001
Nº Solic.: 113 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11130000	0001
Nº Solic.: 125 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11130000	0001
			2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					8.300,00
Nº Solic.: 107 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001
Nº Solic.: 154 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11110000	0001
			2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental					84.900,00
Nº Solic.: 103 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001
Nº Solic.: 118 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
789	01/11/2021	1.129.003/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/11/2021	PORTARIA: 11	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Nº Solic.: 123 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11230000	0001
Nº Solic.: 136 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001
			2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					239.000,00
Nº Solic.: 119 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11190000	0001
			2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE					10.000,00
Nº Solic.: 124 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11230000	0001
			02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					268.000,00
			2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento					268.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001
Nº Solic.: 51 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001
Nº Solic.: 53 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		15300000	0001
Nº Solic.: 54 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001
Nº Solic.: 55 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001
Nº Solic.: 56 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		10010000	0001
Nº Solic.: 59 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		15300000	0001
Nº Solic.: 66 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		10010000	0001

02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL									131.180,00
			2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS						4.580,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			1.080,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001			1.500,00
			2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção						126.600,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001			66.000,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001			600,00
Nº Solic.: 79 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001			60.000,00
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									7.000,00
			2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município						7.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			7.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									11.900,00
			2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer						11.900,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001			500,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001			1.400,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL									55.900,00
			2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura						5.400,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001			400,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001			3.000,00
			2056 Promoção de Eventos Culturais						50.500,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			16.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
789	01/11/2021	1.109.024/202	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/11/2021	PORTARIA: 11	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor		
Nº Solic.: 44 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			13.000,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10010000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15300000	0001			500,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			10.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									377.740,00
			2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura						377.740,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			32.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			80.000,00
Nº Solic.: 107 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			17.800,00
Nº Solic.: 108 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			15.000,00
Nº Solic.: 109 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			7.500,00
Nº Solic.: 113 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			17.500,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 117 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			7.000,00
Nº Solic.: 119 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			35.500,00
Nº Solic.: 123 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			160.440,00
Total:									4.463.662,33
Anexo II (Redução)									4.463.662,33
01.001 CÂMARA MUNICIPAL									38.052,33
			2001 Manutenção dos Serviços da Câmara						38.052,33
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10010000	0001			38.052,33
02.001 GABINETE DO PREFEITO									49.200,00
			2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito						20.300,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001			4.900,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001			900,00
Nº Solic.: 72 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			4.500,00
Nº Solic.: 78 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			7.000,00
			2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN						22.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001			22.000,00
			2082 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente						1.900,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001			900,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001			900,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001			100,00
			2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						2.300,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001			900,00

Nº Solic.: 22 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 71 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
			2099 Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais					900,00
Nº Solic.: 22 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	900,00
			2216 Promoção do Intert-relacionamento entre os Poderes e Comunidade					400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
789	01/11/2021	330.045/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	12.200,00	01/11/2021	PORTARIA: 11	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 22 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	400,00
			2248 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal					1.400,00
Nº Solic.: 22 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 22 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 22 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	100,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								17.500,00
			2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					17.500,00
Nº Solic.: 73 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								1.500,00
			2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças					1.500,00
Nº Solic.: 30 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.500,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								518.490,00
			1191 Aquisição de Veículos					20.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	20.000,00
			1194 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade					60.000,00
Nº Solic.: 298 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12150000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 306 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	40.000,00
			1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada					460,00
Nº Solic.: 285 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	90,00
			1228 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica					360,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	90,00
			1230 Aquisição de Ambulância					160.000,00
Nº Solic.: 306 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	160.000,00
			2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					1.680,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 309 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.500,00
			2015 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF					7.540,00
Nº Solic.: 284 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 284 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	90,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
789	01/11/2021	1.116.012/202	Anulação de Dotação	Suplementar	3.060,00	01/11/2021	PORTARIA: 11	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 311 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00
			2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF					15.000,00
Nº Solic.: 281 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 286 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	12140000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 316 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
			2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal -SB					17.030,00

Nº Solic.: 290 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 291 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 291 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	12140000	0001	990,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 314 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.500,00
					2021 Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária			2.000,00
Nº Solic.: 291 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 291 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	50,00
Nº Solic.: 291 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	12140000	0001	50,00
					2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde			12.060,00
Nº Solic.: 292 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 294 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	610,00
Nº Solic.: 294 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	690,00
Nº Solic.: 294 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	990,00
Nº Solic.: 294 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 294 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 294 Reduzir					3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 296 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 296 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 318 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
					2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB			4.220,00
Nº Solic.: 294 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	90,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
789	01/11/2021	1.116.011/202	Anulação de Dotação	Suplementar	3.280,00	01/11/2021	PORTARIA: 11	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 294 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 294 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 294 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 294 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 294 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 294 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 294 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 296 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 318 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
					2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC			175.030,00
Nº Solic.: 278 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 280 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 282 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 285 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir					3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 290 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000	0001	4.400,00
Nº Solic.: 301 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 302 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 303 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 304 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 305 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 305 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 311 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 312 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 313 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 314 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 315 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00

Nº Solic.: 317 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 319 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.500,00
Nº Solic.: 320 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 320 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 321 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 321 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
	2108 Manutenção Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				630,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	de	Suplementar	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
789	01/11/2021	1.110.003/202	Anulação Dotação	de	Suplementar	5.000,00	01/11/2021	PORTARIA: 11	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				12110000	0001	90,00
	2110 Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde								540,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ				12110000	0001	90,00
	2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE								720,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				12110000	0001	90,00
	2224 Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento as Gestantes-Rede Cegonha								1.210,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL				12110000	0001	490,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				12110000	0001	90,00
	2225 Informatização das Unidades Básicas								450,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				12110000	0001	90,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	de	Suplementar	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
789	01/11/2021	1.110.003/202	Anulação Dotação	de	Suplementar	5.000,00	01/11/2021	PORTARIA: 11	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				12110000	0001	90,00
	2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD								3.260,00
Nº Solic.: 293 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 293 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				12140000	0001	990,00
Nº Solic.: 293 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ				12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 293 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 311 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				12110000	0001	2.000,00
	2260 Contribuição a Consórcio de Saúde								540,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 293 Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES				12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 293 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 293 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				12140000	0001	90,00
	2265 Enfrentamento da emergência COVID-19								35.760,00
Nº Solic.: 278 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				12140000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				12110000	0001	90,00

Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			12110000		0001	90,00	
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ			12110000		0001	90,00	
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS			12110000		0001	90,00	
Nº Solic.: 285 Reduzir			3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			12110000		0001	90,00	
Nº Solic.: 287 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12142100		0001	5.000,00	
Nº Solic.: 288 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000		0001	3.000,00	
Nº Solic.: 288 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000		0001	7.000,00	
Nº Solic.: 289 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000		0001	9.000,00	
Nº Solic.: 293 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			12140000		0001	990,00	
Nº Solic.: 293 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12140000		0001	490,00	
Nº Solic.: 293 Reduzir			3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			12140000		0001	990,00	
Nº Solic.: 293 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ			12140000		0001	190,00	
Nº Solic.: 293 Reduzir			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			12140000		0001	190,00	
Nº Solic.: 293 Reduzir			3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS			12140000		0001	90,00	
Nº Solic.: 293 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12140000		0001	190,00	
Nº Solic.: 293 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12140000		0001	90,00	
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									3.108.200,00	
			1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental						462.600,00	
Nº Solic.: 112 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11250000		0001	29.900,00	
Nº Solic.: 112 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11250000		0001	372.900,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	de	Suplementar	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
789	01/11/2021	1.118.007/202	Anulação de Dotação			860.000,00	01/11/2021	PORTARIA: 11	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza					Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 112 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11250000		0001		49.900,00
Nº Solic.: 112 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15300000		0001		9.900,00
			1032 Construção, Ampliação e Reforma da Biblioteca							59.800,00
Nº Solic.: 113 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11250000		0001		49.900,00
Nº Solic.: 113 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15300000		0001		9.900,00
			1033 Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas							89.800,00
Nº Solic.: 113 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11250000		0001		9.900,00
Nº Solic.: 113 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11110000		0001		70.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15300000		0001		9.900,00
			1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil							863.900,00
Nº Solic.: 113 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11250000		0001		107.700,00
Nº Solic.: 125 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11250000		0001		756.200,00
			1039 Aquisição de Veículos							128.700,00
Nº Solic.: 112 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11240000		0001		9.900,00
Nº Solic.: 112 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11250000		0001		99.000,00
Nº Solic.: 112 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15100000		0001		9.900,00
Nº Solic.: 112 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15300000		0001		9.900,00
			1100 Construção Ampliação e Reforma do Prédio do Espaço Cultural							99.900,00
Nº Solic.: 125 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11250000		0001		99.900,00
			1132 Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis							120.800,00
Nº Solic.: 112 Reduzir			4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			11110000		0001		9.900,00
Nº Solic.: 112 Reduzir			4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			11250000		0001		99.000,00
Nº Solic.: 112 Reduzir			4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			15100000		0001		11.900,00
			1232 Construção de Creches							338.900,00
Nº Solic.: 119 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11190000		0001		239.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11250000		0001		99.900,00
			2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação							147.900,00
Nº Solic.: 112 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11250000		0001		74.900,00
Nº Solic.: 112 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11110000		0001		73.000,00
			2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental							55.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			11110000		0001		5.000,00
Nº Solic.: 118 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			11220000		0001		40.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11220000		0001		10.000,00
			2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental							22.180,00
Nº Solic.: 123 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11230000		0001		1.990,00
Nº Solic.: 123 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			11230000		0001		190,00
Nº Solic.: 136 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11110000		0001		20.000,00
			2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Ensino Médio							560,00
Nº Solic.: 123 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11230000		0001		90,00
Nº Solic.: 123 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11230000		0001		190,00
Nº Solic.: 123 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11230000		0001		90,00
Nº Solic.: 123 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			11230000		0001		190,00
			2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA							15.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	de	Suplementar	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
789	01/11/2021	1.109.354/202	Anulação de Dotação			25.000,00	01/11/2021	PORTARIA: 11	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza					Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 103 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11220000		0001		15.000,00
			2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE							10.000,00

Nº Solic.: 125 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	10.000,00			
	2049 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE				10.000,00			
Nº Solic.: 103 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	10.000,00			
	2051 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos				9.000,00			
Nº Solic.: 118 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11220000	0001	9.000,00			
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				536.200,00			
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	70.000,00			
Nº Solic.: 113 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11190000	0001	238.000,00			
Nº Solic.: 113 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	44.900,00			
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	50.000,00			
Nº Solic.: 122 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	50.000,00			
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	60.000,00			
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	20.000,00			
Nº Solic.: 154 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	3.300,00			
	2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil- CRECHE				2.260,00			
Nº Solic.: 123 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	390,00			
Nº Solic.: 123 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	1.870,00			
	2089 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA				10.900,00			
Nº Solic.: 118 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11220000	0001	9.000,00			
Nº Solic.: 118 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	1.900,00			
	2232 Manutenção do Laboratório de Informática da Rede Municipal de Ensino				84.800,00			
Nº Solic.: 113 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	49.900,00			
Nº Solic.: 113 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	34.900,00			
	2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				40.000,00			
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	30.000,00			
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	10.000,00			
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					148.000,00			
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				148.000,00			
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	30.000,00			
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	11.000,00			
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	35.000,00			
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.000,00			
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	13.000,00			
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	45.000,00			
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					71.180,00			
	1265 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento				900,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA	13110000	0001	900,00			
	2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF				2.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
789	01/11/2021	1.118.005/202	Anulação de Dotação	Suplementar	66.000,00	01/11/2021	PORTARIA: 11	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	13110000	0001	400,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	100,00			
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.500,00			
	2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				1.600,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13110000	0001	400,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	13110000	0001	100,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001	200,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13110000	0001	400,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13110000	0001	400,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	100,00			
	2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				3.400,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001	400,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13110000	0001	900,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	400,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	400,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	13110000	0001	400,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001	900,00			
	2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade				6.600,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001	1.900,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13110000	0001	1.900,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	400,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	400,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	900,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	13110000	0001	900,00			

		COMUNICAÇÃO-PJ						
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.46 AUXÍLIOALIMENTAÇÃO		13110000		0001	100,00
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		13110000		0001	100,00
		2081	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social					450,00
Nº Solic.: 76 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000		0001	90,00
Nº Solic.: 76 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001	90,00
Nº Solic.: 76 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000		0001	90,00
Nº Solic.: 76 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001	90,00
Nº Solic.: 76 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000		0001	90,00
		2090	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social-IGDSUAS					630,00
Nº Solic.: 76 Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000		0001	90,00
Nº Solic.: 76 Reduzir			3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10010000		0001	90,00
Nº Solic.: 76 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000		0001	90,00
Nº Solic.: 76 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001	90,00
Nº Solic.: 76 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000		0001	90,00
Nº Solic.: 76 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000		0001	90,00
Nº Solic.: 76 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		10010000		0001	90,00
		2208	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					1.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
789	01/11/2021	1.118.005/202	Anulação de Dotação	Suplementar	66.000,00	01/11/2021	PORTARIA: 11	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.46 AUXÍLIOALIMENTAÇÃO				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				13110000	0001
		2249	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola					8.700,00
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ				13110000	0001
		2250	Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção					5.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				10010000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.46 AUXÍLIOALIMENTAÇÃO				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE				13110000	0001
Nº Solic.: 77 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				10010000	0001
		2251	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social e Cadastro Único					12.400,00
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				13110000	0001
		2252	Implantação Manut. Programa Família Acolhedora Através da Proteção Social Especial Alta Complexidade					19.680,00
Nº Solic.: 73 Reduzir			3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS				10010000	0001
Nº Solic.: 73 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL				10010000	0001
Nº Solic.: 73 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				10010000	0001
Nº Solic.: 73 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				10010000	0001
Nº Solic.: 73 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				10010000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				13110000	0001
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
789	01/11/2021	1.118.005/202	Anulação de Dotação	Suplementar	66.000,00	01/11/2021	PORTARIA: 11	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				13110000	0001
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ				13110000	0001
		2253	Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade					8.220,00
Nº Solic.: 73 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL				10010000	0001
Nº Solic.: 73 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				10010000	0001

Nº Solic.: 73 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	90,00			
Nº Solic.: 73 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	90,00			
Nº Solic.: 73 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00			
Nº Solic.: 73 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00			
Nº Solic.: 73 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	90,00			
Nº Solic.: 73 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	400,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.900,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	3.800,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	400,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	900,00			
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	100,00			
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						7.000,00			
			2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município			5.700,00			
Nº Solic.: 5 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.900,00			
Nº Solic.: 5 Reduzir			4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	2.900,00			
Nº Solic.: 5 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00			
			2240 Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional			1.300,00			
Nº Solic.: 5 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.300,00			
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						11.900,00			
			1218 Construção Ampliação e Reforma de Estádio			10.000,00			
Nº Solic.: 14 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00			
			2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer			1.900,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	500,00			
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.400,00			
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL						55.900,00			
			2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura			26.000,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00			
Nº Solic.: 44 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00			
Nº Solic.: 47 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 51 Reduzir			3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	4.000,00			
Nº Solic.: 51 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.000,00			
Nº Solic.: 51 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	de	Suplementar	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
789	01/11/2021	1.130.324/202	Anulação de Dotação			3.000,00	01/11/2021	PORTARIA: 11	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 52 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				10010000	0001	3.000,00
			2056 Promocao de Eventos Culturais						29.900,00
Nº Solic.: 42 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				15300000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir			3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS				10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 53 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 54 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				10010000	0001	10.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									436.740,00
			1026 Construção de Unidades Sanitárias						160.440,00
Nº Solic.: 122 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				15100000	0001	24.990,00
Nº Solic.: 122 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				15100000	0001	29.990,00
Nº Solic.: 122 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15100000	0001	39.990,00
Nº Solic.: 122 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				15100000	0001	59.990,00
Nº Solic.: 122 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				15100000	0001	490,00
Nº Solic.: 122 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				15100000	0001	4.990,00
			1027 Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico						40.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				15300000	0001	40.000,00
			1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas						40.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				15300000	0001	40.000,00
			1260 Construção e Recomposição de Calçamento e Meio-fio						91.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				15300000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				15300000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15300000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				15300000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				10010000	0001	59.000,00
			2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura						87.500,00
Nº Solic.: 108 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 109 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15300000	0001	7.500,00
Nº Solic.: 113 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				15300000	0001	17.500,00
Nº Solic.: 115 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 117 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15300000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 119 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				10010000	0001	35.500,00

	2262 Implementação dos Serviços de Limpeza Pública				17.800,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	17.800,00
Total:					4.463.662,33

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:8AA07BFC

GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 042

ALEGRE GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.365.900/0001-44

DECRETO Nº 042/2021 Monte Alegre/RN, em 01 de Dezembro de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município **CONSIDERANDO** a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispoe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								Elaboração de Credito
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1059	01/12/2021	1.222.417/202	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	01/12/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.732.260,18
02.001 GABINETE DO PREFEITO					43.084,90
	2002Manutenção do Gabinete do Prefeito				31.510,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	26.010,00
	2091Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				11.574,90
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.574,90
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					100.529,28
	2004Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				100.529,28
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	12.461,81
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.873,43
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.167,57
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.185,64
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.831,96
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	35.131,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.205,22
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.274,92
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	897,73
Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					293.502,08
	2005Pagamento de Contribuição ao PASEP				30.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15300000	0001	15.000,00
	2228Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais				263.502,08
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	263.502,08
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					304.075,00
	2013Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				78.250,00

Nº Solic.: 368 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 375 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 378 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 379 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	250,00
Nº Solic.: 384 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	43.000,00
Nº Solic.: 395 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00
	2015	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF			1.000,00
Nº Solic.: 393 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00
	2016	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS			110.500,00
Nº Solic.: 366 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.500,00
Nº Solic.: 377 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 382 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	93.000,00
Nº Solic.: 383 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.000,00
	2017	Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF			110.125,00
Nº Solic.: 367 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	125,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1059	01/12/2021	1.229.016/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	01/12/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 381 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 385 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 386 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 389 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	85.000,00
Nº Solic.: 391 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 396 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	6.000,00
	2024	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB			2.700,00
Nº Solic.: 390 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.700,00
	2226	Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD			1.500,00
Nº Solic.: 394 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.500,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					689.348,87
	1039	Aquisição de Veículos			90.000,00
Nº Solic.: 166 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	90.000,00
	2027	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			14.358,87
Nº Solic.: 185 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.800,00
Nº Solic.: 187 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	12.558,87
	2086	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			580.000,00
Nº Solic.: 177 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	131.400,00
Nº Solic.: 178 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	448.600,00
	2263	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA			4.990,00
Nº Solic.: 160 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	4.990,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					20.000,00
	2058	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			20.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	20.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					74.196,25
	2062	Manutenção das Atividades de Apoio à Organização e Gestão do SUAS			74.196,25
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	40.540,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	500,00
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	24.556,25
Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.600,00
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					48.062,47
	2117	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana			48.062,47
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	46.319,91
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.742,56
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					95.624,83
	2053	Manutenção das Atividades do Setor de Cultura			15.689,83
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	14.261,29
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.428,54
	2056	Promocão de Eventos Culturais			79.935,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1059	01/12/2021	1.220.036/202	Anulação de Dotação	Suplementar	4.855,00	01/12/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	4.855,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	6.980,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	21.100,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	25.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					50.396,50
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				50.396,50
Nº Solic.: 130 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 131 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	23.682,58
Nº Solic.: 132 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.713,92
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					13.440,00
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo				13.440,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.440,00
				Total:	1.732.260,18
Anexo II (Redução)					
02.001 GABINETE DO PREFEITO					55.125,90
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				55.125,90
Nº Solic.: 88 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	26.010,00
Nº Solic.: 96 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.873,43
Nº Solic.: 97 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.167,57
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.574,90
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					15.890,86
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				15.890,86
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	8.185,64
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.800,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.405,22
Nº Solic.: 98 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	500,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					378.637,69
	1019 Amortização da Dívida Contratada				239.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	224.000,00
	2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP				5.172,65
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16100000	0001	4.274,92
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBREADÍVIDA POR CONTRATO	15300000	0001	897,73
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				102.633,08
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1059	01/12/2021	1.229.029/202	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	01/12/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	28.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.131,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	34.502,08
	2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais				31.831,96
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	11.831,96
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.2.90.21 JUROS SOBREADÍVIDA POR CONTRATO	15300000	0001	5.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					415.394,91
	1194 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade				126.610,00
Nº Solic.: 369 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 370 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 371 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 375 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	30.000,00

Nº Solic.: 384 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	31.610,00
	1227Estruturação da Rede de Atenção Especializada				6.400,00
Nº Solic.: 384 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 384 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	4.410,00
	2013Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				27.250,00
Nº Solic.: 378 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 379 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	250,00
Nº Solic.: 392 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	22.500,00
Nº Solic.: 394 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 395 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	1.000,00
	2015Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família -NASF				16.500,00
Nº Solic.: 366 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.500,00
Nº Solic.: 389 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 393 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	500,00
Nº Solic.: 393 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	500,00
	2016Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS				3.000,00
Nº Solic.: 383 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
	2017Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF				37.825,00
Nº Solic.: 367 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	125,00
Nº Solic.: 381 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 386 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 389 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	23.000,00
Nº Solic.: 390 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.700,00
Nº Solic.: 391 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 396 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	6.000,00
	2018Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				5.000,00
Nº Solic.: 377 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
	2023Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				2.000,00
Nº Solic.: 368 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.910,00
Nº Solic.: 368 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1059	01/12/2021	1.229.012/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2024Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				43.000,00
Nº Solic.: 377 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 382 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 382 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 382 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	2085Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				56.990,00
Nº Solic.: 382 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 382 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 382 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 384 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 385 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 389 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	17.000,00
	2211Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE				34.000,00
Nº Solic.: 389 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	34.000,00
	2226Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD				10.000,00
Nº Solic.: 382 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
	2265Enfrentamento da emergência COVID-19				46.819,91
Nº Solic.: 382 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 382 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 392 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12142100	0001	3.000,00
Nº Solic.: 392 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 392 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 392 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.319,91
Nº Solic.: 392 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	5.500,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					281.290,68
	1033Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas				1.990,00
Nº Solic.: 172 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11900000	0001	1.990,00
	1039Aquisição de Veículos				1.000,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.000,00
	1100Construção Ampliação e Reforma do Prédio do Espaço Cultural				5.980,00
Nº Solic.: 172 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	990,00
Nº Solic.: 172 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	4.990,00
	1232Construção de Creches				12.630,00
Nº Solic.: 163 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11900000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 163 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 172 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	2.660,00
Nº Solic.: 172 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	2.990,00
	2027Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				4.058,87
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11110000	0001	900,00

		PESSOAL CIVIL				
Nº Solic.: 177	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.600,00
Nº Solic.: 177	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 187	Reduzir	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	500,00
Nº Solic.: 187	Reduzir	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	58,87
		2030Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental				19.790,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1059	01/12/2021	1.220.044/202	Anulação de Dotação	Suplementar	90.000,00	01/12/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 166	Reduzir	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	5.890,00
Nº Solic.: 177	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 187	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	12.000,00
		2032Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Alimentação Escolar			1.480,00
Nº Solic.: 172	Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 172	Reduzir	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	490,00
		2033Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental			17.190,00
Nº Solic.: 166	Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 166	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 177	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.200,00
		2039Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Ensino Médio			8.970,00
Nº Solic.: 166	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 166	Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 166	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	3.990,00
		2040Manutenção do Setor do Ensino Médio			2.250,00
Nº Solic.: 166	Reduzir	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11110000	0001	290,00
Nº Solic.: 166	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	490,00
Nº Solic.: 166	Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	490,00
Nº Solic.: 166	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	490,00
Nº Solic.: 166	Reduzir	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11110000	0001	490,00
		2041Manutenção das Atividades do Ensino Superior			3.250,00
Nº Solic.: 166	Reduzir	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11110000	0001	2.490,00
Nº Solic.: 166	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	190,00
Nº Solic.: 166	Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	190,00
Nº Solic.: 166	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	190,00
Nº Solic.: 166	Reduzir	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11110000	0001	190,00
		2047Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA			5.300,00
Nº Solic.: 177	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.300,00
		2048Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE			49.350,00
Nº Solic.: 166	Reduzir	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 166	Reduzir	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	2.490,00
Nº Solic.: 166	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 166	Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	4.170,00
Nº Solic.: 172	Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 177	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.100,00
Nº Solic.: 177	Reduzir	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	900,00
Nº Solic.: 177	Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	7.100,00
Nº Solic.: 177	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	8.600,00
		2049Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE			7.000,00
Nº Solic.: 177	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	7.000,00
		2057Manutenção da Banda de Música Oficial			6.700,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1059	01/12/2021	1.228.002/202	Anulação de Dotação	Suplementar	131.400,00	01/12/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 177	Reduzir	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11110000	0001	900,00

		PESSOAL CIVIL			
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	900,00
	2086	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			65.700,00
Nº Solic.: 172 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	44.000,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	900,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 185 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	900,00
Nº Solic.: 185 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	900,00
	2087	Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE			4.600,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	3.600,00
	2089	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA			7.700,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	7.700,00
	2212	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior			27.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	27.000,00
	2215	Capacitação e Treinamento de Professores			12.461,81
Nº Solic.: 184 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	461,81
Nº Solic.: 184 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 184 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 184 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 184 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	5.000,00
	2231	Capacitação de Gestores e Conselheiros de Escolas e da Secretaria			5.800,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	2.900,00
	2263	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA			11.090,00
Nº Solic.: 160 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	2.600,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					41.040,00
	2061	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF			2.980,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.980,00
	2062	Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS			500,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	500,00
	2065	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1059	01/12/2021	1.222.400/202	Anulação de Dotação	Suplementar	40.540,00	01/12/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.000,00
	2079	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade			13.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.000,00
	2208	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			11.390,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	3.390,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	8.000,00
	2250	Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção			1.990,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	1.990,00
	2253	Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade			1.180,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	13110000	0001	990,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	190,00
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					1.742,56

	2117Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana								1.742,56
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001					1.742,56
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
	1257Construção da Área de Lazer e Eventos								87.682,58
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001					14.261,29
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001					1.428,54
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001					23.682,58
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001					1.713,92
Nº Solic.: 33 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001					13.440,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001					24.556,25
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001					8.600,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL									
	2053Manutenção das Atividades do Setor de Cultura								3.195,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001					2.035,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001					280,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001					790,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001					90,00
	2056Promocao de Eventos Culturais								3.660,00
Nº Solic.: 64 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001					2.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001					990,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001					90,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001					490,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001					90,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									
									448.600,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1059	01/12/2021	1.228.004/202	Anulação de Dotação	Suplementar	348.600,00	01/12/2021	DECRETO: 42	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				307.000,00
Nº Solic.: 129 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	307.000,00
	1164Aquisição e ou Desapropriação de Imóveis				31.000,00
Nº Solic.: 129 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19300000	0001	31.000,00
	2213Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				110.600,00
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15100000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.600,00
Total:					1.732.260,18

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:B8A240B0

GABINETE DO PREFEITO CREDITO SUPLEMENTAR - PORTARIA 012

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.365.900/0001-44

PORTARIA Nº 012/2021 Monte Alegre/RN, em 01 de Dezembro de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município **CONSIDERANDO** a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

PORTARIA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000	Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.365.900/0001-44	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1056	01/12/2021	1.230.017/202	Anulação de Dotação	Suplementar	9.549,00	01/12/2021	PORTARIA: 12	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.799.520,02
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					201.521,72
	1003 Reequipamento da Câmara				9.549,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.549,00
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara				191.972,72
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	55.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	19.242,83
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	32.370,70
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	8.861,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	4.820,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	71.678,19
02.001 GABINETE DO PREFEITO					10.813,38
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				4.885,38
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	885,38
Nº Solic.: 102 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.000,00
	2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN				3.728,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.744,00
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	484,00
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				2.200,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	200,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					32.545,01
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				32.545,01
Nº Solic.: 85 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	488,68
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.331,33
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	25,00
Nº Solic.: 102 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	700,00
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	11.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					74.000,00
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				74.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	74.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					176.743,23
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				72.510,60
Nº Solic.: 348 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 349 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 350 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 353 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1056	01/12/2021	1.220.024/202	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/12/2021	PORTARIA: 12	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 364 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 372 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 387 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 388 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 399 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	16.010,60
	2015 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF				3.000,00
Nº Solic.: 373 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS				7.792,63
Nº Solic.: 398 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	7.792,63
	2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF				24.530,00
Nº Solic.: 332 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	24.330,00
Nº Solic.: 360 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	200,00
	2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica -AFB				1.930,00
Nº Solic.: 324 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.930,00
	2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				65.180,00
Nº Solic.: 322 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 323 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.180,00
Nº Solic.: 376 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 380 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 397 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00

	2110 Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde				200,00
Nº Solic.: 365 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	200,00
	2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD				1.600,00
Nº Solic.: 374 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.600,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					906.644,14
	1039 Aquisição de Veículos				228.900,00
Nº Solic.: 165 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	228.900,00
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				7.200,00
Nº Solic.: 174 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 186 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	2.200,00
	2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental				132.740,00
Nº Solic.: 141 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	60.740,00
Nº Solic.: 169 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	28.000,00
Nº Solic.: 176 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 183 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	26.000,00
	2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				94.710,00
Nº Solic.: 142 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	42.710,00
Nº Solic.: 175 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 188 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	50.000,00
	2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA				119.170,00
Nº Solic.: 134 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 140 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	64.170,00
Nº Solic.: 168 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1056	01/12/2021	1.229.007/202	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/12/2021	PORTARIA: 12	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 179 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	15.000,00
	2049 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE				29.740,00
Nº Solic.: 167 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 180 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	24.740,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				224.024,14
Nº Solic.: 139 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	64.170,00
Nº Solic.: 156 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 157 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 158 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 159 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	19.000,00
Nº Solic.: 161 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 162 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	28.000,00
Nº Solic.: 164 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 171 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	70.854,14
	2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE				19.000,00
Nº Solic.: 189 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 190 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	4.000,00
	2089 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA				51.160,00
Nº Solic.: 138 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	12.160,00
Nº Solic.: 170 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 181 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 182 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	12.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					147.000,00
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				147.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					56.942,94
	2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF				1.500,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.000,00
	2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				48.540,40
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40.540,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	0,25
Nº Solic.: 102 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	0,15
	2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção				2.822,54

		Social Básica				
Nº Solic.: 89 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.080,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1056	01/12/2021	1.220.003/202	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	01/12/2021	PORTARIA: 12	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.200,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	42,54
	2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção				4.080,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.080,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	3.000,00
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					760,00
	2003 Manutenção da Controladoria Municipal				760,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	760,00
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					4.495,65
	2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				4.495,65
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.754,92
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.740,43
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	0,30
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					768.928,95
	1218 Construção Ampliação e Reforma de Estádio				434.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	215.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	215.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	4.000,00
	1220 Construção Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas				330.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	226.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	104.000,00
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				4.928,95
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	202,63
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.726,32
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					112.717,84
	2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura				15.957,84
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	457,84
	2056 Promocao de Eventos Culturais				96.760,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	22.000,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	11.910,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.500,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1056	01/12/2021	1.229.028/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.350,00	01/12/2021	PORTARIA: 12	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.350,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					304.600,00
	1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				298.600,00
Nº Solic.: 124 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	298.600,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				6.000,00
Nº Solic.: 120 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 127 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					1.807,16
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo				1.807,16
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	757,16
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.050,00

Total:					2.799.520,02
Anexo II (Redução)					2.799.520,02
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					201.521,72
1003 Reequipamento da Câmara					16.047,00
Nº Solic.: 12 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	16.047,00
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara					185.474,72
Nº Solic.: 4 Reduzir			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000 0001	55.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	6.932,63
Nº Solic.: 7 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000 0001	12.310,20
Nº Solic.: 8 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	787,37
Nº Solic.: 8 Reduzir			3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000 0001	5.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir			3.3.90.46 AUXÍLIOALIMENTAÇÃO	10010000 0001	3.761,63
Nº Solic.: 9 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	32.370,70
Nº Solic.: 10 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	8.861,00
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.3.90.46 AUXÍLIOALIMENTAÇÃO	10010000 0001	1.238,37
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	3.581,63
Nº Solic.: 12 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	41.171,19
Nº Solic.: 12 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000 0001	14.460,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					10.813,38
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito					10.613,38
Nº Solic.: 91 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000 0001	2.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	885,38
Nº Solic.: 99 Reduzir			3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOSASSISTENCIAIS	10010000 0001	1.744,00
Nº Solic.: 100 Reduzir			3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOSASSISTENCIAIS	10010000 0001	1.500,00
Nº Solic.: 101 Reduzir			3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOSASSISTENCIAIS	10010000 0001	484,00
Nº Solic.: 102 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000 0001	4.000,00
2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente					200,00
Nº Solic.: 103 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000 0001	200,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					32.545,01
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					32.545,01

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1056	01/12/2021	1.220.022/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/12/2021	PORTARIA: 12	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	490,00
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	290,00
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	220,00
Nº Solic.: 86 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	488,68
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.331,33
Nº Solic.: 101 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOSASSISTENCIAIS	10010000	0001	510,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 104 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	11.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					74.000,00
2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais					74.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	74.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					176.743,23
1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básicas e Postos de Saúde					760,00
Nº Solic.: 324 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	490,00
Nº Solic.: 324 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 324 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 324 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	12140000	0001	90,00
1191 Aquisição de Veículos					180,00
Nº Solic.: 324 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 324 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	12140000	0001	90,00
1194 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade					450,00
Nº Solic.: 324 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 324 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 324 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 324 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 324 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	12140000	0001	90,00
1198 Construção, Ampliação e Reforma de Academia de Saúde					540,00
Nº Solic.: 324 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 324 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	90,00

Nº Solic.: 324 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 324 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 324 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	90,00
Nº Solic.: 324 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	90,00
	1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada				360,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12900000	0001	90,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1056	01/12/2021	1.207.002/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.180,00	01/12/2021	PORTARIA: 12	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12900000	0001	90,00
	1228 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica				270,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	90,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				41.210,60
Nº Solic.: 348 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 350 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 365 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	200,00
Nº Solic.: 376 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 380 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 399 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	16.010,60
	2015 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família -NASF				8.242,63
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 398 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.792,63
Nº Solic.: 398 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	6.000,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS				720,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12900000	0001	90,00
	2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF				25.070,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	24.330,00
Nº Solic.: 360 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	200,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1056	01/12/2021	1.207.002/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.180,00	01/12/2021	PORTARIA: 12	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				1.810,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 364 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00
	2021 Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária				8.970,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 387 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 387 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 387 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	990,00
Nº Solic.: 387 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	190,00
	2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				8.720,00
Nº Solic.: 322 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 322 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	90,00

Nº Solic.: 323 Reduzir	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir	3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 364 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00
2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				10.180,00
Nº Solic.: 323 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	90,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1056	01/12/2021	1.207.002/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.180,00	01/12/2021	PORTARIA: 12	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 380 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 387 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	990,00
Nº Solic.: 387 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 387 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	990,00
Nº Solic.: 387 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	490,00
2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC					50.620,00
Nº Solic.: 322 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	990,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 349 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 353 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 353 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 380 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 388 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 397 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
2108 Manutenção Centro de Apoio Psicossocial - CAPS					630,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12900000	0001	90,00
2110 Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde					540,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12900000	0001	90,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1056	01/12/2021	1.207.002/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.180,00	01/12/2021	PORTARIA: 12	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00
	2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE				720,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00
	2224 Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento as Gestantes- Rede Cegonha				2.470,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12900000	0001	190,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 387 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	490,00
Nº Solic.: 387 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	490,00
Nº Solic.: 387 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	390,00
Nº Solic.: 387 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
Nº Solic.: 387 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	190,00
	2225 Informatização das Unidades Básicas				360,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12900000	0001	90,00
	2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD				6.640,00
Nº Solic.: 322 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 323 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	90,00
Nº Solic.: 387 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	490,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1056	01/12/2021	1.229.022/202	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	01/12/2021	PORTARIA: 12	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 387 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	490,00
Nº Solic.: 387 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	190,00
Nº Solic.: 387 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	190,00
Nº Solic.: 387 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	190,00
	2265 Enfrentamento da emergência COVID-19				7.280,00
Nº Solic.: 372 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 373 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 374 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.600,00
Nº Solic.: 387 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	180,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					985.644,14
	1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental				33.430,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	9.990,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11250000	0001	2.490,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11240000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	11240000	0001	4.990,00

		JURÍDICA				
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	4.990,00	
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11240000	0001	990,00	
1032 Construção, Ampliação e Reforma da Biblioteca						7.060,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	990,00	
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	1.990,00	
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	2.490,00	
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11250000	0001	1.590,00	
1033 Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas						10.970,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	7.990,00	
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	1.990,00	
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11250000	0001	990,00	
1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil						19.830,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	990,00	
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	1.990,00	
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	1.990,00	
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	1.490,00	
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	2.990,00	
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11250000	0001	990,00	
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	9.390,00	
1039 Aquisição de Veículos						1.980,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11250000	0001	990,00	
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11240000	0001	990,00	
1100 Construção Ampliação e Reforma do Prédio do Espaço Cultural						90.020,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	4.990,00	
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	16.990,00	
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	19.990,00	
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	39.990,00	
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	1.990,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1056	01/12/2021	1.220.043/202	Anulação de Dotação	Suplementar	228.900,00	01/12/2021	PORTARIA: 12	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	990,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	90,00
1132 Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis					3.060,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15100000	0001	90,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	990,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11250000	0001	990,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11250000	0001	990,00
1231 Aquisição de Ônibus Escolar					570,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	190,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11250000	0001	190,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11240000	0001	190,00
1232 Construção de Creches					35.050,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	9.990,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	9.990,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	90,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	10.000,00
2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					12.270,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	90,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	990,00
Nº Solic.: 173 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 173 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11200000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 186 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	2.200,00
2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental					42.950,00
Nº Solic.: 138 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11220000	0001	9.990,00
Nº Solic.: 138 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	990,00
Nº Solic.: 169 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	28.000,00
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11200000	0001	990,00
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	990,00
2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental					90.790,00
Nº Solic.: 173 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	4.790,00
Nº Solic.: 188 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 189 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	4.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1056	01/12/2021	1.229.008/202	Anulação de Dotação	Suplementar	24.740,00	01/12/2021	PORTARIA: 12	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Ensino Médio				990,00

Nº Solic.: 180 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	990,00
	2047	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA			82.180,00
Nº Solic.: 134 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 138 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11220000	0001	190,00
Nº Solic.: 138 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	990,00
Nº Solic.: 170 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 174 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	26.000,00
	2048	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE			17.350,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	5.370,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 179 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	5.000,00
	2049	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE			5.000,00
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
	2051	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos			22.710,00
Nº Solic.: 142 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 142 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	9.990,00
Nº Solic.: 142 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 142 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 142 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 142 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	3.190,00
Nº Solic.: 142 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11110000	0001	490,00
Nº Solic.: 142 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	490,00
Nº Solic.: 142 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	590,00
	2052	Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais			24.950,00
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11110000	0001	4.990,00
	2057	Manutenção da Banda de Música Oficial			6.250,00
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	290,00
	2086	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			333.104,14
Nº Solic.: 127 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	30.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1056	01/12/2021	1.206.356/202	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	01/12/2021	PORTARIA: 12	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 140 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	64.170,00
Nº Solic.: 156 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 157 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 158 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 159 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 159 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	10.000,00

Nº Solic.: 162 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	28.000,00
Nº Solic.: 164 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	5.090,00
Nº Solic.: 167 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 171 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	70.854,14
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 179 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 181 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11130000	0001	12.000,00
	2089	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA			12.000,00
Nº Solic.: 182 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	12.000,00
	2212	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior			52.970,00
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	14.990,00
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	14.990,00
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 142 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	20.000,00
	2215	Capacitação e Treinamento de Professores			21.630,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	190,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11110000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	3.990,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	7.990,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11110000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	490,00
	2230	Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica			7.440,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	490,00
	2231	Capacitação de Gestores e Conselheiros de Escolas e da Secretaria			10.520,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	1.990,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1056	01/12/2021	1.209.007/202	Anulação de Dotação	Suplementar	60.740,00	01/12/2021	PORTARIA: 12	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11110000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11110000	0001	90,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	490,00
	2232	Manutenção do Laboratório de Informática da Rede Municipal de Ensino			22.630,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	9.990,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	190,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	490,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11250000	0001	990,00
	2263	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA			17.940,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	990,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	990,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11250000	0001	490,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	990,00

Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	990,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11240000	0001	490,00
Nº Solic.: 168 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	490,00
Nº Solic.: 168 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 168 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11110000	0001	990,00
Nº Solic.: 168 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	2.530,00
Nº Solic.: 168 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					77.000,00
	2058	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento			77.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	13.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					56.942,94
	2061	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF			2.500,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1056	01/12/2021	1.217.002/202	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	01/12/2021	PORTARIA: 12	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	50,00
	2062	Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS			46.040,40
Nº Solic.: 94 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	40.540,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 101 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	0,25
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	0,15
	2065	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			3.242,54
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	9,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	9,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	10010000	0001	9,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	106,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	9,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	9,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	9,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	340,00
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	1.200,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	42,54
Nº Solic.: 104 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.000,00
	2090	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS			450,00
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
	2104	Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho			360,00
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	90,00
	2208	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			3.270,00
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1056	01/12/2021	1.220.019/202	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/12/2021	PORTARIA: 12	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.000,00
	2249	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola			270,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
	2250	Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção			90,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	90,00
	2251	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social e Cadastro Único			720,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					760,00
	2003	Manutenção da Controladoria Municipal			760,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	760,00
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					4.495,65
	2205	Manutenção da Procuradoria Geral do Município			4.495,65
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.754,92
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.740,43
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	0,30
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					768.928,95
	1078	Construção Ampliação e Reforma do Ginásio Poliesportivo			64.800,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	14.900,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	49.900,00
	1218	Construção Ampliação e Reforma de Estádio			515.900,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	9.900,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	215.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	226.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	65.000,00
	1219	Construção de Quadras Cobertas e Descobertas			66.780,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	26.700,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	990,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	39.000,00
	1220	Construção Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas			360,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1056	01/12/2021	1.208.029/202	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	01/12/2021	PORTARIA: 12	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	90,00
	1223	Construção da Praça da Juventude			49.900,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	49.900,00
	1246	Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos			33.450,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	5.900,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	17.900,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	500,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	990,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	90,00
	1257	Construção da Área de Lazer e Eventos			10.980,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	7.900,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	90,00
	2207	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer			26.430,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	900,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15100000	0001	19.900,00

Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	990,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	40,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	202,63
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	597,37
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	500,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	1.100,00
	2245 Capacitação e Treinamentos para os Educadores Físicos				328,95
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	328,95
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					103.717,84
	2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura				43.027,84
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	990,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	990,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1056	01/12/2021	1.213.014/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2021	PORTARIA: 12	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.020,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	990,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	690,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.300,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	970,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.400,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	190,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	10,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	380,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	560,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	130,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.500,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	357,84
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	50,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	50,00
	2056 Promocão de Eventos Culturais				60.690,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	190,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.600,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.800,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	490,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	290,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.100,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	150,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1056	01/12/2021	1.220.034/202	Anulação de Dotação	Suplementar	22.000,00	01/12/2021	PORTARIA: 12	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.700,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.400,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	340,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	190,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	140,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.180,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	90,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	6.050,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	500,00

Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15300000	0001	1.350,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					304.600,00
	1159Aquisição de Veículos				29.900,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19300000	0001	29.900,00
	1259Construção, Restauração e Recomposição de Asfalto das Ruas e Avenidas do Município				37.200,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	37.200,00
	2084Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública - CIP				231.500,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	0001	231.500,00
	2213Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				6.000,00
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 127 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	490,00
Nº Solic.: 127 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	490,00
Nº Solic.: 127 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	20,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					1.807,16
	2075Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo				1.807,16
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	757,16
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	450,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	50,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	100,00
Total:					2.799.520,02

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:FAF339AF

**GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 004/2022**

ALEGREGABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.365.900/0001-44

DECRETO Nº 004/2022 Monte Alegre/RN, em 03 de Janeiro de 2022.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2022, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 2º, I do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 5º do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa para correta classificação contábil, desde que não seja alterado o valor do Projeto/Atividade que esteja sendo inserido a nova classificação orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2022, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo):**

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro **Anexo II (Redução):**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE							
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.365.900/0001-44							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria
31	03/01/2022	131.046/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	122.000,00	03/01/2022	DECRETO: 4

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.918.784,64
02.001 GABINETE DO PREFEITO					680.340,00
	1150 Aquisição de veículos, equipamentos e material				122.000,00

	permanente para Gabinete							
Nº Solic.: 10 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	122.000,00			
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				504.500,00			
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	20.000,00			
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.500,00			
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00			
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	432.000,00			
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				28.800,00			
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.800,00			
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	17040000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	6.000,00			
	2267 Manutenção da Guarda Municipal				25.040,00			
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	11.980,00			
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	13.060,00			
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				2.166.400,00			
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				2.166.400,00			
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	576.000,00			
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00			
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.400,00			
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	660.400,00			
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00			
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	37.000,00			
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	706.800,00			
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.800,00			
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	16.000,00			
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	24.000,00			
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	36.000,00			
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				590.127,64			
	0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Dívida Contratada				203.327,64			
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.2.90.21 JUROS SOBREADIVIDAPOR CONTRATO	15000000	0001	203.327,64			
	2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP				300.000,00			
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	300.000,00			
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				86.800,00			
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.800,00			
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00			
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				7.056.204,00			
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				2.909.444,00			
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	316.000,00			
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	43.200,00			
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.384.054,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000									
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
								Elaboração de Crédito	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
31	03/01/2022	202.009/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	336.000,00	03/01/2022	DECRETO: 4	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	336.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001002	0001	17.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.990,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	305.600,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	247.600,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	150.000,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				72.200,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	72.200,00
	2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF				3.078.900,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	53.600,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	25.300,00

	2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde								84.400,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001					48.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001					36.400,00
	2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada								905.800,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16310000	0001					900.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001					5.800,00
	2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE								5.460,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001					5.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001					460,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									94.000,00
	2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental								30.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001					30.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental								30.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001					30.000,00
	2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE								20.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001					20.000,00
	2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA								14.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001					14.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									78.350,00
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento								78.350,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15000000	0001					15.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001					21.400,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001					41.950,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL									1.338.640,00
	2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS								385.600,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001					232.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001					54.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001					24.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Crédito			
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
31	03/01/2022	128.008/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	600,00	03/01/2022	DECRETO: 4	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	600,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	24.400,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	38.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	600,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
	2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica				221.320,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.820,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	131.500,00
	2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial				17.120,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	800,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.320,00
	2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz				114.600,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.400,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	21.600,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	55.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	15.600,00
	2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais				600.000,00

Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	300.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	300.000,00
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					36.000,00
	2003 Manutenção da Controladoria				36.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	36.000,00
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					30.000,00
	2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				30.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					643.200,00
	2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana				643.200,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	119.200,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					10.890,00
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				10.890,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Crédito			
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
31	03/01/2022	221.005/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	4.950,00	03/01/2022	DECRETO: 4	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.950,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					21.370,00
	2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social				3.400,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.400,00
	2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais				15.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	2057 Promoção de Atividades Recreativas				2.970,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.970,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					2.515.863,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				2.515.863,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.000.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	156.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	961.013,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	169.200,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	79.650,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					657.400,00
	1275 Implementação e Manutenção do Centro de Zoonoses				632.400,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	632.400,00
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo				25.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	25.000,00
Total:					15.918.784,64
Anexo II (Redução)					15.918.784,64
02.001 GABINETE DO PREFEITO					248.340,00
	1150 Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Gabinete				90.080,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	17.500,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	90,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	4.000,00

		PERMANENTE			
1283 Ampliação e Reforma das Instalações Físicas do Gabinete					4.960,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000

CNPJ: 08.365.900/0001-44

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
31	03/01/2022	204.029/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	11.980,00	03/01/2022	DECRETO: 4	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	990,00
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito					21.630,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	140,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	3.500,00
2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN					74.990,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	74.990,00
2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente					9.980,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	990,00
2099 Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais					7.960,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15000000	0001	490,00
2216 Promoção do Inter-relacionamento entre os poderes e Comunidade					2.250,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	290,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15000000	0001	490,00
2243 Qualificação e Capacitação dos Servidores					4.940,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
2267 Manutenção da Guarda Municipal					31.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000

CNPJ: 08.365.900/0001-44

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
31	03/01/2022	131.046/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	122.000,00	03/01/2022	DECRETO: 4	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001	12.990,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.190,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	190,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	190,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15000000	0001	190,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	800,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	2.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					702.800,00
1007 Construção, reforma e ampliação, manutenção, reestruturação e/ou informatização dos setores administ					49.400,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.400,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.900,00

Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	4.100,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1014 Aquisição de veículos				21.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				632.400,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	632.400,00
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				520.127,64
	0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Dívida Contratada				286.359,64
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBREADIVIDAPOR CONTRATO	15000000	0001	49.125,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	33.907,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	203.327,64
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				233.768,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	216.968,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.800,00
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				4.056.204,00
	1022 Estruturação e Reaparelhamento da Assistência Farmacêutica				1.590,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.590,00
	1025 Construção da 10ª Unidade Básica de Saúde				490,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	490,00
	1086 Construção do Centro de Diagnóstico				990,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	990,00
	1098 Aquisição E/OU Desapropriação de Imóveis - Atenção Primária em Saúde				490,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	490,00
	1188 Reformas e ampliações das unidades de Atenção primária				990,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	990,00
	1191 Aquisição de Veículos para Atenção Primária				250.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	150.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	100.000,00
	1194 Construção do Novo Hospital e Maternidade				374.470,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
31	03/01/2022	203.006/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	9.990,00	03/01/2022	DECRETO: 4	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	990,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	373.480,00
	1198 Construção, Ampliação e Reforma de Polos de Academia de Saúde				50.990,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	990,00
	1227 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Atenção Especializada				490,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	490,00
	1228 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária				877.490,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	350.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	350.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	26.500,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	990,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	75.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	75.000,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				1.105.980,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	500.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	200.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	180.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	100.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	12.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	990,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	990,00
	2014 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				4.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				9.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	9.000,00
	2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF				75.000,00

Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	41.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	29.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15001002	0001	5.000,00
	2018	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB			18.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	9.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.000,00
	2023	Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde			14.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.000,00
	2024	Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica			268.200,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	158.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	43.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
31	03/01/2022	202.009/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	336.000,00	03/01/2022	DECRETO: 4	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	67.000,00
	2085	Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada			749.034,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	158.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	64.054,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	48.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	67.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	17.500,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	373.480,00
	2108	Ampliação e Manutenção da Rede Municipal de Atenção Psicossocial			75.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	70.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
	2226	Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD			50.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
	2227	Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Odontológico Especializado			80.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	45.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	35.000,00
	2265	Enfrentamento da emergência COVID-19			50.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				225.500,00
	1031	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental			30.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	30.000,00
	1033	Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Esportivos Dentro da Escola			50.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	30.000,00
	1144	Aparelhamento da Educação Inclusiva			14.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	14.000,00
	2129	Implementação, Expansão e Manutenção do Programa da Educação Básica			131.500,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	131.500,00
02.006	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				56.950,00
	1054	Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde			11.980,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.990,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.990,00
	1060	Aquisição de Veículos, Maquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos			4.990,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.990,00
	1103	Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens			19.990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.990,00
	2292	Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta			19.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44								

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
31	03/01/2022	218.018/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	41.950,00	03/01/2022	DECRETO: 4	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.990,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.					907.140,00
	1083 Implantação de Programa de Reforma Habitacional				190,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	190,00
	1087 Construção da Sede do CRAS - Centro Referência Assistência Social				490,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	490,00
	1113 Construção de Unidades Habitacionais				300.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	300.000,00
	1126 Aquisição/Desapropriação de Imóveis para Construção de Moradias				2.490,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16600000	0001	2.490,00
	1141 Aquisição de Veículos para o Programa Segurança Alimentar				490,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	490,00
	1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento				1.180,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	990,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	190,00
	2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda				80.490,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	490,00
	2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS				293.370,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	800,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	49.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	54.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	24.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	600,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	24.400,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	38.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	55.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	15.600,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	990,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	890,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16600000	0001	490,00
	2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica				26.980,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	16600000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	490,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	490,00
	2068 Fortalecimento das Ações Estratégicas do AEPETI				8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
31	03/01/2022	128.005/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	232.000,00	03/01/2022	DECRETO: 4	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	16600000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
	2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial				10.980,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	990,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	990,00

	2080 Regularização Fundiária								88.600,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001					10.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001					21.600,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001					1.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001					1.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001					55.000,00
	2090 Fortalecimento e Ampliação das Instâncias do Controle Social								9.480,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001					2.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001					2.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001					2.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001					2.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001					740,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001					740,00
	2093 Elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS								16.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001					4.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001					4.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001					4.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001					4.000,00
	2095 Estruturação da Vigilância Socioassistencial								5.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001					1.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001					1.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001					1.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001					1.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001					1.000,00
	2097 Criação e Manutenção do Programa Sopa da Gente								9.500,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001					1.900,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001					1.900,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001					1.900,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001					1.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Crédito			
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
31	03/01/2022	128.005/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	232.000,00	03/01/2022	DECRETO: 4	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.900,00
	2131 Criação e Manutenção do Programa de Horta Territorial				6.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
	2132 Manutenção do Programa Segurança Alimentar				3.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
	2135 Manutenção das Ações Descentralizadas do SUAS				15.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz				14.900,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.400,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.500,00
	2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais				15.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				36.000,00
	1192 Criação e Estruturação da Escola de Controle Interno Municipal				7.500,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
	1193 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas				8.000,00

Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
31	03/01/2022	204.008/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	36.000,00	03/01/2022	DECRETO: 4	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	1268	Recaparelamento e Informatização da Controladoria			4.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2003	Manutenção da Controladoria			7.800,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	800,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	800,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15000000	0001	800,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	800,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.800,00
	2238	Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores Vinculados às Atividades do Controle Interno			8.700,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	800,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.800,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	800,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
	1239	Informatização e Modernização da Procuradoria Geral			3.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	1240	Aquisição de Veículos			25.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00
	2240	Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional			2.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	800,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	400,00
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					
	1241	Aquisição de Veículos para o Programa Transporte com Qualidade			24.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	24.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
	1099	Aquisição de veículos do Programa Esporte Para Todos			1.980,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	990,00
	1135	Construção do Complexo da Juventude			37.980,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	36.000,00
	1246	Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos			1.980,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
31	03/01/2022	221.005/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	4.950,00	03/01/2022	DECRETO: 4	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	990,00
	2140	Manutenção do Programa Esporte Para Todos			990,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	990,00
	2207	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer			3.960,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	990,00

Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	990,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					21.370,00
	1100	Construção de Espaços Culturais			990,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	990,00
		Construção de Museus e 1102 Monumentos Histórico-Culturais			990,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	990,00
		1145 Reestruturação do Site, Revista Anual e Boletim Informativo			8.950,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.790,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.790,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.790,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.790,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15000000	0001	1.790,00
		1212 Construção do Teatro Municipal			990,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	990,00
		2057 Promoção de Atividades Recreativas			4.990,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL	15000000	0001	4.990,00
		2144 Preservação Ambiental e Exploração Turística do Cajueiro de Pitombeira			1.060,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL	15000000	0001	1.060,00
		2248 Manutenção das Atividades do Programa "Comunicação e Transparência"			3.400,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.400,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					7.596.863,00
		1027 Obras de Saneamento Básico Municipal			4.786.213,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.000.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	500.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.286.213,00
		1159 Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos para Infraestrutura Pública de Investimento			70.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	70.000,00
		1160 Construção e Restauração de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial de Vias Públicas			1.579.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	500.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	37.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	706.800,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	13.800,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	21.400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	300.000,00
		1179 Aquisição de Equipamentos, Ferramentas, Reparelhamento e Informatização da Secretaria			20.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								
CNPJ: 08.365.900/0001-44						Elaboração de Crédito		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
31	03/01/2022	214.037/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	03/01/2022	DECRETO: 4	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1210 Manutenção e Melhoria da Infraestrutura do Calçadão da Lagoa do Quirambú				14.990,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.990,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios e Espaços Públicos				51.990,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.990,00
	1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais				128.190,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.010,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	38.180,00
	1254 Construção, Ampliação e Restauração de Paradas de Ônibus				4.490,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.490,00
	1256 Construção de Centro de Velório				9.990,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.990,00
	1260 Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural				500.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	500.000,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				432.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	432.000,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					1.446.600,00
	1165 Construção do Parque Cidade				10.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17040000	0001	5.000,00
	1247 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				140.200,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17040000	0001	15.000,00

Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17000000	0001	119.200,00
	1261 Construção de Praças Públicas				636.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	576.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.000,00
	1275 Implementação e Manutenção do Centro de Zoonoses				660.400,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	660.400,00
Total:					15.918.784,64

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:6DB69C2F

GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 006-A/2022

ALEGREGABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.365.900/0001-44

DECRETO Nº 006-A/2022 Monte Alegre/RN, em 01 de Fevereiro de 2022.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2022, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 2º, I do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 5º do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa para correta classificação contábil, desde que não seja alterado o valor do Projeto/Atividade que esteja sendo inserido a nova classificação orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2022, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro **Anexo II (Redução)**:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
230	01/02/2022	309.011/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	01/02/2022	DECRETO: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
02.001 GABINETE DO PREFEITO								
			1150 Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Gabinete					12.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
			2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					232.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
			0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Dívida Contratada					322.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar					4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	322.000,00
			2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças					10.890,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.890,00
			2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais					240.697,61
Nº Solic.: 12 Acrescentar					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	160.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	78.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.697,61
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
			2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					74.913,60
Nº Solic.: 27 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	74.913,60
			2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					445.597,51
Nº Solic.: 29 Acrescentar					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	445.597,51

		2212 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior							35.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001			35.000,00
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									4.100,00
		2003 Manutenção da Controladoria							4.100,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001			4.100,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									109.000,00
		2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos							100.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001			100.000,00
		2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer							9.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001			4.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									200.000,00
		2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura							200.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001			200.000,00
							Total:		1.686.198,72
Anexo II (Redução)									1.686.198,72
02.001 GABINETE DO PREFEITO									12.000,00
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito							12.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			12.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									32.000,00
		1007 Construção, reforma e ampliação, manutenção, reestruturação e/ou informatização dos setores administ							14.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001			14.000,00
		1014 Aquisição de veículos							11.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001			11.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
230	01/02/2022	304.008/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	32.000,00	01/02/2022	DECRETO: 6	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
			2275 Aquisição de equipamentos programa promoção qualitativa de recursos humanos						7.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001			7.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									573.587,61
		0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Dívida Contratada							400.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir				4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001			78.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001			322.000,00
		2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças							2.697,61
Nº Solic.: 16 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001			2.697,61
		2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais							160.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir				3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	17040000	0001			160.000,00
		2279 Controle dos Gastos Públicos, Elaboração de Estudos, Pesquisas e Projetos no Setor Financeiro							4.950,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			990,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001			990,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001			990,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001			990,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15000000	0001			990,00
		2280 Realização e Participação em Eventos							5.940,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001			990,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			990,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001			990,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001			990,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001			990,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001			990,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									755.511,11
		1033 Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Esportivos Dentro da Escola							35.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001			35.000,00
		1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil							100.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001			100.000,00
		2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE							100.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001			100.000,00
		2088 Abono Salarial por Desempenho							520.511,11
Nº Solic.: 27 Reduzir				3.3.90.10 SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	15400000	0001			74.913,60
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.10 SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	15401070	0001			445.597,51
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									4.100,00
		2236 Implantação de Auditorias Municipais							4.100,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			820,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001			820,00

Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	820,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	820,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15000000	0001	820,00			
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					109.000,00			
1135 Construção do Complexo da Juventude					100.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
230	01/02/2022	223.010/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/02/2022	DECRETO: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 9 Reduzir	2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	100.000,00	
Nº Solic.: 13 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 15 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	4.000,00	
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					200.000,00			
1027 Obras de Saneamento Básico Municipal					200.000,00			
Nº Solic.: 28 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	200.000,00	
					Total:		1.686.198,72	

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:0DA0D9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 70/2022

Processo de Despesa nº: 136/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 70/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço voltado a utilização de ferramenta de banco de preços para atender a cotações de preços no uso de contratações públicas no município de Monte Alegre/RN, durante o exercício de 2022.; Preço Global: R\$ 10.665,00(dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0631 - ADMINISTRAÇÃO MODERNA E DE QUALIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 29/03/2022 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DC756B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 22/03/2022, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PE 003/2022 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO. O pregoeiro **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

672 - RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5337 - AÇÚCAR CRISTAL DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	CAETE	1.420	3,89	5.523,80
4	5341 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	3DEMAIO	2.360	3,59	8.472,40
9	5348 - MARGARINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO	KG	PURASABOR	190	8,98	1.706,20

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
10	5349 - ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML E PRAZO DE VALIDADE.	UND	SOYA	110	9,99	1.098,90
11	5350 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA, DE COR ESCURA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	CARMIL	960	3,74	3.590,40
12	5351 - SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	NOTA10	70	0,94	65,80
21	5369 - CARNE BOVINA MOÍDA, DIANTEIRA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPO) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	FRIGORIFICO A AZEVEDO	810	23,79	19.269,90
31	5338 - ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	FAZENDA	520	3,69	1.918,80
VALOR TOTAL					RS 41.646,20	

608 - L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	5375 - POLPA DE FRUTA, SABOR DIVERSO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR	1.880	4,00	7.520,00
39	5376 - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR	520	4,00	2.080,00
VALOR TOTAL					RS 9.600,00	

610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	5339 - ARROZ POLIDO GRÃO LONGO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	FORTELLI	1.080	3,30	3.564,00
3	5340 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE (400G) PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	ESTRELA	1.760	3,30	5.808,00
5	5342 - COLORAU EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	NORDESTINO	320	0,50	160,00
6	5343 - FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, E PRAZO DE VALIDADE.	KG	GRÃO IDEAL	260	3,30	858,00
7	5345 - FUBÁ DE MILHO PARA CUSCUZ PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	SÃO BRAZ	2.760	1,85	5.106,00
13	5352 - VINAGRE, DE ALCOOL, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML E COM PRAZO DE VALIDADE.	UND	REGINA	200	1,40	280,00
14	5353 - ALHO BULBO IN NATURA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	KG	LENS	102	21,00	2.142,00
15	5356 - BATATA INGLESA LISA DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	740	5,10	3.774,00
16	5357 - CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	530	3,60	1.908,00
17	5358 - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA	KG	IN NATURA	700	4,65	3.255,00

	EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.					
18	5359 - COENTRO, FOLHAS DE COR VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM PESO MÉDIO DE 100 GRAMAS O MAÇO.	KG	IN NATURA	522	14,00	7.308,00
19	5365 - PIMENTÃO VERDE EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	210	4,00	840,00
20	5367 - BEBIDA LACTEA, SABOR SORTIDO. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1L, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	LT	ISIS	1.970	3,00	5.910,00
23	5372 - OVO DE GALINHA TAMANHO PADRÃO (MÉDIO) DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	CX	FIALDELFA	780	15,00	11.700,00
25	5374 - PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE TAMANHO MÉDIO, LONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. UNIDADE PESANDO 50G. ACONDICIONADO EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	25.600	0,50	12.800,00
27	5362 - MAMÃO, TIPO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	840	1,20	1.008,00
28	5363 - MELANCIA REDONDA BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAÚDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	960	1,56	1.497,60
29	5347 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE À BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGENS DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.	PCT	BOM SABOR	1.260	2,50	3.150,00
30	5336 - ACHOCOLATADO EM PÓ C/ PACOTE (200G) VITAMINADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 200G E COM PRAZO DE VALIDADE.	PCT	ITALAC	460	2,70	1.242,00
32	5344 - FEIJÃO TIPO MACASSAR TIPO 1 CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SÁDIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	CX	NOSSO GRAO	240	5,20	1.248,00
33	5355 - BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	210	3,34	701,40
34	5360 - LARANJA, TIPO PÊRA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	240	3,15	756,00
35	5364 - MELÃO, TIPO JAPONÊS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG.	KG	IN NATURA	340	2,09	710,60
36	5366 - TOMATE MADURO TOMATE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	100	6,60	660,00
38	5371 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	LAR	360	7,98	2.872,80
40	5354 - BANANA TIPO PACOVAN APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	140	3,10	434,00
41	5361 - MAÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	80	8,20	656,00

	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.					
	VALOR TOTAL					R\$ 80.349,40

17 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	5346 - LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	ITALAC	3.500	5,42	18.970,00
22	5370 - CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL DIANTEIRA, RESFRIADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	PRAVITTA	570	29,95	17.071,50
24	5373 - PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	LAR	1.100	13,00	14.300,00
37	5368 - CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE OU DURO CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	PRAVITTA	330	32,00	10.560,00
	VALOR TOTAL					R\$ 60.901,50

Olho D'Água do Borges/RN, 22/03/2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:5E0855EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PE 003/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**Pregão nº PE 003/2022**

A Secretaria Municipal de Educação de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº PE 003/2022**, conforme tabela discriminativa abaixo:

672 - RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5337 - AÇÚCAR CRISTAL DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	CAETE	1.420	3,89	5.523,80
4	5341 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	3DEMAIO	2.360	3,59	8.472,40
9	5348 - MARGARINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	PUROSABOR	190	8,98	1.706,20
10	5349 - ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML E PRAZO DE VALIDADE.	UND	SOYA	110	9,99	1.098,90
11	5350 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA, DE COR ESCURA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	CARMIL	960	3,74	3.590,40
12	5351 - SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	NOTA10	70	0,94	65,80
21	5369 - CARNE BOVINA MOÍDA, DIANTEIRA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE	KG	FRIGORIFICO A AZEVEDO	810	23,79	19.269,90

	SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).					
31	5338 - ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	FAZENDA	520	3,69	1.918,80
VALOR TOTAL					RS 41.646,20	

608 - L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	5375 - POLPA DE FRUTA, SABOR DIVERSO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR	1.880	4,00	7.520,00
39	5376 - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR	520	4,00	2.080,00
VALOR TOTAL					RS 9.600,00	

610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	5339 - ARROZ POLIDO GRÃO LONGO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	FORTELLI	1.080	3,30	3.564,00
3	5340 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE (400G) PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	ESTRELA	1.760	3,30	5.808,00
5	5342 - COLORAU EM PÓ. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	NORDESTINO	320	0,50	160,00
6	5343 - FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, E PRAZO DE VALIDADE.	KG	GRÃO IDEAL	260	3,30	858,00
7	5345 - FUBA DE MILHO PARA CUSCUZ PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	SÃO BRAZ	2.760	1,85	5.106,00
13	5352 - VINAGRE DE ALCOOL, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML E COM PRAZO DE VALIDADE.	UND	REGINA	200	1,40	280,00
14	5353 - ALHO BULBO IN NATURA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	KG	LENS	102	21,00	2.142,00
15	5356 - BATATA INGLESA LISA DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	740	5,10	3.774,00
16	5357 - CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	530	3,60	1.908,00
17	5358 - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	700	4,65	3.255,00
18	5359 - COENTRO, FOLHAS DE COR VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM PESO MÉDIO DE 100 GRAMAS O MAÇO.	KG	IN NATURA	522	14,00	7.308,00
19	5365 - PIMENTÃO VERDE EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	210	4,00	840,00
20	5367 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR SORTIDO. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1L, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	LT	ISIS	1.970	3,00	5.910,00
23	5372 - OVO DE GALINHA TAMANHO PADRÃO (MÉDIO)	CX	FIALDELFINA	780	15,00	11.700,00

	DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).					
25	5374 - PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO, UNIDADE PESANDO 50G. ACONDICIONADO EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	25.600	0,50	12.800,00
27	5362 - MAMÃO, TIPO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	840	1,20	1.008,00
28	5363 - MELANCIA REDONDA BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAÚDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	960	1,56	1.497,60
29	5347 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE À BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGENS DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.	PCT	BOM SABOR	1.260	2,50	3.150,00
30	5336 - ACHOCOLATADO EM PÓ C/ PACOTE (200G) VITAMINADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 200G E COM PRAZO DE VALIDADE.	PCT	ITALAC	460	2,70	1.242,00
32	5344 - FEIJÃO TIPO MACASSAR TIPO 1 CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SÁDIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	CX	NOSSO GRAO	240	5,20	1.248,00
33	5355 - BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	210	3,34	701,40
34	5360 - LARANJA, TIPO PÉRA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	240	3,15	756,00
35	5364 - MELÃO, TIPO JAPONÊS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG.	KG	IN NATURA	340	2,09	710,60
36	5366 - TOMATE MADURO TOMATE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	100	6,60	660,00
38	5371 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	LAR	360	7,98	2.872,80
40	5354 - BANANA TIPO PACOVAN APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	140	3,10	434,00
41	5361 - MAÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	80	8,20	656,00
	VALOR TOTAL					RS 80.349,40

17 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	5346 - LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	ITALAC	3.500	5,42	18.970,00
22	5370 - CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL DIANTEIRA, RESFRIADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO	KG	PRAVITTA	570	29,95	17.071,50

	CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).					
24	5373 - PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	LAR	1.100	13,00	14.300,00
37	5368 - CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE OU DURO CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	PRAVITTA	330	32,00	10.560,00
	VALOR TOTAL					RS 60.901,50

Olho D'Água do Borges/RN, 25/03/2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:47808346

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 003/2022 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 003/2022 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº PE 003/2022 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
672 - RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5337 - AÇÚCAR CRISTAL DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	CAETE	1.420	3,89	5.523,80
4	5341 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	3DEMAIO	2.360	3,59	8.472,40
9	5348 - MARGARINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	PUROSABOR	190	8,98	1.706,20
10	5349 - ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML E PRAZO DE VALIDADE.	UND	SOYA	110	9,99	1.098,90
11	5350 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA, DE COR ESCURA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	CARMIL	960	3,74	3.590,40
12	5351 - SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	NOTA10	70	0,94	65,80
21	5369 - CARNE BOVINA MOÍDA, DIANTEIRA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	FRIGORIFICO A AZEVEDO	810	23,79	19.269,90
31	5338 - ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	FAZENDA	520	3,69	1.918,80
	VALOR TOTAL					RS 41.646,20

608 - L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	5375 - POLPA DE FRUTA, SABOR DIVERSO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR	1.880	4,00	7.520,00
39	5376 - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR	520	4,00	2.080,00
VALOR TOTAL					RS 9.600,00	

610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	5339 - ARROZ POLIDO GRÃO LONGO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	FORTELLI	1.080	3,30	3.564,00
3	5340 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE (400G) PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	ESTRELA	1.760	3,30	5.808,00
5	5342 - COLORAU EM PÓ. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	NORDESTINO	320	0,50	160,00
6	5343 - FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, E PRAZO DE VALIDADE.	KG	GRÃO IDEAL	260	3,30	858,00
7	5345 - FUBA DE MILHO PARA CUSCUZ PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	SÃO BRAZ	2.760	1,85	5.106,00
13	5352 - VINAGRE DE ALCOOL, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML E COM PRAZO DE VALIDADE.	UND	REGINA	200	1,40	280,00
14	5353 - ALHO BULBO IN NATURA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	KG	LENS	102	21,00	2.142,00
15	5356 - BATATA INGLESA LISA DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAUDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	740	5,10	3.774,00
16	5357 - CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	530	3,60	1.908,00
17	5358 - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	700	4,65	3.255,00
18	5359 - COENTRO, FOLHAS DE COR VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM PESO MÉDIO DE 100 GRAMAS O MAÇO.	KG	IN NATURA	522	14,00	7.308,00
19	5365 - PIMENTÃO VERDE EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	210	4,00	840,00
20	5367 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR SORTIDO. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1L, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	LT	ISIS	1.970	3,00	5.910,00
23	5372 - OVO DE GALINHA TAMANHO PADRÃO (MÉDIO) DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	CX	FIALDELFA	780	15,00	11.700,00
25	5374 - PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. UNIDADE PESANDO 50G. ACONDICIONADO EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	25.600	0,50	12.800,00
27	5362 - MAMÃO, TIPO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES,	KG	IN NATURA	840	1,20	1.008,00

	PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.					
28	5363 - MELANCIA REDONDA BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAÚDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	960	1,56	1.497,60
29	5347 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE À BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGENS DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.	PCT	BOM SABOR	1.260	2,50	3.150,00
30	5336 - ACHOCOLATADO EM PÓ C/ PACOTE (200G) VITAMINADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 200G E COM PRAZO DE VALIDADE.	PCT	ITALAC	460	2,70	1.242,00
32	5344 - FEIJÃO TIPO MACASSAR TIPO 1 CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUIIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	CX	NOSSO GRAO	240	5,20	1.248,00
33	5355 - BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	210	3,34	701,40
34	5360 - LARANJA, TIPO PÉRA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	240	3,15	756,00
35	5364 - MELÃO, TIPO JAPONÊS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG.	KG	IN NATURA	340	2,09	710,60
36	5366 - TOMATE MADURO TOMATE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	100	6,60	660,00
38	5371 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	LAR	360	7,98	2.872,80
40	5354 - BANANA TIPO PACOVAN APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	140	3,10	434,00
41	5361 - MAÇÃ NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	80	8,20	656,00
	VALOR TOTAL					RS 80.349,40

17 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	5346 - LEITE DE VACA EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	ITALAC	3.500	5,42	18.970,00
22	5370 - CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL DIANTEIRA, RESFRIADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	PRAVITTA	570	29,95	17.071,50
24	5373 - PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	LAR	1.100	13,00	14.300,00
37	5368 - CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE OU DURO CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O	KG	PRAVITTA	330	32,00	10.560,00

MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).				
VALOR TOTAL				RS 60.901,50

Olho D'Água do Borges/RN, 25/03/2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:D7987DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargos do Concurso Público, Edital nº 001/2017, homologado em 5 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, II, "a", da Lei Orgânica e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 14, I, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009, para os respectivos cargos, os(as) candidatos(as) convocados(as) nos termos do Edital de Convocação nº 035/2022, abaixo nominados(as):

NOME	CARGO	CLAS	INSCRIÇÃO
JOSE ROBERTO DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	2º	0108019
ELIZEU GOMES MARTINS	AUXILIAR DE ARQUIVO	8º	0501020
PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR ODONTOLOGICO	2º	0505011
MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA	COZINHEIRO	4º	0203019
WALDEYR SOUZA SILVA	COZINHEIRO	5º	0204019
ADRIANA HILMA DE SOUSA LUCENA	COZINHEIRO	6º	0201018
MARIA DA CONCEICAO DIAS DA MATA	COZINHEIRO	7º	0203016
MARIO ANDRE FERNANDES FIGUEIREDO	FISCAL DE TRIBUTOS	2º	0507002
MARIZA SOUSA E MEDEIROS	GARI	8º	0207019
LUCIANA BATISTA DA SILVA	GARI	9º	0207008
SALVIO JOSE DA SILVA	GARI	10º	0208002
LISANGELA RAQUEL DE AZEVEDO OLIVEIRA	GARI	12º	0207007
JOSE DE LIMA DE FIGUEIREDO	MOTORISTA	12º	0402004
FELIPE SOUTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	13º	0401004
ITAMAR SANTOS DA MATA	MOTORISTA	14º	0401026
ANNE CAROLINNE DA SILVA	RECEPCIONISTA	4º	0508003
MATHEUS AZEVEDO DE ARAUJO	RECEPCIONISTA	5º	0601017
MARIA CRISTINA DA NOBREGA AZEVEDO ARAUJO	RECEPCIONISTA	6º	0601009
REGIA GRAZIELLE DE AZEVEDO SILVA MORAIS	RECEPCIONISTA	7º	0602005
ISAMARA DE SOUTO NASCIMENTO	RECEPCIONISTA	8º	0509002

Art. 2º Nomear, nos termos do art. 14, I, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009, para o respectivo cargo, a candidata convocada nos termos do Edital de Convocação nº 036/2022, abaixo nominada:

NOME	CARGO	CLAS	INSCRIÇÃO
LISANGELA RAQUEL DE AZEVEDO OLIVEIRA	GARI	12º	0207007

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 30 de março de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tex Willer Sena de Araújo
Código Identificador:239729AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 341/2022

LEI MUNICIPAL Nº 341/2022 DE 15 DE A MARÇO DE 2022

EMENTA: Estabelece diretrizes para a Implantação da Reorganização Administrativa do poder Executivo e Entidades da Administração Direta; dispõe sobre a estrutura organizacional e competência geral dos órgãos do poder Executivo e Entidades da Administração Direta vinculada, cria, modifica, extingue e autoriza a extinção de órgãos e cargos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I**Das Disposições Gerais**

Art. 1º - As atividades da administração Municipal Direta e a decorrente estruturação organizacional de seus órgãos e unidades administrativas, deverão ser definidas na forma disposta nesta Lei.

Art. 2º - A reorganização Administrativa a ser implantada no âmbito do Poder Executivo Municipal, deverá orientar-se com base nas seguintes diretrizes:

I – Aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos municipais, através da renovação e racionalização da estrutura do funcionamento da Administração Pública Municipal;

II – Adequação dos órgãos e unidades administrativas, de forma a assumir dimensões mais convenientes e compatíveis com o seu objetivo de ação e com as prioridades de ação do Governo Municipal;

III – Adequação da máquina municipal para a ampliação das ações governamentais necessárias à melhoria da qualidade de vida da população, imprimindo-lhe agilidade, eficiência e flexibilidade.

IV – Contínua qualificação e valorização dos recursos humanos municipais, profissionalizando o servidor público.

Art. 3º - No dimensionamento das unidades administrativas e seus respectivos cargos de provimento em comissão, o Poder Executivo terá como limite o quantitativo e classificação de cargos comissionados fixado no anexo I desta Lei, respeitadas as diretrizes estabelecidas na Lei de responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO II**Dos Organismos Estruturais**

Art. 4º - As atividades municipais serão exercidas de forma direta através das Secretarias Municipais e entidades de natureza pública criadas para esse fim, regida pela legislação que lhe é própria.

Art. 5º - São órgãos da Administração Direta:

- I** – Gabinete do Prefeito;
- II** – Secretaria de Administração;
- III** – Secretaria de Educação;
- IV** – Secretaria de Finanças e Tributação;
- V** – Secretaria de Planejamento;
- VI** – Secretaria de Cultura;
- VII** – Secretaria de Esporte e Lazer;
- VIII** – Secretaria de Obras e Urbanismo;
- IX** – Secretaria de Transportes;
- X** – Secretaria de Agricultura e Pesca;
- XI** – Secretaria de Meio Ambiente;
- XII** – Secretaria de Saúde;
- XIII** – Secretaria de Assistência Social;
- XIV** – Controladoria Geral;
- XV** – Contadoria Geral.

Art. 6º - São órgãos vinculados ao Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais:

I – Gabinete do Prefeito

- a) Chefia de Gabinete – Secretário Chefe de Gabinete;
- b) Departamento de Assessoria de Imprensa e Divulgação – Chefe de Departamento de Assessoria de Imprensa e Divulgação;
- c) Departamento da Junta do Serviço Militar – Chefe de Departamento da Junta do Serviço Militar;
- d) Departamento da Guarda Municipal – Chefe de Departamento da Guarda Municipal

II – Secretaria de Administração

- a) Secretário Municipal de Administração;
- b) Departamento de Administração e Patrimônio – Chefe do Departamento de Administração e Patrimônio;
- c) Departamento de Recursos Humanos – Chefe de Departamento de Recursos Humanos;
- d) Departamento de Informática – Chefe do Departamento de Informática;
- e) Departamento de Licitação – Chefe do Departamento de Licitação;
- f) Pregoeiro;

III – Secretaria de Educação

- a) Secretário Municipal de Educação;
- b) Departamento de Ensino Fundamental - Chefe de Departamento de Ensino Fundamental;
- c) Departamento de Educação Especial – Chefe de Departamento de Educação Especial;
- d) Departamento de Educação Infantil – Chefe de Departamento de Educação Infantil;
- e) Departamento de Educação de Jovens e Adultos – Chefe do Departamento de Educação de Jovens e Adultos;
- f) Departamento de Supervisão e Apoio Pedagógico – Chefe de Departamento de Supervisão e Apoio Pedagógico;
- g) Departamento de Merenda Escolar – Chefe de Departamento de Merenda Escolar;
- h) Departamento de Ensino Rural – Chefe de Departamento de Ensino Rural;
- i) Direção Escolar – Diretor de Escola;
- j) Vice Direção Escolar – Vice-Diretor de Escola;
- k) Direção de Creche – Diretor de Creche;
- l) Vice Direção de Creche – Vice-Diretor de Creche;

IV – Secretaria de Finanças e Tributação

- a) Secretário de Finanças e Tributação;
- b) Departamento de Arrecadação e Tributos – Chefe de Departamento de Arrecadação e Tributos;

V – Secretaria de Planejamento

- a) Secretário de Planejamento;
- b) Departamento de Planejamento Econômico, Orçamento e Gestão – Chefe Departamento de Planejamento Econômico, Orçamento e Gestão

VI – Secretaria de Cultura

- a) Secretário Municipal de Cultura;
- b) Departamento de Atividades e Eventos Culturais - Departamento de Atividades e Eventos Culturais;
- c) Departamento de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico – Chefe de Departamento de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico;

VII – Secretaria de Esporte e Lazer

- a) Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
- b) Departamento de Esporte e Lazer – Chefe de Departamento de Esporte e Lazer

VIII – Secretaria de Obras e Urbanismo

- a) Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;
- b) Departamento de Obras – Chefe de Departamento de Obras;
- c) Departamento de Serviços e Manutenção – Chefe de Departamento de Serviços e Manutenção;
- d) Departamento de Iluminação Pública – Chefe de Departamento de Iluminação Pública;
- e) Departamento de Pavimentação – Chefe de Departamento de Pavimentação;
- f) Gerência Executiva de Engenharia – Gerente Executivo de Engenharia;
- g) Gerência Executiva de Projetos – Gerente Executivo de Projetos;

IX – Secretaria de Transportes

- a) Secretário Municipal de Transportes;
- b) Departamento de Transportes – Chefe de Departamento de Transportes.

X – Secretaria de Agricultura e Pesca.

- a) Secretário Municipal de Agricultura e Pesca;
- b) Departamento Agrícola – Chefe do Departamento Agrícola;
- c) Departamento de Pesca – Chefe do Departamento de Pesca.

XI – Secretaria de Meio Ambiente

- a) Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- b) Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Chefe de Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

XII – Secretaria de Saúde

- a) Secretário Municipal de saúde;
- b) Departamento de Vigilância Sanitária – Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária;
- c) Departamento de Assistência Especializada – Chefe de Departamento de Assistência Especializada;
- d) Departamento de Atenção Básica – Chefe de Departamento de Atenção Básica;
- e) Departamento de Supervisão e Controle – Chefe de Departamento de Supervisão e Controle;
- f) Departamento de Assistência Farmacêutica – Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica;
- g) Departamento de Controle de Endemias – Chefe de Departamento de Controle de Endemias;
- h) Coordenação de Enfermagem - Coordenador de Enfermagem;
- i) Assessoria Técnica em Gestão da Saúde – Assessor Técnico em Gestão da Saúde.

XIII – Secretaria de Assistência Social.

- a) Secretário Municipal de Assistência Social;
- b) Departamento de Assistência Social – Chefe de Departamento de Assistência Social;
- c) Departamento de Assistência à Criança e Apoio a Adolescência – Chefe de Departamento de Assistência à Criança e Apoio a Adolescência;
- d) Departamento de Programas Sociais – Chefe de Departamento de Programas Sociais;
- e) Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita – Diretor do Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita.
- f) Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- a) Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;

XIV – Controladoria Geral

- a) Controlador Geral do Município.

XIV – Contadoria Geral

b) Contadoria Geral do Município.

SEÇÃO I**Da Competência Geral**

Art. 7º - Compete ao Gabinete do Prefeito o assessoramento imediato ao Prefeito nas áreas técnicas, administrativa e política, expedir e protocolar documentos, bem como, a programação, execução e controle das atividades do cerimonial.

Art. 8º - É da competência geral da Secretaria Municipal de Administração.

I – Orientar e expedir atos jurídicos normativos de observância obrigatória por todas as demais Secretarias e Órgãos e entidades da Administração Direta do Município.

II – Realizar e julgar as licitações no âmbito da Administração Direta, bem como exercer as atividades extrajudiciais na formalização dos acordos, ajustes ou quaisquer atos ou negócios jurídicos que envolvem interesses da Fazenda Pública Municipal, de forma direta ou indireta;

III – A coordenação das atividades de informática e a realização de estudos necessários ao desenvolvimento do sistema.

IV – Outros objetivos relacionados com a sua área de competência.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação, compete:

I – Oferta do ensino fundamental obrigatório e gratuito na rede de educação municipal, para crianças, jovens e adultos;

II – Ofertas de programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar;

III – Atendimento de creche e pré-escola as crianças de 0 (zero) a 6(seis) anos de idade;

IV – Desenvolvimento de outras atividades que assegurem o cumprimento de seus fins sociais;

V - Gerir o sistema municipal de educação, a fim de, subsidiariamente, promover e apoiar outras modalidades educativas como a educação especial, a alfabetização de adultos, a educação não formal, o ensino a distância, e em outros níveis, além de garantir condições para o estudo e a pesquisa tecnológica;

VI - Definir, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e demais normas aplicáveis à espécie, a política educacional do município, e padrões pedagógicos quantitativos e qualitativos;

VII - Estabelecer padrões e procedimentos de avaliação da educação municipal, em todas as suas variáveis e níveis, quantitativa e qualitativamente, com o objetivo de melhorar a qualidade da oferta e a avaliação dos resultados da educação desenvolvidos no sistema municipal de ensino;

VIII - estabelecer especificações técnicas e pedagógicas para a aquisição de recursos materiais didáticos e nutricionais (merenda escolar) destinados ao sistema municipal de ensino;

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação compete:

I – Efetuar os pagamentos das despesas realizadas pelos demais órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, em conjunto com os demais Secretários;

II – O desenvolvimento e execução da política tributária do Município, com a fiscalização da receita tributária municipal e a normatização dos procedimentos relativos à elaboração da programação financeira da execução orçamentária e da contabilidade pública;

III – coordenar a definição e o controle da política de endividamento do Município; da captação e aplicação de recursos;

IV – Promover o relacionamento do Município com organizações financiadoras dos programas e políticas públicas de desenvolvimento municipal.;

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Planejamento compete:

I – O planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações que visem o desenvolvimento territorial, econômico, social e de inovação do município;

II – Coordenar o processo de planejamento municipal e de descentralização das ações, por meio da gestão estratégica, territorial e participativa no planejamento e aprimoramento do modelo de gestão municipal e da captação de recursos para projetos estratégicos;

III – Promover e apoiar o desenvolvimento técnico-científico em gestão pública dos servidores municipais.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Cultura:

I - Elaborar e executar a política cultural do Município;

II - Estimular e apoiar a produção cultural através de políticas diversas, dentre elas a renúncia fiscal a favor da cultura;

III - Promover concursos e salões reveladores de novos talentos e estimuladores da atual produção cultural da cidade, e instituir premiações correlatas;

IV - Criar e ampliar programas que visem à formação e o aperfeiçoamento cultural de novas gerações de artistas e a formação de plateias;

V - Estimular a criação e o desenvolvimento de grupos culturais infanto-juvenis, como forma de iniciação em várias modalidades de expressão artística em articulação com a Secretaria de Assistência Social;

VI - Fomentar a editoração gráfica, fonográfica e a produção literária e artística

local;

VII- Resgatar, por intermédio de estudos e pesquisas, o acervo que compõe a tradição cultural do município;

VIII - Apoiar as manifestações e grupos folclóricos como componentes especiais da nossa identidade cultural;

IX – Coordenar, em conjunto com a Secretaria de Esporte e Lazer, os festejos de emancipação política, festa de padroeiro, carnaval, bem como outros eventos culturais do município;

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compete:

I – Gerir orçamento, materiais, equipamentos e pessoal da rede municipal de desporto.

II - Apoiar e atrair a realização de jogos e campeonatos esportivos, com competidores, equipes e seleções de outros municípios e estados, como forma de estimular a prática de esportes entre os jovens de Paraú;

III - Apoiar o esporte profissional, através de parcerias para a modernização de equipamentos, da divulgação da cidade em campeonatos e de estímulo a escolinhas de preparação de jovens atletas;

IV – Coordenar, em conjunto com a Secretaria de Cultura, os festejos de emancipação política, festa de padroeiro, carnaval, bem como outros eventos do município;

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo compete:

I – Projetar, implementar e manter obras e serviços de infraestrutura urbana e rural;

II – Promover a conservação e manter vigilância e fiscalização nos locais públicos e próprios municipais;

III – Coleta, transporte, tratamento e destino do lixo urbano;

IV – Restauração, manutenção e administração dos prédios públicos, praças e áreas verdes;

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Transportes compete verificar a manutenção da frota de máquinas e veículos municipal, coordenando e executando todas as atividades pertinentes, desenvolverem parceria com os demais órgãos municipais afim, bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegado.

Art.16 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, compete:

I – Estabelecer a política agrícola, pecuária e piscicultura do Município;

II – Estabelecer e implementar o Plano Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, em conformidade com as Leis Federais e Estaduais que regulamentam o setor;

III – Assessorar as ações municipais na zona rural;

IV – Estabelecer e garantir o abastecimento do Município implementando estímulos aos produtos rurais para a comercialização dos produtos, preferencialmente na comunidade local;

V – Desenvolver programas específicos de eletrificação rural e irrigação;

VI – Exercer outras atividades correlatas com suas atribuições;

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete:

I - Elaborar e executar a política municipal de meio ambiente, observando a legislação e as normas superiores que regulam a política ambiental a nível nacional e estadual;

II – Planejar e coordenar a Gestão Ambiental;

III - Promover estudos e ações com vistas à proteção, preservação, recuperação e utilização sustentada dos recursos naturais do município de Paraú;

IV - Promover e realizar eventos e ações socioeducativas com vistas a valorização do ambiente natural e a conscientização da sociedade para a importância do desenvolvimento sustentável;

V – Elaborar e executar as ações e os projetos de arborização e jardinagem do município;

VI - Exercer outras atividades correlatas;

Art. 18 – A Secretaria Municipal de Saúde compete:

I – Estabelecer a política de Saúde do Município;

II – Estabelecer e implementar o Plano Municipal de Saúde, em conformidade com as Leis Federais e Estaduais que regulamentam o setor;

III – Assessorar as ações municipais de política social comunitária;

IV – Promover em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal as conferências Municipais de Saúde;

Art. 19 - São atribuições dentre outras da Secretaria de Assistência Social;

I - Estimular e organizar a participação popular na confecção do Orçamento Municipal;

II – Coordenar e Administrar as ações desenvolvidas nos centros sociais urbanos, associações e núcleos comunitários;

III – Assistir economicamente as pessoas carentes em suas necessidades básicas;

IV – Desenvolver programas específicos de apoio a criança e ao adolescente;

V – Gerir os programas sociais.

Art. 20 – A Controladoria Geral do Município compete:

I - Exercer o controle interno da execução orçamentária e financeira, das variações patrimoniais e da contabilidade dos órgãos do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas;

II - Realizar auditoria e exercer o controle interno da legalidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos da Administração Municipal;

III - Controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantidos pela administração direta, indireta e fundacional;

IV - Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

V - Orientar e supervisionar as atividades de fiscalização orçamentária e financeira, contabilidade e auditoria na administração municipal, expedindo os atos normativos com essa finalidade;

VI - Promover a apuração de denúncias formais relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas com relação à execução orçamentária-financeira e patrimonial, nos órgãos do Poder Executivo Municipal;

VII - Propor ao Prefeito Municipal, nos termos da legislação vigente, a aplicação de sanções cabíveis aos gestores e servidores;

VIII - Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;

IX - Sistematizar dados e informações com a finalidade de subsidiar o processo decisório da Administração Pública Municipal;

X - Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser negado, no âmbito do Poder Executivo, à Controladoria Geral do Município, quando requisitados pelo seu titular, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 21 - Ao Pregoeiro compete a direção, chefia e assessoramento de todos os atos públicos da licitação na modalidade pregão (presencial ou eletrônico) com ênfase em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS CHEFES DE DEPARTAMENTO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

Art. 22 - Constitui responsabilidade fundamental as atribuições de posição de Chefe de Departamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraú, em todos os níveis:

I – Propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de noções, atitudes e conhecimentos a respeito dos objetivos do órgão a quem pertencem;

II – Promover o treinamento dos subordinados, orientando-os na execução de suas tarefas e fazendo crítica construtiva do seu desempenho funcional.

III – Criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas no órgão, e promover as comunicações deste com as demais organizações administrativas do Município;

IV – Conhecer os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, combater o desperdício em todas as suas formas e evitar duplicidades e superposição de iniciativas;

V – Manter no órgão que dirige, orientação funcional nitidamente voltada para seus objetivos;

VI – Incentivar, nos subordinados, o dever de bem servir ao público;

VII – Desenvolver, nos subordinados, o espírito de lealdade ao Poder Público e as autoridades constituídas, pelo acatamento de ordem e solicitações, sem prejuízo da participação crítica construtiva e responsável, em favor da ampliação da eficácia da Administração Municipal;

VIII – promover a administração geral do órgão sob sua coordenação;

IX – Coordenar a elaboração dos relatórios do órgão, apresentando-os periodicamente, ao superior imediato;

X – Fazer indicações de servidores que deverão participar de comissões especiais;

XI – Preparar e divulgar internamente e, quando autorizado pelo Secretário, externamente, documentos e informações referentes às atividades do órgão;

XII – Aprovar nos limites de sua competência, matérias, propostas pelos servidores a ele subordinados;

XIII – Fazer indicações para provimento de posição de chefia, de níveis sob sua coordenação, quando for o caso;

XIV – Solicitar informações das demais unidades administrativas da Secretaria, por intermédio das respectivas chefias, quando tiver que realizar trabalhos específicos, inclusive pedindo a presença de servidores responsáveis para opinar;

XV – Solucionar os problemas surgidos em sua área de competência, em consonância com as diretrizes emanadas do superior imediato.

Art. 23 - São atribuições dos Secretários Municipais.

I – Fixar as políticas de ação da Secretaria Municipal estabelecendo normas operacionais e administrativas que regerão suas atividades;

II – Aprovar a programação a ser desenvolvida pela Secretaria, as propostas orçamentárias anuais e as alterações e ajustamento que se fizerem necessários;

III – Apreciar em grau de recursos, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria Municipal, ouvindo sempre a autoridade, cuja decisão tenha ensejado o recurso;

IV – Cumprir e fazer cumprir as normas da Secretaria e as emendas do poder Público;

V – Avocar, quando necessário, as atribuições da Administração Municipal, visando à integração da Secretaria nos seus planos e programas de trabalho;

VI – Articular-se com os demais órgãos e entidades de administração municipal, visando a integração da Secretaria nos seus planos e programas de trabalho;

VII – Aprovar a escala legal de substituições por ausência ou impedimento dos titulares dos cargos ou funções de chefia, nos diversos níveis da Secretaria;

VIII – Desempenhar outras atribuições compatíveis com a sua posição e as delegadas pelo Prefeito.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 24 - O Prefeito Municipal poderá a qualquer momento avocar para si segundo seu único critério, as competências delegadas nesta Lei.

Art. 25 - Aos demais servidores cujas atribuições não foram especificadas nesta Lei, cumpre observar as prescrições legais e regulamentares, executar com zelo e presteza as tarefas que lhe são cometidas, cumprir as determinações e instruções do superior e formular sugestões visando ao aperfeiçoamento dos trabalhos.

Art. 26 - Os cargos de Secretários, Controlador Geral, Contador Geral, Pregoeiro e Chefes de Departamento são de livre nomeação e exoneração do Poder Municipal.

Art. 27 - Denomina-se os símbolos CC 1 e CC 2 para os cargos de Secretários Municipais, Controlador, Pregoeiro e Chefes de Departamento, e fixa os respectivos vencimentos constantes no ANEXO I parte integrante desta Lei, tendo como base de referência 1º e 2º Escalão, respectivamente.

Art. 28 - Ficam automaticamente extintas as Secretarias Municipais, Departamentos e cargos não previstos nesta Lei.

Art. 29 - para fazer face a restauração administrativa prevista nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicionais ao Orçamento Fiscal com recursos do Tesouro e de outras fontes, até o limite dos saldos das dotações constantes do Orçamento em vigor, referente aos órgãos municipais extintos, remanejados ou alterados em sua denominação, vencimentos, atribuições e vinculações institucionais e em seus respectivos programas de trabalhos.

Art. 30 - O Município poderá contratar profissionais liberais ou empresas especializadas para seu Assessoramento Jurídico e Contábil desde que preenchidos ou requisitos dispostos na legislação pátria, especialmente no que concerne a licitações e contratos;

Art. 31 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú-RN, em 15 de março de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

ANEXO

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimentos
Secretário Municipal	CC1	13	RS 2.200,00
Controlador Geral	CC1	01	RS 2.200,00
Pregoeiro	CC1	01	RS 2.200,00
Chefe de Departamento	CC2	36	RS 1.650,00
Diretor Escolar	CC2	01	RS 1.650,00
Vice-diretor Escolar	CC2	01	RS 1.650,00
Diretor de Creche	CC2	01	RS 1.650,00
Vice-Diretor de Creche	CC2	01	RS 1.650,00
Diretor do Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita	CC1	01	RS 2.200,00
Contador Geral do Município	CC2	01	RS 1.650,00
Gerente Executivo de Engenharia	GEE	01	RS 3.200,00
Gerente Executivo de Projetos	GEP	01	RS 3.200,00
Coordenador de Enfermagem	CC2	01	RS 1.650,00
Assessor Técnico em Gestão da Saúde	CC2	01	RS 1.650,00
Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	CC2	01	RS 1.650,00
Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	CC2	01	RS 1.650,00

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:671D4671

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.097/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Ata de Registro de Preços nº 17/2022

Data de assinatura: 24/03/2022

Vigência: 24/03/2022 a 23/03/2023

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: **Ailma Almeida Dias de Souza Lordão**

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: **Tiago de Medeiros Almeida**

Fornecedor: ELETRICA LUZ C.DE MAT. ELETRICOS LTDA		
CNPJ: 00.226.324/0001-42	E-mail: eletricaluzz02@gmail.com	Telefone: (62) 999277226
Endereço: Rua R-5, nº 140, Quadra R-9, Lote 19, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-070		
Representante: Marajá Serafim de Sousa		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0001	PARAFUSO, CABEÇA QUADRADA PARA POSTE M16 X 20CM.	Unidade	250	9,10	2.275,00
0014	ALICATE AMPERIMETRO	Unidade	2	63,00	126,00
0024	CONECTOR PERFURANTE 95	Unidade	100	6,50	650,00
0035	REFLETOR ESTAMPADO DE ALUMÍNIO 70/150W E27.	Unidade	25	39,75	993,75
0039	RELÉ FOTOELÉTRICO 220 NF.	Unidade	1000	11,27	11.270,00
0049	REFLETOR DE LED 50W RGB COLORIDO	Unidade	10	108,00	1.080,00
0050	RECEPTÁCULO DE PLÁSTICO (BOCAL DE FIXAÇÃO)	Unidade	100	1,90	190,00
0054	ADAPTADOR DE PORCELANA E40 PARA E27.	Unidade	50	5,43	271,50
0058	CABO PP 2 X 4,0 MM, C/ 100M.	Peça	20	620,00	12.400,00
0072	PARAFUSO, CABEÇA QUADRADA PARA POSTE M16 X 30CM.	Unidade	250	14,00	3.500,00

VALOR TOTAL (R\$): 32.756,25

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:DB5A9D55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.117/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Ata de Registro de Preços nº 26/2022

Data de assinatura: 25/03/2022

Vigência: 25/03/2022 a 24/03/2023

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
CNPJ: 27.029.083/0001-06	E-mail: odontomasterrn@gmail.com	Telefone: (84) 99939-0151
Endereço: Avenida João XXIII, nº 72, bairro Cohabinal, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-690		
Representante: Milena Pinheiro Ferreira		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0019	0000425 - TIRAS DE POLIESTES C/ 50 UNID DE 10X120X0,05MM	Caixa	40	1,75	70,00
0020	0000440 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE NÚMERO 25	Caixa	25	20,30	507,50
0021	0000441 - CONE GUTA PERCHA NÚMERO 20	Caixa	25	20,30	507,50
0031	0000461 - CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO ANGULAGEM PARA ENTRADA DE MÃOS PESO LÍQUIDO 800G E PESO BRUTO 1,130 G DIMENSÕES 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA), ILUMINAÇÃO A BASE DE BATERIA	Unidade	10	215,02	2.150,20
0034	0000467 - MICRO MOTOR P/ LABORATÓRIO BANCADA DESENVOLVIDO PARA PRÓTESE DENTÁRIA, COM 35.000 RPM; 45 WATTS DE POTÊNCIA; BIVOLT; UTILIZADO TAMBÉM PARA DESGASTE DE METAL; TORQUE MÁXIMO 300 GF-CM/ 2,94N; CANETA COM 4 ROLAMENTOS BLINDADOS; CONTROLE MANUAL DE VELOCIDADE; CHAVE PARA ROTAÇÃO INVERSA; PEDAL LIGA/DESLIGA; SISTEMA OVERLOAD PARA PROTEÇÃO DE SOBRECARGA; GARANTIA: 6 MESES.	Unidade	20	669,37	13.387,40
0035	0000469 - CALLEN COM PMCC-PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTOLÓGICO (ENDODONTIA), CAIXA COM 2 TUBETES DE PASTA COM 2,7G CADA	Caixa	15	59,70	895,50
0038	0000478 - GRAMPOS 00	Unidade	10	10,50	105,00
0039	0000479 - GRAMPOS 200	Unidade	10	10,50	105,00
0042	0000490 - KIT DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA	Unidade	10	41,02	410,20
0043	0000492 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1A SÉRIE - CAIXA C/ 120 PONTAS 15/45	Caixa	25	20,30	507,50
0044	0000498 - CIMENTO CIRÚRGICO DO TIPO PASTA/PASTA: UMA BASE E UMA CATALISADORA AMBAS COM NO MÍNIMO 60G.	Caixa	15	161,00	2.415,00
0045	0000505 - JOGO DE LIMAS ENDODONTICAS LIMA TIPO K-FLEXOFILE 1 SERIE 25MM CX C/06 UND	Caixa	60	23,08	1.384,80
0046	0000506 - JOGO DE LIMAS ENDODONTICAS LIMA TIPO K-FLEXOFILE 1 SERIE 21MM CX C/06 UND	Caixa	60	22,87	1.372,20
0047	0000508 - JOGO DE LIMAS ENDODONTICAS LIMA TIPO K-FLEXOFILE 2ª SERIE 25MM CX C/06 UND	Caixa	60	22,95	1.377,00
0048	0000509 - JOGO DE LIMAS ENDODONTICAS LIMA TIPO K FLEXOFILE 2ª 31 MM CX C/6 UND	Caixa	60	22,87	1.372,20
0055	0018858 - Tiras abrasivas de poliéster para polimento em resina composta	Unidade	100	6,98	698,00

VALOR TOTAL (R\$): 27.265,00

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:230EFC2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.117/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Ata de Registro de Preços nº 27/2022

Data de assinatura: 25/03/2022

Vigência: 25/03/2022 a 24/03/2023

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: ANDRADE & BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA		
CNPJ: 09.337.018/0001-58	Telefone: (84) 99233-7385	E-mail: licitacao@anbez.com.br
Endereço: Rua Manoel Bitencourt, nº 20, bairro Centro, João Câmara/RN, CEP: 59.550-000		
Representante: Túlio Lua Bezerra da Silva		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
0006	0000304 - CURETA GRACEY MINE-FIVE Nº 1-2 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL COM DIÁMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	50	42,74	2.137,00

VALOR TOTAL (R\$): 2.137,00

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:BC21D879

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 101/2022**

PORTARIA Nº 101/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/03/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 29 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:EDE03C42

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 020/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria do Socorro Oliveira de Souza			
CARGO: Assistente Social			
MATRÍCULA: 100080-2			
DI: CPF: 618.158.884-15 / RG: 01067927			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCARIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 5590-5
HORARIO DE SAÍDA: 05:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: A SENHORA MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA CPF: 618.158.884-15 SERÁ CONDUZIDA ATÉ NATAL – RN PARA QUE POSSA PARTICIPAR DO "SEMINÁRIO NORDESTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022". O CONDUTOR É O SERVIDOR WILLAMY DE SOUZA SILVA CPF: 040.733.944-28			
PERÍODO: 31/03/2022 – 01/04/2022			
DESTINO: NATAL, RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	150,00	150,00
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			225,00

Parelhas (RN), 30 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMASecretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 007/2021**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****Publicado por:**
Pedro Kluyvert de Medeiros Dias
Código Identificador:93B408CB**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
PORTARIA Nº 004/2022**PORTARIA DE Nº 004/2022- GAB/PREFEITO**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR (A): Magleize Cristina de Lima Campelo Oliveira			
MATRÍCULA: 121403-9			
D.I. – RG: 226.150-5 CPF: 045.974.124-17			
CARGO: Gerente de Ensino Infantil e Fundamental			
LOTAÇÃO: Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do 9º Fórum Estadual Extraordinário promovido pela UNDIME, com o Tema: Planejamento e Gestão de Aprendizagem.			
DESTINO: Natal - RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/07 e 08/04/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
02	Diária com pernoite	150,00	300,00
01	Diária sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			375,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 30 de março de 2022.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:56B053C0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
DECRETO Nº 000003/2022CNPJ: 08113995000109
Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 0000164 - Centro
Telefone 08435360041
DECRETO Nº 000003/2022**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:O Poder Executivo Municipal de PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00418/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 201.517,40 (duzentos e um mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.002-GABINETE DO PREFEITO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.002.04.121.0002.2002.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	12.480,00
Sub-Total:	12.480,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0015.2008.3.1.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	32.437,40
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.200,00
Sub-Total:	39.637,40
02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.123.0003.2011.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00
Sub-Total:	3.000,00
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR	
02.007.15.452.0007.2041.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	500,00
Sub-Total:	500,00
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00
Sub-Total:	10.000,00

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0006.1021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.900,00
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00
03.001.10.301.0006.2099.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
03.001.10.301.0006.2099.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	1.000,00
Sub-Total:	135.900,00
Total Parcial Suplementado:	201.517,40

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1, inciso III.

02.002-GABINETE DO PREFEITO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.002.14.422.0002.2005.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	12.480,00
Sub-Total:	12.480,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0015.2008.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	7.200,00
02.003.28.846.0011.0508.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS	32.437,40
Sub-Total:	39.637,40
02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.123.0003.2011.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
Sub-Total:	3.000,00
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR	
02.007.15.452.0007.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	500,00
Sub-Total:	500,00
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
Sub-Total:	10.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	135.900,00
Sub-Total:	135.900,00
Total Parcial Reduzido:	201.517,40

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

PEDRA PRETA, 13, Janeiro de 2022

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:AA1F348D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2022 - DIARIA

PORTARIA Nº084/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	IVIS DANIEL BEZERRA DA COSTA TAVARES
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SUBCOORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E EXTENSÃO RUAL
CPF: 113.312.784-30	MATRICULA: 5860/3

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	NATAL/RN	31 de março 2021	R\$ 200,00	R\$ 200,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite			Total	R\$ 200,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio a participação do Encontro para Capacitação dos colaboradores do programa microcrédito do empreendedor.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 30 de Março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:635CE579

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem de FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL e VÔLEI destinadas a prestar serviços nos eventos esportivos a serem realizados no âmbito municipal.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente
Representante
J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
DEIVID VIANA DE AQUINO

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).

Item	J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 10.933.739/0001-00 R PRACA DA MATRIZ, 122 - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL AMADOR, NA CATEGORIA ADULTO	JOGO	40	195,00	7.800,00
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO DE VOLEI AMADOR, NA CATEGORIA SUB18	JOGO	20	190,00	3.800,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, SENDO 04(QUATRO) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO DE HANDEBOL AMADOR, NA CATEGORIA ADULTO	JOGO	30	220,00	6.600,00
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO DE VOLEI AMADOR, NA CATEGORIA ADULTO	JOGO	10	220,00	2.200,00
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NA COPA PORTALEGRENSE DE MINICAMPO AMADOR, NA CATEGORIA ABERTO	JOGO	40	235,00	9.400,00
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO PORTALEGRENSE DE FUTEBOL AMADOR, NA CATEGORIA ABERTO	JOGO	30	280,00	8.400,00
Total do Proponente					38.200,00

PORTALEGRE/RN, 30 de março de 2022

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5AA87B32

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 01012022

AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 011/2022

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

DESPACHO

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN e, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 5º, Lei nº 8.666/93 e artigo 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, **AUTORIZO** o Setor Financeiro a quebrar a ordem cronológica dos pagamentos e, a vista de disponibilidade, realizar o pagamento da seguinte obrigação:

DADOS DA OBRIGAÇÃO

FORNECEDOR	ART VIANA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ	30.610.589/0001-00
FONTE	Fonte de Recurso FUNDEB
TIPO DE CRÉDITO	Crédito em Conta
Nº DO EMPENHO	1001011
Nº DA NOTA FISCAL	243
VALOR DA NF	R\$ 120.003,66

FUNDAMENTO DA QUEBRA DA ORDEM (RES. Nº 032/2016-TCE/RN, ART. 15)

- () grave perturbação da ordem (juntar cópia do decreto);
- () estado de emergência (juntar cópia do decreto do estado de emergência);
- () calamidade pública (juntar cópia do decreto de calamidade);
- () decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento (juntar cópia da decisão);
- (x) relevante interesse público (apresentar justificativa).

JUSTIFICATIVA

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, do Decreto Municipal nº 027/2017 – PMP.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município.

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania.

Considerando que os pagamentos de algumas despesas, por sua natureza e essencialidade, não podem sofrer demora, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta.

Considerando que o Gestor de Contratos, juntamente com o fiscal atestaram a execução dos serviços pela empresa interessada.

Considerando que a falta de pagamento da referida despesa acarretará prejuízos na continuidade da obra de “Construção de cobertura e arquibancada da quadra poliesportiva e adequações na estrutura da Escola Municipal Manoel Joaquim da Sá, localizada no Sítio Bom Sucesso, Zona Rural de Portalegre/RN”, conforme Contrato nº 2020.008.025.001, principalmente ao pleno funcionamento das atividades da Rede Municipal de Ensino.

Que haja pronunciamento da Assessoria Jurídica deste Município acerca da legalidade e **publique-se** a presente justificativa para que surtam seus jurídico e legais efeitos (§ 2º, art. 15. Res. nº 36/2016-TCE/RN). **Junte-se** ao processo de pagamento. **Informe-se** o número da Autorização na planilha da Ordem Cronológica. **Arquive-se** em Pasta própria da Unidade Orçamentária.

Portalegre/RN, 30 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CF8D35D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2022 – DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 022/2022 – DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 312/2022 – GP/PMP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2022 – DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Construção de Muro e acesso ao terreno destinado ao Programa Cidades Digitais, além de reforma em Sala Localizada no Centro Administrativo que será utilizada como Sala do Empreendedor, pelo valor de R\$ 64.385,74 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), em favor de M. C. R. SILVA, CNPJ n.º 32.882.121/0001-09, conforme abaixo descrito:

M. C. R. SILVA, CNPJ n.º 32.882.121/0001-09:

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Global	Valor Global Total
01	Construção de Muro e acesso ao terreno destinado ao Programa Cidades Digitais, além de reforma em Sala Localizada no Centro Administrativo que será utilizada como Sala do Empreendedor.	SERV.	01	R\$ 64.385,74	R\$ 64.385,74
Total do Proponente:					R\$ 64.385,74

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 30 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:839744D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03280/2022

Aos 28 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Material de expediente destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: D F DE S SILVA						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Grampos Para Pasta Tipo Trilho 80 Mm C/ 50	FRAMA	Cx	50	11,45	572,50
2	Almofada para carimbo n3	RADEX	Und	80	7,91	632,80
3	Apagador p/ qdo c/ depósito	BRW	Und	100	5,93	593,00
4	Apontador de lápis simples	MASTERPRINT	Und	200	0,48	96,00
5	Arquivo morto ofício polionda	POLIBRAS	Und	400	5,47	2.188,00
6	Borracha branca B40	REDBOR	Und	400	0,44	176,00
7	E.V.A com glitter (sortidas cores)	IBEL	Und	200	5,49	1.098,00
8	Etiqueta Auto-adesiva 6282 com 350 und	MAXPRINT	Cx	12	53,99	647,88
9	Cad. brochura 200x270mm 96fl	FORONI	Und	400	5,99	2.396,00
10	Calculadora de mesa digital 8 dígitos	KENKO	Und	100	12,74	1.274,00
11	Tinta para carimbo nas cores azul e preto	RADEX	Und	100	6,98	698,00
12	Caneta esférogáfica azul cx c/50 und	COMPACTOR	Cx	150	29,74	4.461,00
13	Cola quente bastão 7,5mm x 30cm, c/ 12 bastões	BRW	Cx	50	12,00	600,00
14	Cartolina comum escolar tam 50x66cm	REIPEL	Und	1500	0,69	1.035,00
15	Cartolina guache tamanho 48x66cm	REIPEL	Und	1000	0,98	980,00
16	Cartolina laminada tam 48x66cm	REIPEL	Und	1000	1,44	1.440,00
19	Cola branca 40gr	FORTFIX	Und	100	2,49	249,00
20	Cola p/ isopor 1kg	FORTFIX	Und	60	35,89	2.153,40
21	Eva 40x48cm 2mm aberto	IBEL	Und	2000	2,94	5.880,00
22	Estilete lamina larga simples 29bp	BRW	Und	100	2,04	204,00
23	Fita crepe 3m 25x50	EUROCEL	Und	150	8,85	1.327,50
24	Fita durex transp. 45mmx45m	EUROCEL	Und	200	5,84	1.168,00
25	Fita durex transp. 19mmx50m	EUROCEL	Und	180	2,94	529,20
26	Fita gomada 3m 35x50	EUROCEL	Und	100	14,99	1.499,00
27	Coleção de cera cx 12un	KOALA	Und	250	5,49	1.372,50
28	Lapis de cor 12un	MASTERPRINT	Und	300	4,84	1.452,00
29	Caneta Marca Texto	BRW	Und	500	1,89	945,00
31	Lapis hidrocor c/6un	BRW	Und	100	5,49	549,00
32	Lapis hidrocor c/ 12un	BRW	Und	100	6,89	689,00
33	Pasta plástica para grampo trilho, espessura de 0,35 mm	POLIBRAS	Und	600	2,29	1.374,00
34	Líquido limp. Quadro bco c/flanela 60ml	RADEX	Und	50	7,58	379,00
35	Massa modelar 6un 180gr	ACRILEX	Und	200	2,99	598,00
36	Papel camurça tamanho 40x60cm	REIPEL	Und	600	0,95	570,00
37	Papel celofone dec. Tr 69x89cm	REIPEL	Und	400	1,01	404,00
39	Papel of. Color a4 100fl am	CHAMEQUINHO	Resma	100	7,17	717,00
40	Papel sulfite A4, 210mm x 297mm, 75 g/m2, pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes.	CHAMEX	Cx	250	178,99	44.747,50
41	Tesoura escolar 13cm	BRW	Und	400	2,29	916,00
42	Tinta guache cores variadas 250ml	KOALA	Und	500	7,89	3.945,00
43	Pilha alcalina AAA, embalagem com 04 unidades.	PANASONIC	Und	100	6,19	619,00
44	Cola quente bastão 11,2mm x 30cm, c/ 12 und	BRW	Und	30	13,91	417,30
45	Cad. Espiral capa dura 200x275mm 200fl	FORONI	Und	350	12,96	4.536,00
46	Fita gomada 25x50	EUROCEL	Und	150	11,49	1.723,50
47	Fita gomada 38x50	EUROCEL	Und	150	13,98	2.097,00
48	Grampeador de mesa 26/6	MASTERPRINT	Und	100	18,49	1.849,00
49	Prendedor de papel 19mm	BRW	Und	500	0,67	335,00
50	Prendedor de papel 25mm	BRW	Und	500	0,87	435,00
51	Prendedor de papel 51mm	BRW	Und	500	1,15	575,00
52	Tinta para tecido 37ml cores variadas	ACRILEX	Und	30	4,29	128,70
53	Corretivo líquido a base água 18ml cx c/12 und	FRAMA	Cx	20	22,31	446,20
54	Prendedor de papel 32mm	BRW	Und	500	1,03	515,00
55	Elastico din 100gr n18	REDBOR	Und	100	3,94	394,00
56	Papel de seda 48x60cm	REIPEL	Und	1500	0,41	615,00
57	Pincel Marcador Permanente c/ 4 cores	BRW	Und	300	3,98	1.194,00
58	Livro ata of. 200fls	TILIBRA	Und	150	17,99	2.698,50
59	Molha dedo 12gr	BRW	Und	100	4,39	439,00
60	Papel laminado 48x60cm	REIPEL	Und	1000	1,24	1.240,00
71	Pasta transparente com aba elástico 30mm	POLIBRAS	Und	800	4,00	3.200,00

78	DVD-RW virgem regrável, com capa acrílica, 4X, 4.7GB.; 120 minutos.	SMARTBUY	Und	50	3,25	162,50
81	Pasta sanfonada a4 31div.	POLIBRAS	Und	150	48,00	7.200,00
82	Pasta aba elástico fina	POLIBRAS	Und	600	1,99	1.194,00
90	Esopor 10cm	IGLU	Und	100	6,85	685,00
94	Envelope saco kraft ouro 229mm x 324mm cx/250 und	SCRITY	Und	100	2,50	250,00
101	Porta carimbo 8lug cr	WALEU	Und	10	12,49	124,90
102	Pincel quadro branco c/4 cores	BRW	Jogo	150	25,99	3.898,50
103	Carbona dupla face az cx 100 fl	RADEX	cx	30	47,99	1.439,70
104	Cd-r gravavel700mg/80min	SMARTBUY	Und	80	0,98	78,40
105	Tesoura cis 21cm	BRW	Und	100	11,98	1.198,00
106	Tinta mar. Qdo bco r15505 vm 10ml	RADEX	Und	60	6,98	418,80
107	Quadro Branco 180mm x 90mm	SOUZA	Und	50	131,99	6.599,50
108	Envelope madeira pequeno oficio 162x229 cx/100 und	SCRITY	cx	50	28,99	1.449,50
109	Prancheta MDF A4	SOUZA	Und	100	7,94	794,00
110	Reabastecedor para quadro branco caixa com 12 und	RADEX	cx	50	80,99	4.049,50
111	Giz de cera cx / 12 und	KOALA	Cx	100	5,40	540,00
112	Pistola Cola Quente bivolt, potencia 15watts; refil grosso	WELLMIX	Und	30	23,99	719,70
113	Papel foto adesivo A4 135 gr	MAXPRINT	Resma	100	0,80	80,00
115	Pasta classificadora plastificada 290g/m2	ACP	Und	200	4,31	862,00
TOTAL						145.757,48

VENCEDOR: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI						
CNPJ: 17.737.876/0001-18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	Tinta Bulk Ink Black 1kg	NEXEL	Und	50	99,00	4.950,00
18	Tinta Bulk Ink Margenta 1kg	NEXEL	Und	50	99,00	4.950,00
30	Lapis grafite preto n2 cx c/144 und	VOYAGE	Cx	100	42,00	4.200,00
38	Papel madeira 66x96cm kraft ouro	VMP	Und	1000	0,98	980,00
61	Papel A4 peso 60	JANDAIA	Resma	150	35,90	5.385,00
62	Papel A4 peso 40	JANDAIA	Resma	150	27,90	4.185,00
63	Pasta transparente com aba elástico 18mm	DELLO	Und	600	2,99	1.794,00
64	Regua plast 30cm	WALEU	Und	500	1,15	575,00
65	Pasta az of. Cx c/ 20 und	FRAMA	Cx	80	270,00	21.600,00
66	Tinta Bulk Ink Cyan 1kg	NEXEL	Und	30	99,00	2.970,00
67	Tinta Bulk Ink Yellow 1kg	NEXEL	Und	30	99,00	2.970,00
68	Extrator espátula aço inox	JOCAR OFFICE	Und	100	1,99	199,00
69	Papel reciclado a4 500fl 210x297mm	CHAMEX	Resma	150	28,90	4.335,00
70	Pistola Cola Quente bivolt, potencia 15watts; refil fino.	JOCAR OFFICE	Und	70	25,90	1.813,00
72	Livro ata of. 50fl	GRAFSET	Und	100	9,88	988,00
73	Papel contacto trasnp. L45cm mt	VELUART	Und	800	6,99	5.592,00
74	Papel crepom comum 48x200cm	VMP	Und	800	1,19	952,00
75	Clipes 3/0 50 und	CHAPARRAU	Cx	300	2,99	897,00
76	Clipes 4/0 50 und	CHAPARRAU	Cx	300	3,69	1.107,00
77	DVD-R virgem gravável, com capa acrílica, 16X, 4.7GB, 120minutos.	MULTILASER	Und	50	1,25	62,50
79	Cartolina Dupla Face 48x66	VMP	Und	1000	1,25	1.250,00
80	Fita durex 12x30 trasnp.	FIT-PELL	Und	200	1,69	338,00
83	Perfurador médio	CIS	Und	30	34,50	1.035,00
84	Cola bastão 40gr	GOLLER	Und	200	2,99	598,00
85	Minas grafite 0.7mm c/2un	GOLLER	Und	100	2,80	280,00
86	Borracha bicolor	MERCUR	Und	500	0,89	445,00
87	Papel fotográfico A4 200g c/50 fls	MULTILASER	Pct	100	39,00	3.900,00
88	Clipes 6/0 50 und	CHAPARRAU	Cx	150	4,15	622,50
89	Esopor 5cm	FRICALOR	Und	100	4,15	415,00
91	Cola glitter 23g cores variadas	ACRILEX	Und	300	2,99	897,00
92	T.N.T 1,40 metros de largura variadas cores	ACP	Rolo	60	159,00	9.540,00
93	Cola branca 1kg	KOALA	Und	50	19,80	990,00
95	Fita durex 12x40 trasnp. Pp2000	FIT-PELL	Und	60	1,89	113,40
96	Grampeador pistola	CIS	Und	50	79,00	3.950,00
97	Grampo 26/6 5000un	CHAPARRAU	Cx	100	5,99	599,00
98	Grampo acc 80mm jg cx 50	ACC	Und	50	12,50	625,00
99	Livro de ata of. 100fls	GRAFSET	Und	90	14,90	1.341,00
100	Pen drive 16gb usb	MULTILASER	Und	60	39,90	2.394,00
114	Plástico Adesivo Rolo 45 Cm X 10 Mt	ACP	Rolo	100	59,00	5.900,00
TOTAL						105.737,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D F DE S SILVA.
04.599.190/0001-66
Valor: R\$ 145.757,48
- PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI.
17.737.876/0001-18
Valor: R\$ 105.737,40

Total: R\$ 251.494,88

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 28 de Março de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:988E8D44

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03230/2022

Aos 23 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI						
CNPJ: 17.737.876/0001-18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Achocolatado em pó com 400g	Italac	Pct	800	4,89	3.912,00
2	Alface crespo ou lisa.	IN NATURA	Und	800	1,99	1.592,00
3	Açúcar Cristal	Favo de Mel	Kg	1300	3,99	5.187,00
4	Adoçante Líquido de 100ml	Assugrim	und	50	4,09	204,50
5	Amido de Milho (maisena ou cremogema) 200g	KIMIMO	Cx	200	3,40	680,00
6	Arroz Branco Parbolizado tipo 1 pct 1kg	FAZENDA	Kg	600	3,99	2.394,00
7	Arroz Branco polico tipo 1 pct de 1kg	FAZENDA	Kg	600	4,39	2.634,00
8	Arroz Vermelho longo fino tipo 1 embalagem de 1 kg	PAU FERRENSE	Kg	200	5,48	1.096,00
9	Aveia fina 250g	NUTRY	Pct	300	3,49	1.047,00
10	Café 250 g	BANGÚ	Pct	3000	7,28	21.840,00
11	Creme de leite de 205f	ITALAC	Cx	400	1,99	796,00
12	Doce goiaba 300g pct c/20und	NECI	pct	120	2,98	357,60
13	Doce banana 600g	NECI	Lat	24	3,99	95,76
14	Ervilha em conserva caixinha de 190g	FUGINI	Lat	300	2,69	807,00
15	Extrato de alho em garrafa	FOLHA VERDE	und	100	2,99	299,00
16	Extrato de tomate 190g	QUERO	Cx	400	2,13	852,00
17	Farinha de Mandioca tipo 1 (amarela) emb. 1kg	NOSSO GRÃO	Kg	600	3,99	2.394,00
18	Farinha de trigo com fermento	PURO SABOR	Kg	300	4,49	1.347,00
19	Farinha de trigo sem fermento	PURO SABOR	Kg	300	4,39	1.317,00
20	Farinha láctea 230g	NESTLE	Pct	200	5,89	1.178,00
21	Fécula de mandioca k	LOPES	Kg	500	3,99	1.995,00
22	Feijão macasa 1kg	BELO GRÃO	Kg	250	6,49	1.622,50
23	Feijão tipo 1 carioquinha	BELO GRÃO	Kg	250	7,99	1.997,50
24	Feijão tipo 1 preto	BELO GRÃO	Kg	100	8,48	848,00
25	Fermento em pó 100g	ROYAL	Lat	20	4,49	89,80
26	Flocos de milho 500g	CLARAMIL	Pct	3600	1,74	6.264,00
27	Gelatina em pó sabores variados caixinha de 35g	FLEISHMANN	Cx	100	1,59	159,00
28	Leite em pó integral de 200g	ITALAC	Pct	3500	5,98	20.930,00
29	Leite condensado de 250g	ITALAC	Cx	150	4,79	718,50
30	Macarrão Sémola tipo espaguete pct de 500g	Bonsabor	Pct	800	2,79	2.232,00
31	Macarrão Sémola tipo parafuso pct de 500g	ESTRELA	Pct	500	4,69	2.345,00
32	Maionese de 500g	FORTELLI	und	12	5,99	71,88
33	Margarina vegetal de 3kg	PURO SABOR	und	230	38,22	8.790,60
34	Margarina vegetal de 500g	PURO SABOR	und	300	5,99	1.797,00
35	Milho de Munguza 500g	MARATA	Pct	60	2,72	163,20
36	Milho de Pipoca de 500g	PULA-PULA	Pct	300	3,47	1.041,00
37	Milho verde em conserva caixinha de 190g	PREDILECTA	Lat	224	2,90	649,60
38	Oleo de soja refinado 900ml	SOYA	Lat	300	9,59	2.877,00
39	requeijão cremoso 200g	ISIS	Copo	150	6,82	1.023,00
40	Sal refinado iodado	GUSTAVO	kg	200	0,92	184,00
41	Sardinha em conserva ao molho de tomate 130g	NAVE	Lat	800	4,99	3.992,00
42	Sardinha em conserva ao oleo 130g	NAVE	Lat	500	4,99	2.495,00
43	Tempero completo tradicional de 500ml	FOLHA	und	240	2,48	595,20

44	Tempero em pó tipo sazom	VERDE					
45	Vinagre com 500ml	REGINA	und	120	3,92	470,40	
46	Abacate de primeira	FOLHA VERDE	und	150	1,95	292,50	
47	Abacaxi de 1ª qualidade	IN NATURA	kg	200	5,99	1.198,00	
48	Abóbora de 1ª qualidade	IN NATURA	Kg	300	6,99	2.097,00	
49	Alho graúdo	IN NATURA	Kg	200	3,89	778,00	
50	Banana de 1ª in natura tipo maça	GARLIC	Kg	100	29,50	2.950,00	
51	Banana de 1ª in natura tipo prata	IN NATURA	Dz	100	7,50	750,00	
52	Batata doce	IN NATURA	Dz	400	4,98	1.992,00	
53	Batata inglesa fresca 1ª qualidade	IN NATURA	Kg	530	3,75	1.987,50	
54	Beterraba in natura 1ª qualidade	IN NATURA	Kg	500	7,99	3.995,00	
55	Cebola branca seca tipo 1ª qualidade	IN NATURA	Kg	200	6,99	1.398,00	
56	Cenoura fresca 1ª qualidade	IN NATURA	Kg	400	6,96	2.784,00	
57	Cheiro verde/cebolinha	IN NATURA	kg	400	9,98	3.992,00	
58	Chuchu 1ª qualidade	IN NATURA	und	300	2,47	741,00	
59	Ervas finas	IN NATURA	Kg	200	4,99	998,00	
60	Goiaba de primeira	IN NATURA	Kg	10	48,00	480,00	
61	Granola de 250g	IN NATURA	Kg	600	4,59	2.754,00	
62	Laranja de primeira	LÍRIO DOS VALES	Pct	100	7,76	776,00	
63	Limão	IN NATURA	Kg	300	3,99	1.197,00	
64	Maça nacional tipo fuji de 1ª qualidade	IN NATURA	Kg	50	5,96	298,00	
65	Mamão tipo formoso de 1ª	FUJI	Kg	400	9,58	3.832,00	
66	Mandioca de 1ª	IN NATURA	Kg	400	1,99	796,00	
67	Manga tipo rosa de 1ª	IN NATURA	Kg	400	4,15	1.660,00	
68	Maracujá azedo de primeira	IN NATURA	Kg	350	4,57	1.599,50	
69	Melancia de primeira	IN NATURA	Kg	800	7,99	6.392,00	
70	Melão tipo amarelo de primeira	IN NATURA	Kg	500	1,98	990,00	
71	Orégano	IN NATURA	Kg	400	2,99	1.196,00	
72	Pimentão fresco de 1ª qualidade	LÍRIO DOS VALES	Kg	5	35,90	179,50	
73	Pimentão verde	IN NATURA	Kg	50	6,80	340,00	
74	Repolho roxo de primeira	IN NATURA	Kg	200	6,79	1.358,00	
75	Repolho verde de primeira	IN NATURA	Kg	150	6,44	966,00	
76	Tangerina de primeira	IN NATURA	Kg	150	5,97	895,50	
77	Tomate fresco de 1ª qualidade	IN NATURA	Kg	500	5,29	2.645,00	
78	Uva passas seca	IN NATURA	Kg	600	8,82	5.292,00	
79	Achocolatado líquido 1000 ml	IN NATURA	Kg	10	28,90	289,00	
80	Achocolatado líquido 200 ml	ITALAC	Lat	600	6,48	3.888,00	
81	Bebida láctea (yogurte) 1 litro sabores variados	ITALAC	Cx	800	1,86	1.488,00	
82	Bebida láctea (yogurte) pct c/200 ml	VITAGUT	Lt	2000	4,10	8.200,00	
83	Queijo de coalho	ISIS	Pct	500	1,86	930,00	
84	Queijo mussarela fatiado	JUCURUTU	Kg	100	27,38	2.738,00	
85	Apresentado fatiado	BIANA	Kg	120	34,50	4.140,00	
86	Carne bovina de 1ª moida	AURORA	Kg	30	24,98	749,40	
87	Carne bovina fresca em peça (patinho,acém,coxão duro)	FREEZER CARNES	Kg	300	27,18	8.154,00	
88	Carne bovina salgada tipo charque em pct de 500g	FREEZER CARNES	Kg	500	27,18	13.590,00	
89	Frango congelado	FREEZER CARNES	Pct	200	19,90	3.980,00	
90	Carne de frango em pedaços congelados tipo coxa/sobrecoxa	REAL	Kg	1200	9,97	11.964,00	
91	Carne de frango em pedaços congelados tipo peito	REAL	kg	200	9,97	1.994,00	
92	Carne de sol de 1ª em pct de 1kg	REAL	Kg	1200	10,48	12.576,00	
93	Costela de boi	FREEZER CARNES	Kg	500	32,98	16.490,00	
94	Linguiça tipo calabresa	FREEZER CARNES	Kg	500	23,98	11.990,00	
95	Mortandela de frango fatiado	FRIATO	Kg	100	24,50	2.450,00	
96	Ovos branco grande c/bdj de 15 und	SEARA	Kg	500	9,64	4.820,00	
97	Ovos vermelhos grandes bdj de 15 und	FORTE GEMA	Und	1500	9,79	14.685,00	
98	Presunto fatiado	FORTE GEMA	Und	360	9,95	3.582,00	
99	Biscoito amantegado sabor chocolate emb. 200g	REZENDE	Kg	150	25,98	3.897,00	
100	Biscoito amantegado sabor coco emb. 200g	ESTRELA	Pct	800	2,99	2.392,00	
101	Biscoito amantegado sabor leite emb. 200g	ESTRELA	Pct	800	2,99	2.392,00	
102	Biscoito c/recheio de doce de coco de goiaba tipo merendinha 150g	ESTRELA	Pct	600	2,99	1.794,00	
103	Biscoito doce tipo maisena emb. 400g	NECI	Pct	600	2,49	1.494,00	
104	Biscoito doce tipo maria bem. 400g	3 DE MAIO	Pct	600	4,52	2.712,00	
105	Biscoito salgado tipo crem cracker água e sal Emb. 400g	3 DE MAIO	Pct	600	4,59	2.754,00	
106	Bolacha tipo rosquinha 200g	3 DE MAIO	Pct	600	4,35	2.610,00	
107	Bolo mesclado tamanho médio	ESTRELA	Pct	400	2,99	1.196,00	
108	Pães de queijo	PRÓPRIO	und	150	12,50	1.875,00	
109	Pão de forma	PRÓPRIO	und	1000	0,99	990,00	
110	Pão (p/cachorro quente) C/10 und	PRÓPRIO	Pct	100	5,99	599,00	
111	Pão (p/hamburgue) C/10 und	PRÓPRIO	Pct	200	5,50	1.100,00	
112	Polpa de frutas sabores 1kg	PRÓPRIO	Pct	800	5,80	4.640,00	
113	Milho de mugunzá, pct com 500 g	SABOR DA SERRA	Kg	1500	9,89	14.835,00	
		MARATA	Kg	670	2,99	2.003,30	
TOTAL							348.961,24

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI.

17.737.876/0001-18

Valor: R\$ 348.961,24

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 23 de Março de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:F1812DE3

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03290/2022**

Aos 29 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção dos prédios públicos deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: VINICIUS ANDRADE FERNANDES VF SERVICOS						
CNPJ: 40.311.313/0001-85						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO: executar Trabalhos em Alvenaria, Concreto e Outros Materiais, Guiando-se Por Desenhos, esquemas e especificações, Utilizando Processos e Instrumentos Pertinentes Ao Ofício Para Construir, Reformar Ou Reparar Prédios e Obras Similares. diária, 08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).		und.	1000	109,00	109.000,00
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE: Responsável Por Auxiliar O Pedreiro Durante A Obra Na Preparação de Massas, Remoção de Material, Carregamento de entulho e Qualquer Outro Serviço Que O Pedreiro Precisar. diária. 08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).		und.	1000	55,49	55.490,00
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR r:responsáveis Pelos Acabamentos, Pintar, Pintura de Interiores, exteriores, Predial, Comercial, Texturização, entre Outras.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).		und.	375	109,00	40.875,00
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR: Montar, Ajustar, Instalar e Reparar encanamentos, Tubulações e Outros Condutos, Instalações de encanamentos, em Aparelhos Sanitários, Caixas de Descargas, Testando e Consertando A Rede Hidráulica, Incluindo Canalizações, Válvulas e Registros.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).		und.	100	112,00	11.200,00
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA: Na Reparação de Aparelhos elétricos, Auxiliar Na Montagem de Instalações elétricas em Todos Os Ambientes Necessários, Auxiliar Na Instalação e Manutenção de Redes elétricas, Transportar equipamentos e Ferramentas Necessários à execução dos Trabalhos. diária. 08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).		und.	300	130,00	39.000,00
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO:executando os mais diversos trabalhos em madeira, desde móveis, ferramentas, artigos para construção civil, entre outros. Demais Atividades Que Façam Parte.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).		und.	250	175,00	43.750,00
TOTAL						299.315,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- VINICIUS ANDRADE FERNANDES VF SERVICOS.

40.311.313/0001-85
Valor: R\$ 299.315,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 29 de Março de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:DE8929C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 796/2021, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete			
			5 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 53.000,00
			Total da Ação:		R\$ 53.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 53.000,00
	2008 - Secretaria Municipal de Agricultura				
		1.9 - Programa Terra Pronta			
			199 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 32.000,00
			Total da Ação:		R\$ 32.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 32.000,00
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.70 - Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária			
			576 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 20.000,00
			Total da Ação:		R\$ 20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 20.000,00
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.57 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV			
			519 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
			524 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	R\$ 12.000,00
			Total da Ação:		R\$ 32.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 32.000,00

Valor total: R\$ 137.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
---	--	--	--	--	--

	2003 - Secretaria Municipal de Finanças				
		2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
			11 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 12.000,00
			23 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
			Total da Ação:		RS 17.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 17.000,00
	2004 - Procuradoria Geral do Município				
		2.5 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município			
			35 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 30.000,00
			Total da Ação:		RS 30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 30.000,00
	2005 - Controladoria Geral do Município				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município			
			51 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 13.000,00
			Total da Ação:		RS 13.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 13.000,00
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
			63 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 25.000,00
			Total da Ação:		RS 25.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 25.000,00
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		1.26 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básica de Saúde - APS			
			550 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	RS 10.000,00
			Total da Ação:		RS 10.000,00
		2.37 - Manutenção das Atividades do Conselho Social - Conselho Municipal de Saúde			
			533 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	RS 4.000,00
			535 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 3.000,00
			Total da Ação:		RS 7.000,00
		2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento			
			547 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	RS 3.000,00
			Total da Ação:		RS 3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 20.000,00
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.64 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
			462 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16600000	RS 32.000,00
			Total da Ação:		RS 32.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 32.000,00

Valor total: R\$ 137.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 30 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E0D9BD8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a qual poderá ser

fornecida em até três (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comprasm17@gmail.com.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	TURNO	UNID	TIPO VEÍCULO	KM DIÁRIO DA ROTA	KM TOTAL (30 DIAS LETIVOS)	VALOR POR KM.	VALOR TOTAL	TALOR
1	EVENTUAL - SANTANA DO MATOS - SÍTIO BARRO VERMELHO - SÍTIO CASACA - SÍTIO MANOEL DIAS - RUA MARIA LIQUINHA DA SILVA, ALTO DA BOA VISTA, Nº 38 - SANTANA DO MATOS	MAT/VESP	KM	1	92	2.760	RS -	-	
2	SÍTIO VARZINHA - SÍTIO PAU-A-PIQUE - SÍTIO SÃO PAULO - SÍTIO VARZINHA - SÍTIO PAU-A-PIQUE	MAT	KM	1	34	1.020	RS -	-	
3	EVENTUAL - SÍTIO CARRINHO - SÍTIO MONTES CLAROS - SÍTIO PIRICÓ - SÍTIO MULUNGU - DIST. BARÃO DE SERRA BRANCA	MAT/NOT	KM	5	86	2.580	RS -	-	
4	SÍTIO PONTA DE SERRA - SÍTIO SANTO ANTÔNIO - SERROTES BRANCOS - FAZ. CHICO DE MIGUEL - DIST. DE BARÃO DE SERRA BRANCA - SÍTIO PIRICÓ - SÍTIO MULUNGU	MAT	KM	3	70	2.100	RS -	-	
5	EVENTUAL - SÍTIO GUEDES - SÍTIO PIMENTEIRA - SÍTIO CABUGI - SÍTIO CABUGI CHÃ - ASSENTAMENTO ACAUÃ	MAT/VESP	KM	4	100	3.000	RS -	-	
6	SÍTIO RUNFÃO - SÍTIO BOM SUCESSO - SÍTIO TAPUIA - SÍTIO TIROL - SÍTIO VARZINHA - SANTANA DO MATOS	NOT	KM	3	40	1.200	RS -	-	
7	VENTUAL - SÍTIO SERRA DO GADO - SÍTIO CAMARÃO - SÍTIO MACACOS - SÍTIO QUIXABA - SANTANA DO MATOS	MAT	KM	5	60	1.800	RS -	-	
8	ASSENTAMENTO PALESTINA I - DIST. BARÃO DE SERRA BRANCA	MAT	KM	1	10	300	RS -	-	
VALOR GLOBAL								-	

LEGENDA - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS NOS QUAIS SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS	
TIPO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO
1	Veículo tipo PASSEIO 04 (quatro) portas e capacidade para 04 (quatro) passageiros, potência mínima 1.0, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN
2	Veículo tipo DOBLO ou similar, capacidade para 07 lugares, motor com potência 1.4; porta lateral corredeira, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN
3	Veículo tipo Kombi/Veraneio/ou similar com capacidade para 10 lugares, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN
4	Veículo tipo VAN, DUKATO/TRANSIT/ ou similares, capacidade para 15 passageiros, potência mínima 1.6, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN
5	Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS/ ou similares, capacidade para 27 passageiros, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN
6	Veículo tipo ÔNIBUS, capacidade para 45 passageiros, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 30 de Março de 2022.

MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA

Setor de Compras

Publicado por:
Murilo Jairo Silva de Oliveira
Código Identificador:30997751

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, informa que está recebendo propostas para cotação de preços dos itens descritos abaixo que tem como objeto: **Aquisição de Material Odontológico**.

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADES	QUANTIDADES
01	Abridor de Boca de Aço Inoxidável	20	UNID
02	Abridor De Boca Com Travas	10	UNID
03	Abridor de Boca Dental Branco Transparente Adulto	40	UNID
04	Abridor de Boca Dental Branco Transparente Infantil	40	UNID
05	Ácido Fosfórico 37%, Cor Azul – Frasco Com 10 Ml	100	FR
06	Adesivo Dentário Fotopolimerizável Para Resina 6ml Laranja e Preto cor do frasco e Tampa FLITOP	180	UNID
07	Afastador De Língua De Aço Inoxidável	60	UNID
08	Afastador Farabut Infantil - Stark 10x100mm	60	UNID
09	Afastador Labial Adulto Aço Inox	60	UNID
10	Afastador Labial Infantil Aço Inox	60	UNID
11	Afastador Minnessota Aço Inox	60	UNID
12	Agulha Gengival Descartável 27G Longa Cx.C/100Und	100	UNID
13	Agulha Gengival Descartável 30G Curta Cx. C/100Und	250	UNID
14	Agulha Gengival Descartável Infantil	100	CX
15	Alavanca Bandeirinha Direita de Aço Inoxidável	50	CX
16	Alavanca Bandeirinha Esquerda de Aço Inoxidável	50	CX
17	Alavanca Reta de Aço Inoxidável	60	UNID
18	Alavancas Curvas Direitas	50	UNID

19	Alavancas Curvas Esquerdas	50	UNID
20	Alavancas Retas	50	UNID
21	Alginato para Moldagem Dentária	100	UNID
22	Alicarte de Corte Ortodontico Distal	20	UNID
23	Alicarte Ortodontico Bico Chato 121	20	UNID
24	Alicarte Removedor de Braquete	20	UNID
25	Alicarte Saca Banda 347	20	UNID
26	Alveolôto curvo/reto	20	UNID
27	Amálgama em Cápsula 01 Porção pote com 50 unidades	250	POTE
28	Amálgama em Cápsula 02 Porção pote com 50 unidades	200	POTE
29	Amalgamador Digital	4	POTE
30	Anestésico Articaina Cx. C/50Und ex. C/ 50 und	30	CX
31	Anestésico Articaina HCl 4% Epinefrina de 1:100,000 Cx C/50 Und	300	UNID
32	Anestésico Cloridrato de Lidocaina e Fenilefrina 1:100,000 Cx C/50 Und	200	CX
33	Anestésico Cloridrato de Prilocaina 30mg e Felipresina 0,03u Cx C/50 Und	200	CX
34	Anestésico Com Vaso Citanest	50	CX
35	Anestésico Com Vaso Novocol Cx C/50 Und	360	CX
36	Anestésico Lidocaina spray 10% 100mg	100	CX
37	Anestésico Mepivacaína HCl 2% Epinefrina 1:100,000 Cx C/50 und	250	CX
38	Anestésico Mepivacaína Sem Vaso Constrictor 3% Cx C/50 Und	250	CX
39	Anestésico Sem Vaso Mepivacaína Cx. C/50Und	100	CX
40	Anestésico Tópico	100	UNID
41	Anestésico Tópico Benzocaina	100	CX
42	Antisséptico Bucal 0,125% Digluconato Clorexidina Zero de Alcool 1L	200	UND
43	Antisséptico Bucal Menta + Flúor 1Lt	30	UNID
44	Aparelho de Ultrassom Odontológico com Jato de Bicarbonato	5	UNID
45	Autoclave 21 Litros Digital	6	UNID
46	Avental Pumlífero Odontológico P/pacientes Com Protetor de Tireóid	5	UNID
47	Babador Descartável Branco Pct. Com 100 und	100	UNID
48	Bandeja Aço Inox S/Separação 22x12x1,5cm	30	UNID
49	Bandeja Inox 24X18X1,5 cm	30	UNID
50	Bastão de Goliva	50	UNID
51	Bomba a Vácuo com Sugador Cirúrgico paro Consultório Odontológico	4	UNID
52	Broca Carbide nº2 com 22,5mm	10	UNID
53	Broca Cirúrgica nº2	10	UNID
54	Broca Cirúrgica nº4	10	UNID
55	Broca Cirúrgica nº5	10	UNID
56	Broca de Aço para Caneta de Baixa Rotação D0023 225mm	10	UNID
57	Broca de Shofu de Chama	200	UNID
58	Broca de Shofu de Lança	200	UNID
59	Broca de Shofu de Pera	200	UNID
60	Broca Diamantada 1011	100	UNID
61	Broca Diamantada 1012	100	UNID
62	Broca Diamantada 1013	100	UNID
63	Broca Diamantada 1014	100	UNID
64	Broca Diamantada 1015	100	UNID
65	Broca Diamantada 1016	100	UNID
66	Broca Diamantada 1032	100	UNID
67	Broca Diamantada 1033	100	UNID
68	Broca Diamantada 1034	100	UNID
69	Broca Diamantada 1047	100	UNID
70	Broca Diamantada 1111F	100	UNID
71	Broca Diamantada 1112F	100	UNID
72	Broca Diamantada 1190F	100	UNID
73	Broca Diamantada 3118	100	UNID
74	Broca Diamantada 3118F	100	UNID
75	Broca Diamantada 3195	100	UNID
76	Broca Diamantada Chama Longa	100	UNID
77	Broca FG 245 Carbide Burs nº4	100	UNID
78	Broca Para Acabamento Sortida Ca maillefer C/6 Und	50	UNID
79	Broca Tungstênio para Acabamento Prótese Dentária Kit C/10 Und	50	UNID
80	Brocas Cirúrgicas Zecrya FG 28mm	100	UNID
81	Brocas de Gates nº02	100	UNID
82	Brocas de Gates nº03	100	UNID
83	Brocas de Gates nº04	100	UNID
84	Brocas Nº 1014	100	UNID
85	Brocas Nº 1016	100	UNID
86	Brocas Nº 1012	200	UNID
87	Brocas Nº 1013	200	UNID
88	Brocas Nº 1015	100	UNID
89	Brocas Nº 1032	100	UNID
90	Brocas Nº 1033	100	UNID
91	Brocas Nº 1034	100	UNID
92	Brocas Nº 1090	100	UNID
93	Brocas Nº 1092	100	UNID
94	Brocas Nº 1093	100	UNID
95	Brocas Nº 3098	100	UNID
96	Brunidor Nº02. Fabricado Em Aço Inoxidável.	100	UNID
97	Brunidor Nº29. Fabricado Em Aço Inoxidável.	100	UNID
98	Brunidor Nº33. Fabricado Em Aço Inoxidável.	100	UNID
99	Cabo De Bisturi Nº 03	50	UNID
100	Cabo Para Espelho Odontológico	100	UNID
101	CUBA de Aço Cirúrgico 08cm Redonda	50	UNID
102	Caixa de Aço Cirúrgico 20x10x02cm	50	UNID
103	Caixas P/Prótese Dentária	100	UNID
104	Calcedor de Amalgama Fino Aço Cirúrgico	100	UNID
105	Calcedor Para Amálgama Tipo Ward Nº 02.	100	UNID
106	Calcedor Para Amálgama Tipo Ward Nº 04.	100	UNID
107	Callen	100	UNID

108	Câmara Escura Reveladora und.	3	UNID
109	Campo Cirúrgico Pacote C/50 Und	100	PCT
110	Campo Fenestrado und.	200	UNID
111	Caneta de Alta Rotação com rolamento blindado e sistema de refrigeração com 8 furos	12	UNID
112	Caneta De Baixa Rotação, sistema intra com Micromotor E Contra Ângulo com push - boton	12	UNID
113	Carbono Oclusal. C/12 Folhas Duplas Preto/Vermelho, Extrafino De Papel.	100	PCT
114	Carbono para Articulação Dupla Face 5cm und.	100	PCT
115	Cartela Radiográfica com 1 Furo c/100 und. Pacote	100	PCT
116	Cartela Radiográfica com 2 Furos c/100 und. Pacote	100	PCT
117	Cera 7	100	CX
118	Cera Utilidade	100	CX
119	Cimento Cirúrgico Samianto kit - Pó 50g e Líquido 20ml kit	50	KIT
120	Cimento de Hidróxido de Cálcio Pasta Fórmula Avançada II Catalizador e Base (kit) Dycal	150	UNID
121	Cimento Endodontico Sealer 26 und.	100	UNID
122	Cimento Odontológico Pulposam Nit Pó 50mg. Líquido 20ml	50	UNID
123	Cimento Provisório Líquido C/ 20ml	100	UNID
124	Cimento Provisório Pó C/ 50G	100	UNID
125	Cimento Restaurador Intermediário Pó 38g e Líquido 15ml kit	50	UNID
126	Colgadura Individual Inox	60	UNID
127	Colgadura Unitária Odontológica Aço Cirúrgico Unidade	300	UNID
128	Colher De Dentina nº 05	100	UNID
129	Colher de Dentina nº 11,5	100	UNID
130	Condicionador de Ácido Fosfórico 37% c/2,5ml 10ml und. P/Esmalte com Dentina Condac 37	300	UNID
131	Condicionador de Dentina - Ac Poliacrílico 11,5% 15ml	100	UNID
132	Cone de Guta Percha 1ª Série cx	50	UNID
133	Cone de Guta Percha 2ª Série cx	50	UNID
134	Cone de Papel 1ª Série Absorvente cx	50	UNID
135	Cone de Papel 2ª Série Absorvente cx	50	UNID
136	Cones de Guta Perche Acessórios Rs cx	50	UNID
137	Contonetes Descartáveis Pacote C/75 und. Hastes pct.	100	UNID
138	Corrente Para Babador Aço Cirúrgico und.	100	UNID
139	Cotosol Cimento Obturador 20g	200	UNID
140	Creme Dental com Flúor Sabor Hortelã 50g und.	1500	UNID
141	Cunha Madeira Colorida Cx.C/100 Um	100	UNID
142	Cureta Tartarectomia Greyc Trinity/Golgran Nº 11-12	50	UNID
143	Cureta Tartarectomia Greyc Trinity/Golgran Nº13-14	50	UNID
144	Cureta Tartarectomia Maccal Trinity/ Golgran Nº14-15	50	UNID
145	Cureta Tartarectomia Maccal Trinity/Golgran Nº17-18	50	UNID
146	Cureta Cirúrgica de Lucas nº 85	50	UNID
147	Cureta Filandia /Morse Trinity/Golgran Nº 0 - 00	50	UNID
148	Descolorador de Molt - und.	100	UNID
149	Detergente Enzimático Litro	200	UNID
150	Discos de Polimento Super-Snap Singles 0501	50	PCT
151	Discos de Sistemas de Polimentos e Acabamentos Dental Caixa com 50 Discos Coloridos	100	CX
152	Ed.T.A. Trissódico 20ml und.	50	UNID
153	Escova Para Limpar Brocas com Cabo de Metal	50	UNID
154	Escovas de Robson Plana Branca und.	400	UNID
155	Escovas Dentais Adultas Extra Macia und.	500	UNID
156	Escovas Dentais Infantis Extra Macia Cabeça Pequena	500	UNID
157	Espaçadores Digitais nº25 kit c/04 und.	100	CX
158	Espatula de Inserção para resina Silicato Dourada nº01	50	UNID
159	Espatula de Manipulação Nº 24	50	UNID
160	Espatula de Resina Almore Nº 03	50	UNID
161	Espatula de Resina de Titânio	50	UNID
162	Espátula Nº 07	30	UNID
163	Espátula Nº 24	30	UNID
164	Espátula Supra Fill	30	UNID
165	Espelho Odontológico Nº 05	300	UNID
166	Evidenciador de Placa Bacteriana P/Bochecho 500ml und.	50	UNID
167	Sonda Exploradora Nº 05	100	UNID
168	Filme Periapical Adulto cx c/150 und.	150	CX
169	Filme Periapical Infantil cx c/100 und.	80	CX
170	Fio de Sutura 2.0 Seda Com Agulha 1/2 cx c/24 und	80	CX
171	Fio de Sutura 3.0 Seda Com Agulha 1/2 cx c/24 und	300	CX
172	Fio Dental com 100 Metros	1000	UNID
173	Fio P/Sutura Montada Nylon 4-0 Odontológico ex C/24 und.	100	CX
174	Fio P/Sutura Montada Seda 4-0 Odontológico ex C/24 und.	200	CX
175	Fio Retrator nº 0.0	50	UNID
176	Fio Retrator nº 0.1	50	UNID
177	Fixador Radiológico Odontológico C/475 ml	100	UNID
178	Flúoniz Verniz Fluoretado 5% de Fluoreto Sódio com Solvente	50	UNID
179	Flúor Gel Sabor Tutti-Fruiti C/200ml und.	300	UNID
180	Flúor Gel Sem Sabor - Com 200 ml und.	200	UNID
181	Fóceps Nº 01 Adulto	20	UNID
182	Fóceps nº 01 Infantil	20	UNID
183	Fóceps nº 150 Adulto	20	UNID
184	Fóceps nº 150 Infantil	20	UNID
185	Fóceps nº 151 Adulto	20	UNID
186	Fóceps nº 151 Infantil	20	UNID
187	Fóceps nº 16 Adulto	20	UNID
188	Fóceps nº 17 Adulto	20	UNID
189	Fóceps nº 18 L Adulto	20	UNID
190	Fóceps nº 18 R Adulto	20	UNID
191	Fóceps nº 65 Adulto	20	UNID
192	Fóceps nº 69 Adulto	20	UNID
193	Fórceps Nº 02 Infantil	20	UNID
194	Fórceps Nº 04 Infantil	20	UNID
195	Fórceps Nº 06 Infantil	20	UNID

196	Formocresol 10ml Frasco	10	UNID
197	Fotopolimerizador Ultra Led. Com Ponteiros e Protetor Com Carregador Und. Radial	5	UNID
198	Glutaraudeido Solução Esterilizante P/Brocas Frs c/1000ml	50	UNID
199	Hdróxido de Cálcio (P.A) 10gr und.	20	UNID
200	Hemostop líquido	80	UNID
201	Hidro C	100	UNID
202	Hidrocostisona 10 mg/ml com Sulfato de neomicina 5mg/ml und.	50	UNID
203	Holemback 3s	100	UNID
204	Inserto Odontológico P3D und.	20	UNID
205	Inserto Odontológico P4 und.	20	UNID
206	Inserto Odontológico P4D und.	20	UNID
207	Ionômero de Vidro Restaurador Líquido	100	UNID
208	Ionômero de Vidro Restaurador Pó	100	UNID
209	Cimento Irm Líquido	50	UNID
210	Cimento Irm Pó	50	UNID
211	Kit de Brocas Para Acabamento de Resina Fina e ultrafina com 08 unid	100	KIT
212	Kit de Calçadores de Paiva c/04 und.	50	UNID
213	Kit de Ionômero de Vidro com 50 Cápsulas	100	UNID
214	Kit de Ionômero P/Restauração Fotopolimerizável Pó e Líquido Kit.	100	UNID
215	Kit de Irrigação e Aspiração Endodôntico und.	100	UNID
216	Kit P/Bomba a Vácuo Gnatus und.	12	UNID
217	Kit Posicionador Radiográfico Adulto/Infantil	20	UNID
218	Lâmina de Bisturi nº11 cx c/100 und.	50	CX
219	Lâmina de Bisturi nº12 cx c/100 und.	50	CX
220	Lâmina de Bisturi nº15 cx c/100 und.	50	CX
221	Lâmina de Bisturi nº24 cx c/100 und.	50	CX
222	Lavadoura Ultrassônica Para Esterilização und.	5	UNID
223	Lençol de Borracha Caixa c/26 unidades Tamanho 13,5x13,5	100	CX
224	Lima Para Osso nº12	100	UNID
225	Limas de 1ª Série Tipo Kerr 25mm cx c/6 und.	100	CX
226	Limas de 1ª Série Tipo Kerr 31mm cx c/6 und.	100	CX
227	Limas de 2ª Série Tipo Kerr 25mm cx c/6 und.	100	CX
228	Limas de 2ª Série Tipo Kerr 31mm cx c/6 und.	100	CX
229	Lixa Para Amalgama 4mm pct c/12 und.	300	PCT
230	Lixa Para Resina cx c/150 und.	50	PCT
231	Lixeira com Tapa e Pedal de Aço 60L	10	UNID
232	Luva Cirúrgica 7,0 PAR	1000	UNID
233	Luva Cirúrgica 7,5 PAR	1000	UNID
234	Luva Cirúrgica 8,0 PAR	1000	UNID
235	Luva Descartável Com Pó Tamanho M cx c/100 und.	1000	CX
236	Luva Descartável Com Pó Tamanho P cx c/100 und.	1000	CX
237	Luva Descartável Nírilica Sem Pó Tamanho M cx c/100 und.	1000	CX
238	Luva Descartável Nírilica Sem Pó Tamanho P cx c/100 und.	1000	CX
239	Mandril Médio und.	100	UNID
240	Mandril Pequeno und.	100	UNID
241	Martelo cirurgico	10	UNID
242	Máscara Descartável Tripla com Elástico Azul cx c/50 und.	1000	CX
243	Máscara Descartável Tripla com Elástico Branca cx c/50 und.	1000	CX
244	Matriz Metálica 0,5 Mm	50	UNID
245	Matriz Metálica 0,7 Mm	50	UNID
246	Microbrush Aplicador Regular 6013	200	POTE
247	Moldeira Dupla Descartável em Poliuretano Flexível Adapta Adulto pct. Com 100 unidades	50	CX
248	Moldeira Dupla Descartável em Poliuretano Flexível Adapta Infantil pct. Com 100 unidades	50	CX
249	Negatoscópio P/ consultório Odontológico Médio - und.	10	UNID
250	Oculos de Proteção em Acrílico Incolor	100	UNID
251	Oculos de Proteção em Acrílico Laranja	50	UNID
252	Óleo Lubrificante P/Alta e Baixa Rotação c/200 ml	100	UNID
253	Oxímetro de Pulso CMS D Preto 5029	10	UNID
254	Papel Grau Cirúrgico 100mmx100m und. Rolo	200	ROLO
255	Papel Grau Cirúrgico 12mmx100m und. Rolo	200	ROLO
256	Papel Grau Cirúrgico 150mmx100m und. Rolo	200	ROLO
257	Papel Grau Cirúrgico 20mmx100m und. Rolo	200	ROLO
258	Papel Grau Cirúrgico 30mmx100m und. Rolo	200	ROLO
259	Pasta Profilática com Fluor Sabor Hortelã 90gr	100	UNID
260	Pasta Profilática sem Fluor Sabor Morango 90gr	100	UNID
261	Pedra Para Afilar Cureta Periodontal	50	UND
262	Pedra Pomes Extra Fina 100g	50	UNID
263	Películas Periapicais Oclusal CX. Com 25 unid	100	CX
264	Perfurador de Lençol de Borracha de Aço und.	12	CX
265	Pinça clinica para Algodão	100	UNID
266	Pinça de Palmer (grampos)	20	UNID
267	Pinça Histológica (Ponta Fina) 12cm	100	UNID
268	Pincel Pelo de Marta nº 00	100	UNID
269	Pincel Pelo de Marte nº 01	50	UNID
270	Pincel Pelo de Marte nº 02	50	UNID
271	Placa de Vidro Transparente Grossa und.	30	UNID
272	Ponta de Ultra-Som Inserto E3 und.	5	UNID
273	Ponta de Ultra-Som Inserto P1 und.	5	UNID
274	Ponta de Ultra-Som Inserto P3 und.	5	UNID
275	Pontas de Ultra-Som nº 01 Dourada	5	UNID
276	Pontas de Ultra-Som nº 01 Prata	5	UNID
277	Pontas de Ultra-Som nº 02 Dourada	5	UNID
278	Pontas de Ultra-Som nº 02 Prata	10	UNID
279	Porta Agulha Odontológica Médio Aço Cirúrgico und. 14cm	100	UNID
280	Porta Algodão Sem Mola	50	UNID
281	Porta Algodão Servidor c/Mola	50	UNID
282	Porta Amalgama de Plástico und.	50	UNID
283	Porta Amalgama Inox	80	UNID
284	Porta Dycal	100	UNID

285	Porta Matriz toflemaire	30	UNID
286	Pote Dappen de Plástico und.	100	UNID
287	Pote Dappen Vidro Transparente und.	100	UNID
288	Projeto de Tireóide und.	10	UNID
289	Pulposam Líquido	100	UNID
290	Pulposam Pó	100	UNID
291	Removedor de Tártaro e Manchas 30ml	100	UNID
292	Resina Fluida Flow A 3,5	200	UNID
293	Resina Fluida Flow A1	200	UNID
294	Resina Fluida Flow A2	200	UNID
295	Resina Fluida Flow A3	200	UNID
296	Resina Fotopolimerizável (Dentina) A 3,5 Z 350 und.	200	UNID
297	Resina Fotopolimerizável (Dentina) A1 Z 350 und.	200	UNID
298	Resina Fotopolimerizável (Dentina) A2 Z 350 und.	200	UNID
299	Resina Fotopolimerizável (Dentina) A3 Z 350 und.	200	UNID
300	Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A1 Z 350 und.	200	UNID
301	Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A2 Z 350 und.	200	UNID
302	Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A3 Z 350 und.	200	UNID
303	Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A 3,5 Z 350 und.	200	UNID
304	Resina Fotopolimerizável P50	50	UNID
305	Resina Fotopolimerizável Z100 A1	50	UNID
306	Resina Fotopolimerizável Z100 A2	50	UNID
307	Resina Fotopolimerizável Z100 A3	50	UNID
308	Resina Fotopolimerizável Z100 A3,5	50	UNID
309	Resina TPH A1	100	UNID
310	Resina TPH A2	100	UNID
311	Resina TPH A3	100	UNID
312	Resina TPH A3,5	100	UNID
313	Resina TPH B1	100	UNID
314	Resina TPH B2	100	UNID
315	Resina TPH B3	50	UNID
316	Resina Universal A1 Z 250 und Fotopolimerizável	100	UNID
317	Resina Universal A2 Z 250 und Fotopolimerizável	100	UNID
318	Resina Universal A3 Z 250 und Fotopolimerizável	100	UNID
319	Resina Universal A3,5 Z 250 und Fotopolimerizável	100	UNID
320	Revelador P/Rx Odontológico 475ml und	100	UNID
321	Roletes de Algodão Pet. C/100 und.	2500	UNID
322	Saca Broca Universal und.	30	UNID
323	Selante Fotopolimerizável Fluorossídeo Matizado Seringa 2g	100	UNID
324	Seringa de Carpule Com Refluxo	100	UNID
325	Seringa Triplice Jato de Ar e Água und.	10	UNID
326	Sindesmótopo	200	UNID
327	Sistemas de Polimento e Acabamento Dental cx c/50 Discos Coloridos com Mandril	50	UNID
328	Soda Clorada 2,5 1000ml	50	UNID
329	Sonda Exploradora Dupla Nº 05	50	UNID
330	Sulgador Descartáveis Coloridos Pet c/40 und	350	PCT
331	Sulgador Cirúrgico de Aço Inoxidável und.	100	UNID
332	Sulgador Cirúrgico Estéril cx c/20 und. Descartável	500	PCT
333	Taça de Borracha und.	150	UNID
334	Tesoura Iris Curva 12cm	100	UNID
335	Tesoura Iris Reta 12cm	100	UNID
336	Tesoura Reta 14cm Remoção de Sutura	50	UNID
337	Verniz Cavitário Forrador Líquido com Solvente kit.	100	UNID

Apesquisa tem finalidade de verificar o preço de mercado, devendo a mesma conter assinatura e carimbo no local destinado para a rubrica em todas as folhas da cotação. Após ser preenchida, deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: licitacaocplsf@gmail.com

O Setor de Compras irá receber as propostas no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação desse aviso.

São Fernando/RN, em 30 de Março de 2022.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:F577DB3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 007, DE 06 DE JUNHO DE 2017 e DECRETO MUNICIPAL n.º 0220/2019, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 28 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa o Secretário Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preço para possível aquisição gradual de pneus novos, Câmaras de ar e protetores, para atender a frota das máquinas agrícolas pertencentes a este Município e/ou incorporada por meio de locação, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, na condição de

órgão gestor, pelo período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1-DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA.

1.1. Registro de Preço para possível aquisição gradual de pneus novos, Câmaras de ar e protetores, para atender a frota das máquinas agrícolas pertencentes a este Município e/ou incorporada por meio de locação, cujas especificações encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3-DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

3.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana e respeitado o limite quantitativo pactuado com base no decreto municipal n.º 007, de 06 de junho de 2017, e bem como os limites estabelecidos pela Decreto Federal n.º 9.488/2018.

3.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

3.1.3. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

3.1.4. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

3.1.5. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

3.1.6. As adesões à presente Ata de Registro de Preços obedecerão ao que consta expresso no item 27 do Edital de convocação.

4-VALIDADE DA ATA.

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial (FEMURN).

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

4.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5-REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6-DAS PENALIDADES.

6.1-O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2-É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3-O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO FORNECIMENTO.

7.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

7.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

7.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

7.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

7.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

7.6. Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 7.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

CONDIÇÕES GERAIS.

8.1-As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3-A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Fernando/RN, 28 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

NEIRE DIAS DE OLIVEIRA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

KAUE MUNIZ DO AMARAL

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.
RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA: C J PNEUS LTDA					
CNPJ: 43.914.686/0001-39					
ENDEREÇO: R QUINTINO BOCAIUVA 167 BAIRRO PARAIBA CAICÓ/RN					
REPRESENTANTE: CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA					
E-MAIL: C.JPNEUS@HOTMAIL.COM TEL.: (83) 9372-5284					
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário Valor Total
0001	PNEU 18-4-30	18.4-30 ATF	ATF	15 UN	R\$ 4.990,00 74.850,00
0003	PNEU 14.00-24	14.00-24 CENTURY	CENTURY	10 UN	R\$ 4.240,00 42.400,00
0005	PNEU 7.50-16	7.50-16 JK	JK	30 UN	R\$ 1.010,00 30.300,00
0007	PNEU 19.5-24	19.5-24 JK	JK	10 UN	R\$ 4.750,00 47.500,00
0009	PNEU 17.5-25	17.5-25 CENTURY	CENTURY	10 UN	R\$ 5.700,00 57.000,00
0024	PROTETOR ARO 24	ARO24 ECOBOL	ECOBOL	15 UN	R\$ 80,00 1.200,00
0025	PROTETOR ARO 25	ARO25 ECOBOL	ECOBOL	15 UN	R\$ 198,00 2.970,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 256.220,00

EMPRESA: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI					
CNPJ: 13.151.333/0001-63					
ENDEREÇO: R NIZIA FLORESTA 180 ALTO DA CONCEIÇÃO MOSSORÓ/RN					
REPRESENTANTE: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA					
E-MAIL: NEIREDIASOLIVEIRA@HOTMAIL.COM TEL.: 84) 3317-2395/ (84) 8719-8505					
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário Valor Total
0002	PNEU 12-4-24	ANTEO	ANTEO	10 UN	R\$ 2.315,00 23.150,00
0004	PNEU 10.00-20	ANTEO	ANTEO	20 UN	R\$ 1.899,00 37.980,00
0006	PNEU 275/80 R 22.5	ANTEO	ANTEO	15 UN	R\$ 2.469,00 37.035,00
0008	PNEU 900.20	ANTEO	ANTEO	10 UN	R\$ 1.539,00 15.390,00
0010	PNEU 12.5.80-18	TRAX MAX	TRAX MAX	10 UN	R\$ 2.339,00 23.390,00
0011	CÂMARA DE AR 1000X20	MAGNUM	MAGNUM	30 UN	R\$ 130,00 3.900,00
0012	CÂMARA DE AR 12.4X24	MAGNUM	MAGNUM	20 UN	R\$ 188,00 3.760,00
0013	CÂMARA DE AR 12.5/80X18	MAGNUM	MAGNUM	20 UN	R\$ 149,00 2.980,00
0016	CÂMARA DE AR 18.4X30	MAGNUM	MAGNUM	20 UN	R\$ 424,00 8.480,00
0017	CÂMARA DE AR 19.5X24	MAGNUM	MAGNUM	20 UN	R\$ 445,00 8.900,00
0018	CÂMARA DE AR 275/80R22.5	MAGNUM	MAGNUM	20 UN	R\$ 117,00 2.340,00
0019	CÂMARA DE AR 700X16	MAGNUM	MAGNUM	15 UN	R\$ 67,00 1.005,00
0020	CÂMARA DE AR 750X16	MAGNUM	MAGNUM	30 UN	R\$ 67,00 2.010,00
0021	CÂMARA DE AR 900X20	MAGNUM	MAGNUM	20 UN	R\$ 108,00 2.160,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 172.480,00

EMPRESA: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA					
CNPJ: 13.545.473/0001-16					
ENDEREÇO: R MARECHAL OCTAVIO SALDANHA MAZZA 8422 PINHEIRINHO CURITIBA/PR					
REPRESENTANTE: KAUE MUNIZ DO AMARAL					
E-MAIL: LUKAUTO@HOTMAIL.COM TEL.: (41) 3076-7210					
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário Valor Total
0014	CÂMARA DE AR 1400X24	TORTUGA	TORTUGA	15 UN	R\$ 298,00 4.470,00
0015	CÂMARA DE AR 17.5X25	TORTUGA	TORTUGA	20 UN	R\$ 392,00 7.840,00
0022	PROTETOR ARO 16	SBN	SBN	10 UN	R\$ 38,00 380,00
0023	PROTETOR ARO 20	SBN	SBN	30 UN	R\$ 47,00 1.410,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 14.100,00

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membros da Equipe de Apoio

MATEUS CALISTA DA SILVA

Membros da Equipe de Apoio

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

NEIRE DIAS DE OLIVEIRA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

KAUE MUNIZ DO AMARAL

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:0FD7800F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0155/2022 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN			Usuário: GILDERLEIDSON		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boL.com.br			Chave de autenticação: 1788-7215-117		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0155/2022 de 30/03/2022					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 976 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/03/2022	294886	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.000,00	
Total da Despesa:				19.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				19.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				19.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte					
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 46 - Educação Física e Desportos					
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
Despesa 1021 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/03/2022	294896	Redução da Despesa			2.500,00
Total da Despesa:				0,00	2.500,00
Despesa 1022 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/03/2022	294897	Redução da Despesa			2.500,00
Total da Despesa:				0,00	2.500,00
Despesa 1023 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/03/2022	294895	Redução da Despesa			10.000,00
30/03/2022	294899	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	11.000,00
Despesa 1024 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/03/2022	294900	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Despesa 1025 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/03/2022	294898	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.000,00	17.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				7.000,00	17.000,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.99 - Programa Transporte Escolar					
Despesa 1076 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/03/2022	294885	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	97.000,00	
Total da Despesa:				97.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%					
Despesa 1094 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/03/2022	294887	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 1095 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/03/2022	294888	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Ação: 2.117 - MAnut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%					
Despesa 1106 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/03/2022	294891	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1109 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)

30/03/2022	294889	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:					6.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 49 - Educação Especial					
Ação: 2.40 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%					
Despesa 1118 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/03/2022	294890	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				97.000,00	73.000,00
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB					
Despesa 1140 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/03/2022	294893	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 1148 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/03/2022	294894	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB					
Despesa 1155 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/03/2022	294892	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	24.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				97.000,00	97.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 1.53 - Conselho Tutelar					
Despesa 849 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/03/2022	43953	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 1.66 - Manutenção Cras					
Despesa 852 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/03/2022	43954	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Programa: 94 - Bolsa Família					
Ação: 2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD					
Despesa 917 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/03/2022	43956	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 919 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/03/2022	43957	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 921 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/03/2022	43958	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Função: 11 - Trabalho					
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.73 - Programa Geração Emprego e Renda					
Despesa 934 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/03/2022	43955	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	9.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	9.000,00
Total do Fundamento:				123.000,00	123.000,00
Total Geral:				123.000,00	123.000,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 CONTRATO 20220184**

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**CONTRATO 20220184****.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000009/22****CONTRATO Nº.....: 20220184****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022****CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, SÃO VICENTE/RN****CONTRATADA(O).....: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 40.797.692/0001-65 ENDEREÇO R LAGOA LAGO AZUL, 62, LOTE 14 QUADRA06, CAMPO DE SANTAN, Nísia Floresta-RN, CEP 59164-000****OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA.**

ITEMS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
030372	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	2.000,00	0,940	1.880,00
062755	Carbocisteína 250mg/5ml xarope - Marca.: PRATIDONAD UZZI	UNIDADE	150,00	4,250	637,50
073718	Acebrofilina5mg/ml xarope - Marca.: PRATIDONADUZZI Acebrofilina5mg/ml xarope	UNIDADE	125,00	0,900	112,50
073725	Albendazo400mg comprimido mastigável - Marca.: PRAT IDONADUZZI	UNIDADE	400,00	0,180	72,00
073738	Anlodipino, Besilato2,5mg comprimido - Marca.: ACHE Anlodipino, Besilato2,5mg comprimido	UNIDADE	7.500,00	0,880	6.600,00
073752	Carbocisteína 100mg/5 ml xarope - Marca.: PRATIDONAD UZZI Carbocisteína 100mg/5ml xarope	UNIDADE	150,00	3,120	468,00
073759	Cetoconazol20mg/g creme bisnaga 30g - Marca.: CIMED Cetoconazol20mg/g creme bisnaga 30g	UNIDADE	250,00	1,900	475,00
073771	Cloridrato de clomipramina 25 mg comprimido - Marca.: EMS Cloridrato de clomipramina 25mg comprimido	UNIDADE	7.500,00	0,190	1.425,00
073772	Cloridrato de donepezila 10mg comprimido - Marca.: CRISTALIA Cloridrato de donepezila 10mg comprimido	UNIDADE	1.500,00	0,190	285,00
073773	Cloridrato de donepezila + memantina 10mg +20mg comp rimido - Marca.: ACHE Cloridrato de donepezila + memantina 10mg+20mg comprimido	UNIDADE	2.500,00	5,480	13.700,00
073774	Cloridrato de duloxetine 30 mg comprimido - Marca.: LIBBS Cloridrato de duloxetine 30mg comprimido	UNIDADE	7.500,00	0,200	1.500,00
073777	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido - Marca.: UNIÃO QUIMICA Cloridrato de tioridazina 100mg comprimido	UNIDADE	3.500,00	0,860	3.010,00
073778	Cloridrato de trazodona50mg comprimido - Marca.: EMS Cloridrato de trazodona50mg comprimido	UNIDADE	2.500,00	0,210	525,00
073779	Cloridrato de trazodona100mg comprimido - Marca.: EM Cloridrato de trazodona100mg comprimido	UNIDADE	1.000,00	0,200	200,00
073780	Cloridrato de venlafaxina37,5mg comprimido - Marca.: EUROFARMA Cloridrato de venlafaxina37,5mg comprimido	UNIDADE	2.500,00	0,480	1.200,00
073781	Cloridrato de venlafaxina150mg comprimido - Marca.: GEOLAB Cloridrato de venlafaxina150mg comprimido	UNIDADE	2.500,00	1,000	2.500,00
073782	Cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido - Marca.: GEOLAB Cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido	UNIDADE	2.500,00	0,200	500,00
073784	Clorpromazina, Cloridrato100mg comprimido - Marca.: CRISTALIA Clorpromazina, Cloridrato100mg comprimido	UNIDADE	2.500,00	0,120	300,00
073785	Desloratadina0,5mg/mL xarope 100mL - Marca.: PRATIDONADUZZI Desloratadina0,5mg/mL xarope 100mL	UNIDADE	200,00	6,400	1.280,00
073786	Dexametasona0,5mg/5ml elixir - Marca.: FARMACE Dexametasona0,5mg/5ml elixir	UNIDADE	200,00	0,900	180,00
073787	Dexametasona, Acetato1mg/g creme bisnaga - Marca.: H IPOLABOR Dexametasona, Acetato1mg/g creme bisnaga	UNIDADE	300,00	0,500	150,00
073788	Dexclorfeniramina, Maleato0,4mg/mL solução oral frasco 120mL - Marca.: FARMACE Dexclorfeniramina, Maleato0,4mg/mL solução oral frasco 120mL	UNIDADE	200,00	0,500	100,00
073790	Dexclorfeniramina/ betametasona0,4mg/ml+0,05mg/ml xa rope - Marca.: NEOQUIMICA Dexclorfeniramina/betametasona0,4mg/ml+0,05mg/ml xarope	UNIDADE	200,00	1,650	330,00
073809	Divalproato de sodio 500mg comprimido. - Marca.: ZYD Divalproato de sodio 500mg comprimido	UNIDADE	5.000,00	0,920	4.600,00
073814	Estazolam2mg comprimido - Marca.: ABBOTT Estazolam2mg comprimido	UNIDADE	2.000,00	1,000	2.000,00
073816	Estriol Creme Vaginal 1mg/g creme vaginal. - Marca.: HIPOLABOR Estriol Creme Vaginal 1mg/g creme vaginal	UNIDADE	200,00	10,000	2.000,00
073818	Estrogênio Conjugado 0,3mg drágea. - Marca.: PFIZER Estrogênio Conjugado 0,3mg drágea	UNIDADE	1.000,00	1,640	1.640,00
073822	Fenobarbital40mg/ml solução oral - Marca.: CRISTALIA Fenobarbital40mg/ml solução oral	UNIDADE	200,00	3,970	794,00
073825	Fenobarbital50mg comprimido - Marca.: SANOFIAVENTIS Fenobarbital50mg comprimido	UNIDADE	2.000,00	0,300	600,00
073828	Fluconazol150mg cápsula - Marca.: CIMED Fluconazol150mg cápsula	UNIDADE	350,00	0,250	87,50
073834	Fluoxetina, Cloridrato10mg comprimido - Marca.: EMS Fluoxetina, Cloridrato10mg comprimido	UNIDADE	5.000,00	0,300	1.500,00
073843	Fluoxetina, Cloridrato20mg/ml gotas - Marca.: EMS Fluoxetina, Cloridrato20mg/ml gotas	UNIDADE	100,00	21,000	2.100,00
073844	Flurazepam30mg comprimido - Marca.: BAUSCH LOMB Flurazepam30mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,760	2.280,00
073846	Gabapentina300mg cápsula - Marca.: PRATIDONADUZZI Gabapentina300mg cápsula	UNIDADE	1.000,00	0,490	490,00
073847	Gabapentina400mg cápsula - Marca.: PRATIDONADUZZI Gabapentina400mg cápsula	UNIDADE	1.000,00	0,590	590,00
073854	Guaco (Mikania glomerata, Asteraceae)0,5 ml/5 ml xar ope - Marca.: NATULAB	UNIDADE	100,00	2,000	200,00
073857	Guaco (Mikania glomerata, Asteraceae)0,5 ml/5 ml xarope Haloperido12mg/ml solução oral - Marca.: CRISTALIA Haloperido12mg/ml solução oral	UNIDADE	150,00	2,690	403,50
073858	Hidralazina25mg comprimido - Marca.: NOVARTIS Hidralazina25mg comprimido	UNIDADE	1.500,00	0,250	375,00
073859	Hidralazina50mg comprimido - Marca.: NOVARTIS Hidralazina50mg comprimido	UNIDADE	1.500,00	0,440	660,00
073861	Hidrocortisona1% pomada - Marca.: UNIÃO QUIMICA Hidrocortisona 1% pomada	UNIDADE	100,00	10,200	1.020,00
073862	Hidróxido de alumínio61,5mg/ml suspensão oral - Marc a.: NATULAB Hidróxido de alumínio61,5mg/ml suspensão oral	UNIDADE	200,00	1,900	380,00
073865	Ibuprofeno50mg/ml solução oral - Marca.: NEO QUIMICA Ibuprofeno50mg/ml solução oral	UNIDADE	300,00	1,800	540,00
073867	Indapamida1,5mg comprimido - Marca.: PRATIDONADUZZI Indapamida1,5mg comprimido	UNIDADE	1.500,00	0,250	375,00
073868	Insulina GLARGINA (LANTUS)100UI/ml Caneta 3ml - Marc a.: SANOFI AVENTIS Insulina GLARGINA (LANTUS)100UI/ml Caneta 3ml	UNIDADE	350,00	95,900	33.565,00
073869	Insulina LISPRO(HUMALOG)100UI/ml Caneta 3ml - Marca.: LILLY Insulina LISPRO(HUMALOG)100UI/ml Caneta 3ml	UNIDADE	350,00	43,900	15.365,00
073870	Ivermectina6mg comprimido - Marca.: VITAMEDIC Ivermectina6mg comprimido	UNIDADE	1.000,00	0,600	600,00
073872	Levodopa + benserazida100mg + 25mg comprimido - Marc a.: ROCHE Levodopa + benserazida100mg + 25mg comprimido	UNIDADE	1.000,00	1,000	1.000,00
073873	Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg comprimido.. - Mar ca.: CRISTALIA Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg comprimido	UNIDADE	1.000,00	0,500	500,00
073876	Levomepromazina 25mg comprimido. - Marca.: CRISTALIA Levomepromazina 25mg comprimido	UNIDADE	5.000,00	0,400	2.000,00
073877	Levomepromazina 100mg comprimido. - Marca.: CRISTALIA Levomepromazina 100mg comprimido	UNIDADE	5.000,00	0,300	1.500,00
073878	Lítio, Carbonato300mg comprimido - Marca.: HIPOLABOR Lítio, Carbonato300mg comprimido	UNIDADE	5.000,00	0,340	1.700,00
073879	Lítio, Carbonato450mg comprimido - Marca.: EUROFARMA Lítio, Carbonato450mg comprimido	UNIDADE	4.000,00	1,600	6.400,00
073881	Loratadina1mg/mL xarope frasco 100mL - Marca.: PRATI DONADUZZI Loratadina1mg/mL xarope frasco 100mL	UNIDADE	200,00	1,800	360,00
073883	Losartana potássica25mg comprimido - Marca.: BIOLAB Losartana potássica25mg comprimido	UNIDADE	5.000,00	0,070	350,00
073888	Metformina, Cloridrato1G comprimido - Marca.: MERCK Metformina, Cloridrato1G comprimido	UNIDADE	5.000,00	0,300	1.500,00
073889	Metildopa250mg comprimido - Marca.: HIPOLABOR Metildopa250mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,300	900,00
073890	Metildopa500mg comprimido - Marca.: HIPOLABOR Metildopa500mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,700	2.100,00
073894	Metronidazol100mg/g gel vaginal bisnaga 50g - Marca.: HIPOLABOR Metronidazol100mg/g gel vaginal bisnaga 50g	UNIDADE	300,00	5,000	1.500,00
073898	Miconazol, Nitrato20mg/g creme vaginal bisnaga 80g - Marca.: PRATIDONADUZZI Miconazol, Nitrato20mg/g creme vaginal bisnaga 80g	UNIDADE	100,00	3,800	380,00
073900	Naproxeno500mg comprimido - Marca.: UNIÃO QUIMICA Naproxeno500mg comprimido	UNIDADE	1.500,00	0,600	900,00
073901	Neomicina + Bacitracina(5 mg + 250 UI)/g pomada - Ma rea.: PRATIDONADUZZI Neomicina + Bacitracina(5 mg + 250 UI)/g pomada	UNIDADE	200,00	1,000	200,00

073902	Nifedipino10mg comprimido - Marca.: NEOQUIMICA Nifedipino10mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,200	600,00
073903	Nifedipino20mg comprimido - Marca.: NEOQUIMICA Nifedipino20mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,150	450,00
073905	Nimesulida50mg/ml solução oral - Marca.: GEOLAB Nimesulida50mg/ml solução oral	UNIDADE	150,00	1,200	180,00
073907	Nistatina Creme Vaginal 25.000 UI bisnaga 50g - Marca.: PRATIDONADUZZI Nistatina Creme Vaginal 25.000 UI bisnaga 50g	UNIDADE	150,00	4,000	600,00
073908	Nortriptilina, Cloridrato10mg comprimido - Marca.: E UROFARMA Nortriptilina, Cloridrato10mg comprimido	UNIDADE	1.500,00	0,700	1.050,00
073909	Olanzapina5mg comprimido - Marca.: PRATIDONADUZZI Olanzapina5mg comprimido	UNIDADE	3.500,00	0,300	1.050,00
073910	Olanzapina10mg comprimido - Marca.: PRATIDONADUZZI Olanzapina10mg comprimido	UNIDADE	3.500,00	0,600	2.100,00
073912	Olanzapina 2,5mg comprimido - Marca.: PRATIDONADUZZI Olanzapina 2,5mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,300	900,00
073913	Óleo mineral100% frasco com 100ml - Marca.: CRISTALI Óleo mineral100% frasco com 100ml	UNIDADE	150,00	0,800	120,00
073918	Oxalato de escitalopram15mg comprimido - Marca.: LEG RAND Oxalato de escitalopram15mg comprimido	UNIDADE	10.000,00	0,800	8.000,00
073921	Oxalato de escitalopram 20mg/ml gotas - Marca.: GEO Oxalato de escitalopram 20mg/ml gotas	UNIDADE	100,00	16,170	1.617,00
073922	Oxcarbazepina300mg comprimido - Marca.: MIDLEY Oxcarbazepina300mg comprimido	UNIDADE	1.000,00	0,800	800,00
073927	Paracetamol200mg/ml solução oral frasco 15 ml - Marca.: FARMACE Paracetamol200mg/ml solução oral frasco 15 ml	UNIDADE	350,00	0,900	315,00
073928	Paroxetina10mg comprimido - Marca.: EUROFARMA Paroxetina10mg comprimido	UNIDADE	2.500,00	0,600	1.500,00
073929	Paroxetina25mg comprimido - Marca.: EUROFARMA Paroxetina25mg comprimido	UNIDADE	3.500,00	4,620	16.170,00
073931	Permanganato de Potássio100mg comprimido - Marca.: A DV FARMA Permanganato de Potássio100mg comprimido	UNIDADE	150,00	0,320	48,00
073918	Prometazina, cloridrato20mg/g creme bisnaga 30g - Marca.: BELFAR Prometazina, cloridrato20mg/g creme bisnaga 30g	UNIDADE	100,00	5,000	500,00
073938	Quetiapina 50mg comprimido - Marca.: SUPERA Quetiapina 50mg comprimido	UNIDADE	5.000,00	2,000	10.000,00
073939	Quetiapina 100 mg comprimido - Marca.: GEOLAB Quetiapina 100mg comprimido	UNIDADE	5.000,00	0,750	3.750,00
073945	Sais para Reidratação Oral Pó para solução oral env. envelope 27,9g - Marca.: NATULAB Sais para Reidratação Oral Pó para solução oral envelope 27,9g	UNIDADE	350,00	0,450	157,50
073946	Secnidazol1000mg comprimido - Marca.: SANDOZ Secnidazol1000mg comprimido	UNIDADE	400,00	0,700	280,00
073948	Serrralina, Cloridrato25mg comprimido - Marca.: EURO FARMA Serrralina, Cloridrato25mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,350	1.050,00
073950	Simeticona75mg/ml solução oral - Marca.: HIPOLABOR Simeticona75mg/ml solução oral	UNIDADE	300,00	1,050	315,00
073956	Sulfametoxazol + Trimetoprima40mg + 8mg/mL suspensão oral frasco 50mL - Marca.: EMS Sulfametoxazol + Trimetoprima40mg + 8mg/mL suspensão oral frasco 50mL	UNIDADE	500,00	1,100	550,00
073958	Sulfato Ferroso 25 mg/mL solução oral frasco - Marca.: ARTENATIVA Sulfato Ferroso 25mg/mL solução oral frasco	UNIDADE	100,00	1,050	105,00
073961	Tiabendazol50mg/g pomada bisnaga 45g - Marca.: UNIAO QUIMICA Tiabendazol50mg/g pomada bisnaga 45g	UNIDADE	100,00	6,900	690,00
073965	Vitamina C200mg/mL solução oral - Marca.: NATULAB Vitamina C200mg/mL solução oral	UNIDADE	350,00	0,700	245,00
073967	Vitaminas do Complexo BGotas - Marca.: ARTE NATIVA Vitaminas do Complexo BGotas	UNIDADE	150,00	0,900	135,00
073968	Vitaminas do Complexo BSolução oral - Marca.: MEDQUI MICA Vitaminas do Complexo BSolução oral	UNIDADE	150,00	0,900	135,00
VALOR GLOBAL					RS 184.297,50

VALOR TOTAL.....: R\$ 184.297,50 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103030016.2.036 Manut. da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 44.305,00, Exercício 2022 Atividade 0711.103050015.2.034 Enfrentamento de Situações de Emergência Calamidade Pública ou Pandemias, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 1.725,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III – DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: WELSDON FRANÇOIS BEZERRA PASCOAL portador do CPF 444.482.014-49

FISCAL DO CONTRATO: Jéssica Silva Ferreira, Mat. 0845

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3AD36933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 CONTRATO 20220152

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000124/21

CONTRATO Nº.....: 20220152

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: ADRIANO BRITO CHAGAS - ME

CNPJ 13.278.864/0001-11 ENDEREÇO R DR WALKER MACEDO, 470, ANTONIO RAFAEL, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS COMUNS DE BORRACHARIA(INCLUÍDO TROCA, CONserto E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS)

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
018826	TROCA DE PNEUS ÔNIBUS	UNIDADE	40,00	27,000	1.080,00
018827	CONserto DE PNEUS ÔNIBUS	UNIDADE	60,00	27,000	1.620,00
063590	TROCA DE PNEUS EM VEÍCULOS (TIPO PASSEIO), TIPO VAN. TROCA DE PNEUS EM VEÍCULOS (TIPO PASSEIO), TIPO VAN.	UNIDADE	10,00	11,000	110,00
063591	CONserto DE PNEUS EM VEÍCULOS (TIPO PASSEIO), TIPO V CONserto DE PNEUS EM VEÍCULOS (TIPO PASSEIO), TIPO VAN.	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
VALOR GLOBAL R\$					3.010,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.010,00 (três mil, dez reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0606.123610025.2.022 Manut. do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2022 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. De Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III – DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 11 de março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de março de 2022

ASSINAM:**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06**PELA CONTRATADA:** ADRIANO BRITO CHAGAS portador do CPF 020.325.574-79**FISCAL DO CONTRATO:** HERIBERTO ALVES COSTA, MAT: 888**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:09D54277**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 CONTRATO 20220184**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022****CONTRATO 20220184.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000009/22****CONTRATO Nº.....: 20220184****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022****CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, SÃO VICENTE/RN****CONTRATADA(O).....: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 40.797.692/0001-65 ENDEREÇO R LAGOA LAGO AZUL, 62, LOTE 14 QUADRA06, CAMPO DE SANTAN, Nísia Floresta-RN, CEP 59164-000****OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA.****ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
030372	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	2.000,00	0,940	1.880,00
062755	Carbocisteína 250mg/5ml xarope - Marca.: PRATIDONAD UZZI	UNIDADE	150,00	4,250	637,50
073718	Acebrofilina5mg/ml xarope - Marca.: PRATIDONADUZZI Acebrofilina5mg/ml xarope	UNIDADE	125,00	0,900	112,50
073725	Albendazol400mg comprimido mastigável - Marca.: PRAT IDONADUZZI	UNIDADE	400,00	0,180	72,00
073738	Anlodipino, Besilato2,5mg comprimido - Marca.: ACHE Anlodipino, Besilato2,5mg comprimido	UNIDADE	7.500,00	0,880	6.600,00
073752	Carbocisteína 100mg/5 ml xarope - Marca.: PRATIDONAD UZZI Carbocisteína 100mg/5ml xarope	UNIDADE	150,00	3,120	468,00
073759	Cetoconazol20mg/g creme bisnaga 30g - Marca.: CIMED Cetoconazol20mg/g creme bisnaga 30g	UNIDADE	250,00	1,900	475,00
073771	Cloridrato de clomipramina 25 mg comprimido - Marca.: EMS Cloridrato de clomipramina 25mg comprimido	UNIDADE	7.500,00	0,190	1.425,00
073772	Cloridrato de donepezila 10mg comprimido - Marca.: CRISTALIA Cloridrato de donepezila 10mg comprimido	UNIDADE	1.500,00	0,190	285,00
073773	Cloridrato de donepezila + memantina 10mg +20mg comprimido - Marca.: ACHE Cloridrato de donepezila + memantina 10mg+20mg comprimido	UNIDADE	2.500,00	5,480	13.700,00
073774	Cloridrato de duloxetine 30 mg comprimido - Marca.: LIBBS Cloridrato de duloxetine 30mg comprimido	UNIDADE	7.500,00	0,200	1.500,00
073777	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido - Marca.: UNIÃO QUIMICA Cloridrato de tioridazina 100mg comprimido	UNIDADE	3.500,00	0,860	3.010,00
073778	Cloridrato de trazodona50mg comprimido - Marca.: EMS Cloridrato de trazodona50mg comprimido	UNIDADE	2.500,00	0,210	525,00
073779	Cloridrato de trazodona100mg comprimido - Marca.: EM Cloridrato de trazodona100mg comprimido	UNIDADE	1.000,00	0,200	200,00
073780	Cloridrato de venlafaxina37,5mg comprimido - Marca.: EUROFARMA Cloridrato de venlafaxina37,5mg comprimido	UNIDADE	2.500,00	0,480	1.200,00
073781	Cloridrato de venlafaxina150mg comprimido - Marca.: GEOLAB Cloridrato de venlafaxina150mg comprimido	UNIDADE	2.500,00	1,000	2.500,00
073782	Cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido - Marca.: GEOLAB Cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido	UNIDADE	2.500,00	0,200	500,00
073784	Clorpromazina, Cloridrato100mg comprimido - Marca.: CRISTALIA Clorpromazina, Cloridrato100mg comprimido	UNIDADE	2.500,00	0,120	300,00
073785	Desloratadina0,5mg/mL xarope 100mL - Marca.: PRATIDONADUZZI Desloratadina0,5mg/mL xarope 100mL	UNIDADE	200,00	6,400	1.280,00
073786	Dexametasona0,5mg/5ml elixir - Marca.: FARMACE Dexametasona0,5mg/5ml elixir	UNIDADE	200,00	0,900	180,00
073787	Dexametasona, Acetato1mg/g creme bisnaga - Marca.: H IPOLABOR Dexametasona, Acetato1mg/g creme bisnaga	UNIDADE	300,00	0,500	150,00
073788	Dexclorfeniramina, Maleato0,4mg/mL solução oral frasco 120mL - Marca.: FARMACE Dexclorfeniramina, Maleato0,4mg/mL solução oral frasco 120mL	UNIDADE	200,00	0,500	100,00
073790	Dexclorfeniramina/ betametasona0,4mg/ml+0,05mg/ml xarope - Marca.: NEOQUIMICA Dexclorfeniramina/ betametasona0,4mg/ml+0,05mg/ml xarope	UNIDADE	200,00	1,650	330,00
073809	Divalproato de sodio 500mg comprimido - Marca.: ZYD Divalproato de sodio 500mg comprimido	UNIDADE	5.000,00	0,920	4.600,00
073814	Estazolam2mg comprimido - Marca.: ABBOTT Estazolam2mg comprimido	UNIDADE	2.000,00	1,000	2.000,00
073816	Estriol Creme Vaginal 1mg/g creme vaginal. - Marca.: HIPOLABOR Estriol Creme Vaginal 1mg/g creme vaginal	UNIDADE	200,00	10,000	2.000,00
073818	Estrogênio Conjugado 0,3mg drágea. - Marca.: PFIZER Estrogênio Conjugado 0,3mg drágea	UNIDADE	1.000,00	1,640	1.640,00
073822	Fenobarbital40mg/ml solução oral - Marca.: CRISTALIA Fenobarbital40mg/ml solução oral	UNIDADE	200,00	3,970	794,00
073825	Fenobarbital50mg comprimido - Marca.: SANOFIAVENTIS Fenobarbital50mg comprimido	UNIDADE	2.000,00	0,300	600,00
073828	Fluconazol150mg cápsula - Marca.: CIMED Fluconazol150mg cápsula	UNIDADE	350,00	0,250	87,50
073834	Fluoxetina, Cloridrato10mg comprimido - Marca.: EMS Fluoxetina, Cloridrato10mg comprimido	UNIDADE	5.000,00	0,300	1.500,00
073843	Fluoxetina, Cloridrato20mg/ml gotas - Marca.: EMS Fluoxetina, Cloridrato20mg/ml gotas	UNIDADE	100,00	21,000	2.100,00
073844	Flurazepam30mg comprimido - Marca.: BAUSCH LOMB Flurazepam30mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,760	2.280,00
073846	Gabapentina300mg cápsula - Marca.: PRATIDONADUZZI Gabapentina300mg cápsula	UNIDADE	1.000,00	0,490	490,00
073847	Gabapentina400mg cápsula - Marca.: PRATIDONADUZZI Gabapentina400mg cápsula	UNIDADE	1.000,00	0,590	590,00
073854	Guaco (Mikania glomerata, Asteraceae)0,5 ml/5 ml xarope - Marca.: NATULAB	UNIDADE	100,00	2,000	200,00
073857	Guaco (Mikania glomerata, Asteraceae)0,5 ml/5 ml xarope Haloperidol2mg/ml solução oral - Marca.: CRISTALIA Haloperidol2mg/ml solução oral	UNIDADE	150,00	2,690	403,50
073858	Hidralazina25mg comprimido - Marca.: NOVARTIS Hidralazina25mg comprimido	UNIDADE	1.500,00	0,250	375,00
073859	Hidralazina50mg comprimido - Marca.: NOVARTIS Hidralazina50mg comprimido	UNIDADE	1.500,00	0,440	660,00
073861	Hidrocortisona1% pomada - Marca.: UNIÃO QUIMICA Hidrocortisona1% pomada	UNIDADE	100,00	10,200	1.020,00
073862	Hidróxido de alumínio61,5mg/ml suspensão oral - Marca.: NATULAB Hidróxido de alumínio61,5mg/ml suspensão oral	UNIDADE	200,00	1,900	380,00
073865	Ibuprofeno50mg/ml solução oral - Marca.: NEO QUIMICA Ibuprofeno50mg/ml solução oral	UNIDADE	300,00	1,800	540,00
073867	Indapamida1,5mg comprimido - Marca.: PRATIDONADUZZI Indapamida1,5mg comprimido	UNIDADE	1.500,00	0,250	375,00
073868	Insulina GLARGINA (LANTUS)100UI/ml Caneta 3ml - Marca.: SANOFI AVENTIS Insulina GLARGINA (LANTUS)100UI/ml Caneta 3ml	UNIDADE	350,00	95,900	33.565,00
073869	Insulina LISPRO(HUMALOG)100UI/ml Caneta 3ml - Marca.: LILLY Insulina LISPRO(HUMALOG)100UI/ml Caneta 3ml	UNIDADE	350,00	43,900	15.365,00

073870	Ivermectina6mg comprimido - Marca.: VITAMEDIC Ivermectina6mg comprimido	UNIDADE	1.000,00	0,600	600,00
073872	Levodopa + benserazida100mg + 25mg comprimido - Marc a.: ROCHE Levodopa + benserazida100mg + 25mg comprimido	UNIDADE	1.000,00	1,000	1.000,00
073873	Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg comprimido.. - Mar ca.: CRISTALIA Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg comprimido	UNIDADE	1.000,00	0,500	500,00
073876	Levomepromazina 25mg comprimido. - Marca.: CRISTALIA Levomepromazina 25mg comprimido	UNIDADE	5.000,00	0,400	2.000,00
073877	Levomepromazina 100mg compimido. - Marca.: CRISTALIA Levomepromazina 100mg compimido	UNIDADE	5.000,00	0,300	1.500,00
073878	Lítio, Carbonato300mg comprimido - Marca.: HIPOLABOR Lítio, Carbonato300mg comprimido	UNIDADE	5.000,00	0,340	1.700,00
073879	Lítio, Carbonato450mg comprimido - Marca.: EUOFARMA Lítio, Carbonato450mg comprimido	UNIDADE	4.000,00	1,600	6.400,00
073881	Loratadina1mg/mL xarope frasco 100mL - Marca.: PRATI DONADUZZI Loratadina1mg/mL xarope frasco 100mL	UNIDADE	200,00	1,800	360,00
073883	Losartana potássica25mg comprimido - Marca.: BIOLAB Losartana potássica25mg comprimido	UNIDADE	5.000,00	0,070	350,00
073888	Metformina, Cloridrato1G comprimido - Marca.: MERCK Metformina, Cloridrato1G comprimido	UNIDADE	5.000,00	0,300	1.500,00
073889	Metildopa250mg comprimido - Marca.: HIPOLABOR Metildopa250mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,300	900,00
073890	Metildopa500mg comprimido - Marca.: HIPOLABOR Metildopa500mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,700	2.100,00
073894	Metronidazol100mg/g gel vaginal bisnaga 50g - Marca. : HIPOLABOR Metronidazol100mg/g gel vaginal bisnaga 50g	UNIDADE	300,00	5,000	1.500,00
073898	Miconazol, Nitrato20mg/g creme vaginal bisnaga 80g - Marca.: PRATIDONADUZZI Miconazol, Nitrato20mg/g creme vaginal bisnaga 80g	UNIDADE	100,00	3,800	380,00
073900	Naproxeno500mg comprimido - Marca.: UNIAO QUIMICA Naproxeno500mg comprimido	UNIDADE	1.500,00	0,600	900,00
073901	Neomicina + Bacitracina(5 mg + 250 UI)/g pomada - Ma rca.: PRATIDONADUZZI Neomicina + Bacitracina(5 mg + 250 UI)/g pomada	UNIDADE	200,00	1,000	200,00
073902	Nifedipino10mg comprimido - Marca.: NEOQUIMICA Nifedipino10mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,200	600,00
073903	Nifedipino20mg comprimido - Marca.: NEOQUIMICA Nifedipino20mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,150	450,00
073905	Nimesulida50mg/ml solução oral - Marca.: GEOLAB Nimesulida50mg/ml solução oral	UNIDADE	150,00	1,200	180,00
073907	Nistatina Creme Vaginal 25.000 UI bisnaga 50g. - Marca.: PRATIDONADUZZI	UNIDADE	150,00	4,000	600,00
073908	Nistatina Creme Vaginal 25.000 UI bisnaga 50g Nortriptilina, Cloridrato10mg comprimido - Marca.: EUOFARMA Nortriptilina, Cloridrato10mg comprimido	UNIDADE	1.500,00	0,700	1.050,00
073909	Olanzapina5mg comprimido - Marca.: PRATIDONADUZZI Olanzapina5mg comprimido	UNIDADE	3.500,00	0,300	1.050,00
073910	Olanzapina10mg comprimido - Marca.: PRATIDONADUZZI Olanzapina10mg comprimido	UNIDADE	3.500,00	0,600	2.100,00
073912	Olanzapina 2,5mg comprimido. - Marca.: PRATIDONADUZZ Olanzapina 2,5mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,300	900,00
073913	Óleo mineral100% frasco com 100ml - Marca.: CRISTALI Óleo mineral100% frasco com 100ml	UNIDADE	150,00	0,800	120,00
073918	Oxalato de escitalopram15mg comprimido - Marca.: LEG RAND Oxalato de escitalopram15mg comprimido	UNIDADE	10.000,00	0,800	8.000,00
073921	Oxalato de escitalopram 20mg/ml gotas. - Marca.: GEO Oxalato de escitalopram 20mg/ml gotas	UNIDADE	100,00	16,170	1.617,00
073922	Oxcarbazepina300mg comprimido - Marca.: MIDLEY Oxcarbazepina300mg comprimido	UNIDADE	1.000,00	0,800	800,00
073927	Paracetamo200mg/ml solução oral frasco 15 ml - Marc a.: FARMACE Paracetamo200mg/ml solução oral frasco 15 ml	UNIDADE	350,00	0,900	315,00
073928	Paroxetina10mg comprimido - Marca.: EUOFARMA Paroxetina10mg comprimido	UNIDADE	2.500,00	0,600	1.500,00
073929	Paroxetina25mg comprimido - Marca.: EUOFARMA Paroxetina25mg comprimido	UNIDADE	3.500,00	4,620	16.170,00
073931	Permanganato de Potássio100mg comprimido - Marca.: A DV FARMA Permanganato de Potássio100mg comprimido	UNIDADE	150,00	0,320	48,00
073936	Prometazina, cloridrato20mg/g creme bisnaga 30g - Ma rca.: BELFAR Prometazina, cloridrato20mg/g creme bisnaga 30g	UNIDADE	100,00	5,000	500,00
073938	Quetiapina 50mg comprimido - Marca.: SUPERA Quetiapina 50mg comprimido	UNIDADE	5.000,00	2,000	10.000,00
073939	Quetiapina 100 mg comprimido - Marca.: GEOLAB Quetiapina 100mg comprimido	UNIDADE	5.000,00	0,750	3.750,00
073945	Sais para Reidratação Oral Pó para solução oral env envelope 27,9g - Marca.: NATULAB Sais para Reidratação Oral Pó para solução oral envelope 27,9g	UNIDADE	350,00	0,450	157,50
073946	Secnidazol1000mg comprimido - Marca.: SANDOZ Secnidazol1000mg comprimido	UNIDADE	400,00	0,700	280,00
073948	Sertralina, Cloridrato25mg comprimido - Marca.: EURO FARMA Sertralina, Cloridrato25mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,350	1.050,00
073950	Simeticona75mg/ml solução oral - Marca.: HIPOLABOR Simeticona75mg/ml solução oral	UNIDADE	300,00	1,050	315,00
073956	Sulfametoxazol + Trimetoprima40mg + 8mg/mL suspensão oral frasco 50mL - Marca.: EMS Sulfametoxazol + Trimetoprima40mg + 8mg/mL suspensão oral frasco 50mL	UNIDADE	500,00	1,100	550,00
073958	Sulfato Ferroso 25 mg/mL solução oral frasco - Marca. : ARTENATIVA Sulfato Ferroso 25mg/mL solução oral frasco	UNIDADE	100,00	1,050	105,00
073961	Tiabendazol50mg/g pomada bisnaga 45g - Marca.: UNIAO QUIMICA Tiabendazol50mg/g pomada bisnaga 45g	UNIDADE	100,00	6,900	690,00
073965	Vitamina C200mg/mL solução oral - Marca.: NATULAB Vitamina C200mg/mL solução oral	UNIDADE	350,00	0,700	245,00
073967	Vitaminas do Complexo BGotas - Marca.: ARTE NATIVA Vitaminas do Complexo BGotas	UNIDADE	150,00	0,900	135,00
073968	Vitaminas do Complexo BSolução oral - Marca.: MEDQUI MICA Vitaminas do Complexo BSolução oral	UNIDADE	150,00	0,900	135,00
VALOR GLOBAL					RS 184.297,50

VALOR TOTAL.....: R\$ 184.297,50 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103030016.2.036 Manut. Da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 44.305,00, Exercício 2022 Atividade 0711.103050015.2.034 Enfrentamento de Situações de Emergência Calamidade Pública ou Pandemias, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 1.725,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: WELDSON FRANÇOIS BEZERRA PASCOAL portador do CPF 444.482.014-49

FISCAL DO CONTRATO: Jéssica Silva Ferreira, Mat. 0845

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7044C772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 CONTRATO 20220186

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022
CONTRATO 20220186
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000009/22
CONTRATO Nº.....: 20220186
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84
CONTRATADA(O).....: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA CNPJ 09.676.256/0001-98 ENDEREÇO rua octaviano teixeira dos santos, centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-030

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
073755	Carvedilo12,5mg comprimido - Marca.: EMS	UNIDADE	2.500,00	0,110	275,00
073810	Enalapril, Maleato10mg comprimido - Marca.: MEDQUIMI Enalapril, Maleato10mg comprimido	UNIDADE	7.500,00	0,040	300,00
073849	Glibenclamida5mg comprimido - Marca.: MEDQUIMICA Glibenclamida5mg comprimido	UNIDADE	5.000,00	0,030	150,00
073892	Metoclopramida, Cloridrato10mg comprimido - Marca.:BELFAR Metoclopramida, Cloridrato10mg comprimido	UNIDADE	1.500,00	0,100	150,00
073904	Nimesulida100mg comprimido - Marca.: GLOBO Nimesulida100mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,100	300,00
073947	Sertralina, Cloridrato50mg comprimido - Marca.: GEOLA Sertralina, Cloridrato50mg comprimido	UNIDADE	7.500,00	0,130	975,00
VALOR GLOBAL R\$					2.150,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103030016.2.036 Manut. da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: SIRLEI FATIMA FOLLADOR portador do CPF 465.988.800-25

FISCAL DO CONTRATO: JÉSSICA SILVA FERREIRA, MAT. 0845

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5F6BE1A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 CONTRATO 20220187

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 CONTRATO 20220187

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000009/22

CONTRATO Nº.....: 20220187

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARE CNPJ 36.099.392/0001-35 ENDEREÇO AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208, CXPST D, IPUTINGA, Recife-PE, CEP 50800-010

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
073719	Aciclovir200mg comprimido - Marca.: PHARLAB	UNIDADE	3.000,00	0,220	660,00
073737	Amoxicilina500mg cápsula - Marca.: UNICHEM	UNIDADE	3.500,00	0,190	665,00
073740	Anlodipino, Besilato10mg comprimido - Marca.: CIMED	UNIDADE	7.500,00	0,070	525,00
073741	Atenolo150mg comprimido - Marca.: EMS	UNIDADE	7.500,00	0,080	600,00
073766	Clonazepam2mg comprimido - Marca.: EMS Clonazepam2mg comprimido	UNIDADE	10.000,00	0,070	700,00
073767	Clonazepam0,5mg comprimido - Marca.: GEOLAB Clonazepam0,5mg comprimido	UNIDADE	7.500,00	0,070	525,00
073791	Diazepam5mg comprimido - Marca.: NOVA QUIMIC Diazepam5mg comprimido	UNIDADE	7.500,00	0,060	450,00
073792	Diazepam10mg comprimido - Marca.: NOVA QUIMIC Diazepam10mg comprimido	UNIDADE	7.500,00	0,070	525,00
073793	Diclofenaco potássico50mg comprimido - Marca.: CIMED Diclofenaco potássico50mg comprimido	UNIDADE	4.000,00	0,080	320,00
073797	Dipirona sódica500mg comprimido - Marca.: EMS Dipirona sódica500mg comprimido	UNIDADE	4.500,00	0,120	540,00
073845	Furosemida40mg comprimido - Marca.: HIPOLABOR Furosemida40mg comprimido	UNIDADE	7.500,00	0,070	525,00
073860	Hidroclorotiazida25mg comprimido - Marca.: MEDQUIMIC Hidroclorotiazida25mg comprimido	UNIDADE	7.500,00	0,030	225,00
073864	Ibuprofeno600mg comprimido - Marca.: MULTILAB Ibuprofeno600mg comprimido	UNIDADE	5.000,00	0,200	1.000,00
073880	Loratadina10mg comprimido - Marca.: VITAMEDIC Loratadina10mg comprimido	UNIDADE	2.000,00	0,120	240,00
073925	Paracetamol750mg comprimido - Marca.: ZYDUS Paracetamol750mg comprimido	UNIDADE	3.000,00	0,140	420,00
073934	Prednisona 20 mg comprimido - Marca.: SANVAL Prednisona 20mg comprimido	UNIDADE	2.000,00	0,160	320,00
073949	Simeticona40 mg comprimido - Marca.: PARATIDONAD Simeticona40 mg comprimido	UNIDADE	2.000,00	0,120	240,00
073963	Topiramato50mg comprimido - Marca.: EMS Topiramato50mg comprimido	UNIDADE	6.000,00	0,150	900,00
073969	Paroxetina 20 mg comprimido - Marca.: EMS Paroxetina 20mg comprimido	UNIDADE	3.500,00	0,220	770,00
VALOR GLOBAL					R\$ 10.150,00
VALOR TOTAL.....: R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais)					

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022

Atividade 0711.103030016.2.036 Manut. da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, Exercício 2022 Atividade 0711.103050015.2.034 Enfrentamento de Situações de Emergência Calamidade Pública ou

Pandemias, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações
VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2022
ASSINAM:
PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03
PELA CONTRATADA: FELIPE LONGA DA FONTE portador do CPF 122.495.934-50
FISCAL DO CONTRATO: JÉSSICA SILVA FERREIRA, MAT. 0845

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:68D43FDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PE Nº 006/2022 CONTRATO 20220195

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000033/22

CONTRATO Nº.....: 20220195

ORIGEM.....: PREGÃO PE Nº 006/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ 05.504.202/0001-94 ENDEREÇO AV MIGUEL COSTA, 31 B, CENTRO, Senador Elói de Souza-RN, CEP 59250-000

OBJETO.....: GABINETE. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO(SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) POR QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA.

ITENS:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, 05 (CINCO) PORTAS, ANO/ FABR.MÍNIMO -2020 - Marca.: FIAT TORO LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO SUV, 05 (CINCO) PORTAS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CÂMBIO AUTOMÁTICO, MOTOR COM VARIAÇÃO DE 1800 (MIL E OITOCENTOS) A 2000 (DOIS MIL) CILINDRADAS, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM PELÍCULA E TRAVAS ELÉTRICAS, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2020, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, EXIGIDOS PELO CONTRAN E LOCAÇÃO POR KM LIVRE. O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL	MÊS	10,00	6.458,330

VALOR TOTAL.....: R\$ 64.583,30 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.003 Manut. do Gabinete do Prefeito(a), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 64.583,30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR portador do CPF 043.859.224-70

FISCAL DO CONTRATO: ROGÉRIO SALVIANO DA SILVA portador do CPF 042.351.474-12

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C25DD3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 CONTRATO 20220192

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022**CONTRATO 20220192****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000009/22****CONTRATO Nº.....: 20220192****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022****CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, SÃO VICENTE/RN****CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ 25.279.552/0001-01 ENDEREÇO R PERU, 454, CENTRO, Ouro Verde do Oeste-PR, CEP 85933-000 **OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS******ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062701	Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido - Marca.: IM	UNIDADE	5.000,00	0,050	250,00
062849	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg comprimido - Marc a.: CIMED	UNIDADE	2.500,00	0,120	300,00
073794	Diclofenaco sódico50mg comprimido - Marca.: BELFAR Diclofenaco sódico50mg comprimido	UNIDADE	4.000,00	0,080	320,00
073852	Glimepirida2mg comprimido - Marca.: CIMED Glimepirida2mg comprimido	UNIDADE	2.000,00	0,090	180,00
073853	Glimepirida4mg comprimido - Marca.: CIMED Glimepirida4mg comprimido	UNIDADE	2.000,00	0,200	400,00
073885	Meloxicam15mg comprimido - Marca.: PHARLAB Meloxicam15mg comprimido	UNIDADE	2.000,00	0,100	200,00
073887	Metformina, Cloridrato850mg comprimido - Marca.: PRA Metformina, Cloridrato850mg comprimido	UNIDADE	7.500,00	0,110	825,00
073923	Pantoprazol40mg comprimido - Marca.: MEDQUIMICA Pantoprazol40mg comprimido	UNIDADE	3.500,00	0,180	630,00
073937	Propranolol, Cloridrato40mg comprimido - Marca.: OSO Propranolol, Cloridrato40mg comprimido	UNIDADE	3.500,00	0,040	140,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.245,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103030016.2.036 Manut. da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações****VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022****DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2022****ASSINAM:****PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03****PELA CONTRATADA: MAICON UILIAN BACKES portador do CPF 040.825.149-29****FISCAL DO CONTRATO: JÉSSICA SILVA FERREIRA, MAT. 0845****Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:987A45DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 CONTRATO 20220193**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022****CONTRATO 20220193****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000009/22****CONTRATO Nº.....: 20220193****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022****CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, SÃO VICENTE/RN****CONTRATADA(O).....: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 14.595.725/0001-84 ENDEREÇO R JOSE BONIFACIO, 584, CENTRO, Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000****OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS****ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
073748	Captopril25mg comprimido - Marca.: GEOLAB	UNIDADE	7.500,00	0,050	375,00
VALOR GLOBAL					R\$ 375,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103030016.2.036 Manut. da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações****VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022****DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2022****ASSINAM:****PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 073.741.684-03****PELA CONTRATADA: JACILDE TONIN PORTADOR DO CPF 931.959.580-15****FISCAL DO CONTRATO: JÉSSICA SILVA FERREIRA, MAT. 0845**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Aos nove dia(s) do mês de março de dois mil e vinte e dois, o Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, com sede na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 69, centro – Senador Elói de Souza-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2022**, RESOLVE registrar os preços para futuras aquisições de veículos, para atender demandas da secretaria municipal de saúde de senador elói de souza, através de emenda parlamentar de nºs : 71210009 e 24460001 veículos - 01 pick-up 4x4 e 01 micro-ônibus urbano de transporte sanitário, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DE Nºs : 71210009 e 24460001 VEÍCULOS - 01 PICK-UP 4X4 e 01 MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma para o item 01 e 90 (noventa) dias para o item 02.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SENADOR ELÓI DE SOUZA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN, 09 de Março de 2022

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10 CONTRATANTE

PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA
C.N.P.J. nº 40.757.908/0001-69 CONTRATADO

REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 02.365.912/0001-92 CONTRATADO

VENCEDORES DO PROCESSO				
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				
002/2022				
PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.757.908/0001-69				
- Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire - CEP: 59082400 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 4006-1590				
Código	Produto	Qtde	Valor Unitário	
1	PICK-UP CABINE DUPLA 4X4TORO ENDURANCE 2.0 AT9 4X4 DIESEL 2022 - FIAT/FIAT	1 UN	RS 185.000,00	
Reunidas Veículos e Serviços Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.365.912/0001-92 - Endereço: Av Dão Silveira, 6000 - CEP: 59066180 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3087-7000				
Código	Produto Modelo	Marca/Fabric ante	Qtde	Valor Unitário
0002	MICRO-ÔNIBUS URBANO DE 16 916 TRANSPORTE SANITÁRIO	mercedes benz	1 UN	RS 566.000,00
TOTAL DO VENCEDOR				RS 566.000,00
Valor Total:				RS 751.000,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:901BFF4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE PORTARIA DIVERSA Nº 007/2022

1. - - - - § § - - 3. - - - - 4. 5. - - - - 6. 7.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;
- 7.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) endereçado à comissão de forma presencial no horário de expediente das 7h às 11h, que determinará o seu processamento;

- 7.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;
- 7.4 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;
- 7.5 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;
- 7.6 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;
- 7.7 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA LOTAÇÃO

- 8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema SISALFA.
- 8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Serra do Mel/RN por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.
- 8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.
- 9.2. As Unidades Escolares Municipais de Serra do Mel/RN, por não serem escolas vulneráveis segundo os critérios do Programa Tempo de aprender, terão direito à 05 horas semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema SISALFA.
- 9.3. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo cinco turmas.
- 9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, a ser definido posteriormente.
- 9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.
- 9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 9.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Tempo de Aprender de Serra do Mel/RN.

10. DAS VAGAS:

ESCOLAS	TURMAS	VAGAS
VILA AMAZONAS	2	1
VILA CEARA	2	1
VILA GOIÁS	2	1
VILA PARANÁ	1	1
VILA PIAUÍ	2	1
VILA RIO GRANDE DO NORTE	6	2

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Serra do Mel/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo

Valéria Kellen de Souza Silva Galvão – Coordenadora Pedagogia - Presidente
Ana kaline Freire de Moura- Coordenadora Técnica - Membro
Ledjane Soares Câmara de Araújo- Técnica da Secretaria - Membro
Helissandra Michelle de Sá Araújo Dantas - Orientadora Técnica - Membro
Elineide Benigno de Moura - Professora - Membro

Serra do Mel/RN, 29 de março de 2022.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS				
CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Assistente de Alfabetização (Código A)	RS 150,00 (por turma trabalhada)	Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência comprovada na área de alfabetização.	5 horas semanais por turma	Cadastro reserva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Serra do Mel/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo

Valéria Kellen de Souza Silva Galvão – Coordenadora Pedagogia - Presidente
Ana kaline Freire de Moura- Coordenadora Técnica - Membro
Ledjane Soares Câmara de Araújo- Técnica da Secretaria - Membro

ANEXO IV**MODELO DE CURRÍCULO VITAE SIMPLIFICADO**

[Nome Completo]
 Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos
 [Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento]
 [Bairro] – [Cidade] – [Estado]
 Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

objetivo

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

[Período] – Instituição

Cargo:

Principais atividades:

[Período] – Instituição

Cargo:

Principais atividades:

qualificações e atividades complementares

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional]

[Descrição Informação Adicional]

[Descrição Informação Adicional]

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022**ANEXO V****REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

_____,
 Nome Estado Civil Profissão

, portador do RG no_-

Endereço

vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o **indeferimento** de sua inscrição de no _____ para o cargo de_no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Mun. de Educação de Serra do Mel/RN., com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

Serra do Mel/RN, de de 2022.

 Assinatura do Requerente

Recebido em: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento:

<input type="checkbox"/>	Defiro a proposição	Observação:
<input type="checkbox"/>	Indefiro a proposição	
Serra do Mel/RN, de de 2022.		
Presidente		

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022**ANEXO VI****REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**

Nome do Candidato:

Nº de Inscrição: Nº do RG:

Cargo pleiteado: Código:

Razões da solicitação:

Serra do Mel/RN, ___/___/___

Local Data Assinatura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022
ANEXO VII

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Inscrições	Dia 31 de março de 2022
Deferimento de Inscrições	Dia 01 de abril de 2022
Interposição de Recursos	Dia 04 de abril de 2022
Resultado da Prova de Títulos	Dia 05 de abril de 2022
Resultado de Recursos	Dia 06 de abril de 2022
Homologação	Dia 07 de abril de 2022

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Serra do Mel/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo

VALÉRIA KELLEN DE SOUZA SILVA GALVÃO

Coordenadora Pedagogia – Presidente

ANA KALINE FREIRE DE MOURA

Coordenadora Técnica – Membro

LEDJANE SOARES CÂMARA DE ARAÚJO

Técnica da Secretaria – Membro

HELISSANDRA MICHELLE DE SÁ ARAÚJO DANTAS

Orientadora Técnica – Membro

ELINEIDE BENIGNO DE MOURA

Professora - Membro

Serra do Mel/RN, 29 de março de 2022.

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:D114C55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS 002/2022.

Ata de abertura e análise dos envelopes contendo Documentação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 002/2022.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Construção de uma praça na Vila São Paulo, no município de Serra do Mel/RN.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022, às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Yohana Rizia de Souza Costa e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de recebimento da documentação de habilitação e proposta da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou o recebimento da documentação de habilitação e proposta das seguintes empresas;

01	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA EPP
02	CONSTRUTORA TPS EIRELI ME
03	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
04	JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME
05	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
06	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI
07	RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
08	R2 EMPREENDIMENTOS E NOGOCIOS EIRELI EPP
09	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
10	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
11	COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
12	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
13	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
14	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISCAS EIRELI
15	AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
16	IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA
17	J W SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME
18	POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI
19	L R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
20	CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
21	JF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Sendo que, penas a empresa J W SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME, devidamente representada pelo **Senhor José Lino Benigno de Moura**, realizou credenciamento para as fases de habilitação e propostas, apresentando a documentação necessária a Comissão atestou seu credenciamento e dando início à presente sessão o representante da referida empresa credenciada, apenas rubricou a documentação de habilitação e em seguida ausentou-se, mas podendo o mesmo, participar da fase seguinte. Por ato contínuo a comissão iniciou a abertura dos envelopes de habilitação e passamos analisar a documentação e verificou-se que as empresas: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CONSTRUTORA TPS EIRELI ME, CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI, RH CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA, R2 EMPREENDIMENTOS E NOGOCIOS EIRELI EPP, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISCAS EIRELI, AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, L R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS, JF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, não apresentaram Atestado de capacidade Técnica profissional, com relação a **Equipamentos de Ginastica**, estando em desacordo com o item 3.1.5, letra "a" do presente edital. Portanto, as empresas R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CONSTRUTORA TPS EIRELI ME, CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI, RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R2 EMPREENDIMENTOS E NOGOCIOS EIRELI EPP, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISCAS EIRELI, AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, L R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS, JF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, encontram-se **"INABILITADAS"**, pelos motivos acima já mencionados. Por ato contínuo, verificamos que as empresas J W SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME e POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, cumpriram todos os itens do presente edital, por esse motivo, as empresas J W SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME e POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, encontram-se **"HABILITADAS"**. No entanto, de acordo com o Art. 109 da lei 8.666/93, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguíram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada, Serra do Mel, 30 de Março de 2022.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente

YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA
Membro

PAULO HENRIQUE CIRINO
Membro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:45076D03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 005/2022

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): H L MEDEIROS DE OLIVEIRA						
CNPJ: 12.005.957/0001-00				Email:		Telefone: (84) 9134-2662
Endereço: R DR. JANUNCIO NOBREGA, 500 ***** , CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	ADOÇANTE 100 ML	SADIO	UND	115,00	2,99	343,85
00007	ARROZ VERMELHO - (PACOTE COM 1 KG)	CAICO	KG	1320,00	6,99	9.226,80
00008	AZEITONA - (UNIDADE COM 180G DE PESO DRENADO)	RIVOLI	UND	180,00	4,59	826,20
00009	BALAS MASTIGÁVEIS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A "TOFFANO" DIVERSOS SABORES, 600G PCT	MOLLI	PCT	355,00	8,99	3.191,45
00010	BATATA PALHA - (PACOTE COM 500G),	AMARELINHA	PCT	185,00	12,25	2.266,25
00013	BOMBOM - (PACOTE SORTIDO COM 20 UNIDADES C/ 180G)	GAROTO	PCT	650,00	10,90	7.085,00
00015	CARAMELO PCT 660G	SIMONETTE	PCT	150,00	12,99	1.948,50
00016	CATCHUP 400G	DUSULL	UND	300,00	3,59	1.077,00
00017	CHÁ DE BOLDO - (PACOTE COM 10G)	CRISMARG	PCT	370,00	2,58	954,60
00018	CHÁ DE CAMOMILA - (PACOTE COM 05G)	CRISMARG	PCT	360,00	1,45	522,00
00019	CHÁ DE CAPIM SANTO - (PACOTE COM 10G)	CRISMARG	UND	390,00	1,45	565,50
00020	CHÁ DE CIDREIRA - (PACOTE COM 10G)	CRISMARG	UND	370,00	1,45	536,50
00021	CHÁ DE ERVA-DOCE - (PACOTE COM 10G)	CRISMARG	PCT	360,00	1,89	680,40
00022	CHÁ DE HORTELÃ - (PACOTE COM 10G)	CRISMARG	UND	170,00	1,89	321,30
00023	CHICLE PCT C/ 100 UND	BOOL	PCT	200,00	12,98	2.596,00
00024	CHOCOLATE AO LEITE 16 G CX. C/ 30 UND	BATON	CX	90,00	32,00	2.880,00
00025	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA COM 01 KG	HARALD	UND	65,00	25,90	1.683,50

00026	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA COM 01 KG	HARALD	UND	155,00	25,90	4.014,50
00027	CHOCOLATE GRANULADO - (01 KG)	HARALD	UND	185,00	16,00	2.960,00
00028	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE 500 G)	HARALD	UND	245,00	16,00	3.920,00
00029	CHOCOLATE TIPO BOMBOM PCT 825G	SERENATA DE AMOR	PCT	150,00	36,00	5.400,00
00030	COCO RALADO - 100 G	SO COCO	PCT	80,00	3,66	292,80
00032	COMINHO EM PO 10G	NORDESTINO	UND	400,00	1,66	664,00
00043	LEITE UHT ZERO LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (LITRO) LÍQUIDO, FLUÍDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA, OPACA, ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	BETANIA	UND	600,00	6,98	4.188,00
00046	MAIONESE - (CAIXA COM 250G) – EMULSÃO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DUSULL	UND	600,00	2,28	1.368,00
00049	MILHO VERDE- (CAIXA/LATA COM 170G DRENADO), A EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES	ETTI	UND	600,00	2,69	1.614,00
00051	MOSTARDA 180G	TAMBAU	UND	120,00	3,63	435,60
00053	ÓREGANO 100G	CRISMARG	UND	120,00	11,90	1.428,00
00054	PIPOCA AMANTEIGADA PCT C/ 10UNID X 40G	REIZINHO	PCT	450,00	10,38	4.671,00
00055	PIRULITO PACOTE 50 UND. (600G)	POP	PCT	100,00	9,60	960,00
00056	POLPA DE TOMATE (EMBALAGEM COM 520G)	QUERO	UND	200,00	3,88	776,00
00061	SAL REFINADO - (PACOTE COM 1KG) – SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RN	PCT	500,00	1,00	500,00
00064	TEMPERO EM CUBO PARA FRANGO E CARNE - EMBALAGEM COM 57G	ARISCO	UND	500,00	1,79	895,00
00067	ABACAXI (UNIDADE DE 700G) – MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	IN NATURA	UND	3000,00	3,41	10.230,00
00068	ALFACE - PE	IN NATURA	UND	700,00	2,60	1.820,00
00069	ALHO – GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS.	IN NATURA	KG	120,00	25,00	3.000,00
00070	AMEIXA FRESCA	IN NATURA	KG	150,00	35,80	5.370,00
00071	BANANA PRATA (UNIDADE DE 70G) – EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS.	IN NATURA	UND	35000,00	0,55	19.250,00
00072	BATATA DOCE	IN NATURA	KG	2000,00	3,48	6.960,00
00073	BATATA INGLESA – COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. KG	IN NATURA	KG	1200,00	5,60	6.720,00
00074	BEBIDA LÁCTEA – SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SABUGI	Litro	7000,00	3,99	27.930,00
00079	CEBOLA BRANCA – NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS.	IN NATURA	KG	1400,00	4,30	6.020,00
00080	CEBOLA VERMELHA	IN NATURA	KG	500,00	4,55	2.275,00
00082	CENOURA – SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	IN NATURA	KG	1200,00	5,60	6.720,00
00083	CHUCHU – DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	900,00	3,99	3.591,00
00084	COENTRO – DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, UNIDADE DE MEDIDA: MOLHO.	IN NATURA	UND	3000,00	1,00	3.000,00
00087	FELJÃO VERDE	IN NATURA	KG	750,00	12,00	9.000,00
00088	GOIABA VERMELHA	IN NATURA	KG	1800,00	4,20	7.560,00
00089	JERIMUM CABOCCLO	IN NATURA	KG	650,00	3,58	2.327,00
00090	LARANJA (UNIDADE DE 80G) – MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	IN NATURA	KG	4000,00	3,49	13.960,00
00091	LEITE PASTEURIZADO – TIPO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, TEOR DE GORDURAS DE 3%. EMBALAGEM CONTENDO LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SABUGI	Litro	10000,00	3,99	39.900,00
00092	LIMÃO	IN NATURA	KG	450,00	4,89	2.200,50
00094	MAÇÃ NACIONAL (UND DE 80G)	IN NATURA	KG	690,00	6,90	4.761,00
00095	MAMÃO FORMOSA – COM 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	3000,00	2,00	6.000,00
00096	MAMÃO PAPAYA	IN NATURA	KG	900,00	5,40	4.860,00
00097	MANGA ROSA – PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	1300,00	4,18	5.434,00

00098	MANTEIGA DA TERRA – GARRAFA DE 500ML	ARTESANAL	UND	300,00	10,00	3.000,00
00099	MARACUJÁ (UND DE 90G)	IN NATURA	KG	900,00	5,90	5.310,00
00100	MELANCIA – REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	IN NATURA	KG	7000,00	1,60	11.200,00
00101	MELÃO JAPONÊS – BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	3500,00	3,48	12.180,00
00102	NATA	IN NATURA	KG	500,00	16,00	8.000,00
00109	PIMENTÃO VERDE (UNIDADE DE 80G) – DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	IN NATURA	KG	450,00	5,58	2.511,00
00117	PREZUNTO DE FRANGO RESFRIADO - NÃO CONGELADO	BRUSTER	KG	200,00	16,98	3.396,00
00118	QUEIJO COALHO - COM SELO DE INSPEÇÃO	JUCURUTU	KG	350,00	26,00	9.100,00
00119	QUEIJO MUSSARELA - COM SELO DE INSPEÇÃO	JUCURUTU	KG	350,00	35,90	12.565,00
00120	REPOLHO VERDE – TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	IN NATURA	KG	250,00	4,98	1.245,00
00121	TOMATE – TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	IN NATURA	KG	2000,00	5,98	11.960,00
00122	UVA PASSAS	IN NATURA	KG	200,00	26,00	5.200,00
00123	UVA VERDE	IN NATURA	KG	600,00	8,00	4.800,00
00124	UVA VERMELHA	IN NATURA	KG	300,00	8,00	2.400,00
00125	BETERRABA	IN NATURA	KG	100,00	3,99	399,00
00126	PEPINO	IN NATURA	KG	100,00	4,58	458,00
00127	CEBOLINHA, UNIDADE DE MEDIDA: MOLHO	IN NATURA	UND	200,00	1,00	200,00
00129	MACAXEIRA	IN NATURA	KG	350,00	3,90	1.365,00
00130	SALSICHA	MANA	KG	200,00	8,99	1.798,00
00134	GOMA MOLHADA PENEIRADA PARA TAPIOCA - 800G	SERRA	PCT	180,00	6,58	1.184,40
Total:						367.951,65

Vencedor(es): HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS						
CNPJ: 01.009.818/0001-38			Email:		Telefone: (84) 3417-5548	
Endereço: AV SENADOR JOSE BERNARDO, 659 ***** , CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00104	PÃO DOCE - UNIDADE DE 50G	SERTÃO	KG	1000,00	15,00	15.000,00
00105	PÃO FRANCÊS – UNIDADE DE 50G	SERTÃO	KG	2800,00	15,00	42.000,00
00106	PÃO SEDA – UNIDADE DE 50G	SERTÃO	KG	1900,00	15,00	28.500,00
00128	BOLO PRONTO - SABORES: OVOS, MESCLADO, FORMIGUEIRO	SERTÃO	KG	500,00	25,00	12.500,00
Total:						98.000,00

Vencedor(es): RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI						
CNPJ: 24.114.994/0001-35			Email:		Telefone: (84) 98864-2163	
Endereço: AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593 LOTE 155 QUADRA06, PAJUCARA, NATAL/RN, CEP: 59133-090						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE/CAIXA COM 400G) – INSTANTÂNEO, CONTENDO CACAU EM PÓ E LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO, FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA CBNPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ITALAC	UND	2200,00	4,24	9.328,00
00002	AÇÚCAR CRISTAL - (PACOTE COM 1KG). DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PURO MEL	KG	3500,00	4,09	14.315,00
00004	AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 500G	KIMIMO	UND	510,00	5,67	2.891,70
00005	ARROZ BRANCO - TIPO 2 (PACOTE COM 1KG)	KIKA	PCT	3800,00	4,57	17.366,00
00006	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1 (PACOTE COM 1KG), LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KIKA	KG	2800,00	4,88	13.664,00
00011	BISCOITO DOCE – TIPO MAISENA (PACOTE COM 350G), A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE.	ESTRELA	PCT	2000,00	5,20	10.400,00
00012	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM-CRACKER (PACOTE COM 350G), COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO, A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE.	ESTRELA	PCT	2300,00	4,90	11.270,00
00014	CAFÉ PURO (PACOTE COM 250G - QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILÃO) – TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PURO	UND	1200,00	7,85	9.420,00
00031	COLORAU EM PÓ (PACOTE COM 100G) – O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE	KIMIMO	UND	720,00	0,88	633,60

	FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS.					
00033	CREME DE LEITE INTEGRAL (CAIXA COM 200G) – ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DAMARE	UND	1300,00	2,57	3.341,00
00034	ERVILHA (LATA/CAIXA/SACHÊ COM NO MÍNIMO 280G - DRENADO 170G)	SOFRUTA	UND	680,00	2,88	1.958,40
00035	EXTRATO DE TOMATE- (EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300G) – CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE TETRAPACK. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TAMBAÚ	UND	1000,00	2,60	2.600,00
00036	FARINHA DE MANDIOCA- (PACOTE COM 1KG) – FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FEIRA NOVA	PCT	1000,00	4,57	4.570,00
00037	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS- (PACOTE COM 500G) – GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BOMILHO	PCT	6000,00	1,88	11.280,00
00038	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG) – ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SARANDI	PCT	690,00	5,80	4.002,00
00039	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG)	SARANDI	PCT	410,00	5,75	2.357,50
00040	FEIJÃO MACASSAR NOVO, PACOTE COM 01 KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KERO MAIS	PCT	1800,00	7,99	14.382,00
00041	FEIJÃO PRETO – TIPO 1, CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KERO MAIS	PCT	1000,00	8,59	8.590,00
00042	LEITE CONDENSADO - (CAIXA/LATA COM 395G) – OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MOCOCA	UND	600,00	4,57	2.742,00
00044	MACARRÃO ESPAGUETE- (PACOTE COM 500G)	BONSABOR	PCT	2000,00	2,99	5.980,00
00045	MACARRÃO PARAFUSO - (PACOTE COM 500G), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIOA	BRANDINI	PCT	900,00	3,87	3.483,00
00047	MARGARINA- (POTE COM 500G) – COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIOA.	QUALY	UND	1500,00	5,88	8.820,00
00048	MILHO AMARELO PARA PIPOCA - (PACOTE COM 500G) – MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE PIPOCA, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	KISABOR	UND	450,00	3,68	1.656,00
00050	MOLHO SHOYU 500ML	HINOMOTO	UND	150,00	3,25	487,50
00052	ÓLEO DE SOJA - (PESO LÍQUIDO 900ML) – DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CONCÓRDIA	UND	800,00	12,44	9.952,00
00057	RAPADURA EM TABLETE- (PACOTE COM 900G) – ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO APROXIMADO DE 40G POR PORÇÃO (TABLETE).	NOSSA SRª APARECIDA	KG	500,00	7,57	3.785,00
00058	REFRIGERANTE GUARANA 2L PCT C/ 6 UNID	SCHIN	PCT	200,00	25,00	5.000,00
00059	REFRIGERANTE LARANJA 2L PCT C/ 6 UNID	SCHIN	PCT	175,00	25,00	4.375,00
00060	REFRIGERANTE COLA 2L PCT C/ 6 UNID	SCHIN	PCT	130,00	25,00	3.250,00
00062	TEMPERO EM PÓ P/ FRANGO E CARNE 60G	ARISCO	UND	250,00	1,30	325,00
00063	TEMPERO COMPLETO - PESO LÍQUIDO 500ML, – CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SADIO	UND	500,00	1,93	965,00
00065	TEMPERO MISTO EM PÓ C/ 100G	KITANO	UND	200,00	1,09	218,00
00066	VINAGRE - (PESO LÍQUIDO 500ML) – ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO.	SADIO	UND	900,00	1,64	1.476,00

	PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL, COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES.					
00075	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE EM BIFES – (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA; ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA; ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	AZEVEDO	KG	2080,00	37,99	79.019,20
00076	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA – (PATINHO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: MOÍDA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	AZEVEDO	KG	2300,00	25,97	59.731,00
00077	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE – (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	L.S CHARQUE	KG	1000,00	34,50	34.500,00
00078	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA (PATINHO, CHÁ DE DENTRO OU ALCATRA) – CURADA, SECA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	AZEVEDO	KG	2200,00	35,99	79.178,00
00081	COSTELA BOVINA SEM SAL (MINDINHA) – TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, MANTER EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, DEVE CONTER O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	AZEVEDO	KG	1000,00	21,99	21.990,00
00085	COSTELA BOVINA SALGADA – TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	AZEVEDO	KG	1700,00	25,99	44.183,00
00086	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO – CONGELADO	GUIBON	KG	2800,00	9,59	26.852,00
00093	LINGUIÇA TIPO CALABRESA – CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LEBON	KG	800,00	19,50	15.600,00
00103	OVO DE GALINHA – UNIDADE DE 50G	GRANJA ALMEIDA	UND	22000,00	0,54	11.880,00
00107	PEITO DE FRANGO - CONGELADO	BOM TODO	KG	2200,00	14,95	32.890,00
00108	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO	BOM TODO	KG	2200,00	22,00	48.400,00
00110	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI – PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	Pacote	1500,00	7,94	11.910,00
00111	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	Pacote	2000,00	3,98	7.960,00
00112	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	Pacote	1000,00	6,57	6.570,00
00113	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	Pacote	1000,00	3,98	3.980,00
00114	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	Pacote	2000,00	3,98	7.960,00
00115	POLPA DE MORANGO - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	Pacote	470,00	13,00	6.110,00

00116	POLPA DE UVA - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	Pacote	270,00	7,95	2.146,50
00131	FIGADO DE BOI	ALIMENTI	KG	200,00	15,99	3.198,00
00132	FEIJAO CARIOCA	KERO MAIS	KG	250,00	7,99	1.997,50
00133	MILHO MUGUNZÁ PCT COM 500G	TURQUESA	UND	3000,00	3,15	9.450,00
00135	MACARRÃO PARA LAZANHA - 500G	ESTRELA	PCT	150,00	4,88	732,00
Total:						711.120,90

Valor Total da Contratação **R\$ 1.177.072,55** (um milhão, cento e setenta e sete mil e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2022.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:C5ECE58D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 005/2022

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): H L MEDEIROS DE OLIVEIRA						
CNPJ: 12.005.957/0001-00				Email:	Telefone: (84) 9134-2662	
Endereço: R DR. JANUNCIO NOBREGA, 500 ***** , CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	ADOÇANTE 100 ML	SADIO	UND	115,00	2,99	343,85
00007	ARROZ VERMELHO - (PACOTE COM 1 KG)	CAICO	KG	1320,00	6,99	9.226,80
00008	AZEITONA - (UNIDADE COM 180G DE PESO DRENADO)	RIVOLI	UND	180,00	4,59	826,20
00009	BALAS MASTIGAVEIS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A "TOFFANO" DIVERSOS SABORES, 600G PCT	MOLLI	PCT	355,00	8,99	3.191,45
00010	BATATA PALHA - (PACOTE COM 500G),	AMARELINHA	PCT	185,00	12,25	2.266,25
00013	BOMBOM - (PACOTE SORTIDO COM 20 UNIDADES C/ 180G)	GAROTO	PCT	650,00	10,90	7.085,00
00015	CARAMELO PCT 660G	SIMONETTE	PCT	150,00	12,99	1.948,50
00016	CATCHUP 400G	DUSULL	UND	300,00	3,59	1.077,00
00017	CHÁ DE BOLDO - (PACOTE COM 10G)	CRISMARG	PCT	370,00	2,58	954,60
00018	CHÁ DE CAMOMILA - (PACOTE COM 05G)	CRISMARG	PCT	360,00	1,45	522,00
00019	CHÁ DE CAPIM SANTO- (PACOTE COM 10G)	CRISMARG	UND	390,00	1,45	565,50
00020	CHÁ DE CIDREIRA- (PACOTE COM 10G)	CRISMARG	UND	370,00	1,45	536,50
00021	CHÁ DE ERVA-DOCE - (PACOTE COM 10G)	CRISMARG	PCT	360,00	1,89	680,40
00022	CHÁ DE HORTELÃ - (PACOTE COM 10G)	CRISMARG	UND	170,00	1,89	321,30
00023	CHICLE PCT C/ 100 UND	BOOL	PCT	200,00	12,98	2.596,00
00024	CHOCOLATE AO LEITE 16 G CX. C/ 30 UND	BATON	CX	90,00	32,00	2.880,00
00025	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA COM 01 KG	HARALD	UND	65,00	25,90	1.683,50
00026	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA COM 01 KG	HARALD	UND	155,00	25,90	4.014,50
00027	CHOCOLATE GRANULADO - (01 KG)	HARALD	UND	185,00	16,00	2.960,00
00028	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE 500 G)	HARALD	UND	245,00	16,00	3.920,00
00029	CHOCOLATE TIPO BOMBOM PCT 825G	SERENATA DE AMOR	PCT	150,00	36,00	5.400,00
00030	COCO RALADO - 100 G	SO COCO	PCT	80,00	3,66	292,80
00032	COMINHO EM PÓ 10G	NORDESTINO	UND	400,00	1,66	664,00
00043	LEITE UHT ZERO LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (LITRO) LÍQUIDO, FLUÍDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA, OPACA, ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	BETANIA	UND	600,00	6,98	4.188,00
00046	MAIONESE - (CAIXA COM 250G) – EMULSÃO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DUSULL	UND	600,00	2,28	1.368,00
00049	MILHO VERDE- (CAIXA/LATA COM 170G DRENADO), A EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES	ETTI	UND	600,00	2,69	1.614,00
00051	MOSTARDA 180G	TAMBAU	UND	120,00	3,63	435,60
00053	ÓREGANO 100G	CRISMARG	UND	120,00	11,90	1.428,00
00054	PIPOCA AMANTEIGADA PCT C/ 10UNID X 40G	REIZINHO	PCT	450,00	10,38	4.671,00
00055	PIRULITO PACOTE 50 UND. (600G)	POP	PCT	100,00	9,60	960,00
00056	POLPA DE TOMATE (EMBALAGEM COM 520G)	QUERO	UND	200,00	3,88	776,00
00061	SAL REFINADO - (PACOTE COM 1KG) – SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE.	RN	PCT	500,00	1,00	500,00

	ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
00064	TEMPERO EM CUBO PARA FRANGO E CARNE - EMBALAGEM COM 57G	ARISCO	UND	500,00	1,79	895,00
00067	ABACAXI (UNIDADE DE 700G) – MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	IN NATURA	UND	3000,00	3,41	10.230,00
00068	ALFACE - PE	IN NATURA	UND	700,00	2,60	1.820,00
00069	ALHO – GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS.	IN NATURA	KG	120,00	25,00	3.000,00
00070	AMEIXA FRESCA	IN NATURA	KG	150,00	35,80	5.370,00
00071	BANANA PRATA (UNIDADE DE 70G) – EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS.	IN NATURA	UND	35000,00	0,55	19.250,00
00072	BATATA DOCE	IN NATURA	KG	2000,00	3,48	6.960,00
00073	BATATA INGLESA – COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. KG	IN NATURA	KG	1200,00	5,60	6.720,00
00074	BEBIDA LÁCTEA – SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SABUGI	Litro	7000,00	3,99	27.930,00
00079	CEBOLA BRANCA – NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS.	IN NATURA	KG	1400,00	4,30	6.020,00
00080	CEBOLA VERMELHA	IN NATURA	KG	500,00	4,55	2.275,00
00082	CENOURA – SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	IN NATURA	KG	1200,00	5,60	6.720,00
00083	CHUCHU – DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	900,00	3,99	3.591,00
00084	COENTRO – DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, UNIDADE DE MEDIDA: MOLHO.	IN NATURA	UND	3000,00	1,00	3.000,00
00087	FELIÃO VERDE	IN NATURA	KG	750,00	12,00	9.000,00
00088	GOLABA VERMELHA	IN NATURA	KG	1800,00	4,20	7.560,00
00089	JERIMUM CABOCLÓ	IN NATURA	KG	650,00	3,58	2.327,00
00090	LARANJA (UNIDADE DE 80G) – MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	IN NATURA	KG	4000,00	3,49	13.960,00
00091	LEITE PASTEURIZADO – TIPO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, TEOR DE GORDURAS DE 3%. EMBALAGEM CONTENDO LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SABUGI	Litro	10000,00	3,99	39.900,00
00092	LIMÃO	IN NATURA	KG	450,00	4,89	2.200,50
00094	MAÇÃ NACIONAL (UND DE 80G)	IN NATURA	KG	690,00	6,90	4.761,00
00095	MAMÃO FORMOSA – COM 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	3000,00	2,00	6.000,00
00096	MAMÃO PAPAYA	IN NATURA	KG	900,00	5,40	4.860,00
00097	MANGA ROSA – PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	1300,00	4,18	5.434,00
00098	MANTEIGA DA TERRA – GARRAFA DE 500ML	ARTESANAL	UND	300,00	10,00	3.000,00
00099	MARACUJÁ (UND DE 90G)	IN NATURA	KG	900,00	5,90	5.310,00
00100	MELANCIA – REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	IN NATURA	KG	7000,00	1,60	11.200,00
00101	MELÃO JAPONÊS – BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	3500,00	3,48	12.180,00
00102	NATA	IN NATURA	KG	500,00	16,00	8.000,00
00109	PIMENTÃO VERDE (UNIDADE DE 80G) – DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	IN NATURA	KG	450,00	5,58	2.511,00
00117	PRÉSENTO DE FRANGO RESFRIADO - NÃO CONGELADO	BRUSTER	KG	200,00	16,98	3.396,00
00118	QUEIJO COALHO - COM SELO DE INSPEÇÃO	JUCURUTU	KG	350,00	26,00	9.100,00
00119	QUEIJO MUSSARELA - COM SELO DE INSPEÇÃO	JUCURUTU	KG	350,00	35,90	12.565,00
00120	REPOLHO VERDE – TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	IN NATURA	KG	250,00	4,98	1.245,00
00121	TOMATE – TIPO MAÇA, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	IN NATURA	KG	2000,00	5,98	11.960,00
00122	UVA PASSAS	IN NATURA	KG	200,00	26,00	5.200,00
00123	UVA VERDE	IN NATURA	KG	600,00	8,00	4.800,00
00124	UVA VERMELHA	IN NATURA	KG	300,00	8,00	2.400,00
00125	BETERRABA	IN NATURA	KG	100,00	3,99	399,00

00126	PEPINO	IN NATURA	KG	100,00	4,58	458,00
00127	CEBOLINHA, UNIDADE DE MEDIDA: MOLHO	IN NATURA	UND	200,00	1,00	200,00
00129	MACAXEIRA	IN NATURA	KG	350,00	3,90	1.365,00
00130	SALSICHA	MANA	KG	200,00	8,99	1.798,00
00134	GOMA MOLHADA PENEIRADA PARA TAPIOCA - 800G	SERRA	PCT	180,00	6,58	1.184,40
Total:						367.951,65

Vencedor(es): HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS						
CNPJ: 01.009.818/0001-38				Email:		Telefone: (84) 3417-5548
Endereço: AV SENADOR JOSE BERNARDO, 659 ***** , CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00104	PÃO DOCE - UNIDADE DE 50G	SERTÃO	KG	1000,00	15,00	15.000,00
00105	PÃO FRANCÊS - UNIDADE DE 50G	SERTÃO	KG	2800,00	15,00	42.000,00
00106	PÃO SEDA - UNIDADE DE 50G	SERTÃO	KG	1900,00	15,00	28.500,00
00128	BOLO PRONTO - SABORES: OVOS, MESCLADO, FORMIGUEIRO	SERTÃO	KG	500,00	25,00	12.500,00
Total:						98.000,00

Vencedor(es): RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI						
CNPJ: 24.114.994/0001-35				Email:		Telefone: (84) 98864-2163
Endereço: AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593 LOTE 155 QUADRA06, PAJUCARA, NATAL/RN, CEP: 59133-090						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE/CAIXA COM 400G) - INSTANTÂNEO, CONTENDO CACAU EM PÓ E LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA CNNPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ITALAC	UND	2200,00	4,24	9.328,00
00002	AÇÚCAR CRISTAL - (PACOTE COM 1KG), DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PURO MEL	KG	3500,00	4,09	14.315,00
00004	AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 500G	KIMIMO	UND	510,00	5,67	2.891,70
00005	ARROZ BRANCO - TIPO 2 (PACOTE COM 1KG)	KIKA	PCT	3800,00	4,57	17.366,00
00006	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1 (PACOTE COM 1KG), LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KIKA	KG	2800,00	4,88	13.664,00
00011	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA (PACOTE COM 350G), A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE.	ESTRELA	PCT	2000,00	5,20	10.400,00
00012	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM-CRACKER (PACOTE COM 350G), COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO, A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE.	ESTRELA	PCT	2300,00	4,90	11.270,00
00014	CAFÉ PURO (PACOTE COM 250G - QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILÃO) - TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PURO	UND	1200,00	7,85	9.420,00
00031	COLORAU EM PÓ (PACOTE COM 100G) - O COLORIFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MS.	KIMIMO	UND	720,00	0,88	633,60
00033	CREME DE LEITE INTEGRAL (CAIXA COM 200G) - ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DAMARE	UND	1300,00	2,57	3.341,00
00034	ERVILHA (LATA/CAIXA/SACHÊ COM NO MÍNIMO 280G - DRENADO 170G)	SOFRUTA	UND	680,00	2,88	1.958,40
00035	EXTRATO DE TOMATE- (EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300G) - CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE TETRAPACK. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TAMBAÚ	UND	1000,00	2,60	2.600,00
00036	FARINHA DE MANDIOCA- (PACOTE COM 1KG) - FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FEIRA NOVA	PCT	1000,00	4,57	4.570,00
00037	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS- (PACOTE COM 500G) - GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA	BOMILHO	PCT	6000,00	1,88	11.280,00

	DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
00038	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG) – ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SARANDI	PCT	690,00	5,80	4.002,00
00039	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG)	SARANDI	PCT	410,00	5,75	2.357,50
00040	FEIJÃO MACASSAR NOVO, PACOTE COM 01 KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KERO MAIS	PCT	1800,00	7,99	14.382,00
00041	FEIJÃO PRETO – TIPO 1, CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KERO MAIS	PCT	1000,00	8,59	8.590,00
00042	LEITE CONDENSADO - (CAIXA/LATA COM 395G) – OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DPOA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MOCOCA	UND	600,00	4,57	2.742,00
00044	MACARRÃO ESPAGUETE- (PACOTE COM 500G)	BONSABOR	PCT	2000,00	2,99	5.980,00
00045	MACARRÃO PARAFUSO - (PACOTE COM 500G), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA	BRANDINI	PCT	900,00	3,87	3.483,00
00047	MARGARINA- (POTE COM 500G) – COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA.	QUALY	UND	1500,00	5,88	8.820,00
00048	MILHO AMARELO PARA PIPOCA - (PACOTE COM 500G) – MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE PIPOCA, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	KISABOR	UND	450,00	3,68	1.656,00
00050	MOLHO SHOYU 500ML	HINOMOTO	UND	150,00	3,25	487,50
00052	ÓLEO DE SOJA - (PESO LÍQUIDO 900ML) – DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CONCÓRDIA	UND	800,00	12,44	9.952,00
00057	RAPADURA EM TABLETE- (PACOTE COM 900G) – ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO APROXIMADO DE 40G POR PORÇÃO (TABLETE).	NOSSA SRª APARECIDA	KG	500,00	7,57	3.785,00
00058	REFRIGERANTE GUARANA 2L PCT C/ 6 UNID	SCHIN	PCT	200,00	25,00	5.000,00
00059	REFRIGERANTE LARANJA 2L PCT C/ 6 UNID	SCHIN	PCT	175,00	25,00	4.375,00
00060	REFRIGERANTE COLA 2L PCT C/ 6 UNID	SCHIN	PCT	130,00	25,00	3.250,00
00062	TEMPERO EM PÓ P/ FRANGO E CARNE 60G	ARISCO	UND	250,00	1,30	325,00
00063	TEMPERO COMPLETO - PESO LÍQUIDO 500ML, – CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SADIO	UND	500,00	1,93	965,00
00065	TEMPERO MISTO EM PÓ C/ 100G	KITANO	UND	200,00	1,09	218,00
00066	VINAGRE - (PESO LÍQUIDO 500ML) – ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES.	SADIO	UND	900,00	1,64	1.476,00
00075	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE EM BIFES – (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXA MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA; ASPECTO; PRÓPRIO DA ESPÉCIE. NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA; ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	AZEVEDO	KG	2080,00	37,99	79.019,20
00076	CARNE BOVINA MAGRA MOIDA – (PATINHO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO; PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: MOÍDA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	AZEVEDO	KG	2300,00	25,97	59.731,00
00077	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE – (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO,	L.S CHARQUE	KG	1000,00	34,50	34.500,00

	NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
00078	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA (PATINHO, CHÁ DE DENTRO OU ALCATRA) – CURADA, SECA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	AZEVEDO	KG	2200,00	35,99	79.178,00
00081	COSTELA BOVINA SEM SAL (MINDINHA) – TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, MANTER EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, DEVE CONTER O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	AZEVEDO	KG	1000,00	21,99	21.990,00
00085	COSTELA BOVINA SALGADA – TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	AZEVEDO	KG	1700,00	25,99	44.183,00
00086	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO – CONGELADO	GUIBON	KG	2800,00	9,59	26.852,00
00093	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA – CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LEBON	KG	800,00	19,50	15.600,00
00103	OVO DE GALINHA – UNIDADE DE 50G	GRANJA ALMEIDA	UND	22000,00	0,54	11.880,00
00107	PEITO DE FRANGO - CONGELADO	BOM TODO	KG	2200,00	14,95	32.890,00
00108	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO	BOM TODO	KG	2200,00	22,00	48.400,00
00110	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI – PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	Pacote	1500,00	7,94	11.910,00
00111	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	Pacote	2000,00	3,98	7.960,00
00112	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	Pacote	1000,00	6,57	6.570,00
00113	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	Pacote	1000,00	3,98	3.980,00
00114	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	Pacote	2000,00	3,98	7.960,00
00115	POLPA DE MORANGO - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	Pacote	470,00	13,00	6.110,00
00116	POLPA DE UVA - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	Pacote	270,00	7,95	2.146,50
00131	FIGADO DE BOI	ALIMENTI	KG	200,00	15,99	3.198,00
00132	FEIJÃO CARIOCA	KERO MAIS	KG	250,00	7,99	1.997,50
00133	MILHO MUGUNZÁ PCT COM 500G	TURQUESA	UND	3000,00	3,15	9.450,00
00135	MACARRÃO PARA LAZANHA - 500G	ESTRELA	PCT	150,00	4,88	732,00
Total:						711.120,90

Valor Total da Contratação **R\$ 1.177.072,55** (um milhão cento e setenta e sete mil e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:D2281E7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2022 PE Nº 005/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2022

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza Nº 136 - Centro, Serrinha/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de seu representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE, CPF: 028.252.064-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 005/2022, processo administrativo nº. 119006/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 003/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2022, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CAMELO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 32.911.658/0001-41

RUA PHILADELFIA, Nº 43, BAIRRO: NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59.088-109

ANDRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 053.771.034-59

E-MAIL: ANDREBCAMELO@HOTMAIL.COM

TELEFONE: 84 - 988923509

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Televisor - TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41"	Philco	3	Und	R\$ 1.440,00	R\$ 4.320,00
3	No-Break (Para Computador/Impressora) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Compact / Pro 1200 Va	2	Und	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
4	Tablet - Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado.	Samsung T295	7	Und	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00
5	Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Login Informática/Pc top	4	Und	R\$ 2.390,00	R\$ 9.560,00
9	Impressora Laser (Comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	Hp	1	Und	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
					Valor Total	R\$ 24.410,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, Inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo PREFEITO Municipal de Serrinha/RN e pelo detentor da presente ata.

Serrinha/RN, 28 de março de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

CPF: 028.252.064-31

PREFEITO MUNICIPAL

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

CAMELO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 32.911.658/0001-41

ANDRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 053.771.034-59

PELA DETENTORA DA ATA

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:DF7A5AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2022 PE Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2022

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza Nº 136 - Centro, Serrinha/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de seu representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE, CPF: 028.252.064-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 005/2022, processo administrativo nº. 119006/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 003/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2022, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.946.204/0001-76

RUA 31 DE MAIO, Nº 35 B, BAIRRO: CENTRO, SANTO ANTÔNIO/RN, CEP: 59.255-000

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 086.717.134-07

E-MAIL: VGLICITACOES@GMAIL.COM

TELEFONE: 84 - 998558714

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2	Aparelho de Som - Entrada: USB; Reprodução: CD/MP3	Mondial	2	Und	RS 311,50	RS 623,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, Inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo PREFEITO Municipal de Serrinha/RN e pelo detentor da presente ata.

Serrinha/RN, 28 de março de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pelo órgão Gerenciador

Vg Assessoria, Consultoria e Serviços LTDA

CNPJ: 27.946.204/0001-76

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Representante Legal

CPF: 086.717.134-07

Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:6BEF15F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2022 PE Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2022

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza Nº 136 - Centro, Serrinha/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de seu representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE, CPF: 028.252.064-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 005/2022, processo administrativo nº. 119006/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 003/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2022, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 40.131.959/0001-80

RUA MARCOS FERREIRA DE HOLANDA, Nº 127, BAIRRO: VILA ESPERANÇA, BARRAS/PI, CEP: 64100-000

ROBERT LOPES DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 010.641.833-11

E-MAIL: GERENCIAR243@GMAIL.COM

TELEFONE: 86 – 995563854 / 994563854

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
6	Projektor Multimídia (Datashow) - Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1024 x 768; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição; Garantia mínima de 12 meses.	Unic	2	Und	RS 1.200,00	RS 2.400,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, Inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo PREFEITO Municipal de Serrinha/RN e pelo detentor da presente ata.

Serrinha/RN, 28 de março de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Gerenciar Serviços, Produtos E Tecnologia LTDA

CNPJ: 40.131.959/0001-80

ROBERT LOPES DA SILVA

Representante Legal

CPF: 010.641.833-11

Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:EB95EB3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2022 PE Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2022

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza Nº 136 - Centro, Serrinha/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de seu representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE, CPF: 028.252.064-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 005/2022, processo administrativo nº. 119006/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 003/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2022, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, Nº 2770, BAIRRO: PLANALTO MARTINENSE, MARTINS/RN, CEP: 59800-000

MARCOS JULIANO DA SILVA
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 084.309.524-54
 E-MAIL: RUMOLICITACOES@HOTMAIL.COM
 TELEFONE: 84 – 999472424 / 998100900

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
7	Tela de Projeção - Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	Samsung	1	Und	R\$ 861,00	R\$ 861,00

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, Inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo PREFEITO Municipal de Serrinha/RN e pelo detentor da presente ata.

Serrinha/RN, 28 de março de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

CPF: 028.252.064-31

PREFEITO MUNICIPAL

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCOS JULIANO DA SILVA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

MARCOS JULIANO DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 084.309.524-54

PELA DETENTORA DA ATA

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:F24253D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2022 PE Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2022

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza Nº 136 - Centro, Serrinha/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de seu representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE, CPF: 028.252.064-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 005/2022, processo administrativo nº. 119006/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 003/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2022, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: EBARA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.471.402/0001-25

AV. PRUDENTE DE MORAIS, Nº 2177, LOJA: 102/103, BAIRRO: BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59022-550

EVERTON MENDONÇA EBARA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 926.060.085-53

E-MAIL: EBARAVENDAS@HOTMAIL.COM / VENDAS@EBARAINFORMATICA.COM.BR

TELEFONE: 84 - 988317993

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
8	Computador Portátil (Notebook) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Samsung	1	Und	RS 3.000,00	RS 3.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, Inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo PREFEITO Municipal de Serrinha/RN e pelo detentor da presente ata.

Serrinha/RN, 28 de março de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

CPF: 028.252.064-31
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Gerenciador

Ebara Tecnologia LTDA
CNPJ: 04.471.402/0001-25
EVERTON MENDONÇA EBARA
Representante Legal
CPF: 926.060.085-53
Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:A2C27201

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Às 16:37 horas do dia 30 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDREZZA BRASIL SOUTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 511, Pregão nº 00005/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Automóvel	
Descrição Complementar: Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Alcool / Gasolina , Potência: Mínimo De 98 CV, Quantidade Passageiro: 5 , Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Passeio , Opcionais: Ar Condicionado / Direção Hidráulica / Trava Elétr	
Tratamento Diferenciado:-	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 199.500.0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, pelo melhor lance deR\$ 192.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/03/2022 11:36:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 40.757.908/0001-69, Melhor lance: R\$ 192.000,0000
Homologado	30/03/2022 16:37:42	ANDREZZA SOUTO	BRASIL

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:C74B17F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
ALTERA ANEXO E PROMOVE AJUSTES NA LEI NO 133/09, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN
CEP 59955-000
Email: pmtanancias@yahoo.com.br
Lei no 290/2022.

Altera Anexo e promove ajustes na Lei no 133/09, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Municipal de no 133, de 14 de dezembro de 2009 e suas alterações; nos incisos I, II e X, do Art. 7º; no inciso V, do Art. 39; no inciso V, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei no 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e na Portaria no 67, de 4 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELA, com base no no inciso II, do Art. 39 e no Art. 43, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedida o repasse na atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal para o exercício de 2022, correspondente ao percentual de 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro pontos percentuais) de conformidade com a Portaria no 67, de 4 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação.

Parágrafo Único. De conformidade com o Acordo Administrativo firmado com os Profissionais da Rede Municipal de ensino, parte integrante do presente Projeto de Lei, o percentual concedido será parcelado, obedecendo as datas e percentuais, a saber:

I - 20,34% (vinte, trinta e quatro por cento a partir do mês de abril de 2022);

II - 7% (sete por cento a partir de novembro de 2022);

III - 6% (seis por cento a partir de dezembro de 2022).

Art. 2º As remunerações básicas das classes funcionais passam a ser as constantes do Anexos Único, da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correm a conta das dotações orçamentárias estabelecidas para o exercício de 2022, rubrica gastos com Pessoal – 319011-00, suplementadas, se necessário.

Art. 4º A aplicação da presente Lei não acarretará aumento de despesa para os efeitos do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, motivo pelo qual não produz impacto orçamentário-financeiro.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente não implicam em impacto orçamentário financeiro para os efeitos do Art. 16, da Lei Complementar nº 101.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de abril de 2022.

Art. 7º Revogam-se a partir desta data as disposições em contrário e exclui, na íntegra, o Quadro Demonstrativo relativo aos vencimentos à 40 horas, constantes da Lei Municipal no 244, de 25 de março de 2020.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 28 de março de 2022.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Lei nº290/2022.

ANEXO ÚNICO									
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO PCCR									
REMUNERAÇÃO BÁSICA – 30 (TRINTA) HORAS									
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO-PI									
CLASSE / VENCIMENTOS EM RS									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
2.535,53	2.471,21	2.594,77	2.724,51	2.869,74	3.003,78	3.153,97	3.311,67	3.477,25	3.651,41
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR-PII									
CLASSE / VENCIMENTOS EM RS									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
2.824,24	2.954,45	3.113,72	3.269,41	3.432,88	3.604,52	3.784,75	3.973,99	4.172,69	4.381,32
PROFESSOR ESPECIALISTA-PIII									
CLASSE / VENCIMENTOS EM RS									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
3.389,09	3.558,54	3.736,47	3.923,29	4.119,45	4.325,42	4.541,69	4.768,77	5.007,21	5.257,57

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 28 de março de 2022.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:584AA3DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022 – RESULTADO DA SELEÇÃO, EDITAL 001/2022 – SELEÇÃO BOLSA ESTÁGIO 2022, PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 424/2022

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado dos candidatos aprovados na seleção, conforme relação abaixo:

RESULTADO DE BOLSISTAS MATRICULADOS EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA			
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CARLA DANYELY BRITO DA SILVA	1º	APROVADA
2	KASSANDRA NAEL FELIX DOS SANTOS	2º	APROVADA
3	MARIA DANYELLE DOS SANTOS	3º	APROVADA
4	VITÓRIAS DAS GRAÇAS SILVA DO NASCIMENTO	4º	APROVADA
5	MARIA EDUARDA SOARES DA SILVA	5º	APROVADA
6	ADRIANA FERREIRA SOARES DOS SANTOS	6º	APROVADA
7	MARIA DAS GRAÇAS AMANDA FERREIRA DOS SANTOS	7º	APROVADA
8	MARIA LUZANI BORGES	8º	APROVADA
9	CREUZA FERREIRA DA SILVA	9º	APROVADA
10	MAYSA LUANA DA SILVA MEDEIROS	10º	APROVADA

11	ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA	11º	APROVADA
12	MARIA RAJANE PEREIRA SOARES	12º	APROVADA
13	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	13º	APROVADA
14	VANESSA MEDEIROS DE SOUZA	14º	APROVADA
15	DALVANI GIFONI MOUSINHO DE PONTES	15º	APROVADA
16	ELIS CRISTHIANE PEREIRA BATISTA DE ARAÚJO	16º	APROVADA
17	LUCAS EMANUEL DA CRUZ COSTA	17º	APROVADO
18	FÁBIA AMANDA OLIVEIRA DE SANTANA	18º	APROVADA
19	ANA MARIA DE MELO SOARES	19º	APROVADA

RESULTADO DE BOLSISTAS MATRICULADOS EM PÓS-GRADUAÇÃO E LICENCIADOS EM PEDAGOGIA			
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA ALICE DA SILVA	1º	APROVADA
2	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	2º	APROVADA CADASTRO DE RESERVA
3	DIANNA VANDA DE MORAIS	3º	APROVADA CADASTRO DE RESERVA
4	FRANCISCA ROSANA GONZAGA DA SILVA	4º	APROVADA CADASTRO DE RESERVA
5	JOSIVÂNIA DANIEL DA SILVA	5º	APROVADA CADASTRO DE RESERVA
6	EDNA LÚCIA DA SILVA	6º	APROVADA CADASTRO DE RESERVA
7	KARLA KALIANE ARAÚJO DE SOUZA SILVA	7º	APROVADA CADASTRO DE RESERVA
8	APARECIDA GIULIANA DA SILVA	8º	APROVADA CADASTRO DE RESERVA
9	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MORAIS	9º	APROVADA CADASTRO DE RESERVA
10	MADZA RAFAELA DA SILVA MARTINS	10º	APROVADA CADASTRO DE RESERVA
11	MARIA NELITA SANTOS NETA	11º	APROVADA CADASTRO DE RESERVA
12	MARIA ISABEL DOS SANTOS GALVÃO	12º	APROVADA CADASTRO DE RESERVA
13	FRANCIELE GARCIA DA SILVA	13º	APROVADA CADASTRO DE RESERVA
14	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	14º	APROVADA CADASTRO DE RESERVA
15	VANESSA MEDEIROS DE SOUZA	15º	APROVADA CADASTRO DE RESERVA
16	ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA	16º	APROVADA CADASTRO DE RESERVA

RESULTADO DE BOLSISTAS MATRICULADOS EM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOÃO PEDRO DA SILVA	1º	APROVADO
2	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SILVA	2º	APROVADA CADASTRO DE RESERVA
3	DAISE KALINE DA SILVA	3º	APROVADA CADASTRO DE RESERVA
4	CÍCERO ABSALÃO DE FREITAS JÚNIOR	4º	APROVADO CADASTRO DE RESERVA

OBSERVAÇÃO:

A) OS CANDIDATOS APROVADOS SERÃO CONVOCADOS A PARTIR DO MÊS DE ABRIL DE 2022 COM PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

B) OS CANDIDATOS APROVADOS EM CADASTROS DE RESERVA SERÃO CONVOCADOS MEDIANTE A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA AO LONGO ANO DE 2022.

C) OS CANDIDATOS APROVADOS EM CADASTRO DE RESERVA, QUE COMPROVAREM A FORMAÇÃO DE TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SERÃO IMEDIATAMENTE CONVOCADOS PELO O MEMOS ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DE ABRIL/2022.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de Março de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:27CA1897

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00599 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 25.595,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a Favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 25.595,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado a Criação da Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	10	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamenta da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	14.300,00
Valor do Crédito Especial(R\$)						14.300,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	10	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	4.995,00
Valor do Crédito Especial(R\$)						4.995,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	10	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	6.300,00
Valor do Crédito Especial(R\$)						6.300,00
Total do Crédito Especial (R\$)						25.595,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	10	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0005	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Educação				
Ação	2024	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.300,00
Valor da Anulação (R\$)						6.300,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	10	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2034	Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	4.995,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	4.900,00
Valor da Anulação (R\$)						9.895,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0005	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Educação				
Ação	2043	Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.400,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.000,00
Valor da Anulação (R\$)						9.400,00
Total das Anulações (R\$)						25.595,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 30 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **01 de abril de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00599 de 30 de março de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 25.595,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 30 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:826B42D6

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00600 DE 30 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **Criação da Fonte de Destinação de Recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2093	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16020000	R\$	10.000,00
Valor do Crédito Especial(R\$)						10.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2094	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16020000	R\$	30.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16020000	R\$	30.000,00
Valor do Crédito Especial(R\$)						60.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16020000	R\$ 30.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16020000	R\$ 20.000,00
Valor do Crédito Especial (RS)					50.000,00
Total do Crédito Especial (RS)					120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Portaria GM/MS nº 331, de 16 de fevereiro de 2022**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação – Portaria nº GM/MS Nº 331, de 16 de fevereiro de 2022	Fonte de Recurso	16020000	R\$	120.000,00
Total do Excesso de Arrecadação (RS)				120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 30 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **01 de abril de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00600 de 30 de março de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 30 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FFB0B51D

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00602 DE 30 DE MARÇO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 0454/2018 A SEGUIR INDICADOS, REVOGA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 0483/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Constitucional do Município de Tibau/RN**, faz saber que a **Câmara Municipal de Tibau/RN** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar.

Art. 1º. O artigo 30, inciso II, da **Lei Municipal nº 0454/2018**, de **26 de abril de 2018**, passa a vigorar com a seguinte redação, a saber:

(...)

II - Secretarias Municipais, subdivididas em mesmo grau de complexidade e hierarquia:

- a) **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP;**
- b) **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOS;**
- c) **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS;**
- d) **Secretaria Municipal de Educação – SEMEI;**
- e) **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR;**
- f) **Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;**
- g) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEPORTE;**
- h) **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;**
- i) **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAGRI;**
- j) **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;**
- i) **Secretaria Municipal de Tributação – SET.**

(...)

cia.

Art. 2º. O artigo 47 da Lei Municipal Complementar nº 0454/2018, de 26 de abril de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação, a saber:

(...)

CAPÍTULO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 47. À Secretaria Municipal de Turismo compete:

- I - desenvolver e executar a política municipal de desenvolvimento do turismo;*
- II - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os planos e programas de incentivo ao desenvolvimento turístico do Município; III - articular-se com órgãos da Administração Municipal, órgãos de outras esferas de governo, entidades privadas e com agências de desenvolvimento turístico com vistas a viabilizar a execução de programas e projetos da sua área de competência;*
- IV - promover e divulgar o turismo do Município, estimulando as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas; V - divulgar e promover eventos turísticos e outras atividades correlatas integrantes do calendário de festejos populares, cívicos e religiosos do Município, desenvolvendo seu potencial turístico, de forma a valorizar as manifestações e produções locais;*
- VI - apoiar a captação de investimentos públicos e privados para a melhoria da infra-estrutura turística, facilitando o desenvolvimento de parcerias para a viabilização de empreendimentos;*
- VII - desenvolver o potencial turístico relacionado ao patrimônio ambiental do Município;*
- VIII - elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município, em parcerias com as demais esferas de governo bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional;*
- IX - administrar tecnicamente a política municipal do turismo incorporando a ela novos conceitos tecnológicos e científicos;*
- X - promover a articulação com as secretarias responsáveis pela infra-estrutura e manutenção da cidade, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras;*
- XI - apoiar, técnica e administrativamente o Conselho Municipal do Turismo;*
- XII - expedir regulamentos e portarias internas sobre matérias administrativas da Secretaria; e, por fim,*
- XIII - executar outras competências correlatas.*

Art. 47-A. A Secretaria Municipal de Turismo tem a seguinte estrutura básica:

- I – 01 (um) Secretário Municipal de Turismo;*
- II - 01 (um) Gerente Administrativo;*
- III - 02 (dois) Coordenadores de Setor.*

CAPÍTULO V-A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 47-B. À Secretaria Municipal de Cultura compete:

- I – elaborar e executar, e em cooperação com o Conselho Municipal de Cultura, a política cultural do Município;*
- II - estimular e apoiar a produção cultural através de políticas diversas, a favor da cultura;*
- III – promover concursos e seleções reveladores de novos talentos e estimuladores da atual produção cultural da Cidade, e instituir premiações correlatas;*
- IV - criar e ampliar programas que visem a formação e o aperfeiçoamento cultural de novas gerações de artistas e a formação de plateias;*
- V - estimular a criação e o desenvolvimento de grupos culturais infanto juvenis, como forma de iniciação em várias modalidades de expressão artística em articulação com as demais Secretarias Administrativas;*
- VI – fomentar a editoração gráfica, fonográfica e cinematográfica da produção literária e artística local;*
- VII - resgatar, por intermédio de estudos e pesquisas, o acervo que compõe a tradição cultural do Município;*
- VIII - apoiar as manifestações, os artistas locais e grupos folclóricos como componentes especiais da nossa identidade cultural;*
- IX - apoiar, técnica e administrativamente, o Conselho Municipal de Cultura;*
- X – coordenar e executar os concursos de danças, as festas juninas, natalinas, carnavalescas, de veraneio e os eventos comemorativos da Emancipação da Cidade;*
- XI - manter a infra-estrutura física dos imóveis afetados a execução de suas competências;*
- XII - expedir regulamentos e portarias internas sobre matérias administrativas da Secretaria; e, por fim,*
- XIII - executar outras competências correlatas.*

Art. 47-C. A Secretaria Municipal de Cultura tem a seguinte estrutura básica:

- I – 01 (um) Secretário Municipal de Cultura;*
- II - 01 (um) Gerente Administrativo;*
- III - 05 (cinco) Coordenadores de Setor.*

(...)

Art. 3º. Permanecem em vigor as redações dos artigos 48-A e 48-B da Lei Municipal Complementar nº 0454/2018, de 26 de abril de 2018, com as seguintes redações, a saber:

(...)

CAPÍTULO V-B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 48-A. À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compete:

- I - promover, com regularidade, a execução de programas educativos e de lazer de interesse da população;*
- II - elaborar, coordenar e executar programas desportivos e recreativos, para maior desenvolvimento do esporte em suas diversas modalidades;*
- III - promover o estímulo às atividades desportivas e recreativas;*
- IV - promover o intercâmbio desportivo com outros centros, objetivando o aperfeiçoamento dos padrões dos programas desportivos e a elevação do nível técnico;*
- V - incentivar atividades esportivas integrando as escolas do Município;*

VI - administrar todos os equipamentos públicos destinados às práticas esportivas, construídos com recursos municipais e/ou sob responsabilidade do Município;

VII - expedir regulamentos e portarias internas sobre matérias administrativas da Secretaria; e por fim,

VIII - executar outras competências correlatas.

Art. 48-B. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem a seguinte estrutura básica:

I – 01 (um) Secretário Municipal de Esporte e Lazer;

II - 01 (um) Gerente Administrativo;

III - 02 (dois) Coordenadores de Setor

Art. 4º. Ficam mantidos os demais artigos da Lei Municipal Complementar nº 0454/2018, de 26 de abril de 2018.

Art. 5º. Fica majorada a remuneração para o valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) dos cargos comissionados de coordenador de setor, coordenador do CADÚNICO / Programa Bolsa Família, coordenador da proteção básica – CRAS, coordenador da proteção social especial – CREAS, coordenador dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, coordenador do acessuas trabalho, coordenador do programa municipal de acolhimento institucional, coordenador da vigilância social e Diretor de Unidade Escolar – Zonal Rural, alterando-se o Anexo Único da Lei Municipal Complementar nº 0454/2018, de 26 de abril de 2018, nos moldes do Anexo desta Lei.

Art. 6º. As dotações para execução desta Lei são as fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal Complementar nº 0483, de 04 de dezembro de 2019. Registre-se e Publique-se.

Tibau/RN, 30 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

(...)

II. SECRETARIAS MUNICIPAIS

II.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

(...)

II. 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
1.2 – Coordenador de Setor	08	R\$ 1.212,00

II.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

(...)

II.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
1.2 – Coordenador do CADÚNICO / Programa Bolsa Família	01	R\$ 1.212,00
1.3 – Coordenador da Proteção Básica - CRAS	01	R\$ 1.212,00
1.4 – Coordenador da Proteção Social Especial – CREAS	01	R\$ 1.212,00
1.5 – Coordenador dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	01	R\$ 1.212,00
1.6 – Coordenador do Acessuas Trabalho	01	R\$ 1.212,00
1.7 – Coordenador do Programa Municipal de Acolhimento Institucional	01	R\$ 1.212,00
1.8 – Coordenador da Vigilância Social	01	R\$ 1.212,00

II.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
1.2 – Coordenador de Setor	02	R\$ 1.212,00
1.4 – Diretor de Unidade Escolar – Zonal Rural	02	R\$ 1.212,00

II.6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
1 – Secretário de Turismo	01	R\$ 3.100,00
1.1 – Gerente Administrativo	01	R\$ 1.400,00
1.2 – Coordenador de Setor	02	R\$ 1.212,00

II.7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
1 – Secretário de Cultura	01	R\$ 3.100,00
1.1 – Gerente Administrativo	01	R\$ 1.400,00
1.2 – Coordenador de Setor	06	R\$ 1.212,00

II.8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEPORTE

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
1 – Secretário de Esporte e Lazer	01	R\$ 3.100,00
1.1 – Gerente Administrativo	01	R\$ 1.400,00
1.2 – Coordenador de Setor	02	R\$ 1.212,00

II.9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
1.2 – Coordenador de Setor	03	R\$ 1.212,00

II.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAGRI

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
1.2 – Coordenador de Setor	04	R\$ 1.212,00

II.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
1.2 – Coordenador de Setor	05	R\$ 1.212,00

II.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SET

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
1.2 – Coordenador de Setor	04	R\$ 1.212,00

(...)

Registre-se e Publique-se.

Tibau/RN, 30 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **01 de abril de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00601 de 30 de março de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 0454/2018 A SEGUIR INDICADOS, REVOGA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 0483/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 30 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D56C76F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Gavião, nº 19 – Centro – Umarizal/RN CEP: 59.865-000 – Telefone: (84) 3397-2060

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, da Secretaria Municipal de Educação de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da **Portaria no 016/2022, de 21 de Março de 2022**, do Senhor Francisco Wellington Cortez, Secretário Municipal de Educação, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de **ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**, instituído pela Portaria do MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021. Este estará aberto para **Estudantes de Graduação na área de PEDAGOGIA dos Institutos Federais, das Universidades Públicas e/ou Particulares, e/ou graduados, e pessoas da Comunidade com Ensino Médio Completo e Experiência comprovada na área de Alfabetização.**

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. O Programa tem por objetivos:

- I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II- Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV- Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3 O Programa Tempo de Aprender é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao cadastro reserva para preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Umarizal/RN, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais se necessário.

2.1.1 O **Assistente de Alfabetização** será o responsável por reforçar o processo de alfabetização garantindo que todas crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

2.2.1 Dos Assistentes de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ser residente no município de Umarizal/RN;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter no mínimo o ensino médio;
- Ter, no mínimo, formação em um dos campos:

§ Ensino Médio completo;

§ Licenciatura em pedagogia;

§ Estar cursando pedagogia;

- Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;

- Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Umarizal/RN.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação Umarizal/RN através da Comissão especial de processo seletivo público.

2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência na área de alfabetização.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021.

3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:

- Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender

- Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria 280/2020 e na Resolução FNDE nº 06/2021;
- Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Umarizal/RN;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;
- Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;
- Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DO RESSARCIMENTO

4.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021. Para tanto:

4.1.1 O Assistente de Alfabetização receberá:

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até oito turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.

5.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Umarizal/RN, localizada na Avenida Gavião, 19, Centro, das 08h00min às 14h00min, do dia 07/04/2022.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- **FICHA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo III);**
- **CURRICULUM vitae simplificado (Anexo IV);**
- **DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA na atuação na área de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);**
- **Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:**

I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF;

III – Comprovante de residência;**IV – Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);****V- Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);****VI- Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;****VII- Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);**

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

5.10- Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo V**, enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico sec.educacaopmu@gmail.com.

5.11- Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do site da prefeitura (<http://www.umarizal.rn.gov.br/>), em até 24 horas.

6. DA SELECÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por (02) duas etapas classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular/documental e entrevista** realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	50 PONTOS
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	20 PONTOS
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio.	10 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação.	10 PONTOS
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços), de até 36 meses.	10 PONTOS

6.3 A etapa da entrevista seguirá os seguintes critérios e pontuações que seguirão a seguinte tabela:

ENTREVISTAS	
Conhecimentos na área de Assistente de Alfabetização	Até 40 pontos
Conhecimentos das práticas de alfabetização	Até 20 pontos
Experiências vividas no magistério	Até 20 pontos
Conhecimentos de ferramentas tecnológicas	Até 10 pontos
Conhecimentos do Programa Tempo de Aprender	Até 10 pontos

6.4 A pontuação máxima que o candidato poderá obter na entrevista é de 100 (cem) pontos.

6.5 A pontuação final se dará pelo somatório das duas pontuações (currículo+entrevista) que poderá totalizar, no máximo, 200 (duzentos) pontos.

6.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.7. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Umarizal/RN no endereço: (<http://www.umarizal.rn.gov.br/>).

6.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.9. Todos os candidatos habilitados que atingirem 30% dos pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de aprender de Umarizal/RN.

6.10. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 20/04/2022 no site da Prefeitura Municipal de Umarizal/RN no endereço: (<http://www.umarizal.rn.gov.br/>).

7-DOS RECURSOS

7.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;

7.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico sec.educacaopmu@gmail.com, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;

7.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;

7.4 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;

7.5 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

7.6 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;

7.7 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;

7.8 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA LOTACÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema SISALFA.

8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Umarizal/RN por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.

8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.

9.2. As Unidades Escolares Municipais de Umarizal/RN, por não serem escolas vulneráveis segundo os critérios do Programa Tempo de aprender, terão direito à 05 horas semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema SISALFA.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo oito turmas.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, a ser definido posteriormente.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.

9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Mais Tempo de Aprender de Umarizal/RN

Secretaria Municipal de Educação de Umarizal/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 28 de março de 2022.

THASSILA TAMIRES BATISTA ALVES

RAIMUNDA MAIA DE OLIVEIRA NETA

MARIA FRANCLEDNA DA SILVA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS				
CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Assistente de Alfabetização Código 032022	R\$ 150,00 (por turma trabalhada)	Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência comprovada na área de alfabetização.	5 horas semanais por turma	02 Cadastro 02 reserva

Secretaria Municipal de Educação de Umarizal/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 28 de março de 2022.

THASSILA TAMIRES BATISTA ALVES

RAIMUNDA MAIA DE OLIVEIRA NETA

MARIA FRANCLEDNA DA SILVA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME COMPLETO:			
CARGO PLEITEADO: CÓDIGO:		INSCRIÇÃO Nº	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		EMAIL:	
DEFICIENTE: () SIM () NÃO			
DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS			
TÍTULO	CH	TÍTULO	CH
Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos.			
././			
Local Data Assinatura			

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Via da Comissão

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	
CARGO PLEITEADO () ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CÓDIGO: OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.	
DECLARAÇÃO Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2022, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	
Umarizal/RN, //	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Via do Candidato

NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
CARGO PLEITEADO: CÓDIGO:	
OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Umarizal/RN no endereço: http://www.umarizal.rn.gov.br/	
Umarizal/RN, //	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022
ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO VITAE SIMPLIFICADO

[Nome Completo]
Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos [Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento] [Bairro] – [Cidade] – [Estado]
Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

OBJETIVO

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

· [Período] – Instituição

Cargo:

Principais atividades:

· [Período] – Instituição

Cargo:

Principais atividades:

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

· [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

· [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

· [Descrição Informação Adicional]

· [Descrição Informação Adicional]

· [Descrição Informação Adicional]

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022
ANEXO V

REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO	
Nome Estado Civil Profissão, portador do RG no - Endereço vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o indeferimento de sua inscrição de nº para o cargo de -Código-, no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Mun. de Educação de Umarizal/RN., com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais. Umarizal/RN, de de 2022	
Assinatura do Requerente	
Recebido em: //	
Assinatura do responsável pelo recebimento:	
() Defiro a proposição	Observação:
() Indefiro a proposição	
Umarizal/RN, de de 2022	
Presidente	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022
ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS		
Nome do Candidato:		
Nº de Inscrição:		Nº do RG:
Cargo pleiteado:		Código:
Razões da solicitação:		
Umarizal, RN, // Local	/	Data Assinatura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022
ANEXO VII

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Inscrições	Dia 11 de abril de 2022
Deferimento de Inscrições	Dia 12 de abril de 2022
Interposição de Recursos	Dia 13 de abril de 2022
Entrevista a partir de 13:00	Dia 13 de abril de 2022
Resultado da Prova de Títulos	Dia 14 de abril de 2022
Interposição de Recursos	Dia 18 de abril de 2022
Homologação	Dia 20 de abril de 2022

Secretaria Municipal de Educação de Umarizal/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 28 de março de 2022

THASSILA TAMIRES BATISTA ALVES

RAIMUNDA MAIA DE OLIVEIRA NETA

MARIA FRANCLEDNA DA SILVA

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:E71F3A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa BDX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 18.668.305/0001-31, com sede na cidade de PATU/RN, na RUA CAPITÃO JOSE SEVERINO, neste ato representada pelo Sr. WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS, CPF: 050.978.774-62, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2022, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE SERIGRAFIA, PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento; manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos **Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0030878 - ADESIVO IMPRESSO EM PVC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS-COM APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO INCLUSA	M²	210,00	150,000	31.500,00
2	0030884 - CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO CONFECCIONADO EM PLASTICO VARIOS TAMANHOS	UND	200,00	47,000	9.400,00
3	0030895 - Capa de Processo tamanho 420mm x 320mm, papel ofset 230g	UND	2000,00	1,700	3.400,00
4	0030898 - Carnê de Iptu - CAPA em 420mmX105mm em couchê brilho 250g, corte janela c	UND	2000,00	3,300	6.600,00
5	0030877 - PLACAS EM ACRILICO 3MM PERSONALIZADA COM ADESIVO TRANSPARENTE RECORTE LASER	M²	50,00	230,000	11.500,00
6	0030879 - ADESIVO IMPRESSO PARA ADESIVAR VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL E OUTRAS NECESSIDADES COM APLICAÇÃO INCLUSA M2	M²	290,00	65,000	18.850,00
7	0030881 - FAIXA EM LONA COM GRAMATURA DE ATÉ 440G, COM BASTÕES DE MADEIRA 7/8 E CORDÃO DE 4MM OU ILHÓS PARA SUSTENTAÇÃO IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO DE 1440X1440 DPI-LAYOUT	M²	145,00	65,000	9.425,00
8	0030882 - PLACA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METALICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	64,00	150,000	9.600,00
9	0030893 - Folder em papel couchê 250g - 4x4 cor acabamento 1 ou 2 dobras - tamanho 310mmx210mm - impressão off-set, com face especial	UND	13600,00	0,600	8.160,00
10	0030899 - CARTAZES PARA CAMPANHAS EDUCATIVOS, 4X0 CORES, TAMANHO A3 (2	UND	2450,00	2,800	6.860,00
11	0030907 - CONVITE EM PAPEL COUCHE 150GR, TAM. 21X15 CM, 4X0 CORES, ARTES VARIADAS	UND	3000,00	1,800	5.400,00
12	0030921 - Letreiro em chapa inox chapa 18 tipo caixa, polido espelhado ou escovado para identificação de prédios e repartições públicas	Cm	1045,00	8,500	8.882,50
13	0030923 - KIT FARDAMENTO DE VIGIAS P,M, G E GG. Bonê de segurança tipo touca árabe em brim, com logomarca oficial do município na parte frontal, com aba frontal e saia (saia de 20 a 40 cm). Calça em brim antichama com elástico, 2bolsos frontais e faixas reflexivas nas pernas na cor cinza. Camisã manga longa, em brim antichama com fechamento em botões frontais, contendo faixas reflexivas nas mangas, frente e costas, além de 1bolso frontal com logomarca do município atendendo as especificações técnicas da ABNT NBR 15292.	UND	50,00	174,900	8.745,00
14	0030889 - BLOCOS TAMANHO A4, PAPEL OFSET 75G COM 100 FOLHAS, BLOCADO E COLADO, IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES VARIADAS	Bloco	505,00	17,000	8.585,00
15	0030904 - PANFLETOS , 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G. TAMANHO 15X21CM. (TEMAS VARIADAS - MODELOS DIVERSOS - CAMPANHA VARIADAS)	UND	1500,00	0,500	750,00
16	0030871 - BANDEIRA PERSONALIZADA - Confeccionada em tecido tergal verão, com imp	UND	20,00	167,900	3.358,00
17	0030886 - PLACAS EM INOX PARA INALGURAÇÃO OU SINALIZAÇÃO EM BAIXO OU ALTO RELEVO PERSONALIZADAS COM ARTE A DEFINIR	M²	30,00	370,000	11.100,00
18	0028244 - CRACHÁ TAM 15 X 10 - COLORIDO EM PVC	UND	165,00	13,000	2.145,00
19	0028270 - CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR (38X14MM)	UND	5,00	55,000	275,00
20	0028285 - CAMISETAS PROMOCIONAIS PARA EVENTOS EM MALHA DE ALGODÃO FIO 30, PINTADAS EM POLICROMIA OU ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO, TAM. P, M, G E GG	UND	40,00	27,000	1.080,00
21	0028293 - SHORT EM TECIDO OXFORD. BRANCA, COM PINTURA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E TEXTOS LOCALIZADO NA FRENTE - TIPO DE IMPRESSÃO: SUBLIMAÇÃO TAMANHOS P, M E G.	UND	105,00	24,000	2.520,00
22	0028298 - CAMISA COM GOLA POLO DE MANGAS CURTAS (PARA FUNCIONÁRIOS EM VIRTUDE DE EVENTOS DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO) CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA), SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTOS DE 1ª QUALIDADE NA COR BRANCA, DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, SENDO NA COR (A DEFINIR). LOGOMARCA DA ESCOLA IMPRESSA NO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO E LOGOMARCA DA PREFEITURA IMPRESSA NA FRENTE E NAS COSTAS, NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XG	UND	40,00	50,000	2.000,00
23	0030855 - Touca em tecido Oxford, branca, com pintura do brasão do município e textos localizada na frente - tipo	UND	90,00	20,000	1.800,00
24	0028660 - CAMISA COM GOLA MANGAS LONGAS CAMISA COM GOLA MANGAS LONGAS, (PARA FUNCIONÁRIOS EM VIRTUDE DE EVENTOS DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO) CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA), SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE NA COR BRANCA. DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, SENDO NA COR (A DEFINIR). LOGOMARCA DA PREFEITURA IMPRESSA NA FRENTE E NAS COSTAS NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG e XG	UND	400,00	48,000	19.200,00
25	0028662 - CAMISA GOLA POLO MANGAS CURTAS, (PARA FUNCIONÁRIOS EM VIRTUDE DE EVENTOS DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO) CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA), SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 1	UND	400,00	48,000	19.200,00
26	0028661 - CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA), SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE NA COR BRANCA.	UND	600,00	25,000	15.000,00
27	0029799 - BONE TAMANHO ÚNICO, ABA CURVA COM REGULADOR, FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO 100% POLIÉSTER TAMANHO 58 CM TAMANHO DA ABA 18CM X 7 CM E LARGURA DE 17 CM - COR À SER DEFINIDA.	UND	75,00	17,850	1.338,75
28	0030876 - PLACAS DE TRANSITO CHAPA 18 GALVANIZADA, COM PELICULA REFLETIVA, BARROTE 3 METROS DE ALTURA EM MASSARANDUBA	M²	30,00	330,000	9.900,00
29	0030880 - BANNER/ EM LONA COM GRAMATURA DE ATÉ 440G, COM BASTÕES DE MADEIRA 7/8 E CORDÃO DE 4MM PARA SUSTENTAÇÃO IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO DE 1440X1440 DPI-LAYOUT	M²	150,00	65,000	9.750,00
30	0030917 - OUTDOOR, Estrutura em tubo metalico, bandeja em metalon revestido em zinco adesivado no formato 7x3m, 1,50m de altura do solo até a bandeja.	UND	3,00	2.800,000	8.400,00
31	0028188 - ADESIVO DO TIPO TEXTURIZADO - PAPEL DE PAREDE ADESIVADO E PERSONALIZADO;- COM IMPRESSÃO DIGITAL UV.	m²	100,00	65,000	6.500,00
32	0028187 - ADESIVO VINIL DE RECORTE	m²	100,00	75,000	7.500,00
33	0028190 - ADESIVO RESINADOS PARA TROFÉUS, BRINDES, BOTTONS E ETC.	UND	150,00	9,000	1.350,00
34	0028208 - PLACA EM ZINCO ADESIVADO COM ESTRUTURA DE MADEIRA PARA PAINÉIS, OUTDOOR, MINI DOOR, DE OBRAS.	m²	24,00	270,000	6.480,00
35	0028267 - BLOCOS COLORIDOS A4, 4X0 CORES, COM 100 FOLHAS(PARA VARIAS UTILIZAÇÕES)	Bloco	5,00	18,000	90,00
36	0028268 - BLOCOS COLORIDOS A4, 4X4 CORES, COM 100 FOLHAS(PARA VARIAS UTILIZAÇÕES)	Bloco	5,00	20,000	100,00
37	0028269 - BLOCOS COLORIDOS A5, 4X0 CORES, COM 100 FOLHAS(PARA VARIAS UTILIZAÇÕES)	Bloco	5,00	10,000	50,00
38	0028237 - CERTIFICADO A4 - PAPEL 150G IMP. COLORIDA	UND	100,00	1,800	180,00
39	0028238 - CONVITES A4 - PAPEL 150 G IMPRESSÃO COLORIDA	UND	100,00	2,000	200,00
40	0028239 - CONVITES A5 - PAPEL 150 G IMPRESSÃO COLORIDA	UND	150,00	1,800	270,00
41	0028240 - CÓPIAS COLORIDA, TAM. 21X 29,7 CM, PAPEL OFF SETE 80G.	UND	100,00	1,800	180,00
42	0028241 - COPIAS(XEROX) A4 - PAPEL 75G, IMP. PRETO E BRANCO	UND	100,00	0,350	35,00
43	0028242 - ENCADERNAÇÃO À FRANCESA - CAPA DURA	UND	15,00	9,000	135,00
44	0028243 - ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 PAGINAS	UND	10,00	6,000	60,00

45	0028303 - MOCHILA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS CONFECCIONADA EM NYLON 600 (ORIGINAL) COR A DEFINIR, CONTENDO DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS LATERAIS COM FECHAMENTO COM ZIPER PRETO DE METAL Nº8, DOIS CURSORES COM PUXADOR, ENCAPADO, ALÇA CANELADA DE 50 MM PRETA, FECHOS DE METAL DE 50MM, ALÇAS MÃO E OMBRO ALMOFADADOS COM ESPUMA DE 8MM, COSTURADO DUPLA EM TODA OPERAÇÃO DA MOCHILA, ACABAMENTO INTERNO COM DEBRUM, IMPRESSÃO DE LOGO DO MUNICÍPIO E PROGRAMA NA FRENTE	UND	7,00	170,000	1.190,00
46	0016215 - Placas em Acrílico de 4mm para beneficiamento e confecção de placas de homenagens, sinalizações de medalhas e troféus. Acabamento: impressão e gravação em digital UV	M²	50,00	290,000	14.500,00
47	0015613 - COLETO ESPORTIVO EM HELANQUINHA, EM CORES CLARAS, COM SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA: PEITO E COSTAS E TAMANHOS VARIADOS.	UND	120,00	14,500	1.740,00
48	0015619 - SAIA SOCIAL EM OXFORD COM ZIPER E BOTÕES. TAMANHOS E CORES DIVERSOS.	Und.	100,00	67,000	6.700,00
49	0015620 - CALÇA SOCIAL EM OXFORD COM ZIPER E BOTÕES . TAMANHOS E CORES DIVERSOS.	Und.	100,00	84,900	8.490,00
50	0030854 - CAMISA GOLA POLO MANGAS CURTAS, (PARA FUNCIONARIOS EM VIRTUDE DE EVENTOS DO CALENDARIO DO MUNICIPIO)	UND	150,00	47,000	7.050,00
51	0030883 - PLACA LUMINOSA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METALICA E ILUMINAÇÃO INTERNA PARA IDENTIFICAÇÃO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS- COM INSTALAÇÃO INCLUSA	M²	20,00	275,000	5.500,00
52	0030887 - FAIXADA EM ACM KYNAR 4MM, COM ESTRUTURA EM METALON, PODENDO SER VAZADA COM ILUMINAÇÃO EM LED INTERNA OU LETRA CAIXAS DE SOBREPOR ILUMINADAS EM LED, COM INSTALAÇÃO ELETRICA INCLUSA	M²	50,00	395,000	19.750,00
53	0030888 - BLOCOS TAMANHO A5, PAPEL OFSET 75G COM 100 FOLHAS, BLOCADO E COLADO, IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES VARIADAS	Bloco	1000,00	9,000	9.000,00
54	0030890 - Receituário controlado azul tamanho padrão, papel off-set 75g-1x0 cor	Bloco	400,00	7,200	2.880,00
55	0030891 - CAPA DE ULTRASSONOGRAFIA EM TRIPLEX 300G, UMA DOBRA COM FACA E CORTE PERSONALIZADA, UMA DOBRA	UND	2000,00	3,500	7.000,00
56	0030897 - Leques em papel triplex 300g, impresso em 4x4 cores, formato 210x210mm faca	UND	3000,00	2,300	6.900,00
57	0030901 – ENCADERNAÇÃO A FRANCESA COSTURADOS COM APLICAÇÃO DE TERTELA, COM CAPA DURA EM COURIM PRETO, COM IMPRESSÃO NA CAPA E NO DORSO.	UND	1000,00	8,000	8.000,00
58	0030902 - CÓPIAS COLORIDAS, TAMANHO A4 (21,5X29,7), PAPEL COUCHE 170 GRAMAS. IMPRESSÃO A LASER. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UND	7000,00	1,900	13.300,00
59	0030908 - CARTÃO DE VACINA DA TAM. 31X45CM.F/V, PAPEL PESO 180G 4X4 CORES	UND	5000,00	2,900	14.500,00
60	0030910 - TOLDO CORTINA, COMO MOLA, E BASE DE SUSTENTAÇÃO	M²	10,00	240,000	2.400,00
61	0030911 - Confecção de medalhas personalizadas em acrílico, com impressão colorida, resinada, tamanho 10x10 cm, com fita colorida	UND	500,00	14,000	7.000,00
62	0030912 - Confecção de troféus em acrílico tamanho 72x20cm, corte a laser com base reforçada	UND	100,00	90,000	9.000,00
63	0030913 - Confecção de troféus em acrílico tamanho médio 45x 15cm, corte a laser com base reforçada	UND	40,00	55,000	2.200,00
64	0030914 - Confecção de troféus em acrílico tamanho pequeno 25x10cm, corte a laser com base reforçada	UND	20,00	40,000	800,00
65	0030915 - CARTÃO DE GESTANTE, papel ofsett 230 gramas, modelo do ministerio da saúd	UND	800,00	9,000	7.200,00
66	0030916 - CARTÃO DE HIPERTENSO DIABÉTICO, papel ofsett 230 gramas, modelo do ministerio da saúde	UND	5000,00	1,800	9.000,00
67	0030919 - Totem dispenser de alcool gel, formato 30x150cm, com pedal metalico e sistema dispenser, estrutura em metalon revestido em PVC 4mm adesivado	UND	20,00	370,000	7.400,00
68	0031027 - Caderneta de Vacinação da Criança SUS - modelo 2022	Und.	2000,00	9,000	18.000,00
69	0028664 - LENCOL PERSONALIZADO COM TIBRE DO MUNICIPIO E LOGO DO HOSPITAL - 100% ALGODÃO COM ELASTICO - TAM 0,90 X 1,80	UND	65,00	49,000	3.185,00
70	0028665 - LENCOL PERSONALIZADO COM TIBRE DO MUNICIPIO E LOGO DO HOSPITAL, SEM ELASTICO. LENCOL PERSONALIZADO COM TIBRE DO MUNICIPIO E LOGO DO HOSPITAL - 100% ALGODÃO SEM ELASTICO - TAM 0,90 X 1,81	UND	180,00	43,000	7.740,00
71	0028669 - TOALHA DE BANHO, TAM 0,70 X 1,20. BRANCA	UND	140,00	43,000	6.020,00
72	0028659 - CALÇA JEANS PERSONALIZADA CALÇA JEANS PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO - TAMANHOS P, M,G e GG	UND	27,00	87,000	2.349,00
73	0028670 - TOALHA DE ROSTO, TAM 0,30 X 0,60. 100% ALGODÃO BRANCA	UND	150,00	23,000	3.450,00
74	0028691 - FARDAMENTO CAMISA DE MANGAS CURTAS INFANTIL decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlodadas e acabamentos de 1a qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir). Logomarca da escola impressa no lado esquerdo, na altura do peito e logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo INFANTIL, nos tamanhos PP, P, M E G.	UND	1000,00	20,000	20.000,00
75	0028692 - FARDAMENTO CAMISA MANGAS CURTAS JUVENIL decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlodadas e acabamentos de 1a qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir). Logomarca da escola impressa no lado esquerdo, na altura do peito e logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo JUVENIL, nos tamanhos PP, P, M E G.	UND	1000,00	23,000	23.000,00
76	0028693 - FARDAMENTO CAMISA MANGAS CURTAS ADULTO decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlodadas e acabamentos de 1a qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir). Logomarca da escola impressa no lado esquerdo, na altura do peito e logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo ADULTO, nos tamanhos PP, P, M E G.	UND	1000,00	24,000	24.000,00
77	0030865 - TERNO ESPORTIVO DE FUTEBOL DE CAMPO, CADA JOGO DE TERNO TEM 18 CAMISAS , 18 CALÇÕES E 18 PARES DE MEIÃO, EM TECIDO HELANQUINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, PERSONALIZADO COM LOGO E TIMBRE DO MUNICIO, INCLUSO CAMISA DO GOLEIRO	Conj.	30,00	1.250,000	37.500,00
78	0030866 - TERNO ESPORTIVO DE FUTSAL, CADA JOGO DE TERNO TEM 10 CAMISAS , 10 CALÇÕES E 10 PARES DE MEIÃO, EM TECIDO HELANQUINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, PERSONALIZADO COM LOGO E TIMBRE DO MUNICIO, INCLUSO CAMISA DO GOLEIRO	Conj.	15,00	670,000	10.050,00
79	0030867 - TERNO ESPORTIVO DE VOLEIBOL CADA JOGO DE TERNO TEM 12 CAMISAS , 12 CALÇÕES EM TECIDO HELANQUINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, PERSONALIZADO COM LOGO E TIMBRE DO MUNICIO	conj	15,00	580,000	8.700,00
80	0030900 - CERTIFICADOS EM POLICROMIA, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 300 GRAMA	UND	400,00	1,800	720,00
81	0030903 - CÓPIAS P/B, TAMANHO A4 (21,5X29,7) (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UND	5000,00	0,350	1.750,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a

matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos; Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 29 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Bdx Empreendimentos Comercio E Serviços LTDA
RENAN MENDONÇA FERNANDES	WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS
Prefeito do Município de Upanema/RN ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	Representante Legal BENEFICIÁRIO DA ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:898F8315

Processo n.º 546/2022
Dispensa de Licitação n.º 024/2022
Interessado: Sec. Mun. de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Mun. de Educação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XXIV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Contratação de entidade sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social, cujas atividades sejam dirigidas à Educação**”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

PROPONENTE: PROMOVE ACAA SOCIO CULTURAL, CNPJ: 69.127.611/0001-00.

N.	ITEM - DESCRIÇÃO	QTD UND	UND	VALOR MÊS	VLR TOTAL (12 MESES)
01	0031185 - EQUIPE CELETISTAS	12	mês	R\$ 143.147,08	R\$ 1.717.764,96
02	0029604 - GESTÃO DO PROJETO	12	mês	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
03	0029603 - OPERACIONAL	12	mês	R\$ 22.750,00	R\$ 273.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.056.764,96 (dois milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	08.001	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Ação	2015	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. XXIV da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão”.

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XXIV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, justifica-se que será vantajosa para a Administração Pública a contratação de uma “OS”, considerando que a Organização Social a ser contratada executará a gestão, operacionalização, capacitação, formação e treinamento dos profissionais, com eficiência, visando o aprimoramento a qualidade dos serviços prestados, contribuindo de forma efetiva para a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos cidadãos. A Parceria desenvolvida com as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Upanema/RN vêm aperfeiçoar os instrumentos já utilizados na Administração Pública de modo que se possa prever com a máxima exatidão os serviços que estão sendo contratados, por meio de Indicadores de Desempenho e Metas de Produção estabelecidas no Contrato de Gestão. Em nenhum momento, o ente público deixará de ser responsávelidade do poder público (Governo Municipal). Mesmo com a parceria firmada com entidade privada sem fins lucrativos (ORGANIZAÇÕES SOCIAIS), caso haja problema no pactuado e insatisfação dos usuários em relação ao mesmo, a Organização Social Civil será notificada e deverá explicar os motivos dos problemas ocorridos. Pelas exposições acima, considera-se fundamental e premente como solução, a contratação de Organizações Sociais para gestão, operacionalização, capacitação e formação dos profissionais contratados e dos pertencentes à Rede Pública, aplicando metodologias próprias e sistemas adequados, com emprego de pessoal altamente qualificado para a prestação dos serviços, promovendo as contratações necessárias. Busca-se assim, apresentação de excelentes resultados no desenvolvimento das atividades relacionadas à promoção de práticas inovadoras no auxílio das competências do ente público, denominado Organização da Sociedade Civil, razões pelas quais se demonstram cumpridas por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 14 de Março de 2022.

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
 Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:3C4E5D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
DECRETO N° 003/2022

Decreto n° 003/2022

Venha-Ver – RN, 03 de janeiro de 2022.

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa no valor de R\$ 973.929,73 e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor N° 347 de dezembro de 2020, Art. 7º, I.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar por anulação parcial da dotação no valor de R\$ 973.929,73 (novecentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), conforme suplementações e anulações relacionadas abaixo.

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			
Despesa 42 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.595,31	
Total da Despesa:		60.595,31	0,00
Despesa 52 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da Despesa:		7.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		67.595,31	0,00
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 606 - Extensão Rural			
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS			
Despesa 70 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.332,00	
Total da Despesa:		3.332,00	0,00
Despesa 79 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Redução da Despesa			73.929,73
Total da Despesa:		0,00	73.929,73
Ação: 1.58 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS			
Despesa 572 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.950,00	
Total da Despesa:		6.950,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		10.282,00	73.929,73
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Despesa 127 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições			
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	228,32	
Total da Despesa:		228,32	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação: 1.67 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
Despesa 625 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:		0,00	100.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			
Ação: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE			
Despesa 238 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:		0,00	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		228,32	200.000,00
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Despesa 262 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Redução da Despesa			400.000,00
Total da Despesa:		0,00	400.000,00
Despesa 265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:		50.000,00	0,00
Despesa 267 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:		0,00	100.000,00
Despesa 268 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	29.500,00	
Total da Despesa:		29.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		79.500,00	500.000,00
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 123 - Administração Financeira			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO			
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Despesa 317 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.100,00	
Total da Despesa:		24.100,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		24.100,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:		181.705,63	773.929,73
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver			
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Despesa 435 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	41.662,00	
Total da Despesa:		41.662,00	0,00
Despesa 451 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:		2.000,00	0,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
Despesa 525 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	73.325,00	
Total da Despesa:		73.325,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT.B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF			
Despesa 495 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.044,00	
Total da Despesa:		13.044,00	0,00
Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE			
Despesa 539 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:		1.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		131.031,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:		131.031,00	0,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver			
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Despesa 379 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	53.994,40	
Total da Despesa:		53.994,40	0,00
Despesa 387 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:		30.000,00	0,00
Despesa 390 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	86.200,00	
Total da Despesa:		86.200,00	0,00
Despesa 392 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
Total da Despesa:		12.000,00	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
Despesa 326 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			

Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	156.200,00	
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.544,00	
Total da Despesa:		170.744,00	0,00
Despesa 327 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Redução da Despesa			200.000,00
Total da Despesa:		0,00	200.000,00
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS			
Despesa 733 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.100,00	
Total da Despesa:		32.100,00	0,00
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAUDE BUCAL SB			
Despesa 364 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	49.152,00	
Total da Despesa:		49.152,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
Despesa 770 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.900,00	
Total da Despesa:		13.900,00	0,00
Despesa 771 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	29.648,80	
Total da Despesa:		29.648,80	0,00
Despesa 774 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.000,00	
Total da Despesa:		21.000,00	0,00
Despesa 775 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
Total da Despesa:		60.000,00	0,00
Despesa 776 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.469,00	
Total da Despesa:		3.469,00	0,00
Despesa 777 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.049,22	
Total da Despesa:		4.049,22	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
Despesa 348 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	49.000,00	
Total da Despesa:		49.000,00	0,00
Despesa 727 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.640,00	
Total da Despesa:		23.640,00	0,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária			
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Despesa 423 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.088,80	
Total da Despesa:		20.088,80	0,00
Despesa 426 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.206,88	
Total da Despesa:		2.206,88	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		661.193,10	200.000,00
Total do Órgão Orçamentário:		661.193,10	200.000,00
Total do Fundamento:		973.929,73	973.929,73
Total Geral:		973.929,73	973.929,73

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:40DF8684**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 - PP****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - PP**

Aos 29/03/2022, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor preço, n.º 003/2022 - PP, destinado a Prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de computadores e consultoria em informática para o atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

200 - CARLOS DARIO AMARAL E SILVA (13.251.683/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	7992 - MANUTENÇÃO E CONSULTORIA EM INFORMATICA Prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de computadores e consultoria em informática para o atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município.	Mês	12	2.090,00	25.080,00

Viçosa/RN, 29/03/2022.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:7D9719BD**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 - PP****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR RAMON ALVES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2022 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**200 - CARLOS DARIO AMARAL E SILVA (13.251.683/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	7992 - MANUTENÇÃO E CONSULTORIA EM INFORMATICA Prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de computadores e consultoria em informática para o atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município.	Mês	12	2.090,00	25.080,00

Viçosa/RN, 30/03/2022.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:9BDE2CAF**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22020003/2022

CONVOCAMOS as empresas abaixo relacionadas, adjudicadas na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, homologada em 28/03/2022, originária do Processo Administrativo nº 22020003/2022, destinado a Aquisição de materiais de construção e hidráulicos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, para a devida assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do Edital da referida licitação:

EMPRESAS CONVOCADAS:	
01	ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.324.021/0001-01, com sede na Rua Antônio José de Moraes, Rua Antônio José de Moraes, Centro, São João de Meriti/RJ
02	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES - CNPJ: 97.541.831/0001-02, com sede na Rua Padre João Smedt, 1401, centro, Abelardo Luz/SC
03	Comercial Vanguardieira Eireli ME - CNPJ: 10.942.831/0001-36, com sede na Rua Fritz Spernau, 1000, Fortaleza, Blumenau/SC
04	R B D DA SILVA - CNPJ: 31.859.224/0001-87, com sede na AV CUNHA DA MOTA, 79, CENTRO, Mossoró/RN
05	RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ: 30.501.825/0001-50, com sede na Rua Coronel Cristalino, 163, centro, Martins/RN
06	RENOR ANTONIO DA SILVA - CNPJ: 12.743.424/0001-25, com sede na Rua Otavio Lamartine, 152, Centro, Serra Negra do Norte/RN
07	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 06.267.047/0001-00, com sede na PC AUGUSTO SEVERO, 91, RIBEIRA, Natal/RN
08	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 27.518.373/0001-05, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Atlântico, Erechim/RS
09	JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME - CNPJ: 35.643.501/0001-70, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 221, CENTRO, Severiano Melo/RN
10	P V R REGIS - CNPJ: 32.285.481/0001-15, com sede na RUA ALZIRA GOMES DE OLIVEIRA, 110, CENTRO, Viçosa/RN

Informamos que, conforme Edital da licitação, as empresas acima relacionadas têm o prazo de **02 (dois) dias**, contados a partir da publicação desta convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

Os arquivos para assinatura foram devidamente encaminhados aos e-mails cadastrados na plataforma utilizada para a realização do pregão eletrônico, podendo os mesmos serem assinados digitalmente, dentro dos padrões ICP-Brasil, e devolvidos via correio eletrônico. As empresas poderão também, a seu critério, optar por assinar presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 – Centro.

A omissão na resposta a esta convocação até o prazo estipulado acarretará na perda do direito a contratação, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022.

Viçosa/RN, 30 de Março de 2022.

NADJA NATÁLIA SANTOS

Gestora de Contratos

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:26747D4A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022 -ARP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, homologada em 28/03/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e hidráulicos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDORES: Comercial Vanguardieira Eireli ME - CNPJ: 10.942.831/0001-36, com sede na Rua Fritz Spernau, 1000, Fortaleza, Blumenau/SC

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

2652 - Comercial Vanguardieira Eireli ME (10.942.831/0001-36)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
49	3877 - JOELHO PARA ESGOTO 150MM PLASTILIT	Unidade	20	33,99	679,80
57	4014 - MANGUEIRA CRISTAL 1" 50MTS ibira	Unidade	10	298,99	2.989,90
77	3918 - REGISTRO GAVETA 1.1/4" REMADI	Unidade	5	74,93	374,65
78	1767 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO 66CM valeplast	Unidade	20	5,29	105,80
79	1768 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO valeplast	Unidade	50	10,99	549,50
89	1731 - UNIÃO SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA PLASTILIT	Unidade	30	10,58	317,40
117	3882 - CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM PLASTILIT	Unidade	10	13,98	139,80
130	3878 - JOELHO PARA TUBO DE SANEAMENTO BÁSICO 150MM, LARANJA shiva	Unidade	15	82,99	1.244,85
146	3895 - LUVÁ PARA TUBO DE SANEAMENTO BÁSICO DE CORRER, 150MM, LARANJA shiva	Unidade	20	74,79	1.495,80
147	4015 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4 50MTS ibira	Unidade	10	175,99	1.759,90
172	3912 - REGISTRO ESFERA 32MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA PLASTILIT	Unidade	15	17,28	259,20
175	3914 - REGISTRO ESFERA 60MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA PLASTILIT	Unidade	5	58,54	292,70
176	3920 - REGISTRO GAVETA 1.1/2" REMADI	Unidade	5	84,95	424,75
186	4005 - TÊ DE 40MM PLASTILIT	Unidade	50	6,99	349,50
187	4006 - TÊ DE 50MM PLASTILIT	Unidade	30	7,72	231,60
196	3900 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 50MM PLASTILIT	Unidade	30	22,72	681,60
197	3928 - VÁLVULA PARA DESCARGA EMBUTIDA DOCOL	Unidade	20	166,16	3.323,20
221	5267 - CURVA MACHO GALVANIZADA 1.1/4 ipc	Unidade	3	39,52	118,56
224	1756 - FITA VEDA ROSCA 18MM x 25MT noah	Unidade	100	2,29	229,00
228	3870 - JOELHO 90° 20MM SOLDÁVEL PLASTILIT	Unidade	50	0,44	22,00
229	3871 - JOELHO 90° 25MM SOLDÁVEL PLASTILIT	Unidade	50	0,49	24,50
241	4016 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2 50MTS ibira	Unidade	5	148,50	742,50
251	1748 - REGISTRO ESFERA 20MM VS COMPACTO SOLDÁVEL PLASTILIT	Unidade	50	7,43	371,50
252	1752 - REGISTRO ESFERA 50MM VS COMPACTO SOLDÁVEL PLASTILIT	Unidade	20	24,67	493,40

Total	17.221,41
--------------	-----------

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/03/2022, tendo seu término em 30/03/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 30/03/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
Victor Ramon Alves
Prefeito
CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

Comercial Vanguardreira Eireli ME
CNPJ: 10.942.831/0001-36

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:336349ED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2022 - ARP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, homologada em 28/03/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e hidráulicos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDORES: R B D DA SILVA - CNPJ: 31.859.224/0001-87, com sede na AV CUNHA DA MOTA, 79, CENTRO, Mossoró/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:
2324 - R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
87	1759 - TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM x 1,60MT TIGRE	Unidade	20	6,51	130,20
88	3860 - TUBO SOLDÁVEL 50MM PARA ÁGUA 6MTS tubolyne	Unidade	10	54,51	545,10
92	3970 - ALICATE DE PRESSÃO10" GEDORE RED	Unidade	2	17,20	34,40
112	1758 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA SEM ENGATE GRAMPLAST	Unidade	30	13,40	402,00
115	4029 - CISCADOR DE FERRO COM CABO TRAMONTINA	Unidade	20	25,92	518,40
119	3926 - DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL CENSI	Unidade	20	102,20	2.044,00
136	3948 - LIXA DE FERRO 60 225X275MM BOSCH	Unidade	100	2,01	201,00
137	3954 - LIXA MASSA / MADEIRA 100 BOSCH	Unidade	100	0,46	46,00
167	1843 - PISTOLA AR DIRETO NYLON MOD.45 ARPRESX	Unidade	2	37,80	75,60
171	3910 - REGISTRO ESFERA 25MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA DAC VIQUA	Unidade	15	9,21	138,15
174	3913 - REGISTRO ESFERA 50MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA DAC VIQUA	Unidade	5	25,55	127,75
198	3929 - VASO SANITÁRIO PARA CAIXA ACOPLADA COR BRANCA DECA	Unidade	20	172,16	3.443,20
263	3853 - TUBO ROSCA 40 - 6MT BRANCO TIGRE	Unidade	30	178,59	5.357,70
264	3859 - TUBO SOLDÁVEL 40MM PARA ÁGUA 6MTS tubolyne	Unidade	30	35,66	1.069,80
313	6173 - CARTUCHO PARA MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS PARA GASES CARBOGRAFIT	Unidade	10	16,19	161,90
373	3857 - TUBO SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA 6MTS tubolyne	Unidade	100	16,97	1.697,00
375	1865 - VASSOURÃO DE NYLON 40 CM COM CABO VOMINA	Unidade	50	19,24	962,00
390	7941 - POLICORTE SERRA - SERRA CIRCULAR GKS 150 1500W 220V COM 1 DISCO E GUIA BOS	Unidade	1	933,86	933,86
391	7940 - ESMERILHADEIRA ANGULAR 9002 DE 4 1/2" 700W 220V MARANGUAPE	Unidade	1	211,50	211,50
Total					18.099,56

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/03/2022, tendo seu término em 30/03/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 30/03/2022.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito
CPF n.º 076.357.754-56

Futura Contratada

R B D DA SILVA
CNPJ: 31.859.224/0001-87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIAGABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2022	Processo
	Folha Nº
Pregão Eletrônico Nº5/2022	Assinatura/Rubrica

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 5/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 40.787.152/0001-09					
ENDEREÇO: Rua Presidente Quaresma 1105. ALECRIM - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
MANITOL 20%	FRESENIUS	F/A	200,0000	R\$ 8,7600	R\$ 1.752,00
Valor total					R\$ 1.752,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sexta-feira, 25 de Março de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saude

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

105.939.694-72

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:C40089C0

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2022	Processo _____
	Folha Nº _____
Pregão Eletrônico Nº5/2022	Assinatura/Rubrica _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNTIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 5/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 28.091.295/0001-78					
ENDEREÇO: Avenida ANTONIO BASILIO 1309 SEM COMPLEMENTO DIX SEPT ROSADO - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ACIDO AMINOCAPROICO 14	NIKKHO	AMP	100.0000	R\$ 23.0000	RS 2.300,00
ACIDO AMINOCAPROICO 1G	NIKKHO	AMP	100.0000	R\$ 20.5000	RS 2.050,00
ACIDO ASCOBICO VITAMINA INJETAVEL	SANTISA	AMP	5000,0000	R\$ 1,9900	RS 9.950,00
ACIDO TRANEXANICO 250MG	HIPOLABOR	AMP	4000,0000	R\$ 3,8000	RS 15.200,00
ADENOSINA 3MG/ML	HIPOLABOR	AMP	100,0000	R\$ 9,3000	RS 930,00
ADRENALINA 1MG/ML INJETAVEL	BLAU	AMP	500,0000	R\$ 1,3000	RS 650,00
AGUA PARA INJEÇÃO 10ML...	SANTEC	AMP	40000,0000	R\$ 0,3000	RS 12.000,00
ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FARMACE	AMP	5000,0000	R\$ 3,1300	RS 15.650,00
AMPICILINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	NOVAFARMA	AMP	500,0000	R\$ 2,9200	RS 1.460,00
AMPICILINA SÓDICA 1G INJETAVEL	NOVAFARMA	AMP	1000,0000	R\$ 3,1000	RS 3.100,00
ATROPINA 0,25MG INJETAVEL 01ML	FARMACE	AMP	400,0000	R\$ 0,6500	RS 260,00
ATROPINA 0,5 MG INJETAVEL 01ML	HYPOFARMA	AMP	200,0000	R\$ 2,1000	RS 420,00
BENZILPENICILINA BENZATINA INJETAVEL 1.200.000 UI.	NOVAFARMA	AMP	5000,0000	R\$ 7,5500	RS 37.750,00
BENZILPENICILINA BENZATINA INJETAVEL 600.000 UI.	NOVAFARMA	AMP	5000,0000	R\$ 9,8900	RS 49.450,00
BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 3MG + 3MG/ML INJETAVEL	PHARLAB	AMP	2000,0000	R\$ 5,9000	RS 11.800,00
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	SANTEC	AMP	300,0000	R\$ 1,0500	RS 315,00
BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA INJETAVEL 05ML	FARMACE	AMP	5000,0000	R\$ 6,5900	RS 32.950,00
BROMOPRIDA 5MG/ML.	HIPOLABOR	AMP	200,0000	R\$ 2,1500	RS 430,00
BROMOPRIDA 10MG/ML	HIPOLABOR	AMP	3000,0000	R\$ 1,7500	RS 5.250,00
CEFALOTINA 1G INJETAVEL PÓ PRA DILUENTE 02ML	BLAU	AMP	1000,0000	R\$ 5,8500	RS 5.850,00
CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL.	BLAU	AMP	10000,0000	R\$ 4,9000	RS 49.000,00

CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL	BLAU	AMP	250.0000	RS 7.6900	RS 1.922,50
CIMETIDINA 150MG/ML	HYPOFARMA	AMP	2000.0000	RS 1.3200	RS 2.640,00
CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL 10ML	FARMACE	AMP	200.0000	RS 0.4200	RS 84,00
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	HALEXISTAR	AMP	10000.0000	RS 2.8500	RS 28.500,00
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	HALEXISTAR	AMP	10000.0000	RS 3.4500	RS 34.500,00
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	HALEXISTAR	AMP	10000.0000	RS 4.0500	RS 40.500,00
CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	HIPOLABOR	AMP	1000.0000	RS 1.8300	RS 1.830,00
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 2 MG/ML	FRESENIUS	AMP	2000.0000	RS 20.4500	RS 40.900,00
CLORIDRATO DE EPINEFRINA 2MG/ML	BLAU	AMP	800.0000	RS 1.6400	RS 1.312,00
COMPLEXO B INJETÁVEL 02ML.	HYPOFARMA	AMP	5000.0000	RS 2.8900	RS 14.450,00
DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL 01ML	FARMACE	AMP	8000.0000	RS 2.3000	RS 18.400,00
DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL 2,5ML	FARMACE	AMP	12000.0000	RS 2.7000	RS 32.400,00
DICLOFENACO DE POTÁSSIO 25MG/ML INJETÁVEL 02ML	TEUTO	AMP	10000.0000	RS 1.9900	RS 19.900,00
DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML INJETÁVEL 03ML	FARMACE	AMP	10000.0000	RS 0.7400	RS 7.400,00
DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50MG/ML + 50MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300.0000	RS 2.2500	RS 675,00
DIPIRONA 500MG INJETÁVEL 02ML.	SANTISA	AMP	20000.0000	RS 1.0900	RS 21.800,00
DOBUTAMINA 12,5MG/ML	HYPOFARMA	AMP	200.0000	RS 8.2000	RS 1.640,00
ENOXAPARINA SÓDICA 20MG INJETÁVEL	EUROFARM A	AMP	1000.0000	RS 16.7000	RS 16.700,00
ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJETÁVEL	EUROFARM A	AMP	1000.0000	RS 19.5000	RS 19.500,00
ENOXAPARINA SÓDICA 60MG INJETÁVEL	EUROFARM A	AMP	1000.0000	RS 28.3000	RS 28.300,00
ENOXAPARINA SÓDICA 80MG INJETÁVEL	EUROFARM A	AMP	1000.0000	RS 38.0000	RS 38.000,00
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4+ 500MG/ML	HYPOFARMA	AMP	8000.0000	RS 6.5000	RS 52.000,00
ETILEFRINA 10MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	1000.0000	RS 2.2000	RS 2.200,00
FLUMAZENIL 0,1MG/ML.	HIPOLABOR	AMP	100.0000	RS 8.2500	RS 825,00
FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL 02ML.	FARMACE	AMP	5000.0000	RS 0.9400	RS 4.700,00
GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL 02ML	NOVAFARMA	AMP	2000.0000	RS 1.5500	RS 3.100,00
GENTAMICINA 80MG/ML INJETÁVEL 02ML.	NOVAFARMA	AMP	2000.0000	RS 2.1700	RS 4.340,00
GLICOSE 25% INJETÁVEL 10ML.	FARMACE	FR	200.0000	RS 0.4300	RS 86,00
GLICOSE 50% INJETÁVEL 10ML.	FARMACE	FR	1000.0000	RS 0.4800	RS 480,00
HEPARINA SÓDICA 5.000UI 5ML	BLAU	AMP	100.0000	RS 19.4500	RS 1.945,00
HIDRALAZINA 20MG/ML.	CRISTALIA	AMP	500.0000	RS 4.5500	RS 2.275,00
HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA DILUENTE 02ML	BLAU	AMP	2000.0000	RS 2.9800	RS 5.960,00
IPSILOM 1G INJETÁVEL 20ML.	NIKKHO	AMP	150.0000	RS 21.8000	RS 3.270,00
LEVOFLOXACINO 500MG.	ISOFARMA	AMP	250.0000	RS 19.5000	RS 4.875,00
LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% + 1:200	HYPOFARMA	AMP	1000.0000	RS 8.9000	RS 8.900,00
METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL 01ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300.0000	RS 2.4000	RS 720,00
METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETÁVEL 02ML.	FARMACE	AMP	9000.0000	RS 0.5400	RS 4.860,00
NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 1MG/ML	HYPOFARMA	AMP	200.0000	RS 5.1500	RS 1.030,00
OMEPRAZOL 40MG.	BLAU	AMP	5000.0000	RS 14.5000	RS 72.500,00
ONDANSETRONA 2MG INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	4000.0000	RS 1.5000	RS 6.000,00
ONDANSETRONA 4MG INJETÁVEL.	HYPOFARMA	AMP	4000.0000	RS 2.2500	RS 9.000,00
ONDANSETRONA 8MG INJETÁVEL.	HYPOFARMA	AMP	1000.0000	RS 5.4000	RS 5.400,00
OXACILINA 500MG PÓ PARA INJETÁVEL	BLAU	AMP	3000.0000	RS 1.1500	RS 3.450,00
OXITOCINA SUI/ML INJETÁVEL 01ML.	UNIÃO QUIMICA	AMP	1000.0000	RS 1.6500	RS 1.650,00
PROMETAZINA 50MG INJETÁVEL 02ML.	SANVAL	AMP	3000.0000	RS 2.4000	RS 7.200,00
SORO FISIOLÓGICO A 0,9% AMPOLAS DE 100ML	HALEXISTAR	UND	10000.0000	RS 2.8500	RS 28.500,00
SORO FISIOLÓGICO A 0,9% AMPOLAS DE 250ML.	HALEXISTAR	UND	10000.0000	RS 3.4500	RS 34.500,00
SORO FISIOLÓGICO A 0,9% AMPOLAS DE 500ML.	FARMACE	UND	10000.0000	RS 4.3500	RS 43.500,00
SORO GLICOSADO A 5% AMPOLAS DE 250ML.	HALEXISTAR	UND	5000.0000	RS 3.1000	RS 15.500,00
SORO GLICOSADO A 5% AMPOLAS DE 500ML CX	HALEXISTAR	UND	5000.0000	RS 3.3000	RS 16.500,00
SORO RINGER COM LACTATO AMPOLAS DE 500ML.	FARMACE	UND	8000.0000	RS 4.2800	RS 34.240,00
SORO RINGER SIMPLES AMPOLAS DE 500ML.	FARMACE	UND	10000.0000	RS 3.6500	RS 36.500,00
SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	SANTEC	AMP	300.0000	RS 1.3500	RS 405,00
TENOXCAN 20MG INJETÁVEL	GENON	AMP	2000.0000	RS 6.2000	RS 12.400,00
VITAMINA C 500MG INJETÁVEL 05ML.	SANTISA	AMP	3000.0000	RS 1.9900	RS 5.970,00
VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL 01ML.	HIPOLABOR	AMP	300.0000	RS 2.2500	RS 675,00
Valor total					RS 1.063.574,50

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sexta-feira, 25 de Março de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saude

JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA

077.749.704-28

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:08E9ADC6

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2022	Processo _____
	Folha N° _____
Pregão Eletrônico Nº5/2022	Assinatura/Rubrica _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343. 214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7. 892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. 1. **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico Nº 5/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2. 1. **O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
CNPJ: 12.305.387/0001-73					
ENDEREÇO: Avenida Interventor Mário Câmara 3918 GALPAO. CIDADE DA ESPERANÇA - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: EDUARDO TAVARES DE CARVALHO					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RHO (D) 300 MCG INJETÁVEL	BOEMRINGE R	AMP	50,0000	RS 280,0000	RS 14.000,00
Valor total					RS 14.000,00

2. 2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. . A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. . As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. . A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sexta-feira, 25 de Março de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saude

EDUARDO TAVARES DE CARVALHO

091.669.473-91

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:9997A75C

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2022	Processo _____
	Folha Nº _____
Pregão Eletrônico Nº5/2022	Assinatura/Rubrica _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNTIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA

SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343. 214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7. 892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. 1. **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 5/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2. 1. **O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.					
CNPJ: 06.106.005/0001-80					
ENDEREÇO: Avenida Paul Harris 100 CENTRO - SANTA CRUZ DO SUL-RS					
REPRESENTANTE: MILTON JUNIOR MAINARDI					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA DILUENTE 02ML	FRESENIUS	AMP	2000,0000	RS 5,5900	RS 11.180,00
Valor total					RS 11.180,00

2. 2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. . A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. . As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. . A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sexta-feira, 25 de Março de 2022.

SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito
Representante Legal Do Órgão Gerenciador
Fundo Municipal De Saude

MILTON JUNIOR MAINARDI

007.945.350-38
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E48DA517

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

